U.PORTO

PROGRAMA DE DOUTORAMENTO EM ARQUITECTURA

Habitar a Prisão, Contributos arquitectónicos para a reabilitação do indivíduo, na obra de Raul Rodrigues Lima

Mafalda Lucas

D

2023

U.PORTO

Mafalda Lucas. Habitar a Prisão

Habitar a Prisão, Contributos arquitectónicos para a reabilitação do indivíduo, na obra de Raul Rodrigues Lima

Mafalda Isabel Sardinha Mendes Lucas

FACULDADE DE ARQUITECTURA

D.FAUP **2023**

DECLARAÇÃO DE HONRA

Eu, **Mafalda Isabel Sardinha Mendes Lucas**, natural de **Santa Maria, Covilhã**, inscrito(a) no **Programa de Doutoramento em Arquitectura da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto** com o número de estudante 200804343 declaro, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14.º do Código Ético de Conduta Académica da U.Porto, que o conteúdo da presente tese **Habitar a Prisão, Contributos arquitectónicos para a reabilitação do indivíduo, na obra de Raul Rodrigues Lima**, orientada por **Ana Luísa Jardim Martins Rodrigues**, Professora da Escola de Arquitetura, Artes e Design da Universidade do Minho (EAAD) e pelo Orientador **João Rodrigo Parreira Coelho**, Professor na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto (FAUP), reflete as perspectivas, o trabalho de investigação e as minhas interpretações no momento da sua entrega.

Declaro, ainda, que a presente **tese** de investigação é de minha autoria e não foi utilizada previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição.

Mais declaro que todas as referências a outros autores (afirmações, ideias, pensamentos) respeitam escrupulosamente as regras da atribuição, e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referenciação.

Não são divulgados na presente **tese** quaisquer conteúdos cuja reprodução esteja vedada por direitos de autor.

Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

Assinatura do(a) Autor(a)

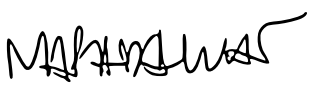

Data
5 de janeiro de 2024

Declaro que a tese apresentada, subjacente ao apoio metodológico da Orientadora Ana Luísa Jardim Martins Rodrigues e do Co-orientador João Rodrigo Parreira Coelho, é resultado de uma investigação pessoal e autónoma de qualquer instituição. Todo o conteúdo apresentado e cuja a origem não é a do autor apresenta-se devidamente citado e mencionado nas notas de rodapé e bibliografia.

A tese foi redigida segundo as normas do antigo acordo ortográfico.

A Candidata
Mafalda Lucas

Habitar a Prisão,
Contributos arquitectónicos para a reabilitação do indivíduo, na obra de Raul Rodrigues Lima

Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto
2023

Doutoranda . Mafalda Isabel Sardinha Mendes Lucas
Orientadora . Professora Doutora Ana Luísa Jardim Martins Rodrigues
Orientador . Professor Doutor João Rodrigo Parreira Coelho

Palavras-chave: arquitectura prisional; prisão; cela; privacidade; humanização; reabilitação; ressocialização

A presente tese propõe examinar em que consiste "habitar a prisão", no decorrer do seu desenvolvimento histórico, arquitectónico e em relação às funções penais que esta anunciou. Este lastro supõe que nos interroguemos sobre o seu significado e de que modo as propostas participaram no processo de reabilitação dos indivíduos, função que a prisão tem vindo a manifestar, há várias décadas, enquanto objectivo. Assim, a investigação pretende evidenciar em que parte, ou em que partes, da história, existiram cruzamentos com a reabilitação e como é que essa função se traduziu no que respeita ao projecto, à espacialidade e à habitabilidade.

Dirigimos a leitura à obra do arquitecto Raul Rodrigues Lima (1908-1980) por ser consequente da Reforma Prisional de 1936 e condizente com um período em que os sistemas penal e prisional, em consonância, em Portugal, foram direccionados para a reabilitação dos indivíduos recluídos.

Nesse sentido, a tese expõe a análise a dois exemplos de arquitectura prisional em Portugal, do século XX – a Cadeia Central de Mulheres (Tires) e a Colónia Penitenciária de Alcoentre (Vale de Judeus) – destacando de que modo se particularizaram no contexto e nas diversas funções penais que assumiram.

Com o suporte documental de publicações regulamentares, memórias descritivas dos projectos e descrições sobre a espacialidade e habitabilidade, colocaremos em evidência as características que serviram a rede de cadeias nacionais para punir, intimidar e reabilitar.

Keywords: prison architecture; prison; cell; privacy; humanization; rehabilitation; re-socialization

Abstract

The following dissertation examines what "inhabiting the prison" entails. It comprises the notion's historical and architectural development in connection with the penal functions it fostered. This context leads to a series of questions about its meaning and the ways by which designs played a role in individual regeneration – a function regarded as a key prison goal for many decades. Thus, we intend to underline the historical periods in which there were intersections with ideas of regeneration and how the latter reflected on projects, spatial design, and habitability.

The research was directed more specifically to the works of Raul Rodrigues Lima (1908-1980), which stemmed from the 1936 Prison Reform and became consistent with a timeframe in which Portugal's penal and correctional system supported the idea of regenerating the inmates.

To this end, the dissertation depicts two examples of prison architecture in 20th century Portugal – Cadeia Central de Mulheres, Tires (Central Correctional Facility for Women) and Colónia Penitenciária de Alcoentre, Vale de Judeus (Penitentiary Colony of Alcoentre) – in an effort to emphasize their particularizing within the context and the variety of penal functions they assumed.

With supporting documentation consisting of official regulations, descriptive reports regarding the projects, and depictions of spatiality and habitability, we will underline the features that served Portugal's prison network in order to punish, intimidate and rehabilitate.

Agradeço aos do coração.
Pai e Mãe.
Aos que partiram (entretanto), aos que estão e aos que ficarão para sempre.
Raquel e Estrada.
Ao Orientador João Rodrigo Parreira Coelho.
À Orientadora Ana Luísa Jardim Martins Rodrigues.
Pela disponibilidade, ensinamentos e amizade.

Agradeço também aos que me ajudaram a cruzar este caminho, aqueles com quem discuti algumas ideias e aos funcionários, técnicos e reclusos, com quem contactei e que tão prontamente me auxiliaram.
A esses e ainda às instituições – Direcção dos Serviços e Organização Planeamento e Relações Externas; Direcção Regional de Reinserção e Serviços Prisionais; Arquivo Norte, Arquivo Sul e Biblioteca da DGRSP; Estabelecimento Prisional Vale de Judeus e Estabelecimento Prisional Especial de Tires.

Obrigada.

Resumo 7
Abstract 9
Agradecimentos 11
Índice 13
Introdução 15

1.
1.1 | Sobre o Projecto Prisional 41
1.2 | Sobre a Espacialidade e a Função 111
1.3 | Sobre a Habitabilidade 175

2.
2.1 | Raul Rodrigues Lima
2.1.1 | A Circunstância e o Arquitecto 253
2.1.2 | A Comissão e as Obras de Arquitectura Prisional 275

2.2 | Casos de Estudo
2.2.1 | Cadeia Central de Mulheres 329
2.2.2 | Cadeia Penitenciária de Alcoentre 359

3.
3.1 | Considerações finais 397

3.2 | Anexos
Abreviaturas 411
Legenda 413
Bibliografia 415
Fonte de Imagens 441

Sobre a prisão

«Ao organizar as “celas”, os “lugares” e os “níveis”, as disciplinas fabricam espaços complexos: simultaneamente arquitectónicos, funcionais e hierárquicos. São espaços que asseguram a fixação e permitem a circulação; distinguem segmentos individuais e estabelecem ligações operatórias; marcam lugares e indicam valores; garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma melhor economia do tempo e dos gestos. São espaços mistos: reais porque regem a disposição de edifícios, salas, mobílias, mas também ideias, uma vez que se projecta sobre essa organização das características, das avaliações e das hierarquias.»

Michel Foucault, Vigiar e Punir, Nascimento da Prisão (1975).

Sobre um ideal de arquitectura

«What is needed most in architecture today is the very thing that is most needed in life - Integrity. Just as it is in a human being, so integrity is the deepest quality in a building… if we succeed, we will have done a great service to our moral nature – the psyche – of our democratic society… Stand up for integrity in your building and you stand for integrity not only in the life of those who did the building but socially a reciprocal relationship is inevitable.»

Frank Lloyd Wright, "Integrity" (1954).

Uma prisão, muito sumariamente, consiste no espaço onde o indivíduo é retido como modo de castigo por não ter cumprido a lei, podendo apresentar nuances na sua definição e programa, mediante diferentes culturas e formulações penais.

Além da reclusão, a prisão tem cumprido, caso a caso, várias funções, podendo ser lugar para a segregação, tortura, punição, protecção social, subjugação de indivíduos, reforma, cura, disciplina, reabilitação e ressocialização.

É actualmente aplicado em Portugal, o sistema de reclusão para a protecção e reabilitação, uma tríade funcional articulada manifestamente para o espectro social. Porém, há menos de um século, "intimidação" e "eliminação individual" eram também objectivados.[1]

Actualmente, nas penas privativas de liberdade, transparece uma defesa da organização do espaço-tempo a fim de dotar de "bons princípios" (com isto pretendemos dizer, que é objectivada a "cura" ou a educação do indivíduo, por exemplo, através de programas educativos, ocupacionais, de contacto com vários agentes), mas nem sempre assim foi.

Para Michel Foucault, a prisão seria a "solução detestável,"[2] o mal necessário que somos incapazes de abandonar. Detestável pelo que oferece e pelo que permite. Talvez um «nothing works»[3] pelo que realiza, se atendermos às palavras de Robert Martinson a propósito do *What works* na

---

1. De acordo, por exemplo, com os n.º 12 e 13 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936, era indicado que a pena de prisão se reservava «ao duplo fim – de prevenção geral e de intimidação, correcção ou eliminação individual. (…) sob o ponto de vista individual, isto é, do criminoso, a pena poderá ter um efeito intimidativo, educativo ou eliminatório»; Nos pontos 1 e 2 do art.º2 do Decreto-lei 265/79, de 1 de Agosto de 1979, é indicado «1. A execução das medidas privativas de liberdade deve orientar-se de forma a reintegrar o reclusos na sociedade, preparando-o para, no futuro, conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem que pratique crimes. 2. A execução das medidas privativas de liberdade serve também para a defesa da sociedade, prevenindo a prática de outros factos criminosos»; Do actual código penal, Decreto-lei 48/95, de 15 de Março de 1995, veja-se o pronto 1 do artigo 40.º (sobre as finalidades das penas e das medidas de segurança), onde se lê que «1. A aplicação de penas e de medidas de segurança visa a protecção de bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade.» E o ponto 1 do artigo 42.º: «1. A execução da pena de prisão, servindo a defesa da sociedade e prevenindo a prática de crimes, deve orientar-se no sentido da reintegração social do recluso, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes.»

2. Citando Michel Foucault: «Conhecemos todos os inconvenientes da prisão e sabemos que é perigosa quando não é inútil. Contudo, não "vemos" o que possa substituí-la. É a solução detestável, que não sabemos como abandonar.» FOUCAULT, M. – *Vigiar e Punir, Nascimento da Prisão,* 2013, p. 264.

3. MARTINSON, R. – *What Works? - Questions and answers about prison reform,* 1974.

prisão. Ainda assim (a ser verdade), e na impossibilidade de se dissociar o invólucro da pena – a arquitectura – do modelo de penalidade eleito – a prisão –, interessa-nos compreender como esta surgiu e se definiu enquanto tipologia de arquitectura, quais os elementos arquitectónicos que operam para implementar diferentes funções ideológicas, e ainda o modo como o indivíduo vivencia a circunstância e a respectiva experiência – essa que defendemos retroagir na sua reabilitação, como tem sido crença geral no decorrer de várias reformas.

Como tal, e abandonando os pensamentos (mais) desencorajadores, pretendemos realizar uma análise ao projecto, à espacialidade e função, e à habitabilidade (enquanto experiência de habitar). A análise irá pois, desejavelmente, ao encontro de uma combinação de factores que reconhecem e promovem os processos de reabilitação e de ressocialização.

Cabe-nos esclarecer, até porque a sugestão de um tema assume uma posição subjectiva, que a temática nos inquieta e preocupa, especialmente pela perturbação e contrariedades que a experiência pode fomentar. Ao nível profissional, somos sensíveis ao seu estudo pela crença determinista, uma vez que, no acto de projectar, e para além de criar e estabelecer relações do corpo com a matéria, o arquitecto contribui para o desencadear de experiências potenciadoras de várias emoções. Este correlate inevitável esteve presente desde sempre no meu percurso, centrado no que foi a compreensão do impacto emocional e sensorial proveniente da relação Homem-Arquitectura. Assim, creio que uma investigação desta natureza pode ser descrita como uma oportunidade para colocar em evidência os caminhos possíveis no sentido de uma experiência positiva.

A tese

O objectivo desta investigação é a compreensão de um modelo de habitar específico, questionando-nos sobre o que traduz a sua vivência e o que a distingue das demais, ao ponto de potencializar, pelo menos em teoria, o punir e, simultaneamente, o reabilitar. Deve dizer-se que estamos perante uma tipologia que implica obrigação de permanência, uma vez que, tipicamente, a leitura que realizamos do espaço é vinculada a uma perspectiva espacialmente pré-determinada, o que torna a espontaneidade impossível (é, de resto, uma possibilidade que está ausente da maioria das tipologias de arquitectura, onde existe liberdade para o movimento). Ainda que o arquitecto e filósofo alemão Otto Friedrich Bollnow (1903-1991), em *Man and Space* (1963), considere que a cela da prisão não deve dar a impressão de um espaço habitável, decidimos aproveitar, da obra supracitada, as explicações sobre o "habitar", uma vez que a noção é transversal a este, e por defendermos que o homem habita, de modo geral, espaços além da sua casa. «(…) [habitar] significa sentir-se em casa num determinado local, com enraizamento».[4]

É a partir destas premissas que se descreverá o constructo "habitar a prisão." Ainda que seja passagem pontual (porque sem uma pena perpétua existe uma previsão para o seu término), compreendemos a experiência do recluso não como a de um visitante, mas antes como a de alguém que se "enraíza" no espaço, para aí realizar um conjunto de funções que lhe permitem "Ser."

Acrescentamos que a prisão, nos seus diversos modos de operar na reabilitação, envolve muito mais do que simplesmente o espaço da cela, o seu dimensionamento e as suas características materiais – consubstancia, antes, um conjunto de factores que nos obrigam a considerar a relação Homem-Arquitectura sob um prisma mais complexo e multimodal.

4. Otto Bollnow inclui discrições de vários autores que complementam este sentido de habitar, como do escritor Saint-Exupéry (1900-1944) e o habitar enquanto "característica essencial do homem" – «"os seres humanos habitam, e o sentido das coisas para eles muda de acordo com o sentido da sua casa," (…) "antes de tudo eu sou alguém que habita" [SAINT-EXUPÉRY, A., *Citadelle,* Paris, 1948]; "porque somente no habitar o homem atinge a realização de seu verdadeiro ser. (…)" o que segundo Heidegger "ser um homem significa estar na Terra como mortal, significa habitar" [HEIDEGGER, M., *Bauen, Wohnen, Denken. In*: *Vorträge und Aufsätze. Pfullingen*, 1954. p. 145] Equivale dizer que a essência do homem, no todo, é determinada a partir do habitar (…).» BOLLNOW, O. F. – *O Homem e o Espaço*, 2019, pp. 135-138.

Indicamos ainda que não é nossa intenção defender um modelo de sistema prisional, mas expor e questionar o que, espacialmente, caracteriza as diferentes soluções.

Assim, a tese constituir-se-á de três momentos fundamentais, a saber:

o primeiro, histórico e bibliográfico, suporta a compreensão de como determinados conceitos e necessidades sociais participaram na definição de diferentes morfologias. Para uma melhor compreensão da migração ideológica (que ainda hoje é visível no espaço da prisão, como se verá), optou-se pelo estudo e descrição dos contextos primários, particularmente o Europeu e Americano.[5]

Num segundo momento, propusemo-nos estudar dois casos de estudo, do arquitecto Raul Rodrigues Lima (1908-1980), o responsável pelo projecto e construção da maioria dos edifícios de arquitectura prisional em Portugal no século XX. Este trabalho é também, nesse sentido, uma oportunidade para conferir maior visibilidade a uma obra que ainda caracteriza o parque prisional português – e que decorreu de uma valorização das necessidades humanas (físicas e emocionais), cuja origem se encontra no Iluminismo, época histórica onde acabou por ter pouca expressão material. A relação com esse vínculo será crucial para a compreensão de alguns dos preceitos arquitectónicos associados à mudança de paradigma internacional, a especificidade política nacional e a sua relação com o indivíduo. Deste modo, tornar-se-á mais claro aquilo em que Rodrigues Lima acreditava, quer em termos estritamente arquitectónicos, quer em termos de promoção da reabilitação.

Num terceiro momento, de considerações finais, de modo a concluirmos a investigação, para além de uma actualização do tema face ao presente, problematizaremos o que se discute como modelo arquitectónico prisional "ideal". A isso acrescentamos a moldura teórica oferecida por um conjunto de investigadores contemporâneos que defendem a importância da autonomia e auto-gestão enquanto processo para o desenvolvimento de

5. Através do capítulo "Sobre o Projecto Prisional" será possível constatar que a arquitectura prisional tem uma tradição longa e os seus efeitos, mesmo depois de sucessivas renovações, mantiveram-se presentes na maioria das soluções, mesmo nas contemporâneas, motivo que nos encaminhou para o estudo da sua origem conceptual. Citando Lord Hurd of Westwell chair of the Prison Reform Trust, lançamos uma consequência: «Os efeitos de um mau projecto ecoam durante várias gerações.» *in* FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S. – *Prison Architecture. Policy, Design and Experience,* 2000, p. xiii.

competências individuais e sociais; a prisão normalizada e humanizada;[6] e que se pensa contribuir para a reabilitação e ressocialização.

Associar a prisão, o edifício (solução arquitectónica), ao conceito de pena é propor uma leitura global sobre uma dicotomia, o castigo e o habitar. Assim, para alcançarmos um dos objectivos do nosso estudo – analisar e fundamentar o significado da tipologia – dado o conjunto de valências ser por vezes contraditório, propomo-nos investigar de que modo se estabelece a noção deste "habitar", ora "limitador" pelo castigo que impõe, ora "libertador" pelos preceitos de vivência ressocializadores que promove.

Nesse sentido, apresentamos a análise:

[1] ao **projecto arquitectónico**, partindo da origem conceptual, ainda autónoma de uma função penal, apresentando as mais significativas nuances de modo a contextualizar a sua evolução e o que terá contribuído para caracterizar a tipologia;

[2] à **espacialidade e função**, enquanto a transposição de um ideal penal ou vários, segundo um conjunto de espaços, elementos arquitectónicos compositivos, hierarquias e dinâmica de rotinas, e onde as distâncias entre espaços são medidas em tempo e assumem materializações plásticas específicas, o que, consequentemente contribui, para funções de nova ordem, nomeadamente sociais e individuais;

[3] e à **habitabilidade**, como a mecânica do habitar proporcionada ao indivíduo, na sua relação com o objecto e a leitura que realiza do espaço – sendo esta descrita, neste contexto, como conjunto de potencialidades que ora confortam ora repulsam, determinando co-relações e a realização de algumas necessidades humanas.

Indicamos o indivíduo como vector para a análise, uma vez que é sobre ele que recai o possível impacto emocional. No entanto, destacamos a importância de uma investigação objectiva, desvinculada de uma cultura, de uma sociedade ou de um período cronológico (isso estará apenas subjacente

6. Consideramos arquitectura humanizada aquela que posiciona o indivíduo, a sua individualidade e a sua experiência no espaço. As propostas são pensadas para uma experiência sensorial que defendemos caminhar paralelamente à realização de determinada função.

aos casos de estudo de Raul Rodrigues Lima). Dada a multiplicidade de predisposições emocionais, o contexto cultural e a presença de vários intervenientes, nem sempre é possível – quando se descreve a matéria construída na sua relação com o homem – observar as alterações comportamentais e de personalidade que, no longo prazo, venham a tender para a reabilitação (sendo que este é o conceito que mais nos interessa). Contudo, argumentamos que é possível modelar certos comportamentos em virtude da exposição a determinados modelos arquitectónicos. Vários autores corroboram este ponto. Winston Churchill, por exemplo, referiu «Damos forma às nossas construções, as quais, por sua vez, nos dão forma a nós.»[7]

Juhanni Pallasmaa, outro autor que muito nos influencia, indica que:

> Os espaços arquitectónicos não são palcos inanimados para as nossas actividades. Eles guiam, coreografam e estimulam acções, interesses e humores, ou, negativamente, tornam-se asfixiantes e proibitivos. Ainda mais importante, eles dão às nossas experiências quotidianas, horizontes de compreensão e percepção específicos. Cada espaço, lugar e situação está sintonizado de uma forma específica, e projecta atmosferas que promovem estados de ânimo e sentimentos distintos. Vivemos em ressonância com o nosso mundo e a arquitectura medeia e mantém essa ressonância.[8]

Partindo destes pressupostos, e de um robusto corpo de evidências, deve notar-se que cada vez mais se argumenta que o ambiente construído (e respectiva caracterização) tem implicações no bem-estar dos indivíduos, e pode, inclusivamente, definir e promover ambientes terapêuticos, de

7. Autor citado por Eduard T. Hall, para demonstrar o quão essencial é, a compreensão do espaço de carácter fixo, porque este fundamenta uma parte do comportamento humano. HALL, E. T. – *A Dimensão Oculta*, 1986, p. 125; acrescentamos, «O design de um qualquer ambiente construído afecta profundamente o que fazemos e como nos sentimos no espaço. De facto, a investigação científica, no que respeita ao encarceramento, mostra que o design tem um impacto notável sobre o comportamento e as emoções, influenciando o nosso estado de espírito, escolhas, relações e bem-estar físico e mental. Os locais de detenção não são uma excepção.» International Committee of the Red Cross [ICRC] – T*owards Humane Prison, A Principled and participatory approach to Prison Planning and Design*, 2018, p.14. Tradução sugerida pela autora, da publicação em inglês. [Referimos que as traduções que se seguem, em corpo do texto e em português, são da responsabilidade da autora deste trabalho.]

8. Juhani Pallasmaa; "Empathic and Embodied Imagination: Intuiting Experience and Life in Architecture" *In* PALLASMAA, J., MALLGRAVE, H. F., ROBINSON, S. e GALLESE, V. – *Architecture and Empathy,* 2015, p. 10.

incidência tanto física quanto psicológica. Estas premissas teóricas (ainda que visíveis, principalmente, na habitação, em escolas e hospitais) são cruciais enquanto instâncias de contributos no sentido da reabilitação. Destacamos ainda, o impacto que a modelação espacial pode representar para potenciar relações sociais, internas e externas à prisão, onde participam comunidades, visitadores e funcionários.

Desse modo, pretendemos identificar a peça "arquitectura" no "puzzle" do sistema prisional, nas suas diversas valências, que podem ser fecundas ou opressoras. Partir-se-á do pressuposto de que uma experiência prisional desadequada tem implicações directas na sociedade e no seu equilíbrio.

Destacamos ainda, uma necessidade de actualização, quase constante, associada ao sistema prisional. Note-se que a teoria e as alterações regulamentares que sucessivamente são apresentadas para o processo e progresso, são normalmente aplicadas em contextos construtivos obsoletos, com insuficiência de meios, precariedade espacial, e, por vezes, sujeitos a sobrelotação. No contexto português, José Pedro Aguiar-Branco (1957)[9] foi muito explícito nesta argumentação, referindo: «[se] há espaços, que encurtam, drasticamente, a distância que separa a teoria da realidade. A prisão é, talvez, o mais impressivamente assim.»[10] Também nesse sentido, destacamos o relevo científico que a presente investigação poderá apresentar. O contexto em que a teoria se apresenta nem sempre anda a par com a solução material e, quando anda (assente na novidade e originalidade), apresenta-se como um ensaio. Posto isto, e longe de desvalorizar o que hoje poderá ser considerado desadequado ou obsoleto, propomos a questão: **se tivéssemos todos os recursos o que faríamos, o que proporíamos para o espaço da prisão? Arquitectonicamente, o que adoptaríamos como indispensável para a tipologia e o que renunciaríamos?**

9. Advogado, Político e Ministro da Justiça entre 2004 e 2005, no XVI Governo Constitucional de Pedro Santana Lopes.

10. José Pedro Aguiar-Branco, "Agir para o Outro" *in* ANTUNES, N. – *Prisões, Espaços Habitados,* 2005, p.11.

Assim, e no sentido de colmatar algumas lacunas e estruturar um compêndio de práticas, retendo o mais impactante do conhecimento nacional e internacional, propomo-nos procurar o significado de:

[1] O que é habitar a prisão? Ontem e hoje, a caracterização dos tipos de arquitectura prisional (o projecto arquitectónico), o que os identifica, distingue e caracteriza.

[2] Quais os parâmetros arquitectónicos com influência para a punição/reabilitação[11] do indivíduo?

[3] O porquê da adopção de determinados modelos ou preceitos em detrimento de outros? Quais as soluções a renunciar?

[4] No contexto nacional, de que modo o Arquitecto Raul Rodrigues Lima projectou as normas para a condenação e regeneração moral?

[5] Como organizamos e articulamos hoje, funcionalmente, programas para períodos de vivência longos, activos para o processo de ressocialização?

Deste modo, este trabalho, pretende apresentar uma discussão sobre a tipologia e os problemas reais inerentes à mesma, numa procura da prisão, "mal necessário", ideal.

O título

"**Habitar a Prisão**" anuncia o propósito e objecto da investigação. Como será habitar um modelo arquitectónico heterotópico[12] onde os indivíduos se encontram privados de liberdade? E, de que modo a arquitectura poderá ou deverá condicionar a vivência, em função de conceitos como punição e reabilitação?

Ainda que as linhas orientadoras, entre condenação e arquitectura, possam parecer irresolutas, os casos em que a prisão é tida como instrumento para a reabilitação moral do indivíduo obrigam-nos, em certa medida, a identificar os arquétipos existentes – quanto à sua forma, função,

11. Os conceitos (funções penais) simplificados "punição e reabilitação" inscrevem-se num conjunto com maior número de significados e ideologias, a saber: reclusão, tortura, subjugação, protecção, reforma, cura, exemplo social e ressocialização. Conjunto que abordaremos no capítulo "Sobre a Espacialidade e a Função."

12. Tendo em conta a definição de "heterotopia" proposta por Miguel Foucault. Em síntese, considera-se o espaço heterotópico aquele cuja complexidade oferece várias camadas de

organização espacial e materialidade, tópicos que, quando tidos em conjunto, implicam noções específicas de espacialidade, funcionalidade e habitabilidade.

O subtítulo "**Contributos arquitectónicos para a reabilitação do indivíduo**", leva-nos para alguns períodos da história da tipologia, onde a regeneração, assente na cura, a reforma, a reabilitação e a reeducação, caminharam lado-a-lado com a segregação. Mais recentemente, surgiram soluções onde a responsabilidade e auto-gestão, circunscrevem-se a espaços cujas características se aproximam ao espaço doméstico, levando-nos a questionar de que modo a arquitectura participa nas diferentes ideologias e se também estas estão a conduzir para a extinção da tipologia.

A estrutura de investigação proposta poderia ter aplicação em vários contextos e períodos cronológicos, porém optámos por direcioná-la para a – "[na] **obra de Raul Rodrigues Lima**". Personalidade destacada na arquitectura portuguesa e responsável pelo maior número de projectos de arquitectura prisional no país, a maioria ainda em funcionamento. Raul Rodrigues Lima foi nomeado vogal da Comissão das Construções Prisionais, em 1939, propondo um conjunto de exemplos (aproximadamente oitenta), de grande diversidade temática, que vieram a ser construídos entre as décadas de 40 e 80 do século XX. Deste período registam-se cadeias comarcãs, prisões-escola, colónias penais, colónias penitenciárias, cadeias centrais e uma prisão-hospital.[13] Trata-se de um conjunto de enorme relevância, no seguimento das propostas de arquitectura prisional do Engenheiro Júlio Ferraz (do final do século XIX) e dos Arquitectos Adães Bermudes e Cottinelli Telmo (do início do século XX). Sobre as soluções que Raul Rodrigues Lima apresentou, salientamos um panorama nacional singular, o que terá contribuído para o aflorar de

significação assim como de relações. São espaços relacionados com todos os outros mas que contradizem os restantes. Veja-se FOUCAULT, M., "Des espaces autres", 1967, *in Architecture, Mouvement, Continuité*, no 5, 1984, pp. 46-49, [fonte digital].

13. Designadamente, as Cadeias Comarcãs: Elvas, Guimarães, Oliveira de Azeméis, Arganil, Soure, Vouzela, Celorico da Beira Covilhã, Loulé, Porto de Mós, Paredes, Lagos, Vila da Feira, Felgueiras, São Pedro do Sul, Cantanhede, Estarreja, Fundão, Amarante, Melgaço, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde, Redondo, Macedo de Cavaleiros, Montemor-o-Novo, Gouveia, Moura, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Castro Daire, Fronteira, Vila Real, Mirandela, Figueira de Castelo Rodrigo, Cinfães, Torre de Moncorvo, Resende, Aveiro, Setúbal, Beja, Arcos de Valdevez, Braga, Odemira, Mangualde, Olhão, Bragança, Faro, Castelo Branco, Lamego, Silves, Torres Novas, Caldas da Rainha, Leiria, Montijo, Montalegre, Angra do

uma "nova" arquitectura prisional portuguesa.

Casos de estudo

Após uma análise abrangente à amostra que Raul Rodrigues Lima nos deixou, no que respeita à morfologia, implantação e função, para aprofundarmos a investigação, selecionámos dois casos de estudo paradigmáticos: **Cadeia Central de Mulheres** (actualmente Estabelecimento Prisional Especial de Tires) destinada a alojar reclusas do sexo feminino, administrada inicialmente por uma entidade religiosa e cujo tipo arquitectónico se define como pavilhonar; e a **Cadeia Penitenciária de Alcoentre** (actualmente Estabelecimento Prisional Vale de Judeus), de morfologia híbrida (concentracionária e poste telegráfico), que acolhe hoje adultos reincidentes do sexo masculino.

A investigação direccionar-se-á ao projecto, à espacialidade e organização funcional, até à habitabilidade do espaço mais "íntimo" que estes edifícios propõem – a cela – o suposto lugar do "eu" (no âmago da existência). Como se verá adiante em maior detalhe, o espaço em questão é descrito por Rodrigues Lima como o elemento base de qualquer tipo arquitectónico. É, em suma, o espaço no qual o recluso dorme, vive e, em certos casos, toma as suas refeições. A sua existência interage directamente com a «possível regeneração dos reclusos»[14] – como tal, o mesmo é crucial para este trabalho.

Relativamente às pessoas mantidas na prisão, as terminologias e significações poderão apresentar algumas diferenças. Dado termos optado por uma designação diferente da legal, deixamos a seguinte nota:

a.) utilizaremos o termo "detido" e "recluso" para indicar os indivíduos

Heroísmo, Anadia, Vinhais, Porto (Custóias), Elvas; a Colónia Penal para Vadios e Equiparados de Santa Cruz do Bispo; a Prisão Hospital de São João de Deus (Caxias); a Prisão Sanatório na Guarda; a Cadeia Central de Lisboa (Linhó); a Cadeia Central do Norte (Paços de Ferreira); a Cadeia de Mulheres em Tires; a Cadeia para Presos de Difícil Correcção de Pinheiro da Cruz; a Prisão-Escola de Leiria (jovens); a Colónia Penitenciária de Alcoentre; a Cadeia Penitenciária de Alcoentre (Vale de Judeus); o Estabelecimento Prisional de Caxias; o Estabelecimento Prisional Izeda; a Cadeia de Apoio da Horta; a Colónia Penal do Tarrafal; e a Colónia Penal do Bié.

14. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia* nº9, 1961, p. 237.

mantidos na prisão, ainda que, legalmente, um detido é uma pessoa a aguardar julgamento e um preso é alguém que tem já uma condenação;
b) no caso da proposta construída, indicaremos como "prisão", "cadeia" ou "estabelecimento prisional" o edifício ou o conjunto de edifícios que servem a reclusão;
c) indicamos ainda a adopção de uma sistema de representação gráfico enquanto complemento do documento textual, com recurso à legenda apresentada, em anexo, nas páginas 413 e 414 do documento.

Metodologia

Para a análise aos vários projectos de arquitectura, no sentido da objectividade e compreensão do que distingue a essência desta tipologia de uma outra, determinámos o estudo dos parâmetros – Projecto, Espacialidade e Função,[15] e Habitabilidade, abordando-os individualmente, em cada uma das três partes que constituem o nosso trabalho: 1 – A Evolução Histórica; 2 – Contexto Português e Casos de Estudo; 3 – Considerações Finais. O estudo teve por base uma abordagem, maioritariamente, empírico-analítica, fundamentada com pesquisa documental,[16] bibliográfica e cartográfica (observação indirecta), ao que se somaram visitas de campo, não só aos casos de estudo como a outros exemplos de arquitectura prisional (observação directa).

Na primeira parte, com início no capítulo – Sobre o Projecto Prisional – apresentámos a ideologia e as motivações, por detrás das formas arquitectónicas propostas. Para o efeito e, de modo a limitar os objectos de estudo,[17] acabámos por nos focar, principalmente, nos edifícios enunciados na obra *Forms of Constraint* (2000) de Norman Bruce Johnston, autor que na

15. Reconhecendo a questão utilitária da tipologia arquitectónica, foi nossa intenção manter num mesmo capítulo os dois parâmetros – espacialidade e função.
16. Os documentos consultados pertencem aos espólios da Biblioteca Nacional, Biblioteca da FAUTL, Biblioteca da FAUP, Arquivo DGRSP Norte e Sul, Biblioteca da DGRSP, British Library, Sistema de Informação para o Património Arquitectónico (SIPA) – Forte de Sacavém, entre outros. Utilizámos ainda os motores Google Scholar, Google books, rede de teses nacionais, jornais académicos e científicos, como o Research Gate, Semantic Scholar e Sage Pub.
17. Do conjunto de bibliografia que selecionámos para análise, incluem-se exemplos desde a Antiguidade Clássica até ao início do século XXI, num total de 344 exemplos. Desta amostra, restringimos para a contabilização percentual 263 exemplos, porque eram apenas sobre estes que detínhamos um mesmo conjunto de informações pertinentes para o estudo, sendo 213 exemplos internacionais e 50 nacionais. Sobre esta amostra, indicamos que 63% dos exemplos pertencem ao

nossa opinião melhor apresenta e fundamenta a origem das soluções e a sua migração. Através da sua proposta, seleccionámos os casos exemplares mais simbólicos, nomeadamente os que ofereceram paradigmas para a reclusão originais, mesmo que no seu contexto fossem independentes a uma pena de punição, até aos exemplos cujo o habitar era descrito para o sentido da responsabilização pessoal e social.[18] Dentro de um suporte bibliográfico predominantemente clássico, porque nos apercebemos o quão notória foi a sua influência, estes exemplos auxiliaram a resposta às perguntas: [1] O que é? O que é este objecto?; [2] Para quem? A quem se destinava, quem habitava a prisão?; [3] Como? Como exerceu a função que enunciou?

No segundo capítulo – Sobre a Espacialidade e a Função –, ao encontro da anatomia do espaço, registámos e diferenciámos as particularidades dos objectos arquitectónicos construídos, assinalando qual o significado atribuído a cada uma das soluções arquitectónicas propostas. Determinámos necessária a apresentação da função social e penal associada ao programa, para se compreender o seu contributo na modelação e caracterização do espaço. Para tal, procurámos identificar e correlacionar as características do objecto físico com as do objecto utilitário (principalmente para o punir e para o reabilitar).

Salientamos que, neste capítulo, destacámos a análise a projectos do conhecimento de Raul Rodrigues Lima, convictos que alguns possam ter moldado o seu olhar, o que justificamos pela análise, crítica e referência, que tanto o arquitecto como outros membros da Comissão das Construções

contexto Europeu, 23% América do Norte e os restantes 14% América Central, América do Sul, Ásia e Oceania. Ainda sobre esta amostra, 6,5% dos casos constituíam um tipo de reclusão no subsolo, em masmorras ou em torres de castelos; 11% do tipo concentracionário sem pátio; 11% concentracionário com pátio central; 23% radial; 4% panóptico; 10% poste telegráfico; 4,5% ferradura, 15% pavilhonar; 2% arranha-céus; e 13% híbrido. (Indicamos que as propostas híbridas contemplam na maioria das situações mais do que um tipo arquitectónico, onde se incluem os tipos poste telegráfico, ferradura, radial e pavilhonar). 15,5% dos casos eram originais do período entre a Antiguidade Clássica até ao final da primeira metade do século XVIII; 8,5% entre 1751-1800; 13% 1801-1850; 13,5% 1851-1900; 18% 1901-1950; 30% 1951-2000; e 1,5% 2001-2014.

18. Para fundamentarmos a selecção das obras, incluímos ainda a consulta de outras publicações, como por exemplo, *Prison and Prison Systems, a Global Enciclopedia* (2006), do criminologista Mitchel P. Roth (1953-); *Prison Architecture, An International Survey of Representative Closed Institution and Analysis of Current Trends in Prison Design* (1975), de Di Gennaro, Sergio Lenci e Leslie Fairweather; e *The Fabrication of Virtue* (1982) de Robin Evans. Analisámos ainda, os pareceres de Alfred Hopkins (*Prison and Prison Buildings,* 1930), Tom Clark (*Handbook of Correctional Institution Design and Construction, Penitentiaries, Médium Security Institutions, Minimum*

Prisionais realizaram aos mesmos, e soluções propostas, como se irá compreender. Esta parte da investigação, foi fundamentada com pesquisa bibliográfica e estudos científicos, que direcionámos, caso a caso, a cada um dos elementos arquitectónicos. Com contributo para a organização e apresentação dos parâmetros que eram nossa intenção incluir na pesquisa, utilizámos como suporte alguns elementos da estrutura de análise indicada por Alfred Hopkins (*Prison and Prison Buildings,* 1930).

No terceiro capítulo – Sobre a Habitabilidade –, relacionámos as características do espaço habitável, que recolhemos nos capítulos anteriores, às diversas oportunidades de experiência habitacional que estes sugerem, no sentido de se compreender a fenomenologia,[19] os estímulos sensoriais contíguos àquela vivência e a concretização das necessidades humanas. Partindo das áreas sociais afectas ao colectivo, até ao espaço mais privado, a cela, reflectimos ainda, sobre a articulação de determinadas propostas com a ideologia e vivência num determinado período. Deste modo, pretendemos uma aproximação ao objecto ininteligível e ao que este, na realidade, potencializa e permite. Para garantirmos um conjunto de vectores de análise pertinentes, utilizámos como suporte alguns dos parâmetros sugeridos nas publicações da Home Office Prison Service (como por exemplo, no *Prison Design Briefing System* de 1989). Para a leitura sobre a habitabilidade, o autor de referência foi Juhanni Pallasmaa, ainda que os seus estudos não sejam dirigidos ao espaço da prisão. Porém, este sublinha a importância do corpo e dos sentidos para uma experiência completa no espaço, o que nos possibilitou pensar num conjunto de significações dentro da mecânica do habitar a prisão. Destacamos ainda, a articulação da leitura sobre a habitabilidade com as recentes normas, sendo uma das mais significativas, as *Regras Mínimas da ONU para o Tratamento de Reclusos* (1955), (também designadas por *Regras de Nelson Mandela* (2015)). Ainda que estas, apesar de serem o resultado de uma discussão e aceitação internacional, nem sempre

Security Institutions, Reformatories, Juvenile Institutions, Juvenile Detention Homes, Jails, Construction Standards, 1949), Hasting H. Hart *(Plans and Illustrations of prisons and reformatories*; 1922), e Nicolaus Pevsner *(História de las tipologias arquitectónicas,* 1980).

19. A fenomenologia enquanto estudo das "essências" para a compreensão do "mistério" associado à percepção. Percepção, contemplando que um objecto tem várias perspectivas – "a perspectiva espacial" e a "perspectiva temporal," e isso não inviabiliza nem a sua existência, nem a sua essência. Veja-se MERLEAU-PONTY, M. – *Fenomenologia da percepção,* 1999, pp. 1-2; 20 e 105-106.

serem cumpridas, na e pela totalidade dos estados membros.

Na segunda parte, foi objectivo direcionar aos casos de estudo que selecionámos da obra do Arquitecto Raul Rodrigues Lima, os parâmetros que analisámos anteriormente.

Num primeiro capítulo, partimos da circunstância e contexto inerentes ao arquitecto, destacando o enquadramento arquitectónico conturbado, na transição de soluções tradicionais para outras, (mais) modernas, o regime ditatorial, os contactos profissionais e a sua presença na Comissão das Construções Prisionais [CCP], um conjunto de factores que cremos terem sido determinantes para o habitar a prisão que o arquitecto propôs.

No segundo capítulo, destacámos as bases que suportaram a Reforma Prisional de 1936, e as características que distinguem as várias soluções propostas pela CCP. Nestas, incluímos as soluções para as prisões gerais (cadeias comarcãs, centrais ou regionais e penitenciárias) e especiais, sendo que nesta última omitimos a análise às prisões sanatório, hospitalares, prisão asilo, prisão para criminosos políticos e colónias penais no ultramar para delinquentes políticos, uma vez que a especificidade do recluso (fisiológica, psicológica e adicta), e da pena (de cariz político ou social) e a sua duração (para condenação ou tratamento), apresentam em cada uma das situações particularidades que não se enquadravam no âmbito da presente investigação.[20]

Assim, dirigimos a nossa atenção a dois edifícios de grandes dimensões, com uma classificação de reclusos diversa (género sexual e crime); sujeitos a penas de longa duração; dois tipos arquitectónicos distintos e amplamente defendidos; com nível de segurança alto; e projecto de Raul Rodrigues Lima.

Após a selecção dos casos e tendo como suporte a análise apresentada na primeira parte desta investigação e o conjunto de dados recolhidos em

20. Apesar de referirmos alguns resultados da análise às propostas para as cadeias comarcãs, cujo minucioso programa foi partilhado pela Comissão das Construções Prisionais, através da publicação do relatório na *Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos* [R.O.S.N.A.] n.º 2 (Março), n.º 3 (Abril) e n.º 4 (Maio) de 1938, não incluímos estes exemplos para a selecção dos casos de estudo, porque estas serviriam, maioritariamente, curtas penas de prisão, e cuja principal finalidade não era educativa ou reabilitativa, mas intimidatória (veja-se DOS SANTOS, J. B. – *Nova Organização Prisional Portuguesa, alguns princípios e realizações*, 1947, p.9), como tal, também o seu estudo não comportava os nossos objectivos.

centros de documentação específicos ao tema – Arquivo DGRSP Norte e Sul; Biblioteca da DGRSP, SIPA e Arquivo RTP – realizámos um estudo detalhado aos projectos. Consultámos desenhos técnicos, perspectivas, memória descritiva, legislação, plantas, fotografias e videos. Visitámos os locais, beneficiando da observação directa da arquitectura, contudo a base de observação foi maioritariamente indirecta, através da análise de experiências documentadas (audio e texto). Numa fase inicial, tínhamos previsto realizar questionários aos detidos a cumprir pena nos estabelecimentos prisionais em estudo, porém as propostas que actualmente vigoram, têm sido alvo de algumas intervenções, o que as distancia das propostas originais e que são do interesse desta investigação. No que concerne à recolha documental, cabe-nos ainda referir que o seu acesso, nem sempre foi possível, nomeadamente por questões de segurança, no entanto e com respeito pelas restrições legalmente impostas, consolidámos graficamente o que nos foi permitido.

Ainda, para uma aproximação real à relação entre habitabilidade e o impacto no processo de reabilitação, era nosso objectivo inicial contrapor o estudo com dados quantitativos estatísticos, sobre reincidência criminal, no entanto, e no desenvolvimento da investigação, concluímos não ser possível essa análise, justificada pela inexistência de dados de referência.

Face ao documentado questionámo-nos sobre as possibilidades oferecidas ao recluso para se apropriar do espaço arquitectónico e se as soluções apresentadas caminharam no sentido do espaço humanizado.

Após a recolha e interpretação de dados, foi-nos possível consolidar a matéria sobre arquitectura e experiência do indivíduo com vista à sua reabilitação.

De um modo geral, e sempre que foi possível, ilustrámos graficamente os espaços arquitectónicos descritos, por forma a documentar visualmente o que os particulariza. Porém, estamos cientes que muitas vezes a imagem é utilizada para criar, esconder, reforçar ou amenizar estereótipos, o que muitas vezes contribui para a construção de uma falsa realidade.

Numa terceira parte, de considerações finais, de resposta às várias questões apresentadas e de conclusão à investigação, enunciámos os princípios presentes na prisão contemporânea e as previsões futuras, de modo a enquadrar a investigação com necessidades actuais.

Estado da arte

Para a realização desta investigação foi necessário considerar uma linha de pensamento relacionada com a arquitectura, mas também com as ciências sociais e humanas. De modo geral, e quando se refere o tema da prisão, é incontornável a leitura de Michel Foucault (1926-1984) e de Ervin Goffman (1922-1982), autores que nos possibilitam um posicionamento político e social sobre a tipologia. Porém, no âmbito de arquitectura, apercebemo-nos de pouca produção científica, factor também constatado por outros autores[21] e, no que concerne ao contexto nacional, de ainda menor expressão. Foi essa a brecha que considerámos e que nos levou a realizar este trabalho. É ainda notória a frequência da descrição histórica, o que também realizámos mas, neste caso, enquanto complemento de uma leitura arquitectónica que nos possibilitasse compreender e realçar particularidades espaciais consequentes para o modelo de habitar.

Assim, seguimos as referências do historiador e criminologista Norman Bruce Johnston (1921-2012), autor de *Forms of Constraint: A history of prison architecture* (2000); e de Robin Evans (1944-1993), arquitecto e autor de *The Fabrication of Virtue, English Prison Architecture, 1750-1840* (1982), obra onde se apresenta a história da prisão, no Reino Unido, num período determinante para a definição e evolução da tipologia. Ambos os trabalhos alavancaram a nossa análise, embora desde uma fase inicial se tenha percebido que a nossa análise teria de ser, por definição, diferente destes trabalhos anteriores, mais sintéticos. De modo a colocarmos em evidência as relações entre o espaço prisional e as funções penais, destacamos

21. Sobre a carência de investigação em arquitectura prisional, referimos PEVSNER, N. – *História de las tipologias arquitectónicas*; Barcelona; Gustavo Gili; 1980; p.383; o Lord Hurd of Westwell, CH CBE chair of the Prison Reform Trust *in* FAIRWEATHER, L., MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000,p.xiii; e Leslie Fairweather, "Does Design matter?" *in* FAIRWEATHER, L., MCCONVILLE, S., *op. cit*., 2000, p. 66.

o artigo "Can a History be a Guide to the Design Prison?" do arquitecto e teórico Thomas A. Markus, publicação que nos facultou algumas das linhas orientadoras que correlacionámos e expandimos com um estudo sobre sintaxe espacial do arquitecto Bill Hillier (1937-2019), *Space is the Machine* (2004).

Para a parte do estudo dirigida à obra de Raul Rodrigues Lima, reconhecemos a parca existência de investigações de significado. O trabalho mais pertinente é o do arquitecto Ricardo Jorge Fernandes da Silva Pinto – *Raul Rodrigues Lima, Un arquitecto do Estado Novo, La Arquitectura Penitenciária (2009),* Porém, o foco do autor é, neste caso, a matriz para a configuração arquitectónica em simultâneo com o contexto político vigente, independentes da história da tipologia e espacialidade participantes no processo de reabilitação dos indivíduos. Sobre esse assunto, as nossas maiores referências foram os documentos que serviram de base à obra do arquitecto Raul Rodrigues Lima e da Comissão das Construções Prisionais. Assume particular importância neste contexto o Decreto-Lei nº 26:643, de 28 de Maio de 1936, que apresentou as directrizes para a reorganização dos serviços penais e prisionais, e o Relatório da Comissão das Construções Prisionais, redigido por Cottinelli Telmo (1997-1948) e publicado na Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos em 1938. Destacam-se ainda as obras do Professor Doutor em Direito, José Beleza dos Santos (1885-1962), principal responsável pela grande reforma prisional de 1936; o *Relatório sobre os Estabelecimentos Prisionais (1939),* publicado em 1955; e a *Nova Organização Prisional Portuguesa* (1947), ambas de enorme importância para a compreensão do contexto das prisões em Portugal antes da Reforma. Acrescentamos também a publicação *Arquitectura Prisional* (1961), da autoria de Rodrigues Lima, e incluída no Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia n.º 9, sendo esta o melhor exemplo, de que tivemos conhecimento, sobre arquitectura prisional nacional. O compilar de ensinamentos do arquitecto, a descrição de projectos internacionais de

relevo (que analisaremos nos capítulos anteriores), possibilitaram-nos uma aproximação ao olhar do próprio Raul Rodrigues Lima. O autor acrescenta ainda desenhos técnicos e vistas aéreas das prisões que projectou, aproximando-nos das intenções projectuais e da realidade construída, possibilitando-nos transpor os ensinamentos recolhidos na primeira parte da investigação com as funções – punir e reabilitar – no contexto de estudo.

Ainda que fora do âmbito do nosso objecto de estudo, referimos a tese de mestrado de Paulo Jorge Antunes dos Santos Adriano – "*Penitenciária Central de Lisboa: A Casa do Silêncio e o despontar da arquitectura penitenciária em Portugal*"; e ainda "*Prisão e Ciência Penitenciária em Portugal*" de Miguel Romão. Estes dois trabalhos oferecem o enquadramento ao sistema penitenciário, desde o século XIX até início do século XX, apresentando os modelos de direito e directrizes judiciais no decorrer deste período, e que se tornaram cruciais enquanto modelo para os que se seguiram. Os trabalhos da antropóloga Manuela Ivone Cunha, "Etnografias da prisão" e *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*, possibilitaram-nos relacionar a caracterização espacial com a vivência, e aproximar-nos das descrições sobre a habitabilidade, principalmente num dos nossos casos de estudo, a cadeia de mulheres.

Do contexto internacional, e apresentando uma abordagem no sentido crítico da prisão contemporânea, o arquitecto Leslie Fairweather (1929-2017), o criminologista Guiseppe Di Gennaro e o arquitecto Sergio Lenci (1927-2001), com quem partilhamos várias linhas de pensamento, apresentaram a obra conjunta *Prison Architecture. An International Survey of Representative Closed Institution and Analysis of Current Trends in Prison Design,* de 1975. Trata-se de um estudo sobre arquitectura prisional em vários países, ditando algumas das mais importantes directrizes no sentido de se potencializar uma arquitectura humanizada, com impacto também na reabilitação e ressocialização. Fairweather e o criminologista Sean McConville, realizaram uma outra compilação de textos de investigação,

intitulada *Prison Architecture* (2000). Esta obra permitiu-nos chegar a um posicionamento científico sobre a recente história da prisão, legislação e programas, em especial na especificidade do contexto Americano. Estas publicações, ainda que não foquem uma noção de habitar em relação a determinados elementos arquitectónicos, auxiliaram-nos nessa análise, e a estabelecer relações entre as várias funções penais que, no decurso da evolução da tipologia prisional, esta defendeu. Próxima das nossas premissas e intenções, e partilhando a convicção de que a arquitectura prisional tem grande impacto na vivência e reabilitação do indivíduo (embora parta de contextos e propósitos de análise distintos), encontra-se a obra da geógrafa Dominique Moran. As suas publicações incidem numa visão geográfica e política das implicações do espaço prisional, nomeadamente nas relações sociais. No mesmo sentido, destacamos a criminologista Yvonne Jewkes, cujo trabalho tem destacado as deficitárias condições de reclusão e o impacto das mesmas para a promoção do trauma, defendendo ambientes mais humanos, o recurso a morfologias menos rígidas, mais orgânicas e associadas a programas diversos.

O conjunto de publicações e autores apresentados foi fundamental para constituir o nosso argumento e sobrepor algumas inferências, ainda que em situações pontuais e objectivadas a exemplos distintos, dado os objectivos e objecto de estudo serem diferentes. Nesse sentido, realizar este exercício de doutoramento foi também uma forma de contribuir para a reunião de informação pertinente muitas vezes dispersa, pouco rigorosa ou incompleta e expandir a compreensão do tema, algo que constatámos que estava por fazer.

Assim, apresentamos a tese - Habitar a Prisão, Contributos arquitectónicos para a reabilitação do indivíduo, na obra de Raul Rodrigues Lima.

1.

Sobre o Projecto Prisional

A arquitectura da prisão encontra-se envolta em valores culturais muito profundos (considerando estes, como um conjunto de costumes próprios de uma determinada comunidade ou civilização). Estes valores apresentam-se ainda fortemente relacionados a táticas sociais e políticas, que se expressam (e por vezes alcançam a singularidade) através da morfologia, organização espacial e materialidade. Assim, de país para país, o "quando," o "como" e o "porquê", são circunstâncias distintas, e ainda, "o que é" e "para quem", o que por vezes dificulta um reconhecimento fiel do propósito e alterações que esta tipologia foi sofrendo. No entanto, e de modo geral, reconhecemos na forma ideias para um intencional encaminhar dos indivíduos para determinados comportamentos e acções. Indicamos que, perante contextos culturais distintos, também as consequências da sua aplicação terão sido várias. Para que se compreenda, apresentaremos o conjunto de exemplos de arquitectura da prisão que cremos ímpares e influentes para o entendimento das formas que hoje (re)conhecemos, e ainda compreender a sua migração no mundo.

Enfatizamos que neste registo, não identificámos unicamente as construções exclusivas à pena mas também, aquelas que serviram para o aprisionamento do corpo para submissão, repressão e coerção. A intenção foi descortinar o que caracterizava esses espaços e a sua habitabilidade enquanto manifestações espaciais da sociedade de origem.

Referimos que apresentar mais exemplos que aqueles que indicaremos, dada a extensão da cronologia proposta, seria destacar em demasia um lado historicista, o que não é o objecto do nosso estudo. Como tal, tentámos equilibrar a extensão desta apresentação, destacando as soluções que entendemos mais significativas e que nas suas possibilidades de análise nos permitissem ter uma visão do presente e futuro, do punir e do reabilitar.

Roma antiga

Começando pelo registo do que considerámos as mais antigas prisões, sabemos que a civilização Romana utilizou durante anos e em exclusivo, as penas de morte e pecuniárias, e com o evoluir da civilização terá acrescentado a estas o trabalho forçado. Apesar de não se identificar o aprisionamento como pena,[1] esta seria prática corrente dos mestres sobre os escravos. Segundo Norman Johnston: «*carcer privatus*, a prisão privada, era utilizada como método dos devedores pagarem as suas dívidas (…). [E] As prisões públicas eram utilizadas como forma de deter antes do julgamento, ou a aguardar sentença, situação que poderia durar anos.»[2] Os primeiros registos sobre o espaço para encerrar o corpo levaram-nos aos *ergastulum* e às *ludi gladiatóri*.

Os *ergastulum*, localizados nas *villas* romanas, commumente junto ao centro político e no subsolo, seriam espaços sem qualquer abertura para o exterior, com excepção do orifício no solo que servia o acesso, através de uma escada amovível ou de uma corda. Este tipo de reclusão, de construção maciça e de grande robustez material, seria uma mais-valia para o controlo. Descritos como exíguos, sombrios e com pé-direito reduzido, contrastariam com a esplêndida imagem que a Arquitectura Romana nos habituara. Julgamos tal circunstância por se tratar de lugares para o aprisionamento do corpo dos dispensáveis, corpo tratado como objecto, massa fétida depositada no espaço, devendo ali permanecer até ao julgamento, evitando desse modo o corromper da sociedade que se desejava equilibrada e ordenada: «O cárcere é para conter os homens, não para os punir».[3]

As *ludi gladiatóri*, escolas de gladiadores, apesar de serem da mesma época e de se apresentarem também completamente encerradas, seguiam uma lógica construtiva, espacial e funcional diferente. Localizadas no subsolo das arenas, serviam para aprisionar, contra-vontade, os corpos indispensáveis para os combates. O manifesto oportunismo da reclusão

1. «A prisão romana era entendida em termos gerais não como verdadeiramente pena, mas como forma de assegurar a presença ao juiz ou de guardar um condenado que esperava a execução ou a aplicação de uma outra pena». ROMÃO, M. – *Prisão e Ciência Penitenciária em Portugal*, 2015, p.58.
2. JOHNSTON, N. B., *op.cit.,* 2000, p.6.
3. «*Carcer ad continendos homines, non ad puniendos haberi debet.*» (D:48,19,8,9) *in* FOUCAULT, M., *op. cit.*, 2013, p.137.

acentuava a submissão do homem escravo para com o seu senhor, e acarretava a obrigatoriedade de estes manterem o seu corpo são. Para tal, era-lhes proporcionada uma dieta equilibrada, banho e descanso. Construtivamente, o espaço subterrâneo apresentava-se subdividido em cómodos mais pequenos, dispostos lado a lado, possuindo cama e latrina,[4] resultando no que mais tarde se designou de celas. Incluía-se na construção um percurso que permitia o acesso dos gladiadores à arena de treinos, onde se realizava o exercício físico e a preparação para os combates.

Ambos, *ergustulum* e *ludi gladiatóri,* seriam modelos de aprisionamento no subterrâneo, recluíndo corpos de indivíduos para fins distintos. Num modelo que deveria impossibilitar a fuga, a caracterização espacial seria significativamente melhor quanto maior o proveito retirado dos recluídos.

Ainda desta época, apresentamos Mamertine, exemplo que ainda hoje nos permite constatar a experiência do confinamento. Esta terá sido construída no fórum da cidade romana, próxima dos departamentos judiciais, debaixo do sistema de esgotos e da igreja de San Giuseppe dei Falegnami (Séc. XVI) erigida posteriormente. Descrevemos Mamertine pelo conjunto de dois espaços densamente delimitados – o *Tullianum* (Séc. VI) e o *Carcer* (Séc. VII). O último seria talvez o reaproveitamento de uma antiga cisterna e, como na maioria das descrições de prisões da época, seria escuro, com pé-direito reduzido, frio e húmido.[5] Caracterização, em parte justificada, pela delimitação densa, escassez de circulação de ar e também devido aos canais de água e esgotos próximos. Inclusive no espaço do *Tullianum*, o mais profundo, abaixo do *Carcer* e apenas acessível através de um pequeno orifício circular no chão, identificou-se uma cavidade onde se diz ter existido uma fonte de água, a mesma que, nas descrições religiosas, terá permitido aos apóstolos São Pedro e São Paulo, ali presos, baptizar alguns condenados.

4. REIS, A. R. dos S. –…*Um Limite, uma Prisão na Memória | Entre o Isolamento e a Reinserção,* FAUP, 2007/2008, p. 7.
5. A este propósito, leiam-se as discrições do historiador Sallust *in* MORRIS, N., ROTHMAN, D. J. – *The Oxford History of the Prison: The Practice of Punishment in Western Society,* 1998, p. 18.

Reclusão no subsolo

1–4 Mamertine
Roma
VI–XVI
Corte, planta e vistas do interior

▼ Reclusão no subsolo

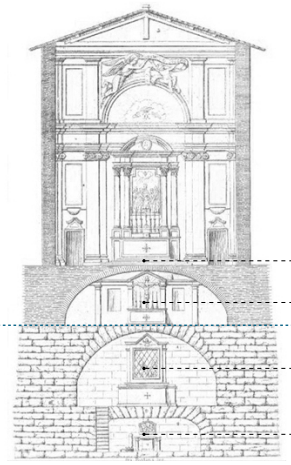

Igreja de *San Giuseppe dei Falegnami* – Séc. XVI

Capela do *Santissimo Crossifiso*

Carcer – Séc. VII

Tullianum – Séc. VI (Cela de São Paulo)

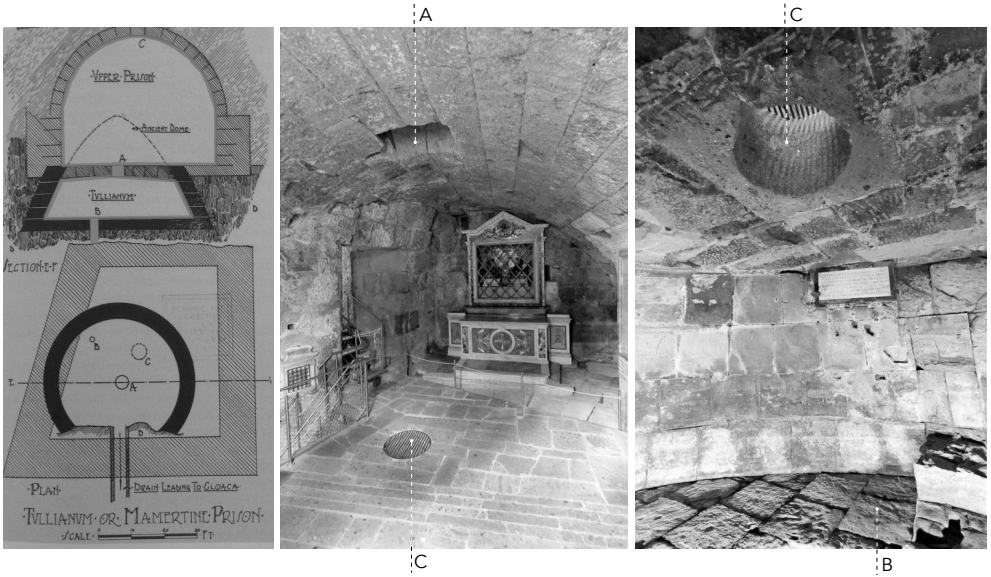

A. Abertura para o *Tullianum;* B. Poço ou fonte de água; C. Abertura para o *Carcer*

Idade Média

Com a expansão do Império Romano surge, em vários documentos, a referência à necessidade de se construírem prisões para o equilíbrio social, aludindo-se também à sua construção fora do perímetro da cidade.[6] Este encerrar do corpo no espaço fechado terá sido, durante séculos, a garantia para a aplicação da ordem e da disciplina nos centros urbanos. Este método, a par de um tipo de prisão informal (como em jaulas), ter-se-á mantido constante até ao final da Idade Média, onde as influências construtivas com origem na antiguidade foram notórias.

As masmorras e espaços subterrâneos de edifícios públicos e em castelos, também relacionadas com a cova para o túmulo, são exemplos disso. Apenas a partir do final do séc. XIII, é que apresentam algum aprimoramento e reformulações na sua definição arquitectónica, como a introdução de pequenas aberturas para arejamento, ou a substituição da pedra pelo ferro. Em consequência, foi possível transformar o espaço escavado e densamente delimitado, por um outro, onde os limites gradeados permitiam, sem diluir a segurança, a exposição e humilhação pública.

Eugène Emannuel Violet-le-Duc (1814-1879), em *Dictionnaire raisonné de l'architecture française du XIe au XVIe siècle,* (1875) descreveu este "novo" espaço, delimitado pelo gradeamento que não encerrava na totalidade e onde seriam alojadas várias pessoas, como diferente dos restantes cómodos de um castelo.[7] Mas mesmo sendo um pouco mais iluminados e arejados, seriam desencorajadores de qualquer tentativa de fuga. Em ambos os tipos de prisão medieval seria comum empilharem-se detidos, independentemente do género sexual, regulando-se a severidade da detenção com a privação de luz e racionamento da comida. Quando o encerrar acontecia em vários níveis, atribulam-se às diferentes camadas diferentes hierarquias sociais e criminais, dispondo-se os mais ricos e

6. *Ibidem*, p. 18.
7. VIOLLET-LE-DUC, E. E. – *Dictionnaire raisonné de l'architecture française du XIe au XVIe siècle,* 1854-1868, tome 7, Paris, 1875, p. 478.

[5] Masmorras
Castelos
medievais
Escócia

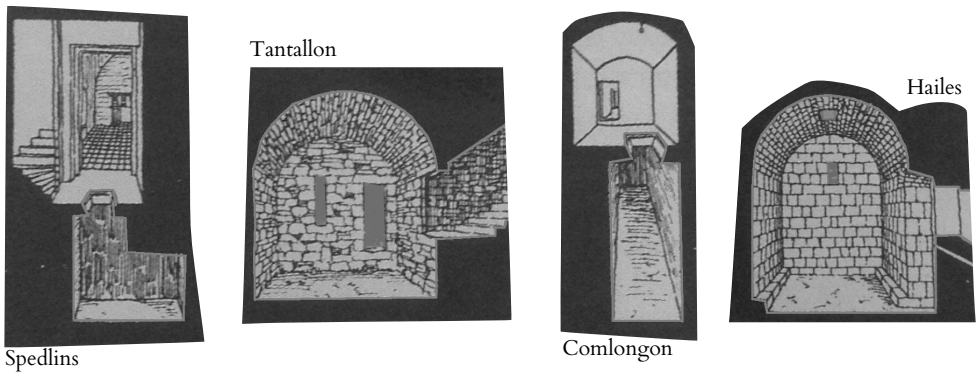

[6] Torre do
Castelo de
Pierrefond
França
XII
planta e corte

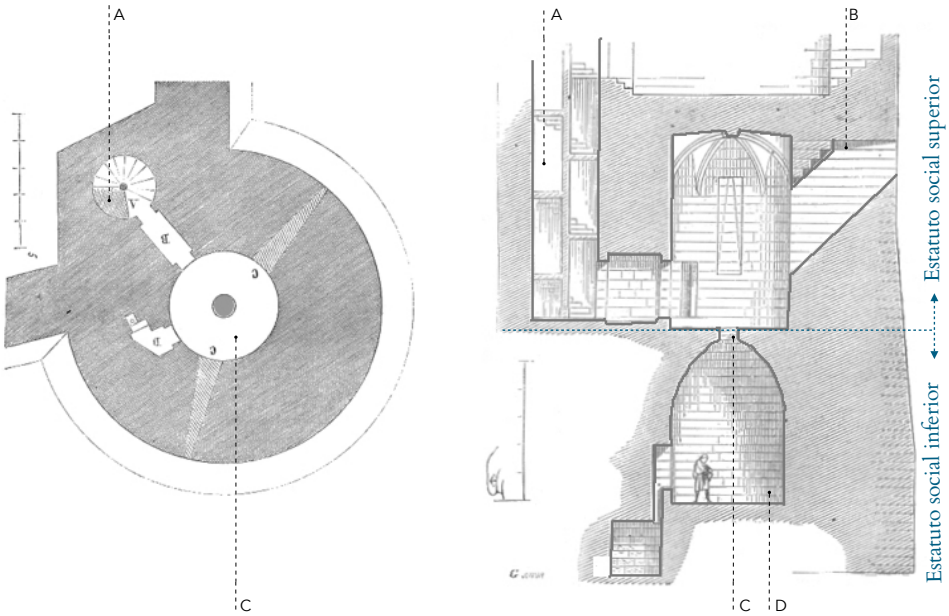

A. Escada circular de acesso, duas portas fecham o corredor; B. Brechas para entrada de ar;
C. Acesso a cela subterrânea; D. Cela totalmente encerrada com latrina.

criminosos menos gravosos nos níveis superiores e os restantes nos inferiores.

> Os níveis mais baixos eram para os prisioneiros de menor estatuto social ou para aqueles que tinham cometido os crimes mais graves.[8]

Esta organização por hierarquia terá sido também notória no aprisionamento nas torres dos castelos, com dois a quatro níveis de reclusão. Referimos que apesar de se poder (re)aproveitar para o aprisionamento vários cómodos no conjunto das diversas torres, o mesmo não aconteceria, elegendo-se estrategicamente a ocupação de apenas alguns espaços.[9] Um exemplo de análise é o castelo de Pierrefonds (França), do século XII, parcialmente destruído e que se manteve em ruína até ao século XIX, quando Napoleão III encomendou ao arquitecto Viollet-le-Duc a sua reconstrução.[10] Através do desenho do seu corte é-nos possível antever dois tipos de câmaras, ambas envoltas por densas paredes que, associadas ao uso de grilhetes, impediam as tentativas de fuga. A câmara superior, de pé-direito maior, continha aberturas que permitiam a sua iluminação, possuindo ainda o orifício circular no centro do pavimento que realizava o acesso à cela inferior. Espaço mais profundo, sem aberturas para a iluminação ou ventilação. Nesta solução, ambas as câmaras teriam uma latrina com escoamento para o exterior, prática sanitária corrente na época, na maioria dos edifícios púbicos.

No seguimento do crescendo das cidades, aumento da circulação e das trocas comerciais, regista-se para o aprisionamento um outro tipo de aproveitamento espacial, a entrada nas muralhas (as denominadas "gates"). Nestas, servindo-se da presença do guarda que controlava os acessos, eram simultaneamente vigiados os detidos ali recluídos.[11] Para além disso, como acrescenta o arquitecto e historiador Thomas Markus, este tipo de reclusão,

8. Ralph B. Pugh – *Imprisonment in Medieval England*, p.354 *in* JOHNSTON, N. B., *op. cit*., 2000, p. 9.
9. VIOLLET-LE-DUC, E. E., *op. cit*., 1875 pp.480-481.
10. JOHNSTON, N. B., *op.cit*., 2000, p.9.
11. *Ibidem.,* p.12.

[7] Newgate
Londres
1750

Reclusão no edifício
concentracionário

[8] Mosteiro
Mount Grace
Inglaterra
1400-1450

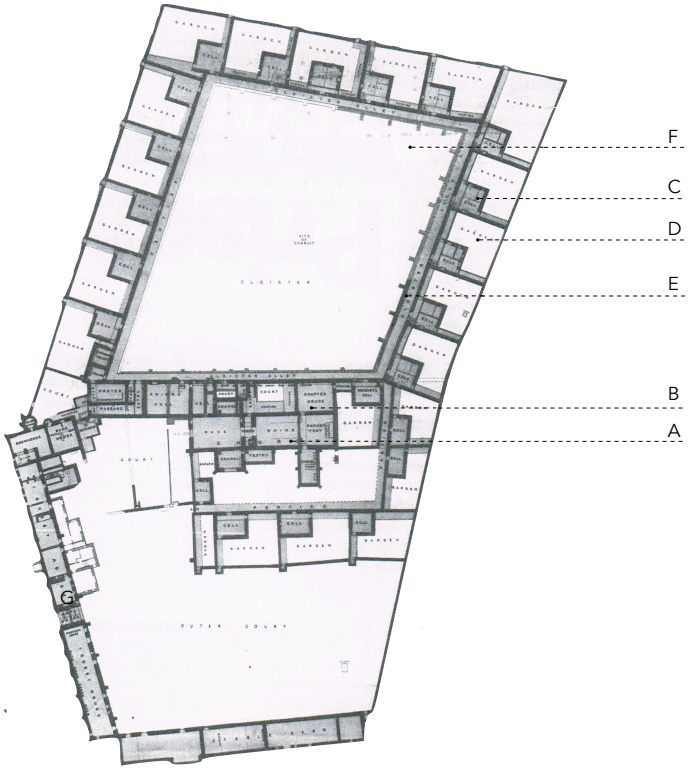

A. Igreja e capelas; B. Cómodos dos padres e sacerdotes; C. Celas; D. Jardim individual; E. Claustro; F. Fontanário; G. Dependências anexas - Cozinha, arrumos e celeiro.

exterior à cidade, mantinha o núcleo citadino ausente de qualquer elemento impuro.[12]

Referimos a "prisão" London gate (antiga Newgate), construída no século XIII, com a sua arquitectura imponente, como um exemplo deste método. Demolida e reconstruída inúmeras vezes, apresentava estatuária ornamental difusora de uma imagem de justiça, verdade e piedade, sendo um marco no acesso à cidade.

> O maciço, sombrio e imponente, prende o olhar e retêm-o. (...) um estranho na capital ficaria submetido num relance.[13]

Interiormente, os pequenos e claustrofóbicos cómodos, resultantes de um tipo de apropriação informal,[14] apesar de terem aberturas para o exterior, estas, ao serem tão pequenas, seriam insuficientes para um espaço salubre. A esta situação, somavam-se as cheias a que alguns níveis estariam sujeitos e a deposição de dejectos nos pavimentos, convertendo estes espaços em grandes focos de doença, principalmente para aqueles que não tinham possibilidades económicas para pagar uma cama ou um estrado para dormir e que se deitavam directamente no chão, junto a todo o tipo de imundície.

A prisão monástica

Cumulativamente a este tipo de prisão civil e na transição gradual de um confinamento quase "secreto," onde o corpo torturado e o seu odor eram ocultados, para um expor, torturar e humilhar do corpo na

12. Segundo Thomas A. Markus, dentro de um conjunto de outros exemplos, e à semelhança de Newgate (a antiga), é possível constatar que a eleição de um espaço adjacente à parede muralhada e/ou no seu exterior, poderá ter uma relação espiritual uma vez que a muralha defende o mais sagrado e puro, localizando-se o impuro fora deste limite. O mesmo nos cemitérios e hospitais, normalmente exteriores aos limites das cidades medievais. Veja-se "Can a History be a Guide to the Design of Prison?", *in* AAVV – *Architecture of Incarceration,* 1994, p. 13.
13. Mr. Hepworth Dixon *in* MAYHEW, H., BINNY, J. – *The Criminal Prisons of London: And Scenes of Prison Life*, MDCCLXII (1762), pp.587-588.
14. Segundo Kerr, habitualmente «as fortalezas teriam internamente 20 pés quadrados e paredes com até 10 ou 12 pés de espessura, em regra com quatro andares e um telhado plano no cume. Cada andar seria como um cómodo individual (…) o primeiro era uma cave abobadada, que não possuindo porta ou janelas nas paredes, era acessível por um alçapão no andar superior. Isto não significava que este nível fosse no subsolo (…) a porta apresentava-se propositadamente elevada por conveniência da defesa. (…) A cave, assim definida, servia para acomodar material pesado (…) e era também um local conveniente para o confinamento ocasional de prisioneiros.» KERR,

comunidade,[15] surge um outro modelo de reclusão – a prisão monástica – manifestamente decretada a membros do clérigo, onde se associava à detenção a sua regeneração moral. A igreja católica terá sido a primeira instituição no ocidente a preconizá-la, a par do encerrar "comum" nas abadias – *poena carceris*[16] – e onde o modo como o isolamento acontecia variava consoante a ordem religiosa e a possibilidade de cura do detido. Como indicado por Norman Johnston, «a miséria e a solidão iriam contribuir para a meditação e contrição»,[17] justificando, de certo modo, que desde o século XIII cada mosteiro cartuxa tivesse uma prisão.[18]

Esta matriz arquitectónica de aprisionamento – o espaço celular individual – conhecido dos mosteiros, onde os monges permaneciam isolados para estudar e rezar, associa-se à "reforma moral". Deste modo, a experiência da "reclusão" passaria a comportar o objectivo regenerador de cura e salvação da alma, função diferente das anteriormente descritas. A esta agregava-se ainda o trabalho, como meio para a aproximação a Deus.[19]

Com a nova intenção penal, o espaço da cela ganha todo o destaque para a penitência e disciplina. Este conceito veio a ser difundido mais tarde pelo Beneditino Dom Jean Mabillon (1632-1707), que sugeria que, vivendo e trabalhando em isolamento, o acusado receberia o seu castigo e alcançaria a salvação – génese do sistema penitenciário do século XIX.

O Mosteiro-(prisão) *Mount Grace*, em North Yorkshire (Inglaterra), acaba por ser (por exemplo) uma reprodução teórica e arquitectónica destes ideais, porque apresentava um conjunto de pequenos cómodos individuais (as celas), dispostos em redor de um claustro quadrangular central. Estes, apesar de isolados entre si, apresentavam algumas aberturas que permitiam visualizar a envolvente.[20] Os serviços comuns, necessários ao funcionamento

R. – *The gentleman's house. How to plan English residences, from age parsonage to the place*, 1865, pp. 9-10.

15. Como sugere Foucault, a pena é o suplício público onde a tortura física, a ter lugar no pelourinho, na forca ou na fogueira, entre outros, à vista do povo, torna-se num exemplo social e método de prevenção. Veja-se, FOUCAULT, M., *op. cit*., 2013, p.69 e p. 109.

16. PEVSNER, N., *op. cit.,* 1980, p. 190.

17. JOHNSTON, N. B., *op.cit*., 2000, p.17.

18. KOOLHAAS, R. – *Elements of Architecture – 9 Corridor,* 2014, pp. 941-943.

19. MABILLON, D. J., RUINART, D. T. – *Ouvrages Posthumes, Tome II*, M.DCC.XXIV (1724), p.321.

20. A propósito desta solução veja-se ainda EVANS, R. – *The Fabrication of virtue. English Prison Architecture 1750-1840,* 1982, pp. 57-59.

do mosteiro – capela e refeitório –, segregavam-se num dos lados do conjunto, enunciando também, ao longo da evolução do "mosteiro-prisão" a associação de várias funções, para além da reclusão. Estas funções, principalmente de utilização para o colectivo, seriam implantadas de modo anexo ao núcleo de clausura, demarcando uma distinção de áreas e de intervenientes. Com o evoluir do modelo torna-se cada vez mais presente uma estrutura funcional semelhante à da vida privada e à da vida em comunidade, vindo esta última a adquirir mais consistência dentro da "instituição prisional" e dos processos reabilitativos,[21] como iremos constatar.

Formalmente, este modelo viria originar um tipo de arquitectura prisional descrito por concentracionário, com desenvolvimento em redor de um pátio. Inicialmente, como resultado da adaptação de conventos, no caso da prisão, o pátio irá gradualmente destinar-se à realização de várias tarefas, como trabalho, lazer e exercício físico.

Contributos morfológicos . Séculos XV e XVI

Um outro contributo para a evolução formal e funcional do edifício prisão, foi a publicação de tratados de arquitectura, onde se terá difundido a necessidade de maior rigor técnico na construção, assim como melhores condições de habitabilidade. Contudo, a maioria das recomendações apresentadas teve apenas expressão no século XVII.

De entre os vários contributos destacamos o de Leon Battista Alberti (1404-1472), que, no livro V da publicação *De re aedificatoria (The art of building)* (1443-1452), sugeria que existissem vários tipos de prisão, consoante o tipo de crime cometido, referindo que, à individualidade da panóplia criminal, se deveria associar uma composição arquitectónica específica. Consideramos assim, que terá sido por esta época que surgiu um importante factor para a ordem e o controlo de uma diversidade de

21. Para os reclusos cuja esperança de reabilitação seria nula mantinha-se a prisão no subsolo, deixando-os muitas vezes sem água ou comida, sendo-lhes proferidas as palavras "descansa em paz" antes do seu abandono na escuridão. Veja-se JOHNSTON, N. B., *op. cit.*, 2000, p. 21.

indivíduos – a sua classificação.[22] Além disso, Alberti, acreditava na cura dos homens, mesmo os mais infames, normalmente atirados para as terríveis câmaras subterrâneas. Segundo ele, também estes seriam merecedores de melhor trato e compaixão, sendo o tipo de cómodo uma oportunidade para a cura.

Apesar de defender que a eficácia da vigilância estaria subjacente, em grande medida, à presença do vigilante,[23] o arquitecto recomendava o limite construtivamente reforçado. Este, por sua vez, seria caracterizado pela materialidade resistente, de grande altura, isento de aberturas, com torres e galerias para a vigilância. Um bom limite impossibilitaria a fuga e permitiria a definição de aberturas nos espaços internos, destinados aos reclusos, onde seria necessário o arejamento, dada a concentração de indivíduos. No conjunto, espaços ventilados, com latrinas e lareiras, em suma, com ventilação, higiene e aquecimento, beneficiariam de uma habitabilidade sadia e segura.[24] Para localizar uma prisão de maior dimensão, Alberti sugeria o seu afastamento do centro da cidade, mas não o seu isolamento.

Também Antonio Pietro Averlino, Il Filarete (1400-1469), em *Treatise on Architecture* (1460), abordou o tema, estabelecendo a diferença entre uma pequena prisão, desenvolvida numa pré-existência, como um palácio, e uma prisão imponente, com espaço próprio, isolada das restantes construções, que, por questões de segurança, deveria apresentar apenas um acesso[25] e ser envolta por dois muros que garantissem a segregação do interior. Desse modo, seria possível rasgar vãos para a ventilação e entrada de luz.[26] Filarete sugeria ainda que as aberturas fossem posicionadas num nível alto, próximo das abóbadas, evitando a comunicação directa entre detidos. O arquitecto apresentava a forma quadrangular como ideal para a subdivisão celular rigorosa, assim como para a distribuição dos presos segundo o tipo de crime cometido.

Já Andrea Palladio (1508-1580) reforçava a necessidade de segurança

22. Segundo Foucault, a classificação «Permite a caracterização do indivíduo como indivíduo e, ao mesmo tempo, o ordenamento de uma dada multiplicidade. É condição primeira para o controlo e uso de um conjunto de elementos distintos: a base de uma microfísica de um poder a que se poderia chamar "celular".» Veja-se FOUCAULT, M., *op. cit*., 2013, p.172-173.
23. AAVV – *Prisons,* 2014, p.25.
24. JOHNSTON, N. B., *op. cit.,* 2000, p.29.
25. PEVSNER, N., *op. cit.,* 1980, p. 190.
26. FILARETI, A. A. – *Tratado de Arquitectura*, 1990, p. 172.

na construção deste tipo de edifício, tal como no caso das casas da moeda e bancos, que deveriam ser localizados em sítios resguardados, envoltos por muros altos e sob a protecção de guardas. As paredes seriam construídas em pedra e terracota e as acomodações para os vigilantes localizadas de modo a ser possível ouvir todas as comunicações entre os reclusos.[27]

Casas de trabalho . Século XVI

No século XVI, com o encerramento dos mosteiros ingleses[28] e, quiçá, como resultado da influência prática e formal da reclusão conventual e de alguns dos ideais do século anterior, surgiu, em Inglaterra, a arquitectura das casas de correcção, intituladas de Bridwell (1555). A primeira terá sido a Royal Palace of Bridwell, inicialmente construída como habitação do Rei Henry VIII. Na Holanda, o mesmo tipo de construção foi apelidado de Zuchtauser (1595) e, na Alemanha, de Sprinthaus (1597). Na opinião do filósofo e teórico social Michel Foucault, estas terão sido os primeiros exemplos de «encarceramento punitivo»[29] e oficialmente o modelo dos primeiros reformatórios. O sistema promovia o trabalho individual como castigo e emenda para a desobediência e a preguiça, a que se somavam particularizações ideológicas, como a separação de actividades, com impacto na sua morfologia, espacialidade e habitabilidade.

As Bridwells desenvolviam-se segundo um volume quadrangular ou rectangular, sendo a forma subdividida em espaços mais pequenos, com vãos gradeados e que commumente serviam de dormitório e espaço para o trabalho. O alojamento indiferenciado de mendigos, vadios e criminosos nos cómodos multifuncionais que as caracterizavam tornou-se prática corrente. Tal prática visava remover das cidades elementos menos "desejáveis" e garantir a estabilidade social.[30]

27. JOHNSTON, N. B., *op. cit*., 2000, p.30.
28. Teoricamente, o rei Henry VIII terá determinado a dissolução dos mosteiros por questões económicas e de poder, porém umas das consequências terá sido o aumento da população mendiga e criminosa, dado a falta de assistência por parte das comunidades religiosas; veja-se ainda, a propósito, CLARK, T. – *Handbook of Correctional Institution Design and Construction, Penitentiaries, Medium Security Institutions, Minimum Security Institutions, Reformatories, Juvenile Institutions, Juvenile Detention Homes, Jails, Construction Standards*, 1949, p. 18.
29. FOUCAULT, M., *op. cit*., 2013, pp.140-141.
30. Charles Hippolyte Vilain XIIII (1796-1873) *in* VILAIN XIIII, J. P. – *Mémoire sur les moyens de corriger les malfaiteurs et les fainéants. A leur propre avantage et de les rendre utiles a l'état,* 1841, pp.43-45 e 62-64.

[9] Casa de correcção Bridewell Londres 1720

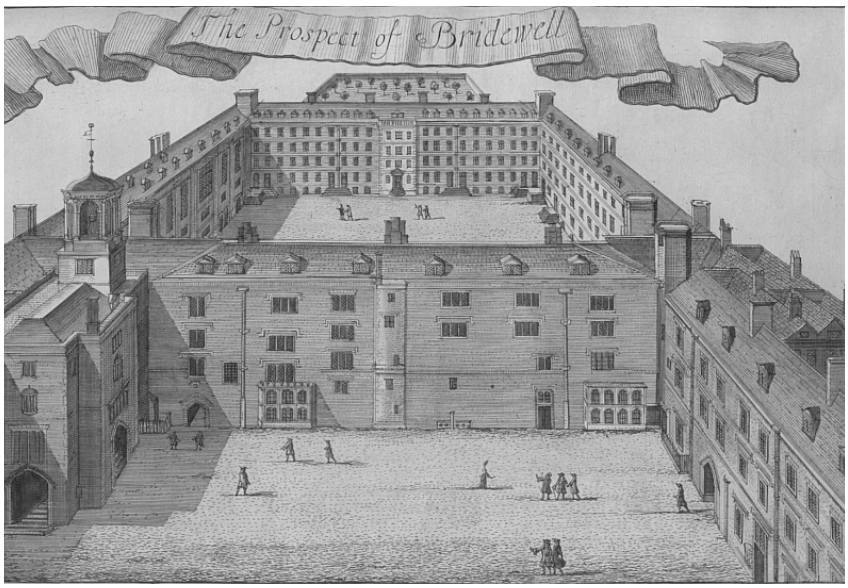

[10] Malefizhaus Joseph Furttenbach Alemanha 1627

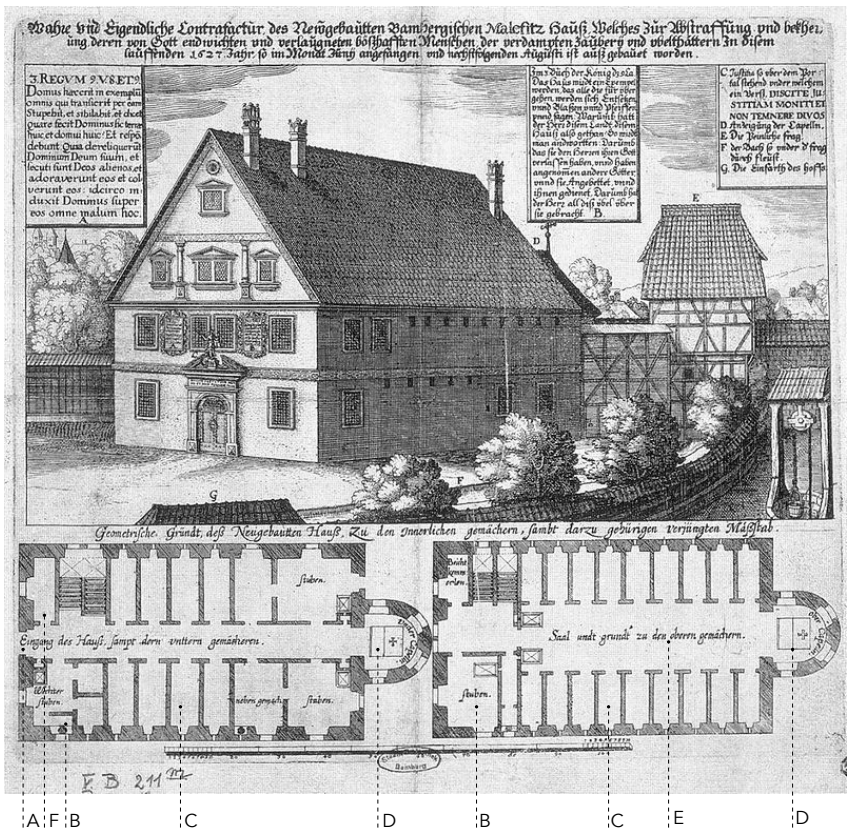

A. Entrada; B. Sala dos Guardas; C. Celas; D. Capela; E. Hall de trabalho; F. Confessionário.

As *Zuchthäuser* seriam divididas em duas partes independentes, o que permitia a separação de géneros sexuais, intitulando-se para os homens de Rasphuis (1596) e para as mulheres de Spinhuis (1597).[31] O seu funcionamento tinha como suporte três princípios, a duração das "penas"; o trabalho obrigatório; e uma rotina de atividades que deveria ser realizada rigorosamente, em determinados períodos, sendo o «controlo da actividade» e o «programa» um princípio para a submissão do corpo.[32]

Arquitectonicamente, os dois volumes, as Rasphuis e as Spinhuis, organizavam-se circunscrevendo dois pátios para onde se direcionavam as celas utilizadas individualmente quando era necessário acentuar o castigo.

Estas e as salas de trabalho comum, seriam ambas gradeadas e possuíam latrinas. Por vezes, o pátio apresentava-se coberto, permitindo assim que actividades laborais exteriores se realizassem durante todo o ano. Outra particularidade consistiria no favorecimento da separação entre os espaços para o descanso e para o trabalho.

Ideologicamente, este tipo de construção aproximava-se do modelo conventual, sugerindo-se que esta especificação possa ter estado por detrás do desenho das primeiras prisões.[33] Contudo, e na prática, o "ideal de introspecção", resultante da oportunidade de prender os corpos e incutir-lhes a disciplina e obediência, estaria também associado ao proveito económico do rei e dos senhores, sendo desumano o tratamento infligido aos detidos. Porém, o facto de se conseguir isolar "estes" grupos de pessoas num só edifício, difundindo uma imagem ideal de cidade ordenada e segura, terá influenciado a sua adopção noutras cidades, motivo que justificou a sua grande disseminação,[34] fazendo do século XVII fértil em exemplos ilustrativos do rigor e racionalidade defendidos no século anterior, (por exemplo) por Filarete, Alberti e Palladio.

31. Apesar de para a época esta ideia ter sido revolucionária, o código *Theodosianus* já a defendia. Veja-se Clyde Pharr "*Theodosian Code and Novels and the Sirmondian Constitutions",* 1952, pp. 228-229 *in* JOHNSTON, N. B., *op. cit.,* 2000, p.6.
32. FOUCAULT, M., *op. cit*., 2013, pp.140-141 e 174-176.
33. Veja-se EVANS, R., *op. cit.,* 1982, pp. 52-53.
34. Como, por exemplo, documenta o arquitecto Raul Rodrigues Lima. Veja-se "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 119.

Malefizhaus . Joseph Furttenbach . 1627

Nesse sentido, destacamos a prisão Malefizhaus (1627), em Bamberg (Alemanha), de Joseph Furttenbach (1591-1667) e que o autor descreveu no livro *Architectura Universalis* (1635), identificado como o primeiro tratado de arquitectura a representar plantas de prisões.

Malefizhaus seria um modelo de prisão onde operariam em conjunto, a reclusão, o castigo corporal e o trabalho, sendo este o método defendido para a reabilitação dos detidos, pecadores e bruxas, distribuídos em dois pisos e separados por sexo e tipo de crime. Nesse sentido, a representação construtiva assumia a existência de indivíduos com características criminais distintas, o que julgamos ter sido um passo (além da teoria) para o reconhecimento das várias identidades criminais. Nas celas maiores (dormitórios) alojavam-se vários indivíduos, culpados de crimes menos graves, e nas celas menores recluíam-se individualmente os criminosos mais gravosos. Ambos os cómodos tinham uma abertura para o exterior e, na extremidade oposta, uma porta que abria para uma área central, espaço amplo que permitia não só a circulação, como a realização de várias actividades, tais como comer, assistir às missas e trabalhar. A estes cómodos somar-se-iam o altar e a zona para o carcereiro.

Salientamos que, nesta época, a utilização exclusiva da prisão como forma de castigo ainda não estaria prevista.

Furttenbach terá sugerido outros dois modelos de prisão, um menor e outro de maior dimensão, enunciando as características principais que estes deveriam ter, defendendo que o nível de severidade deveria variar consoante o tipo de recluso a alojar. Segundo o autor, nas prisões maiores, os guardas vigiariam apenas a entrada, e o interior estaria mais liberto de supervisão. A construção deveria ser mais aprimorada, com provisão de água e sanitários nas celas. Como em Malefizhaus, defendia-se que aqueles que tinham cometido crimes menos graves pudessem partilhar o espaço da cela e

os outros, quando detidos individualmente teriam maior possibilidade de alcançar a "cura". Para a pequena prisão, Furttenbach descrevia um edifício de dois andares para separar os reclusos com base na gravidade dos seus crimes.

Para a aparência exterior, sugeria-se uma identidade semelhante à de outros edifícios públicos.

Somos da opinião que estes exemplos marcaram a transição das prisões subterrâneas e das masmorras insalubres para o espaço calculado, onde o silêncio seria o grande imperativo da (con)vivência. Cremos ainda, que esta oportunidade terá atribuído à arquitectura, maior poder e responsabilidade para o que terá sido um princípio de controlo das (rel)ações humanas.

Destacamos ainda, neste período de charneira, o início da qualificação e classificação do espaço para a reclusão e ainda, uma subdivisão associada a novos usos e práticas. Assim, o espaço da prisão começa a absorver áreas diferentes das destinadas aos reclusos, e com características espaciais diferenciadoras.

Relativamente ao pátio, ou ao espaço central polivalente, julgamos que seria uma área que fragilizava a acção ideológica subjacente à separação dos reclusos em celas ou dormitórios. Ao ser, habitualmente, vivenciado no colectivo, se por um lado beneficiava a vigilância pela concentração humana, por outro lado, possibilitava a proximidade entre os detidos.

San Michele . Carlo Fontana . 1703-1704

De modo a concluirmos o culminar desta fase, o que associamos ao desenvolvimento da forma quadrangular/retangular, destacamos o projecto San Michele. Localizada em Roma (Itália), projecto do arquitecto Carlo Fontana (1634-1714), destinava-se a acolher delinquentes menores. Nesta, defendia-se que, incutindo orientação religiosa e o gosto pelo trabalho, seria

[11] San Michele
Carlo Fontana
Roma, Itália
1703
alçado e planta

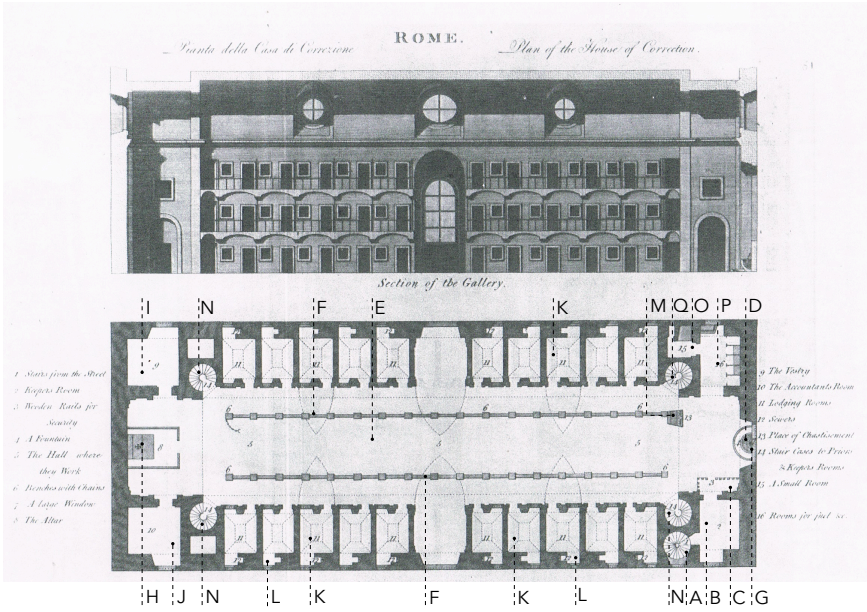

[12] San Michele
vista do interior

A. Escadas de acesso ao piso inferior, para o exterior; B. Sala dos guardas; C. Gradeamento em madeira para segurança; D. Fonte; E. Hall de trabalho; F. Bancos com correntes; G. Grande janela; H. Altar; I. Sacristia; J. Administração; K.Celas; L. Latrinas; M. Lugar para o castigo; N. Escadas de acesso às celas; O. Pequeno arrumo; P. Arrumos e aquecimento; Q. Escadas de acesso às celas e aos quartos dos guardas e sacerdotes.

possível a correcção e reeducação, sendo um dos seus propósitos transformar «crianças incapazes em indivíduos úteis».[35] Não possuímos dados que nos permitam afirmar que a proposta para San Michele teve influência nas casas de trabalho ou nos ideais de Jean Mabillon, contudo, promovendo o isolamento celular noturno e o trabalho diurno, em conjunto e em silêncio, combinava os mesmos princípios e antecipava o que viria ser, dois séculos depois, o sistema de Auburn.[36]

Foi também considerada, por inúmeros investigadores, como a primeira prisão "humanizada,"[37] pelo modo exemplar que Fontana dispôs e organizou as celas, num total de sessenta, distribuídas em três pisos, todas com latrina e janelas gradeadas, tanto para o exterior como para o interior. As aberturas interiores, que ladeavam a porta, teriam sido projectadas de modo a que, de todas as celas, fosse possível visualizar o altar central e escutar, em isolamento, as missas. O conjunto arquitectónico, de grande simplicidade[38] mas com detalhes muito particulares, terá sido cuidadosamente planeado para funcionar como uma fábrica de produção de lã, sujeita a um ambiente controlado e harmonioso, satisfazendo eficazmente necessidades várias (como a iluminação natural e ventilação).

Fontana refere que desenhou o edifício de modo a que as conversas e movimentos dos seus ocupantes pudessem ser, facilmente e com a «devida modéstia,» monitorizados pelo guarda.[39] Nesse sentido, vigilância, autoridade, ordem e moralidade estariam ali impressos e, não exclusivamente pela rigorosa repetição das celas e suas aberturas, reforçada ainda pelo eixo de simetria, não exclusivamente pela organização espacial

35. Como sugerido numa inscrição sobre uma porta – *«Clemens XI Pont. Max. Perditis adolescentibus corrigenda's instituendisque ut qui inertes oberant instructi reipublicae serviant. An. Sal. MDCCIV.* Pont. IV. / Pope Clement XI. Para a Correcção e instrução dos jovens vadios: que eles, que quando ociosos, eram injuriosos, e quando instruídos poderiam ser úteis para o Estado. 1704. *In* HOWARD, J. – *Appendix to The State of the Prisons in England and Wales,* 1784, p.114.

36. Sistema em que os reclusos permaneciam no espaço da cela, em silêncio e isolamento, durante o período da noite, partilhando durante o dia espaços colectivos, contudo permanecendo em silêncio total. Este será explicado adiante, com maior detalhe.

37. Veja-se BRAHAM, A. – *The Architecture of the French Enlightenment*, 1989, p.201 e HOWARD, J., *op. cit.,* 1784; p.113.

38. Veja-se BALTARD, L-P. – *Architectonographie des prisons, ou Parallèle des divers systèmes de distribution dont les prisons sont susceptibles, selon le nombre et la nature de leur population, l'étendue et la forme des terrains,*1829, p. 34.

39. Luigi Cajani – "Surveillance and Redemption: the casa di Correzione of San Michele a Ripa in Rome", p.306 *in* JOHNSTON, N. B., *op. cit.,* 2000, p.36.

que permitia que um só olhar conseguisse controlar o todo, mas também pelas inúmeras inscrições ali presentes: «É pouco vantajoso abster-nos de punir, a não ser que através da disciplina se ensine o bem»[40] e que seriam um livro aberto, uma escola de moralidade. Acreditamos, assim como a arquitecta Maria da Conceição Trigueiros indica, que a arquitectura deste edifício proporcionaria a prática da «disciplina, segregação, vigilância, cuidados com o ar fresco e com a higiene sanitária, trabalho e penitência,»[41] e em simultâneo, principalmente através do espaço central, partilhado em silêncio, introduzia princípios para a (re)socialização, amplamente promovidos nos sistemas penais futuros. Neste exemplo, ao ser possível identificar uma associação construtiva e técnica, pensada meticulosamente para concretizar a função ideológica, considerando ainda a existência do indivíduo, somos encaminhados para o que nos parece ter sido uma primeira resposta, para o edifício-pena e a sua humanização.

A humanização da pena . Século XVIII

A par da influência de alguns destes modelos, foram construídas, durante o século XVII e grande parte do século XVIII, diversas prisões. Contudo, e simultaneamente a uma maior reflexão sobre os espaços para o enclausuramento, mantiveram-se as conhecidas táticas de castigo corporal. Abdicar da presença do corpo no "processo" penal, para inquirir a culpabilidade e como método de "pagamento" da suposta culpa, era ainda impensável. Segundo Michel Foucault, o corpo apenas saiu do centro da pena com a perda de apoio por parte do povo, a quem se dirigia todo o «espetáculo das execuções,»[42] dada a diferença notória «das penas segundo as classes sociais,»[43] com prejuízo da população. Da parte dos reformadores, estas medidas também deveriam ter um fim, dado a tortura ser meramente física e não atingir a alma, assim como o persistir de uma «glorificação do criminoso», cujos feitos eram divulgados como atos heróicos.[44] Com as

40. HOWARD, J., *op. cit.,* 1784, p.114; HOWARD, J. – *L'état dês prisons, dês Hospitaux et dês Maison de force en Europe au XVIII eme siécle,* 1994.
41. TRIGUEIROS, M. da C. – *Da prisão à cidade punitiva: Utopia e realidade*, 2000, p.76.
42. FOUCAULT, M., *op. cit.,* 2013, p.74.
43. Sem "audiência", sem o povo para assistir e apoiar, as penas corporais perdem força. *Ibidem,* pp.72-73.
44. *Ibidem,* pp. 80-81.

publicações de alguns reformadores, como Montesquieu[45] (1689-1755), Cesare Beccaria[46] (1738-1794) e John Howard[47] (1726-1790), terá despontado o caminho para a reforma e transformação do sistema penal vigorante. Para o mesmo, terá sido ainda determinante o reconhecimento que algumas tácticas de isolamento e de trabalho poderiam actuar enquanto condenação. Com a reformulação de alguns dos princípios arquitectónicos, com origem no século XV, e adoptando-se alguns dos ideais de reabilitação moral e de confinamento celular em isolamento, identificados nos mosteiros e casas de correcção, deu-se também um passo no caminho da humanização da pena.

Dos autores referidos, Beccaria terá sido aquele com maior dificuldade em associar o espaço da prisão, exclusivamente enquanto espaço-pena,[48] assim como em visualizá-la como meio para a reeducação. Beccaria defendia, principalmente, a prevenção do crime e a aplicação da tortura, não como método de inquirição mas, como castigo no caso de se comprovar o crime.[49] Criticava também as deploráveis condições em que os detidos esperavam pela sentença e o facto de que aqueles que aguardavam julgamento e os condenados partilharem, na maioria das situações, o mesmo tipo de alojamento.[50] Beccaria foi também um dos grandes defensores de um sistema de classificação de reclusos, no qual diferentes tipos de condenação e acomodação deveriam ser determinados para diferentes indivíduos. Estes factores, juntamente com a eloquência dos argumentos em relação à eventual inutilidade da pena de morte, terão contribuído para a sua abolição,[51] um grande feito alcançado por influência deste autor.[52]

---

45. Charles-Louis de Secondat, conhecido como Barão de Montesquieu, publica *"L'esprit dês Lois"* em 1748.

46. Cesare Bonesana Marchese Beccaria, a quem se atribui a fundação da escola clássica de criminologia, publica em 1764, *Dei diritti e delle pene*, obra com grande influência no sistema penal. Veja-se BOSWORTH, M. – *Encyclopedia of prisons and correctional facilities*, 2005, pp.64-65.

47. John Howard foi um importante reformador e autor das publicações, *Appendix to The State of the Prisons* (1777) e *An account of the principal Lazarettos in Europe* (1779).

48. *Della Cattura in* BECCARIA, C. – *Dei diritti e delle pene e Ricerche in torno alla natura dello stile,* 1834, pp.15-16.

49. *Della tortura in* BECCARIA, C., *op.cit*., 1834, pp.15-16 e *Della pene in Ibidem,* pp.46-47.

50. *Ibidem,* pp.16-17.

51. *Ibidem,* p. 61; a sua abolição aconteceu em vários países, mas não em todos. Em 1867, Portugal revela-se como um dos primeiros países da Europa a abolir esta pena para crimes civis.

52. Porém, a abolição progressiva da pena de morte poderá não ter estado totalmente relacionada com questões de sensibilidade ou de humanismo, mas com uma diferente manifestação de poder,

Reclusão no edifício
concentracionário com limite independente

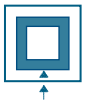

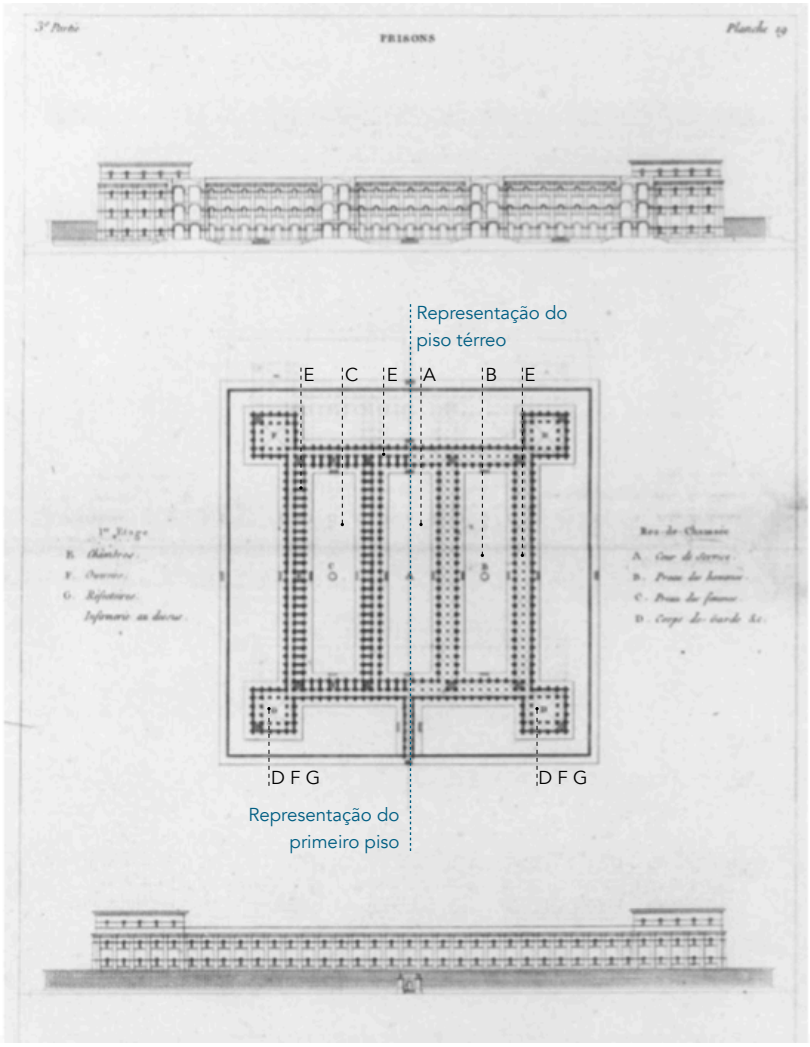

13 Planta de uma prisão
Jean-Nicolas-Louis Durand
1809

A. Pátio de serviço; B. Pátio dos homens; C. Pátio das mulheres; D. Guardas; E. Galeria porticada (1.º piso) e Celas (pisos restantes); F. Refeitórios (2º piso); G. Enfermarias

Também John Howard, após a visita a inúmeras prisões na Europa, descreveu, em *Appendix to The State of the Prisons* (1777), as terríveis condições que havia presenciado, enfatizando a pouca higiene, os fracos recursos, o facto de estes espaços não terem fornecimento de água e de o ar ser muitas vezes irrespirável.[53] Numa outra publicação, *An account of the principal Lazarettos in Europe* (1779), o autor referia a necessidade de se criarem prisões que influenciassem uma possível regeneração, através do trabalho, dos conselhos morais e por meio da separação de reclusos por tipo de crime. Considerações, também na senda de Beccaria, e que segundo Howard enunciavam um maior princípio de justiça. O autor defendia não ser legítimo colocar num mesmo lugar condenados por crimes mais leves e condenados por crimes mais graves, muitas vezes na companhia das mulheres e dos filhos, acrescentando que a separação poderia prevenir as conspirações maliciosas. Apesar de alguns destes trâmites terem sido testados e adoptados, tendo-se verificado os seus benefícios, terá sido bastante importante o esforço do autor para a sua divulgação internacional, factor catalisador para a reforma do sistema prisional em vários países. Outras propostas do autor incluíam a localização das prisões na proximidade de rios e distantes de outros edifícios, assentes sobre arcadas, para que beneficiassem de ventilação e de maior segurança, conferida pela elevação. Howard acreditava que, se a imundície e a ociosidade, muito presentes neste tipo de contexto, fossem combatidas, estariam a encaminhar-se criminosos para a "cura".[54]

Outros contributos foram surgindo, reforçando as propostas teóricas que anteriormente referimos, como, por exemplo, por parte do arquitecto Jean-Nicolas-Louis Durand (1760-1834), que propôs um modelo de prisão no seu compêndio *Précis des leçons d'architecture* (1802-1805).[55]

O arquitecto defendia que esta deveria ser separada das casas vizinhas

como propõe Miguel Romão. Veja-se FOUCAULT, M. – *La volonté de savoir – Droit de morte et pouvoir sur la vie*, 2006, p.10 *in* ROMÃO, M., *op. cit.,* 2015, p. 35.

53. HOWARD, J., *op. cit.,* 1994, pp.6-7.

54. Veja-se Leslie Fairweather *In* DI GENNARO, G., LENCI, S., FAIRWEATHER, L., et al – *Prison Architecture. An International Survey of Representative Closed Institution and Analysis of Current Trends in Prison Design;* The Architectural Press,Ldt, London, 1975, p.17.

55. Em *Précis des leçons d'architecture* (1802-1805), Durand compila as particularizações arquitectónicas que seriam expressão essencial de cada um dos "modelos" arquitectónicos (o autor utiliza a palavra "genre"). DURAND, J-N-L., *op. cit.,* 2000, p.168.

e envolta por uma grande extensão de terreno, com árvores frondosas, aumentando a salubridade do conjunto.[56] Na sua proposta encontramos a representação clara de um limite a envolver o conjunto, marco para o que mais tarde viria ser o limite como forma de reforço da segurança e por sua vez o abandono do edifício concentracionário e encerrado sobre si. Para a construção dos edifícios, Durand recomendava que as celas se desenvolvessem adiante do piso térreo porticado, necessário à "respiração" do edifício, e sugeria a separação dos presos em diferentes edifícios, por tipo de crime e género sexual. Quando isso não fosse possível, estes deveriam ser separados internamente, assegurando que os detidos mais gravosos não convivessem com os restantes e, desse modo, anular-se-ia a possibilidade de conspirações. Na descrição, o autor sugeria que o espaço da cela tivesse um vão com dimensionamento suficiente capaz para iluminar e arejar o interior.

Paulatinamente a estes princípios, a prisão enquanto condenação e substituto maior de outras formas de castigo e coerção, começou a ser adoptada em quase todos os países, sendo a sua severidade regulada pela duração, afastando-se da "pontal" tortura física.

Como Foucault indica, este tipo de pena, mesmo ao «incidir directamente sobre o corpo» seria diferente dos suplícios,[57] porque um seria a privação do corpo de experienciar os seus direitos e a outra um sofrimento insuportável. Ainda assim, a sua (re)interpretação arquitectónica não terá sido a desejada. A procura de "humanidade" das penas torna-se «o nome respeitoso dado a essa economia e aos seus cálculos minuciosos,»[58] focando-se principalmente numa representação sóbria e severa que esta deveria projectar para a sociedade.[59] Assim, a arquitectura da prisão, a operar agora silenciosamente, não actuaria apenas sobre aqueles que recluía, mas, e principalmente, em todos aqueles que se poderiam tentar – a sociedade. Também nesse sentido, entre os séculos XVII e XVIII, é notória a transição entre uma estética exterior da prisão, ornamentada e educacional, particularizada por inscrições, mas que no geral a assemelhava a outros

56. *Ibidem,* p.168.
57. FOUCAULT, M.,op. cit., 2013, p. 17.
58. *Ibidem,* pp. 106-107.
59. Sobre este assunto, veja-se «A severidade que o projecto de Dance expressa, em termos de arquitectura *parlante*, a função espiritual da prisão. As decorações são inspiradas por Giulio Romano e Palladio (...) A prisão de Ledoux em Aix é ainda mais densa e ameaçadora. Data de 1784, e em 1785 Milizía escreveu que as prisões deveriam *parecer tristes, por causa da sua função...*

edifícios públicos, para uma imagem da prisão mais contida e mais severa. A dispensa de custos avultados com a decoração, era mais marcante quando as prisões se localizavam fora das cidades. Adoptando-se a decoração, esta ficaria concentrada ao portal de entrada. O restante seria limpo, indecifrável e sujeito à curiosidade e ao imaginário do observador.

Newgate . George Dance . 1769-1773

Referimos como exemplo a fachada de Newgate, de George Dance, *the younger*[60] (1741-1825), em Londres, elogiada por alguns críticos como o melhor exemplo daquele tempo de propaganda do poder, reflectindo através da sua imagem a rispidez penal. Morfologicamente, esta terá sido também precursora no abdicar da planta rectangular simples, apresentando uma composição mais complexa, que se assemelhava à junção de três blocos regulares adjacentes mas autónomos, cada um com pátio independente. O conjunto tri-fragmentado, composto por espaços vários – celas individuais, dormitórios, salas de trabalho e conjuntamente dormitórios e salas de trabalho – permitia a segregação de diferentes tipos de reclusos. Deste modo, através da arquitectura, diluíam-se vícios e anular-se-ia qualquer réstia de "influência" entre aqueles que habitavam o seu interior. O conjunto de cómodos, uma vez que ladeavam os pátios interiores, seriam naturalmente bem iluminados, contudo os registos sobre a sua habitabilidade não seriam os melhores.[61] Relacionamos essa circunstância com o facto do edifício ter sofrido inúmeras alterações, que cremos

---

nas prisões civis será ensinada a miséria e nas prisões para penas de criminalidade maior, será revelado o mais terrível horror. Portanto, devem de ter *uma sombra profunda, entradas cavernosas, inscrições aterradoras*. Mas uma vez lá dentro, como disse Milizía, a ordem e a limpeza devem prevalecer.» H. D. Kalman, *Newgate Prison*, 1969, p.50 *in* PEVSNER, N., *op. cit.,* 1980, pp. 192-194; veja-se também, AAVV, *op. cit.,* 2014, p.21.

60. Newgate vem no seguimento de um projecto de reconstrução da prisão Newgate (a entrada – *gate*) dos arquitectos George Dance (o mais velho) e William Jones. A ideia seria desenvolver um edifício que envolvesse a antiga entrada na cidade e possibilitasse a separação dos reclusos, uma correcta ventilação do edifício, o controlo de pragas e doenças e a segurança. Os arquitectos (George Dance e William Jones) apresentaram algumas propostas, contudo poucos anos depois da aprovação do projecto surgiu a ideia de implantar um novo edifício, uma nova Newgate, num outro local. Este mais amplo e com melhores condições para a salubridade. O novo projecto, com influência nas propostas de Jones e Dance é apresentado por Dance (o novo), filho e assistente do anterior arquitecto. Veja-se EVANS, R., *op. cit.,* 1982, pp. 104-110.

61. Veja-se HOWARD, J. – *An Account of the Principal Lazarettos in Europe,* MDCCXCI (1791), pp.124-125.

[14] Newgate
George Dance
Londres
1769-1773

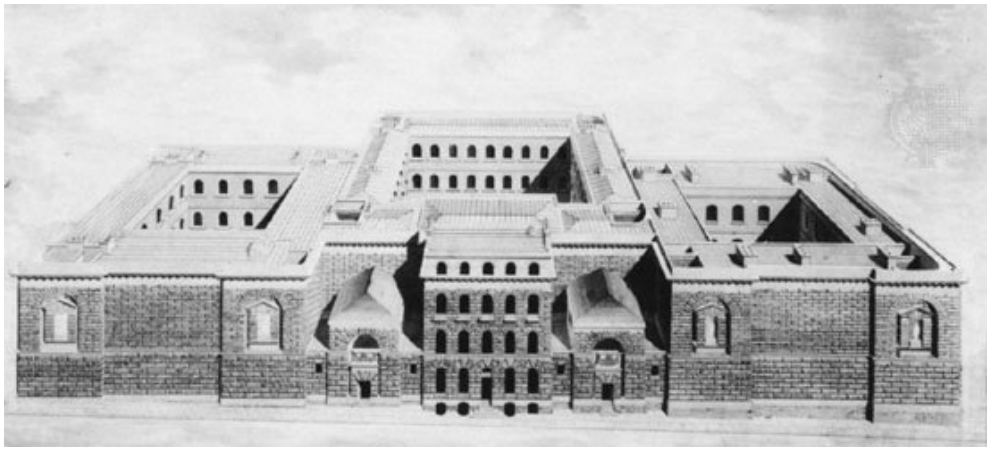

comprometedoras da sua primeira caracterização.

O edifício, fechado sobre si, não apresentava aberturas na fachada exterior, o que gerava maior segurança. Para a ventilação, apresentava um sistema de circulação de ar forçado inovador, sendo desse modo possível, pelo menos em teoria, conciliar segurança e salubridade.[62]

Através do confinamento, ora colectivo ora individual, e de um conjunto de outros espaços e para funções distintas, a planta de Newgate é demonstrativa de uma organização espacial mais complexa. Do mesmo modo, a organização dos volumes expressava uma disposição hierárquica onde, numa posição centralizada, adjacente à fachada, ficariam representadas as forças da autoridade; e, um outro ponto, mais central da composição, simbolizava o poder religioso.

Tipo radial . Jean Jaques Philippe Vilain XIIII . Maison de Force . 1772

A par dos ideais higienistas e filantrópicos, agora amplamente discutidos, e no seguimento da forma quadrangular/rectangular que perdurou por vários séculos, surge um novo modelo de implantação – o radial.

Um exemplo disso foi Maison de Force, em Ghent (Bélgica), projecto do arquitecto Ignace Baltazar Malfaison, com a direcção do Visconde Jean Jaques Philippe Vilain XIIII (1712-1777).[63]

Em *Mémoire sur les moyens de corriger les malfaiteurs et Fainéants a ler propre avantage et de les rendre utiles a L'etat* (1773), J. J. P. Vilain XIIII defendia a prisão como prática substituta da pena corporal, onde a combinação do trabalho com a religião e o isolamento seriam o melhor método para corrigir delinquentes e (re)criar cidadãos respeitáveis.[64] A

62. Importa referir que no século XVIII se discute a importância da ventilação destes espaços, porque a falta de arejamento seria um factor de propagação de doenças. Stephen Hales (1677-1761), pioneiro no estudo e desenvolvimento de sistemas de ventilação artificial, promoveu a sua aplicação em edifícios públicos, assim como nas prisões, como no caso de Newgate. Veja-se EVANS, R., *op. cit.,* 1982, pp.97-102.

63. A prisão de Ghent teve uma segunda fase de construção, entre 1825-1826, onde se terão concluído os restantes 3/8 da proposta inicial, mas segundo uma reformulação de projecto por parte do arquitecto Louis Roelandt (1786-1864). Veja-se NORMANT, C. A. – *Description de la maison de force à Gand, ou Guide des voyageurs qui visitent cet établissement; précédée d'une notice historique depuis son origine jusqu'au 31 décembre 1827,* 1828, pp. 18-19.

64. Charles Hippolyte Vilain XIIII, *in* VILAIN XIIII, J. P., *op. cit.,* 1841, pp. 51-52.

Tipo radial

15 Maison de Force
Ignace Baltazar Malfaison
Ghent, Bélgica
1772

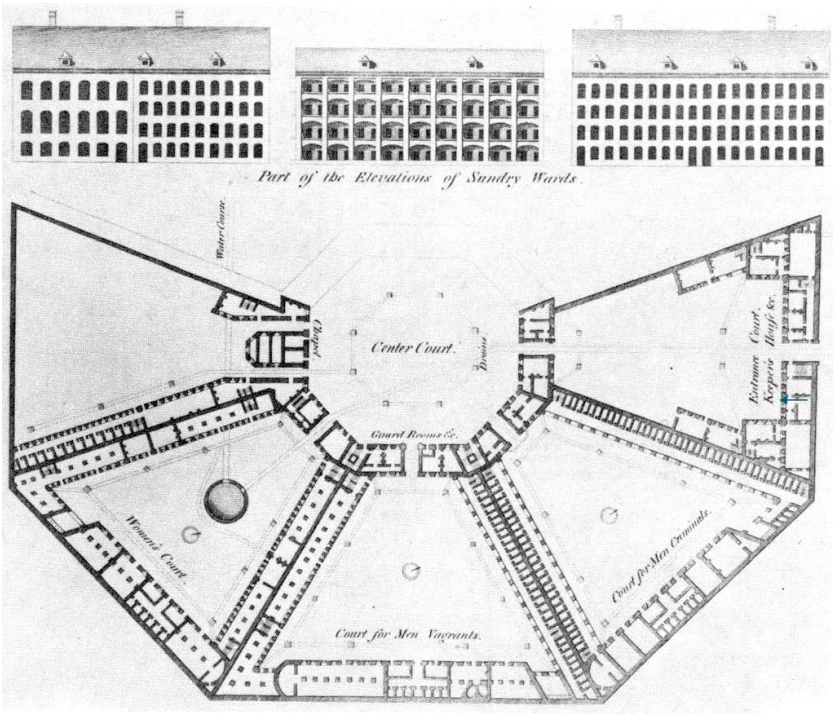

16 Maison de Force
planta (1º fase)
1772

obrigatoriedade laboral manifestava o duplo proveito porque seria o modo de pagar à instituição e, também, do recluso conseguir verbas para recomeçar a vida após a sua saída.

O conjunto arquitectónico pode não ter sido totalmente novo, reconhecendo-se uma correspondência com outras construções radiais,[65] tipologicamente distintas. Contudo, foi considerado precursor da prisão moderna e do sistema penitenciário vindouro. Nesta, determinara-se o isolamento noturno, em simultâneo com a separação de homens e de mulheres; de categoria criminal; e, com uma sentença e trabalho obrigatório.[66] Este terá sido um dos primeiros exemplos em que a ideologia penal se espelhou na arquitectura. Também com reflexo na arquitectura, e sem prejuízo para a segurança, esta solução apresentou espaços mais amplos e arejados.[67]

O projecto, de morfologia octogonal, apresentava em destaque os representantes do poder, reservando para estes a zona central, próxima da entrada e alinhada com o centro da composição.

A área central do conjunto, até aí destinada ao pátio para os reclusos, (re)configura-se e torna-se numa zona de distribuição funcional, vigilância e culto. O último, provavelmente princípio para a simbologia de Deus, cuja omnipresença seria conferida a quem permanecesse no centro da composição. Deste modo, a crença católica e empoderamento dos vigilantes que ali se posicionavam seria reforçada.[68] Ali, atentos a todos os movimentos, soavam um sino de alarme quando detectados comportamentos impróprios.

Nos eixos radiais, que interceptavam o octógono central, instalavam-se os detidos de acordo com uma prévia classificação, em celas individuais ou dormitórios, no período da noite. Na zona exterior da composição geométrica, paralela ao octógono central, ficariam as salas para o trabalho e ensino, monitorizadas durante o período do dia.

---

65. Tais como: La Ménagerie Royale de Versailles (1662-1664), do arquitecto Louis Vau, Hôpital Général de Paris (1656), ou Hospital de Antoine Desgodets (1716-1728). PEVSNER, N., *op. cit.,* 1980, p.189.

66. JOHNSTON, N. B., *op. cit.,* 2000, p.39. Também uma inscrição, à entrada do edifício na primeira fase da sua construção, reforçava a importância da separação, da sentença e do trabalho, para a reabilitação. *Ibidem,* p. 20.

67. Veja-se HOPKINS, A. – *Prison and Prison Buildings,* 1930, p. 41.

68. Thomas A. Markus, "Can a History be a Guide to the Design of Prison?" *in* AAVV – *Architecture of Incarceration,* 2004, p. 14.

Ghent organizou o espaço e atribuiu ao mesmo, numa composição de vários edifícios, uma hierarquia de representação de indivíduos e de funções. E, esta sua abertura a novas configurações, ainda que com a tarefa de punir, terá permitido um respeito maior pelo ser humano.

Esta especificação dos espaços, terá inspirado a reforma do século XIX, como também salienta Foucault, uma vez que possibilitou a imposição de uma disciplina: «Cada indivíduo no seu lugar; e em cada lugar, um indivíduo (…) O espaço disciplinar tende a dividir-se em tantas parcelas quantos os corpos e elementos a repartir,» contrariando a amalgama dos ajuntamentos e convertendo-se no «(…) saber onde e como encontrar os indivíduos.»[69] Assim, Ghent inicia uma nova lógica morfológica, na qual a geometria, simetria, ordem e rigor do projecto ocorrem a par de uma proposta funcional, de um programa.

Acreditava-se que a concretização dos ideais com lugar numa arquitectura que segregava, serviria de punição, sendo também local de trabalho e para prática do culto, e com uma habitabilidade melhor, reunia as condições para a reforma dos condenados. Nesse sentido, no final do século XVIII, registaram-se inúmeros edifícios com estes princípios.[70]

Também neste período, o debate sobre as antigas concepções penais e penitenciárias torna-se fértil e converte-se na charneira entre a «barbárie dos suplícios» e aquilo que era o «alvo da intenção penal» – a alma –, que deveria deixar-se intacta, para a cura.[71] Assim, em Inglaterra a crítica aos modelos vigentes intensifica-se. Em 1779, sob influência de John Howard e co-autoria de Sir William Eden (1744-1814), o parlamento inglês aprova "The Penitentiary Act"[72] – ordenando a construção de casas penitenciárias, mediante um sistema rigoroso no qual a cela individual passava a ser vista como o meio mais propício para a reforma. Não podemos ignorar que,

69. FOUCAULT, M., *op. cit.,* 2013, p. 166. Michel Foucault, "Space, Knowledge and Power" *in* RABINOW, P. – *Foucault Reader,* 1994, pp. 239-242.
70. JOHNSTON, N. B., *op. cit.,* 2000, p.42.
71. FOUCAULT, M., *op. cit.,* 2013, p. 86.
72. "Penitentiary Act", "Hard Labour Bill" ou "Blackstone Act"– foi aprovada pelo Parlamento Britânico em 1779, enfatizando alguns problemas a reformar, como por exemplo: as condições de segurança e sanitárias, as inspecções sistemáticas, o fim das taxas por serviços e necessidades básicas, o confinamento solitário e trabalho o contínuo. Veja-se EVANS, R., *op. cit.,* 1982, p. 68. A proposta fixava as dimensões máximas e mínimas para as celas, propondo 3,7m x 2,4m x 3,4 m de altura (máximo) e 3 x 2,1 x 2,7 metros de altura (mínimo). Veja-se Leslie Fairweather "The evolution of the prison" *in* GENNARO, G. Di, LENCI, S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit.,* 1975, p. 17.

também aqui, o significado de penitenciária assume o papel de «penitenciate em silêncio e em isolamento,» tal como acontecia nos mosteiros.[73] Discutia-se ainda, a necessidade de se criarem mais valências, para além do trabalho, como espaços para a educação, enfermarias, pátios para recreio e, inclusivamente, espaços para a prática de exercício ao ar livre, iniciando-se assim o projecto de modernização do sistema prisional inglês.

Em França, sobre os auspícios de Montesquieu e Beccaria, censuraram-se muitas das práticas levadas a cabo pelas instituições existentes e, manifestamente, com a Revolução Francesa (1788-1799), encaminhou-se a promulgação do Código Penal de Outubro de 1791. Com este, era defendida a regeneração moral para a reintegração na sociedade, lutando-se pela abolição da incivilidade dentro das prisões.

Este conjunto de acções terá também levado outros países, na Europa, América e Ásia, a considerar em exclusivo, pelo menos em teoria, a prisão como meio para a punição. Contudo, temos de referir que, na prática, a reforma prisional tardou e não chegou a usar, muito menos a abusar, destes preceitos ideológicos, e a base que a suportava acabou por se diluir no esquecimento. Isto, porque, a nova matriz e a contestação por melhores condições foram também amplamente criticadas e distorcidas. Num contexto de muito pobreza, a sugestão de melhores condições de habitabilidade para os condenados fez elevar a revolta popular. Como tal e ao mesmo tempo que se encetava a reforma, encerrar e manter em segurança a sociedade permaneceu durante algum tempo como primazia, independentemente do "como".

Um novo tipo radial . William Blackburn

A par da contenda teórica e de uma adopção prática pontual, destacamos novamente Howard, cujo debate direccionado para as condições de reclusão tem o apoio de alguns seguidores, como Jeremy Bentham,

73. Veja-se Thomas A. Markus "Can a History be a Guide to the Design of Prison?" *in* AAVV – *Architecture of Incarceration, op.cit*., 2004, p. 14.

Borough Gaol

Ipswich

Northleach
ou Gloucester

[17] Gloucester County Gaol
William Blackburn
Gloucester, Inglaterra
1789 - 1792
planta do piso térreo

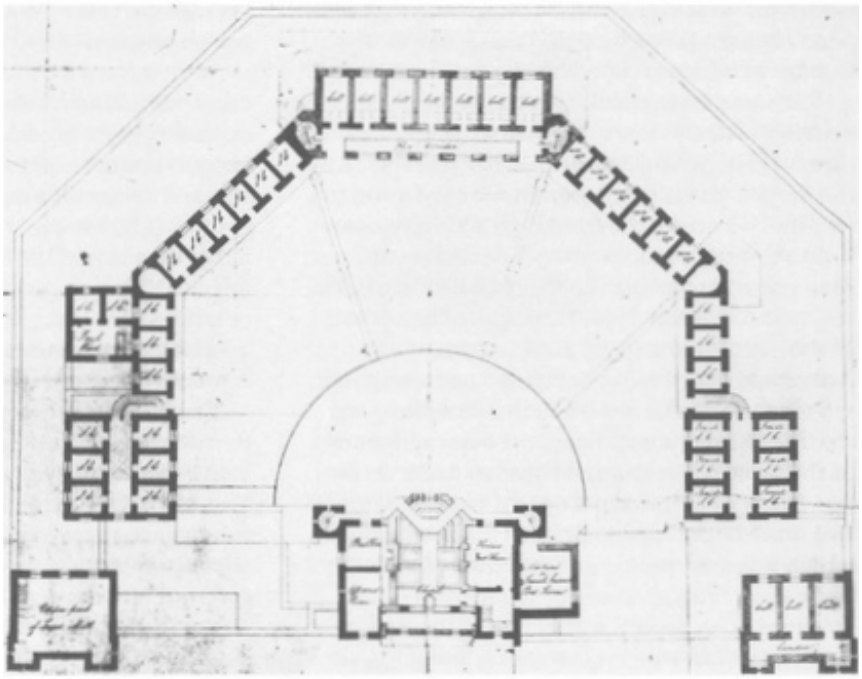

[18] Detalhes para a ventilação em Gloucester County Gaol

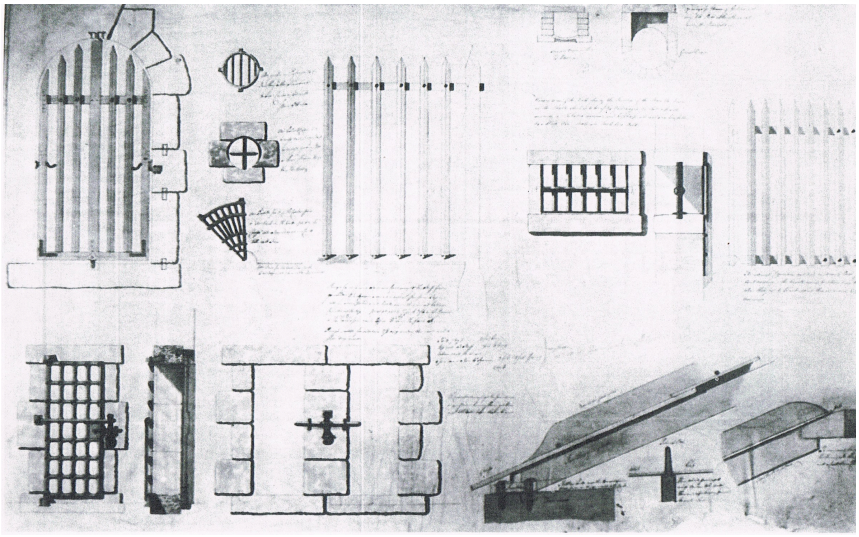

(1748-1832) e William Blackburn (1750-1790). Este último foi, de resto, distinguido historicamente como um dos primeiros arquitectos de prisões. O próprio Howard reconheceu-lhe a capacidade e o engenho para transformar princípios e ideologias penais em realidades concretas. Ambos, Blackburn e Howard, defendiam a reforma com suporte no trabalho, na religião e educação,[74] a ter lugar num edifício seguro contra evasões, impossibilitador de contactos indevidos e com melhores condições de habitabilidade e salubridade – uma nova prisão.

Assim, os requisitos indispensáveis para a reforma penal seriam: segurança, salubridade e classificação.[75] Sendo a ideologia consensual a atenção dirigiu-se para a especificação arquitectónica, o que veio necessariamente contribuir para diferentes configurações espaciais e condições de habitabilidade, ainda que dentro de um mesmo tipo arquitectónico – o radial.

Começando pela segurança, o limite exterior (re)adquire importância, sendo a sua altura, robustez e caracterização construtiva, factores determinantes para que este não fosse transposto. Um muro deveria agregar o conjunto e cumprir a tripla função de proteção social (impedir a fuga); obstruir a entrada do exterior para o interior; e vincular uma mensagem de castigo e de confiança aos demais cidadãos. Segundo Blackburn, seria recomendável para este uma altura entre os 4,50 e os 6 metros e, ser construído com espaço livre entre os restantes edifícios, para ser possível definir um percurso de vigilância e de observação circundante a todo o conjunto. Estrategicamente, a estrutura de suporte deveria ser exterior, para não constituir amparo, e o topo do muro não deveria ser densamente robusto para que, em caso de tentativa de fuga, o resvalo desta levasse à queda dos infratores.

Para o interior recomendava-se que as celas fossem dispostas do primeiro piso em diante, libertando-se o piso térreo para funções administrativas ou de ordem colectiva. Assim, e ao mesmo tempo,

74. «Os reformadores esperavam que a arquitectura e os funcionários fizessem emergir uma estrutura que permitisse: 1. Punição; 2. Segurança para evitar a fuga e defender das forças exteriores; 3. Sistematização dos guardas e dos prisioneiros; 4. Prevenção da corrupção resultante do contacto entre os prisioneiros; 5. Boa saúde dos ocupantes; 6. Reforma por meio do trabalho, religião e possível educação.» Veja-se JOHNSTON, N. B., *op. cit.,* 2000, p.44.
75. Veja-se EVANS, R., *op. cit.,* 1982, pp.142-143 e pp.256-260.

reforçava-se a acção da segurança do conjunto e beneficiava-se a acção da ventilação do próprio edifício. Esta intenção foi conseguida no projecto de Blackburn para Gloucester County Gaol (1785-1791), onde uma sucessão de pilares estruturais elevava a solução. Blackburn salientava ainda a importância da vigilância como reforço da segurança que os muros, em exclusivo, ou a elevação dos edifícios, não asseguravam. Nesse sentido, o arquitecto redefine a disposição radial com a "autoridade" representada ao centro. Partilhamos com o arquitecto e historiador Robin Evans a opinião que Blackburn terá sido aquele que mais contribuiu para o desenvolvimento e organização da arquitectura prisional, nomeadamente com o tipo radial, propondo, inclusivamente, várias derivações deste. Referimo-nos concretamente aos projectos Ipswich Suffolk County Gaol (1786), considerada a primeira prisão radial a permitir a inspecção de todos os corredores, partindo da área central, onde estariam ainda implantados os cómodos do governador, do carcereiro e a capela. Outro exemplo, Liverpool Borough Gaol (1787), propunha o ponto de convergência dos eixos radiais, também destinado à vigilância e a albergar o governador, o carcereiro e a capela, separado dos seis eixos radiais para a acomodação dos detidos. Em Northleach (1785), uma proposta semiradial, seria possível do centro a vigilância dos extremos opostos, a que correspondia a fachada de meio octógono, morfologia que caracterizavam o conjunto e a que se destinaria à reclusão.[76]

Ao nível da salubridade, também amplamente discutida, a par das propostas de ventilação forçada e da elevação dos edifícios segundo uma sequência de arcadas, ter-se-á pensado numa organização espacial mais fluida e num conjunto de detalhes para a pormenorização de paredes, portas, ferragens, pavimentos e tectos – com maior número de aberturas e com regulação das mesmas. Estas propostas visavam facilitar a circulação de ar. O arquitecto terá pensado ainda numa rede de fornecimento de água e de saneamento. No conjunto, estas acções acabaram por ter implicação no

76. *Ibidem,* p. 146.

poder da vigilância tornando os espaços mais permeáveis às comunicações e conspirações indesejadas, situação à qual Blackburn respondeu ao incluir nos seus projectos um conjunto de galerias aéreas, para a circulação e controlo incisivo por parte dos guardas.[77]

Este conjunto de acções (relacionadas com a salubridade e o saneamento), juntamente com as recentes contestações sociais, terão sido significativamente influentes na definição e desenvolvimento do tipo radial.

Panopticon . Jeremy Bentham . 1791

Com o fervilhar de novas soluções arquitectónicas e a alteração dos princípios da lei inglesa, ainda na última década do século XVIII, Jeremy Bentham apresenta o modelo que iria transformar a experiência e a relação do corpo com a matéria. A proposta Panopticon ou "The inspection house" propunha substituir a prisão obscura, massiva e secreta, por um modelo de perfeição e transparência formulado com base numa pedagogia rigorosa, que impor-se-ia conscientemente sobre aqueles que o iriam habitar, no seu corpo e na sua mente. Como salientou Charles W. Everett, correspondente de Bentham, o desenho de Panopticon era a manifestação para o controlo humano.[78] Os detidos estariam, constantemente, sujeitos ao poder simulado da inspecção, segundo uma vigilância directa e centralizada. Esta premissa contribuía ainda para minimizar os recursos humanos e económicos, dada a acção do controlo omnipresente ser, em grande medida, imaginado.[79]

> O edifício circular – a jaula, envidraçada – uma lanterna de vidro do tamanho de Ranelagh – As celas dos prisioneiros, ocupam a circunferência – os guardas, o centro. Através de cortinas e outros artifícios, os vigilantes escondem-se (...) da observação dos prisioneiros: advindo daí o sentimento de uma omnipresença – Todo o circuito passível de observação, com pouco, ou sem necessidade de

77. *Ibidem,* p.166.

78. Everett refere que uma das grandes preocupações de Bentham era como garantir, através da acção da arquitectura, o controlo do comportamento humano, destacando também o conceito "Felecific Calculus", proposta de Bentham para a regulação entre vigilância/moralidade e felicidade/castigo, recorrendo a estímulos sensoriais, despontados através da caracterização espacial. Veja-se EVERETT, C. W. – *Jeremy Bentham*, Weidenfeld and Nicolson, Oxford, 1966, p.42, 196 e 211-215.

79. Veja-se FOUCAULT, M., *op. cit.,* 2013, p. 237.

Tipo
panóptico

[19] Panopticon
Jeremy
Bentham
1791
alçado, corte e
planta

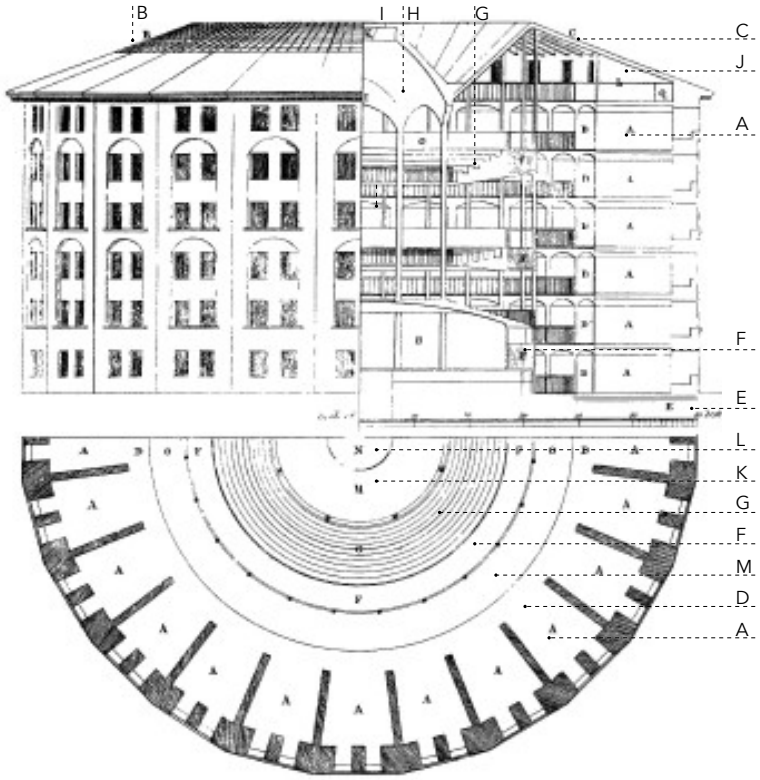

A. Celas; B- C. Iluminação zenital para as galerias; D. Galeria das Celas; E. Entrada; F. Galeria de Inspecção; G. Capela; H. Cúpula da capela; I. Iluminação zenital para a capela; J. Arrumos; K. Piso da capela; L. Abertura circular para entrada de luz na sala de inspecção; M. Vazio para iluminação, ventilação e separação.

> mudar de posição. Um espaço na área de inspecção que proporciona a visão mais perfeita de cada umas das celas.[80]

No projecto para Panopticon, Bentham apresentava um edifício com planta circular e celas exteriores, gradeadas para o interior vazado, com uma "torre" de supervisão central. Esta, ao ser revestida com persianas reguláveis, possibilitaria ao guarda ver sem ser visto.[81] Também no centro ficariam os cómodos do governador que, através de vários e pequenos orifícios, poderia espreitar os detidos como também os funcionários, «Assim, ter-se-á concebido uma hierarquia de três níveis, numa associação a Deus, aos anjos e aos homens».[82]

Bentham acreditava que uma atmosfera de inquietude psicológica, com origem na ordem e no controlo imaginado, contribuiria para conservar um ambiente interno ordeiro. O mesmo actuaria, como exemplo, para a sociedade que, teria a possibilidade de conhecer o meio onde o conceito se inscrevia.

A transparência pretendida, com recurso à adopção de materiais como o ferro e o vidro, teria necessariamente como consequência o despojamento da privacidade dos que recluía. Tudo o que estes fizessem seria um "espectáculo" vivo e ao vivo, assim como qualquer acção por parte dos funcionários da prisão, controlados pelo governador.[83]

Somos da opinião de que, todo o despojamento somado a um rigoroso controlo de movimentos, imposto por uma rotina, terão sido propositados para demonstração de poder. Factor que reforçaria uma intencional perda da identidade daqueles que recluía. Consideramos ainda, Panopticon, pioneiro da reformulação prática e objectiva entre forma e função, e onde a nova organização espacial determinava a cada coisa um

80. S.I.P.D., – *Remarks on the Form and Construction of Prisons: With Appropriate Designs,* 1826, p.65.

81. Segundo Conceição Trigueiros, «A luz, ou a contraluz, é entendida como uma peça fundamental da visibilidade (…)», factor crucial neste projecto. Veja-se TRIGUEIROS, M. C. – *Panóptico, as ordens de vigilância, uma arquitectura moralista,* 2011, p.39.

82. EVANS, R., *op. cit.,* 1971, p. 13.

83. Na proposta de 1787, Bentham sugeria inclusive localizar no centro de vigilância os cómodos para o director e a sua família, ideia que mais tarde abandonou, deixando apenas um pequeno espaço central para o inspector, tendo desenvolvido uma galeria de inspecção para os guardas. TRIGUEIROS, M. C., *op. cit.,* 2011, pp.49-50. Veja-se o ponto "D" nas imagem 57 e 58 do capítulo "Sobre a Espacialidade e a Função".

lugar observável. O modelo, para além de (re)formular um ideal de vigilância, impelia ainda para questões como a educação, trabalho e saúde.

Apesar da proposta ter sido rejeitada pelo Rei George III e de não proporcionar aos reclusos a protecção adequada esta acabou por ser bastante influente. Panopticon, apresentou uma oportunidade para, através da organização espacial e morfologia, se retirar proveito da vigilância directa, no sentido da «segurança-conhecimento, individualização-totalitarismo, isolamento-transparência», como Michel Foucault indica.[84] A vigilância possibilita a observação e conhecimento de cada indivíduo, permitindo desse modo que a acção sobre cada um seja o mais individualizada possível; o isolamento assume-se como garantia para esse conhecimento e a transparência possibilita marcar a posição de poder daqueles que controlam; um controlo que na prisão tem o lugar para se assumir ao máximo. Este conjunto de conceitos, estará na base da justificação para a construção de inúmeras prisões, não só circulares, com um ponto central destinado à observação, mas também com outras morfologias, contribuindo para a alteração da relação entre vigilante e detido.

Sistema de Filadélfia . 1790 . Sistema de Auburn . 1818

Ainda no encerrar do século XVIII, apesar de obstante à morfologia, mas com implicações na mesma, referimos dois modelos distintos de gestão do sistema prisional, influentes na evolução da arquitectura da prisão até ao final do século XIX: o sistema de Filadélfia e o sistema de Auburn.

O sistema de Filadélfia (Philadelphia, Pennsylvania ou Solitary System) impunha o silêncio num regime de isolamento total durante o dia e noite, definindo-se como um método para a reflexão sobre os comportamentos menos correctos, de modo a converter criminosos em benfeitores. Para tal, os reclusos seriam forçados a passar a maior parte do

84. Foucault destaca a importância da prisão-observatório, porque a prisão poderia ser um meio para a análise psicológica e compreensão dos indivíduos. Veja-se Michel Foucault, "Complete and austere institution" *in* RABINOW, P., *op. cit.,* 1994, pp. 216-217.

tempo dentro da cela individual, onde comiam e poderiam também trabalhar. O modelo não pretendia que a acção fosse fisicamente danosa, mas antes um método para o processo de consciencialização e reabilitação.

Adoptado pelo primeira vez em Walnut Street (1776) em Filadélfia, projecto do arquitecto Roberth Smith, foi referência entre (aproximadamente) 1790 e 1825, defendido especialmente pelos Quakers, que viam a prisão e o sistema de Filadélfia como uma oportunidade para os reclusos assumirem a responsabilidade dos seus actos, contribuindo desse modo para a prevenção.[85] O sistema foi adoptado em vários locais da América e na Europa, tendo ficado conhecido com o projecto para Cherry Hill, de John Havilland, que iremos abordar adiante. No entanto, com a experiência do habitar e avaliação dos detidos, no pós-vivência, concluiu-se que o isolamento seria de tal modo traumático que prejudicaria mentalmente muitos detidos.

Assim, e a par destes desenvolvimentos, numa outra zona da América, defendia-se e implementava-se um sistema menos severo, o sistema de Auburn ou "Silent System", testado na prisão com o mesmo nome, dos arquitectos Jonathan Daniels e John Cray. Numa fase inicial, esta prisão terá seguido o sistema de Filadélfia, mas em celas de dimensões reduzidas, o que foi apontado como método que não reabilitava mas que «matava ou endoidecia».[86] Em 1823, dar-se-ia a alteração do sistema de Filadélfia para Auburn, obrigando os reclusos a conservar o silêncio em todas a horas do dia – à noite em isolamento e em conjunto no trabalho e refeições. A vantagem do sistema estava na partilha dos espaços colectivos, nos quais os reclusos adquiriam hábitos sociais sem comprometimento, porque o silêncio seria obrigatório (tal como em San Michele). No isolamento noturno, o silêncio intensificava a culpa e potencializava o arrependimento, preparando o indivíduo para a sua regeneração,[87] princípio que impeliu outras prisões a seguir o mesmo. Somando-se um benefício económico associado à construção de celas menores, que neste caso teriam

85. Veja-se W. Bradford, "An Inquiry how far the punishment of death is necessary in Pennsylvania", 1793, p. 3 *in* FOUCAULT, M., *op. cit.,* 2013, p.148.
86. DE BEAUMONT, G.; DE TOCQUEVILLE, A. – *On the Penitentiary System of the United States and its application to France*, 1833, p.5.
87. Uma espécie de auto-regulação da pena, como descrito por Miguel Romão, sobre o isolamento celular da prisão oitocentista. Veja-se ROMÃO, M., *op. cit.,* 2015, p. 39.

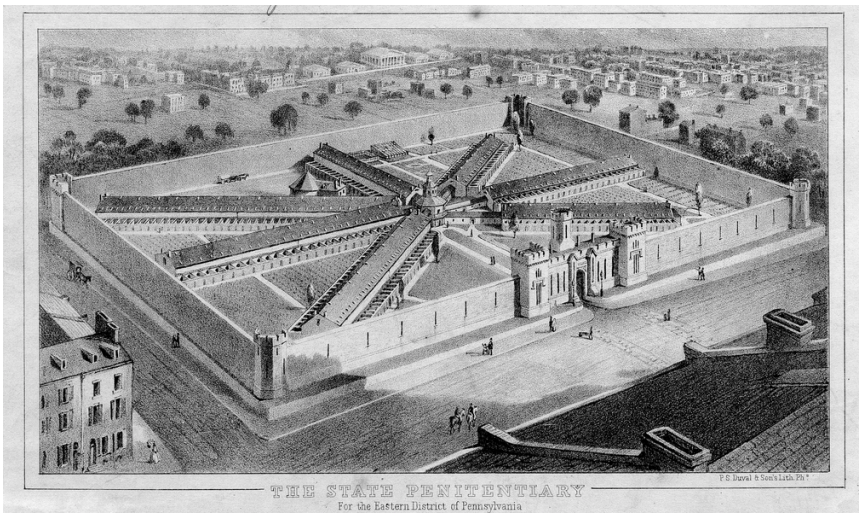

[20] The Eastern State Penitentiary
John Havilland
Pensilvânia
1829

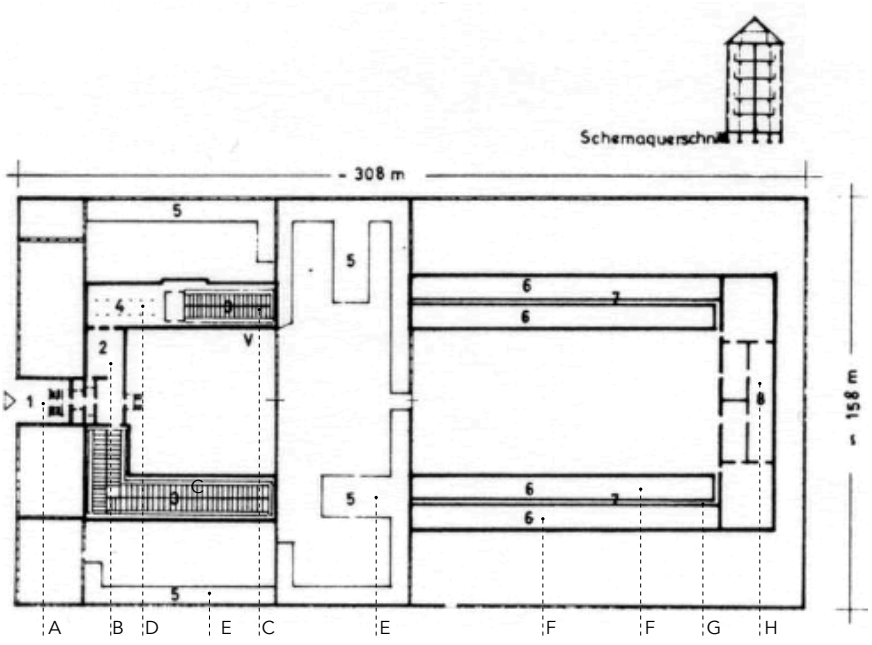

[21] Auburn State Prison
Jonathan Daniels e John Cray
New York
1818-1821
Corte e planta

A. Entrada; B. Administração; C. Celas; D. Sala de oração; E. Arrumos; F. Salas de trabalho; G. Corredores de vigilância; H. Serviços.

aproximadamente 2 x 1 metros, sem fornecimento de água ou luz, sendo possível dispensar estas valências, porque os detidos só as ocupariam para dormir.[88]

Ambos os sistemas acabaram por ser adoptados na Europa e na América, ora por questões económicas, vigilância, ou crença reabilitadora, destacando-se a proeminência do sistema de Auburn na América e do de Filadélfia na Europa. A explicação mais plausível acaba por ser o facto de o sistema de Auburn ser mais económico e o trabalho oficinal mais lucrativo e produtivo do que o individual, quando comparado com o sistema de Filadélfia, que apresentava como fragilidade maior a ineficácia quando sobrelotado. No entanto, este seria o sistema que (supostamente) apresentava maior possibilidade de punir e, simultaneamente, de alcançar a regeneração, dado o isolamento ser também impeditivo de contactos nocivos e conspirações.

Foucault acentua que, o interesse económico da pena ter-se-á pronunciado mais com a transição de Filadélfia para Auburn. O trabalho obrigatório seria a sua manifestação, reforçando o raciocínio de autores como Rusche e Kirchheimer que justificaram a criação de prisões-fábrica na América, debaixo das regras de Auburn, dada a insuficiente mão-de-obra.[89]

À obrigatoriedade do trabalho ter-se-á somado o aproveitamento minucioso de toda a acção humana, estudando-se e registando-se a sequência de movimentos e espaço necessário para uma produtividade maior.[90] Este factor terá contribuído para uma maior complexidade espacial e refinamento dos detalhes, mas sem decoro na vigilância. Torna-se também notória a perda de um "genuíno" interesse pela reabilitação do recluso, anteriormente reconhecido na individualização, classificação e emprego da disciplina.[91] Acrescentamos a este argumento a tese da filósofa Hannah

88. Estas seriam, nos pisos inferiores revestidas a granito, tanto o pavimento como as paredes, e nos pisos superiores em tijolo com pavimento em madeira. DEMRTZ, M., BLOUET, M. A. – *Rapports sur les pénitenciers des États-Unis,* 1837, p. 15. Acrescentamos a pormenorização das portas que, gradeadas, permitiam a entrada de luz natural com origem nos corredores de circulação.

89. ROMÃO, M., *op. cit.,* 2015, pp. 39-40.

90. EVANS, R., *op. cit.,* 1982, pp.296-297; Segundo Foucault, a técnica de fabricação de indivíduos úteis tem como suporte a disciplina, o que justifica não se poder abdicar da mesma. FOUCAULT, M., *op. cit*., 2013, pp.241-242 e p. 260.

91. HART, H. – *Plans and Illustrations of prisons and reformatories*, 1922, pp. 19-21.

Arendt, que descreve que na imposição de uma doutrina totalitária, estamos a contribuir para o anular da «essência do Homem».[92] Nesse sentido, este apagar da individualidade, outrora tão necessário para direccionar um tratamento, assume-se como uma consequência a considerar quando o interesse maior é a ordem, o controlo e o proveito económico. Também o antropólogo Erving Goffman refere que, quando o desempenho de um determinado conjunto de funções e actividades (como dormir, brincar, comer e trabalhar), começam a ser partilhados nos mesmos espaços, pelos mesmos indivíduos e sujeitos a uma mesma rotina, estamos a oficializar os objectivos da instituição.

Na Europa, devido aos bons resultados do sistema penitenciário celular (que reflectia a ordem), e pela possibilidade de, simultaneamente, se privar a liberdade, induzir a reflexão moral e impedir o contacto com más influências, optou-se, em grande medida nas primeiras décadas, pelo sistema de Filadélfia, sujeito a alguns reajustes, principalmente a partir do final do século XIX. Estes foram justificados pela abolição do isolamento em alguns países, mantendo-se na totalidade em certas situações de penas mais curtas ou, ainda para os períodos iniciais, seguindo-se a este a aplicação do regime progressivo,[93] que viria a particularizar, ainda mais, a experiência do indivíduo recluído. Desse modo iniciou-se a definição de um sistema de hierarquias que identificamos com a representação de diferentes estatutos, não económicos e/ou criminais, mas comportamentais, regulando-se "individualmente" espaços e ambientes.

Com recurso à arquitectura, a prisão assume, com maior ênfase, o papel de pena de punição (exclusiva), adoptada num número maior de países. Nesse sentido, *The Committee of The Society for the Improvement of Prison Discipline* (S.I.P.D.) publica, em 1826, um conjunto de recomendações arquitectónicas em sintonia com as propostas de Howard e de Blackburn. Entre muitas sugestões, defendiam-se espaços com melhores condições, contrariando a ruína e a incivilidade; o muro-limite com uma só

92. ARENDT, H. – *As Origens do totalitarismo*, 2014, p. XI; Veja-se também GOFFMAN, E. – *Manicómios, Prisões e Conventos,* 1974, p. 11.

93. Sugerido em 1828 por Hyde de Neuville. Em Portugal, o Regime Progressivo apresentava-se em quatro períodos (observação; confiança limitada; inteira confiança; meia liberdade). O primeiro de carácter repressivo, onde o isolamento total proporcionava a reflexão moral. O facto de os reclusos participarem numa progressão assumia-se como vantajoso para os próprios se observarem num percurso ascendente. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, p. 59.

entrada; espaços que permitissem a inspeção dos novos reclusos, separados por género sexual, tal como os pátios e os parlatórios; e espaços administrativos adossados ao acesso, mas, simultaneamente, próximos dos espaços habitacionais. Recomendava-se ainda que as celas fossem dispostas nos últimos pisos dos blocos habitacionais, remanescendo os pisos térreos para os serviços comuns à comunidade prisional.

Louis-Pierre Baltard . 1829

Também em França, o arquitecto Louis-Pierre Baltard (1764-1846) referia, em *Architectonographie des prisons* (1829), o edifício da prisão enquanto pena, descrevendo o espaço de modo a convocarem-se os elementos arquitectónicos para o castigo, segurança, saúde, trabalho e reabilitação.

Baltard sugeria que na prisão, «instituição completa e austera», os materiais a utilizar deveriam ser duráveis e robustos, também para que as construções perdurassem e pudessem ser admiradas. Com a pormenorização de alguns elementos, poderia conferir-se à arquitectura compaixão. Por exemplo, ao sugerir que as portas tivessem uma altura corrente, diferentes das propostas em que estas eram baixas. Um "detalhe" que alterava a experiência, porque o baixar a cabeça, seria um modo humilhação, para além de poder provocar dor. Segundo Baltard, os detidos monitorizados pelos guardas deveriam de manter a cabeça erguida. As janelas deveriam permitir a passagem de ar suficiente para uma correcta ventilação e entrada de luz para a realização de tarefas. Estas sugestões tendiam a conferir ao espaço uma certa humanidade, embora sem comprometer os ideais da reforma. Eram, por isso, muito mais do que uma mera satisfação ou uma necessidade de melhorar a eficácia técnica. O autor referia ainda a cama, de ferro e dobrável que, apesar de mais dispendiosa beneficiaria a saúde dos

Tipo radial

[22] Eastern State Penitentiary vistas do octógono central

presos, habituados a dormir em «leitos grosseiros, feitos de palha e no chão.»[94] Em síntese, era também proposta uma arquitectura como resposta às necessidades humanas, ainda que dependente do desenvolvimento societal. Partilhamos a mesma opinião que Foucault, onde nesta procura de hábitos para a docilidade do corpo, simultaneamente encontravam-se modelos para uma «coerção subtil», onde apenas «o corpo dócil pode ser submetido».[95]

Sublinhamos ainda, o "poder" que a arquitectura da prisão adquiriu após o reajuste penal, orientado pelos magistrados, e referido por Baltard.[96] O castigo corporal tinha sido banido. «O corpo como alvo principal da repressão penal»[97] "desaparece" e o trabalho e a educação em ambiente prisional tornam-se nos factores com influência para a reabilitação, como já salientámos, pelo menos em teoria. No entanto, é também neste regime, que se revela o oportunismo económico da pena de prisão, onde o recluso passa a ser o "escravo" de todos.

Cherry Hill . John Haviland . 1829

Esta pena traduzia-se, arquitectonicamente, pelo enclausuramento através do «muro espesso, da sua porta que impede[ia] a entrada e a saída», ao que se acrescentava o «cálculo das aberturas, dos cheios e dos vazios, das passagens e das transparências»[98] e que, de certo modo, vieram enriquecer as soluções. John Haviland (1792-1852) participou significativamente para esta evolução construtiva.[99] Cherry Hill, ou Eastern State Penitentiary, foi o projecto que lhe deu destaque, onde, para a adopção do sistema de Filadélfia,

94. BALTARD, L-P., *op. cit.,* 1829, p. 14.
95. FOUCAULT, M., *op. cit*., 2013, p. 158.
96. BALTARD, L-P., *op. cit.,* 1829, pp.4-5 e 13.
97. FOUCAULT, M., *op. cit.,* 2013, p. 14.
98. Ainda que seja sobre os edifícios hospital e escola, é pertinente citar Foucault porque ambos se transformam, a partir da segunda metade do século XVIII, em operadores "operadores de adestramento". «Nas cantinas, ergueu-se um estrado relativamente elevado para as mesas dos inspectores dos estudos, para que possam ver todas as mesas dos alunos das suas divisões durante as refeições»; instalaram-se latrinas com meias-portas, de modo a que o vigia responsável por essas instalações pudesse ver a cabeça e as pernas dos alunos, mas com separações laterais suficientemente elevadas para que os alunos não se possam ver uns aos outros.» *Ibidem,* pp.199-202.
99. Numa sucessão de contactos e conhecimentos de relevo, Haviland teve a oportunidade de viajar, em 1816, de Inglaterra para os Estados Unidos, colaborando no desenvolvimento de alguns projectos de arquitectura prisional e introduzindo o plano radial inglês, que reconhecemos cronologicamente a Blackburn.

[23] Eastern State Penitentiary

vista de uma ala de um piso

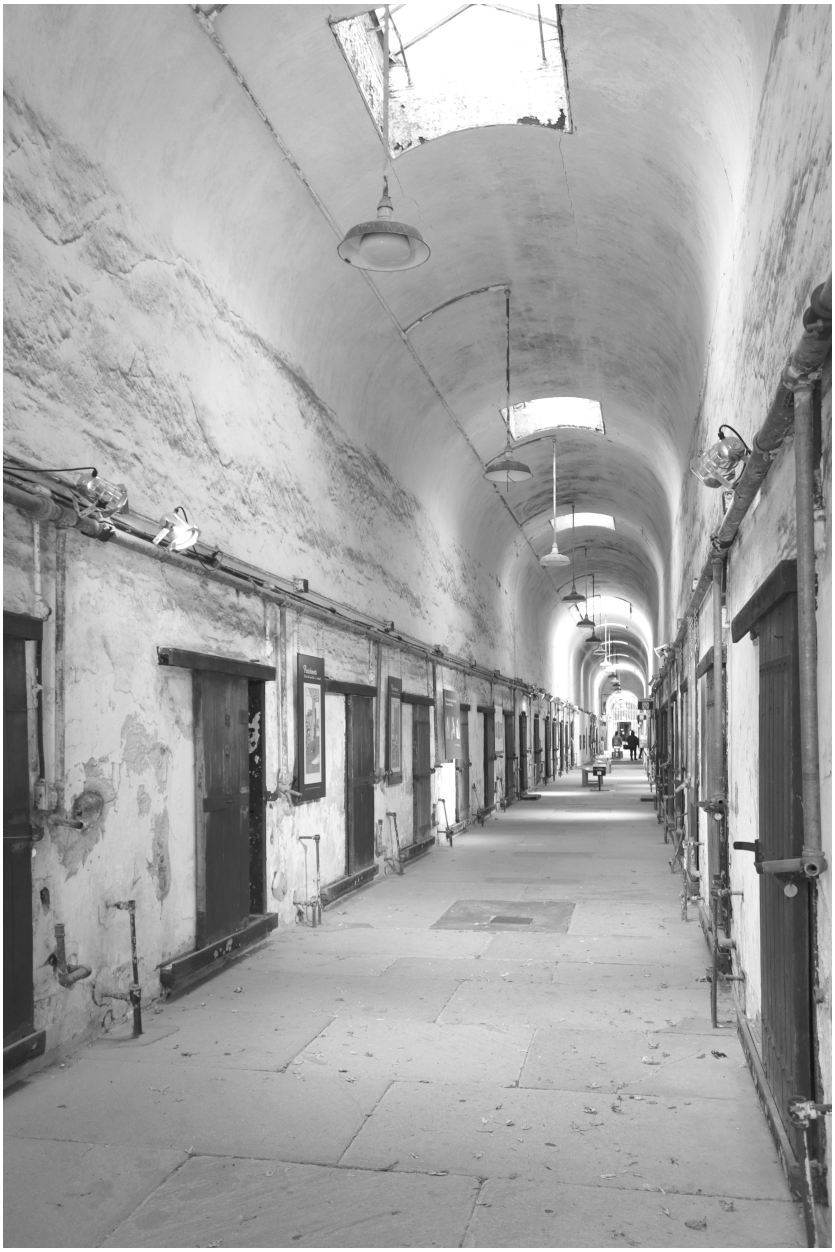

julgamos que o arquitecto combinou o modelo radial para Ipswich, de Blackburn, com a disposição panóptica de Bentham. Desse modo, este tipo radial combinava as vantagens da distribuição, da separação de reclusos por tipo, e da vigilância indirecta de um ponto central a 360º, proporcionando uma vivência, supostamente, mais digna.[100]

Segundo Robin Evans, o modelo radial introduzido por Haviland nos Estados Unidos da América veio conferir à arquitectura da prisão empoderamento pela ordem interna e vigilância implícitas, (independentes à robustez da construção). Ali, o poder da supervisão seria a principal fonte de submissão, e conjuntamente ao isolamento total, aproximaria o recluso da moralização e da reforma. Nós defendemos que a combinação entre a construção massiva, com novas estratégias construtivas para maior segregação e isolamento, e o posicionamento estratégico para a vigilância, terão permitido uma melhor acção para o controlo.

A proposta habitacional baseava-se na disposição de corpos paralelepipédicos, as alas, ordenados segundo um conjunto de eixos radiais com origem num ponto central único que, bem iluminado, permitia a visualização do conjunto. Os eixos serviam de referência para a simetria das baterias de celas exteriores e do corredor que, numa primeira fase, seria exclusivo à circulação dos guardas. Destacamos, dessa primeira fase, que as celas não tinham porta para o corredor, a entrada dos reclusos para as celas acontecia através dos pátios individuais adjacentes aos blocos.[101] Para a vigilância destes espaços individuais, os guardas recorriam a um pequeno orifício, que permitia também passar alimentos e materiais para o trabalho ocupacional, a ter ali lugar, numa cela "ampliada" com o rebatimento da cama. No entanto, o modelo sem acesso pelo interior do edifício, demonstrou-se inviável, tendo sido alterado no decorrer da construção.

Haviland terá ainda proposto um sistema sanitário para cada cela,[102]

100. Sobre Cherry Hill, Norman Johnston escreve que: «Haviland pode ser responsabilizado por ter reunido, pela primeira vez, um conjunto de melhorias, nas normas de construção, no espaço, de iluminação e de saneamento, que virão influenciar a construção de prisões durante muitos anos.» Norman Johnston, "The Development of Radial Prisons: A Case Study in Cultural Diffusion", Ph.D. diss., 1958, pp. 207, 225, 421 *in* AAVV – *Eastern State Penitentiary, Historic Structures Report,* Volume I, 1994, p.14.

101. Veja-se JOHNSTON, N. B., *op. cit.,* 2000, p. 71; AAVV – *Eastern State Penitentiary, Historic Structures Report*, Volume I, 1994, p.87.

102. A proposta foi considerada de tal modo inovadora, acrescentando-se que esta terá sido anterior à implementação de canalização e de aquecimento central na Casa Branca. Veja-se

[24] Pentonville
Joshua Jebb
Londres,
Inglaterra
1842

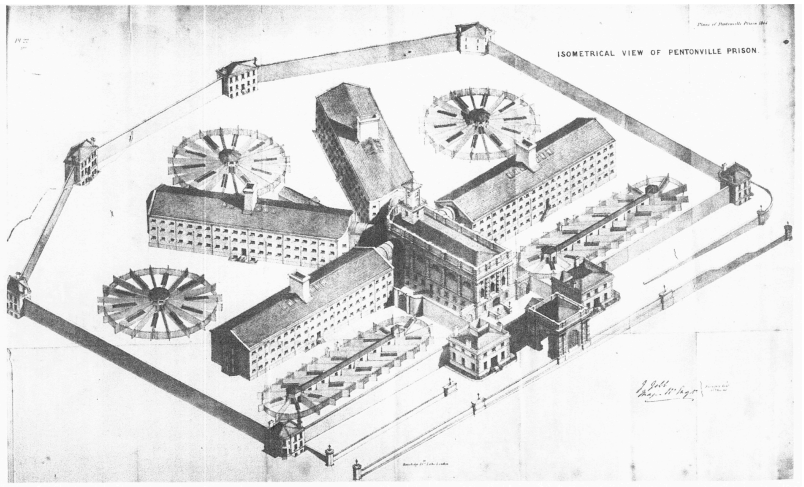

[25] EP de Lisboa
Engenheiro
Júlio Ferraz
Lisboa, Portugal

assim como o fornecimento de água e aquecimento. Contudo, o sistema também apresentou alguns problemas, com benefício para a comunicação entre reclusos.[103] Somaram-se outras críticas, como por exemplo os reclusos dos pisos superiores não terem acesso aos pátios para o exercício individual, porque estes ladeavam apenas as celas dos pisos inferiores. Porém, a maioria das apreciações terá sido resolvida e quando concluído, Cherry Hill tornou-se, segundo governadores e especialistas de todo o mundo, um ícone para a réplica.

Pentonville . Joshua Jebb . 1840-1842

O modelo foi (re)introduzido na Europa, com alguns ajustes e melhoramentos, com o projecto para Pentonville (1842) de Joshua Jebb (1793-1863), em Londres. Pentonville, foi considerada a primeira prisão a implementar os preceitos revistos em contexto americano, charneira para a (re)difusão do modelo radial na Europa, um dos modelos mais replicados e o tipo arquitectónico preferencial até à primeira guerra mundial.[104]

O projecto era constituído por quatro alas radiais, de quatro pisos, os três últimos para alojamento celular individual, convergindo para um quinto bloco, central no conjunto, destinado aos serviços, capela e administração penitenciária. O todo, envolto por um muro robusto pontuado com casas de vigia para os guardas, contribuía para impor um ambiente geral ordeiro.[105]

Referimos as celas adjacentes às paredes exteriores e que aqui terão sido o elemento de projecto mais importante. Nestas, Jebb quis imprimir as condições para uma vivência humanizada, ao que acresciam rotinas para o "bem-estar", como a prática de exercício ao ar livre, concretizável em pátios individuais, de morfologia radial para uma "melhor" vigilância.[106]

Nas celas, a iluminação natural e a ventilação aconteceriam de forma

[Linha], [Consult. 2020.05.01], disponível na internet: https://www.easternstate.org/press-room/press-releases/numbers-2017.

103. Para que a canalização não favorecesse a comunicação entre reclusos, Haviland terá determinado a sua instalação no exterior das celas. Veja-se EVANS, R., *op. cit.,* 1982, pp.337; Fonte digital, [Em linha] [Consult. 2019.08.20], disponível na internet: www.easternstate.org.

104. JOHNSTON, N. B., *op. cit.,* 2000, pp. 90–93.

105. Como Robin Evans destaca, associado a esta morfologia, surgem invólucros manifestamente teatralizados, ao "estilo" medieval, proeminentemente ornamentados e vistosos, transmitindo a mensagem de um conjunto fortificado e intransponível. EVANS, R., *op. cit.,* 1982, p. 382.

106. Estas considerações, para o "bem-estar", foram determinadas depois de revisão completa ao modelo de gestão inicial. Veja-se MAYHEW, H. e BINNY, J., *op. cit.,* 1762, pp.114-118.

independente, sendo o sistema de termoventilação uma novidade e cujo funcionamento não beneficiava a comunicação entre reclusos. Também o desenho das portas terá sido estudado de modo a «separar e impedir a comunicação».[107]

Entre as duas filas de celas, a área central apresentava-se totalmente vazada, o que permitiria uma visualização completa e clara, beneficiada ainda pela cobertura em clarabóia. Para minimizar obstáculos visuais, a circulação acontecia através de galerias metálicas.

Quando em conjunto, os detidos utilizavam capuz e eram identificados por números. Desse modo, não seriam reconhecidos pelos guardas ou outros reclusos. Estas estratégias, tanto no interior como no exterior do edifício, foram certamente determinantes para a prevenção da contaminação moral, mas também para acentuar a anulação do indivíduo, a que se somava a imposição da ordem através de uma vivência espacial disciplinada, um padrão de rotinas rigorosamente repetidas, durante todos os dias. Para a sua cronometrização e mnemónica, um relógio pontuava a torre central, sabendo-se que a falha de uma sequência seria identificada sonoramente e repreendida. Assim, a vivência decorreria em constante ansiedade, intensificada pela mecanização da vida na prisão.[108] Toda a materialização da filosofia penitenciária e da vivência controlada, permitiram que Pentonville fosse distinguido como o mais avançado daquele tempo. Contudo, e num perfeito Pentonville, a descredibilização do processo de reabilitação, também terá aumentado.

> Com a construção de Pentonville alcançara-se um marco decisivo e a noção anterior que a prisão poderia redimir criminosos evaporou-se a grande velocidade da teoria penal, dando lugar ao cepticismo e à descrença.[109]

A doutrina penal da época, que deambulava entre a defesa de um método absorto no silêncio e a classificação e separação dos reclusos, estava a

107. EVANS, R., *op. cit.,* 1982, pp.354-360.
108. Existiria também para os guardas, em vários pontos do edifício, uma espécie de relógio para "picar o ponto". Desse modo, saber-se-ia o tempo que estes levariam a chegar a determinado espaço, sendo uma garantia que estes cumpriam as suas funções. *Ibidem,* p.363.
109. *Ibidem,* p.388.

ser testada em modelos arquitectónicos notáveis. Contudo, as conclusões impeliam para a eficiência da detenção em detrimento da "desejada" reabilitação.[110] Ainda assim, o seu contributo para a renovação da prisão em muitos países, como por exemplo Portugal, foi inegável. No relatório de Manuel Thomaz Azevedo, é descrito que este modelo seria um dos melhores exemplos de prisões em Inglaterra,[111] e Portugal adoptou-o em três propostas.[112]

Com este tipo de composição, associado à morfologia radial, damos por concluído o que defendemos ter sido a evolução de um tipo arquitectónico introdutório das grandes inovações, e que ainda hoje caracterizam a arquitectura prisional. Para o mesmo, é importante destacar quão importante foi o conceito de classificação e de separação dos reclusos, defendido por Alberti e Beccaria, desde o século XVII. Também através destes factores foi ainda possível alcançar maior controlo e subjugação dos indivíduos à instituição.[113]

Dada a flexibilidade do tipo radial, foi possível acrescentar maior número de alas e responder à crescente necessidade de separar as várias classes criminais e impedir o seu contacto. Inclusive, em determinados períodos do dia e mesmo quando pertenciam à mesma classe. A flexibilidade permitiu ainda, alcançar a autonomia e a individualização de classes (elevada ao extremo se se considerar o espaço da cela para um só indivíduo). Porém, o seu aumento em número e a réplica funcional de algumas valências originou geometrias cada vez mais complexas. Com o intuito de amenizar a

110. De um modo geral, a reabilitação era um tema bastante delicado e, na verdade, não seria tão desejada quanto se pudesse pensar. A maior dificuldade prendia-se com a sociedade que havia condenado os criminosos, poder voltar a recebê-los, ainda que estes se tivessem transformado em "homens novos". Veja-se MAYHEW, H. e BINNY, J., *op. cit.,* 1762, pp.114-118 e Thomas Hood, "Think they're pious when they're only bilious" *in Ibidem,* pp.168-169.

111. AZEVEDO, M. T. de S. – *Relatório apresentado ao Ministério da Justiça em 20 de Outubro de 1858 pelo Juiz de Direito Ajudante do Procurador Régio da Relação de Lisboa*, 1959, p.24.

112. Do conjunto encontram-se ainda em funcionamento dois exemplares – EP de Lisboa (1885), do Engenheiro Ricardo Júlio Ferraz (1824-1880) e EP de Coimbra (1889) de Adolpho Ferreira de Loureiro (1836-1911), em cruz latina, onde são notórias as influências inglesa e belga, não só em planta como também nos elementos decorativos. Destacamos que, em Portugal, também estes exemplares terão sido precursores na introdução do regime penitenciário celular, sendo estes novos, e a servir em exclusivo a pena. Veja-se fonte digital, [Linha], [Consulta. 2017.10.02], Disponível na internet http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=10921; ROMÃO, M., *op. cit.,* 2015, pp.578-579.

113. GOFFMAN, E., *op. cit.,* 1974, pp.147-154.

[26] Diferentes configurações para prisão radial
George Thomas Bullar

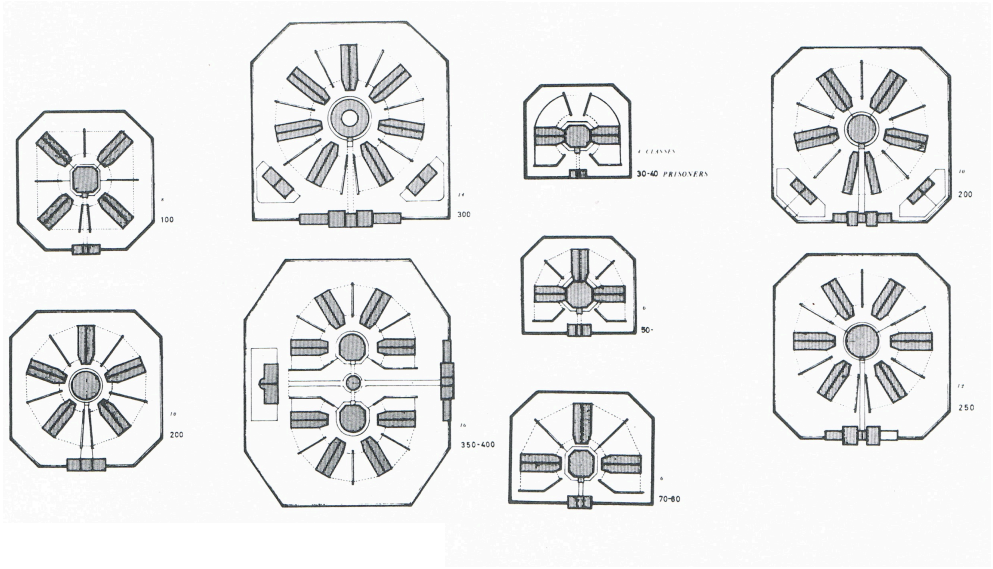

situação, mas garantido a inexistência de contactos indevidos, o arquitecto George Thomas Bullar, colaborador no S.I.P.D., apresentou algumas propostas, tais como: o uso do corredor central duplo (como proposto por Blackburn); o chanfrar das arestas dos blocos habitacionais próximos ao centro (aumentando a dimensão dos modelos). Outras sugestões apresentavam o afastamento dos blocos do ponto central, ou a multiplicação dos centros de vigilância, segundo um desenho de simetrias. Por conseguinte, apresentaram-se propostas que transitavam de um só ponto de vigilância para vários, tanto maior fosse o compêndio de crimes e condenações que se desejava separados e isolados. No entanto, e para não comprometer a base teórica, ter-se-á também concluído que a morfologia radial seria finita, o que terá possivelmente justificado o seu gradual "abandono". Acrescentamos ainda outras justificações, como a nem sempre adequada exposição solar do conjunto e a dificuldade deste modelo possibilitar a adopção do sistema progressivo, que ganhava cada vez mais defensores. Incluía-se ainda a fragilidade a que os centros estariam expostos, no caso de evasões. Este conjunto de factores, juntamente com as parcas esperanças reabilitadoras da prisão, terão certamente contribuído para o emergir de novos tipos arquitectónicos, como veremos em maior detalhe adiante.

Tipo pavilhonar . Abel Blouet . 1839

Nesse sentido, começamos por referir a Colónia Agrícola de Mettray (1839), de Abel Blouet (ainda que não fosse uma prisão), porque continha em si a esperança reabilitadora que outrora pulsara nos discursos da reforma penal, neste caso determinada a jovens, considerados os mais susceptíveis à regeneração. Michel Foucault faz referência a este exemplo, identificando-o como um marco na formação do sistema prisional, enunciando um conjunto de elementos e acções que esta apresentara e que iriam contribuir

Tipo poste telegráfico

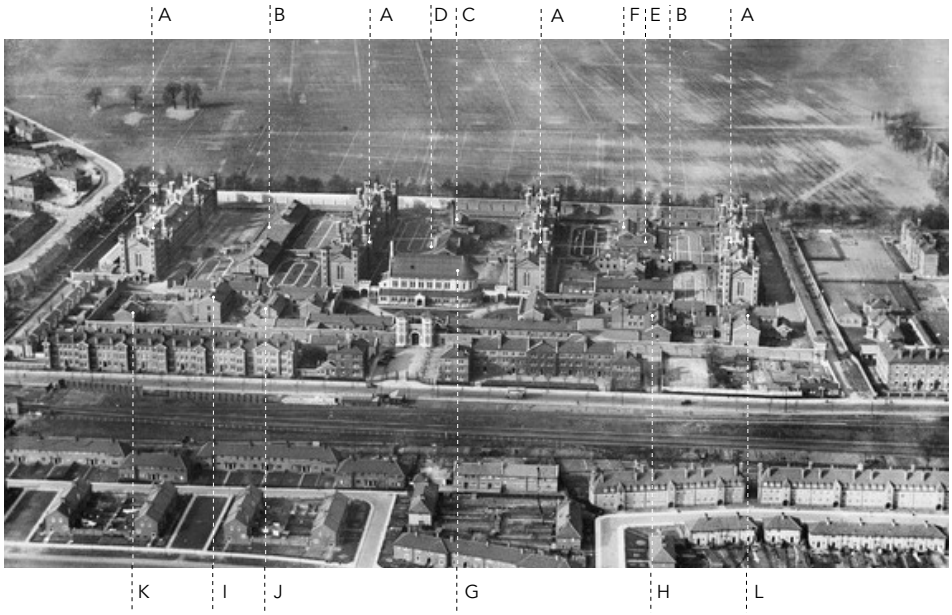

27 Wormwood scrubs prison
Edmund Du Cane
Londres, Inglaterra
1875

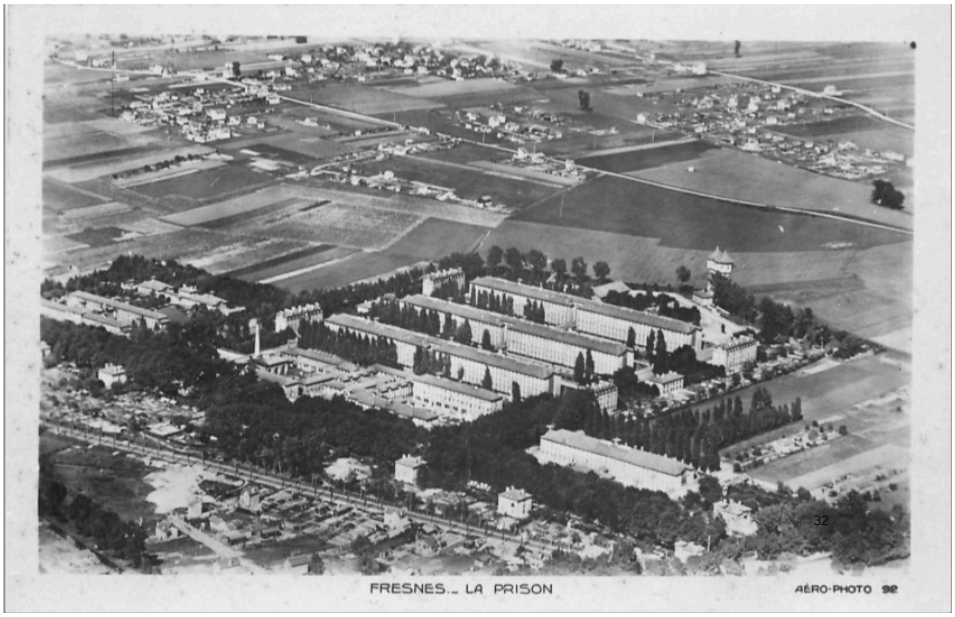

28 Fresnes-lès-Rungis
Francisque-Henri Poussin
Fresnes, França
1898

A. Blocos habitacionais; B. Oficinas de trabalho; C. Balneários; D. Cozinhas; E. Lavandaria; F. Actividades recreativas; G. Capela; H. Recepção e gabinetes de funcionários; I. Hospital; J. Messe e armazéns; K. Isolamento; L. Recepção.

para a definição das prisões vindouras. Mettray, apresentava-se segundo o que mais tarde se classificou como o tipo arquitectónico pavilhonar, caracterizando-se por um conjunto de pavilhões autónomos e independentes que permitiam a separação hierárquica de diferentes "famílias" de jovens. Este tipo arquitectónico abdicava da representação do poder no centro da composição, sendo o controlo administrado por supervisores que viviam com os jovens, num ambiente e programa no sentido intimista e amistoso, próximo do familiar. Tratava-se de uma vivência interna que seguia em simultâneo o que Foucault apelidou de cinco modelos – a família, o exército, a oficina, a escola e o modelo judiciário –, o que encaminharia os jovens para o seu "adestramento." Um modelo de "instituição" no campo que terá sido, talvez, um dos grandes avanços para a reclusão.[114]

Tipo poste telegráfico . Wormwood . DuCane . 1875 e Fresnes-les-Rungis . Francisque H. Poussin. 1898

Cumulativamente à esperança sobre os reformatórios, caminhava-se para um novo tipo, vindo também este reformular o desenho da prisão.

Wormwood scrubs prison (1875) de Edmund DuCane (1830-1903), em Londres, poderá dizer-se que introduziu esta "nova" forma de implantação, que renunciava o ponto central de vigilância e mantinha a estrutura do bloco habitacional, ficando conhecido por "poste telegráfico" ou "espinha". Modelo determinado para prisões de alta segurança, após a segunda guerra mundial.

O projecto definia-se por um conjunto de edifícios habitacionais, dispostos paralelamente entre si e interligados por um corredor central coberto, que realizava a distribuição para as celas e para os serviços implantados entre os blocos habitacionais (como a capela, salas de trabalho, cozinha e lavandaria). Todo o conjunto seria limitado por um muro com torres de vigilância nas extremidades.

114. JOHNSTON, N. B., *op. cit.,* 2000, p.97.

Contudo, o novo tipo arquitectónico sobressaiu com Fresnes-les-Rungis (1898), projecto de Francisque Henri Poussin, em França, no seguimento da publicação *Rapports sur les pénitenciers des États-Unis*.[115]

Fresnes-les-Rungis sugeria a implantação de seis pavilhões para o isolamento celular, paralelos entre si e perpendiculares a uma galeria central que permitia o fluir de percursos e uma melhor circulação de ar. A capela, os serviços e administração, também conectados ao corredor, apresentavam-se independentes e afastados dos blocos habitacionais que, naquele caso, destinar-se-iam a 2000 detidos. Os blocos apresentavam as celas alinhadas às paredes exteriores, onde um vão, em cada um deles, possibilitava a ventilação e entrada de luz natural. Vinculada à implantação do edifício estaria a orientação solar do conjunto, privilegiando-se a mais proveitosa para a exposição solar e para os ventos favoráveis. O modelo adoptava pontos de controlo independentes, em número idêntico ao número de blocos habitacionais. Juntamente com o interior vazado, omisso de elementos estruturais ou acessórios, e iluminado por grandes vãos e clarabóias, apesar de tornar o impacto da supervisão mais ténue, permitia desempenhar um controlo rigoroso, direcionado a todo o tipo de acção padronizada desempenhada pelos reclusos. O vazio exterior, entre os edifícios, destinar-se-ia aos pátios para o recreio.

Outro benefício desta solução seria a possibilidade de as diferentes alas acolherem diferentes tipos de reclusos, assegurando o isolamento de cada conjunto. Segundo Leslie Fairweather, Fresnes-les-Rungis representou um enorme avanço na arquitectura prisional, não só pela morfologia, mas também pelo sistema construtivo e equipamentos que apresentou, tendo sido bastante influente nos novos projectos de prisões na América.[116]

115. Como Robin Evans destaca, associado a esta morfologia, surgem invólucros manifestamente teatralizados, ao "estilo" medieval, proeminentemente ornamentados e vistosos, transmitindo a mensagem de um conjunto fortificado e intransponível. EVANS, R., *op. cit.,* 1982, p. 382.
116. Estas considerações, para o "bem-estar" foram determinadas depois de revisão completa ao modelo de gestão inicial. Veja-se MAYHEW, H. e BINNY, J., *op. cit.,* 1762, pp.114-118.

Alfred Hopkins

Um dos seus grandes impulsionadores, foi Alfred Hopkins (1870-1941). Durante uma viagem à Europa, em 1914, Hopkins tem conhecimento das ideias de Poussin, destacando-as em *Prison and Prison Building,* publicação que escreve em 1930, e que impulsiona a construção de diversos projectos de acordo com o modelo. De entre as diversas particularidades, Hopkins salientava a possibilidade de se direcionar a acção da vigilância para os espaços de trabalho colectivos, que adquiriam agora mais importância que a cela individual, ocupada apenas no período noturno. A fragmentação do espaço, para receber diversas actividades e, por conseguinte, a distribuição dos reclusos em várias zonas, tornava menos eficaz a vigilância centralizada, culminando numa nova definição de controlo que se direcionava dos limites para o centro e não o contrário. Outra tendência deste tipo arquitectónico seria o reservar de todos os pisos dos blocos habitacionais para celas, desse modo, se fosse necessário isolar algum dos blocos, não se inutilizariam outros serviços, uma vez que estes ocupariam edifícios independentes. Hopkins ter-se-á também destacado pela irreverência, propondo e defendendo a "boa arquitectura" como valor necessário à prisão.

> (…) o projecto da prisão torna-se mais uma influência para a regeneração do prisioneiro; torna-se mais um factor para a construção da moral e alcance do objectivo daqueles, que com o passar dos anos, virão a sentir essa influência; uma influência pensada pela moderna moldura penal como a mais sábia e tolerante. E é nessa tolerância, de inconsistências e fragilidades próprias da nossa espécie humana, que o arquitecto, bem como o próprio director, devem agir.[117]

117. HOPKINS. A., *op.cit.*, 1930, p. 139

Tipo ferradura

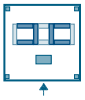

[29] Brandenburg-Görden Prison
Brandemburgo, Alemanha
1929

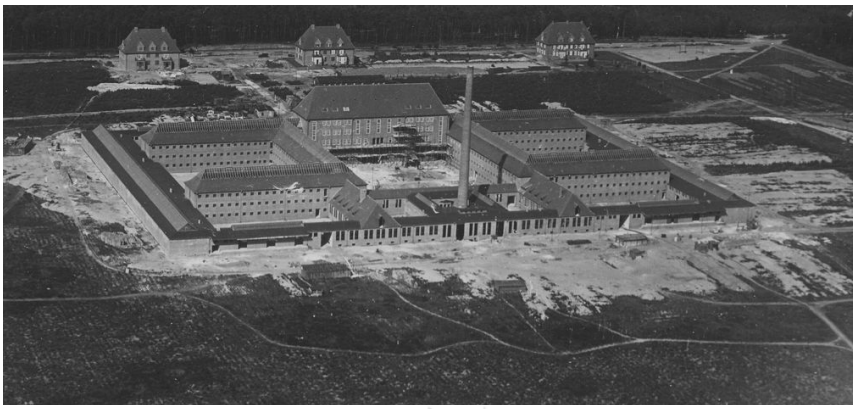

Tipo pavilhonar

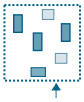

[30] Proposta para Lewisburg Federal Penitentiary
Alfred Hopkins
Lewisburg, Pensilvânia
1934
planta

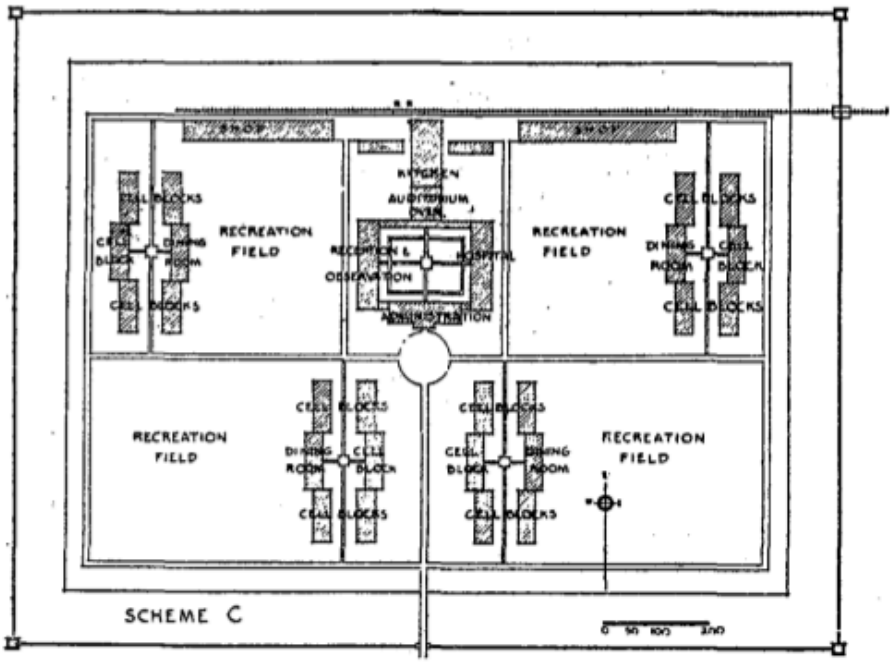

Tipo ferradura . Brandenburg-Görden Prison . 1927-1936

Ao mesmo tempo que Hopkins, nos Estados Unidos da America, promovia este conjunto de ideais, em Brandemburgo, na Alemanha, surgia um outro tipo arquitectónico, de desenvolvimento sinuoso,[118] e que Raul Rodrigues Lima referiu como «dos mais perfeitos modelos de arquitectura prisional construídos.»[119] A sua particularidade consistia numa maior concentração e centralização das celas de modo a evitar evasões por parte dos reclusos, sendo esta uma intenção com origem na reforma prisional alemã. A proposta moldava-se segundo um tratamento mais humano (que reconhecia a existência do indivíduo), com suporte na educação e socialização.[120] Denominada de "ferradura" ou "dupla ferradura", caracterizava-se pela construção de um perímetro interno em forma de "U" ou duplo "U", onde se organizavam as celas e os dormitórios, ao que se somava um outro perímetro, mais afastado, composto pelos edifícios destinados às oficinas e espaços de recreio. Todo o conjunto inscrevia-se dentro dos limites de um muro pontuado por torres de vigilância. Deste modo, implantava-se para o núcleo o que exigia mais segurança – os reclusos durante o período da noite, cuja monitorização seria de maior dificuldade –, reservando-se a envolvente para o que poderia ser mais facilmente observável – os reclusos, durante o período do dia, enquanto trabalhavam. Assim, definiu-se um novo modelo de vigilância directa, contudo mais difuso.

118. [Em linha], [Consult. 2020.09.30], Disponível na internet: www.brandenburg-zuchthaus-sbg.de/en/history/1927-1931-construction-of-the-brandenburg-goerden-prison/

119. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA; *op. cit.,* 1961, p. 145; Também Hopkins seria um grande defensor deste tipo arquitectónico, manifestando na sua publicação: «É o melhor no tipo; é o melhor em teoria. É o melhor para o sol e para o ar fresco. É melhor para uma classificação mais diversificada do prisioneiro e para a sua melhor segregação, depois de ter sido classificado. É melhor para a supervisão enquanto atenua o rigor exigido à consciência de se estar detido. É de longe o melhor para o agrupamento arquitectónico, pois o plano radial não é arquitectónico mas sim mecânico, e uma estrutura assim concebida nunca poderá ser transformada em arquitectura.» HOPKINS, A., *op. cit.,* 1930, pp.64-65; referimos ainda que José Beleza dos Santos e Cottinelli Telmo, com quem Raul Rodrigues Lima virá a trabalhar, tiveram a oportunidade de visitar várias prisões com o intuito que esse conhecimento pudesse influenciar as futuras soluções portuguesas. Numa viagem de estudo às prisões alemãs, o percurso começa com a prisão de Brandemburgo, o que segundo uma nota pessoal de Cottinelli Telmo era «a visita mais importante.» Cottinelli Telmo, *Carta para maria Luísa Cottinelli Telmo,* 23.08.1935, *in* MARTINS, J. P. do R. – *Cottinelli Telmo / 1897-1948 A obra do Arquitecto,* 1995, p. 237.

120. Acrescentamos que pouco tempo depois da sua abertura, a prisão de alta segurança de Brandemburgo foi local de reclusão de presos políticos e espaço de tortura.

[31] Colónia Penal de Norfolk
Alfred Hopkins
Norfolk, Massachusetts
planta
1927

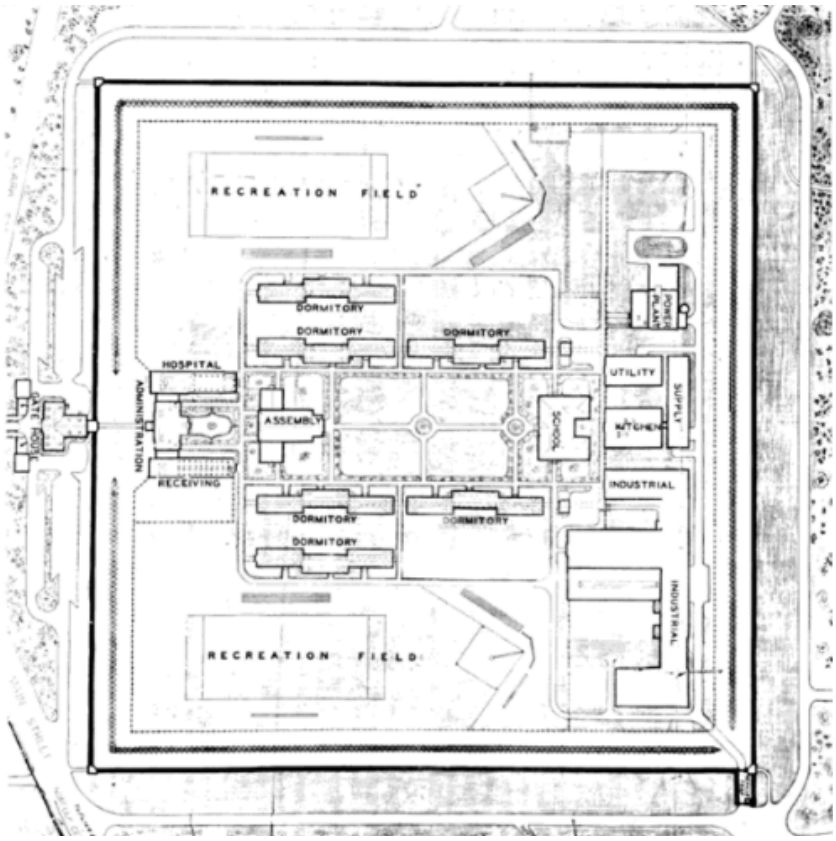

[32-33] Prisões de menores Skenäs e Roxtuna (esq. e dto.)
Gustaf Birch-Lindgren
Vikbolandet e Linköping
Suécia
1940 e 1955

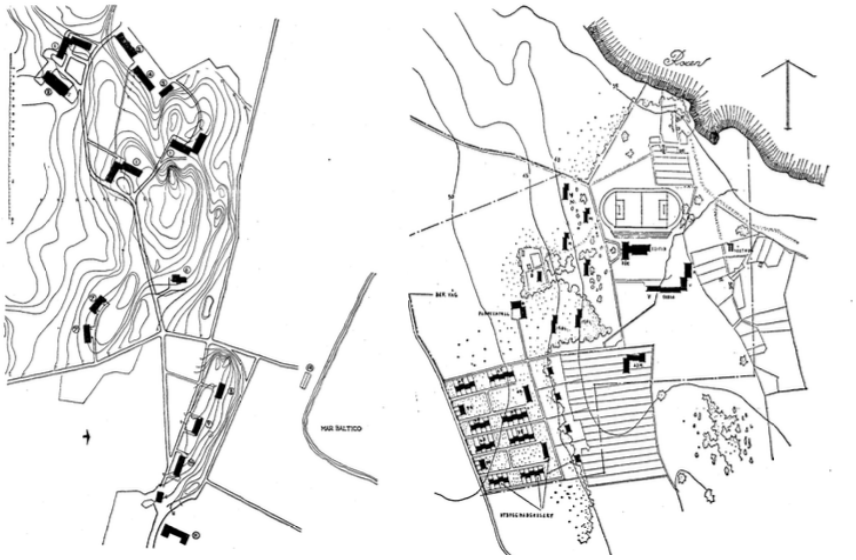

Tipo pavilhonar . 1934

Nos Estados Unidos da América ter-se-á apresentado para morfologia de prisão o que ficou conhecido como sistema "pavilhonar" ou *free layout,* modelo que anteriormente referimos com o reformatório Mettray. A proposta surgiu num conjunto de três soluções, apresentadas em 1934 por Hopkins, para a Lewisburg Federal Penitentiary.

A solução caracterizava-se pela implantação de vários pavilhões, com autonomia e afastamento, o que permitiria isolar e separar grupos de reclusos com patologias criminais distintas. Para além dos blocos habitacionais autónomos, coexistiam outras infra-estruturas funcionalmente necessárias, como cozinha, enfermaria e administração, comunicantes através de uma rede de circuitos exteriores, uma autonomia espacial que exigia a presença de maior número de directores. Em consequência, um maior número de funcionários, e a proximidade directa, permitia a definição de um ambiente mais familiar e focado no recluso.[121] Outro benefício deste tipo de solução seria o maior proveito da exposição solar e uma melhor ventilação.

Raul Rodrigues Lima faz referência ao modelo pavilhonar, descrevendo no seu compêndio alguns exemplos. Desses, destacamos Skenäs (1938-1940) e Roxtuna (1955), ambas na Suécia e do Arquitecto Gustaf Birch-Lindgren (1892-1969). Estas, apresentavam uma implantação mais fluída, dispensando o limite envolvente, e introduziram um paradigma penal e ideológico diferente do instituído em grande parte dos países do mundo, tendo por base a reforma penal Sueca de 1945. A composição apelava à segregação dos reclusos, num ambiente menos intimidatório, a vigilância seria discreta e os detidos, agrupados por classes, não teriam possibilidade de partilha de maus hábitos, o que em conjunto se defendia contribuir para a sua regeneração moral. A vigilância menos severa e incorporada em ambientes de menor escala, "transportaria" os reclusos para

121. Apesar das muitas vantagens, esta solução acabou por não ser eleita, pela necessidade de alojar um grande número de reclusos. Para a prisão federal, os técnicos responsáveis escolheram o modelo em "espinha".

34-35

Metropolitan Jail (esq. e dto.)
Francis Y. Joannes e Maxwell Hyde
1922
perspectiva e planta

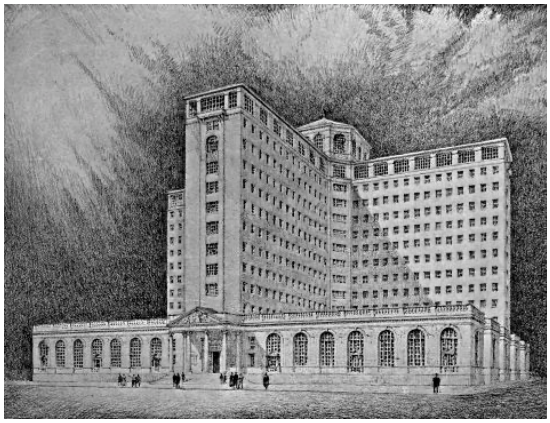

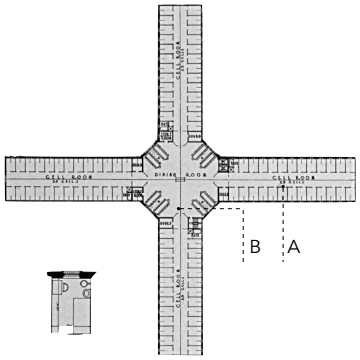

A. Quatro alas habitacionais de celas individuais; B. Refeitório

36-38

Metropolitan Correctional Center
(esq. e dto.)
Henry Weese
Chicago, Illinois
1975

uma vivência próxima do familiar ou colegial, não sendo recomendada a inscrição de mais de 500 indivíduos, para que o controlo, realizado pelo director, fosse possível. O arquitecto Raul Rodrigues Lima indicou este tipo arquitectónico como o «que melhor se adaptar[ia] aos princípios penitenciários e humanistas da época».[122] As principais desvantagens seriam de ordem económica, devido à necessidade de uma multiplicação funcional e necessidade de maior número de funcionários, ainda assim identificava-se este o modelo com maior capacidade reabilitadora.[123]

Numa tentativa de proporcionar aos detidos um ambiente mais harmonioso e menos severo, sem com isso "desproteger" a comunidade envolvente, Alfred Hopkins propõem para Norfolk (Massachusetts Correctional Institution), uma implantação pavilhonar. Porém, o grande interesse desta solução, era o facto de esta se destinar a uma população que requeria segurança elevada. Assim, o arquitecto sugeriu a segregação do conjunto através de um muro massivo de seis metros de altura, reforçado com uma vedação electrificada.[124] A solução, ainda que polémica, tinha a intenção de demonstrar que o limite seria um elemento suficiente para garantir a segurança, e nesse sentido, seria possível proporcionar condições de habitabilidade mais "normalizadas".

Tipo arranha-céus . Metropolitan Jail . Francis Joannes e Maxwell Hyde . 1922

De modo a encerrarmos o que considerámos o conjunto de tipos arquitectónicos dentro da tipologia prisional, referimos o modelo "arranha-céus," com o projecto Metropolitan Jail, dos arquitectos Francis Y. Joannes e Maxwell Hyde, porque reforça um padrão de distribuição hierarquizada criminalmente, em altura. De planta radial-cruciforme, segundo Leslie

122. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 148.

123. «Ora esse partido arquitectónico em pavilhões, por aquilo que me tem sido dado a observar, será o partido arquitectónico mais indicado no futuro (…) as vantagens de controlo administrativo e de vigilância são tantas, e ainda mais as possibilidades de recuperação e regeneração dos reclusos que, os novos estabelecimentos prisionais hão-de forçosamente tender cada vez mais para se transformarem em pequenos agrupamentos pavilhonares sem aspecto intimidativo, nem ambientes pesados ou deprimentes, onde viviam sob vigilância discreta e depois do trabalho em comum, pequenos núcleos de reclusos agrupados pelo seu temperamento semelhante, suas tendências culturais e religiosas a maior ou menor possibilidade de regeneração.» *Ibidem.*

124. DI GENNARO, G.; LENCI, S., FAIRWEATHER L., et al; *op. cit*., 1975, p. 28.

Fairweather, terá sido referido pela primeira vez na obra *Plans and Illustrations of Prisons and Reformatories* (1922) de Hastings H. Hart, presidente da Associação Americana de Prisões.

Os autores propunham um espaço para a prisão, conjuntamente ao tribunal, este localizado no piso térreo, e a prisão nos pisos superiores do edifício. Nesta, nos níveis inferiores ficariam alojados os reclusos com menor tendência para a fuga e, nos superiores, os mais perigosos e com tendência a evasões.[125] Os serviços colectivos, como enfermaria, salas de trabalho, oficinas e ginásio, localizar-se-iam no último andar.[126] As celas, com aproximadamente 2,1 x 3 metros por 3 metros de altura, beneficiariam de iluminação natural e ventilação, através de vãos com 1,2 x 1,2 metros.

Este tipo de modelo, regista-se principalmente em cidades de grande densidade populacional, onde pela altura e expressividade da fachada é possível comunicar à comunidade envolvente uma sensação de segurança, como nos exemplos para Metropolitan Correctional Center, em Chicago, Nova Iorque e São Diego, construídos na década de setenta. As várias soluções assumem diferentes configurações morfológicas, assegurando que as diversas categorias de reclusos, assim como diferentes funções, sejam separadas umas das outras. A principal desvantagem prende-se com a ausência de contacto frequente com o exterior, o que tem determinado que o modelo se destine, maioritariamente, a reclusos a aguardar julgamento, sendo uma mais-valia a localização centralizada.[127] Dos vários exemplos, destacamos a solução para Metropolitan Correctional Center, em Chicago, onde a forma triangular determinada para a implantação, possibilitou uma distribuição de celas, mais ampla. E, a definição de um espaço comum centralizado, distinguindo-se da solução linear. Para estas situações a vigilância seria realizada remotamente ou, localmente por um guarda, piso a piso.

125. HART, H. H., *op. cit.,* 1922, p. 91.
126. Leslie Fairweather *in* DI GENNARO, G., LENCI, S., FAIRWEATHER, L., et al, *op. cit.,* 1975, p.30.
127. AAVV, *op. cit.,* 2014, p.29.

O conjunto de princípios que, ao longo do tempo, foram caracterizando as diversas reformas prisionais, predominantemente com origem, na Europa Ocidental e América do Norte, disseminaram-se na maioria dos continentes. A adopção dos vários tipos e sistemas nem sempre terá sido consensual sendo amplamente discutidas as suas vantagens e desvantagens, assim como modificados e adaptados aos diversos contextos. Contudo, estes modelos estiveram na génese da arquitectura prisional que hoje conhecemos, transmitida por réplica ou reformulação – e que nos permite identificar soluções de morfologia: concentracionária, rectangular, radial, panóptica, em ferradura, em poste-telegráfico, pavilhonar ou híbrida.

Principalmente depois da Segunda Guerra Mundial, registou-se, na maioria dos países, um abrandamento construtivo, um conter de novas soluções, sendo o maior enfoque a (re)organização interna, associada a um aumento de valências funcionais, como actividades recreativas, ensino obrigatório e complementar, serviços clínicos, apoio social e espaços para contacto com familiares, considerados influentes no processo reabilitativo. Este convocar de uma maior diversidade de vectores contribuiu para a complexificação da instituição, o que terá justificado a construção de espaços novos, maioritariamente anexos, nas construções existentes e integrados na raíz, quando propostas novas. Também nos edifícios mais antigos, aos poucos, foram-se actualizando os espaços habitacionais, nomeadamente para a melhoria das condições de habitabilidade, tendo a evolução espacial da cela ficado estagnada desde o século XIX. Sobre esse assunto, e mesmo distantes da ordem imaginativa do Panopticon, somos da opinião que o espaço da cela continua a ecoar os sons sem rosto e a actuar na alma daqueles que habitam a prisão moderna. Nos espaços destinados aos serviços, a tendência terá sido a de atenuar o impacto rígido que os caracterizava, um "limar de arestas" que se acredita para uma experiência do habitar também menos constrangedora, e a acompanhar as solicitações a respeito dos direitos humanos.

[39] Blundeston
Suffolk,
Inglaterra
1963
maquete

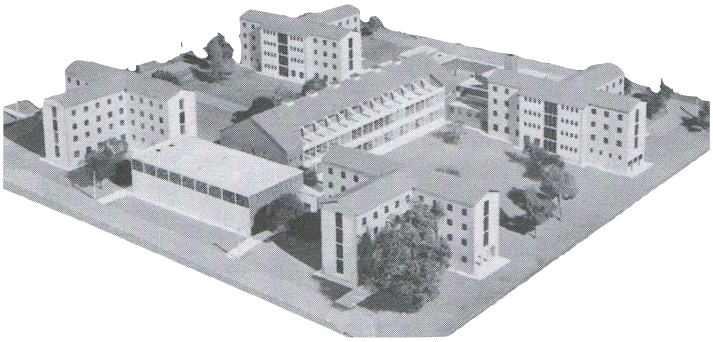

[40] Blundeston
planta

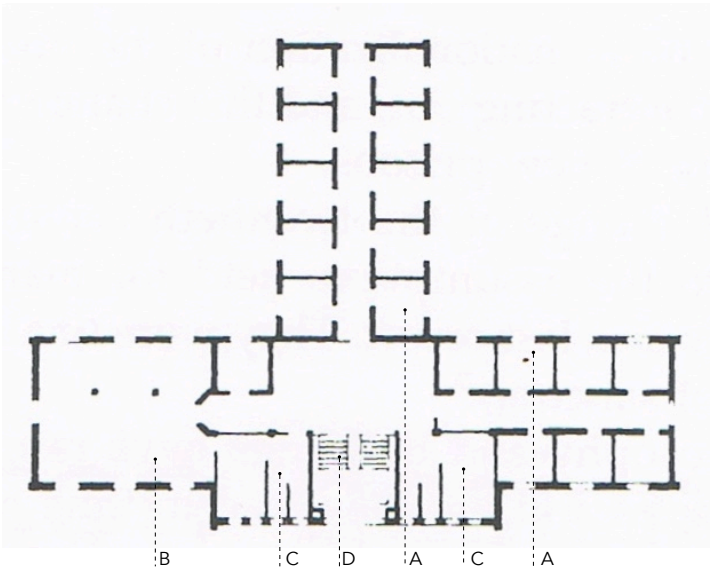

A. Celas; B. Dormitório; C. Balneário e Lavandaria; D. Acesso e átrio.

Ainda durante o século XX, principalmente na Europa, o espaço da prisão volta a ser convocado para a cura, no sentido de oportunidade terapêutica, para as pessoas se recuperarem. Muitas das novas propostas, principalmente em defesa do espaço humanizado, têm abandonado a morfologia radial, a galeria panóptica e os longos corredores, adoptando conjuntos com menor número de cómodos. Ainda neste registo, incluem-se nos conjuntos habitacionais, espaços colectivos para actividades de lazer, educativas, ou recreativas, servindo uma experiência para a socialização. Destacamos a prisão de Blundeston (1963) em Suffolk,[128] como um exemplo destas premissas. Nesta, os blocos habitacionais seriam de menor extensão, com capacidade para um menor número de reclusos, dispensando o vazamento panóptico e promovendo relações de proximidade. A proposta terá contribuído, de certo modo, para o repensar do conceito de prisão e do edifício como um corpo opressor.[129] Este modelo acabou por migrar para outros países, e entre exemplos de maior ou menor sucesso e práticas penitenciárias novas, contribuiu para a apelidada "nova geração" de prisões. Em conclusão, princípios como – escala menor e um ambiente de proximidade – têm-se apresentado para uma nova ideologia, independente à morfologia, cada vez mais híbrida pela conjugação do "melhor" de vários tipos arquitectónicos numa mesma instituição.

128. Leslie Fairweather *in* DI GENNARO, G., LENCI, S., FAIRWEATHER, L., et al, *op. cit.,* 1975, p.35; indicamos que esta prisão foi, no seguimento do White Paper de 1959, a primeira de um conjunto de vinte e duas, a diluir os parâmetros institucionais reconhecidos das prisões vitorianas. Nesta, por exemplo, as celas eram mais pequenas, uma vez que os detidos não passariam muito tempo nelas; apresentava um maior conjunto de actividades colectivas; permitia uma maior liberdade de movimentos; entre outras situações. Porém, referimos que associada a esta proposta aconteceram alguns incidentes, o que levou a um retrocesso, principalmente face ao ideal de liberdade que esta defendia. DUNBAR, I. e FAIRWEATHER, L. – "English Prison Design" *in* FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, pp.21-22.
129. *Ibidem*., p.29.

Sobre a Espacialidade e a Função

- "Uma casa é uma máquina para viver em…" ([La Maison c'est une machine à habiter], Le Corbusier, 1923)
- Mas eu pensava que todas essas coisas funcionais tinham sido refutadas. Os edifícios não são máquinas. (Estudante).
- Ainda não percebeu. O edifício não é a máquina. O espaço é a máquina.

N. Dalton, in HILLIER, B. – *Space is the machine, A configurational theory of architecture*, 2007, p. 2.

No capítulo anterior foi-nos possível compreender de que modo, e durante várias décadas, a prisão actuou como meio para a repressão e isolamento até às propostas para a reabilitação e ressocialização. Tipos de vivências particularizadas, debaixo de sistemas de vigilância complexos e direcionados a diferentes destinatários, não só ao indivíduo recluído como também a funcionários e sociedade. Sobre estas e segundo uma interpretação do trabalho de Leslie Fairweather e de Thomas A. Markus, é-nos possível reter um conjunto de funções associadas ao edifício prisão: [1] como punição, onde a imposição do sofrimento é vista como método de retribuição dos danos causados à sociedade; [2] a prisão como protecção, da sociedade, possibilidade alcançada pela segregação; [3] a prisão como reforma, através da qual o recluso deverá adquirir hábitos religiosos e morais que o moldem ao nível comportamental; [4] a prisão como cura, identificando o comportamento criminoso como um desvio de personalidade e, como tal, sujeito a tratamento clínico; [5] e a prisão como exemplo social de justiça, transmitindo, nomeadamente através da pele do edifício (meio "suficiente"), o exercício da autoridade, e a conferir confiança aos demais.[1]

Ao conjunto de funções apresentadas, acrescentamos: [0] a prisão como reclusão (retenção do corpo contra-vontade), este (o corpo), quando pouco útil seria encaminhado ao abandono e a punição independente à experiência de clausura; [0,5] a prisão como tortura (manifestamente física) e dissociada da pena-edifício ou, quando as condições de reclusão são de tal

1. Sobre o conjunto de funções enumeradas, veja-se Thomas A. M., *"Can a History be a Guide to the Design of Prison?", in* AAVV, *op. cit.,* 2004, p. 16; também a Arquitecta Conceição Trigueiros, numa interpretação do trabalho de Leslie Fairweather, enuncia alguns destes vectores. Veja-se TRIGUEIROS, M. C., *op. cit.,* 2000, pp. 29-30.

modo terríveis que supliciam; [1,5] a prisão como subjugação do corpo e da alma, limitando ou determinando movimentos e acções de modo excessivo e opressivo, algumas por interesse no controlo ou oportunismo capital, existindo uma relação entre a forma de aprisionamento e o benefício económico, ou outro; [3,5] a prisão como meio de reabilitação, possibilitando ao recluso obter ferramentas para a sua integração na sociedade (independente à reflexão moral proveniente de uma prática, nomeadamente, religiosa), com relação ao espaço individual, à fruição de espaços exteriores, e à oferta de actividades várias e de interesse para o recluso; [6] a prisão como ressocialização, promovendo relações sociais entre reclusos, funcionários e comunidade; [7] a prisão humanizada, onde a pena corporal é substituída por outro tipo de pena, como o por exemplo o trabalho, e a condenação é regulada por um período de tempo; nesta, e numa outra abordagem, é valorizada a existência do indivíduo, o espaço é pensado e desenhado para o homem, reforçando modelos e hábitos equilibrados com a vivência no exterior e, (ainda num outro prisma) é estabelecida uma relação com os direitos humanos. Este método, mais recente, tem sido defendido como contributo maior para a reabilitação. No nosso argumento – reclusão, tortura, punição, subjugação, protecção, reforma, reabilitação, cura, exemplo social, ressocialização e humanização – serão as funções que, ideologicamente, foram promovidas pelos diversos sistemas penais. Nesse sentido, questionamos: que elementos construtivos constituem e descrevem o espaço físico da prisão e concretizam as intenções enumeradas? Para tal, propomo-nos apresentar as mesmas com relação aos espaços que identificámos na história da prisão, às suas imagens primordiais, defendendo ser «essencial compreender que o espaço de carácter fixo constitui o molde que afeiçoa uma boa parte do comportamento humano.»[2] A organização espacial e os elementos constituintes, envolvem os corpos e comunicam, segundo Thomas A. Markus, "materializações-chave" da teoria social e penal.[3]

2. HALL, E. T., *op. cit*., 1986, p. 125.
3. Thomas A. Markus, a propósito da obra de Robin Evans, *The fabrication of virtue*. Veja-se "Can a History be a Guide to the Design of Prison?", *in* AAVV, *op. cit*., 2004, p. 19.

Aos exemplos correlacionámos não apenas as funções de natureza penal, mas também um conjunto de outras, de necessidade e de natureza humana, e que constituem parte da experiência de vida de qualquer indivíduo. Utilizámos como suporte o conjunto de necessidades proposta pelo psicólogo Abraham Maslow (1908-1970), através da pirâmide de Maslow, onde se destacam: necessidades básicas, compreendendo as fisiológicas e de segurança; necessidades psicológicas, onde se incluem as relações familiares e sociais e a promoção da auto-estima; e necessidades de realização pessoal, assumindo estas o topo da pirâmide.

Assim, entendemos ser crucial uma análise global, no sentido lato, direccionada à morfologia, incluindo a sua relação com a localização e implantação, acesso, circulação, limite, espaços para o recluso (colectivos e privados), espaços para administração, guardas, funcionários e visitas, áreas exteriores, elementos decorativos e materialidade. Realizámos a análise aos modelos metodológicos, charneira entre ideologia e realidade, interessando-nos não só a sua compreensão, concreta ao período cronológico de origem, mas também a sua adopção particular e posterior, noutros contextos, concretamente, nas propostas de Raul Rodrigues Lima. Este reconheceu a importância de cada um dos tipos arquitectónicos, destacando o seu impacto na vida, não só dos reclusos, como dos guardas e Director da prisão.[4]

Nesse sentido, é do nosso interesse compreender, de que modo a arquitectura foi pensada para resolver um problema de função (dual) – punição/reabilitação e subjugação/ressocialização.

4. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 158. Indicamos que este impacto na experiência será analisado, *a posteriori,* no capítulo "Sobre a Habitabilidade."

[41] Portman Castle
Desenho de Howard
planta e corte

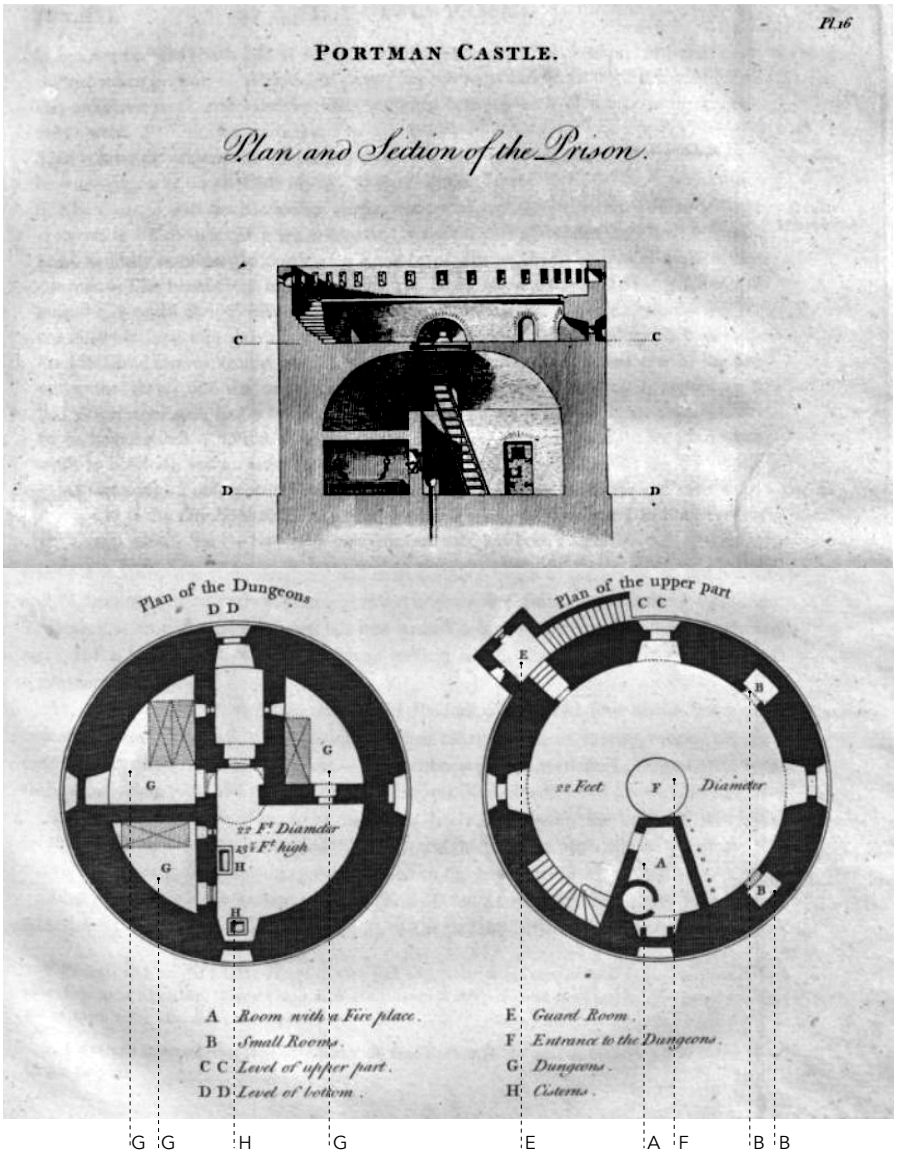

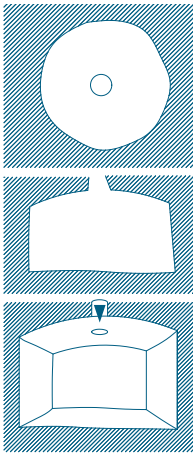

Retenção no subsolo
acesso e deslocação

A. Cómodo com lareira; B. Alcovas; C. -C Planta do piso superior; D. -D Planta do piso inferior; E. Cómodo do guarda; F. Acesso para a masmorra subterrânea; G. Masmorra; H. Cisternas

Retenção no subsolo . Abandono

Iniciámos o estudo referindo um espaço de retenção comum entre a Roma Antiga e a Idade Média, o espaço subterrâneo no centro das cidades, envolto por uma grande densidade material. De pé-direito reduzido, apresentava-se sem aberturas, com excepção da que serviria o seu acesso. Esta marcaria o único movimento possível, o vertical-descendente. O sentido contrário seria apenas uma representação "imaginada" da saída, o que vincaria ainda mais a ideia de túmulo (e menos a de abrigo), reforçando uma vivência pouco humana. Apenas casos excepcionais, como por exemplo as *ludi gladiatori,* que associavam à reclusão o proveito, apresentavam um acesso diferente.

Assim, estaríamos perante um espaço escuro, frio, húmido e sem luz. A luminosidade seria, de resto, um factor de enorme importância, tratando-se do elemento que determina a possibilidade ou impossibilidade de ver e de fazer. Sem luz não há vida. Um desenho de arquitectura que não a compreenda é um espaço para a passividade, ou um não-espaço, o que, na nossa opinião e nestes casos em concreto, acentuaria a ideia de modelo funcionalmente eleito para reter e, consequentemente, infligir uma experiência de tortura e de abandono. Através deste reter e esconder do corpo, o modelo seria também garantia, para a restante comunidade, de proteção. Nesse sentido, o espaço subterrâneo recluía, torturava, subjugava e protegia.

Masmorras e Torres . Hierarquia e Exposição

Na Idade Média, notámos uma progressão construtiva do espaço subterrâneo, e a apropriação de outras áreas para o aprisionamento, como por exemplo as torres de castelos, retirando-se partido da caracterização construtiva e espacial das pré-existências.

No caso das masmorras, também abaixo do piso térreo, estas organizavam-se horizontalmente e o limite robusto seria por vezes substituído pelo ferro, material de menor densidade, mas eficaz contra evasões. Quando se incluíam pequenos vãos para o exterior, protegiam-se os mesmos com gradeamento, impedindo a fuga, mas possibilitando a entrada de alguma luz e de ar. Quando existia exposição, quando era possível espreitar do exterior o interior, vincular-se-ia uma mensagem social, somando-se o interesse de recluir para punir, proteger e moralizar os restantes.

Quando a reclusão tinha lugar em torres de castelos, aproveitavam-se os vários níveis para uma organização e distribuição hierárquica-ascendente, ficando alojados nos cómodos inferiores ou subterrâneos, e sujeitos às situações mais penosas, os detidos mais gravosos e de fracos recursos económicos; e, nos níveis superiores, os de maior estatuto social. Note-se que os sistemas de circulação, nomeadamente escadas em madeira ou pedra, seriam nestes casos independentes aos cómodos.

Ainda neste modelo, seria também comum utilizar decoração moralizante, no exterior. Como por exemplo utilizando estatuária, que conjuntamente à real exposição dos detidos, agravava e intensificava a comunicação da mensagem. Assim, incluindo a permeabilidade no espaço, através do vão gradeado, imprimia-se a função penal de exemplo e comunicava-se visualmente à sociedade que a mesma estava protegida.

Aprisionamento celular individual . Introspecção

Com a prisão monástica, nos mosteiros, sugere-se um "novo" tipo de aprisionamento, de configuração morfológica geométrica, racional, caracterizado pelo espaço celular individual. Uma multiplicação destes cómodos agrupar-se-ia em redor de um pátio, que poderia permitir o acesso a cada uma das celas independentes, ora directamente ou atravessando uma

arcada. Neste tipo de propostas, o pátio assumiria uma função secundária, para o cultivo e/ou contemplação. Mesmo quando centralizado, defendemos que este dispersava toda a energia de núcleo para o destaque funcional que assumiam os espaços envolventes, de reclusão.

No interior dos cómodos individuais poderiam existir pequenos vãos, de várias configurações, que permitiriam a ventilação e iluminação naturais, podendo ainda existir um pátio individual, nomeadamente para produção agrícola, como no caso do projecto do mosteiro Mount Grace.

Nestes cómodos, salientamos a polivalência funcional, servindo o aprisionamento, a obrigatoriedade do trabalho e do culto. Incluíam-se ainda, realizações fisiológicas, como o descanso, alimentação e higiene, condensadas num microcosmo austero e simultaneamente familiar que encaminharia para a introspecção e, por conseguinte, para a regeneração moral. Assim, à pluralidade funcional do espaço celular individual, incluíam-se as necessidades humanas mais básicas e associar-se-iam as funções penais de reclusão, punição e reforma.

Associado a este conjunto, e tratando-se de um tipo de reclusão de cariz religioso, existiria uma igreja, que assumia uma posição destacada no conjunto, conseguida ora pela localização e altimetria, ou ainda através de elementos compositivos e decorativos que a diferenciavam.

A vivência associada a este tipo de reclusão, apresentou-nos também uma sucessão cronológica de espaços, construídos de modo gradual e, a dar resposta a um conjunto de novas funções. Estas, maioritariamente relacionadas com o trabalho, como a cozinha, celeiros, arrumos, biblioteca, entre outras. Porém, a sua implantação seria independente da área de reclusão, circunstância, que através de uma leitura de conjunto, nos encaminha a pensar num modelo preliminar do que virão a ser as instituições prisionais.

[42] Bridwell em Londres ilustração de dormitório multifuncional

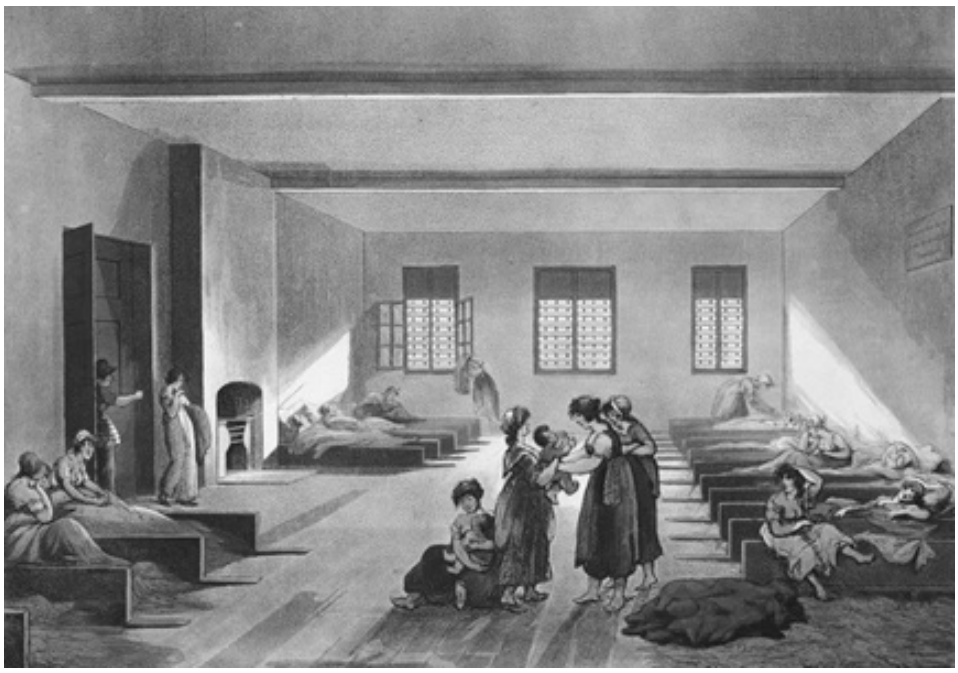

Transição das Bridwell para as Zuchthäuser morfologia e organização funcional

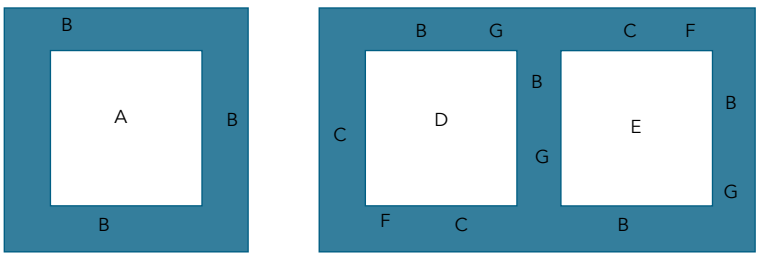

A. Pátio sazonal; B. Dormitórios; C. Celas individuais; D. Pátio Homens; E. Pátio Mulheres; F. Latrinas; G. Salas de trabalho.

Muito provavelmente influenciado pelo aprisionamento nos mosteiros, destacamos as casas de trabalho. Estas permitiam a segregação daqueles a quem tinha sido atribuída uma condenação, obrigando-os ao trabalho e ao confinamento num dormitório ou cela e onde, sujeitos ao controlo do vigilante, seria possível o «encontro com o bem.»[5]

Numa fase inicial, as bridewells desenvolviam-se em redor de um pátio central regular, de utilização sazonal para o trabalho, agrupando-se em volta deste os espaços que serviam, em simultâneo, a reclusão, o descanso e o labor.[6] Estes seriam iluminados e arejados por vãos gradeados orientados para o pátio que, nestes projectos, adquiria uma importância funcional vital para o seu funcionamento. Este elemento estruturava a organização e possibilitava uma maior permeabilidade do ambiente.

As Zuchthäuser apresentavam uma duplicação de áreas, porque defendiam a separação por género sexual. Como tal, conjuntos de celas individuais, dormitórios, latrinas e salas de trabalho, circunscreviam dois pátios centralizados, um destinado aos homens e outro às mulheres e filhos. Neste modelo, seria comum os pátios apresentarem uma parte coberta, o que permitiria o trabalho exterior durante todo o ano. Os vãos, de dimensões correntes e gradeados, eram os elementos que permitiam a iluminação e ventilação do interior. Através de várias ilustrações sobre estas áreas, é-nos possível percepcionar ambientes de pé-direito alto, despojados de decoração, construídos em pedra, alvenaria e com estrutura em madeira.

A sua localização, principalmente numa fase inicial, seria nos centros das cidades, onde a manifestação da sua presença comunicava protecção ao conjunto citadino. Contudo, a sua grande disseminação foi encaminhando estas construções para as periferias.

Ainda sobre estes espaços, julgamos terem introduzido a ideia da fragmentação espacial associada a uma necessidade funcional, começando a

5. FOUCAULT, M., *op. cit.,* 2013, p.141.
6. Vejam-se, em *An Account of the Principal Lazarettos in Europe,* as várias descrições realizadas por John Howard.

[43] San Michele
Carlo Fontana
1703
corte, planta e alçado

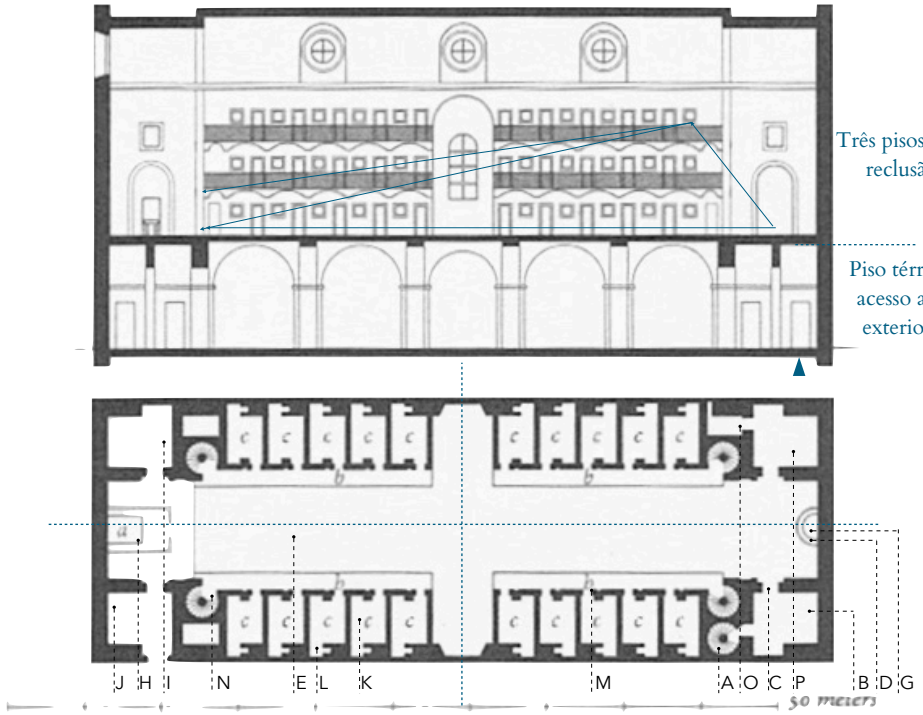

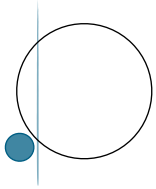

San Michele
implantação na cidade e relação com o rio

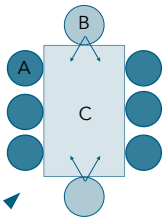

San Michele
organização funcional, de intervenientes e hierarquias

A. celas individuais multifuncionais (culto, descanso, refeições, higiene, trabalho);
B. representantes de poder; C. zona de trabalho colectivo

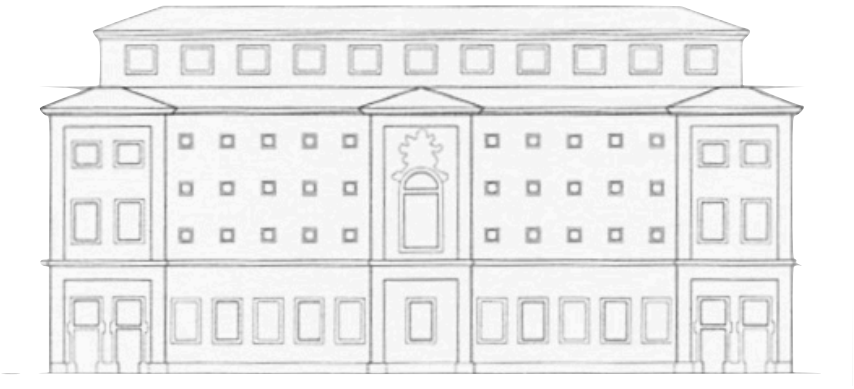

A. Escadas de acesso ao piso inferior para o exterior; B. Sala dos guardas; C. Gradeamento em madeira para segurança; D. Fonte; E. Hall de trabalho; G. Grande janela; H. Altar; I. Sacristia; J. Administração; K. Celas; L. Latrinas; M. Galeria circulação (segundo e terceiro pisos); N. Escadas de acesso às celas; O. Pequeno arrumo; P. Arrumos e aquecimento.

diferenciar-se do espaço polivalente que respondia a todo o tipo de solicitações. No decorrer da evolução, muitas Bridwells acompanharam os ideais das Zuchthäuser, promovendo a separação por género sexual, assim como a distinção de espaços para o descanso e para o trabalho, acrescentando ainda ao conjunto o espaço da capela para o culto e enfermaria para cura dos mais doentes.

San Michele foi o exemplo que considerámos dos primeiros a demarcar hierarquias entre os detidos e os intervenientes de "poder". Sendo a representação dos últimos nos extremos menores de uma forma rectangular equilibrada, exemplo de "segregação proxémica,"[7] que evidenciava a separação e supervisão do conjunto. Acrescentamos que ambos os intervenientes, reclusos, guardas e director, habitariam o mesmo edifício, estando um conjunto diferente de acções debaixo de um mesmo abrigo. Salientamos também o equilíbrio e proporção do projecto, onde uma extensão maior que a de dez celas (aproximadamente 30 metros) seria certamente uma condicionante para a ação de vigilância pretendida, e compreensão das práticas determinadas para o adestramento. Nesse sentido, a organização espacial, programa e proporção do edifício apresentam grande importância para a concretização da função penal.

San Michele, localizada ao lado do rio Tibre, apresentava a porta de entrada no piso térreo, independente ao funcionamento da prisão, que se desenvolvia nos pisos superiores e cujo acesso se realizava através de uma escada circular em pedra. No primeiro piso, nos alinhamentos mais extensos, localizavam-se em simetria um conjunto de celas. À esquerda do conjunto, apresentava-se o espaço destinado à administração, altar e sacristia e, à direita, um fontanário e o espaço para os guardas (próximo da escada de acesso exterior), reforçado por uma grade que separava e complementava a

7. Vejam-se as relações espaciais entre forma, vigilância e representação de poder. *in* HILLIER, B., *op. cit.,* 2007, p. 81.

[44] Casa de correcção de San Michele vista do interior

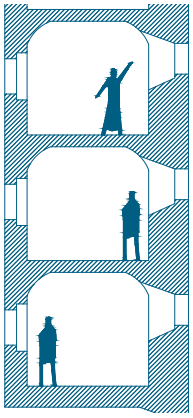

A cela e os vãos

segurança destas áreas. Destacamos o reforço e protecção duplos face à permeabilidade entre o interior e o exterior, com o portal de acesso num outro piso e um gradão a encerrar o percurso, em cotas diferentes. No espaço destinado à reclusão, seria possível identificar quatro zonas, evidenciadas pela demarcação interna cruciforme, pelo posicionamento dos vãos que abriam para o vazio colectivo e acessos verticais independentes, que permitiam aceder às celas e, aos cómodos para os guardas, administrador e sacristão. San Michele, para além de precisar uma clara função para cada um dos seus espaços, organizava-os criteriosamente.

As celas alongadas e de cariz multifuncional, incluíam um espaço "privatizado" com latrina que, afastado do acesso, introduzia valor e significado a conceitos pósteros, como a auto-estima. Denotamos também um claro diferenciar das várias aberturas, gradeadas e destacadas do conjunto simétrico, sendo distintas as funções a que cada uma responderia. Por exemplo, uma generosa porta, completamente encerrada, servia o acesso à cela; um vão interno posicionado no alinhamento desta, apesar de gradeado, possibilitava a contemplação, ouvir o culto, a troca de pequenos bens, a entrada de luz e a circulação de ar; e um outro vão, para o exterior, elevado e de dimensões menores, também gradeado, garantia a segurança e permitia a ventilação e iluminação naturais. O espaço da cela em San Michele, para além de possibilitar a ventilação cruzada, seria um espaço com franca iluminação natural e com particularizações, que defendemos, humanizadas. No sentido de a proposta ter em consideração um conjunto de necessidades e actividades várias, que o indivíduo pudesse ter naquele espaço, dignamente. O vão que comunicava com o exterior (e que outrora comunicava a segurança e expunha um modelo para exemplo), concretizava apenas uma função penal – a de protecção social – sem prejuízo do brio individual. Este, associado a outros elementos, operava para um ambiente interior, aparentemente com melhores condições de salubridade.

Newgate
George Dance
1769-1773
plantas:
[45] piso térreo
[46] primeiro piso
[47] segundo piso

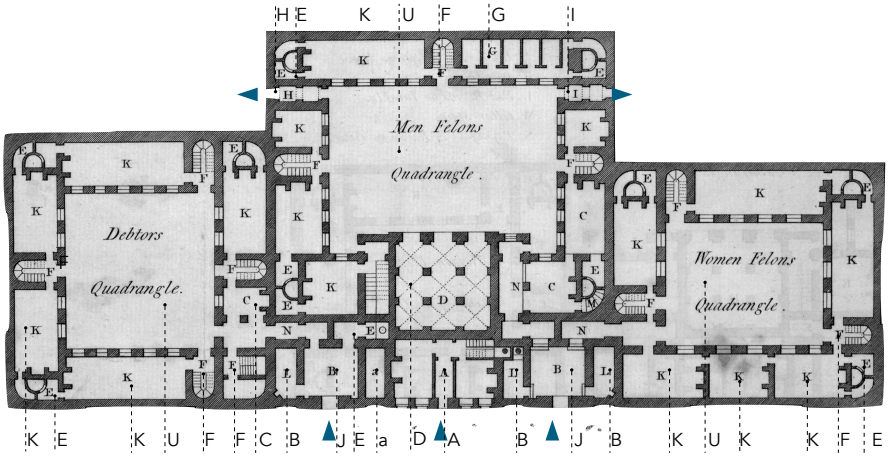

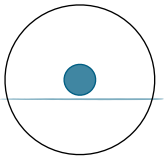

Newgate
implantação na
cidade e relação
com o rio

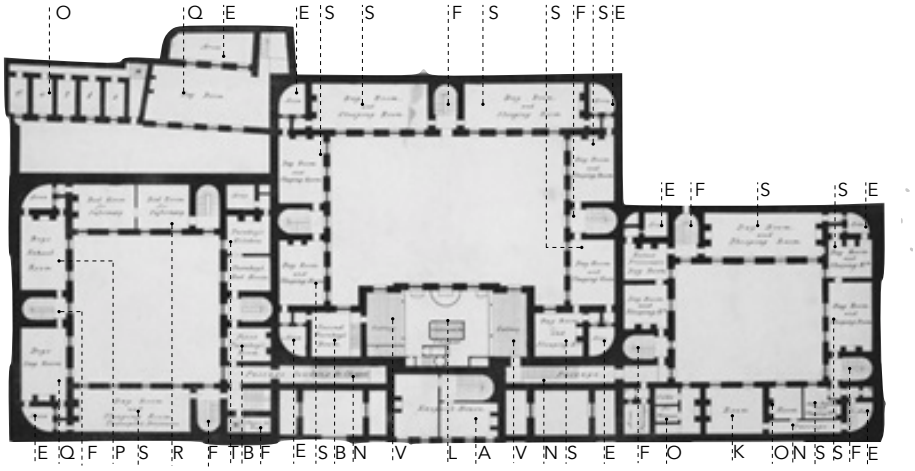

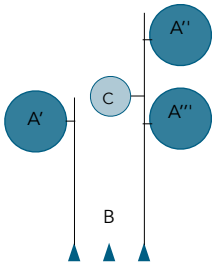

Newgate
hierarquias e
organização
funcional

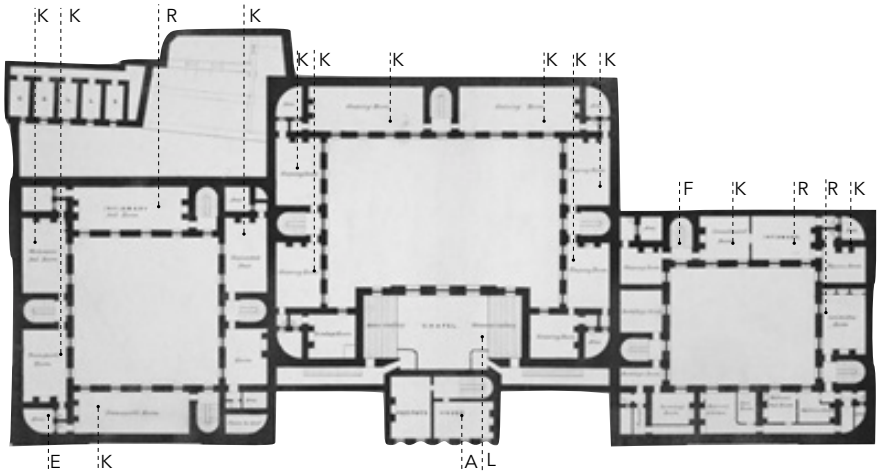

A. Celas/dormitórios (trabalho, descanso, higiene e refeição) A' devedores, A"Criminosos homens, A"' Criminosos mulheres; B. Representantes de poder, administração e governador; C. Culto

A. Casa do guarda; B. Alojamento para os carcereiros; C. Refeitório; D. Arcada debaixo da capela; E. Arrumos; F. Caixa de escadas; G. Celas para os insubmissos; H. Passagem para as celas dos condenados; I. Passagem para a casa das audiências; J. Entrada; K. Dormitórios; L. Capela; M. Escala para a cave; N. Passagens; O. Celas; P. Sala de aulas homens; Q. Sala de estar; R. Enfermaria; S. Dormitório e sala de trabalho; T. Cozinha dos carcereiros; U. Pátio; V. Galeria; a. Área na cave.

O vazio, no centro do conjunto, abrangia a altura dos três pisos e afastava as duas composições lineares de celas, destinando-se ao trabalho colectivo, onde se incluíam, como nos indica a planta de Carlo Fontana, bancos com correntes e ainda uma zona para o castigo, a ser aplicado à vista de todos.

Acrescentamos que, mesmo sendo perceptível uma dinâmica de circulações e movimentações activa, auxiliada por vários acessos verticais (escadas) e horizontais (galerias), cremos que o maior fluxo teria lugar no espaço da cela, onde chegavam comunicações sonoras e visuais.

Ao nível decorativo, como referimos no capítulo anterior, os elementos escultóricos e as inscrições que compunham esta proposta continham indicações de ordem religiosa e moral, sendo estas mnemónicas para a instrução e reforma.

Este projecto acabou por ser anunciador de um conjunto de intenções com grande influência no desenvolvimento da arquitectura prisional que se lhe seguiu, promovendo a regeneração moral pela reclusão, trabalho, ensinamentos, mensagens moralizantes, qualidade espacial, maior respeito pelo indivíduo e a relação entre os diversos intervenientes.

O limite dependente . Estética moralizante imaginada

No seguimento, Newgate apresentou-se como exemplo na transição de uma estética penal moralizante e educativa para uma de ordem imaginada, mais contida, e quando presente, disposta em redor do portal de entrada.

O projecto, localizado no centro da cidade de Londres e nas proximidades do rio Tamisa, apresentava-se com um conjunto de três espaços independentes. O desenho da planta do piso térreo que apresentamos demonstra essa organização, onde duas entradas centralizadas

48 *Newgate*
ilustração da
capela
1808

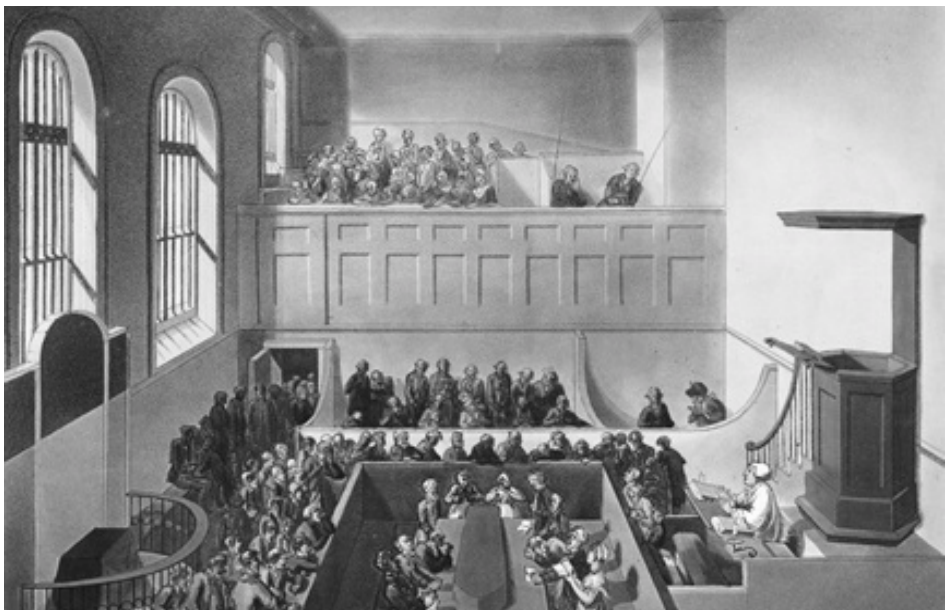

permitiam separar e distribuir o que na época seriam as duas grandes classes de reclusos: criminosos (homens e mulheres) e devedores (misto). Os três espaços desenvolvidos em torno de pátios interiores regulares, num aproveitamento da geometria, apresentavam-se fragmentados em núcleos menores, alguns com acesso independente, e outros no seguimento de uma sucessão de diferentes funções. Desse modo, seria possível o alojamento e "separação" de uma grande diversidade de detidos, tanto em espaços para o trabalho como para o descanso (colectivos e/ou individuais), tais como dormitórios, celas individuais, salas de trabalho, enfermarias e cantinas, em cada um dos conjuntos. No núcleo destinado a reclusos menos perigosos, a individualização e segregação não seriam tão marcantes, adoptando-se o espaço polivalente e colectivo para o descanso e o trabalho. Os vãos internos (voltados para os pátios), eram gradeados e de francas dimensões, servindo a vivência do edifício e dispensando a função de exposição para exemplo social, como também se começara a reformular com as casas de trabalho.

Ainda na fachada, um terceiro portal, ao centro dos outros dois, servia a entrada para a casa do guarda, espaço independente do conjunto e com destaque na composição. Deste modo ficariam definidos três acessos e três agentes distintos, um ao centro, para os representantes do poder, e os restantes para os dois tipos de condenações comuns à época.

Com realce, apresentava-se o espaço da capela, amplo e central, elevado por um conjunto de arcadas. O seu acesso, realizava-se através de duas galerias laterais, com início nos núcleos adjacentes, permitindo aos reclusos assistir às missas ou às condenações, que também ali teriam lugar.

O conjunto, encerrado pela sua própria pele, grandiosa e massiva, o que justifica a nossa designação de "limite dependente," seria a garantia de segurança e de protecção, comunicando ainda para o exterior, uma mensagem repressiva.

Referimos que o projecto sofreu, nos anos subsequentes, diversas reformulações. Posteriormente a um incêndio, em 1780, e a par de um

[49] Ghent
ilustração da entrada e proximidade ao rio

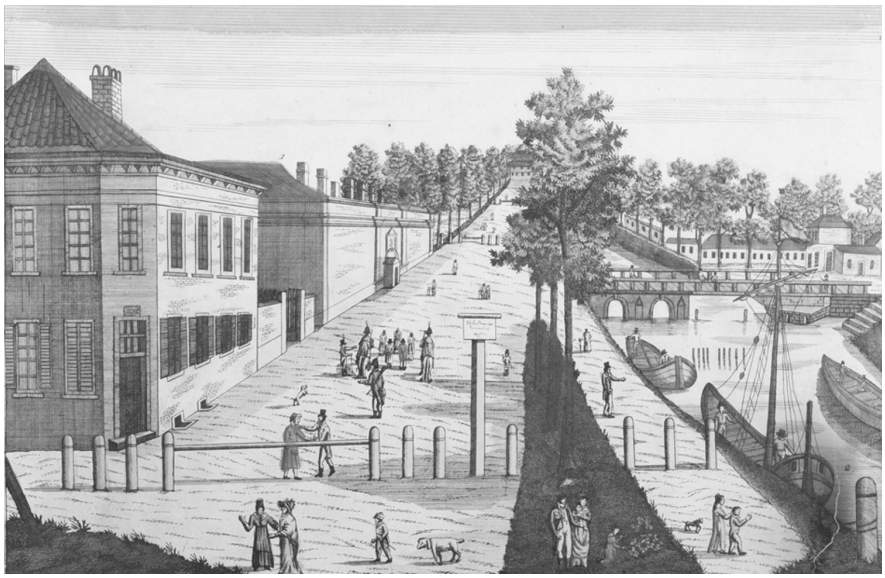

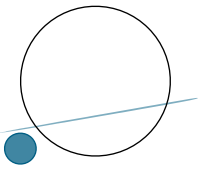

Ghent
implantação na cidade e relação com o rio

[50] Ghent
vista do pátio central

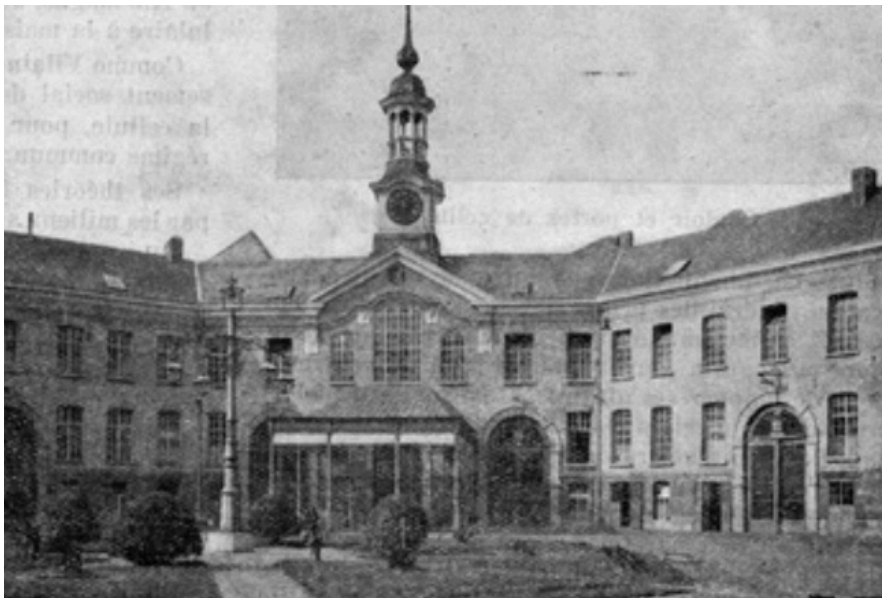

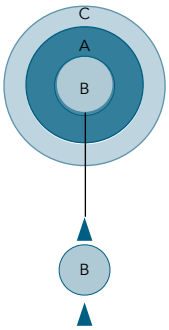

Ghent
organização funcional e hierarquia de intervenientes
A. Celas; B. Representantes de poder e culto; C. Zonas para trabalho

discurso de reforma do modelo prisional, Newgate culminou num rendilhado de vários espaços, diferente do inicialmente projectado. As plantas do primeiro e segundo pisos que apresentamos ilustram parte dessa reformulação, incluindo a definição de um quarto núcleo habitacional, com celas individuais, dormitório e pátio, para a separação de uma maior diversidade de detidos, assim como de homens e mulheres. Também a zona central em arcada, e que elevava a capela, terá sido convertida em celas individuais e alguns dos pátios internos sub-divididos, o que terá tido impacto na qualidade arquitectónica da primeira proposta, cujo o programa era distinto.

Distribuição radial . Classificação e segregação

Com a morfologia radial de Ghent, apresentámos um outro tipo de arquitectura prisional. Neste, um conjunto de blocos habitacionais irradiava de um ponto central e, de modo a conservar a própria fachada como limite e protecção, ter-se-á agregado um conjunto de outros edifícios às extremidades dos blocos habitacionais. Estes últimos, sem aberturas na direcção exterior, reforçariam a segurança e encerravam o todo, servindo, maioritariamente, para actividades colectivas.

O projecto ter-se-á desenvolvido em várias fases, sendo as mais expressivas, na década de setenta do século XVIII e na década de vinte do século XIX. Construído próximo do rio Lys e do canal de la Coupure, fora do centro da cidade, usufruía de uma localização privilegiada ao nível do ar puro, assim como para o fornecimento de alimentos e mercadorias através do canal.

Na composição homogénea, destacavam-se as áreas destinadas à administração e aos cómodos do director, centralizados no limite, junto à entrada. Ainda nesta, ficariam reservados os espaços para acomodar provisões e roupas, a sala de reuniões, o gabinete do escriturário e os

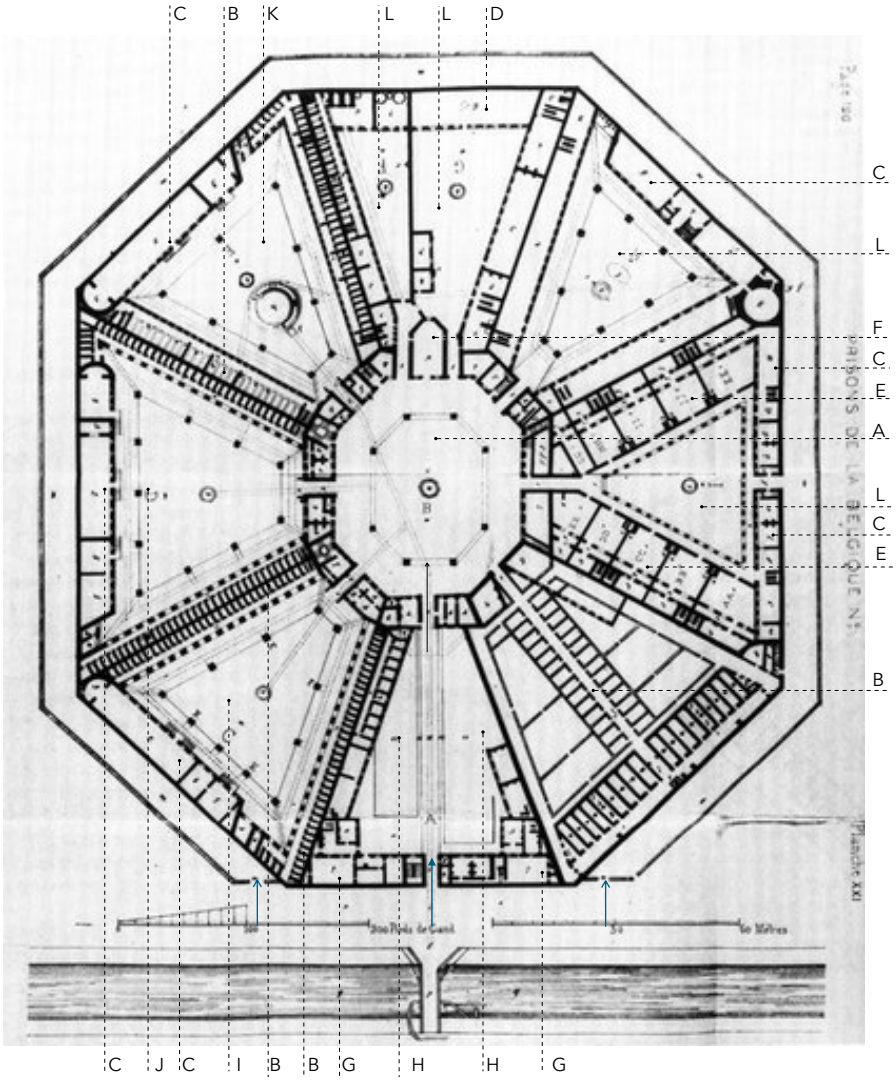

[51] Ghent
Malfaison &
Kluchman
1772-1775
planta final do
piso térreo

A. Pátio central, culto, autoridade e distribuição; B. Celas; C. Refeitório, salas de aula, oficinas de trabalho; D. Arrumo/depósito; E. Enfermaria; F. Capela; G. Administração e cómodos do Director; H. Pátio de acesso, I. Pátio e módulo para criminosos; J. Pátio e módulo para "vagabundos"; K. Pátio e módulo para mulheres; L. Pátio e módulo para outras classificações.

arquivos. Neste local tratavam-se dos assuntos relacionados com os reclusos,[8] sendo uma passagem obrigatória para aceder ao pátio. Na composição, este seria o elemento, de morfologia octogonal, que centralizado, distribuía os reclusos para os cómodos e áreas de trabalho, mas também, agregava e elevava a representação do culto e do poder do guarda vigilante (também ali posicionados).[9] Salientamos a definição de um trajecto transversal, desde a entrada centralizada até a uma segunda passagem para o acesso ao pátio. Este percurso faceava com a representação administrativa e, nos extremos, com dois portões, cuja a abertura seguia sincronizada (o segundo portão só abria depois do primeiro estar encerrado). Estes elementos, combinados, manifestavam-se determinantes para a segurança interna e externa do edifício, proposta que iria caracterizar muitas soluções prisionais.

Como indicado, neste projecto, o pátio servia a distribuição, agregando as várias partes ao todo, o que se apresenta como uma alteração funcional. Se anteriormente o pátio serviria o usufruto do recluso, nomeadamente para o trabalho, aqui serviria a distribuição para sub-composições. Estas, com um pátio independente e centralizado, a receber também novos propósitos, tais como, a fruição e a prática de exercício físico ao ar livre.

Parece-nos clara através da escala do edifício, distribuição das celas em quatro pisos, atribuição de funções várias a lugares próprios, e interligação destes através de uma composição de percursos horizontais e verticais, a definição de uma dinâmica de movimentos diferente das anteriormente descritas, mais passivas pelo confinamento imposto a um só lugar. Assim, às já frequentes deslocações para o culto acresciam deslocações para o trabalho, para o refeitório, para o pátio e para a enfermaria, o que se viria a apresentar como um desafio para a segurança, controlo e relações no colectivo.

8. NORMANT, C.A. Le, *op. cit.,* 1828, pp. 2-3.
9. Veja-se J. P. Villain IIII *in* VISSCHERS, A. – *Système Penitentiaire, Notice sur la construction de la Maison de Force de Gand,* 1841, p.25.

Ao nível da caracterização das fachadas, o desenvolvimento do tipo arquitectónico numa morfologia de sub-núcleos radiais, culminará na definição de um limite dependente, encerrado sobre si próprio quando direcionado para o exterior; e "aberto" segundo uma composição ritmada de vãos, quando voltado para o interior da composição. Assim, Ghent terá sido um exemplo de segurança e vigilância, sendo estas possíveis pela localização centralizada de espaços para o poder, pela fachada encerrada e pela definição de uma única entrada.

Relativamente ao espaço da cela individual, com aproximadamente 2 x 1,7 metros,[10] este possuía uma cama, uma mesa rebatível, um banco e um armário, servindo o descanso e a introspecção, sentimento considerado na época importante para a regeneração moral e que cremos aqui, defendido para a exploração do conhecimento individual e arrependimento.

Sobre este projecto, destaca-se o facto de as celas, assim como os espaços colectivos implantados na zona mais interna do edifício, facearem não para as paredes exteriores, mas para um corredor de circulação aberto, num sistema de vão-arcada. Este método, viria a ser muito importante para reduzir contactos, reforço da segurança e consequentemente subjugação do corpo ao espaço.[11]

Na extremidade dos pisos habitacionais localizavam-se as latrinas, espaço partilhado e implantado estrategicamente para benefício do controlo (pelo vigilante e o guarda) e da segurança interna. Sobre estas, destacamos o facto de ocuparem um espaço anexo e exterior à cela.

Como foi possível constatar, em Ghent as funções de reclusão, de punição, protecção, exemplo e reforma, assumiram-se com especificidade dentro da própria prisão, determinadas por elementos independentes. Nesse sentido, destacamos a definição do limite, a importância dos dois gradões e a implantação das celas próxima do núcleo.

10. Sobre a dimensão da cela, indicamos a referida por J. P. Villain IIII em Visschers, com 7 pés x 6,5 pés, aproximadamente 2 x 1,7 metros, no entanto no quadro síntese com as dimensões de celas de várias cadeias antigas e modernas (no Relatório da Comissão das Construções Prisionais de Abril de 1938) o dimensionamento indicado para Gand (o mesmo que Ghent) é 3,20 metros de comprimento por 2,90 metros de largura, o que nos encaminha para um possível redimensionamento destas, ou para uma diversidade de celas na mesma proposta, situações que não nos foi possível confirmar.

11. Devemos destacar que, o arquitecto Raul Rodrigues Lima considerou este sistema «inferior», quando comparado com o sistema de cela exterior, devido à carência de contacto directo com espaços exteriores. Registamos ainda, outro grande condicionalismo deste tipo de implantação, a

Tipo radial . O centro e a vigilância omnipresente

As derivações de um novo tipo, que anulava o pátio central com a representação funcional original das casas de trabalho, deram lugar a uma área central que passou a servir a vigilância do conjunto. Estas novas derivações ganharam relevo com as propostas de William Blackburn, que apresentámos com os projectos para Liverpool Borough Gaol, Ipswich County Gaol e Norleach Bridwell. Modelos, também ricos numa diversidade de outros vectores com impacto para a experiência do habitar a prisão.

Começamos por referir os projectos para Liverpool Borough Gaol, de morfologia semi-radial e implantado nas proximidades dos canais de Leeds e de Liverpool, e do rio Mersey; e o projecto para Ipswich Suffolk County Gaol, construído perto de um canal do rio Orwell e com implantação radial cruciforme, beneficiando ambos de localizações favoráveis à circulação do ar e contacto com as brisas do rio. Nas duas propostas, Blackburn terá realizado uma separação e implantação claras do acesso, e das zonas destinadas à administração, face às restantes, destinadas aos reclusos, proporcionando autonomia hierárquica entre os vários intervenientes. Nestas propostas salientamos a representação de um limite independente do conjunto, que circundava os edifícios e cuja altura e caracterização material reforçavam a segurança do todo, garantindo ainda a proteção da comunidade. No entanto, subjacente à sua construção poderão não ter estado totalmente implícitas questões de segurança, mas a necessidade de maior afastamento entre as construções e a imprescindibilidade de abrir vãos em todas as fachadas, de modo a tornar as celas mais permeáveis, ventiladas e salubres, conveniente para a prevenção e propagação de doenças. Consequentemente, e de maneira a garantir que o conjunto fosse seguro, terá sido necessário acrescentar este elemento (o muro). Na ilustração de W. G. Herdman para Liverpool Borough Gaol

orientação solar e direcção de ventos, proporcionando uma caracterização ambiental desequilibrada. Veja-se Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, pp. 122-123.

[52] Liverpool Borough Gaol William Blackburn 1785-1789 planta do piso térreo

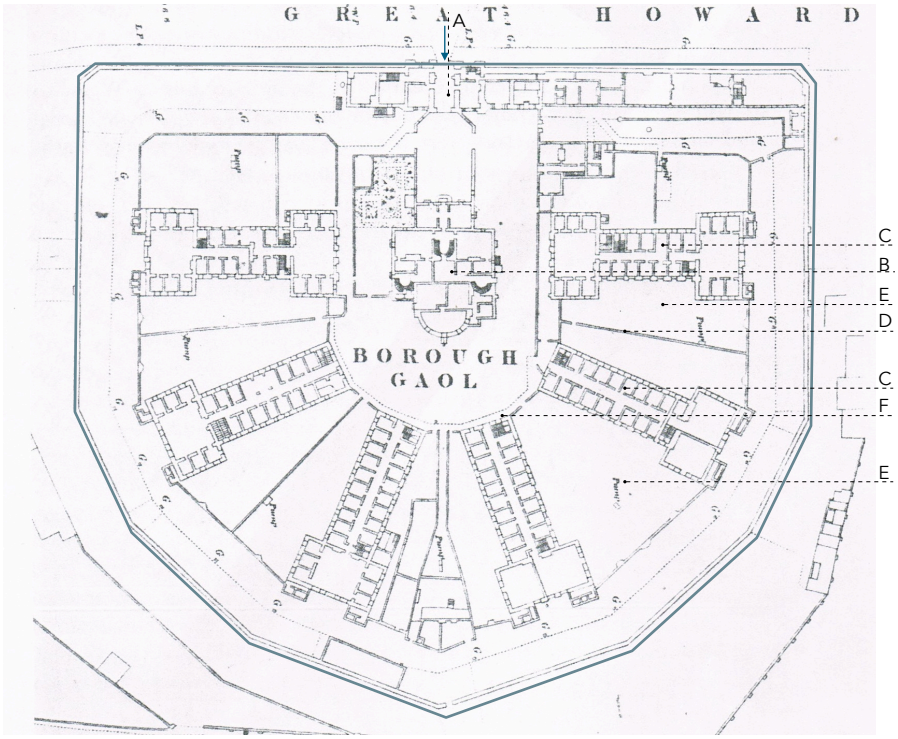

Borough Gaol implantação na cidade e relação com o rio

[53] Liverpool Borough Gaol 1843 ilustração, o acesso e o limite

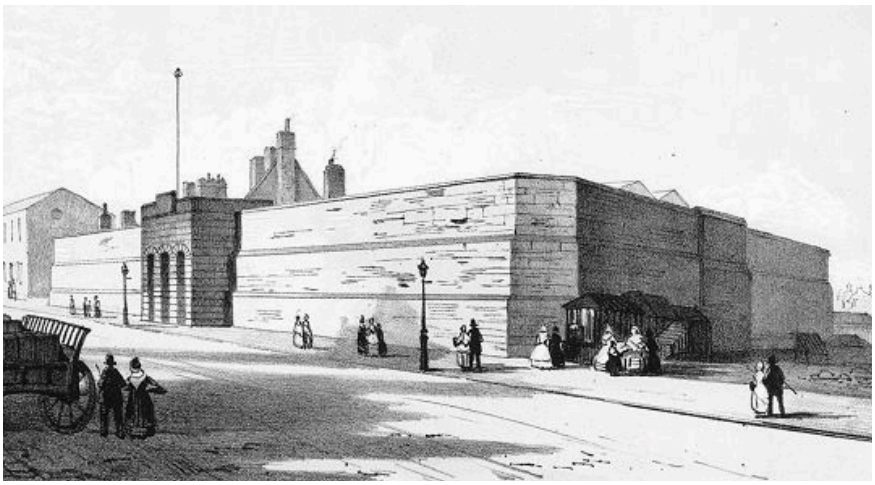

A. Entrada e Administração; B. Capela e zona para o guarda; C. Bloco habitacional celular; D. Muro de delimitação entre pátios; E. Pátios; F. Percurso.

compreendemos o limite, de grande altura, e visualizamos o reforço estrutural pelo exterior, sem qualquer elemento construtivo que, internamente, auxiliasse a fuga, como Blackburn prevenia. Somos da opinião de que este elemento, conduzido também por intenções de ordem técnica, acabou por ter repercussão na espacialidade e habitabilidade da prisão porque possibilitou a sua "abertura," internamente. O seu posicionamento, com relativo afastamento das restantes construções, veio ainda permitir a definição de circuitos observáveis, prevenindo tentativas de evasão e realizar a tripla função de protecção, segurança e meio para uma maior salubridade.

Em Liverpool Borough Gaol, a área central apresentava-se como zona para a representação do poder e vigilância, ficando também aí implantada a capela. O núcleo, desagregado dos restantes, surgia destacado no centro da composição semi-radial, constituída por seis edifícios com configuração em "T", destinados à habitação dos reclusos, distribuídos por classificação criminal. O elemento que unia e agregava todos os blocos seria um percurso exterior que ladeava a composição. As zonas ao ar livre, destinadas aos detidos, para a fruição e prática de exercício físico, definiam-se nos interstícios entre os blocos habitacionais e continham uma delimitação e subdivisão que impossibilitava o contacto entre reclusos de diferentes classes. Apesar da intenção de segregar diferentes indivíduos estar implícita, este projecto terá sido criticado pelo facto de a terminação dos blocos habitacionais, na direcção convergente ao centro, ter uma implantação de maior proximidade – o que possibilitaria que os reclusos das celas nos extremos pudessem comunicar. Alguns estudos referem este facto como uma justificação para que Blackburn, nos projectos seguintes, sugerisse composições com menor número de blocos habitacionais.[12] Por exemplo, no projecto para Ipswich onde o arquitecto adoptou uma composição com quatro blocos para o alojamento celular, perpendiculares entre si e cada, um com três pisos. Neste, o centro da composição

12. S.I.P.D., *op. cit*., 1826, pp.18-19 e p.69.

[54] County Gaol
Ipswich Suffolk
William
Blackburn
1784–1790
planta do piso
térreo

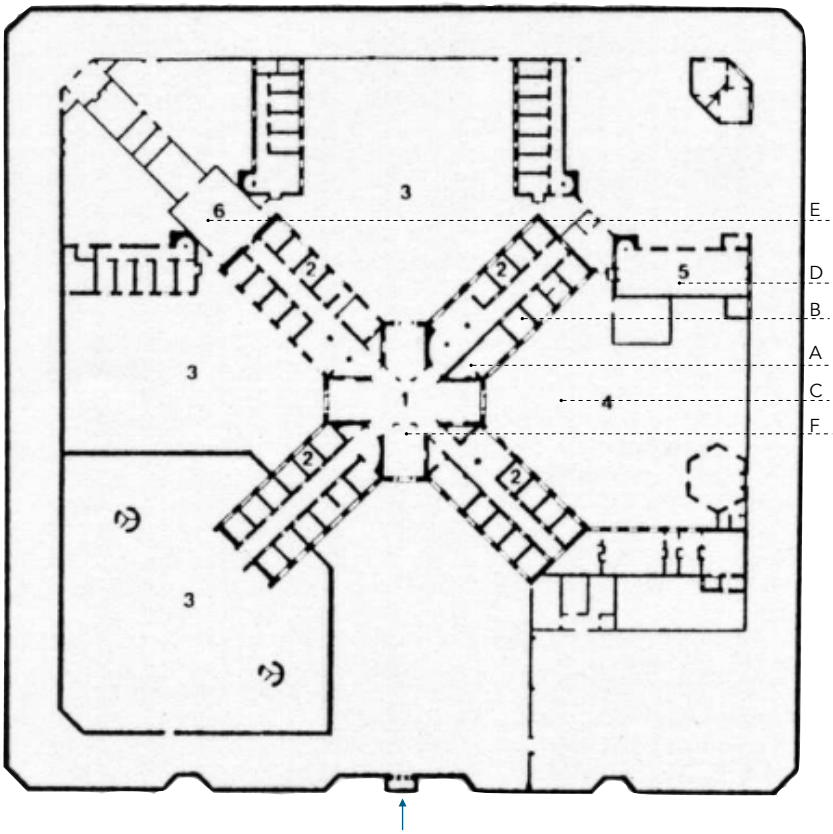

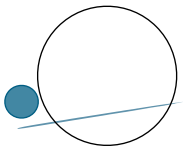

Ipswich County
Gaol
implantação na
cidade e relação
com o rio

A. Cómodos Director e Guardas; B. Alas celulares; C. Pátios; D. Enfermaria; E. Salas de aula; F. Poder e vigilância no centro.

cruciforme, modelado por um perímetro octogonal, reservava-se para a casa do guarda, a sala do magistrado e a capela. Destacamos a sua particular modelação, o que permitia, para além de um maior afastamento entre blocos, a vigilância directa sobre os pátios, através de uma composição de vãos envidraçados. Para o espaço das celas e salas de trabalho, a vigilância seria indirecta, porque do centro seria possível visualizar o corredor central de distribuição e as entradas destes. Como tal, o corredor, outrora destinado unicamente para a circulação, vem participar como elemento para a vigilância. O mesmo seria possível pela distribuição das celas, assim como pela disposição em simetria. E, numa composição cuja estrutura se apresentava semelhante e ordenada, mais imediato seria a compreensão de que algo pudesse não estar bem.

Para o projecto de Northleach Bridwell, também localizado fora do centro da cidade, nas proximidades do rio Leach, segundo uma morfologia semi-poligonal, o arquitecto posicionou no centro do polígono a casa para o guarda, e nos extremos opostos (nas arestas do polígono), as celas para os reclusos. Os vértices serviam a subdivisão do espaço, definindo pátios distintos a serem utilizados pelas diferentes classificações de reclusos. Para o espaço celular estariam contempladas duas celas para o mesmo recluso: uma destinada à utilização no período da noite, para o descanso, no piso superior e onde a disposição em altura lhe conferia mais segurança, e outra para o período diurno, no piso inferior, destinando-se às actividades laborais. Também aqui, a função e a especificidade da implantação em diferentes cotas, seguia uma lógica em benefício da segurança e de um ambiente ordeiro, tanto no interior como no exterior. Todas as celas teriam duas portas, uma gradeada em ferro, o que permitia a ventilação; e outra de madeira, conferindo o isolamento completo. No plano oposto, um vão gradeado e elevado possibilitava a entrada de ar e luz natural, facilitando a ventilação cruzada. As celas do piso inferior seriam divididas por

[55] Northleach planta do piso térreo

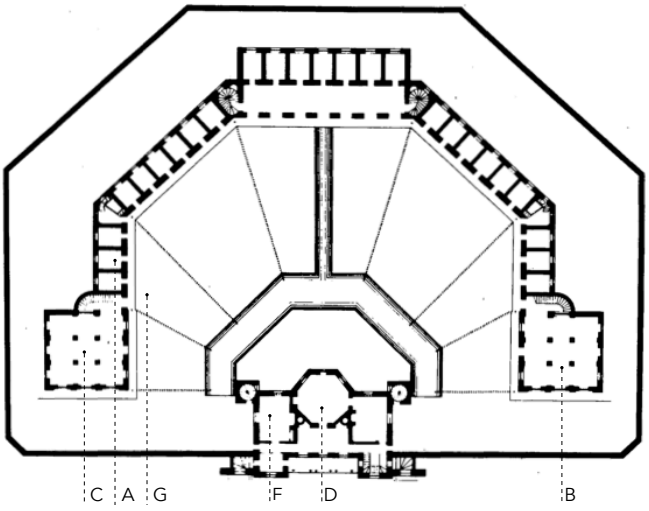

[56] Northleach cela no primeiro piso

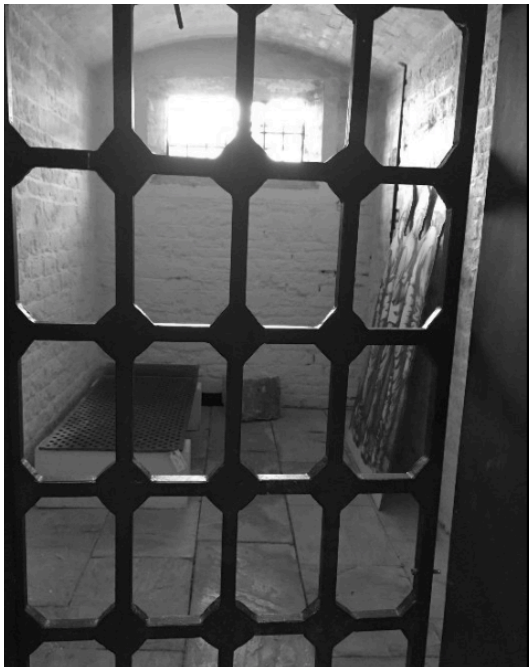

A. Celas; B. Enfermaria, balneário; C. Celeiro e armazém; D. Igreja; E. Sala para assistir ao culto; F. Administração; G. Pátios.

gradeamento e abriam directamente para os pátios exteriores, para a prática de exercício físico.

Nos limites da composição habitacional, apresentavam-se dois pequenos pavilhões, um destinado à enfermaria, consultório médico e espaço para banhos; e o outro, oposto, ao armazém e ao celeiro.

Neste projecto, os percursos seriam distintos e bem demarcados para os diferentes utilizadores – administração e reclusos. Quando os detidos eram encaminhados para assistir ao culto, seguiam um percurso murado interno e anexo aos pátios individuais, distinto do atribuído aos guardas e governador.

No conjunto, a solução proporcionava que os reclusos beneficiassem das celas individuais, enfermaria, exercício ao ar livre, trabalho e culto, num ambiente de suposta maior salubridade, com a possibilidade de segregação de diferentes tipos de detidos, factor considerado determinante para a sua reforma.

Destacamos que a disposição funcional apresentada para Northleach, assim como para Gloucester (apresentado no capítulo anterior), foi percursora do que viria a ser a proposta "panóptico", com a disposição centralizada do vigilante e sem obstáculos visuais entre este e as celas dispostas na zona oposta, introduzindo o conceito de vigilância directa. O ponto central da composição semicircular servia de espaço de observação, voltado para o extremo envolvente destinado às celas, compreendendo 180º. Com Panopticon, a aplicabilidade é levada ao extremo, não só pela amplitude de 360º, mas também pela defesa do controlo directo (real ou imaginado), durante todas as horas do dia.

Ainda nos projectos de Blackburn, é notório o aflorar da pormenorização de diversos elementos compositivos, como portas, paredes e ferragens. Soluções, que terão contribuído não só para o benefício da ventilação como também para particularizar a habitabilidade, sujeitando os indivíduos a maiores situações de controlo e observação. Sublinhamos ainda,

57-58 Panóptico
desenho de
Willey Reveley
baseado nas
propostas de
Jeremy
Bentham
1791
planta e corte

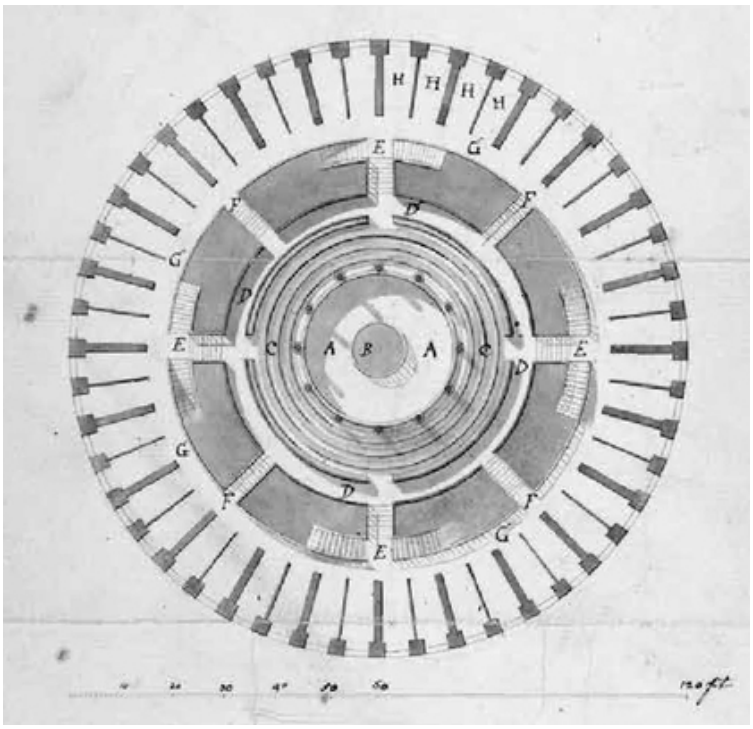

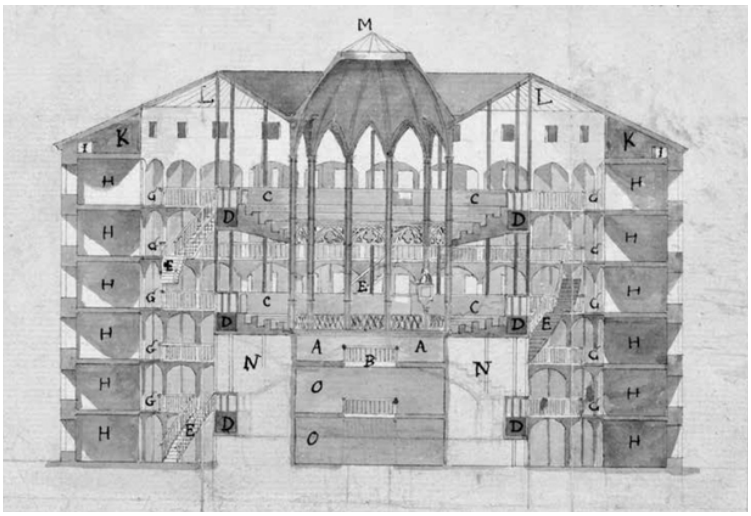

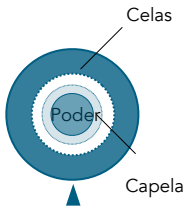

Panopticon
organização
funcional

A. Capela; B. Abertura circular para iluminação dos pisos inferiores; C. Galeria da capela para os reclusos assistirem às missas; D. Galeria para inspeção; E. Escadas das celas para a galeria de inspecção; F. Comunicação entre galerias; G. Galeria das celas; H. Celas; I. Cisternas; K. Arrumo de provisões; L. Grande vão para iluminação zenital e ventilação do espaço central; M. Iluminação zenital da capela; N - O. Espaços sem função determinada.

a reconfiguração das áreas centrais e internas aos blocos habitacionais, outrora destinadas ao trabalho e agora zonas de circulação e de vigilância.[13] Uma nova proposta, que poderia levar a máximos de segregação e isolamento individual, por exemplo, com recurso a corredores duplos, como é possível de compreender com a proposta para Winchester County Bridwell (1787).[14] Com estes exemplos, somos direcionados reconhecer a Blackburn mérito no propor uma arquitectura, organização espacial e programa, em conformidade com a função penal (glória que tende a ser atribuída a Bentham, pela proposta para o Panopticon).[15] Sendo de destaque a solução arquitectónica como «agente catalítico que introduzia a bondade humana ou a reforma através de uma operação puramente mecânica», como Robin Evans sugere,[16] ainda que a par de um princípio de anulação do que caracterizaria cada indivíduo, a sua individualidade.

Panóptico . Inquietude psicológica

Em Panopticon, a luz, não só a natural como também a artificial,[17] não seria exclusivamente intencional para o desempenho de tarefas no espaço da cela (inclusive a morfologia espelhava um desequilibro na orientação solar), mas sim luz desenhada com um novo propósito. A luz que irrompia através do envidraçado que rasgava a cobertura, iluminava o vazio (o centro, ocupado pelo vigilante e o vazio entre este e as celas), possibilitando a uns ver e a outros imaginar (ou realmente) que seriam vistos, uma acção de subjugação e de disciplina que deste modo actuaria na mente dos mais fracos.

13. Um outro dado, que já havíamos apresentado no capítulo anterior, seria a introdução de galerias metálicas para supervisionar os blocos habitacionais, no entanto não nos foi possível identificar os projectos de Blackburn em que estas terão sido implementadas, mas referimos as mesmas pela sua utilidade na vigilância, adoptadas em inúmeros projectos do tipo radial. Veja-se EVANS, R., *op. cit*., 1982, p.166.

14. KOOLHAAS, R., *op. cit.* n.º9, 2014, pp. 942-945.

15. Não pretendemos com esta afirmação rejeitar o inegável contributo que Bentham teve para a definição e caracterização da tipologia prisional. Mesmo que Panopticon não tendo sido construído, é dos projectos de prisões mais estudado e discutido; parece-nos pertinente referir que Charles Hippolyte Vilain XIIII questiona a originalidade da proposta de Blackburn, indicando a solução para a prisão de Ghent. Veja-se Charles Hippolyte Vilain XIIII, "Système Pénitentiaire," in VILAIN XIIII, J. P., *op. cit*., 1841, pp. 46-47.

16. EVANS, R., *op. cit.,*1971, p.12.

17. «Várias pequenas lâmpadas, com reflectores para direccionar a luz para as celas, deveriam ser dispostas na rotunda; assim estender-se-ia para a noite a segurança do dia.» EVANS, R., *op. cit.,* 1971, p.13.

[59] Sugestão de implantação de um conjunto de três edifícios panóptico numa fortificação planta

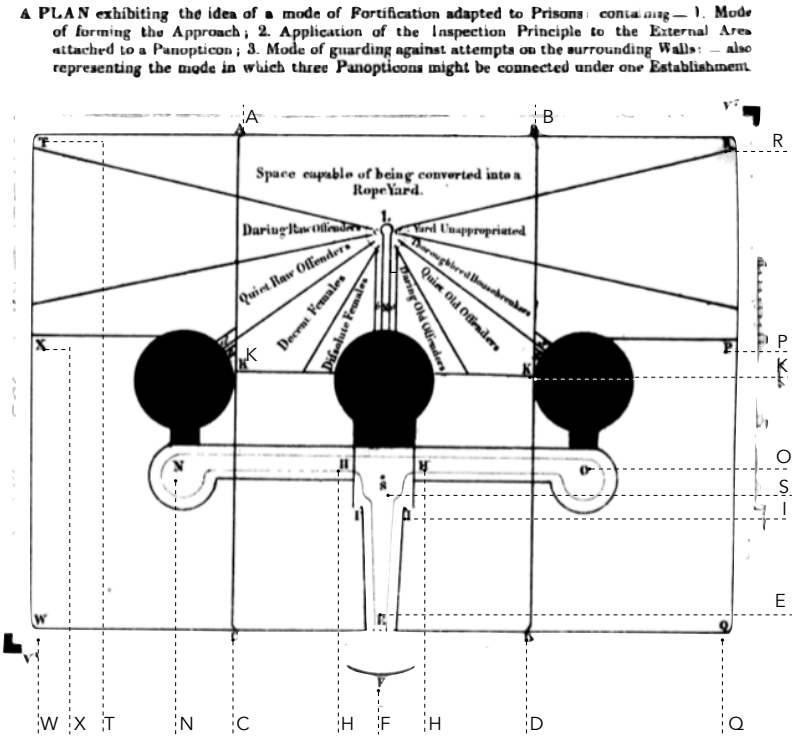

[60] Stateville Prison bloco habitacional

A,B,C,D. Parede limitante de uma área envolvente a um panóptico; E. Portão de entrada; F. Parede de proteção do guarda; I. Dois portões externos de acesso aos jardins dos guardas; H. Muro que limita o percurso linear N - O; A,B,K,K. Exemplo de divisão de espaço exterior nas diferentes classes de detidos; L. Torre de vigilância para os pátios dos detidos; S. Poste de Luz; M.-L. Percursos coberto de circulação do vigilante; N - O. percurso de conexão dos três edifícios *panópticos;* A,K,X,T. Pátio do *panóptico* à esquerda; B,K,P,R- pátio do panóptico à direita; XWC - espaço adicional aos jardins e escritórios à esquerda; P,Q,D. espaço adicional aos jardins e escritórios à direita.

Também no centro, o autor sugeria posicionar a capela. Esta última apresentava uma perfuração no centro do pavimento para que o atravessamento da luz fosse ininterrupto, ficando por cima dela o espaço para a inspecção e os cómodos do governador. Entre este núcleo e as celas, uma teia de galerias suspensas assegurava as circulações necessárias, independentes e singulares a lugares e a intervenientes. A lógica de relações, ainda que complexa, tornava possível a sobreposição do diagrama de relações humanas, directamente no seu desenho de arquitectura, onde no centro estariam os que subjugavam e na envolvente os subjugados.

O espaço para o recluso, para a punição e "regeneração," seria a cela individual, com dimensão aproximada de 1,2 x 3,9 metros e com 2,6 metros de altura,[18] na qual a permeabilidade material sujeitava os indivíduos ao controlo e monitorização visuais (que partiam do centro), mas também a uma exposição colectiva de vergonha.

Ainda neste, a materialidade adquiria grande importância, com o emprego do vidro e do ferro. O último, além de garantir a resistência ao fogo, pela menor espessura, teria menos impacto na acção visual de quem vigiava, incluindo-se no sistema de varandins metálicos adjacentes às galerias de circulação das celas, tal como em San Michele.

A morfologia de Panópticon, com algumas adaptações, pode ser identificada em algumas construções prisionais, sendo axiomático o virtuosismo ideológico, inclusivamente sugerido para sistemas construtivos mais complexos. Análise que poderá ser constatada numa proposta que Bentham apresenta para Panópticon num contexto de prisão-forte. Nesta, um limite independente e torres vigia nos extremos do limite, para a vigilância directa externa, garantiam a segurança do complexo, com apenas um acesso. Este, através de um portão com aproximadamente três metros de altura, materializado por grades em ferro, de maneira a que, do interior, o guarda pudesse ver quem estava do lado de fora, e distribuir as circulações, em dois percursos, um para quem estava a entrar e outro para quem estava

18. EVANS, R., *op. cit.,* 1971, p.15.

de saída. Bentham propunha ainda uma malha de muros que limitariam cada um dos três edifícios panópticos, as zonas destinadas aos guardas, jardins e acessos, alguns dos últimos cobertos, para impossibilitar que os detidos não dessem conta das deslocações dos vigilantes. Assim, este conjunto de particularizações comprometeriam a vivência e a experiência, muito além do limite dos edifícios habitacionais e daqueles que os habitavam. Também os pátios exteriores para reclusos e funcionários seriam vigiados através de torres de vigilância, apresentando um reforço da segurança pelo duplicar dos limites. Incluía-se ainda um poste de iluminação central, permitindo a visualização do espaço exterior, e percursos de circulação. Um conjunto, que cremos na senda da repressão e do controlo, do que do processo reabilitativo.

Para que seja possível compreender a realidade, destacamos, dos exemplos de "edifícios-panóptico" construídos, um bloco habitacional de Stateville Prison, The New Joliet, em Illinois nos Estados Unidos da América (1926-35). Este, em comparação com o Panóptico, seria programaticamente mais simples, com cobertura translúcida, uma torre central exclusiva para a observação, e com a implantação das celas na envolvente circular exterior. As celas apresentavam-se gradeadas na delimitação com o centro, para que os reclusos fossem facilmente observados – contudo, a protecção do observador não ficou salvaguardada e também os reclusos observavam com facilidade o guarda que os "vigiava."[19] O piso térreo, entre as celas e o núcleo de vigilância, seria um espaço colectivo e recreativo para os reclusos e, apesar de serem claros os limites físicos do espaço da cela, galerias de circulação, acessos e zona de estar, a permeabilidade (factor desejado), a estreita dimensão das galerias de circulação e todo o vazio definido, impossibilitariam a vivência adequada à função que cada espaço representava – uma vez que cada um destes acabaria por absorver a amplitude funcional do espaço adjacente.

19. «O modelo na verdade apresentou a falha vital para o conceito, manter invisível o olho que tudo vê.» TRIGUEIROS, M. C., *op. cit.,* 2011, p.81.

Sobre o tipo de implantação em panóptico, assume-se que não terá sido recebido, na generalidade, com grande entusiasmo. Em contexto nacional, o Arquitecto Raul Rodrigues Lima refere os inconvenientes da débil exposição solar para algumas celas, mas reconhece os principais motivos da sua celebrização: as aberturas zenitais que potenciavam a iluminação e ventilação; e a disposição centralizada do vigilante, garantindo o controlo intensivo a 360º.[20]

Eastern State Penitentiary . A materialização da reforma prisional

Também na senda do controlo globalizante, ainda que menos incisivo, destacamos o projecto Cherry Hill, subjacente ao sistema de Filadélfia. Sobre este, propusemo-nos identificar quais as particularizações arquitectónicas definidas para a promoção do sistema.

Porém, antes, salientamos que o projecto sofreu inúmeros reajustes com o acompanhamento de Haviland. As três primeiras décadas que seguem o início da construção, permitiram receber, numa parte do edifício, os primeiros detidos, funcionando como uma espécie de laboratório experimental. Desse modo, foi possível aprimorar o projecto a par da sua ocupação e construção.[21]

Cherry Hill, localizada nas proximidades do rio Schuylkill, a Este do centro de Filadélfia, caracterizava-se por um edifício radial constituído por sete blocos habitacionais, agregados a um núcleo de acesso de um só piso, onde se posicionava o vigilante. Todo o conjunto apresentava-se envolto por um muro de grandes dimensões, com aproximadamente nove metros de altura, de geometria quadrangular, pontuado em cada um dos seus extremos por torres de vigilância, que cumpriam as funções de protecção, exemplo social e segurança. No centro de uma das laterais, um colossal portal indicava o que seria a fachada principal e encaminhava a entrada para um primeiro edifício, destinado aos guardas e a funções

20. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961; p. 125.

21. Mesmo após a conclusão do projecto, registaram-se um conjunto de alterações e adaptações, porém, para esta investigação, foi nossa intenção indicar as soluções com maior concordância com a proposta inicial e compromisso ideológico do arquitecto.

[61] Eastern State Penitentiary
John Haviland
1829
planta do piso térreo

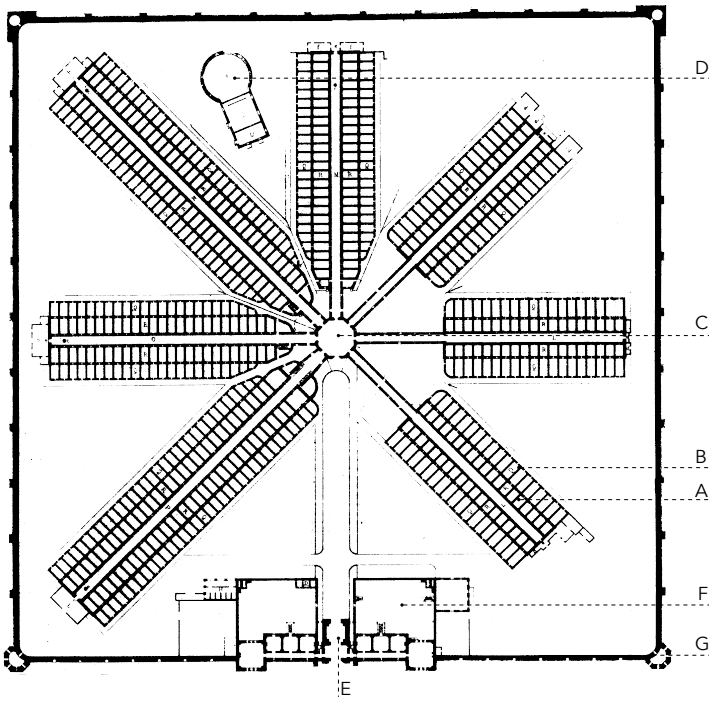

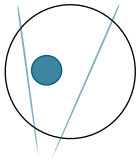

Cherry Hill
implantação na cidade e relação com o rio

[62] Eastern State Penitentiary
bloco habitacional com dois pisos de celas e galeria saliente

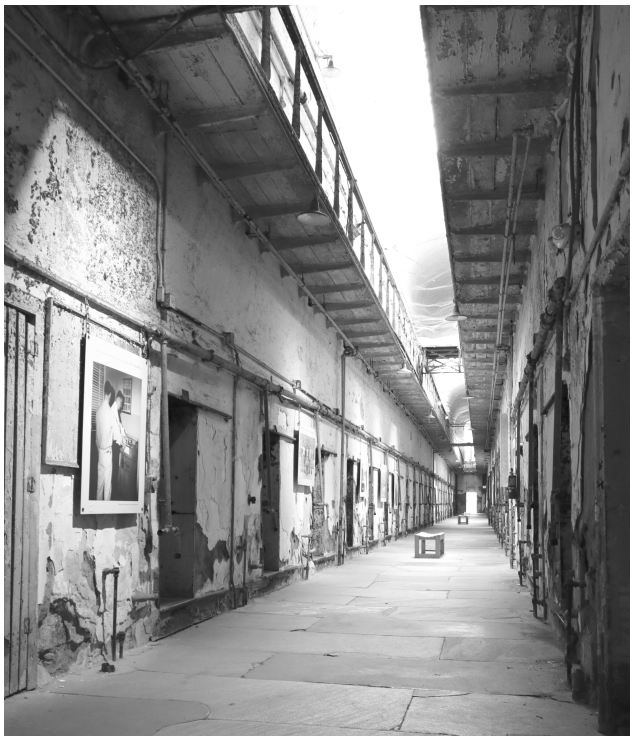

A, Celas; B. Pátios individuais; C. Acesso aos blocos habitacionais e centro de vigilância; D. Cozinha; E. Entrada; F. Sala dos guardas; G. Torres de vigia.

administrativas. Esta construção destacava-se volumétrica e altimetricamente, apresentando uma decoração gótico-medieval, em pedra, e remate com ameias. Para as quatro torres de vigilância, o mesmo, o que relacionamos a um reforço imagético de fortificação.

No edifício de acesso, os pisos superiores destinados aos gabinetes dos guardas permitiriam, pela altimetria e vãos, não só visualizar e controlar o interior do conjunto como o seu exterior. Após o atravessamento deste bloco, surgia um portão gradeado em ferro, sendo desse modo controladas todas as movimentações. Depois de atravessado, seguia-se um percurso descoberto até ao centro da composição. Do núcleo octogonal seria possível aceder aos sete blocos habitacionais,[22] paralelepipédicos, cada um antecedido por um outro gradão, também em ferro, reforçando a segurança. Três dos blocos apresentavam um só piso e os restantes quatro, dois pisos. Todos assentes na disposição radial e com uma bateria de celas facejante com as paredes exteriores. Entre as duas filas, o corredor central com pé-direito completo e tecto em arco de volta perfeita, delineava um espaço amplo, passível de ser observado do núcleo, na sua extensão, horizontal e vertical.

À data da construção, Cherry Hill impunha o confinamento solitário. Como tal, não seria necessária uma vigilância incisiva, considerando-se o cariz indirecto desta menos intimidante, sem desconsiderar a necessidade de controlo. A vigilância directa seria predominante ao exterior dos edifícios, e com a utilização das torres de vigilância, poderia ir além dos limites do conjunto.

Relativamente aos blocos habitacionais de dois pisos, os primeiros construídos teriam a galeria de circulação saliente da parede limite das celas superiores. Porém, na construção do último bloco, Haviland propôs o recuo das celas, definindo o piso para a circulação sob o pavimento que encerrava as celas do piso inferior. A solução promovia um espaço de circulação e de distribuição abobadado, não mais largo, mas mais amplo que os anteriores, com aproximadamente nove metros de pé-direito e aberturas zenitais,

22. A título de curiosidade, no decorrer das várias alterações a que o edifício foi sujeito, este chegou a ser constituído por 14 blocos habitacionais.

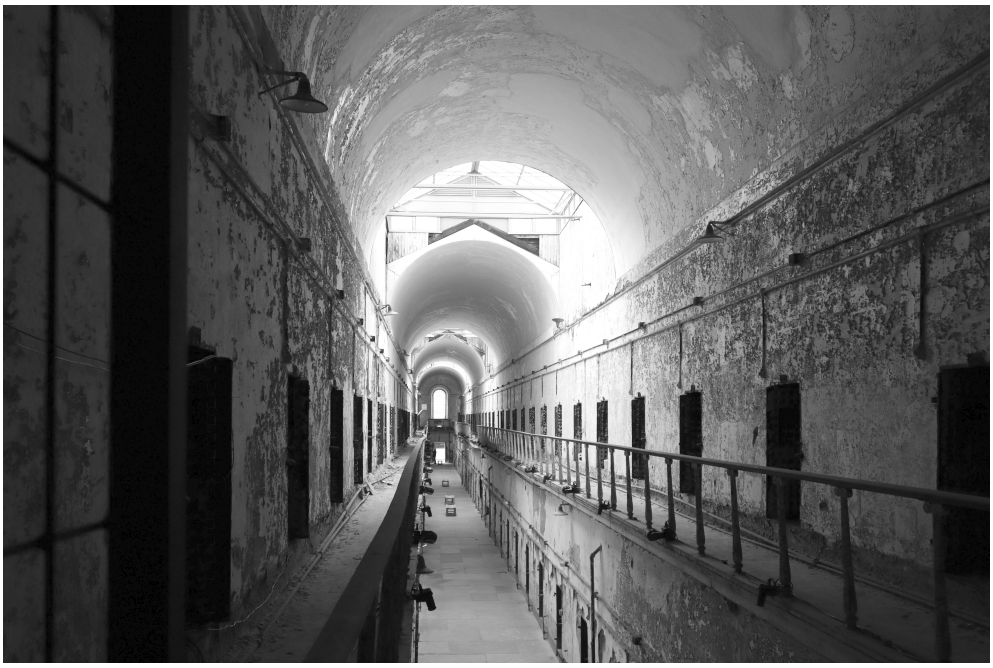

63 Eastern State Penitentiary bloco habitacional com dois pisos de celas e galeria recuada

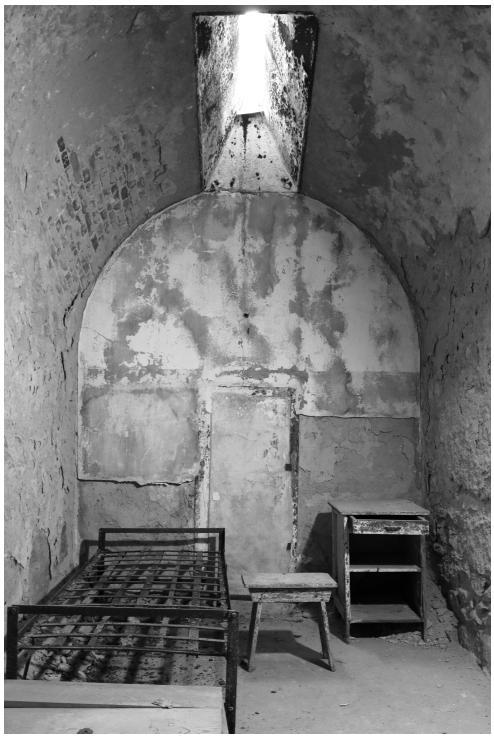

64–65 Eastern State Penitentiary cela e vão para iluminação zenital – "deadeye" (esq.)

cela com porta gradeada de acesso ao pátio (dto.)

aumentando a amplitude de vigilância. No conjunto, os longos corredores com generosos vãos nos extremos e cobertura, seriam bem iluminados e ventilados.

As celas, com aproximadamente 3,6 x 2,4 metros[23] permitiam o alojamento individual de um grande número de reclusos e serviam todas as actividades – higiene, descanso, refeições e o trabalho. Nos blocos de um só piso, tinham uma abertura zenital[24] e um vão de acesso ao pátio individual. O fecho deste acesso acontecia através de duas portas, uma em madeira maciça e outra gradeada em metal, definição que permitia a entrada de luz e ar. O pátio, com dimensão aproximada de 2,4 x 4,8 metros, concretizava a única possibilidade de exposição ao ar livre e prática de exercício, sendo limitado por muros maciços, com 3 metros de altura, o que impossibilitava o contacto físico entre os reclusos das celas e pátios adjacentes.

Nas celas do piso inferior dos blocos habitacionais de dois pisos não existia abertura zenital, modelo considerado por alguns críticos como desumano.[25] Ainda assim, é inegável a evolução técnica que a proposta apresentava para o seu interior. Com tecto de abóbada de berço simples, e revestido a tijolo, possuía dimensões e proporções bastante favoráveis, se comparado com outros exemplos da época. Apresentava ainda um sistema sanitário rudimentar, mas inédito, que viria a substituir o balde higiénico. Referimos ainda a pormenorização das portas e de algumas paredes, cujos diversos orifícios, de pequenas dimensões, permitiam a ventilação cruzada e a observação para o seu interior.[26]

No projecto inicial de Haviland não estariam contemplados espaços colectivos, dado os reclusos viverem em isolamento total. Os únicos espaços de apoio a todo o conjunto seriam a cozinha e lavandaria. Décadas mais tarde, ter-se-á anexado, na extensão dos blocos habitacionais existentes, uma

23. Referimos que existem diferenças no dimensionamento das celas entre os vários blocos habitacionais, assim como entre pisos. Veja-se AAVV – *Eastern State Penitentiary, Historic Structures Report,* Volume II, 1994, pp. 285-287.

24. Também apelidado de "deadeye". Veja-se David G. Cornelius *In* AAVV, *op. cit.,* volume I, 1994, p.108. Para sermos exatos, acrescentamos que no bloco habitacional número dois, de um só piso, as celas apresentavam-se com uma fenda na parede vertical, sendo esta proposta uma excepção. AAVV, *op. cit.,* volume II, 1994, p.291.

25. Como por exemplo, por Charles Dickens e Heinrich Heine, *in* PEVSNER, N., *op. cit.,* 1980, p.200.

26. Haviland terá definido, para os últimos blocos, uma abertura incorporada na parede, voltada para o corredor central, o "feeding hole" que possibilitava a passagem directa de comida, livros e materiais para o trabalho ocupacional.

66 Eastern State Penitentiary pátio individual

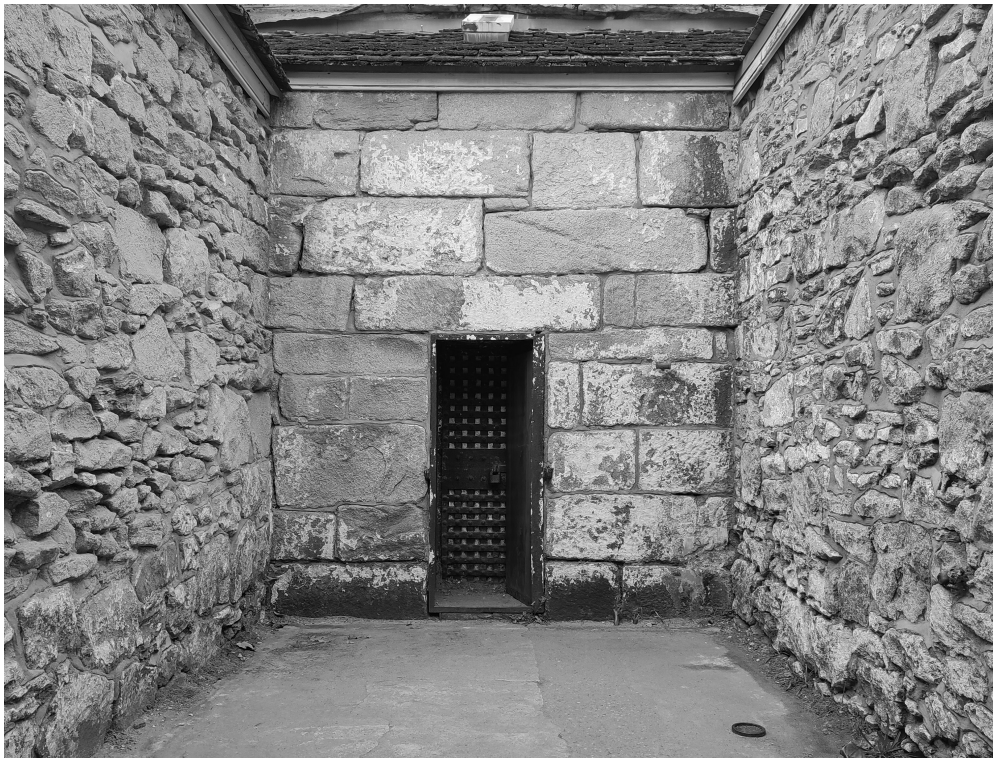

67-68 Eastern State Penitentiary vista do interior da rotunda e espelho (esq.)

feeding hole (dto.)

zona médica, enfermaria, espaço para o capelão e prática do culto, assim como refeitórios colectivos.

Relativamente à caracterização material, o massivo construído em pedra, talhada com grande pormenor, e o conjunto de detalhes que descreviam o limite e as áreas administrativas, contrastaria com a envolvente – uma cidade habituada ao tijolo e às esculturas em madeira, como Jeffrey A. Cohen descreve.[27] Para a particularização de elementos "acessórios", como varandins, estruturas simples e molduras, o arquitecto terá proposto o ferro fundido, prática pouco comum para a época, mas que garantia a segurança e tornava menos densa a presença do material.

Cherry Hill abraçou a ideologia do "sistema de Filadélfia" em todos os seus espaços, impossibilitando qualquer tipo de contacto humano, ainda que a intenção fosse a de associar a experiência do habitar à reabilitação do indivíduo.[28] E, tornou-se num exemplo indissociável do domínio da arquitectura enquanto gerador emocional. Este impacto é também reconhecido por Raul Rodrigues Lima, descrevendo ser "infeliz" que determinadas particularizações arquitectónicas ainda (no século XX) se adoptem.[29] Isto porque evidenciava a dura realidade do cumprir um castigo, que se constatava mais agravada quanto o maior número de pisos propostos.

Pentonville . O modelo perfeito

Na Europa, Pentonville, terá sido o exemplo principal deste tipo, projectado de modo a que em qualquer situação todos os contactos entre reclusos fossem evitados.

Implantado fora do centro da cidade de Londres, próximo do canal de Regent, apresentava uma morfologia semi-radial constituída por quatro

27. Veja-se Jeffrey A. Cohen *in* AAVV, *op. cit.,* volume I, 1994, p.11.

28. Sobre este assunto, Charles Dickens terá escrito: «Creio que os seus efeitos são cruéis e errados... é uma lenta e diária adulteração dos mistérios do cérebro, incomensuravelmente pior do que qualquer tortura do corpo (...). Estou convencido de que a intenção da reforma é bondosa e humana; mas também estou convencido de que aqueles que conceberam este sistema de Disciplina Prisional, e aqueles senhores benevolentes que o levaram à execução, não sabem o que é que estão a fazer. Creio que muito poucos homens são capazes de estimar a quantidade de tortura e agonia que este terrível castigo, prolongado por anos, inflige aos que sofrem(...)». DICKENS, C., "Philadelphia, and it's Solitary Prison" *in American Notes for General Circulation,* Volume I, 1842, pp. 238-239.

29. A propósito da adopção do tipo radial. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p.130.

69 Pentonville
Joshua Jebb
1840-1842
planta do piso térreo

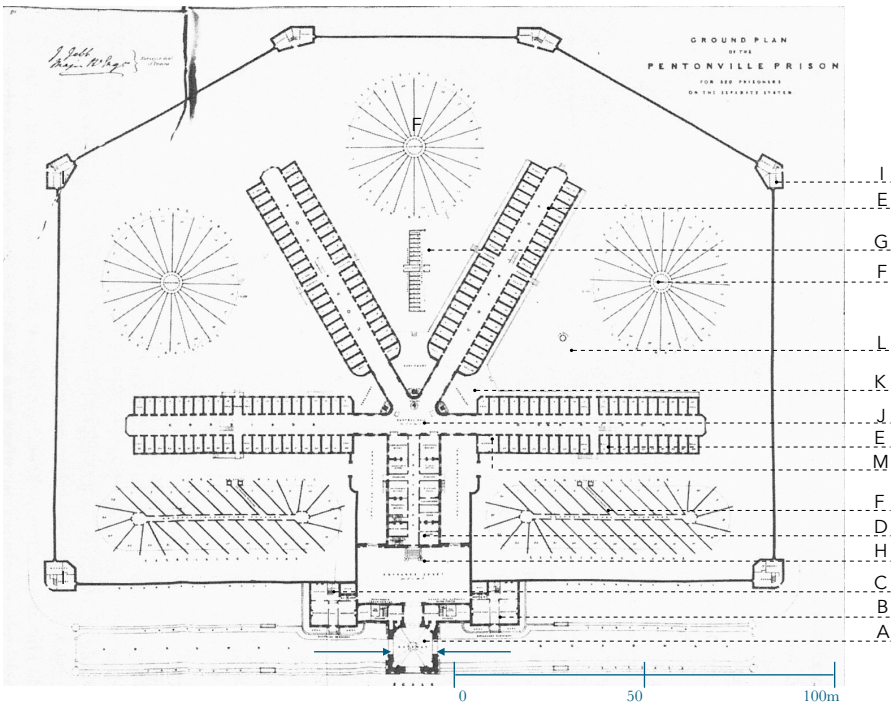

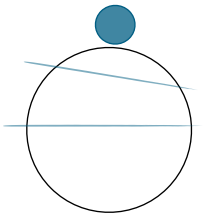

Pentonville
implantação da cidade e relação com o rio

70 Pentonville
ilustração da entrada

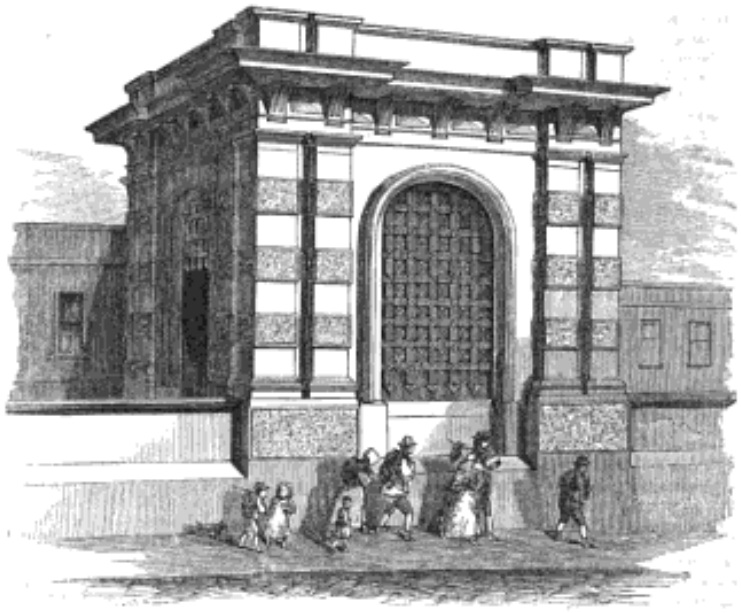

PORTCULLIS GATEWAY OF PENTONVILLE PRISON.
(Designed by Sir Charles Barry.)

A. Entrada; B. Cómodos Director; C. Cómodos do capelão; D. Administração; gabinete médico, salas dos guardas, oficiais, magistrados, governador; messe e arrumos. No piso superior - Capela; E. Alas Celulares (3 pisos); F. Pátios; G. Casa das máquinas; H. Átrio de entrada; I. Casa de vigia; J. Centro de vigilância; K. Pátio em saguão; L. Poços de arrefecimento; M.Sala do guarda.

alas que irradiavam de uma zona central para a vigilância. A proposta, com menor número de blocos, contribuiria para uma melhor ventilação e iluminação naturais.

Todo o conjunto apresentava-se envolto por um muro poligonal cuja forma acompanhava a modelação da implantação interior, pontuado com seis casas de guardas, para a vigilância do complexo. Na fachada principal destacava-se o edifício que servia um pré-acesso ao conjunto. Este, desvinculado do limite murado, implantava-se sobre o percurso de circulação exterior, definindo desse modo uma zona de protecção, anterior à entrada principal, encaminhando para uma espécie de *hall* ainda no exterior do conjunto. Além deste edifício, central, autónomo e saliente do muro, outras duas construções, adossadas ao limite e nas laterais da composição, serviam a entrada independente para as habitações do director e do capelão. Assim, esta proposta, possibilitava um pré-triagem no acesso, para diferentes hierarquias de intervenientes e, levar a cabo diferentes actividades.

Do totalmente murado *hall* exterior, não seriam possíveis circulações indevidas, transitando-se de uma zona mais pública para outra, que se pretendia mais segura e cujo o acesso seria particular. A partir desta área, desenvolvia-se um quinto bloco, reservado à zona administrativa, gabinete médico e, respectivamente, gabinetes dos guardas, oficiais, magistrados e governador, messe e arrumos. Este edifício, agregado ao centro de vigilância, servia, através de um corredor centralizado, o acesso aos blocos habitacionais. Encontrámos a descrição deste percurso como "imaculado", onde o pavimento em asfalto contrastava com as paredes brancas decoradas com elementos em estuque.[30] No piso superior desta construção, localizar-se-ia a capela, onde os reclusos separados uns dos outros, segundo um escalonamento de bancadas com divisórias para o uso individual, poderiam assistir ao culto.

Nos quatro blocos habitacionais, destinaram-se os três últimos pisos para o alojamento celular, segregados do núcleo através de gradões em

30. Uma imagem descrita como pouco comum num encontro com um edifício prisional. Veja-se MAYHEW, H., BINNY, J., *op. cit.,* 1762, pp.114-118.

[71] Pentonville ilustração de uma cela individual

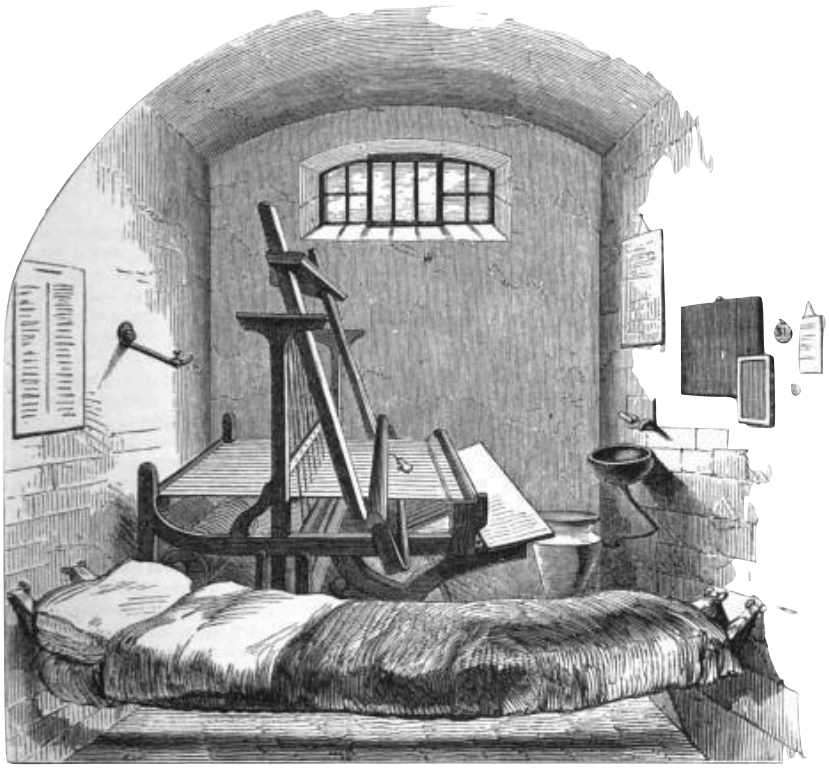

ferro. Estes seriam um exemplo de rigor e organização, onde 130 celas se distribuíam vertical e horizontalmente, deixando livre, para a distribuição, um espaço central amplo, que absorvia o pé-direito do conjunto. Este, iluminado zenitalmente e com galerias de circulação em ferro, permitia uma amplitude visual de grande clareza.

O piso térreo ficaria reservado aos balneários, oficinas e arrumos, um tipo de distribuição e concentração funcional que sujeitava os detidos a um número menor de contactos, impossibilitando que privassem, mesmo partilhando a mesma ala e classificação.

As celas, voltadas para o exterior e com aproximadamente 3,90 x 2,10 metros e 2,70 metros de pé-direito, teriam fornecimento de água, lavatório em cobre, sanita em cerâmica e iluminação a gás, o que permitia aos detidos ler durante a noite. Também neste espaço, apresentava-se um banco, uma mesa, uma cama suspensa com colchão e um pequeno conjunto de utensílios de cozinha. As janelas, voltadas para o exterior, localizar-se-iam alto o suficiente para impedir a visão mas possibilitar a entrada de luz. Estas não eram gradeadas, contudo as molduras em ferro tinham uma composição suficientemente fragmentada para impedir que fossem transpostas. Na caracterização das portas, uma espécie de óculo,[31] de corte chanfrado, permitia ao guarda, do exterior da cela, visualizar o seu interior, mas não o seu contrário.

Entre os blocos habitacionais, o arquitecto definiu pátios circulares, segundo o modelo panóptico e uma subdivisão radial, impossibilitando assim a comunicação, pela presença de um vigilante no seu centro. Notamos neste projecto, certamente justificado por questões de controlo e segurança, que as características para a subjugação, adoptadas em ambientes internos, terão sido aqui transportadas para os espaços exteriores, com recurso a espaços de menor escala, encerrados e delimitados, sujeitos a deslocações e movimentos curtos e debaixo de vigilância constante, sabendo-se que qualquer falha seria sonoramente sinalizada.

31. *Ibidem.*

[72] Fresnes-lès-Rungis perspectiva da zona central

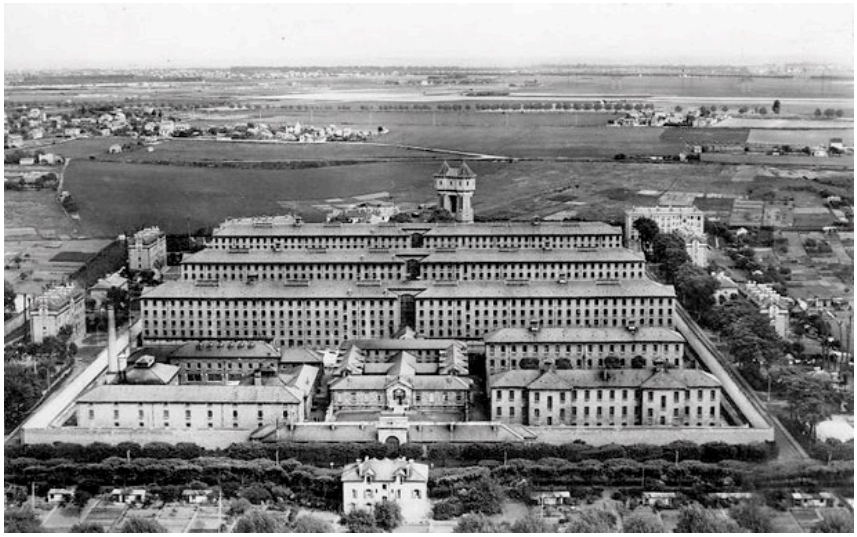

[73] Fresnes-lès-Rungis planta da zona central

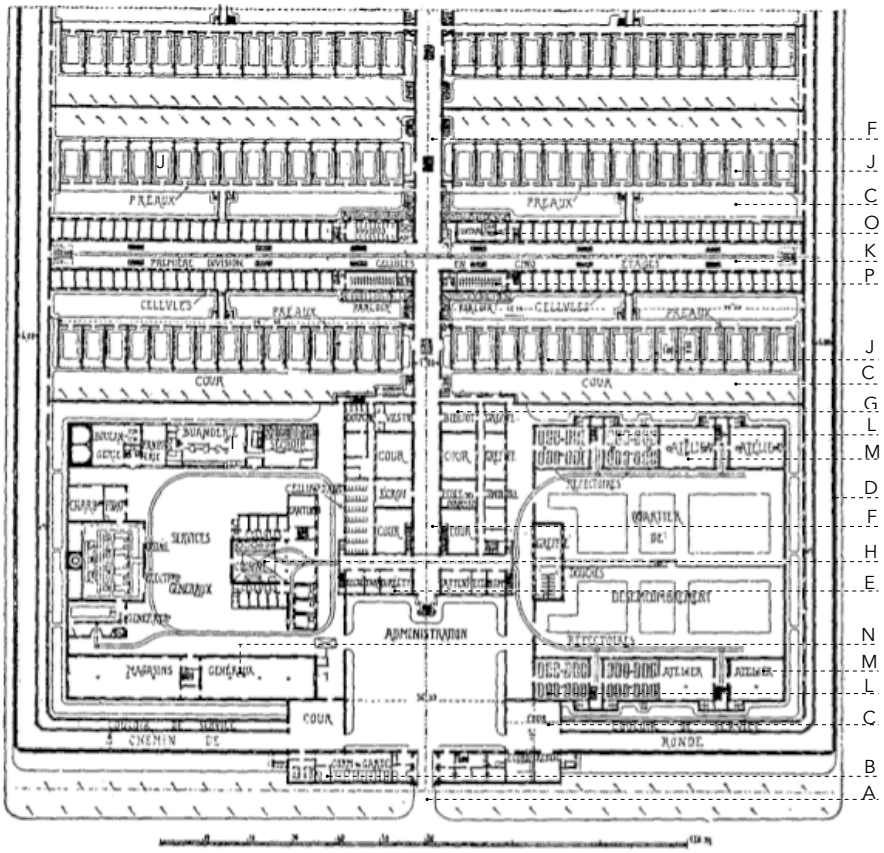

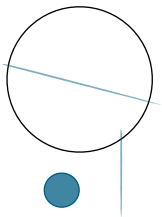

Fresnes-lès-Rungis implantação na cidade e relação com o rio

A. Entrada; B. Esquadra; C. Pátio; D. Percurso para a ronda; E. Administração; F. Corredor central; G. Biblioteca; H. Cozinha; I. Lavandaria; J. Jardins celulares; K. Blocos habitacionais celulares; L. Refeitório; M. Salas de trabalho; N. Armazéns; O. Balneário; P. Palratórios; Q. Capela-escola.

Apesar de ser notório, em Eastern State Penitentiary de Haviland ou em Northleach de Blackburn, uma tendência de reclusão associada a uma mecânica de rotinas e disciplinas, para a subjugação do corpo ao lugar, vivenciadas ao abrigo emocional tátil da pedra e do ferro, destacamos que também estas soluções imprimiram as primeiras noções de habitabilidade e de humanidade no espaço da prisão, cujos pormenores não podemos descurar. Assim, e desses exemplos, destacamos soluções para o aquecimento, as aberturas para a ventilação – ideais para prevenção de doenças – e que terão consequentemente contribuído para maior "conforto", contrariando a reclusão no espaço fétido e sombrio. Acrescentamos, o desenho de mobiliário, algum rebatível, como as camas em ferro, em rede e as mesas, incluindo-se também bancos, armários, sanitários, entre outros que, no conjunto, para além de contribuirem para uma nova estética espacial, favoreciam um sentido de habitabilidade, colocavam o indivíduo a viver o espaço e proporcionavam-lhe dignidade e propósito. Nesse sentido, o presente habitar não seria incluso ao espaço vazio para a reclusão, mas ao espaço pensado e composto para uma experiência de reclusão, que identificamos (fisicamente) mais complexo, possibilitando também ao recluso acomodar, num território individual, parte da sua individualidade. A presença do limite, como garantia à segurança, torna-se suficiente no comunicar de uma mensagem de exemplo social e protecção, podendo ser esta última reforçada internamente, com o incluir de uma sucessão de elementos que encerravam espaços atrás de espaços.

Fresnes-lès-Rungis . Uma nova proposta de distribuição, o poste-telegráfico

Com Fresnes-lès-Rungis, sugere-se uma nova morfologia e consequentemente, um novo modelo para a vivência do espaço prisional.

74-75 Interior de Fresnes-lès-Rungis

zona central de bloco habitacional (esq.)

corredor central (dto.)

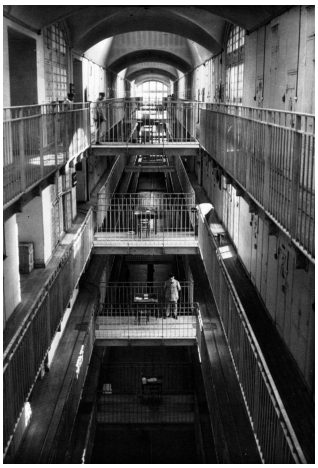

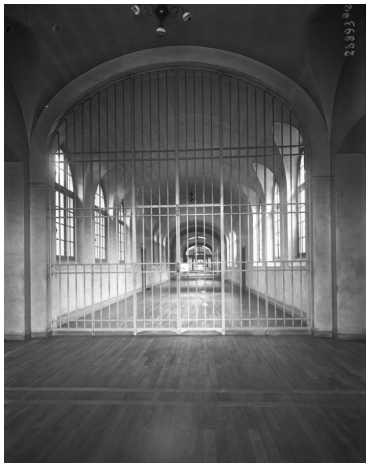

76-77 Fresnes-lès-Rungis
vista interior de uma cela

Localizada nos subúrbios de Paris, fora do centro da cidade, apresentava uma implantação hierarquizada de edifícios e intervenientes, como seria comum em projectos anteriores. Contudo, ali, em construções independentes, possibilitando o desagregar de funções colectivas e atribuir-lhes um lugar com autonomia espacial, quando outrora eram anexas aos edifícios habitacionais.

Neste projecto, a entrada, representada no centro da composição e em destaque, dissociava-se do edifício destinado à administração e da representação de poder, seguindo-se a grande particularidade do projecto – a implantação de seis blocos habitacionais, paralelos entre si, segundo a orientação mais benéfica para a ventilação natural e orientação solar. Uma referência, reconhecida por Raul Rodrigues Lima, que destacou o benefício desta para a organização e distribuição de várias actividades.

Os blocos, agrupados aos pares, apresentavam-se interligados por um corredor de circulação central que, apesar de ter início material no bloco administrativo, seguia uma direcção rectilínea abstrata, com origem no portão de entrada. Nesse sentido, apresentava-se definida e vincada a orientação das circulações.

O conjunto apresentava-se envolto por um primeiro limite, denso e extenso, pontuado por torres de vigia em todos os seus extremos e nos lados de maior comprimento por mais do que uma; e por uma envolvente arbórea, para dissimular o complexo na região. Estes, e ainda um segundo limite, interior e paralelo ao primeiro, demarcavam um percurso, livre de obstáculos, onde se realizaria a ronda de vigilância. Apesar de a proposta apresentar vários elementos que reforçariam a segurança, é notória a diluição da sua representação funcional e, consequentemente, a diluição da mensagem de protecção e de exemplo social. Assim, denotamos a tendência para o anular da representação e exposição tipológica, quase com o sentido de a tornar invisível na sociedade, garantindo também que estes estariam seguros de exposições prejudiciais.

78 Fresnes-lès-Rungis
pátio celular

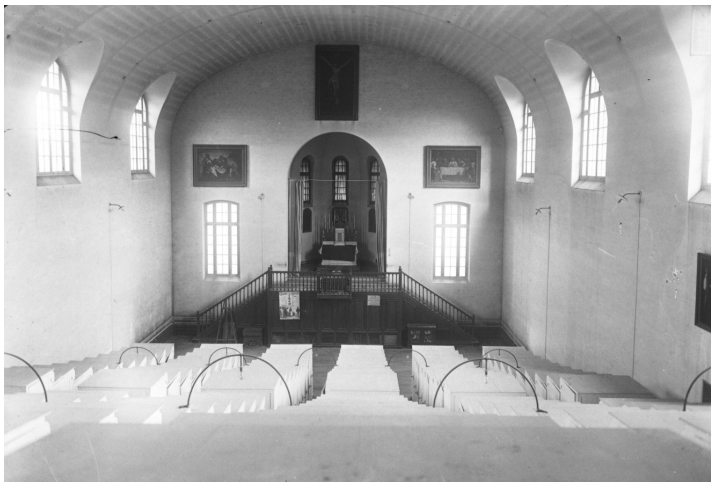

79-80 Fresnes-lès-Rungis
vista interior da capela-escola

A opção de tornar autónomos os edifícios e as funções, permitiria a projectos deste tipo, no caso de ser necessário, o isolamento dos blocos habitacionais, sem condicionar o funcionamento dos serviços comuns. Para tal, localizaram-se as oficinas, a lavandaria, a cozinha, o refeitório, serviços médicos e a biblioteca, entre os blocos habitacionais e o edifício da administração. A capela-escola localizar-se-ia no extremo oposto do corredor central. Poderia pensar-se que o corredor serviria agora, e em exclusivo, a distribuição funcional e circulação, contudo o seu duplo pé-direito incluía galerias suspensas nos pontos de interseção entre os edifícios adjacentes o que possibilitava aos vigilantes amplitude visual, dado o abandono do ponto central de vigilância, que aqui não teria a mesma utilidade.

Para garantir o isolamento e reforçar a segregação de cada um dos blocos, todos os pontos de interseção continham um portão gradeado e um guarda, que realizava a sua abertura e/ou encerramento, monitorizando as circulações, em segurança e com a permeabilidade visual necessária à vigilância. Defendemos que o posicionamento, em locais específicos, de um número maior de vigilantes, reforçaria também novas possibilidades de observação, no singular, desejadas para o conhecimento e classificação dos indivíduos.

Os blocos habitacionais eram descritos como amplos, as baterias de celas apresentavam maior afastamento entre si e, consequentemente, devido às proporções do edifício, à dimensão dos vãos nos extremos das fachadas e às aberturas zenitais, seriam bastante iluminados. Acrescia ainda uma caracterização material cuidada e limpa, de paredes pintadas na cor branco e pavimento em *parquet* encerado.[32] Na proximidade ao ponto de contacto com o corredor central, próximo ao espaço reservado ao guarda, ficariam dispostos os balneários e os parlatórios, estes últimos sujeitos à utilização colectiva e, como tal, carecendo de maior supervisão.

32. Segundo o Inspetor Geral dos Serviços Administrativos, esta prisão seria um modelo e exemplar na aplicação de regras sanitárias e de higiene. *In* Inspection générale des services administratifs, Prisons de la Seine, 1.er décembre 1925, Archives nationale (Fla 4577). [Linha], [Consult. 2018.10.22], disponível na internet: https://criminocorpus.org/fr/expositions/prisons/prison-de-fresnes/les-prisons-de-fresnes/

[81] Brandenburg-Görden Prison
1927
planta

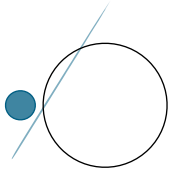

Brandenburg-Görden implantação na cidade e relação com o rio

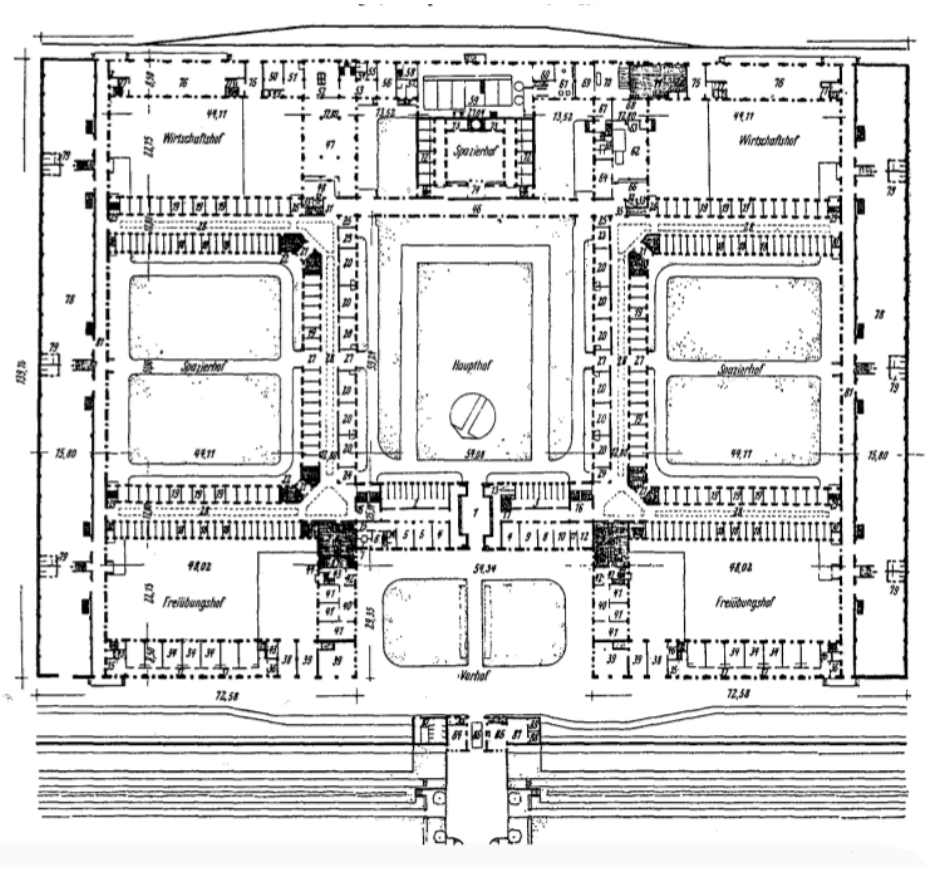

[82] Brandenburg-Görden Prison
entrada

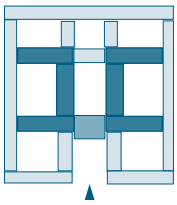

Hierarquia de funções com implantação altimétrica descendente (do núcleo para o exterior)

As celas, também no seguimento de uma imagem purista, adossadas às paredes exteriores, possuíam um vão para entrada de luz, aquecimento, ventilação, fornecimento de água, lavatório e sanita, esta localizada numa lateral da parede que servia o acesso, e assim menos exposta. As dimensões da cela seriam pouco menores que o habitual, com aproximadamente 2,9 x 2,4 metros e 3 metros de altura, razão justificada pela ocupação diurna de espaços colectivos para o trabalho, sendo a cela um espaço, maioritariamente, para o encerramento.

Os "pátios" para a prática de exercício físico e lazer, tinham lugar entre os blocos habitacionais e de serviços, sendo estes um aproveitamento do espaço sobrante entre construções, delimitados pelas fachadas laterais destes, fachada do corredor central, que realizava o seu acesso, e por um segundo muro no extremo oposto, reforçando a segregação funcional. Estes, em comunhão com a plantação de vegetação diversa, árvores, arbustos e flores, ofereciam um ambiente prisional mais harmonioso, distinto do comum, como terá reforçado o Inspetor Geral dos Serviços Administrativos[33], na época. Também Rodrigues Lima refere este exemplo como notável,[34] potencializando uma articulação cuidada entre a tipologia e envolvente exterior.

Brandenburg-Görden Prison . Disposição e concentração com uma morfologia em "U"

Com a prisão de Brandemburgo, ter-se-á destacado a morfologia intitulada por "dupla ferradura", devido à disposição dos blocos habitacionais com implantação em duplo "U", solução determinada para a segregação de núcleos concentracionários, de modo a melhor controlar os conjuntos habitacionais e reduzir o número de rebeliões. Esta prisão foi implantada próxima do lago de Plau e fora do centro da cidade, a oeste de Berlim, envolta por vegetação densa que camuflava o conjunto. Nesta solução, as celas e os dormitórios, para além de implantados numa posição central,

33. *Ibidem.* [Linha], [Consult. 2018.10.22], disponível na internet: https://criminocorpus.org/fr/expositions/prisons/prison-de-fresnes/les-prisons-de-fresnes/
34. Veja-se Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 139.

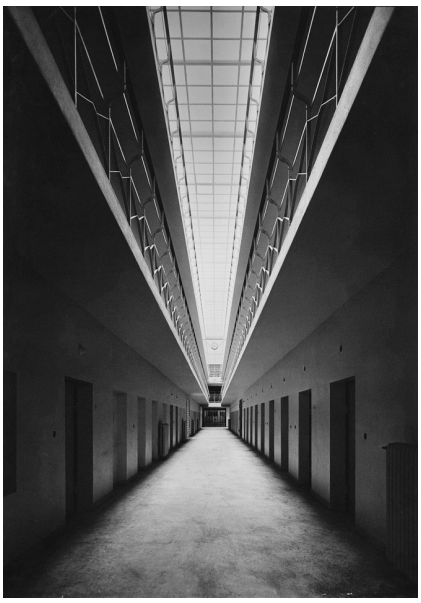

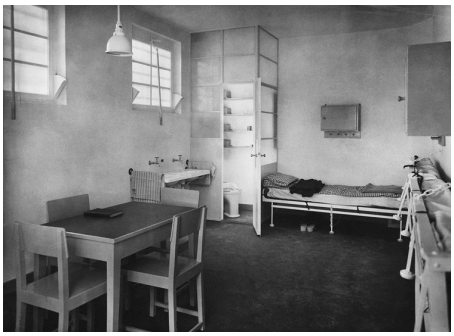

83 Brandenburg Görden Prison corredor central (esq.)

84-85 Brandenburg Görden Prison cela colectiva (dto.)

86 Brandenburg Görden Prison oficina de trabalho

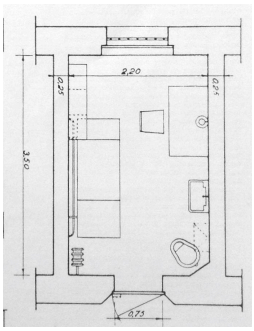

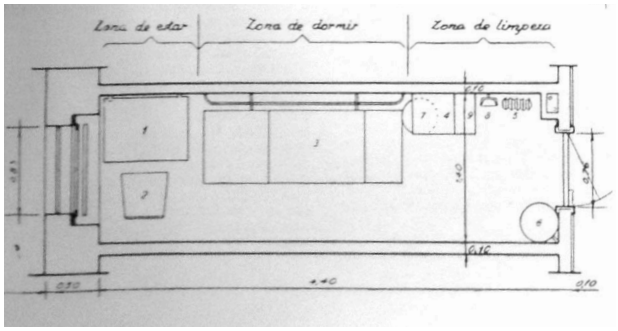

87-88 Celas individuais em Brandenburg-Görden Prison dois tipos de organização

seguiam um modelo de escalonamento de diferentes altimetrias. Assim, ao seu redor dispuseram-se os edifícios de menor altura, destinados às oficinas e armazéns, realizando o fecho da composição. Solução que possibilitaria abdicar do limite independente, se assim se entendesse. A única instância de permeabilidade do conjunto seria o espaço de entrada, pontuada por uma dupla portaria que antecipava um pátio e o edifício da administração, sendo notória a transição entre os edifícios menos permeáveis e afastados do núcleo e os seguintes, com direcção até ao centro, segundo uma graduação construtiva mais permeável.

Apesar do modelo ser fechado sobre si, os blocos, de um modo geral, seriam bem ventilados e iluminados, pela modelação da altimetria dos vários edifícios e as suas coberturas envidraçadas. À iluminação natural, acrescentar-se-ia todo um sistema de iluminação artificial, através de holofotes, o que permitia monitorizar todos os movimentos e deslocações, característica que encaminhou este projecto para a definição de prisão de alta segurança.[35]

As celas individuais teriam sanitários, iluminação eléctrica, cama rebatível, banco e mesa, também rebatível, tendo-se reintroduzido com este modelo o alojamento partilhado em camaratas, onde para além do mobiliário de uso individual, definiu-se uma zona social, com mesas e cadeiras para uso colectivo. Nestas situações, o espaço sanitário seria privatizado, através de um pequeno cubículo encerrado, mas com parte do seu revestimento translúcido. Os vãos das celas, de generosas dimensões, apresentavam-se gradeados para o exterior, sendo possível regular a abertura no topo do vão, para a entrada de ar.

O espaço do pátio apresentava-se amplo e livre de obstáculos, apresentando-se adossado aos blocos habitacionais, mas também na proximidade das oficinas, servindo o usufruto colectivo, associando-se ao trabalho momentos de descanso e lazer.[36]

35. Veja-se Wachsmann, "Hitler's prisons" (2004), *in* ROTH, M. P., *op. cit.,* 2006, p.41.
36. Este factor, é notório na transição entre os tipos "poste telegráfico" e "ferradura", sendo estas novas significações destacadas por Hopinks, por exemplo com o projecto em Westchester. HOPKINS, A., *op cit.,* 1930, p. 53-54.

[89] Roxtuna
planta de
implantação
Gustaf Birch-
Lindgren
Década de 50

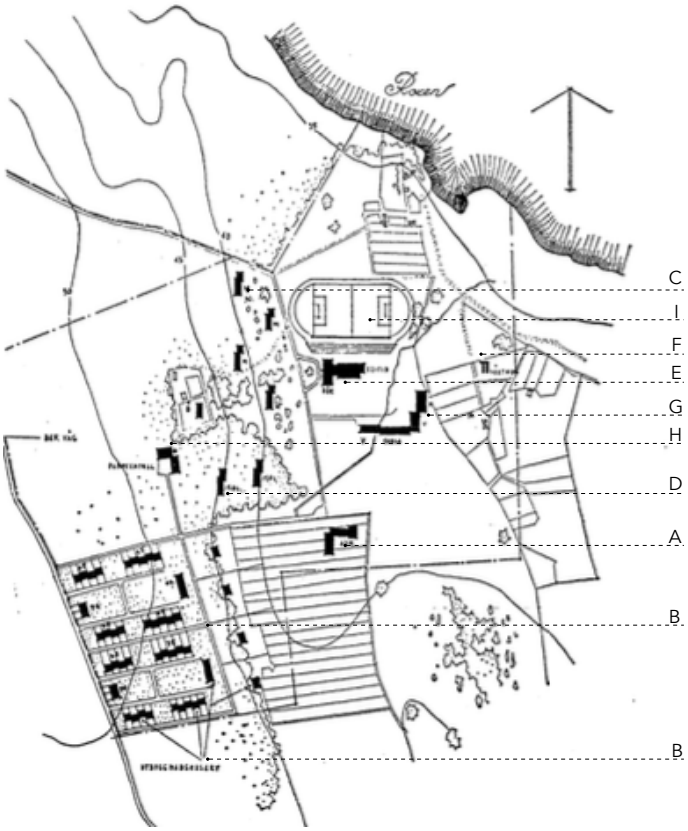

[90] Skenäs
bloco
habitacional

[91] Roxtuna
bloco
habitacional

A. Administração; B. Blocos habitacionais regime aberto; C. Blocos habitacionais regime intermédio; D. Blocos habitacionais em isolamento; E. Cozinha e lazer; F. Estufas; G. Oficinas e escolas; H. Serviços técnicos; I. Campo desportivo.

Ao nível da imagem interior, a introdução do betão na arquitectura, possibilitou definir espaços mais amplos, com estrutura aparente, criando um jogo de contrastes entre as estruturas mais robustas e os maiores vazamentos de luz.

Para o exterior, a composição fechada e envolta por vegetação frondosa, teria uma expressão menos marcante e significativa na comunicação de uma mensagem, tal como identificámos no projecto de Fresnes-lès-Rungis.

De morfologia distinta, estes dois projectos (Brandenburg-Görden Prison e Fresnes-lès-Rungis), encaminharam-nos para diferentes ideologias penais, mas sem comprometer a qualidade do espaço interior e, no caso de Brandenburg-Görden Prison, fomentando maior coesão nas relações sociais, promovendo o princípio de ressocialização, também no espaço da cela. Por outro lado, se através da localização de ambos, o interior estaria mais protegido, pelo maior afastamento aos polos citadinos, estaria a intensificar-se a segregação dos reclusos perante a sociedade.

Skenäs e Roxtuna . Confiança e auto-gestão

De modo a finalizarmos a abordagem histórica sobre a espacialidade, referimos os projectos do tipo "pavilhonar" para as Prisões de Skenäs (ungdomsfängelset Skenäs) em Östergötland e para a prisão Roxtuna, próxima da cidade Linköping e do Lago Roxenna, destinadas à reclusão de jovens adultos.

Dois exemplos que se apresentavam sem qualquer obstáculo a limitar ou a segregar o conjunto da envolvente próxima, caracterizada por vegetação frondosa e que envolvia uma composição de pequenos blocos independentes. As construções autónomas seriam tão diversas quanto o número de funções a desempenhar, servindo o alojamento, o trabalho, o ensino, serviços clínicos, cozinha, actividades recreativas, desporto e

[92] Skenäs
bloco
habitacional
planta do piso
térreo

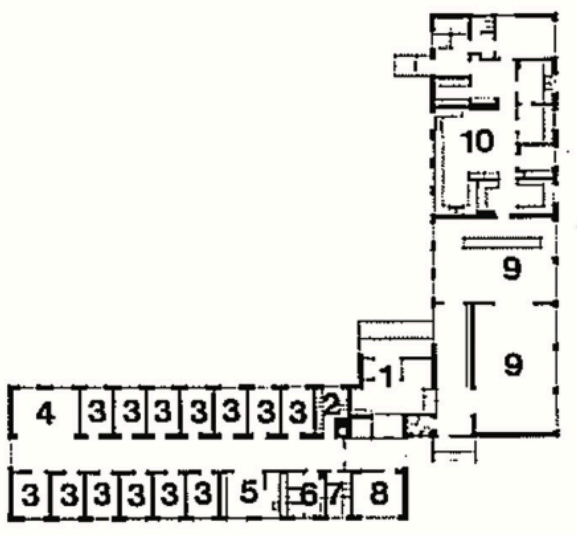

[93] Roxtuna
bloco
habitacional
planta do piso
térreo

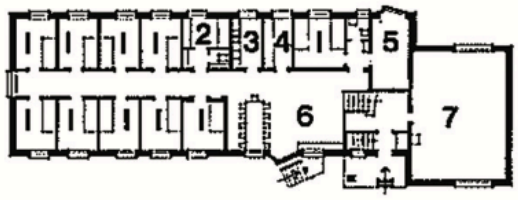

[94] Skenäs
quarto
individual

Skenäs: 1.*Hall* de entrada; 2. Arrumos; 3. Quartos individuais; 4. Sala de estar; 5. Balneários; 6. Casa de banho; 7. Copa; 8. Quarto do vigilante; 9. Sala de jantar;10. Cozinha e arrumos.

Roxtuna: 1. Quartos individuais; 2. Casa de banho; 3. Cozinha; 4. Arrumos; 5. Sala de controlo; 6.Sala de estar e de jantar; 7. Sala recreativa, de aulas e de trabalho.

administração. Ao nível material, a sua caracterização assemelhar-se-ia a um edifício residencial comum, recriando um ambiente acolhedor, com suporte na confiança. Este factor era defendido como possível contributo para a reabilitação, porque serviria de modelo compensatório para a maioria dos detidos, provenientes de relações familiares disfuncionais.[37] Simultaneamente, proporcionava suporte emocional e psicológico, pelo maior acompanhamento dos jovens e promoção das relações familiares e sociais, sendo para isso determinante a escala e o programa.

No caso de Skenäs, os blocos habitacionais teriam a forma de "L" e seriam constituídos por quartos individuais, de proporção menos alongada. Nas áreas comuns, uma sala de jantar, uma sala de estar e uma pequena cozinha com lareira recriavam pequenos núcleos de convívio, com conforto, ficando os detidos confinados a estes edifícios no período da noite. Este tipo de caracterização espacial, teria por base o espaço colectivo para a socialização mas, em simultâneo, o espaço individual, para onde os jovens se poderiam retirar se assim entendessem, favorecendo a possibilidade de escolha e gestão no seu fruir. Através da planta, é possível compreender que o espaço de circulação interior, para os quartos, não seria generoso, mas adequado à dimensão do próprio edifício, afastando-se pela escala de um ambiente institucional. As restantes dependências apresentavam-se articuladas umas às outras, de modo directo, como uma sequência funcional intra espaços. Durante o dia, a circulação ocorreria livremente entre os diversos blocos e envolvente exterior, constituída por terrenos agrícolas e campos para prática de desporto.

Os funcionários teriam residência própria nas instalações, ficando à sua responsabilidade a instrução dos detidos, sujeitos a actividades educativas e laborais de preparação para o pós-reclusão.

Em Roxtuna, apesar do mesmo tipo de implantação "dispersa," num terreno de caracterização florestal a Oeste e agrícola a Este, os edifícios e o tipo de sistema seriam diferentes, tendo-se definido para a proposta três

37. Statens offentliga utredningar, Justitiedep Artementet – *En Anstalt for svarbehandlade, Ungdomsanstaltsutrediiingens betänkande,* 1950, p.45.

regimes de detenção – em isolamento, intermédio e aberto. Cada um destes modelos, por motivos de segurança, apresentava uma diferente materialização, principalmente nos detalhes das portas e vãos. Acrescia ainda a proposta de um perímetro, uma vedação, em redor dos blocos habitacionais que exigiam maior segurança.[38]

Ambos os projectos opuseram-se ao que seria uma proposta comum, e de modo distinto, ao comunicarem ao recluso uma mensagem de confiança, propuseram uma resposta particular para o processo de reabilitação. Nomeadamente, através da defesa de conjuntos de menor escala (reduzindo a expressão do programa cela-corredor); a inserção numa envolvente de menor densidade construtiva (associada a contextos rurais) o que possibilitava o aumento de núcleos de privacidade; e onde seria também promovida a auto-gestão. Um conjunto de factores que, certamente, afastaram as soluções do vínculo institucional e as aproximaram do espaço doméstico.

38. DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit.,* 1975, p.35.

Sobre a Habitabilidade

> O arquitecto, pela sua profissão, é por excelência um criador de formas, um organizador do espaço; mas as formas que cria, os espaços que organiza, mantendo relações com a circunstância, criam circunstância e havendo na acção do arquitecto possibilidade de escolher, possibilidade de selecção, há fatalmente drama. Porque cria circunstância – positiva ou negativa – a sua acção pode ser benéfica ou maléfica e daí que as suas decisões não possam ser tomadas com leviandade (…). Sendo assim, projectar, planear, desenhar, não deverão traduzir-se para o arquitecto na criação de formas vazias de sentido, impostas por capricho da moda ou por capricho de qualquer outra natureza. As formas que ele criará deverão resultar, antes, de um equilíbrio sábio entre a sua visão pessoal e a circunstância que o envolva e para tanto deverá ele conhecê-la intensamente, tão intensamente que conhecer e ser se confundem.
>
> TÁVORA, F. – *Da organização do espaço*, 1999, pp. 73-74.

A análise e descrição espacial anterior, a casos exemplares, antecedentes às mais recentes e progressivas manifestações arquitectónicas da prisão, possibilitou-nos compreender de que modo é que a função penal, ideologias e o suprir das necessidades humanas, se agregaram a determinadas morfologias arquitectónicas. Assim, cruzámos a herança da tipologia arquitectónica contemporânea, cujas maiores particularizações se relacionam com o género sexual, idade, condenação e classificação.[1]

Neste capítulo, trataremos as virtudes espaciais que conferem ao espaço noções de habitabilidade, e a sua relação com o indivíduo, de modo «positivo ou negativo», como sugere o arquitecto Fernando Távora. Esta compreensão parece-nos essencial, dado nenhuma forma ser abstracta, podendo conter vários significados. Como o arquitecto Juhani Pallasma sugere em *The Lived Metaphor* (2001-2002), ser importante compreender cada um dos arquétipos arquitectónicos – chão, tecto, parede, porta, janela, escada, cama, mesa, banho, analisando-os no seu sentido fenomenológico, através da luz, estrutura, escala, materialidade, textura (entre outros), no seu

1. Em alguns países, raça, religião, considerações de género, entre outros, são também critérios para a segregação interna, contudo não os incluiremos na presente investigação.

despertar do corpo, pelo tacto, audição, palato, olfato e movimento, porque são «promessas e convites.» Como o pavimento que os nossos pés tocam é suporte ao movimento de caminhar; a porta, o elemento que nos convida a atravessar; a janela a contemplar; a escada a subir e a descer; e por aí adiante. O autor destaca a importância do "verbo".[2] Por exemplo, na prisão, uma janela (atendendo à sua dimensão, morfologia e posicionamento), poderá servir para contemplar, ventilar, iluminar, climatizar, expor, envergonhar (…).

Sabendo que, também ali, a sujeição humana ao espaço é uma obrigação, interessa-nos compreender a singularidade emocional da experiência que reside nesse estado. Esse será o caminho da nossa abordagem, numa procura das "leis" da fenomenologia, a essência e a relação do homem com a arquitectura, a memória experienciada. Apreender isso, é encaminharmo-nos para a essência da arquitectura da prisão, para o seu (re)conhecimento tipológico. Consideramos de relevo esta percepção da realidade e o suscitar de diferentes emoções, em que se fundamentou, em grande medida, a arquitectura determinista do final do século XVIII e início do século XIX, como sugere Bill Hillier.[3] Nesse período, a ideia que a arquitectura poderia influenciar beneficamente as pessoas era uma crença presente nas propostas dos reformadores e arquitectos de prisões e asilos. A este factor, acrescentamos a importância das convenções sociais e culturais. Estas, podem particularizar significados, influenciar as soluções arquitectónicas e quando aplicadas em contextos distintos da sua origem cultural, afectar a vivência.[4] Como Eduard T. Hall afirma, culturas diferentes impelem-nos a habitar «mundos sensoriais diferentes» e dois seres sujeitos à mesma experiência proxémica podem não sentir ou manifestar o seu efeito do mesmo modo.[5]

2. Veja-se PALLASMAA, J. – *Habitar*, 2016, p.96 e 102.
3. Veja-se HILLIER, B., *op.cit*., 2007, p. 138 e 298; veja-se ainda, a fórmula de previsão de comportamentos sugerida por Jullian B. Rotter (1972) *in* MARRERO, D. – *Spatial dimensions of Democratic prison reform*, 1977, p. 31.
4. Sobre este assunto, destacam-se as situações em que há uma readaptação espacial com respeito a comunidades culturais de exceção, permitindo uma aproximação real a convenções culturais específicas, como por exemplo o caso dos aborígenes a cumprir pena em prisões australianas. Veja-se AAVV, *op. cit*., 2014; p. 119; ICRC, *op. cit*., 2018, p. 104.
5. HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, pp. 12-13 e 16.

Antes de iniciarmos este capítulo, gostaríamos de deixar uma indicação relativamente às designações que temos utilizado. As funções penais, ao longo da evolução da prisão, têm assumido definições e materializações diferentes, o que, muitas vezes, leva a uma desarticulação entre a forma e a função. Nesse sentido, contemporaneamente e no ocidente [0] a prisão como reclusão é uma realidade, não sendo possível dissociar o corpo da pena;

[0,5] a prisão que contempla a tortura não se coaduna mais com os modelos sociais e legislação em vigor,[6] como tal a sua referência, em diante, terá apenas lugar como uma prática do passado;

[3] a prisão como reforma, tendo por base hábitos religiosos e morais, método para moldar os comportamentos individuais, poderá ser uma realidade, mas experienciada num registo pessoal e individual, no sentido do indivíduo ter não só oportunidade, mas também o desejo para a reflexão pessoal;

[3,5] a prisão como meio para a reabilitação, possibilitando ao recluso obter ferramentas para a integração na sociedade é um objectivo, mas com maior relação a programas ocupacionais, que possibilitem a relação com a comunidade, acesso a serviços vários (clínicos, recreativos, ensino, laborais, entre outros), socialização, contacto com áreas exteriores e qualidade ambiental;[7]

[4] a prisão como cura, é o espaço-oportunidade onde alguns comportamentos criminosos, interpretados como desvios de personalidade, tenham tratamento clínico. Assim, torna-se cada vez mais frequente (ou expectável) a inclusão de programas de acompanhamento psicológico continuado, no geral a todos os reclusos.

6. Os *Direitos Humanos* e o princípio 6 do *Conjunto de princípios para a protecção de todas as pessoas sujeitas a qualquer forma de detenção ou prisão*, assim o indicam. Contudo, sabe-se que esta prática é ainda comum e a sua descrição não engloba apenas a tortura física, mas também a vivência em espaços que não satisfazem as necessidades básicas: humanas, ambientais, arquitectónicas, nutricionais, de higiene, entre outras. Um outro exemplo de tortura é o confinamento solitário ou em solitária, onde o recluso habita o espaço da cela, entre 22 a 23 horas por dia, durante semanas, meses e anos, sendo o contacto com outros indivíduos pouco significativo. Veja-se o ponto 1 da Regra 43 e as regras 44 e 45 das *Regras Mínimas para o tratamento dos Reclusos*; veja-se também a UNOPS – *Technical Guidance for Prison Planing; Technical and operational considerations based on the Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners*, 2016, p.17.

7. A promoção do bem-estar e a reabilitação são conceitos distintos, mas co-dependentes, como sugerido na publicação AAVV – *Wellbeing in prisons design, a guide,* 2017, p.92.

Incluem-se ainda, quase sem alterações na designação, [1] a prisão como punição; [2] como protecção; [5] como exemplo social de justiça; [6] como subjugação do corpo e da alma, esta última frequentemente relacionada como a gestão da instituição e não só pela relação entre o indivíduo e o espaço construído. Nos exemplos mais recentes, é notória uma intenção exponencial para [7] a prisão como instância de ressocialização, defendendo-se a importância das relações sociais entre reclusos, funcionários e comunidade, o que serve de suporte para a preparação do recluso para o seu regresso à sociedade, minimizando um possível choque, (esta situação ganha maior relevo para aqueles com pouco apoio além-muros); [8] a prisão humanizada é cada vez considerada, promovendo-se os ambientes que consideram a existência do indivíduo, existência essa em ambientes com maior dignidade, salubridade, e em consonância com os direitos humanos. Estes modelos, por sua vez, tornam-se influentes para a redução de tentativas de fuga, suicídio, violência, e consequentemente, para taxas de reabilitação maiores;[8] a prisão é «uma construção social e psicológica» dentro e fora dos espaços que servem a reclusão, como Moran e Jewkes indicam.[9]

Com suporte neste conjunto de factores, damos início à análise das diferentes áreas que compõem hoje (de modo autónomo) uma prisão, como a área administrativa e de funcionários; área de trabalho, ensino e serviços; e área residencial (blocos habitacionais), destacando os elementos arquitectónicos com maior contributo para a modelação e significado do "habitar a prisão".

Desvincularemos a análise a casos de estudo, mas apresentaremos exemplos diversos do contexto europeu ou americano, para que seja possível

8. Sobre este assunto, deixamos para consideração alguns factores (alvo de crítica e polarização de opiniões) tais como: o facto da população prisional existir por determinação social e, normalmente (a grande maioria), ser dirigida a uma população de fracos recursos (onde, muitos dos programas que se apresentam para a *Re*aquisição de ferramentas, na verdade são uma Aquisição); a sugestão e o investimento em condições de habitabilidade dignas (mas o investimento para o denegrir físico e moral em muito pouco contribuiu para a reabilitação dos detidos, tornando-se antes numa escola para o trauma); o conceito de Humanidade e a sua independência face ao castigo e justiça (veja-se o modelo penal Norueguês *in* Gudrun Brottveit, "The Becoming of Punishment as an Unpredictable and Moveable torment" (chapter 10) *in* AAVV, *op. cit.,* 2018, p.201).

9. Veja-se Dominique Moran e Yvonne Jewkes, "Linking the carceral and the punitive state: A review of research on prison architecture, design, technology and the lived experience of carceral space" *in* COLIN, A., *op. cit*., 2015, p. 166.

retirar ilações sobre a sua aplicabilidade, quando atestado o seu contributo para a ressocialização e reabilitação, ou o seu abandono, quando prejudicam esse processo.

Morfologia . Função

O espaço de reclusão subterrâneo manifestava a experiência, principalmente tátil, lida pelo corpo. A escuridão, a rugosidade, a temperatura da matéria, fria, e a humidade, em conjunto, não comunicariam mais que abandono, descrença, tortura e suplício.

Na Idade Média, através da introdução do ferro como elemento material, foi possível a abertura de alguns vãos que "fugazmente" permitiam a brisa e a entrada de alguma luz. Esta "regalia" na caracterização espacial terá possibilitado ao indivíduo leituras visuais do ambiente que habitava, servindo também para a exposição no social, aprendizagem do colectivo e humilhação individual.

Nas duas situações, o castigo não seria a pena de reclusão e o espaço não serviria propósitos de interesse individual (do recluso), mas de interesse social – a protecção e o depósito, o que contribuiria para uma experiência punitiva severa. Ainda correntemente, as experiências que comportam maior isolamento, ora em espaços com reduzida iluminação natural,[10] ou implantados em pisos inferiores (de menor contacto com o exterior), destinam-se a agravar a experiência, sendo (normalmente) espaços para alojamento disciplinar. É a prisão "dentro da prisão," ou a "mais prisão," destinada àqueles que incorreram em infrações já dentro desta. Este tipo de vivência tende a iludir uma pausa temporal e a direcionar o foco do indivíduo para ele próprio, para a auto-reflexão. Para agravar a experiência, torna-se comum, a redução de actividades ocupacionais ou elementos que permitam a distração, um reforço à repressão, a servir de mnemónica e emenda.

10. Para este espaço e sobre os medos inconscientes, torna-se pertinente referir a metáfora do sótão e do porão de Carl Jung – «No sótão, a experiência do dia pode sempre apagar os medos da noite. No porão há escuridão dia e noite. Mesmo com uma vela na mão (…)» *in* BACHELARD, G. – *A Poética do Espaço,* 1989, pp.29-30.

Com a morfologia concentracionária, que apresentámos com as casas de trabalho e com os mosteiros, nos últimos, a reclusão para a cura moral, exigia uma acção e vivência activas. Também nestes espaços, nomeadamente celulares (na prisão monástica), o microcosmo multifuncional permitiria aos monges uma vida "normalizada," se atendermos à auto-gestão e privacidade que cada cela permitiria. Das primeiras casas de trabalho não podemos afirmar o mesmo e nos vários cómodos, normalmente dormitórios polifuncionais (apresentados sequencialmente), segregavam-se e concentravam-se indivíduos e actividades, para protecção social, com recurso a um reduzido número de carcereiros. Porém, um sistema pouco ordenado possibilitaria (com alguma facilidade) a insegurança interna, a conspiração e a contaminação moral. Quando "aos poucos" se começam a atribuir valências diversas a cada um destes espaços, aquilo que virá a ser a instituição prisional complexifica-se, determinando-se funções a lugares, introduzidos novos elementos, como o corredor de circulação, a porta no interface, pontos de inspecção, entre outros. Este tipo de morfologia, além de ser criticada pela desequilibrada exposição solar, comprometia também a separação de distintas "famílias" de detidos; o contacto com o exterior, normalmente contido e afeto ao pátio central; e condicionalismos vários resultantes da concentração de um grande número de indivíduos num só lugar (nomeadamente o stress que o mesmo origina). A sua eficácia manifesta-se principalmente quando se inclui como parte de um conjunto, suportando em exclusividade uma valência funcional, por exemplo a de bloco habitacional para um recluso-tipo.

Com a morfologia associada ao modelo panóptico, destacamos a dificuldade de flexibilização relacionada com a morfologia, contudo persuasiva para uma inspecção activa para a subjugação, circunstância que este elevou quase obsessivamente. As formas perfeitas, como o círculo, o quadrado e outros polígonos regulares, quando vazadas, sem obstáculos e com boa iluminação, possibilitam modelos notáveis para a supervisão,

principalmente quando para a mesma se adopta a zona central. Contudo a subjugação decorrente de uma exposição sem limites é distópica para o processo de reabilitação. As soluções que representam grande exposição conferem ao detido, e em proporção, maior inquietude psicológica. Na opinião de Leslie Fairweather, esta morfologia dificilmente poderia contribuir para instituições prisionais de sucesso, porque a organização interna potencializa ambientes manifestamente barulhentos, desumanos, sombrios e impossibilita a separação de reclusos por tipo.[11]

Com a implantação radial, tornou-se possível a separação dos reclusos por classes, que conjuntamente à segregação individual e à obrigação do silêncio, se acreditava poder contribuir para a reforma moral. No entanto, a crença ter-se-á dispersado quando se constatou que a ausência de contactos, a subjugação do corpo a um só lugar, e em silêncio (aguçando a audição e a imaginação), mesmo proporcionando as melhores condições de habitabilidade, teria repercussões psicológicas muito negativas. Dando-se conta de uma desadequação entre a função objectivada e a consequência obtida.

Ainda assim, é uma morfologia que continua a primar o parque penitenciário. As propostas mais antigas, ainda que adaptadas às novas solicitações, agravam os sentimentos de desumanização, a perda de noção de lugar, pela caracterização morfológica, fenestrações reduzidas ou demasiado elevadas e elementos compositivos repetitivos. As diversas delimitações com grades e um desenho interno padrão, tornam exponencial a severidade do espaço, quanto maior o número de pisos, (não nos esqueçamos que numa fase inicial, a sua caracterização comportava apenas dois ou três níveis). Também a carência de espaços exteriores, na envolvente próxima, sujeitando os indivíduos a lugares de grande densidade construtiva, intensifica este sentimento. De modo a aligeirar a vivência neste modelo, sugere-se a inclusão de espaços colectivos entre os longos corredores de celas, o que permite a escolha entre uma ocupação ora conjunta ora privada;

11. Leslie Fairweather *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit.,* 1975, p.29.

o abdicar da galeria panóptica, atribuindo-se a cada piso autonomia ou adoptando os pavimentos rasgados, mas com recurso a modelações mais orgânicas; e ainda, propostas com vãos de maior dimensão, que permitem diluir sentimentos de maior severidade, aumentar a entrada de luz e uma visualização ampla do conjunto.

Para os tipos "poste telegráfico" e "ferradura", desenvolvidos de modo a segregar áreas residenciais e de serviços e a implementar o sistema de classificação de reclusos, defendendo-se que este sistema pudesse contribuir para a reabilitação dos indivíduos, destaca-se a importância da escala. Sendo-lhes comum a grande dimensão, a ideia de instituição é indissociável, mesmo introduzindo caracterizações espaciais mais humanizadas, principalmente no espaço da cela (onde a sua adopção não é regra, ou quando é nem sempre se cumpre), a sua desadequação afecta o conforto. Acresce a tendência para a dissimulação destes conjuntos, com maior afastamento dos centros urbanos, o que dificulta a constância das visitas. Ainda que esta situação possa não ser intencional (enquanto método para o castigo), a verdade é que contribui para agravar a pena, contrariando um dos princípios para a reabilitação e ressocialização: os contactos frequentes com o exterior e uma maior frequência das visitas.

Com o tipo "pavilhonar" (original), estaríamos mais próximos, ao nível morfológico, escala, e caracterização, das intenções de reabilitação, ressocialização (dentro do espaço prisional) e humanização; no entanto, a sua adopção não é uma prática frequente. Isto acontece, sobretudo, por se tratar de uma solução dispendiosa que, além disso, não permite a concentração de um número elevado de indivíduos (concentração essa que, como é sabido, é tida como imperativa por parte dos decisores). Acrescentamos também, que no decorrer da individualização da pena, é notório que nem todos os indivíduos se enquadram nesta solução e a necessidade de terreno que a mesma exige, consequentemente encaminha estas soluções para locais mais remotos, o que também contraria práticas de

socialização com o exterior e a frequência de visitas, a consequência é a sua associação a escalas maiores, ou maior número de pavilhões, o que afasta o sentimento primeiro de espaço familiar para outro, mais institucional.

Morfologia . Localização . Implantação

Também a relação entre morfologia, localização e implantação, assumiu ao longo do tempo várias significações funcionais, principalmente de natureza penal, estando hoje relacionadas com a dimensão que estes conjuntos comummente apresentam, nível de segurança e função expositiva. Se actualmente o ideal ou a intenção fosse localizá-los nos centros urbanos, o mesmo não seria fácil, principalmente pela insuficiente disponibilidade de território e o maior preço/m^2 dessas áreas. Uma situação que torna, muitas vezes, inevitável a sua implantação nas periferias. No entanto, e determinante para qualquer localização, será a garantia de fornecimento de bens e o acesso hospitalar e aos tribunais.

Recordamos que outrora, mesmo no centro da cidade, os espaços no subsolo serviam para esconder o corpo e o seu odor, transitando para uma maior exposição como método para a divulgação de uma mensagem de reprovação, proteção e exemplo social. O motivo que terá levado ao seu afastamento terá sido a intenção de manter os núcleos citadinos "puros" e limpos de contágios morais e infecciosos. Uma explicação (também) plausível, para que entre o final do século XVIII e o início do século XIX, a predileção tenham sido as zonas elevadas, próximas de rios, com boas brisas e afastadas dos grandes centros. Este afastamento ter-se-á tornado maior, ao longo do tempo, devido a questões de segurança, principalmente nos tipos arquitectónicos que sucederam ao radial, ocultando-se a tipologia em ambientes de maior cobertura vegetal. Como estes não são mais motivos a comprometer a implantação, questionamo-nos sobre o melhor local para implantar uma prisão? Assumindo o desejo da ressocialização dos indivíduos

Relação das funções penais com as de natureza humana

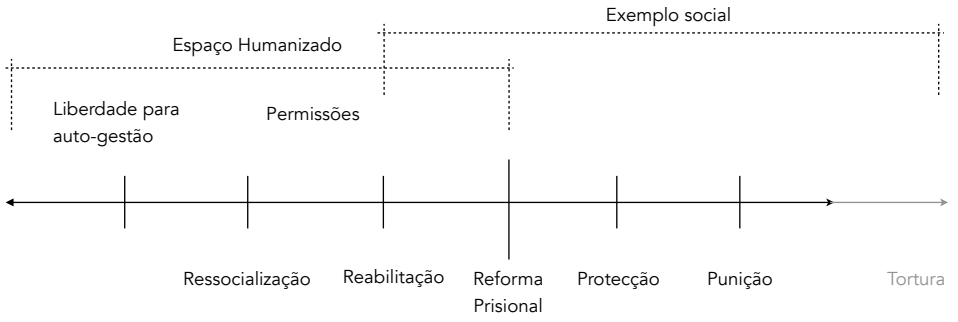

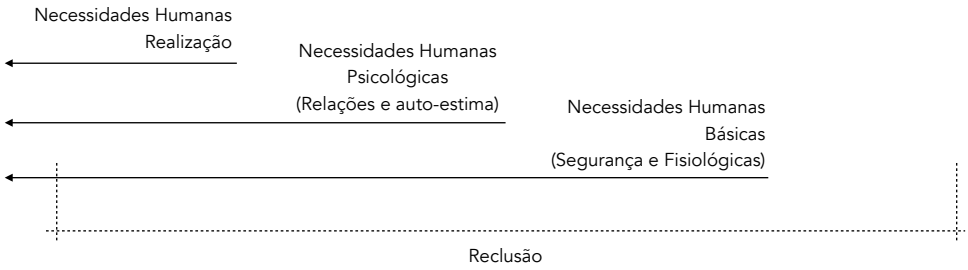

Relação da implantação com o centro da cidade (na evolução histórica)

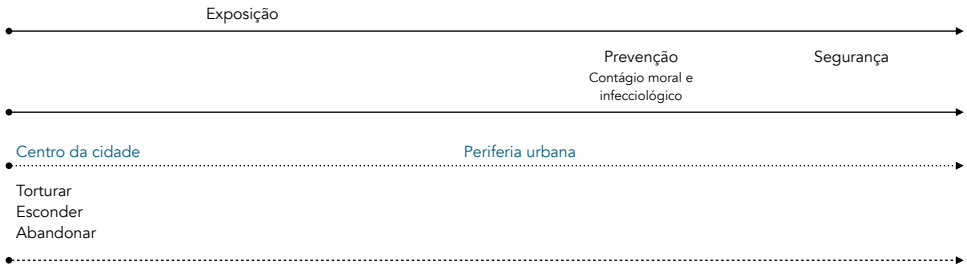

Relação da implantação com o centro da cidade e função (no contemporâneo)

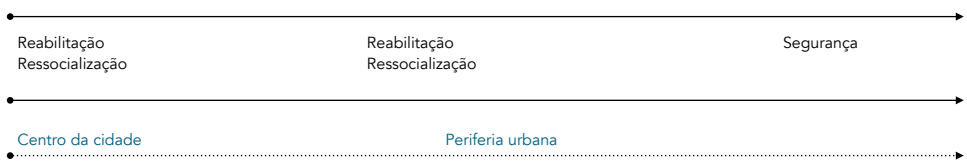

na comunidade, o isolamento torna-se um contra-senso, privilegiando-se os locais cujas relações viárias sejam coesas e bem articuladas com serviços vários. Sublinhamos que localizar estabelecimentos prisionais em lugares inóspitos e com uma deficitária rede de infra-estruturas tem impacto nas atividades intra-muros, na frequência das visitas e no dia-a-dia dos funcionários.[12]

Relativamente à questão económica inerente à localização, emerge a questão da disponibilidade de área para a implantação. Esta factor acaba por ser impactante para a experiência do habitar, assim como para a definição morfológica. Do conjunto, as formas concentracionárias e de pequena escala[13] são aquelas com viabilidade de implantação nos centros urbanos (ainda que, mais condicionadas à expansão).

Ainda sobre a implantação, é pertinente considerar a caracterização do terreno, a sua cobertura vegetal, cursos de água, orografia, exposição solar e de ventos, considerações de maior relevo para a qualidade do habitar (sabendo que os primeiros exemplos estiveram associados a ideais higienistas e à morfologia "radial"). A estes, acrescentamos uma pré-determinação de actividades, para além de uma diversidade de modelos de habitar, como zonas para desporto, horticultura, pecuária, jardinagem (entre outros), actividades que afloraram principalmente a partir do final do século XIX, com a morfologia de "poste telegráfico" e novas práticas para a reabilitação. Este factor terá contribuído para a definição e classificação funcional de alguns estabelecimentos prisionais.[14]

Seguindo este princípio, é-nos possível indicar dois modelos de estabelecimento: um em que o recluso desenvolve actividades ocupacionais no exterior, e estas desempenham um papel central na experiência para a reabilitação, e que acontece em ambiente externo (mas intra-limite), exigindo assim a participação do indivíduo com todos os seus sentidos, e uma outra, onde a experiência de relação com o exterior é passiva, na maioria do tempo contemplativa, tendo a presença do corpo pouco relevo

12. Conclusões retiradas da experiência prisional americana. Veja-se Leslie Fairweather, *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., *et al*, *op. cit.,* 1975, p.33.
13. É frequente encontrar alguns exemplos de maior dimensão, nomeadamente do tipo radial, em centros urbanos, mas devido à consolidação posterior.
14. Vários estudos revelam que o maior contacto do indivíduo com a natureza tem benefícios para a redução do stress. Veja-se McDONNELL, A. – *Report Designing for Rehabilitation*, 2019.

na relação com a envolvente. Ambas as soluções têm implicações na caracterização arquitectónica, elementos e habitabilidade.

Morfologia . Escala

Torna-se importante conhecer a natureza do estabelecimento, o recluso-tipo, as actividades e o programa, a rede de circulações e a taxa de ocupação, no sentido de melhor se compreender a relação objecto-indivíduo, relacionada à escala. Sendo necessário considerar se estamos a tratar a escala total do conjunto ou a escala de determinado edifício do conjunto. Pallasmaa sugere que, para se entender a noção de escala é necessário percepcionar a relação do corpo do observador com o objecto construído: «Sentimos prazer e protecção quando o corpo descobre a sua ressonância no espaço».[15] A ressonância, como anteriormente indicámos é, em grande medida, cultural, relativa a determinadas especificidades e por isso particular. Este raciocínio encaminha-nos para a escala e a dimensão do espaço como meio de punição, imaginando (por exemplo) a experiência de vida comum, em contexto americano, onde as pessoas se auto-projectam e protegem em áreas de maior dimensão do que, em comparação com os orientais.[16]

De um modo geral, a questão que mais impera é a segurança. Tratando o estabelecimento prisional em que o contacto com o exterior é maioritariamente passivo, a morfologia e a sua relação com a escala é determinante por questões de maior ou menor exposição ao perigo. Por exemplo, nas soluções com vários espaços, a servir várias funções, torna-se impactante para a vivência a definição de uma rede de deslocações equilibrada para todos os reclusos. Já no caso dos estabelecimentos nos quais se previam grandes períodos de actividades no exterior, associados a colónias ou quintas, a área do terreno em que as construções se implantam e a sua maior ou menor permeabilidade visual interfere com o sentimento de

15. PALLASMAA, J., *op. cit*., 2011, p. 63.
16. Sobre este assunto, veja-se HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, pp. 158-159.

protecção. Considerando ainda, o tipo de sistema de vigilância que melhor se associam a cada um dos casos.

São várias as investigações que concluem que os conjuntos de grande escala, com interdependência funcional, não serão os mais favoráveis para a reabilitação, registando-se um aumento exponencial entre os dois vectores. Desse modo, as indicações vão ao encontro de um desenho, lotação e escala humana modestos e equilibrados, sabendo-se que quanto maior a proposta, a exposição à insegurança será também maior.[17] Outra opção são os núcleos menores, próximos da escala doméstica e residencial,[18] mas inseridos num conjunto de maior dimensão. Deste modo, torna-se possível a realização de tarefas quotidianas num contexto funcional diversificado e um maior afastamento da imagem institucional.

Morfologia . Supervisão

Associada à supervisão estão presentes dois sentimentos dispares: a segurança (associada a processos de protecção, de liberdade interna de movimentos, onde a autonomia se apresenta como meio para a reabilitação) e, a subjugação, (para controlo e agravamento da punição).

Para a sua realização indicamos os modelos – directo ou indirecto –, e os circuitos – electrónico, humano ou misto. A sua selecção depende do recluso-tipo, sabendo que a mesma terá impacto na habitabilidade, relações sociais, acções (individuais e colectivas) e morfologia arquitectónica.

Quando o espaço de reclusão transitou de um só, multifuncional e totalmente encerrado, para um conjunto com permeabilidade e funções várias, determinou-se que não deveriam existir espaços que não pudessem ser vigiados, sendo determinante para tal a acção da arquitectura. Historicamente, promoveu-se a adopção de formas regulares e com distribuições lineares, pré-determinando a orientação dos movimentos de um grande grupo de indivíduos, e com poucos elementos, para que o

17. Como o arquitecto Leslie Fairweather sugere: «As prisões devem ser flexíveis, e a escala e o ambiente o mais "normal" possíveis.» Leslie Fairweather, "Prison Design in the Twentieth Century", *in* AAVV, *op. cit.,* 2004, p. 25.

18. Apesar das recomendações de ocupação variarem entre os 50 e 100 reclusos (lotação discutível). Veja-se por exemplo, Leslie Fairweather, *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit.,* 1975, p.28. Interrogamo-nos o quão viável será a partilha de uma cozinha por 50 indivíduos? Ou como será possível gerir a higiene das zonas comuns?

Morfologia e pontos de vigilância

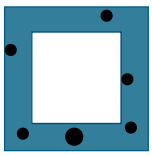

Vigilância dispersa

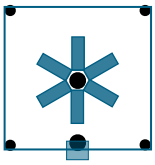

Vigilância indirecta do centro (núcleo) para a periferia
Vigilância da periferia (torres) para o centro

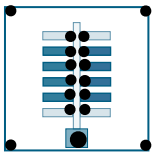

Vigilância nos pontos de interseção, transições entre diferentes edifícios e funções
Vigilância da periferia (torres) para a envolvente

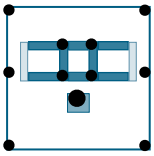

Vigilância nos pontos de interseção, transições entre diferentes edifícios e funções
Vigilância da periferia (torres) para a envolvente

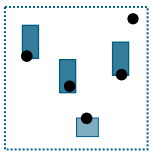

Vigilância pontual aos acessos dos edifícios independentes e de forma mais genérica e abrangente no exterior

campo visual não fosse comprometido. [19] Este conceito é também, nos dias que correm, não só determinado para o controlo como para aumentar sentimentos de confiança dos reclusos, principalmente quando desacompanhados. O vazio e a clareza do espaço tornam-se benéficos para os dois intervenientes. Como refere Richard Wener, um espaço que o recluso não controle visualmente pode deixá-lo em estado de alerta face a determinados riscos ou agressões, o que pode contribuir para ambientes de grande tensão.[20]

No âmbito da acção humana referimos o guarda posicionado estrategicamente no acesso aos edifícios, nas transições e intersecções de diferentes espaços e funções, a pontuar longos percursos, nos centros das composições regulares e em torres de vigilância (com implantação limítrofe ou centralizada), circunstância dependente da morfologia. Nos períodos da noite, torna-se comum a tendência para segregar os indivíduos mais perigosos em baterias de celas, sujeitando-os a um tipo de supervisão indirecta, sendo a relação entre estes e os guardas menor. Este tipo de solução associa-se à maioria dos blocos celulares com celas individuais e organização linear, princípios comuns à morfologia rectangular dos tipos "radial", "poste telegráfico", "ferradura", ou a blocos com a morfologia em "L" ou "T", mais comuns nos modelos "pavilhonares". Nestas situações, onde acaba por ser frequente a utilização de espaços colectivos durante o dia, a estes associa-se a supervisão directa, onde se incluem, normalmente e em simultâneo, sistemas de vigilância electrónicos. O mesmo é corrente em blocos habitacionais com tipo de distribuição centralizada, por exemplo de morfologia triangular, ou em espaços de dimensões menores.

Quando se adoptam sistemas de vigilância electrónica, o recluso assume maior "liberdade" de movimentos sendo responsável pelos mesmos, favorecendo-se níveis de autonomia maiores sem a directa e constante supervisão do guarda. Nestas situações, se a presença do guarda for dispensável, ou quando estes se encontram apenas em torres de vigilância,[21]

19. Veja-se CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p. 189.
20. WENER, R., "Design and the likelihood of prison assaults" *in* FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit*., 2000, pp. 49-52.
21. A torre de vigilância, sem obstáculos na sua envolvente, manteve a conotação de elemento para controlo de maior amplitude, independentemente da posição que assume no conjunto. Veja-se CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p. 220.

Morfologia e tipo de limite

Muro dependente

Muro independente denso

Várias camadas. Muro independente denso, ou visualmente permeável ou camuflado

Várias camadas. Muro dependente Muro independente denso, ou visualmente permeável ou camuflado

Misto, denso e visualmente permeável ou camuflado; ou sem limite

[95] Altura do muro de algumas cadeias

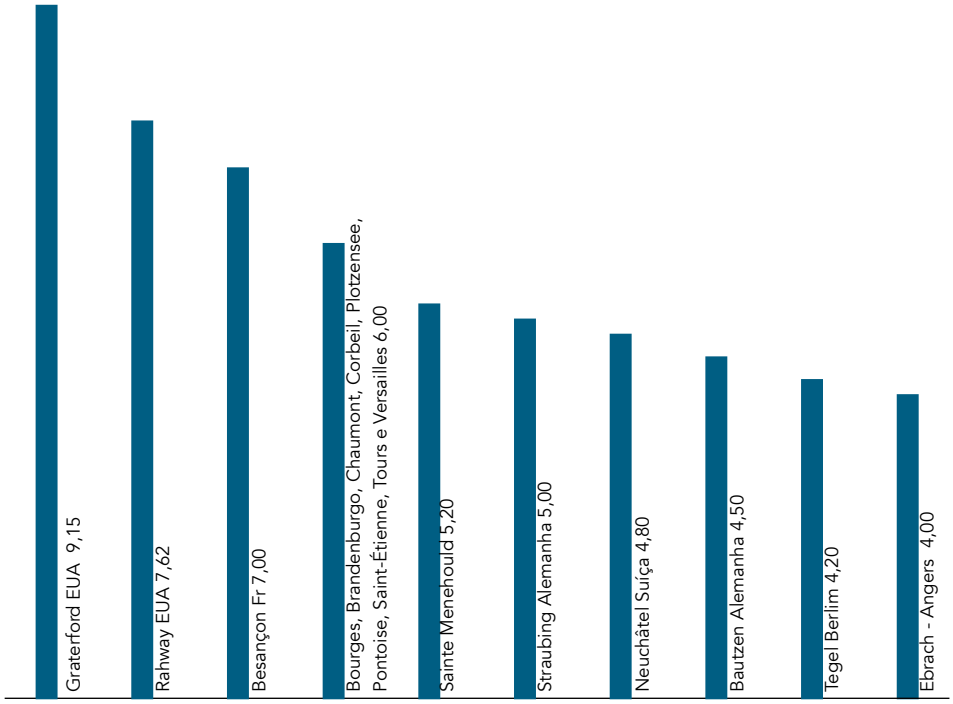

as relações humanas tornam-se impessoais, estando associadas a estabelecimentos de maior isolamento. No caso de se adoptar este tipo de sistema, associado a uma relação de proximidade (entre reclusos e funcionários),[22] os reclusos sentem-se mais "descontraídos", porque vivenciam a experiência debaixo da protecção constante, promovendo-se ainda maior sociabilidade entre os dois grupos. Como Dunbar e Fairweather constatam, é no equilíbrio entre o edifício, o modelo de segurança eleito, e os contactos humanos, que se promove um modelo prisional funcional e positivo.[23]

Morfologia . Segurança . Limite

O elemento arquitectónico (material ou imaterial), que acreditamos ser o mais frequentemente associado às descrições sobre prisões e à função de prender e assegurar a protecção da sociedade, é o limite, impedindo as relações sociais livres. E, tal como se recomenda a adequação do sistema de vigilância ao tipo de recluso, o mesmo se coloca relativamente ao nível do limite que a instituição deverá adoptar.[24]

A sua definição é da maior importância, não apenas para a relação com a comunidade como também para a construção emocional de reclusos, funcionários e visitas, podendo envolver elementos arquitectónicos e espaciais vários, além-muro, como grades, sistemas de controlo e fecho, torres de vigia e circuitos de circulação. Segundo Hopkins, o muro deveria ser o último elemento a ser construído,[25] podendo associar-se a várias camadas, quanto maior fosse o risco de segurança, podendo também assumir diferentes caracterizações materiais, com maior ou menor robustez e permeabilidade. Todas as manifestações seriam tentativas para dissuadir o recluso à fuga, comunicar segurança à comunidade e impossibilitar a entrada indevida de quem devia permanecer do lado de fora. Nesse sentido,

22. Veja-se FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit*., 2000, p.35; WENER, R. – *The Environmental Psycology of Prison and Jails: Creating Humane Spaces in Secure Settings*, 2012, pp. 92-93, [Fonte Digital].
23. Veja-se Ian Dunbar e Leslie Fairweather, "English Prison Design" *in* FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, pp. 28-29.
24. Veja-se HOPKINS, A., *op. cit.,* 1930, p. 5 e pp. 6-9 e 65-66.
25. HOPKINS, A., *op. cit.,* 1930, p. 68.

[96] The Maze Prison
Donovan Wylie (fotógrafo)
2004
exemplo de definição de circuito de circulação ou circuito visual entre dois tipos de limite

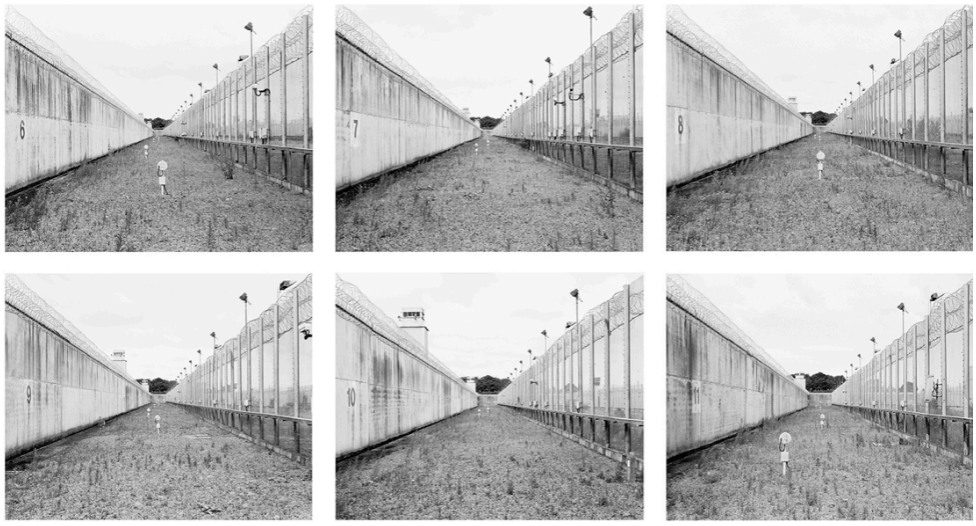

Morfologia e relação com o exterior

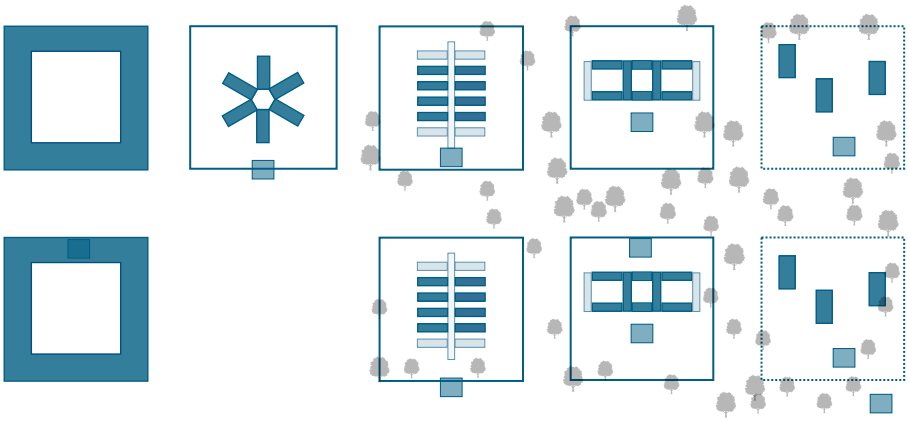

O limite é fachada podendo incluir-se elementos decorativos como estatuária.
O Edifício da Administração pode ter destaque

O limite é fachada podendo ser pontuado com o edifício de entrada/ administração

O limite é fachada podendo ser pontuado com o edifício de entrada/ administração

O limite é fachada podendo ser pontuado com o edifício de entrada/ administração

Diluição do limite

o muro é, sumariamente, um limite moral e físico a ser adequado não só aos indivíduos que reclui como à morfologia arquitectónica e ao lugar.

Apesar da sua presença secular, símbolo de poder, justiça e protecção, aquele não se caracteriza em exclusivo como limite denso dependente ou independente que segrega, mas também como elemento charneira, mediador entre um interior e um exterior contíguos distintos. Elemento que, na maioria das vezes, realiza o primeiro contacto com a comunidade. Assim, de enorme importância quando se pretende que a prisão incorpore o conceito de ressocialização, tem sido a normalização das fachadas como meio de regulação do sentimento de segregação.[26]

Sobre as suas manifestações físicas, este poderá ser descrito como o limite associado à fachada do edifício, que intitulámos de "limite dependente" e cuja natureza dificulta a expansão do conjunto. Nesses casos, o nível de segurança não se relaciona com o número de camadas, mas antes com a sua articulação com outros elementos, como o dimensionamento e localização de aberturas, a disposição das zonas destinadas aos reclusos ou o regime em que o recluso se encontra.

Outra solução é o limite autónomo e "independente" que circunscreve o conjunto de edifícios, sendo este um dos elementos arquitectónicos que marca a distinção da tipologia carcerária de outras. Materialmente homogéneo, no período anterior à metade do século XX apresentava-se com grande altura, robustez material e pontuado por torres de vigia. Depois da Segunda Grande Guerra, principalmente por questões de natureza económica, teve início uma definição relacionada com níveis de segurança (máximo, médio e mínimo), regulando a plasticidade, número de camadas e, consequentemente, a expressão de severidade, às diferentes circunstâncias.[27] Deste modo, e para a sua diferenciação, indicamos o muro denso, a vedação, o limite-misto e o limite-camuflado, sendo muitas vezes anexados a estas composições elementos de reforço, como arame farpado (ou outros, como pedaços de vidro, comuns desde o final do século XVIII).

26. Isto tem-se manifestado com a inclusão de cor ou com a introdução de superfícies translúcidas de maiores dimensões, como por exemplo no projecto para Schie Penitentiary (1986), do arquitecto Carl Weeber. Veja-se AAVV, *op. cit.,* 2014, p.37; FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, p.47.
27. Veja-se JOHNSTON, N. B., *op. cit.,* 2000, p.148.

Morfologia e número de pisos
[1] definição do tipo, segundo a UNOPS, p.46 (integrated prison, cluster system and campus system.)

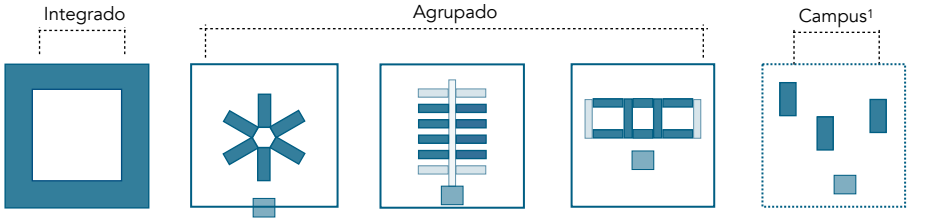

2, 3 ou mais	2, 3 ou mais	2, 3 ou mais	2, 3 ou mais	1 ou 2 (na solução original), 3 ou mais nas soluções híbridas

Morfologia, número de edifícios e funções

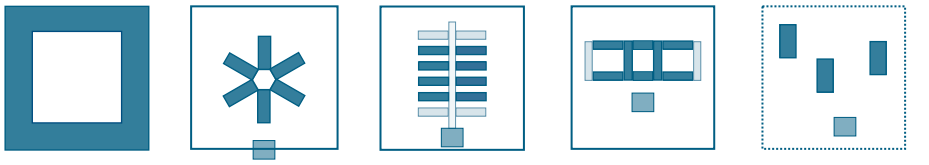

Um edificio aglomerando várias funções	Vários edifícios conectados mas com funções várias independentes ou distintas consoante o piso	Vários edifícios conectados mas com funções várias independentes	Vários edifícios conectados mas com funções várias independentes	Vários edifícios e várias funções Autónomos e independentes

Níveis de segurança
(o gráfico teve como suporte um estudo da UNOPS, p. 32)

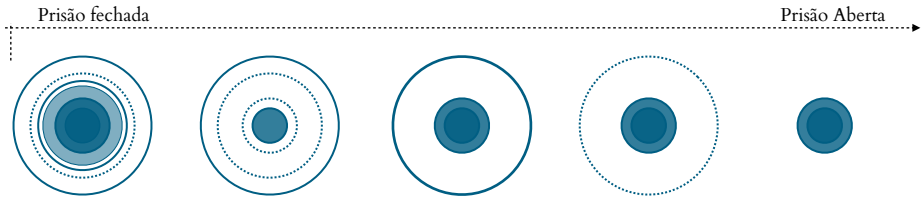

Perímetro murado; vazio; vedação; vazio; muro interior; vazio; edifícios funções colectivas; edifício habitacional; Cela	Perímetro murado/vedação; Vazio; Perímetro em vedação; Edifício habitacional; Cela	Perímetro murado; Vazio; Edifício habitacional; Cela	Perímetro vedação; Vazio; Edifício habitacional; Cela	Edifício habitacional; Cela

Assumindo a proximidade do limite às construções interiores, tratando o limite alto e denso, este torna-se num elemento com grande impacto e cuja presença é indissociável de um outro ambiente. Contudo, este poderá também conferir uma maior liberdade interna, dependendo do estágio em que o recluso se encontre.

No caso do muro-vedação, permeável principalmente ao nível visual, permite dar a conhecer, a quem está no exterior, parte da realidade interna, sendo a experiência normalmente combinada com vegetação rasa, diluindo-se assim o confronto "violento" com a comunidade, e contribuindo para uma melhor inserção na mesma. Persiste a tendência de definir para os edifícios limítrofes uma aparência fechada, acentuando o conceito de prisão sem presos, situação que, segundo Claude Leroy, poderá ser uma demonstração utópica da realidade, e para o recluso, um meio para incorporar o rótulo de que foi acusado e de que é responsável.[28] Um benefício deste tipo de solução é que permite com maior facilidade a possibilidade de expansão do conjunto.

Ao limite-camuflado, cuja origem identificamos nas soluções de "poste-telegráfico" e "ferradura", atribuímos a sua presença, para além das questões de segurança, para demarcação territorial, havendo um compromisso para diluir a representação do edificado através de uma envolvente vegetal de maior dimensão. O registo acaba por pacificar as vivências (interna e externa) porque, num primeiro confronto, a maioria dos indivíduos do exterior não tem "consciência" de que está em proximidade com uma prisão. Quem habita aquele espaço, através do contacto com a natureza, tende a sentir-se mais "confortável",[29] ainda que, muitas vezes estes contextos sejam "artificializados".

Referimos ainda o limite misto, podendo ser constituído por uma combinação diversificada de elementos, como muros densos, de menor altura, conjugados com vegetação ou vedação metálica, sendo esta a situação mais defendida como método de integração na comunidade.[30] Quando

28. Esta situação apresenta-se comum na prisão e no hospital psiquiátrico, no último esconde-se da vista da comunidade os doentes que aloja. Veja-se Claude Leroy – "Space in Prison" *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit.,* 1975, pp.51-52.

29. Sobre um sentimento pacificador, reabilitação e ambiente, veja-se por exemplo Moran e Jewkes, e os estudos realizados em prisões na Islândia e Noruega. MORAN, D. e JEWKES, Y. "Green Prisons: rethinking the Sustainability of the Carceral Estate", 2014; pp. 354-353.

30. Esta conclusão é proposta por Fairweather numa análise ao contexto americano. Veja-se Leslie Fairweather *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit.,* 1975, p.33.

Morfologia e circulação

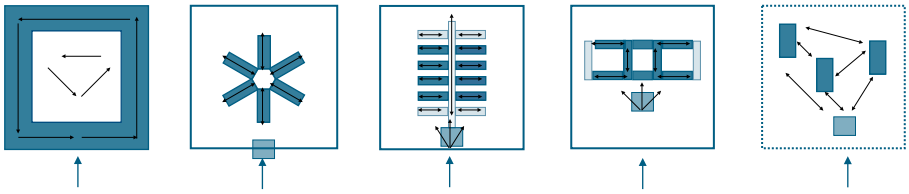

Maioritariamente Interior, horizontal e vertical, mas também exterior, segregada a um limite

Interior, vertical e horizontal, com acesso pontual ao exterior

Interior, vertical e horizontal nos blocos habitacionais e horizontal nas circulações colectivas a serviços gerais. acesso pontual ao exterior

Interior, vertical e horizontal, semi-interior, com acesso ao exterior

Entre espaços colectivos é exterior
Entre zonas privadas tendencialmente interior horizontal

Distribuição-tipo:
Distribuição linear nos blocos habitacionais

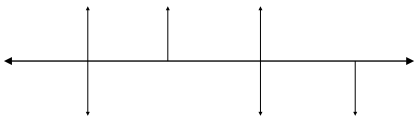

Distribuição linear ou em árvore nas zonas destinadas a funcionários

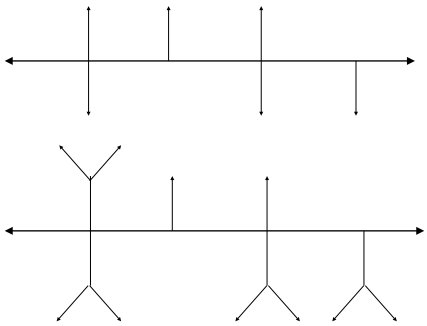

eleito, as construções interiores são implantadas com maior afastamento do limite.

Fazemos ainda referência à morfologia do limite, caracterizada por formas geométricas regulares, principalmente no caso de prisões de maior segurança, associadas a morfologias concentracionárias, "radial", "poste telegráfico" e "ferradura", onde a experiência é manifestamente interior. As formas orgânicas, apresentam-se normalmente associadas aos modelos pavilhonares, de implantação menos impositiva, ou a estabelecimentos onde os reclusos participam com frequência em actividades no exterior.

Morfologia . Circulação

Outra consideração é a relação entre a morfologia e os meios para a circulação. O que compreendermos poder apresentar alguns contrastes nas dinâmicas interpessoais, nomeadamente entre reclusos e entre reclusos e funcionários.

Numa fase inicial (ainda que em muitos contextos continue a ser prática corrente), as circulações dos reclusos seriam reduzidas ao mínimo necessário (nomeadamente o acesso à cela), e muitas vezes independentes dos sistemas de circulação destinados aos restantes. Com a complexificação da instituição e a possibilidade de o detido permanecer fora do espaço da cela, a rede de circulações tornou-se mais complexa. Esta deixa de servir (em exclusivo) o movimento, ou o acesso a outros espaços, para ser, simultaneamente, um espaço de "estar" que se deseja observável e seguro. Assim, a predileção são as áreas permeáveis, livres de obstáculos e visíveis a todos os intervenientes. A estas questões, e para os diversos intervenientes, acrescem particularizações relacionadas com a frequência de utilização, a distância-tempo, o interface e ainda os modelos (pedonais e para veículos). Sobre as circulações, e dada a repetição, é comum ao indivíduo a não

compreensão do seu posicionamento do espaço dentro do conjunto, porém a linearidade das direcções não oferece a possibilidade de este se perder.

De acordo com Bill Hillier, o interface é o que possibilita ou restringe a relação espacial entre duas categorias de objectos,[31] porém na prisão, o interface é habitualmente duplicado sem que para isso haja a mudança de actividade ou função. Associamos a este elemento "barreira", a representação material pelo gradão, que permite, proíbe e inibe as circulações. Este elemento (humano ou mecânico), ou "zonamento", possibilita ainda a monitorização de um padrão de rotinas que sujeitam os indivíduos (internos e externos à prisão) a determinados espaços em determinados períodos do dia.[32] São excepções as prisões que não apresentam controlo na malha de percursos (interiores ou ao ar livre). De modo a atenuar a presença e a severidade que este convoca, a tendência tem sido o seu desvanecer material, convocando, por exemplo, a cor ou diferentes plasticidades, para comunicar transições.

As circulações de visitas, familiares ou membros judiciais são pedonais e a intenção mais comum é que estes intervenientes não contactem nem compreendam na totalidade o ambiente prisional, nomeadamente as zonas mais "privadas" e que requerem maior segurança. Desse modo, e para circulações mais curtas, a tendência (de grande tradição histórica) é a de alocar os espaços para as visitas na proximidade do acesso e adoptar uma caracterização normalizada, semelhante a ambientes externos.

Nas circulações para funcionários é notória uma hierarquia e uma distinção funcional, principalmente entre funcionários civis e guardas, somando-se ainda considerações de género sexual. Os funcionários civis acedem, normalmente, apenas aos sistemas de circulação necessários ao seu trabalho, nomeadamente às zonas administrativas (habitualmente) implantadas perto do acesso. No caso de outro tipo de serviços, por exemplo clínicos, não estando estes implantados nas proximidades do acesso, são normalmente programadas circulações independentes.

31. HILLIER, B., *op. cit.,* 2007, p. 198.

32. Sobre este padrão, veja-se FOUCAULT, M., *op. cit*., 2013, p.149; Dominique Moran enfatiza o conceito com a definição "Carceral Timespace," retendo a importância da dimensão temporal na experiência da prisão, e da "não escolha", em relação aos espaços e intervenientes. Veja-se MORAN, D. – *Carceral Geography: Spaces and Practices of Incarceration.* 2015, pp.43-44 e 49.

Uma preocupação recente tem sido o suprir de obstáculos que afectem a circulação de pessoas com mobilidade condicionada (reclusos ou outros intervenientes).

Sobre as circulações para veículos, normalmente associadas a serviços de urgência, torna-se necessário considerar a sua abrangência a todos os edifícios do conjunto (situação que nem sempre ocorre, principalmente em edifícios mais antigos). Este tipo de circulação serve ainda o abastecimento da prisão, sendo muitas vezes determinado um alcance específico e, *a posteriori,* uma distribuição interna. De modo geral, a circulação de veículos segue circuitos circulares, internos e muitas vezes intra-perímetros.

Sobre a circulação de detidos, trataremos o mesmo adiante, com maior profundidade, quando analisarmos o elemento "corredor."

Após uma análise particular à morfologia, propomos tratar algumas áreas funcionais e elementos arquitectónicos particulares à tipologia, segundo uma descrição de acções e actividades próprias de cada um desses vectores, no sentido de melhor compreendermos o impacto de determinadas condicionantes para a experiência do habitar.

O acesso

O acesso (entrada) materializa a transição e a distinção de dois momentos, um dentro e um fora, é a fronteira e, na prisão, ritualiza ainda o início de um período de vida idealizado para ser desvinculado de acções menos virtuosas. Na sua presença, segundo Douglas Hurt, a manifestação comum, independentemente do tipo de arquitectura ou tipo de prisão (mas inerente à privação de liberdade), é o desejo de se estar fora da prisão.[33]

O acesso, momento e elemento, transitou na tipologia entre o plano horizontal (o piso-pavimento), no sentido de tornar anónimo o espaço de reclusão, para o plano vertical, de modo proeminente na fachada.

33. Lord Hurd of Westwell CH CBE chair of the Prison Reform Trust, *in* FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, p. xiii.

[97] Portão de entrada e gradão adjacente no EP de Tires

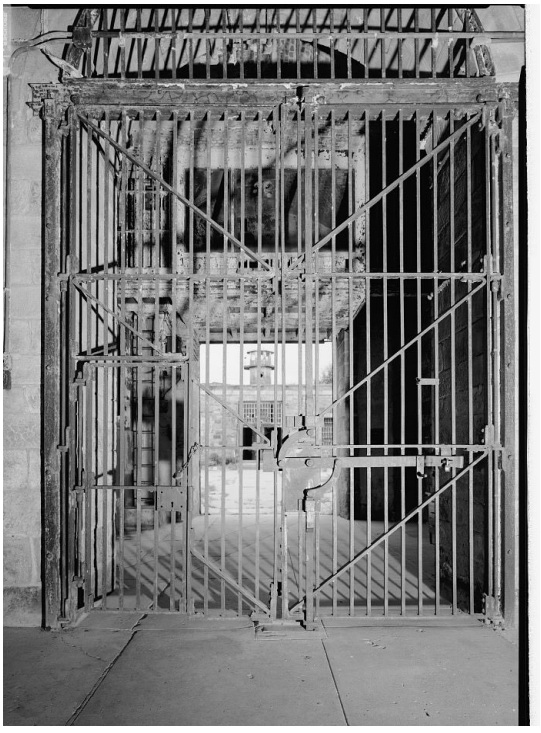

[98] Gradão no seguimento do acesso principal de Eastern State Penitentiary

Ao definir-se como instância de permeabilidade, esta "enfraquece" o conjunto, carecendo de vigilância, o que requer a constante presença do guarda na sua proximidade, que deste modo, controla todos os acessos e movimentos. Nesse sentido, ao acesso associa-se o edifício que serve a entrada e um conjunto de outras funções a terem lugar antes de uma maior proximidade ao conjunto mais interno, como a recepção, a sala de cacifos e de revista, e a sala para os guardas.

No caso de prisões de segurança alta ou elevada, a entrada tende a ser apenas uma, subdividida internamente em diferentes circuitos de circulação. Para estes, torna-se requisito atender à diversidade de usuários e ao modo como acedem ao edifício; e reforço de segurança com sucessões de gradões, cuja abertura segue um sincronismo. Nestes casos, e não sendo possível dissociar o momento para os vários intervenientes, sugere-se que os espaços sejam racionalizados para que o contacto seja o mais normalizado e tranquilo possível.[34]

No caso de serem os reclusos a aceder ao edifício, aplicam-se os mesmos critérios para os espaços de admissão, sabendo-se que estes são normalmente constituídos por espaços para entrevista, balneários, serviços clínicos, revista e cela de espera.

Áreas administrativas e de funcionários

O edifício administrativo (outrora destinado ao governador, guardas e escrivão) teve distintas implantações e configurações ao longo da evolução histórica. Antes de ter um corpo espacial próprio, surgia contiguamente aos espaços para a reclusão. Quando as diferentes funções e intervenientes se separaram, situação notória na transição para o tipo radial, este foi adossado e disposto próximo da entrada, com destaque decorativo. A circunstância recordaria a existência de uma força de poder, a quem habitava a prisão e a quem permanecia fora desta. Ainda com a morfologia radial, para maior

34. FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, p.47.

Morfologia e implantação do edifício da administração

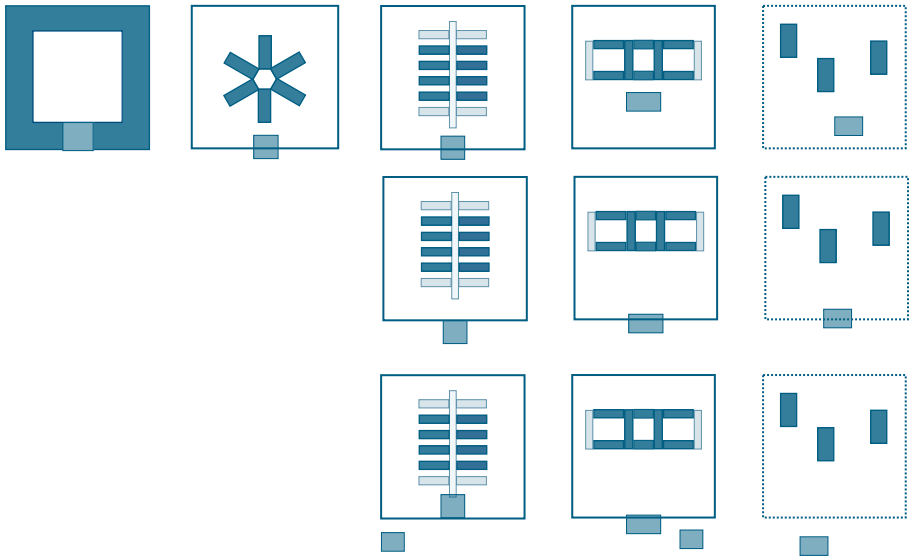

Edifício para a administração conjunto e numa posição centralizada	Independente e adossado ao limite do conjunto e numa posição centralizada. As soluções e readaptações mais recentes podem incluir edifícios exteriores ao limite e independentes	Adossado ao limite do conjunto e numa posição centralizada. Desconectado do limite e de modo independente	Adossado ao limite do conjunto e numa posição centralizada. Desconectada do limite, modo independente Intramuros na proximidade do núcleo; Intramuros mas com relativo afastamento do núcleo	Adossado ao limite do conjunto; Desconectado do limite, funcionam de modo independente, no exterior ou no interior

protagonismo, hierarquia e controlo interno ter-se-á subdividido esta representação, introduzindo-se um outro espaço, central. A maior exposição ao perigo contribuiu para que as implantações fossem menos centralizadas (conferindo a estes edifícios maior altimetria, para a representatividade e para maior abrangência visual). Já na transição entre o tipo "radial" e o "poste telegráfico", a dissociação física entre os vários intervenientes do conjunto administrativo, contribui para uma maior independência espacial e um maior número de implantações, sem abdicar da localização na proximidade da entrada. Uma outra proposta, como por exemplo para Westchester County Penitentiary, onde o edifício administrativo geral seria disposto entre o acesso e o núcleo, era defendida como uma das melhores, e mais conveniente[35] – por permitir a vigilância, a representatividade e a segurança. Com a evolução da tipologia, novas propostas propõem a possibilidade da sua implantação fora dos limites da prisão, principalmente pela necessidade de um grande número de intervenientes do exterior recorrem a estes serviços. Este desvincular construtivo proporciona maior protecção para os funcionários administrativos, assim como evita contactos indevidos entre estes e os detidos.

A morfologia deste edifício é normalmente regular e a dimensão, se outrora assumia relevo decorativo ou altimétrico (o que também permitia a vigilância), atualmente tende a apresentar-se com predominância horizontal. A sua caracterização, desenho de mobiliário e acabamentos arquitectónicos, tende a ser normalizada e diferenciada porque não está sujeita à frequência de reclusos.

Algumas soluções compreendem ainda alojamento para os funcionários, sendo este constituído por habitação corrente no exterior próximo.

35. HOPKINS, A., *op. cit.,* 1930, p. 41 e 55. Em Westchester County Penitentiary, o edifício administrativo confinava com dois blocos habitacionais, os mais centrais de quatro, dispostos paralelamente entre si. Deste modo não assumia a posição mais centralizada do conjunto, apresentava uma distância modesta à entrada e conseguia assumir uma posição de controlo perante os reclusos.

Edifício para as visitas

Dada a importância e a projecção que as visitas têm adquirido, ao longo do tempo,[36] satisfazendo a necessidade humana (psicológica) de enquadramento num ambiente familiar, torna-se determinante a definição, localização e caracterização das propostas arquitectónicas que sirvam esta função. A tendência é que sejam desconexos dos restantes edifícios, nas proximidades do acesso e de caracterização normalizada.[37]

Sobre as visitas, identificam-se: familiares ou oficiais, com contacto físico, sem contacto, ou íntimas. Estas variantes dependem do recluso-tipo, programa e nível de segurança do estabelecimento prisional, e requerem especificidades arquitectónicas autónomas. Comum a todas, é a sujeição a vários estágios antes do encontro com detido.

Um primeiro momento, frequentemente no exterior da prisão, serve a validação de identidade, seguindo-se-lhe o acesso e a entrega de bens. Um outro espaço, com cacifos, instalações sanitárias, zona para crianças e sala para a revista, onde as visitas deixam os seus pertences e aguardam até ser encaminhadas para um local da prisão onde o encontro acontece, é o que habitualmente se sugere. Sobre estes espaços e os percursos que os relacionam, a caracterização tem como suporte os percursos lineares, curtos e a proximidade com o acesso, recomendando-se que o ambiente seja luminoso e harmonioso; e que possua uma zona para as crianças brincarem. Deste modo, pretende-se que memória da prisão seja menos marcante para aqueles que a visitam.[38]

Quando as visitas implicam contacto, sugere-se a existência de um espaço próprio, normalmente amplo, bem iluminado, sem obstáculos visuais para não interferir na vigilância. Por fomentarem momentos de maior euforia e serem amplos, tendem a ser ruidosos e, nesse sentido, construtivamente é recomendada a adopção de materiais absorventes. Ao nível da composição, é comum a presença de mobiliário, como mesas,

36. O direito à visita foi uma conquista. Por exemplo no contexto português, no período ditatorial, mesmo reconhecendo a importância das visitas, as mesmas, limitadas à imposição de uma frequência, seriam pagas. Veja-se MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – *Relatório da Inspecção à Cadeia Central de Mulheres em Tires*. 1963, p. 17.

37. Veja-se MORAN, D. e KEINÄNEN, A. – "The 'inside' and 'outside' of prisons: Carceral geography and home visits for prisoners in Finland", 2012, p.66, [Fonte Digital].

38. FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, p.36; CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p. 221.

cadeiras e zona para as crianças brincarem. Podem ainda existir zonas exteriores, recomendando-se que o seu acesso seja directo à sala de encontro, para mais facilmente ser possível a monitorização.

As visitas sem contacto físico, principalmente associadas a estabelecimentos de segurança elevada e máxima, acontecem em espaços que permitem o contacto visual, através de um vidro ou rede (os parlatórios), impossibilitando o contrabando ou a violência.

No caso das visitas oficiais, normalmente de cariz privado, é previsto um lugar próprio e sem a vigilância directa do guarda, que pode monitorizar visualmente o encontro, mas não deverá ouvir o discurso.

As visitas íntimas têm normalmente lugar num ambiente neutro, semelhante a um quarto comum, constituído por um quarto conjugal, com instalações sanitárias e, por vezes, por *kitchenette* e zona de refeições, desejando-se conforto e privacidade para a intimidade, sendo a vigilância exercida apenas no momento do acesso.

Para o recluso, sujeito a aguardar antes da visita, são definidas salas de espera e de revista, para antes e depois dos encontros.[39]

Área de trabalho, ensino e serviços

As áreas para o trabalho, ensino e de serviços, são actualmente identificadas como uma parte fundamental no funcionamento e programa de prisões. Na nossa opinião, são estas que mais têm contribuído para estabelecer relações entre a experiência de vida em contexto interno e externo à prisão.

A história permitiu-nos constatar o vínculo de diversas intenções a este, como: método para ocupação; regeneração; exploração de mão-de-obra; aquisição de competências, e meio de responsabilização social. Correntemente, defende-se que uma formação digna e com significado

39. Vejam-se as regras 50 a 52 das *Regras Mínimas para o tratamento dos Reclusos, op.cit.*, 1955.

Morfologia e relação com espaços para o ensino e trabalho

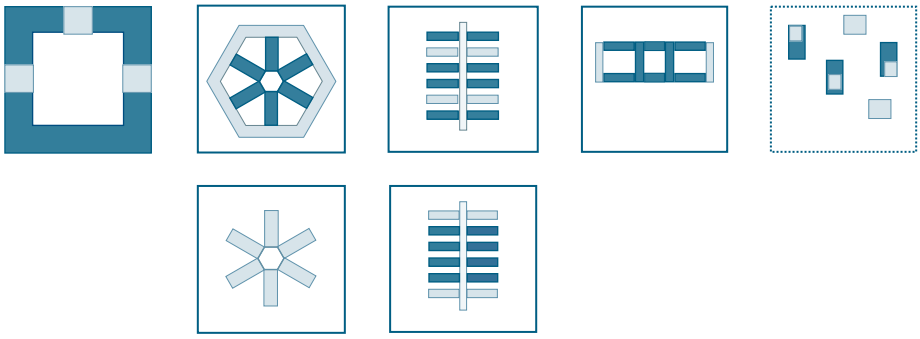

Nas soluções mais antigas, no piso térreo das e entre o alojamento celular.
Nas soluções mais recentes, entre o alojamento celular

No piso térreo ou fora do complexo radial em edifícios anexos

Em edifícios independentes entre blocos habitacionais ou nos extremos dos conjuntos habitacionais

Em edifícios independentes anexos aos blocos habitacionais, com afastamento do centro

Em edifícios independentes, na envolvente dos blocos habitacionais e dentro dos blocos habitacionais

possam contribuir para o processo de reabilitação. Um conjunto de experiências vivenciadas de diferentes modos e em diferentes espaços, individualmente ou em colectivo, em áreas multifuncionais ou específicas, no interior ou no exterior, *et cetera*, o que se continua a destacar quando analisamos as várias morfologias e, por vezes, a dificuldade de adaptação das mesmas às actuais solicitações. Por exemplo, nas mais antigas soluções "radiais", que hoje não têm oportunidade de ampliação e que na altura não seguiam a ideologia de trabalho no colectivo, torna-se difícil incluir áreas de trabalho com coesão programática.

Nas morfologias de "poste telegráfico" ou "ferradura", a lógica da organização espacial sugeria o afastamento destas zonas dos blocos habitacionais, acentuando a distinção de zonas oficinais e zonas para o descanso. Isto, veio promover uma padronização de circulações e rotinas diárias, sujeitas a maior número de interfaces de controlo. A "industrialização" do modelo exige ainda articulação com outros factores. Nomeadamente, com circuitos de circulação para a entrega de matérias-primas, espaços de armazenamento e arrumo do material produzido. Ainda assim, e de modo geral, a sua caracterização tende a ser como nos contextos fabril ou empresarial. O requisito maior tende a ser a salvaguarda da amplitude visual, minimizando os obstáculos e definindo zonas para os guardas, para a monitorização dos movimentos dos detidos e controlo sobre as ferramentas de trabalho.

No caso das tipologias "pavilhonares", ou com blocos habitacionais de escala menor, há uma tendência para a adopção mista de locais de trabalho, em pavilhões independentes ou recorrendo-se a salas de trabalho no interior dos blocos habitacionais. No caso das últimas, dada a impossibilidade de se dissociarem as diferentes funções do espaço habitacional, são recorrentes maiores situações de monotonia.

Acrescentamos ainda a possibilidade de definição de estabelecimentos prisionais tendo em conta os recursos existentes, como o

caso das colónias agrícolas com especificidade de ofícios. No caso das actividades agrícolas ou agropecuárias, e principalmente quando se apresentam associadas a grandes escalas, é necessário um conjunto de outros espaços e a sua relação com o circuito de circulação e também com a cozinha. Quando existe produção animal são tomadas as mesmas considerações recomendando-se ainda, que a sua localização seja distanciada da zona residencial.

No caso das actividades relacionadas com o ensino e formação, estas terão sido incluídas no seio do sistema prisional como método para a aquisição de ferramentas, tais como instruir e educar, sendo hoje complementares ao ensino externo. A carência é muitas vezes factor de marginalizarão social e económica.[40] Assim, o seu acesso é interpretado como meio para a reabilitação e reinserção do recluso na sociedade, principalmente no caso dos reclusos mais jovens. Nesse sentido, convocam-se os espaços e as caracterizações semelhantes às reconhecidas em ambiente externo, porém com áreas amplas para uma melhor vigilância e segurança.

Recomenda-se ainda que os materiais sejam absorventes e que a iluminação artificial complemente a natural. E, tal como para os demais espaços de uso colectivo, sugerem-se espaços para arrumos, instalações sanitárias e zona de revista, podendo ainda incluir-se sala de computadores e biblioteca.[41] Devido à possibilidade de ruído, recomenda-se que esta última seja implantada com maior afastamento das zonas de maior circulação, e nas imediações dos blocos habitacionais e das salas de ensino (para que seja também possível a todos os detidos um acesso equitativo). Sugere-se que o mobiliário seja disposto sem prejuízo da vigilância e segurança de quem o utiliza, recomendando-se a sua fixação, principalmente nos casos de prisão de segurança alta ou elevada.

Segundo um estudo realizado Richard Wener, a contemplação de áreas verdes próximas dos espaços de ensino e áreas de trabalho, não só como complemento à normalização, manifestam benefícios para a quebra na

40. Veja-se UN Committee on Economic Social and Cultural Rights, n. 13, "The right to education".

41. A biblioteca, rádio e televisão são importantes na medida em que permitem o acesso à informação. Segundo Claude Leroy, se os *inputs* informacionais são reduzidos ou inexistentes a forma de pensar e de compreender a envolvente, ao longo do tempo, poderá ficar comprometida. Veja-se Claude Leroy, "Space in the Prison" *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit.,* 1975, p. 46.

monotonia espacial, com significado para o aumento da satisfação e redução de comportamentos agressivos.[42]

Relativamente aos serviços de apoio ao recluso, no decorrer da evolução da prisão, tornou-se cada vez mais notória a procura de elementos comuns com a vida no exterior. Não só, porque se manifestaram funcionalmente necessários, como também por se considerarem benéficos para o processo de reabilitação.

Culto

Do grupo de actividades de apoio, talvez a mais antiga e, relacionada com o processo de reforma moral e reabilitação, seja o culto, sendo notória uma menor representatividade, se associada à ideologia primária. Construtivamente, o espaço que abriga esta função tem assumido caracterizações espaciais cada vez mais neutras, para servir maior número de práticas religiosas, como também outras funções. Porém, e para que a sua vivência seja tranquila, elegem-se localizações com pouca frequência de circulação.

Cinema, auditório ou sala polivalente

A sala polivalente, auditório e cinema, são talvez os espaços e actividades mais recentes em ambiente prisional, tornando-se característicos enquanto zonas colectivas e recreativas, com benefício para a saúde mental e física,[43] assim considerados principalmente a partir da segunda metade de século XX. As actividades que têm lugar nestes espaços, são consideradas ferramentas para a socialização entre reclusos e, inclusivamente, em algumas circunstâncias, com a comunidade, podendo ter lugar em espaços que multifuncionais ou específicos.

Subjacente ao regime do estabelecimento, para o contacto da prisão com a comunidade, a sua localização tende a afastar-se do núcleo

42. WENER, R., *op. cit.,* 2012, pp. 219-222, [Fonte Digital].
43. Veja-se a Regra 105 das *Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, op. cit.,* 1955.

habitacional, situando-se normalmente na proximidade do acesso ou do percurso de circulação.

Também aqui se recomenda mobiliário confortável, estando as indicações de design relacionadas com o regime de segurança vigente, optando-se por mobiliário fixo e de maior resistência nos ambientes que exijam maior segurança.

Serviços clínicos

Relativamente aos serviços clínicos, têm-se incluído nestes um maior número de especificações médicas, algumas particulares ao tipo de estabelecimento. Por exemplo nos estabelecimentos para mulheres deverão ser contemplados serviços de obstetrícia, parto e pós-parto, o que requer um conjunto de particularidades próprias. Com maior frequência, apresenta-se a previsão da enfermaria que acautele os serviços primários e inclusivamente o internamento.

Do conjunto de serviços, talvez este seja aquele com maior independência face à instituição – no entanto a sua localização carece de consenso. Existem estudos que defendem o isolamento destas áreas, por questões de segurança infecciosa, e pelo facto de os seus funcionários serem externos à prisão (outrora defendia-se que estas áreas se localizassem nas zonas elevadas, minimizando o perigo de propagação de doenças, nomeadamente pragas e pestes).[44] Outros estudos sugerem que a assistência ao conjunto exige uma localização acessível e centralizada, para não fragilizar a rapidez de acção e a segurança.

Cozinha e refeitório

Sobre os espaços de confecção de alimentos e refeitório, poderão existir várias modalidades, como por exemplo: cozinha geral e zona de

44. DURAND, J.-N.-L., *op. cit.,* 2000, p.168.

refeições; cozinha geral e centro de distribuição para vários refeitórios; várias cozinhas, mais pequenas e salas de refeição menores; e cozinha geral ou pequenas cozinhas com distribuição de comida na cela. O mais comum é a unidade principal e central, que providencia as refeições a toda a instituição, ou que recebe as mesmas, confeccionadas (refrigeradas), realizando o seu aquecimento e distribuição em refeitórios. Torna-se «mais simples encaminhar o detido à sua comida do que a comida ao detido. Isto é melhor para a comida e é infinitamente melhor para o detido»,[45] como Hopkins comentou, não só pela melhor qualidade da refeição, como pela possibilidade de socialização entre reclusos.

Para o seu funcionamento e gestão, uma cozinha requer infra-estruturas várias, contemplando a recepção dos alimentos nos seus vários estados, espaços para o seu armazenamento, zona de preparação e confecção, zona de lixos e ainda gestão e arrumo de utensílios e loiça. Ao nível dos materiais, opta-se por aqueles que são laváveis e resistentes, e que permitam a confecção com condições de higiene, sendo também recomendada uma ventilação adequada.

Quando este serviço funciona bem a satisfação dos detidos aumenta. E isso é notório no espaço do refeitório, onde são partilhadas manifestações menos positivas. Assim, estes espaços contemplam momentos de maior tensão, sendo importante a sua dimensão e lotação. Ao nível da implantação, esta tende a ser em áreas colectivas intermédias às zonas onde os detidos passam mais tempo, nomeadamente as celas, áreas de trabalho e ensino, ou especifica a cada uma das alas habitacionais. E são, normalmente, espaços amplos, com circuitos para a circulação mais generosos, sem obstáculos, bem iluminados e, dependendo do nível de segurança, podem apresentar mobiliário fixo. No entanto, referimos uma recomendação de Hopkins: «o conforto é necessário para o bem da máquina humana»,[46] destacando os assentos normalizados e o mobiliário amovível para o bem-estar,

45. HOPKINS, A., *op. cit.,* 1930, p. 109.
46. Veja-se HOPKINS, A., *op. cit.,* 1930, p. 113.

normalização, flexibilização do espaço e higiene, solução que nem sempre é defendida e adoptada.

Quando os refeitórios são específicos ao bloco habitacional, são de menor dimensão e mostram-se como uma boa alternativa aos maiores porque permitem a gestão de menor número de indivíduos, o que também contribui para uma socialização controlada.

Barbearia

Para a higiene pessoal, e de modo a «permitir aos reclusos manter um aspeto correto e preservar o respeito por si»,[47] são essenciais as barbearias e cabeleireiros, podendo ser também impostos por razões sanitárias. A sua espacialidade tende a ser normalizada e a localização nas imediações dos blocos habitacionais.

Lavandaria

O tratamento dos têxteis, pessoais e dos serviços, nomeadamente dos clínicos, torna-se indispensável por questões de higiene e para minorar a possibilidade de propagação de parasitas. Se este serviço não for externo à instituição, deverá de fazer parte do programa, requerendo espaço próprio. Onde, para além de se poder incluir meios mecânicos ou manuais para o tratamento da roupa (lavar, secar e passar), deverão ser contemplados arrumos, para roupas, detergentes e equipamentos vários. Normalmente requerem uma zona para a presença do guarda, que vigia e coordena, uma vez que este tipo de trabalho é comummente realizado por reclusos.

Ginásio

O ginásio tornou-se num espaço de grande importância porque permite a prática de exercício físico durante todo o ano, complementando a

47. Veja-se a Regra 18.2 das *Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, op. cit.,* 1955.

prática de desporto em espaços desportivos exteriores (quando estes existem). Estes podem localizar-se de modo independente aos blocos habitacionais, ou apresentar-se no interior destes, mas são normalmente espaços de pequena dimensão, para não permitir a concentração em simultâneo de muitos indivíduos.

Áreas verdes e pátios

As áreas verdes ou pátios exteriores são considerados oportunidades para mitigar a realidade da segregação, para fruição ou prática desportiva, promovendo sentimentos de maior relaxamento. Porém, é habitual o confinamento do pátio (árido) aos blocos habitacionais, acessível a todos os detidos, e os espaços verdes em redor de outras construções. O contacto com estas últimas é geralmente de ordem visual ou acessível em situações de segurança média ou baixa.[48] Nos casos que exijam maior segurança, sendo o acesso a áreas exteriores menos frequente, para além da presença de um vigilante, a caracterização das fachadas tende a ter vãos de maiores dimensões para "compensar" (visualmente) a menor frequência física.

No geral, a composição requer materiais resistentes ao desgaste, podendo incluir composições vegetais e mobiliário, maioritariamente fixo (o que impossibilita a definição de sub-zonas de convívio e autonomia de gestão). Ainda nestas zonas, a combinação de diferentes materiais e uma dinâmica orgânica tem demonstrado ser um contributo para um ambiente mais tranquilo.[49] Quando associados a estabelecimentos para uma população reclusa mais violenta, sugerem-se áreas maiores, dada a tendência para se definirem zonas de controlo entre grupos adversários, e demarcações de territorialidade.[50]

O conjunto de áreas que apresentámos, e que funcionalmente têm aumentado programaticamente a prisão, sugerem uma experiência cada vez

48. Sobre este tema, veja-se ULRICH, R. S., "Effects of interior design on wellness: Theory and recent scientific research", 1991, p.103, [Fonte Digital].
49. Veja-se BRINK, L. V. D. e WEGHORST, M. – *Layout Toolkit for exercise yards in penal institutions,* 2018, p. 6, [Fonte Digital]; CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p. 216.
50. Como indicado em Leslie Fairweather, *in* FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, p.44.

Morfologia e implantação dos blocos habitacionais

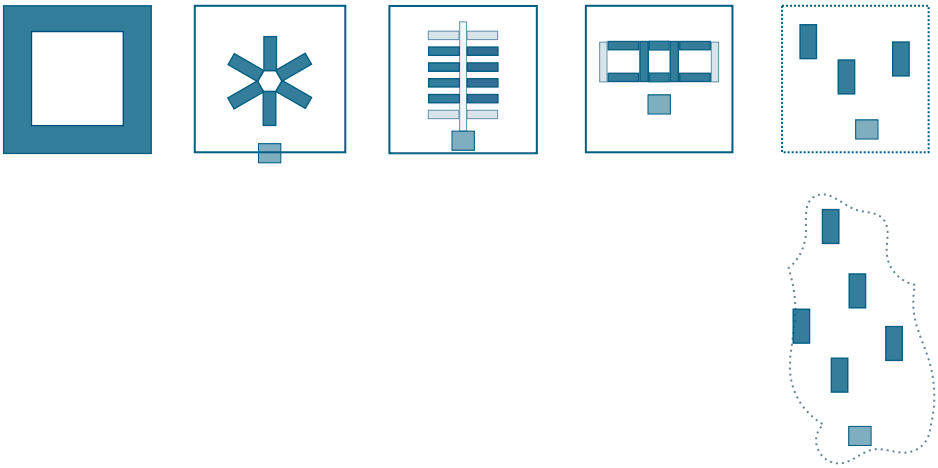

A maior parte da área do edifício é destinada à habitação

Os blocos habitacionais irradiam do núcleo

Os blocos habitacionais apresentam-se perpendiculares a um corredor de circulação

Os blocos habitacionais apresentam-se no centro da composição, normalmente envoltos por núcleos funcionalmente distintos

Os blocos habitacionais apresentam-se dispersos no terreno

Exemplos de diferentes localizações de espaços colectivos ou para circulação vertical, articulados entre celas

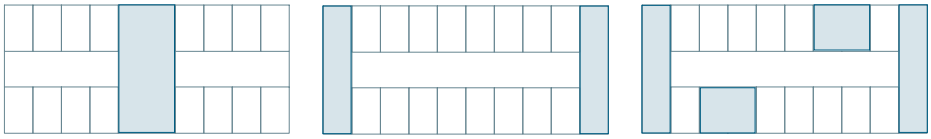

mais centrada no indivíduo, e se compararmos as novas propostas com os primórdios da prisão, em que o espaço prisional se descrevia apenas pelas zonas administrativas e de vigilância, o culto e os espaços de reclusão, compreendemos o quanto, arquitectonicamente, esta se complexificou.

Blocos Habitacionais

Das zonas mais próximas do recluso, no sentido do tempo de permanência e de expressão individual, destacam-se – os blocos habitacionais. Estas construções são talvez aquelas cuja caracterização mais contribuiu para a concretização da pena, manifestamente pela segregação do corpo no espaço da cela ou dormitório.[51]

No presente estudo a abordagem realizar-se-á de modo a incluir as prisões de segurança mínima, média e elevada, para homens e mulheres, constituindo excepções as mais recentes unidades para mães reclusas na companhia dos filhos, unidade livre de drogas para reclusos toxicodependentes, ou unidades para reclusos com problemas psíquicos.

Quando referimos "bloco habitacional" na prisão, emerge o estereótipo do edifício homogéneo com destaque altimétrico, localização centralizada e fachada ritmada por pequenos vãos, um conjunto que se diferencia e comunica a sua identidade. A sua implantação e caracterização absorveram ao longo da história tantas modalidades quanto as morfologias, organização, ideologia e recluso-tipo.[52]

Juhani Pallasmaa sugere a importância do verbo, além do substantivo, como «o acto de se aproximar da casa, não a fachada; o acto de entrar, não a porta; o acto de olhar pela janela, não a própria janela; ou o acto de se reunir à mesa, junto à lareira»,[53] sendo no sentido de despertar as emoções, para o qual determinámos a análise aos blocos habitacionais.

---

51. E como Tom Clark indica, «as celas foram o primeiro tipo de alojamento para os detidos, sendo ainda hoje essenciais em quase todos os tipos de instituição prisional» in CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p. 9.

52. Devendo também garantir-se que os reclusos de sexo e faixa etária diferentes são alojados em zonas separadas e sem contacto (não apenas pelos contactos indevidos como para a definição de programas específicos). Veja-se a regra 11 das *Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, op. cit*., 1955. Esta situação é também importante no caso de alguns crimes (nomeadamente de índole sexual ou contra menores), no sentido de se garantir a sua segurança.

53. Juhanni Pallasmaa, "Identidade, intimidade y domicilio", *in* PALLASMAA, J., *op. cit.,* 2016, p. 23.

Por se reconhecer importante a singularidade dos indivíduos para o processo de reabilitação, citamos Eduard T. Hall, sobre os espaços que os indivíduos habitam e o quão importantes estes se manifestam para a expressão individual, ainda que muitas das instituições prisionais "determinem" (enquanto tática) o anular da individualidade.

> No homem, o sentimento do espaço está ligado ao sentimento do Eu, que está por sua vez em relação íntima com o ambiente. Desse modo, certos aspectos da personalidade ligados à actividade visual, quinestésica, tátil, térmica, podem ver o seu desenvolvimento inibido ou, pelo contrário, estimulado pelo meio ambiente.[54]

Descrevendo o bloco habitacional na sua relação com os diferentes tipos arquitectónicos, e no que se foi adoptando com maior frequência, é notória uma implantação com maior proximidade ao núcleo do conjunto. Outro fator que as soluções têm perpetuado é a morfologia do bloco, considerando a forma rectangular como a primordial. Defendemos que esta tem-se mantido constante, contribuindo para o emergir da imagem da prisão traduzida pelas baterias de celas e respectivos vãos de acesso, repetidos e multiplicados por vários pisos, com longos corredores e galerias de circulação. Ainda que, internamente, as propostas possam apresentar várias nuances, esta discrição, onde o conjunto seria ritmado e iluminado zenitalmente, fora assim pensado, para além do controlo e vigilância, também para constituir uma experiência «interminável, monótona e repetitiva.»[55] Esta matriz, torna-se mais marcante a partir do momento em que o recluso deixa de ser obrigado a permanecer apenas no espaço celular e adquire "liberdade" para a movimentação dentro dos blocos habitacionais. Assim, o espaço de circulação assume-se como "zona de estar",[56] e a percepção do ritmo e da ordem imprime maior significado na vivência. Destacamos a questão da ordem, nos padrões e nos espaços iguais, porque a

54. HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, p 77.
55. CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p.188.
56. Esta situação ganha maior relevo quando o espaço da cela individual é partilhado por questões de sobrelotação, e os espaços colectivos no interior dos blocos habitacionais são poucos ou inexistentes.

mesma comunica que os indivíduos que reclui são iguais, que não têm expressão individual. O que tende a intensificar o peso da condenação. Como Steen Eiler Rasmussen sugere, «um homem que se movimenta ritmicamente inicia o seu próprio movimento e sente que o controla. Porém, muito em breve, é o ritmo que passa a controlá-lo: ele é possuído pelo ritmo que o arrebata»,[57] e isso tende a ser mais significativo quando esse ritmo segue uma rotina, um padrão.

Apesar de seguirem um sistema de organização muito idêntico, as mais recentes composições morfológicas em "L", "T" ou "U", aligeiram esse valor ao associarem, de modo intercalado, ao alojamento, sub-áreas colectivas[58] e de circulação vertical. Esta introdução de espaços colectivos onde até agora estariam apenas espaços individuais, tem possibilitado ao indivíduo a sua inserção num regime ora "privado" ora "social". Também, em consequência, o ritmo dos percursos adquire outra dinâmica, não só visual como fisicamente. Esta solução tem também conquistado as morfologias de tipo rectangular, incluindo-se, entre celas ou dormitórios, salas de estar, áreas recreativas e instalações sanitárias, proporcionando ambientes mais intimistas.[59] No desenho de sub núcleos habitacionais de menor escala é perceptível maior socialização entre reclusos e funcionários.[60] Para estes espaços colectivos, a pontuar a zona habitacional, recomenda-se iluminação geral indirecta e acabamentos absorventes, porque a frequência de utilização os torna mais ruidosos, sendo muitas vezes os espaços onde os reclusos têm contacto com informação do exterior, via rádio ou televisão, ou oportunidade de manifestações verbais livres. Por se

57. RASMUSSEN, S. E. – *Viver a Arquitectura.* 2007, p. 113.

58. A importância de dotar o espaço residencial com espaços auxiliares, multifuncionais, para além dos espaços complementares básicos funcionalmente pré-determinados, é importante para uma aproximação ao espaço residencial. Estes possibilitam ainda libertar as zonas de circulação, nomeadamente os corredores adjacentes ao acesso a cada cela, e que funcionalmente tendem a amplificar o espaço desta.

59. Segundo Luigi Vessella, o caracter doméstico é conferido não só pela caracterização ambiental como também pelo número de pessoas que o habitam. Veja-se VESSELLA, L., "Halfway housing for inmates. Typological alternatives to traditional prison" *in* AAVV – *Looking to methods and tools for the Research in Design and Architectural Technology*, 2015, p.112.

60. Veja-se AAVV, *op. cit.,* 2017, p.17 (nota 6); e ainda, Manuela Ivone Cunha e as variações que esta análise pode ter, particularizadas pelo género sexual, destacando-se maior aproximação aos funcionários por parte das reclusas femininas e maior sentimento de irmandade entre reclusos do género sexual masculino. CUNHA, M. I. P. – *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*, 1994, pp. 115-125.

Alguns exemplos de disposição de celas nos blocos habitacionais

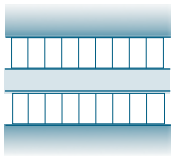

Baterias de celas adossadas ao exterior com circulação ao centro
(Eastern State Penitentiary)

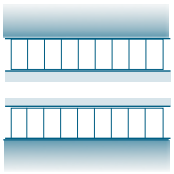

Baterias de celas adossadas ao exterior com circulação rasgada panopticamente ao centro
(Eastern State Penitentiary)

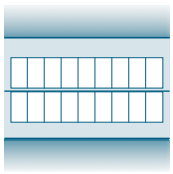

Baterias de celas dispostas no interior, com circulação adossada ao exterior
(Sing sing)

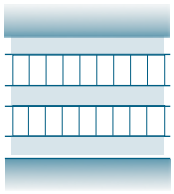

Baterias de celas dispostas no interior com corredor utilitário central
(Detroit house of correction)

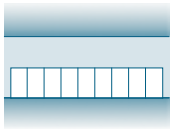

Bateria de celas adossada ao exterior com circulação também adossada ao exterior
(Centre de détention Muret)

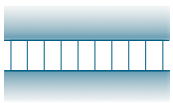

Bateria de celas com acesso directo pelo exterior
(Maastricht prison)

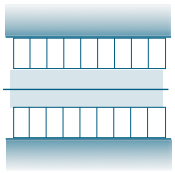

Bateria de celas com acesso com duplo corredor central
(Winchester County Bridwell; Casa de correcção do Rio de Janeiro)

apresentarem internos aos blocos, nem sempre é habitual a supervisão directa,[61] possibilitando ainda (dependente do regime em que o detido se encontra), escolher o ambiente, social ou privado, em que pretende estar.

Situação benéfica não só ao nível individual como para o controlo e estabilidade interna, principalmente em prisões de média ou alta segurança.

A mesma definição, numa prisão de elevada segurança, pode adquirir outro tipo de significação, como Vessella sugere, dado serem o expoente de contacto social que os detidos têm, sendo também constatado um efeito depressivo associado a estes ambientes.[62]

Organização interior e circulação

Outros factores de enorme importância para a habitabilidade são a organização interior e a circulação, porque acabam por fomentar a «organização social,»[63] a definição de hierarquias, territórios de grupo,[64] contactos com outros indivíduos e inclusivamente, maior ou menor apetência para a agressividade (imposta pelos mais fortes) e stress (vivido pelos mais fracos). Das várias formas propostas para a organização de espaços celulares, identificam-se como comuns: a disposição de duas baterias de celas, adossadas ao exterior e com galeria de circulação ou corredor interior central (bastante adoptado na Europa), e muitas vezes vazado panopticamente; a disposição de uma ou duas baterias de celas no interior com corredor ou galeria de circulação voltada para o exterior (mais proeminente na América do Norte); e a disposição de uma bateria de celas, facejante de um lado com a circulação e, do outro, com o exterior. Outras soluções, em que as celas são centralizadas, contemplam um maior distanciamento e segregação, através de corredores utilitários entre estas, ou com recurso à divisão do corredor central, através de uma superfície. Outro factor comum, na maioria das soluções arquitectónicas, são os eixos transversais ou tangenciais a orientar e a determinar as circulações. A

61. Apesar de alguns guardas identificarem estes espaços como problemáticos para a supervisão e segurança, os administradores de prisões interessados em programas de reabilitação, tendem a identificá-los como essenciais. Veja-se CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p. 215.
62. Veja-se VESSELLA, L., *op. cit*., 2016; p.118.
63. Glen McBride *in* HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, p. 25.
64. Isto no sentido da propriedade colectiva, como Eduard T. Hall sugere. Veja-se HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, p. 22.

[99] Exemplo de cela interior

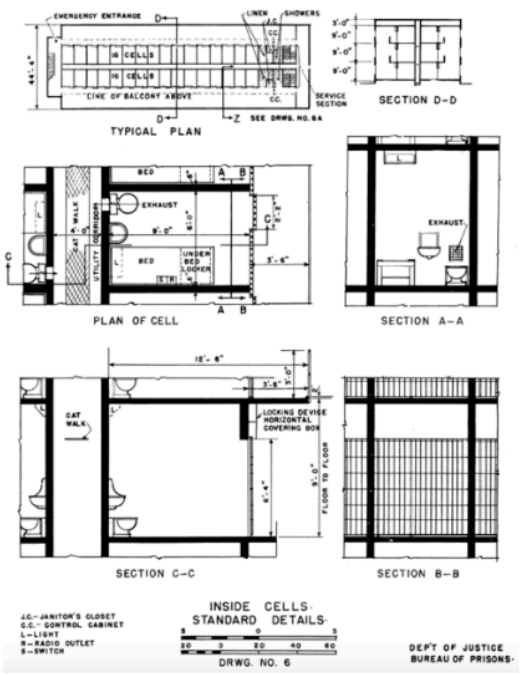

[100] Exemplo de cela exterior

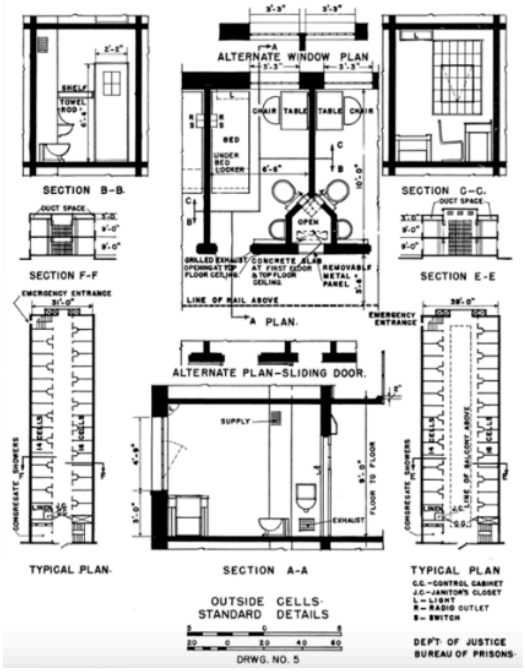

linearidade está presente nos percursos, solução diferente de uma distribuição em sub-níveis, graduando áreas públicas, semi públicas e privadas, que não têm lugar nos blocos habitacionais de uma prisão. Dada a relação directa entre espaço privado e circulação colectiva – a entrada para a cela – a intrusão e a surpresa são constantes.

No sistema penitenciário português, o corrente tem sido a adopção da cela adossada ao exterior, possibilitando a abertura de vãos para o exterior, a entrada de luz natural, a ventilação e a contemplação (quando o vão se apresenta ao nível do observador). Este tipo de solução tem maior proximidade ao espaço individual "normalizado," se comparado com propostas de cela no interior, principalmente adoptadas em modelos de segurança elevada ou máxima. Sobre estas, e para o contacto com a luz natural (recolhida das paredes adjacentes ou zenitalmente[65]), é frequente optar-se pelo seu fecho com porta gradeada, o que expõe os reclusos como se estivessem alojados em jaulas, anulando-se a noção de espaço privado. A solução é controversa porque, para o benefício da salubridade do espaço interior, acentuam-se sentimentos para a punição, tortura psicológica e controlo.

> Citando Hopkins: Sempre lamentei o que é considerada a forma do bloco celular – as celas interiores, alinhadas costas com costas, com quatro, cinco, ou até seis pisos de altura e, presumivelmente para fácil supervisão, com o piso de circulação aberto até à cobertura. Feias, ruidosas, de aparência desumana, ilógicas na teoria e absurdas na prática,[66]

reforçando o contraste da habitabilidade entre estas soluções, mais desumanas, de maior tensão e violência,[67] e aquelas em que as celas se implantavam pelo exterior, com portas em madeira, conservando um ambiente mais intimista. Somos da opinião que a opacidade é um factor necessário para não sermos "desnudados" pelo olhar do colectivo. A

65. Situação sugerida para um maior aproveitamento da luz natural. Veja-se CLARK, T., *op. cit.,* 1949, pp. 48-50.
66. HOPKINS, A., *op. cit.,* 1930, p. 78.
67. Veja-se Leslie Fairweather *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit.,* 1975, p.30.

Exposição individual em corredores e galerias de circulação

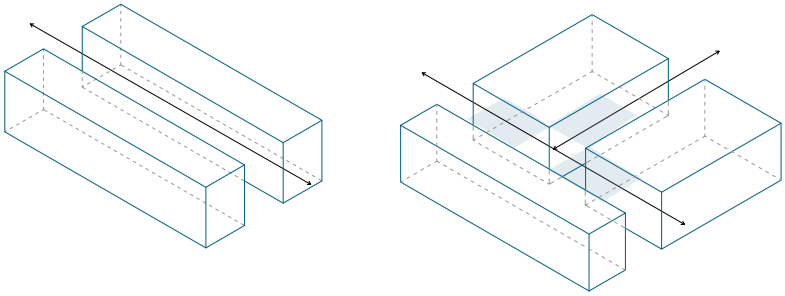

Exemplos de relações sociais entre pisos e galerias. Relações desiguais quando existem permeabilidade entre pisos.

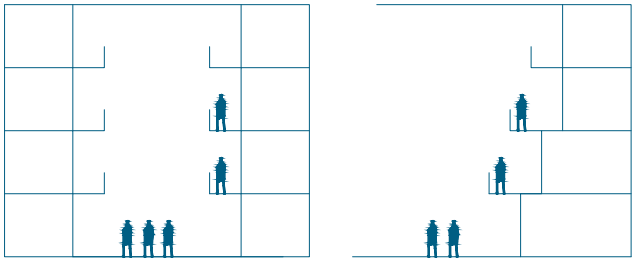

Relações igualitárias nas circulações predominantem ente horizontais. Possibilidade de "segregação positiva[1]"

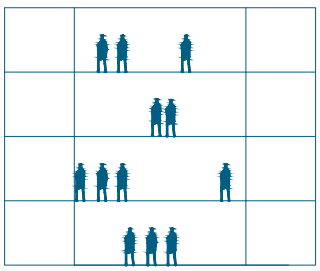

[1] Possibilita uma melhor supervisão assim como maior conforto para o recluso. Veja-se HOPKINS, A., *op. cit.,* 1930, pp. 81-82.

propriedade individual (privada, tratando o espaço da casa) é «o lugar só nosso, onde nos podemos esconder.»[68] No espaço da prisão, e para nos mantermos seres completos do mundo social, a cela e a sua caracterização apresentam-se cruciais para essa acção. Também Raul Rodrigues Lima, tal como Hopkins, partilhava a mesma opinião, referindo que a adopção desse sistema só deveria ter lugar em casos extremos, porque da sua utilização resultaria a devassa completa da vida dos detidos.[69] Em contrapartida, quando toda a área se apresenta encerrada na totalidade (opção que atenua a exposição), a inexistência de aberturas para o exterior anula o posicionamento do indivíduo no cosmos. A incompreensão dos ciclos naturais e a iluminação apenas artificial, dissimulam a vivência interna.

Um vector dependente da proposta de organização do espaço e da sua disposição horizontal ou vertical, é a rede de circulações, conferindo à experiência do habitar diferentes significados. Por exemplo, um edifício de construção vertical (economicamente mais atractivo), com circulação centralizada e vazamento panóptico, comunicará uma mensagem mais opressora,[70] do que quando apresentando através de um corredor de distribuição contínuo. Esta solução, bastante comum, surgiu no sentido de facilitar o controlo, em simultâneo, de um maior número de pisos, e segundo Thomas Markus, seria também "prescrita" para reproduzir relações sociais de poder entre guardas e reclusos. [71] No entanto, quando se abre o bloco habitacional para a "livre" circulação de reclusos, é permitido que estes assumam também uma posição de poder nas áreas de circulação, definindo territorialidade[72] e hierarquias, o que gera ambientes de maior tensão,[73]

68. Veja-se ARENDT, H. – *A Condição Humana*, 2001, pp. 84-85.
69. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 236.
70. A propósito de *Lewisburg Prison* (1932), de Alfred Hopkins, criticada por ter sido construída com três pisos de celas, e o que isso afectava a vivência. Porém, muitas propostas apresentam-se com mais de três níveis, o que contribuí para experiências mais traumáticas, perda do sentido de localização e reconhecimento dos indivíduos que o frequentam. Veja-se CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p. 74.
71. MARKUS, T. A. – *Language structure and building types*. 1992, p. 43, [Fonte Digital].
72. Sobre este tema, e citando Hall: «A territorialidade é geralmente definida como o comportamento característico adoptado por um organismo para tomar posse de um território, defendendo-o contra os membros da sua própria espécie» *in* HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, p. 19.
73. Wener destaca vários estudos que concluíam que os reclusos mais dominantes e com maior poder tendem também a dominar determinados espaços e objectos. Assim, quando desenhamos espaços que permitem a construção dessas hierarquias, estamos a determinar comportamentos e a

realçados pela geometria, materialidade, cheios e vazios, luz e sombra. Nesse sentido, torna-se necessário um maior número de vigilantes (ou de pontos de video-vigilância), por comparação com modelos de distribuição horizontal. Sobre estas, constata-se que, quando muito extensas, com mais de 15 metros (nos estabelecimentos de grandes dimensões), e mais de 10 metros (em estabelecimentos menores), as propostas têm tendência a gerar sentimentos de maior monotonia. Dada a repetição dos elementos compositivos, acrescenta-se maior dificuldade de reconhecimento de outros indivíduos, sendo recomendada que a dimensão do percurso seja equilibrada à escala humana.[74] Por outro lado, a continuidade do trajecto oferece uma abrangência visual, o que aumenta o sentimento de confiança. No caso dos percursos com intersecções, como nas soluções em "U", "T" ou "L", são menores os factores para a definição de territorialidade, mas potencializa-se a definição de ângulos mortos e outro tipo de situações de risco. Ainda que se compreenda o quão complexa é a organização do espaço celular e a morfologia das circulações, porque todas apresentam benefícios e prejuízos, são notórias determinadas soluções para determinados reclusos-tipo. Por exemplo, em blocos habitacionais destinados a acolher mães na companhia dos filhos, ou para jovens reclusos, é notória a tendência para a disposição na horizontal, e para os reclusos do sexo masculino e condenados a penas mais longas, a tendência tem sido a disposição na vertical e a bateria dupla.

Serviços

Associados ao espaço celular, torna-se mais frequente a existência de áreas de apoio ao colectivo habitacional, como balneários (porque muitos dos estabelecimentos prisionais não possuem zona para o banho no interior da cela), loja, arrumos e ponto de comunicação (telefones), estes localizados próximos das zonas de circulação vertical ou acesso, para onde se determinam os espaços para os guardas. Quando coabitam regimes

favorecer ambientes de desigualdade. Veja-se WENER, R., *op. cit.,* 2012, pp. 128-131, [Fonte Digital].

74. Veja-se CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p. 74. Acrescentamos ainda, que uma extensão superior a 20 metros de cumprimento não é recomenda, porque inviabiliza o reconhecimento visual de outros indivíduos. Veja-se AAVV, *op. cit.,* 2017, p.164.

independentes em cada piso, é habitual que estas zonas se repitam em cada andar, sendo segregadas do conjunto habitacional por barreias de segurança. Também nestas áreas é comum a existência de espaços com pórticos raio-x que, juntamente com outros sistemas de vigilância, para além de enfatizarem o controlo, potenciam a liberdade de movimentos (quando esta é autorizada) no interior do bloco habitacional.

Celas

As celas são na prisão o que o mais se aproxima ao «território do indivíduo»[75] e são também os espaços que, ao longo do tempo, mais têm particularizado e acionado a função maior da prisão – a reclusão –, podendo assumir o espaço individual ou partilhado. Segundo Goffman, essa vivência traduz-se, num dado momento, num conjunto de acções visíveis, num «contacto inter-pessoal imposto»,[76] onde os detidos permanecem, dormem, defecam, podendo também ali tomar as refeições, ter períodos de lazer e de intimidade.[77] É também na cela, através de tentativas de personalização, onde o recluso tendencialmente contraria a impessoalidade associada à vivência forçosamente partilhada. Uma predisposição contrária à perda de privacidade, comum nas instituições totais. Como Gaston Bachelard sugere para a casa, nestas «não encontramos redutos e cantos onde gostaríamos de nos encolher? Encolher pertence à fenomenologia do verbo habitar. Só mora com intensidade aquele que já soube encolher-se»,[78] sabendo que espaço da cela não possui recantos que nos invisibilizem, que permitam ao indivíduo recolher-se para o seu interior. Ainda assim, e pensando na prisão, arquitectura humanizada e com efeitos para a reabilitação, defendemos o espaço da cela para a projecção individual, oportunidade de construção e de

75. HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, p. 22.
76. Segundo Goffman, o chamado «enforced collective». GOFFMAN, E., *op. cit.,* 1974, p. 34.
77. Sobre a privacidade e citando Richard Wener: «a privacidade tem tudo a ver com a regulação e controlo das fronteiras interpessoais – quantos contactos temos com os outros, onde, quando e como temos esses contactos, e por escolha de quem? A privacidade diz respeito à capacidade de ajustar estes contactos aos níveis que desejamos.» WENER, R., *op. cit.,* 2012, p. 115, [Fonte Digital]; Veja-se ainda GOFFMAN, E., *op. cit.,* 1974, pp. 30-34, 150.
78. BACHELARD, G., *op. cit.,* 1989, p. 21. A propósito do canto, acrescentamos uma outra indicação do autor, e que nos remete para a imagem do espaço da prisão medieval: «o canto é um refúgio que nos assegura um primeiro valor de ser: a imobilidade. Ele é a certeza local, o local próximo da minha imobilidade. (…) É necessário delinear o espaço da imobilidade fazendo dele o espaço do ser (…)». *Ibidem*., p. 146.

Evolução do espaço de reclusão, do dormitório à cela

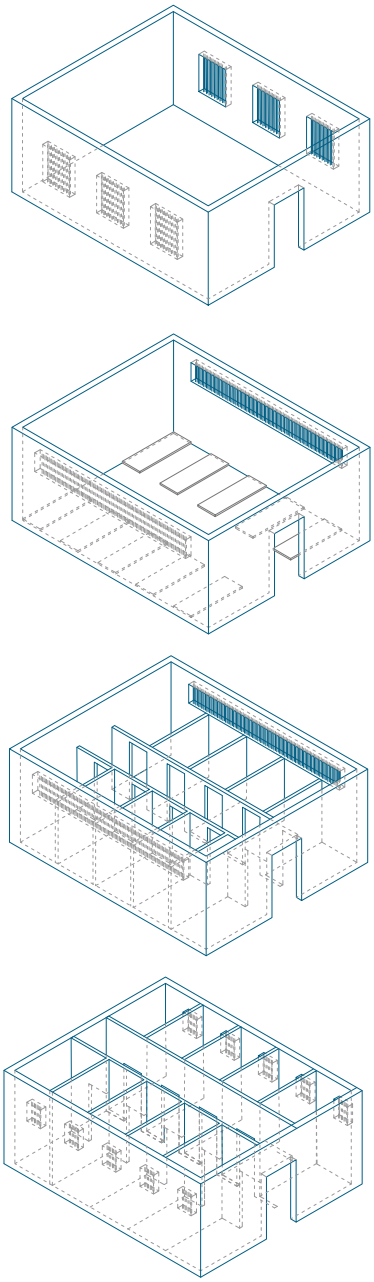

encontro do indivíduo com a sua singularidade.[79] É nossa opinião que «só num ambiente mais acolhedor, menos deprimente e menos uniforme, se poderá ambicionar que o recluso, concorra para a sua reabilitação,»[80] e onde «a experiência de um lugar ou espaço é sempre uma troca curiosa; conforme eu me instalo num espaço, o espaço se instala em mim.»[81]

Assim, e tratando o espaço da cela, os exemplos justificáveis, na opinião Hopkins, seriam a cela individual, cela dupla e, em algumas situações, o dormitório ou camarata. A última, apenas se em proximidade existissem espaços recreativos e assim, atenuar as consequências de uma aglomeração colectiva.[82]

O dormitório, é talvez o espaço mais ancestral destinado à reclusão, anterior à prisão celular e, como refere Tom Clark, actualmente com melhores condições de habitabilidade.[83] Sobre aquele, vários estudos destacam um maior número de efeitos negativos quando comparado com a cela individual. Isto acontece sobretudo em consequência da segregação numa área reduzida, de ocupantes com personalidade heterogéneas, situação que contribuiu para maior ocorrência de conflitos de grupo,[84] carecendo da presença de um guarda. Quando adoptadas superfícies divisórias, há maior probabilidade de minimizar conflitos, porque há maior oportunidade para a definição de "espaços individuais".[85] Richard Wener constata que as relações sociais tendem a ser menores e as distâncias inter-pessoais maiores, no caso de reclusos mais agressivos.[86] Acrescentamos ainda, a necessidade de

79. Veja-se HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, p. 203; ULRICH, R., *op. cit.,* 1991, pp. 97-109, [Fonte Digital].
80. Raul Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 237.
81. PALLASMAA, J., *op. cit.,* 2007, p. 194, [Fonte Digital]; veja-se também PALLASMAA, J., *op. cit.,* 2016, pp. 21-23.
82. HOPKINS, A., *op. cit.,* 1930, pp. 98-99. Existem também celas de admissão, disciplinares e de segurança, cada uma com especificidades construtivas. Contudo, e dado a sua utilização pontual, não as considerámos enquanto espaços para cumprir a pena, não cabendo no nosso estudo a sua particularização.
83. CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p. 195.
84. FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, p.39.
85. Os cubículos são preferenciais por questões de privacidade, se comparados com o espaço aberto. HOPKINS, A., *op. cit*., p. 106. Simultaneamente, e segundo Foucault, a planta hiperdividida evidencia a intenção do espaço para as disciplinas, *in* FOUCAULT, M., *op. cit.,* 2013, p. 166.
86. WENER, R., *op. cit*., 2012, pp. 122-124, [Fonte Digital]. Segundo um estudo conduzido por John Christian, em animais, concluiu-se que, quando expostos a situações de stress, estes tendem

[101] Dimensões de várias celas, antigas e modernas[1] (em metros 1:200)

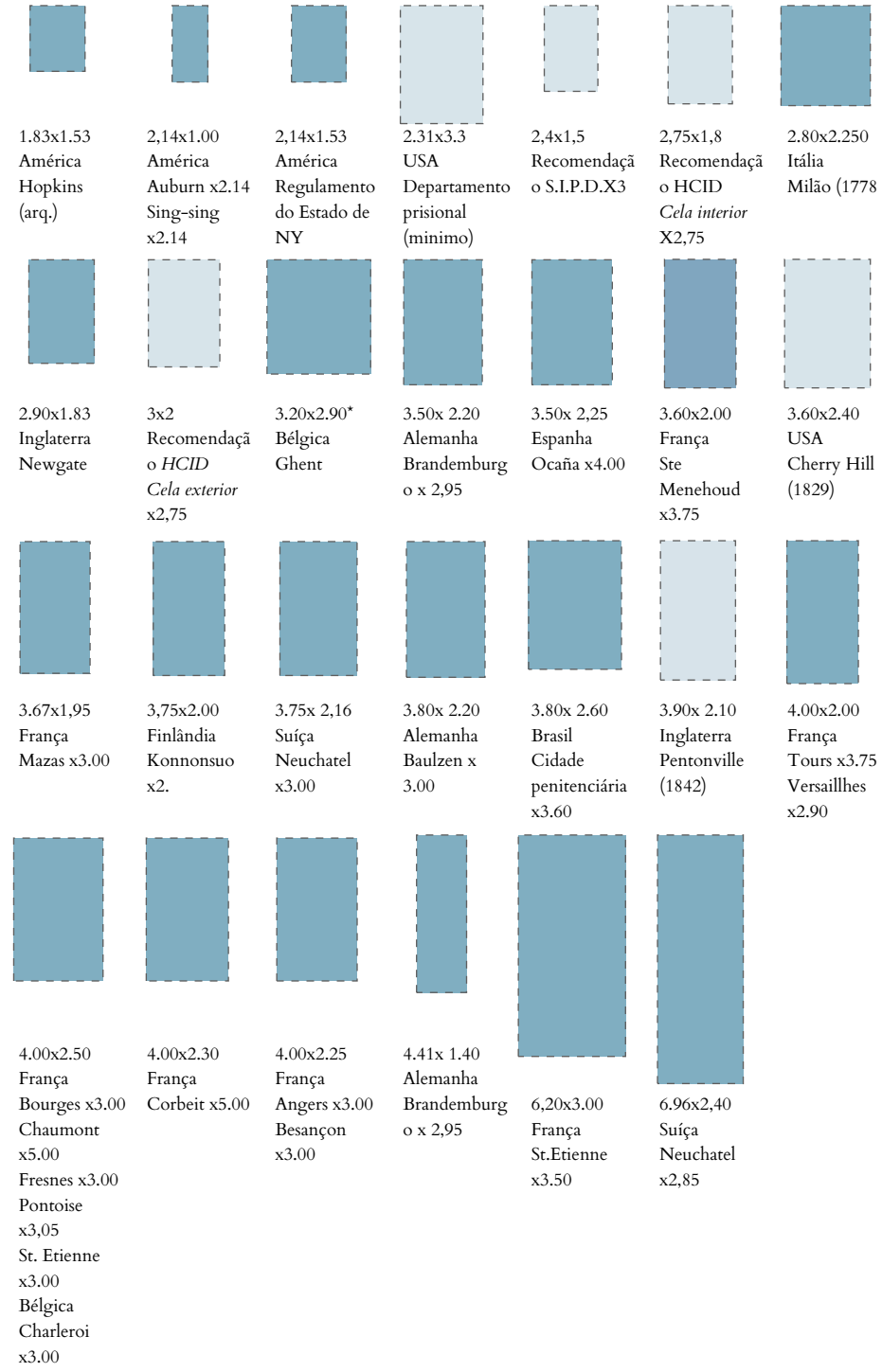

Fonte:

Comissão das Construções Prisionais

Outras publicações

*O presente quadro apresenta as dimensões indicadas no quadro síntese de várias cadeias antigas e modernas apresentado no Relatório da Comissão das Construções Prisionais, (publicado na Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos; Revista Mensal, n.º 3; Abril de 1938; p. 77). Neste o dimensionamento da cela de Gand (o mesmo que Ghent) é indicado com 3,20m de comprimento x 2,90m de largura, no entanto, e já tínhamos referido Visschers (J. P. Villain IIII *in* VISSCHERS, A.., *op. cit.*, 1872 p.25) apresenta a dimensão da cela de Ghent com 2mx1,7m (7 pés x 6,5 pés).

espaços com maior área (para abrigo pessoal), quando dispostos no centro do espaço do dormitório. Quando na proximidade de uma superfície (parede), recorrem-se a áreas menores.[87] Nesse sentido a padronização do "cubículo" não é eficaz se se atender à relação entre disposição e projecção individual. A mais-valia desta solução é económica, não só na fase de construção como na flexibilização, possibilitando realojar um crescendo de reclusos sem necessidade de ajustes estruturais.

As situações excepcionais para a sua adopção são os estabelecimentos destinados a jovens,[88] ou para reclusos com fragilidades mentais ou dependências, nos quais, pela maior tendência para a mutilação e suicídio,[89] o modelo se mostra mais vantajoso.[90]

Sobre a cela individual, esta é geralmente identificada para o recluso como o local de descanso e "intimidade", reconhecida como a melhor opção, e apenas utilizada de outro modo, excepcionalmente.[91]

Existem soluções nas quais se adopta o quarto duplo, principalmente em casos em que os reclusos apresentam estados psíquicos particulares, ainda que se deva garantir um certo nível de privacidade.

Adoptando-se uma ou outra solução, consequentemente incrementam-se maiores ou menores contactos "sociais". Nas celas individuais, a tendência é uma necessidade de maiores níveis de contacto com funcionários, e menor quando o espaço da cela é partilhado.

No geral, as *Regras Penitenciárias Europeias* recomendam que se considere a sua iluminação, ventilação, cubicagem e espaços mínimos, o que

---

a aumentar a sua agressividade, precisando de espaços com maior área, para reduzir esse vector. Veja-se HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, p. 52.

87. AAVV, *op. cit.,* 2017, p.49.

88. Para estes, a partilha do espaço colectivo contribui para reforçar sentimentos de irmandade e normalização para o bem-estar, principalmente porque muitos dos jovens detidos, no seu ambiente externo, não têm um quarto ou espaço que seja seu. *Ibidem*., p. 156.

89. Referimos que o tema é delicado e específico a circunstâncias pessoais. Outros estudos referem que estas situações potenciam, em reclusos mais frágeis, níveis maiores de stress, o que determina maior predisposição para o suicídio. Veja-se FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, p.46.

90. Ainda nestes casos, não recorrendo ao alojamento em dormitório, recomenda-se a partilha em cela dupla, e no caso de o mesmo não ser possível, a localização destes indivíduos em celas individuais próximas de áreas com maior movimento ou interacção, para mais facilmente serem acompanhados.

91. Vejam-se as regras 12 e 13 das *Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, op. cit.,* 1955.

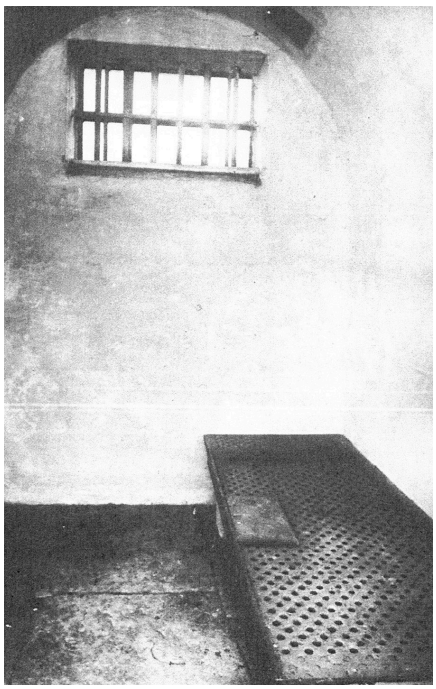

[102] Cela individual exterior Northleach de William Blackburn (esq.)

[103] Cela individual interior Sing Sing (dto.)

[104] Cela individual partilhada Prisão de Ghent

de país para país pode apresentar algumas diferenças.[92] Porém, fazemos referência às recomendações apresentadas no *Handbook of Correctional Institution Design,* na década de 50 do século XX, para uma cela exterior de detenção normalizada. Os parâmetros médios de referência aproximavam-se dos 2 x 3 metros e 2,75 metros de altura (6m^2 e 16,5m^3), e incluíam lavatório, sanitário, cama, mesa, banco, iluminação artificial e uma janela cuja abertura pudesse ser regulada para climatizar o interior do espaço.

Na mesma publicação, para as celas dispostas no interior, eleitas para situações de segurança máxima, as suas dimensões seriam aproximadas a 1,8 x 2,75 metros e 2,75 metros de altura (4,95m^2 e 13,6m^3), com lavatório, sanita, cama, mesa, cadeira e iluminação artificial, sendo a caracterização material de maior resistência.[93]

Referimos outro exemplo, considerado pelo S.I.P.D., no qual as celas individuais para os reclusos passarem a noite deveriam ser localizadas nos pisos superiores dos blocos habitacionais cuja dimensão não deveria ser inferior a 2,4 x 1,5 metros e 3 metros de altura (3,6m^2 e 10,8m^3), contendo uma janela gradeada com 0,6m de altura e localizada o mais próximo possível do tecto. Na porta, o óculo para a inspeção.[94]

As soluções, que combinam num mesmo estabelecimento ou bloco habitacional celas e dormitórios, com diferentes dimensões e caracterizações, oferecem a possibilidade de "escolha", por respeito à individualidade, necessidades particulares ou aplicação de uma disciplina.[95]

Para mitigar a carga emocional induzida pela detenção, a cela, em algumas instituições, começa a assumir morfologias e caracterizações aproximadas ao quarto individual, o que os exemplos de morfologia rectangular alongada e a inibição de personalização não sugerem. Incluem-

92. Indicamos, por exemplo, ser comum em contexto Europeu variações entre os 4m^2 (na Albania) e os 12m^2 na Suíça para o espaço da cela. Veja-se ICRC – *Water, Sanitation, Hygiene and Habitat in Prisons, Supplementary Guidance*. 2012, p. 31. Sabendo-se que o mínimo, num determinado conjunto de circunstâncias, pode ter de assumir uma área maior, dependendo «da qualidade do espaço e da quantidade de tempo que os prisioneiros têm de passar nesta». *Ibidem*., p. 33.

93. Nesta circunstância, é comum a definição de superfícies em betão para a cama, e sanitários em inox.

94. S.I.P.D., *op. cit.,* 1826, pp.40-41; também Wener refere a importância da cela individual para a redução de stress. Veja-se WENER, R., *op. cit.,* 2012, p. 78, [Fonte Digital].

95. Sobre este assunto, veja-se HOPKINS, A., *op. cit.,* 1930, pp. 106-107; AAVV, *op. cit.,* 2017; p.185.

[105] EP da Guarda
cela individual

[106] EP da Izeda
camarata para 16
reclusos

se ainda instalações sanitárias completas, em cerâmica, como as que reconhecemos comummente em habitação. Subjacente à possibilidade de personalização, concretiza-se uma manifestação pessoal de posicionamento no cosmos, a expressão do indivíduo, factor positivo também para as relações sociais com os demais. Algumas celas oferecem ainda ao recluso a possibilidade de regular alguns factores, como a iluminação, a climatização ou o posicionamento de determinados objectos, contribuindo para amenizar a severidade da vivência.[96] Outra tendência, com aplicação prática principalmente em países do norte da Europa, tem sido o "alojamento mínimo", sendo confiado ao recluso a gestão colectiva de pequenos núcleos habitacionais. Este sistema, combinado com actividades domésticas de responsabilização pessoal e espacial, estimula a auto-gestão, contribuindo para recriar situações, normais noutros contextos habitacionais. Ainda sobre este assunto, indicamos a conclusão de um estudo conduzido em contexto psiquiátrico sobre a adopção de ambientes normalizados para o internamento, concluindo-se que quando os indivíduos reconhecerem sentimentos de pertença a tendência para a vandalização é menor.[97]

Também da análise ao bloco habitacional, foi possível compreender que diferentes nuances na implantação das celas, demonstram grande impacto na sua organização interior, disposição de vãos e mobiliário, o que interfere no modo como o indivíduo se posiciona no espaço. Sobre este assunto, Claude Leroy destaca o valor simbólico e funcional presente na organização e distância dos objectos ao corpo dos detidos.[98] Sublinhamos que a arquitectura em si, a plasticidade e alguns objectos no espaço da cela, são os principais elementos comunicantes com um recluso em isolamento.

96. De acordo com Tim Hardford é a transição entre "hard" e "soft" space. Ulrich também refere esta questão, o chamado "Sense of control", relacionando as consequências depressivas, a pressão arterial mais elevada, entre outros factores, quando há perda de controlo. Veja-se ULRICH, R. S., *op. cit.,* 1991, p.100, [Fonte Digital].

97. O estudo referido foi conduzido por Arne E. Vaaler, Gunnar Morken e Olav M. Linaker num Hospital psiquiátrico na Noruega. Veja-se VAALER, A. E., MORKEN, G. e LINAKER, O. M., "Effects of different interior decorations in the seclusion area of a psychiatric acute ward". 2005, p. 22, [Fonte Digital].

98. Para que se compreenda esse valor, citamos Claude Leroy: «Os objectos para a higiene, estão obviamente na zona do lavatório; depois, no mesmo grupo, estão a cama, o chão, a roupa e o armário que os contém. Assim, a cama e a roupa aparecem como a concha do corpo, enquanto por outro lado a cama parece estar amarrada ao chão e ao espaço que envolve o corpo. Aparece então a zona dos bens pessoais, do trabalho, das relações sociais e da alimentação. Finalmente, há a zona decorativa. Salientamos que este arranjo não é alterável. Em particular, a zona dos bens

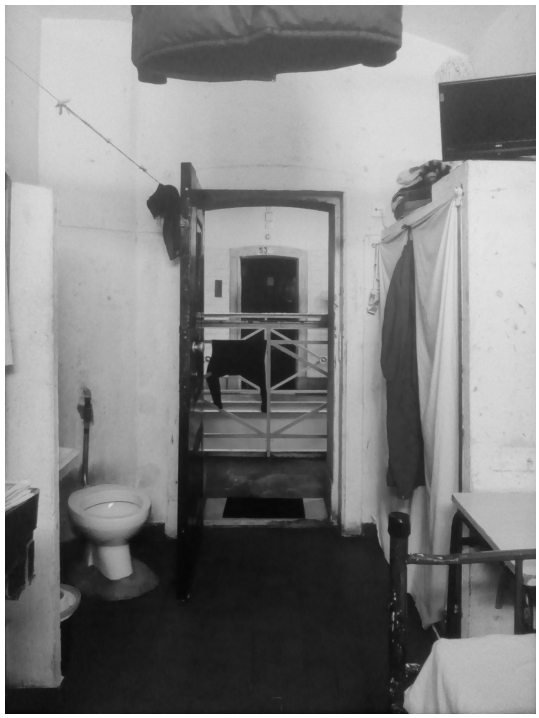

[107] EP de Lisboa
cela individual

[108] EP de Lisboa
camarata para
quatro reclusos

Correntemente, a cama, a cadeira e a mesa apresentam-se comuns na maioria das propostas. Nesse sentido, «Um projecto ponderado pode ser utilizado como meio de mitigar os efeitos do encarceramento».[99] Contudo, a sua escolha está intimamente ligada à circunstância penal, economia, violência e segurança, promovendo (mais ou menos) uma expressão da identidade individual.[100] De acordo com alguns autores, a área adoptada para essa expressão e manifestação pessoal, encontra-se relacionada com a proporção do espaço, constatando-se existir maior ampliação da expressão pessoal em espaços menores e com pé-direito reduzido.[101]

Mobiliário

Sobre os objectos que preenchem o espaço da cela, também estes apresentaram uma progressão ao longo da história da prisão.

No conjunto, a cama, mobília para arrumar pertences pessoais, mesa, banco, lavatório, sanitário e duche, associados a maior qualidade, contribuem para diferentes habitabilidades, sentimentos de pertença e para o espaço humanizado.[102] Analisando cada um destes objectos, a mesa é normalmente posicionada na proximidade da janela para que possa usufruir

---

pessoais está situada na proximidade imediata da cabeça da cama, à distância de um braço. As fotografias de família estão também nesse local. Isto é importante, reforçando a importância destes pertences e fotografias, e que permitem ao recluso reter elementos de história emocionalmente significativos». Claude Leroy, "Space in Prison" *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit.,* 1975, p.48.

99. AAVV; *op. cit.,* 2014, p. 116.

100. A propósito da qualidade plástica dos materiais e objectos, destacamos um artigo de um recluso que cumpriu pena nas Prisões de Halden [considerada a mais humana da Europa (sobre este assunto, veja-se a Time Magazine de 10 de Maio de 2010 ou The Guardian de 18 de Maio de 2012)] e na Prisão de Bastøy, mais antiga e com menor qualidade habitacional. Sobre a experiência, destaca-se a oportunidade de personalização da cela, descrita como mais severa e obsoleta, associada a maior contacto com funcionários, do que habitar um espaço de melhor qualidade construtiva, mas que não permite a caracterização e com menor número de contacto social. John K., "Materialism – A Short essay About the Prison environment" *in* AAVV, *op. cit.,* 2018, pp. 33-34; acrescentamos ainda, e longe de generalizações, a proveniência de muitos detidos e os contextos de habitação materialmente deficitária. Assim, Luigi Vessela associa às melhores condições de habitabilidade (melhores em comparação com a habitação corrente) e deslumbramento pontual. Veja-se VESSELLA, L. – Prison, *op. cit.,* 2017, p.76. Esta circunstância foi também reforçada por Ivonne Jewkes, *in* conferência "The rehabilitative prison: challenging practices in prison design in order to challenge attitudes to prisoners", [online], 28.10.2021.

101. Veja-se AAVV, *op. cit.,* 2017, p.49.

102. Sobre a qualidade material e o design de mobiliário, veja-se HOPKINS, A., *op. cit*., 1930, p.130.

[109] Eastern State Penitentiary porta de cela

[110] Exemplo de "Feeding hole"

da luz natural,[103] juntamente com um assento. No caso dos dormitórios, a mesa pode ser individual ou uma unidade de maior dimensão, partilhada por vários reclusos. Nessas situações a sua localização tende a ser centralizada para que seja acessível a todos de modo equitativo. As características físicas do mobiliário, por exemplo no que concerne ao peso, podem comunicar indirectamente a localização que devem ter no espaço. No entanto, o mais comum é serem fixos, principalmente no caso de celas partilhadas. Os elementos amovíveis destes e a caracterização das arestas (mais rombas) são considerações a ter para minimizar as possibilidades de os reclusos atentarem contra si ou contra outros.

A cama, terá sido dos primeiros elementos a permitir uma noção de habitabilidade e, sendo o elemento de maior dimensão no espaço da cela, não permite alterar a disposição. Inclusive, na maioria das vezes, apresenta-se fixa e a sua posição tende a ser adjacente a uma das paredes mais extensas, reservando-se o espaço livre imediato para a circulação. Esta é também o objecto com maior pluralidade funcional, assumindo-se para o descanso, para momentos sociais (suprindo o sofá), intimidade, lazer, entre outras funções. Também a sua flexibilização pode desencadear mecanismos que provoquem danos ao próprio ou a outros.[104]

Os arrumos (na cela), são elementos que permitem a aquisição de sentimentos de normalidade e de harmonia espacial. Quando temos os nossos pertences arrumados num lugar próprio, estamos mais próximos de alcançar o equilíbrio interior. Normalmente arrumamos o que não precisamos e expomos o que pretendemos destacar socialmente[105] ou recordar. No entanto, destaca-se no ambiente prisional a oportunidade para o furto entre reclusos, o que condiciona uma expressão individual "genuína". A esta circunstância associa-se a desconfiança generalizada e níveis de ansiedade maiores.

---

103. Na regra 14 das *Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos*, é indicado: «Em todos os locais destinados aos reclusos, para viverem ou trabalharem: a) As janelas devem ser suficientemente amplas de modo a que os reclusos possam ler ou trabalhar com luz natural e devem ser construídas de forma a permitir a entrada de ar fresco, haja ou não ventilação artificial; b) A luz artificial deve ser suficiente para permitir aos reclusos ler ou trabalhar sem prejudicar a vista.»

104. Veja-se COLOMINA, B., RUHS, A. e RUMPFHUBER, A., "The Bed – A Multifunctional Space" *in* AAVV, *op. cit.,* 2018, p. 172.

105. Veja-se Goffman, sobre os elementos da vida íntima e a sua exposição. GOFFMAN, E., *op. cit.,* 1974, pp. 203-205.

Vãos

Relativamente às permeabilidades no espaço da cela, quando existem vãos, a sua dimensão, posicionamento no espaço, controlo e orientação, emolduram diferentes circunstâncias, resultando daí várias implicações para a organização do espaço. Os vãos são elementos que absorveram inúmeras camadas de significação relacionadas com a função penal e, como Norberg-Schulz sugere, as aberturas possibilitam diferentes relações entre o interior e o exterior, e diferentes experiências sensoriais. Se, «os "buracos" numa parede maciça enfatizam o enclausuramento e a interioridade»,[106] quando introduzidos na penumbra da prisão, despontaram o espaço-luz, e a cela transitou de uma vivência passiva, pouco estimulante, para outra, (mais) activa e produtiva. Na cela, um vão é também ventilação, porque permite a entrada e saída de ar; é temperatura, porque a dimensão pode contribuir para a climatização; é segurança, porque o desenho impossibilita a fuga; é privacidade ou exposição, porque esconde ou exibe o indivíduo naquele espaço interior; e é vista quando o posicionamento assim o permite. Quando possível a relação interior-exterior, quebra-se a monotonia, sendo mais benéfica a visualização de ambientes naturais, com presença de vegetação e de elementos arbóreos, favorável para a saúde mental e a redução de sentimentos depressivos, do que, quando voltados para pátios encerrados.[107]

O gradeamento é o elemento que associado ao vão, concretiza a segurança, podendo assumir diferentes expressões, como a disposição na horizontal, vertical, cruzado, no interior ou no exterior.[108] Outras soluções, incluem a adopção de um perfil de caixilharia mais robusto e eficiente na garantia de segurança, ou vidros de maior resistência,[109] abdicando do gradeamento exposto.

106. NORBERG-SCHULZ, C., *op. cit.,* 1979, p.67.
107. WENER, R., *op. cit.,* 2012, p. 210, 223 e p. 229, [Fonte Digital]; ICRC, *op. cit.,* 2018, pp.151-152.
108. Optar por uma disposição horizontal ou vertical é uma consideração delicada. Para que este elemento não venha a constituir suporte a tentativas de suicídio, a segunda hipótese é aconselhada; por outro lado, este tipo de disposição define uma imagética de maior severidade, como também sugerido por Ivonne Jewkes, *in* Conferência "The rehabilitative prison: challenging practices in prison design in order to challenge attitudes to prisoners", [online], 28.10.2021.
109. Leslie Fairweather *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit.,* 1975, p.10; por outro lado, destacamos que a substituição das barras de ferro por vidro nem

Também associado ao vão está a iluminação natural, sendo notória a sua evolução com benefício do conforto, ao que acrescentamos a importância do contacto dos reclusos com a luz solar, para a absorção de vitaminas, e o sincronismo entre o ritmo biológico e o ritmo circadiano, para o desempenho de tarefas ao longo do ciclo, como para melhores períodos de repouso. Para compensar a sua carência ou inexistência adoptam-se modelos de iluminação artificial, onde devem ser consideradas questões de segurança perante as características da luminária e de localização, de modo a beneficiar a visibilidade do recluso, sem prejuízo de encadeamento do guarda quando se torna necessária a observação do interior da cela.

Sobre a porta, que encerra e obriga a presença do corpo ao espaço, destacam-se várias particularizações, desde a gestão da sua abertura, o som dos trincos que se associam a esta, a sua opacidade ou permeabilidade, com ou sem óculo de observação, e o "passa-pratos," assumindo diferentes indicações materiais e revestimentos. A porta é também o elemento que transmite segurança ao recluso, contra a integridade física e protecção do seu íntimo (isto num contexto em que o detido tem poder de se fechar no espaço da cela), agindo como elemento de regulação do espaço "privado".[110] Tratando-se de um espaço onde a organização é maioritariamente estática, a sua localização é de grande significado. Uma porta particulariza a configuração espacial pela disposição (central ou lateral) e pela sua dimensão. O mesmo modela, para o controlo, diferentes amplitudes visuais. Também o método como esta abre, de correr, pivotante, manual ou automático, promove uma multiplicidade de considerações. Por exemplo, adoptando um sistema de abertura manual para uma porta pivotante deverá considerar-se o sentido da abertura para o exterior, impossibilitando ao

sempre é bem aceite pelo recluso, porque a consciência do inacessível facilita o sonho e a imaginação. Visualizar amplamente uma realidade que momentaneamente não lhe é permitida alcançar poderá ser frustrante. Veja-se Claude Leroy, "Space in the Prison" *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit.,* 1975, p. 46.

110. O que difere uma cela deste género de uma de pré-libertação (em algumas prisões), além da ausência de óculo (porque a relação de confiança entre o recluso e a instituição é maior) é o sistema de encerramento da porta, onde numa os reclusos têm as suas chaves e na outra é o guarda que realiza a abertura e o fecho (automático ou manual). CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p.202. De acordo com Bill Bryson, o controlo das chaves é uma das maiores condições de se querer prender algo ou alguém, o deter das chaves de um espaço que só se abre por fora. Veja-se BRYSON, B. – *Em Casa, Breve História da Vida Privada*, 2011, p. 44.

recluso dificultar a abertura desta e o acesso à cela.

O óculo, a pequena abertura que permite a quem está do lado de fora ver o interior da cela e não o contrário, e o passa-pratos, de maior dimensão e normalmente com um postigo, são elementos bastante comuns em contexto prisional. Se por um lado estes interferem na privatização do espaço da cela, por outro, estes são uma garantia de segurança para reclusos sozinhos e que necessitam de maior supervisão.

Materiais

As composições que, durante anos, descreveram o espaço da cela incluíam para materiais a pedra, a alvenaria, o betão, o ferro, o aço e, por vezes, alguma cerâmica. Materiais frios ao tacto mas de grande resistência e durabilidade. Considerações desejáveis por questões económicas e de segurança (contra evasões) e a possibilidade da sua conversão em armas. Defendemos que a "pátina do desgaste" por vezes tão impregnada nestas superfícies, contribui para uma manifestação funcional atemporal, onde certamente fluem memórias de um passado e de uma função fora do tempo. Para o desenho de um espaço mais humanizado, alguns destes materiais têm sido substituídos ou alternados com peças de carpintaria, cuja textura e temperatura oferecem maior afinidade com o indivíduo e consequentemente a redução do stress e ansiedade,[111] distanciando-se pouco a pouco da imagem de espaço institucional, severo, de materializações puristas, sendo também notória a consideração de determinados materiais por questões de manutenção, higiene, temperatura e absorção de odores.

Como os efeitos dos materiais não são fáceis de precisar, não só porque o seu desempenho não é isolado (estes estão em relação com a luz, textura, morfologia e função), mas também pela relação com o sujeito, é defendida a sua neutralidade.[112] O seu emprego, ganha maior expressão, pontualmente, entre espaços, no sentido de marcar transições funcionais e

111. É também pelo tacto que os indivíduos sentem mais rapidamente o acolhimento ambiental, ou o seu contrário. M. Balint *in* HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, p. 75.
112. Veja-se WISE, B. K. e WISE, J. A., *The Human Factors of Color in Environmental Design: A Critical Review*, 1988, [Fonte Digital].

permitir aos detidos realizarem associações mentais.[113] Já os elementos metálicos que surgiram, numa fase inicial, pintados com cores escuras, principalmente devido a questões de manutenção e menor exposição ao desgaste, têm também assumido cores claras. Esta alteração tem permitido verificar, com maior facilidade, as tentativas de corte, e a sua adopção para além de tornar menos duro o ambiente reforça o cuidado em manter estes elementos limpos.[114]

Aos poucos, e num caminho que se tem construído para o espaço humanizado, a descrição dos ambientes prisionais, como sugere Richard Wener, tende a ser bastante oposta à imagem estereótipo da prisão, no sentido assustador, que estamos acostumados a ver em filmes. O espaço da prisão começa a assumir uma nova imagem, mais aprimorada e onde se espera que os comportamentos sociais comuns sejam fomentados.[115] Nesse sentido, defende-se o equilíbrio (nem monótono nem expressivo) das caracterizações espaciais. Como Ulrich e Fairweather referem, o oposto da moderação, como as cores brilhantes, iluminação intensa e muito ruído, intensificam a exaltação. O seu contrário, promove os sentimentos de ociosidade e de desânimo.

Qualidade do ar, climatização e acústica

Onde coabitam inúmeros indivíduos, a respirar num mesmo espaço, por vezes de dimensões reduzidas, ou a utilizá-lo para diversas actividades, como a prática de desporto, higiene e alimentação, é comum a origem de um sem fim de odores e que no registo da existência humana, irão habitar para sempre a memória.[116] Da experiência enquanto visitante da prisão, sobre o somatório de odores, Hopkins refere: «Todas as celas que visitámos

113. FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, pp. 43-44.
114. CLARK, T., *op. cit.,* 1949, p. 231.
115. WENER, R., "Design and the likelihood of prison assaults" *in* FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, p. 52. Veja-se também, Gudrun Brottveit, "The Becoming of Punishment as an Unpredictable and Moveable torment" in AAVV, *op. cit.,* 2018, pp. 209-210.
116. Sobre o ar, e segundo Tomas Max Martin, será necessário considerar três vectores: «a respiração, o cheiro, e o vento». O ar que respiramos, em casos extremos, pode ser utilizado como meio de controlo (se for dispersado gás para inalação); o ar e o odor, enquanto manifestação de diferentes classes sociais; o ar e o vento, para ventilação e aquecimento. Veja-se MARTIN, T. M., "The politics of prison air: Breath, smell, and wind in Myanmar prisons", 2021, pp. 484–489, [Fonte Digital].

cheiravam a cogumelo velho.»[117] Assim, torna-se de enorme importância um sistema de ventilação eficaz, natural ou mecânico, que contrarie a saturação do ar e possibilite ao indivíduo reconhecer a individualidade do seu odor, ou de aromas mais agradáveis e, minimizar o que olfativamente pode tornar-se problemático e hostil, e até mesmo meio para a propagação de doenças.

Também a climatização, a que se associa o desconforto porque muitos dos edifícios apresentam débil aquecimento e arrefecimento, requer consideração. Nomeadamente, a transição entre espaços menores e maiores, a diferente exposição solar e caracterização material.

No que diz respeito à acústica, opõem-se: a prisão dos murmúrios e sussurros sem rosto, espelho do espaço e do programa que obrigava ao emudecimento e, a prisão do dom da palavra, do toque e do movimento. Esta última acomoda inúmeros ruídos, de grande impacto na habitabilidade. A sua origem relaciona-se principalmente com os interiores amplos, assim caracterizados por questões de vigilância e habitualmente de grandes dimensões; as características dos materiais utilizados, de menor capacidade para a absorção sonora; o isolamento débil e materiais cuja manuseabilidade origina ruído (por exemplo, o tinir de elementos metálicos); e os sons não controláveis, realizados pelos utilizadores. Como consequência, destaca-se o desconforto generalizado provocado por um estado de alerta/defesa, com impacto na concentração e no descanso, contribuindo para o aumento do stress e da agressividade.[118] Esta é uma consequência exponencial nos casos de sobrelotação ou em estabelecimentos de grandes lotações.[119]

117. HOPKINS, A., *op. cit*., 1930, p. 88.

118. Veja-se FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, pp.42-43; WENER, R., *op. cit.,* 2012, p. 191 e pp. 194-197, [Fonte Digital]; McDONNELL, A., *op. cit.,* 2019, p. 14.

119. A propósito da Cadeia de Mulheres, em Tires, e num contexto de sobrelotação, citamos Manuela Ivone Cunha, para que se compreenda o impacto que o ruído tem na habitabilidade: «O barulho existente nestes momentos e especialmente durante as refeições (amplificado pelas condições acústicas do recinto) chegava mesmo a ser considerado insustentável por algumas reclusas, que preferiam assim as refeições na cela. Este detalhe é significativo num contexto onde o acréscimo do isolamento celular quotidiano constitui uma das punições regulamentares». Veja-se CUNHA, M. I. P., *op. cit.,* pp. 38-39; também, submeter indivíduos habituados ao reboliço da cidade a um espaço onde a experiência é a de total ausência de ruído, como sugerido por John K., poderá ser um meio de castigo. Veja-se John K., "Materialism – A Short essay About the Prison environment" *in* AAVV, *op. cit.,* 2018, pp. 29-31.

A taxa de ocupação é uma premissa para a distinção entre um ambiente institucional de um familiar, influenciando índices de bem-estar, stress, agressividade e, com contributo para a reabilitação.[120] Através da interpretação dos documentos consultados, apesar de não nos ter sido possível identificar um número consensual, foi possível concluir que, quanto maior o estabelecimento prisional e o seu afastamento da escala "familiar", maior a apetência para a tensão e irritabilidade, não apenas por parte dos reclusos mas também de funcionários. Nessas situações torna-se mais difícil de gerir e controlar: o ruído (que ganha maior presença); a interferência no espaço privado (pelo maior cruzamentos dos "balões" individuais); e o risco (relacionado com percursos internos mais extensos). A uma escala menor a qualidade do habitar torna-se superior, porque há maior controlo sobre os vários factores e é possível sujeitar a experiência a diferentes tons e não a uma constância de extremos. Possibilita ainda estabelecer contactos de proximidade entre funcionários e reclusos. Na impossibilidade de se dissociar a proposta da escala institucional, por questões de gestão, torna-se corrente o seu fraccionamento e, a definição de vários pólos (de menor escala).

Com relação directa à ocupação, encontra-se a sobrelotação, factor que agrava os problemas anteriormente referidos. O que, na opinião de Eduard T. Hall, contribuiu para a destruição de funções sociais cruciais (o homem suporta o caos e a desordem até determinado limite, necessitando de momentos de solidão).[121] Também por esse motivo, a sobrelotação tem sido o grande flagelo do sistema prisional.[122] Quando ocorre, inviabiliza toda a

120. Veja-se Luigi Vessella *in* VESSELLA, L., *op. cit.,* 2017, p.26; e, por exemplo, o estudo *Prison design briefing system,* onde a recomendação para a população prisional seria um máximo de 600 reclusos, sendo este número considerado aceitável para o equilíbrio psicológico, ambiental e económico. *in* AAVV – *Prison design briefing system*; *Function: Site Planning & Circulation, Section: General Requirements, PF01*, 1989. Este número assume, de país para país, variações bastante significativas, por exemplo em alguns Estados na América existem prisões pensadas para alojar entre 1000 e 5000 detidos. Sobre esta questão, veja-se ainda Leslie Fairweather, "Prison Design in the Twentieth Century", *in* AAVV, 2004, *op. cit*., p. 24; e o ponto 3 da Regra 88 das *Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos*, que indica como limite desejável em prisões fechadas 500 e menor no caso dos estabelecimentos abertos.

121. Veja-se o "Resumo das Experiências de Calhoun" *in* HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, pp. 44-45.

122. Veja-se o artigo de Haney Craig sobre o poder transformador do ambiente prisional, e o grande problema da sobrelotação como factor para a crise do sistema prisional americano. Em

ideologia e intenção penal, porque esta se perde no programa e na teoria. Nos casos de sobrelotação, na experiência do habitar, torna-se frequente o sobrepor de camas em celas dimensionadas para um recluso, com casa de banho exposta e onde por vezes acontecem refeições.[123] A exposição de uma pessoa a realizar as suas necessidade fisiológicas em frente dos restantes,[124] é uma alavanca para o stress e agressividade entre aqueles que a habitam,[125] desaparecendo não só o espaço individual como a humanidade e dignidade.[126] Também este "limitar do corpo" às normas sociais, segundo Fairweather, contribui para uma experiência no sentido da desumanização.[127] Ainda neste registo, está associada a perda de área livre para a locomoção dos indivíduos, o que sugere implicações para a sua saúde física e psicológica. O espaço partilhado exige ainda dinâmicas e rotinas mais rígidas, de modo a diminuir o tempo de espera para o desempenho de uma determinada tarefa e consecutivamente minimizar confrontos. Neste registo o modelo de habitabilidade transita para uma "mecânica" de habitar, o que a longo prazo é um gerador de violência.[128] Aumentam também os

conclusão ao estudo, o autor refere: «a superlotação que assolou o sistema prisional mudou a natureza da prisão, alterou as normas correccionais, colocou em perigo o bem-estar de muitos detidos e pessoal prisional, e contribuiu pouco ou nada para o digno objectivo de reduzir a taxa de criminalidade». HANEY, C. – *The Wages of Prison Overcrowding: Harmful Psychological Consequences and Dysfunctional Correctional Reactions,* 2006, p. 293, [Fonte Digital].

123. FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, p.38.

124. *Ibidem*., p.38.

125. Sobre este tema, por exemplo Anthony McDonnell destaca o quanto importante são as celas individuais, com casa de banho privada, e o seu contributo para minimizar o stress, referindo ainda que os reclusos com histórico de comportamento agressivo têm maior necessidade de espaço pessoal do que os outros, sendo a agressividade amplificada em áreas menores e sobrelotadas. Veja-se McDONNELL, A., *op. cit.,* 2019, p. 7.

126. Num dos estabelecimentos prisionais que visitámos, constatamos que, sendo necessário alojar dois reclusos numa cela individual, no lugar da cama individual dispunha-se um beliche duplo e, quando fosse necessário alojar três reclusos no mesmo espaço, na parede oposta, onde normalmente seria possível o rebater de uma mesa, retirava-se esta e colocava-se uma outra cama. Nesse sentido, o uso que se faz de uma prisão e o tratamento que se determina é volátil. E, como Andrew Coyle indica, quando uma prisão está sobrelotada, torna-se apenas essencial garantir que os detidos tenham comida suficiente e água, que tenham uma cama para dormir e acesso a ar fresco. Veja-se COYLE, A., *op. cit.,* p. 30; WENER, R., *op. cit*., 2012, p. 121, [Fonte Digital]. A propósito da distância pessoal, acrescentamos: «Dois animais, cada um deles rodeado pelo seu balão, mudam de atitude quando os seus balões se sobrepõem.» *in* HALL, E. T., *op. cit.,* 1986, p. 25.

127. A privacidade, a autogestão e a individualidade, são também importantes na medida em que proporcionam ao detido a reflexão. Veja-se FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, p.38.

128. AAVV, *op. cit.,* 2017, p. 22.

sentimentos de desconfiança entre pares, como já indicado, e como a antropóloga Manuela Ivone Cunha documenta. À maior exposição de bens pessoais, associa-se uma maior probabilidade para o furto, levando ao aumento de comportamentos anti-sociais.[129]

Um ambiente prisional de grande sofrimento não é apenas um motor para a tortura quando experienciado. As consequências maiores, que advém de tal experiência manifestam-se normalmente no pós-libertação, onde «as más prisões não são apenas desagradáveis ou desconfortáveis; elas podem ser também destrutivas.»[130] Assim, perpetuar deliberadamente o espaço deselegante[131] e opressor, a "brutalidade institucional", é um modo de tortura não só e directamente para o indivíduo detido, como também, e consequentemente, para a sociedade no seu todo.[132]

Sublinhando em jeito de conclusão da análise, a arquitectura, em exclusivo, não possui o génio reabilitativo que muitos lhe atribuíram. Possui sim, capacidade de proporcionar experiências no sentido da valorização pessoal, reforçados por uma organização programática e vincular relações entre os demais.

A propósito da experiência no espaço da cela, citamos um recluso a habitar Halden, destacada como a mais humanizada e progressista prisão da Europa, cuja filosofia arquitectónica é a de espaços conceptualmente próximos aos reconhecidos no exterior.

> Uma cela prisional é um espaço para o encarceramento, completamente fechado:
> Na minha pequena cela de prisão, eu tenho uma cama, uma secretária, uma prateleira, um WC e um pequeno frigorífico. O frigorífico parece um luxo, mas por vezes fico fechado na cela a maior parte do dia e sem a possibilidade de armazenar comida. Na parede, por cima da minha cama, tenho uma televisão de ecrã plano, esta tem recebido mais atenção nos meios de comunicação social

129. CUNHA, M. I. P., *op. cit*., pp. 38-39; ICRC, *op. cit*, 2018, p.154; AAVV, *op. cit.,* 2017, p. 21 e p.50.
130. HANEY, C., *op. cit.,* p. 265, [Fonte Digital].
131. De um modo geral, Hopkins defendia que a beleza física, a estética, aumentaria a moral, tendo sido dos arquitectos que melhor conseguiu comunicar a importância e a necessidade de "prisões belas". Veja-se HOPKINS, A., *op. cit.,* pp. 135-137 e ainda, Alfred Hopkins, sobre o seu projecto para Terre Haute Penitentiary *in* CLARK, T., *op. cit*., 1949, p. 225.
132. FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit.,* 2000, p.41.

do que qualquer outra televisão da história. Tenho uma casa de banho de um metro quadrado, coberta com azulejos brancos do chão ao tecto. Aqui tenho um lavatório, uma sanita e um duche. Posso confirmar que se pode tomar um duche, ir à casa de banho e escovar os dentes sem precisar de dar um passo nesta casa de banho. O padrão é bom, mas o tamanho é problemático para um homem adulto, mas ter a sua própria casa de banho é um luxo, por isso não me queixo disto. (...). Mas eu sento-me na minha cela a partir das oito da noite, depois de um guarda prisional me ter desejado uma boa noite. Não voltarei a estar fora do meu quarto durante 10 - 18 horas. (...) Sabe quanto calor se pode sentir numa cela de 12 m^2, quando não se consegue abrir a janela? Temos uma janela de vidro que não é possível abrir e uma janela lateral de 12 cm de largura, que pode ser aberta, mas não ajuda porque a abertura é tão estreita que não podemos sentir nada (...). Quando há problemas de pessoal, entre os guardas prisionais, ficamos fechados dentro das nossas celas ainda mais tempo. (...). Uma vez ficámos trancados continuamente nas nossas celas durante três dias, porque os guardas prisionais procuravam uma arma que acreditavam que um dos detidos tinha trazido clandestinamente. Nunca encontraram nada, mas foi difícil ficar trancado no interior durante tanto tempo. Pergunto, a quem está no exterior, o que sabem sobre a sensação de perder a liberdade.[133]

133. Frederik in Gudrun Brottveit, "The Becoming of Punishment as an Unpredictable and Moveable torment" (chapter 10) *in* AAVV, *op. cit,* 2018, pp. 209-210.

2.

Raul Rodrigues Lima

A Circunstância e o Arquitecto

As circunstâncias

Após a clarificação do que entendemos ser a história da prisão, no que concerne à espacialidade, função e habitabilidade, apresentamos as circunstâncias da evolução tipológica no contexto português. As décadas entre 40 e 80 do século XX, serão o nosso foco, por constituirem o período cronológico alargado ao contexto profissional do arquitecto Raul Rodrigues Lima. Um período onde a uma instável pós-monarquia (1910-1928),[1] sucedeu a ditadura Salazarista (1933-1974), pela mão de António Salazar (1889-1970),[2] personalidade que propunha transformar a vida de um país enfraquecido e desequilibrado e, (re)estruturá-lo segundo uma nova ideologia política, jurídica e social, subjacente à Constituição de 1933.[3]

A arquitectura

No que diz respeito à arquitectura, será pertinente referir algumas situações que neste período, terão sido consequentes para o enaltecimento da profissão de arquitecto, mas também controversas para uma livre definição e figuração da mesma.

O Movimento Moderno, que pulsava na Europa, dava os primeiros passos no país (no seguimento da monarquia portuguesa), florescendo nos projectos de arquitectos como: Cassiano Branco (1897-1970), Porfírio Pardal Monteiro (1897-1957), Carlos Ramos (1897-1969), Cristino da Silva (1896-1976), Jorge Segurado (1898-1990), José Cottinelli Telmo (1897-1948), entre outros. A apelidada primeira geração do modernismo apresentava uma arquitectura, mais racionalista e funcional, contribuindo para a definição de uma linguagem, de uma técnica e utilização de novos materiais, onde o betão armado conquistava lugar para a definição de estruturas mais progressistas, com algum desnudamento decorativo, o que

1. Período que compreende a destituição da Monarquia Portuguesa, a implantação da República Portuguesa, a Constituição de 1911, a Ditadura Nacional e a Revolução Nacional de 1926.
2. António Salazar, considerado «personalidade política mais marcante do século XX português», Ministro das Finanças entre 1928 a 1932, a convite do (na altura) Presidente Óscar Carmona. Foi ainda, Presidente do Conselho de Ministros entre 1932 a 1968. Veja-se LOUSADA, A. P. e OLIVEIRA, H. N. – *António de Oliveira Salazar,* 2021, [Fonte digital].
3. Veja-se o discurso de Salazar na inauguração do I Congresso da União Nacional em 26 de Maio de 1934 *in* Leopoldo Nunes, "*As Grandes Obras do Estado Novo*", Revista "O Século, número extraordinário, comemorativo do duplo centenário da fundação e restauração de Portugal", MCMXL (1949), p. 39; no que concerne à matéria jurídica, citamos José Guardado Lopes: «A constituição política da república portuguesa, de 19 de Março de 1933. Estabelece

contrastava com os exemplos tradicionais e regionalistas que até então se expressavam no país.

Quase em simultâneo, e num regime marcadamente autoritário, nacionalista e conservador, o Estado reconhecia nas artes e na arquitectura uma oportunidade representativa, dentro de um plano que queria desenvolver tanto para a sua auto-promoção como para acompanhar as tendências então em voga noutros países. Nesse sentido, tem início uma campanha dirigida pelo Secretariado da Propaganda Nacional (1933), e liderada por António Ferro, para a definição prévia e posterior construção de um conjunto de equipamentos e infra-estruturas necessárias, por todo o país. O Engenheiro Duarte Pacheco (1900-1943), então nomeado por Salazar como Ministro das Obras Públicas e Comunicações (MOPC), terá sido o grande impulsionador desta acção, dirigindo a construção de redes viárias, de telecomunicações, de saneamento, escolas, equipamentos judiciais, linhas férreas, equipamentos médicos e culturais, cadeias e prisões. Um conjunto que deveria de assentar numa imagética que transmitisse ordem, o equilíbrio orçamental e simultaneamente o poder de um Estado omnipresente. Cada departamento teria uma equipa especializada, o que para o caso das prisões seria a Direção Geral dos Monumentos Nacionais (DGEMN) e a Comissão das Construções Prisionais (CCP), que trataremos adiante.[4]

Na opinião de Gonçalo Canto Moniz, neste período, cronologicamente determinado entre 1933 e 1938, onde o convocar arquitectónico teria um suporte propagandista, terá sido notória uma «inflexão» da expressão modernista que começava a caracterizar a obra de alguns arquitectos, resultando num conjunto de propostas expressivamente

também que para a prevenção e repressão dos crimes haverá penas e medidas de segurança que terão por fim a defesa da sociedade e tanto quanto possível a readaptação social do delinquente». Veja-se MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia,* nº9, 1961, p. 4 e Constituição de 1933, art.º 8 a 13, 20 e 124.

4. De acordo com Gonçalo Canto Moniz, o objectivo tinha como suporte a compreensão do existente (em cada área); o estudo do que já se fazia internacionalmente; para depois serem determinados os parâmetros de acção. MONIZ, G. C., "Arquitectos e Políticos A arquitectura institucional em Portugal nos anos 30", 2005, p. 68 e p. 72-73; no período anterior, a responsabilidade seria do Ministério da Justiça com o apoio da Administração e Inspecção Geral das Prisões, criada pelo Decreto-lei 5609 de 10 de Maio de 1919.

mais conservadoras,[5] enquanto «face visível do sucesso da política económica e uma componente fundamental da legitimação do Regime.»[6] Um ponto alto dessa manifestação terá sido a Exposição do Mundo Português de 1940, onde alguns dos arquitectos que iam colaborando com o Estado, mas que também constituíam o conjunto da primeira geração do modernismo, como Cottinelli Telmo, Cristino da Silva, Carlos Ramos e Porfírio Pardal Monteiro, foram convidados a participar, contribuindo, através de uma figuração de aspiração nacionalista, para divulgar e promover internacionalmente o Regime.

Raul Rodrigues Lima, natural de Lisboa (1909-1979), cidade que também o viu partir, diploma-se em 1931 na Escola Superior de Belas Artes de Lisboa, iniciando no mesmo ano actividade profissional no ateliê de Porfírio Pardal Monteiro, vindo a ser, anos mais tarde, arquitecto-chefe neste. O contexto, certamente, permitiu-lhe o contacto com Cottinelli Telmo, que tal como Pardal Monteiro teriam uma estreita relação com Duarte Pacheco. E, quando Cottinelli Telmo, arquitecto na Comissão das Construções Prisionais, é nomeado responsável pela Exposição do Mundo Português, terá solicitar a Duarte Pacheco para ser substituído na CCP. Sabendo-se que Rodrigues Lima, estaria bem referenciado para o cargo, este assume-se arquitecto da CCP, em Julho de 1939,[7] tornando-se o responsável pelas propostas vindouras. Acrescentamos, que também Rodrigues Lima se viria a destacar na Exposição, com a execução de três pavilhões – o Pavilhão da Fundação de Portugal, o Pavilhão da Formação e Conquista e o Pavilhão da Independência.[8] Propostas cuja estética denunciara a subordinação nacionalista. O que, na opinião de Rui Pedreira

5. MONIZ, G. C., *op. cit.,* 2005; veja-se também PEREIRA, R., FERNANDES, E., – "A metáfora do Grifo na obra de Januário Godinho: entre modernismo, contextualismo e representação de poder", 2019, [Fonte Digital].

6. RODOLFO, J. S. - *Luís Cristino da Silva e a sua Arquitectura Moderna em Portugal*, 2002, p. 60 *in* ADRIANO, P.– *Penitenciária Central de Lisboa, A Casa do Silêncio e o Despontar da Arquitectura Penitenciária em Portugal*, *op. cit.,* 2010, p. 222.

7. PINTO, R. J. F. da S., *op. cit.*, p. 443.

8. Arquitectonicamente, estas três propostas seriam a face do orgulho da Nação. O Pavilhão da Fundação de Portugal, era o primeiro do conjunto e apresentava aos visitantes o nascimento do país e a fundação da Nação Portuguesa. Desenvolvia-se como uma fortaleza, com torres, um acesso levadiço e um portal de arco de volta perfeita encimado com Cruz da Ordem de Cristo, rematado com ameias. Seguia-se a Porta da Formação, projecto de Cottinelli Telmo, que, após o seu atravessamento, encaminhava os visitantes para o Pavilhão da Formação e Conquista,

111 Pavilhão da Fundação de Portugal
RRL

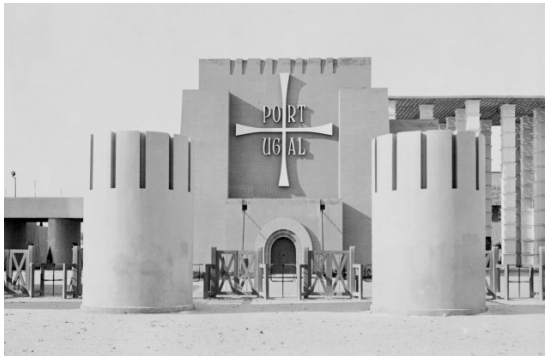

112 Pavilhão da Fundação de Portugal e Porta da Formação
CT

113 Pavilhão da Formação e da Conquista
RRL

114 Pavilhão da Independência
RRL

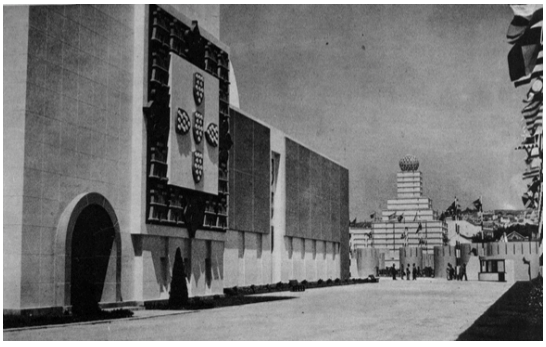

e Eduardo Fernandes, o momento terá (de certo modo) demonstrado a dita «inflexão», o que poderá ter sido mais marcante em Raul Rodrigues Lima, pela relação profissional e influência de Pardal Monteiro e Cottinelli, profissionalmente próximos das encomendas do Estado.[9]

Para além desta participação, Raul Rodrigues Lima (a par das propostas que apresentará para as cadeias e prisões e que estudaremos adiante) foi também autor de um variado e vasto número de projectos de arquitectura, por todo o país. Nomeadamente, tribunais, como o Tribunal do Porto; os cine-teatros, como por exemplo o Cinearte, o cinema Monumental, o Cine-Messias; o plano de urbanização e o bairro dos pescadores na Ericeira; ganhou o Prémio Valmor de 1943, na Avenida Sidónio Pais, do qual foi co-autor com Fernando Silva; realizou algumas estações de rádio e rádio televisão, como a antiga Emissora Nacional em Lisboa ou o Monte da Virgem; realizou o conjunto de escritórios na Avenida 24 de Junho em Lisboa; e ainda alguns edifícios em África.[10]

Ainda sobre a arquitectura, e depois de o Regime ter sofrido a sua primeira grande crise económica e social (aproximadamente entre 1941 e 1947), em parte devido à 2º Guerra Mundial, dão-se as primeiras contestações em defesa de uma arquitectura moderna e internacional. E como Rui Pereira e Eduardo Fernando sugerem, a constituição de alguns grupos de intervenção, como a Organização dos Arquitectos Modernos (ODAM), no Porto, e a Iniciativas Culturais Arte e Técnica (ICAT), em Lisboa, o que irá de certo modo contribuir para o enfraquecimento das linguagens mais nacionalistas.[11] Conjuntamente a congressos e exposições,

---

comemorativo dos feitos que contribuíram para a formação do Reino e desenvolvimento da Nação. A fachada, apresentava em alto-relevo e ao centro uma espada de grandes dimensões, contendo em seu redor, também em alto-relevo, o nome das cidades e povoações conquistadas. Este articulava-se com o Pavilhão da Independência, através de um portal com três monumentais arcos quebrados, também da autoria de Cottinelli Telmo. O pavilhão da Independência seria uma celebração da mesma e do orgulho de figurar entre as nações mais antigas da Europa, com a representação dos reinados de D. João I e D. João II. Para uma descrição mais detalhada, sugerimos que se veja a Revista "O Século. Número Extraordinário Comemorativo do Duplo Centenário da Nacionalidade", *op. cit*., 1940, p.5.

9. PEREIRA, R., FERNANDES, E.– "Arquitetura em contracorrente: Raul Rodrigues Lima e a construção de um modelo para os Palácios da Justiça do Estado Novo", 2019, [Fonte Digital].

10. PEDREIRINHO, J. M. – *Dicionário dos Arquitectos activos em Portugal do século I à actualidade*, 1994, pp.146-147; PINTO, R. J. F. da S., *op. cit.,* 2009, pp. 229-230.

11. PEREIRA, R., FERNANDES, E., – "A metáfora do Grifo na obra de Januário Godinho: entre modernismo, contextualismo e representação de poder", *op. cit.,* 2019, p.21.

com por exemplo, o 1.º Congresso Internacional de Arquitectura (1948), dá-se um maior contacto com o se fazia internacionalmente e uma consequente reivindicação por maior liberdade de expressão, conceptual e de estilo. Acções conjuntas para a promoção de uma arquitectura Moderna. A esta circunstância somou-se ainda o falecimento do Engenheiro Duarte Pacheco, e o esmorecimento que se começava a manifestar colide ainda com as "novas" intenções do Estado, como indica Ricardo Pinto: se, por um lado, era desejado mostrar a união, convocando-se uma arquitectura tradicional e de orgulho nacionalista; por outro seria incongruente, num pós guerra e com a queda dos regimes totalitários na Europa, não se demonstrar (através de uma nova definição das artes), a abertura política e assim, enquadrar Portugal numa Europa democrática.[12] Nesse sentido, florescem alguns sinais de mudança, nomeadamente em contexto habitacional e de encomenda privada, com inspiração nos artigos e desenhos com influência de Le Corbusier, que começavam a ser destacados nas publicações nacionais. Também a propósito deste período, representativo de um "segundo modernismo" em Portugal, de acordo com José Augusto França, foi notória a dificuldade que alguns arquitectos sentiram para se libertar dos padrões nacionalistas que o regime "sugeria", sendo isso mais marcante nos arquitectos directamente apoiados pelo Governo, e que viviam uma mistura de interesses e de conveniências. Este balançar terá sido também indicado para as obras de Raul Rodrigues Lima, principalmente, quando comparadas diferentes tipologias. Os exemplos mais "arrojados" aconteceram nas propostas para a cultura, nos cinemas e teatros (também estes um sinal de modernidade). Mas, por outro lado, uma maior cautela face às novas influências, é notória (principalmente) na imagem exterior das propostas para os edifícios públicos a servir: a coação, intimidação e justiça, representados pelos tribunais; ou o castigo, educação e reabilitação com os reformatórios, cadeias e prisões. Exemplos que projectou e que seguiram uma imagem mais séria e também mais "tradicional".[13] Porém, é

12. PINTO, R. J. F. da S.; *op. cit.,* 2009, p.187.

13. PEREIRA, R., FERNANDES, E., – "Arquitetura em contracorrente: Raul Rodrigues Lima e a construção de um modelo para os Palácios da Justiça do Estado Novo*", op. cit.,* 2019, p. 52; BRANCO, P. – *Os tribunais como espaços de reconhecimento, funcionalidade de acesso à justiça*, 2015, pp. 105-107.

conveniente destacar que estas construções serviriam de modelos para a promoção do país, impulsionada pelo Eng.º Duarte Pacheco, motivo que poderia imprimir uma maior submissão à representatividade do Estado.

Legislação

Do conjunto de obras públicas impulsionadas pelo Estado, destacamos a construção de uma rede de cadeias e prisões. Uma resposta à carência de espaços para recluir, e também o anseio por soluções salutares, associadas a uma concepção penal mais humana e que apelasse à regeneração dos indivíduos, situação que não tinha enquadramento nas soluções existentes até aí.

Porém, para a sua realização é necessário destacar a importante Reforma Prisional de 28 de Maio de 1936, e que serviu de suporte à nova organização prisional, substituindo a anterior, há muito ultrapassada, e possibilitando para que neste período, um sistema penal e prisional, novos, se apresentassem em consonância.

Na época, e face aos conhecimentos existentes, seria já consensual que, numa sociedade moderna, as prisões deveriam ser mais do que sepulcros, uma situação defendia em muitos países desde o início do século XVIII e que, em Portugal, permaneceu uma miragem. O tema prisional seria um tema secundarizado, mal visto e por isso deixado à margem.[14] Contudo, o Professor Beleza dos Santos, destaca que toda a legislação e a experiência anterior a esta reforma foram oportunidades de aprendizagem, tendo agora nas mãos um conjunto de ensinamentos valiosos para melhor direccionar o rumo do sistema prisional.

Do conjunto de ensinamentos, para que se compreendam as propostas da Comissão, indicamos muito sumariamente a Revolução Liberal de 1820, onde uma das principais preocupações seria a reforma penal e prisional. Também o n.º 20 do Art.º 145 da Carta Constitucional de 29 de

14. Veja-se, por exemplo, o discurso do Sr. Joaquim Saldanha a 14 de Dezembro de 1944, na Sessão legislativa 03, nº 113, p. 65.

Abril de 1826, reforçava a necessidade de condições de habitabilidade, salubridade e segurança nas cadeias, devendo ser garantida a separação dos detidos.[15] Os ideais de John Howard, anteriores, também pesaram enquanto influência para o debate parlamentar e legislação existente. Howard visitara Portugal em 1783 e relatou, nas suas publicações, as condições de reclusão portuguesas, criticado as dimensões reduzidas, as condições de habitabilidade deficitárias e o amontoar de inúmeros detidos no mesmo espaço.[16] Outros documentos de destaque foram, o Regulamento Provisório da Polícia das Cadeias de 1843 que, na impossibilidade de se estabelecer um sistema penitenciário em Portugal, como se fazia já noutros países, reforçava a necessidade de regulamentação e de se separar os reclusos por género e crime; a apresentação na Câmara dos Deputados do Projecto de Lei de Reforma das Prisões, por José Maria Grande (proposta que só recebeu a devida atenção em 1844, quatro anos depois da sua apresentação), propondo a adoção do sistema de Auburn e a construção das penitenciárias de Lisboa e do Porto; o relatório de Manuel Thomaz de Sousa Azevedo, apresentado ao Ministro da Justiça a 20 de Abril de 1857, em que se relatavam as principais conclusões retiradas dos sistemas penitenciários de França, Inglaterra, Bélgica e Suíça, onde se frisava a importância de se construírem edifícios novos, dados os novos propósitos não serem concretizáveis em construções antigas;[17] e o Código Penal de 1860, que apresentava ao país propostas para a alteração de um sistema em muito desatualizado e pouco humanizado.[18]

João Mártens Ferrão (1824-1895), Ministro da Justiça entre 1859 e 1860, apresentara, a 29 de Fevereiro de 1860, a Proposta de Lei Orgânica das Prisões e, a 8 de Março de 1860, a proposta para a criação da primeira cadeia penitenciária. A base consistia na adopção do modelo celular individual, sendo também propostas colónias agrícolas para menores de 21 anos. Nesse sentido, a discussão sobre – qual o melhor sistema a adoptar, se Filadélfia ou Auburn[19] – terá sido intensa acabando por ser eleito o sistema de Filadélfia, firmado com a lei de 1 de Julho de 1867 (entrando em vigor a

15. Veja-se o n.º 20 do Art.º 145 da Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826
16. Veja-se HOWARD, J., *op. cit.,* 1784, pp. 150-153; HOWARD, J., *op. cit.,* 1994, p. 230.
17. Veja-se o Relatório apresentado ao Ministro da Justiça, a 20 de Abril de 1957 *in* AZEVEDO, M. T. de S., *op. cit.,* 1959, p.13.
18. Petição apresentada por Sr. João Camoesas na Sessão nº 18 de 19 de Julho de 1915, p.17.
19. Sobre este assunto, havia quem argumentasse que o melhor sistema seria o de Auburn, como por exemplo José Maria Grande [veja-se o Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.9 de 12

20 de Novembro de 1884). Lei que apresentaria também as características necessárias a estas novas infra-estruturas, como: o isolamento contínuo para intimidação e reflexão; a sua localização (externa aos centro das cidades); com cómodos próprios para os funcionários; espaço para capela; o dever de aprendizagem de um ofício; e espaços exteriores para a prática de exercício físico. Todo o conjunto deveria ser rodeado por um muro alto o suficiente para garantir a segurança. Desta lei, destacou-se também a abolição da pena de morte (que não se executava desde 1846) e dos trabalhos públicos, substituindo-se a primeira por uma pena de prisão celular perpétua. As doutrinas correccionalistas apresentadas por Levy Maria Jordão (1831-1875), participavam do debate, encaminhando o objectivo da pena para o arrependimento e regeneração moral.[20] Um conjunto de indicações que poderia dizer respeito a qualquer sistema penal moderno e não deixariam Portugal, neste período do século XIX, à margem de outros países, pelo menos em teoria porque, na prática, e mesmo perante a elevada necessidade de se construírem edifícios prisionais de vanguarda, acabámos por não ser diligentes. No Decreto-lei n.º 26:643 de 28 de Maio de 1936 (ponto n.º 7), ressente-se o atraso com a falta de meios materiais para a construção de edifícios novos ou para a reabilitação dos existentes. E, a contínua deterioração, o declínio e a necessidade maior de se segregarem criminosos, sobrepuseram-se à promessa. Também Miguel Romão destaca a dificuldade do país para implementar o novo modelo, referindo a lenta industrialização, uma criminalidade de veio rural e o facto de não existir uma tradição punitiva com suporte no edifício-pena, porque a par existiria

de Novembro de 1844, pp.81-83] ou Manuel Thomaz de Sousa Azevedo [veja-se o *Relatório apresentado ao Ministro da Justiça a 20 de Abril de 1857 in* AZEVEDO, Manuel Tomaz de Sousa; *op. cit*., 1859, p. 159]; Mas existia também quem defendesse o modelo de Filadélfia, como Basílio Alberto de Sousa Pinto, destacando as vantagens e os inconvenientes dos dois sistemas [veja-se PINTO, B. A. de S. – *Lições de Direito Criminal Portuguez*. 1861, pp. 148-151; [Fonte digital], ou Aires de Gouveia [*in* ROMÃO, M., *op. cit*., 2015, p.556]; Porém, e depois de se ter optado pelo sistema de Filadélfia, a eficiência e os efeitos deste, do sistema penitenciário e do regime celular para o processo de reabilitação do recluso, são amplamente questionados. Veja-se, Anotação n.º 10 do Art.º 20 da Lei de 1 de Julho de 1867, *in* AUGUSTO, A. F. – *Legislação Penal, Annotações,* 1905, p. 13.

20. Veja-se o ponto 1 do Decreto-lei n.º 38:386 de 8 de Agosto de 1951; acrescentamos a importância da escola penal correcionalista, com origem na Alemanha, em 1939, por Karl Röeder e que reforçava que as penas, mais do que formas de retribuição ou intimidação social, deveriam conduzir à regeneração do delinquente. BARREIROS, J. A.,"As instituições criminais em Portugal no século XIX, subsídios para a sua história", 1980, p. 587.

115 Cerimónia de abolição do capuz penitenciário na Revista Ilustração Portugueza

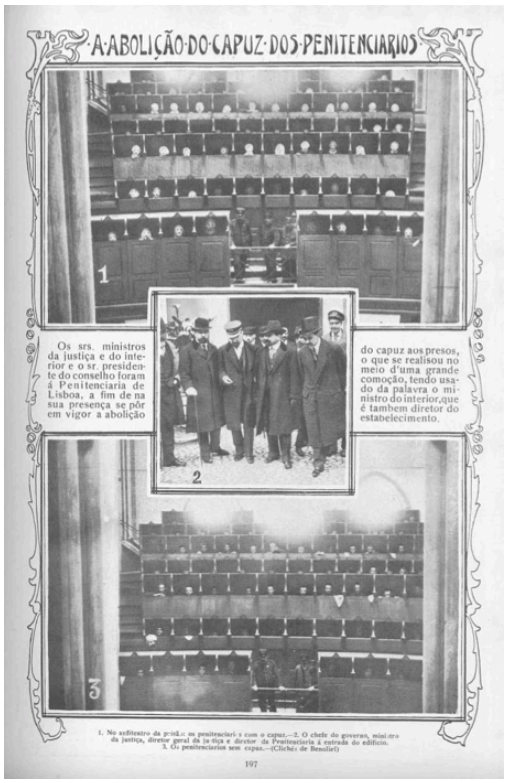

116 Antiga Cadeia comarcã de Alenquer acesso a alcova

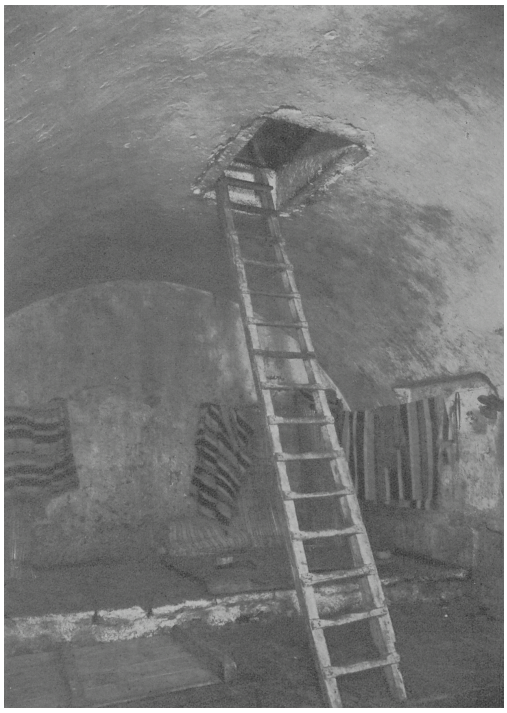

um outro modelo penal que demorou a ser rejeitado, o degredo.[21]

Porém, em 1884, com a Nova Reforma Penal, proposta do Ministro Lopo Vaz de Sampaio e Melo, as penas celulares perpétuas são suprimidas,[22] e o novo sistema acaba por ser apresentado na Cadeia Central de Lisboa, a primeira penitenciaria no país e a posicionar Portugal ao nível europeu. No entanto, a nova experiência de prisão terá sido amplamente criticada desde os seus auspícios, principalmente pelos republicanos, constatando-se que alguns dos reclusos em isolamento total (sistema de Filadélfia), em consequência da rigidez do método, começavam a demonstrar problemas psicológicos. O sistema, assim como o uso do capuz penitenciário, foram abolidos com a lei de 29 de Janeiro de 1913 e em consequência disso, adoptou-se o isolamento noturno e trabalho colectivo em silêncio (sistema de Auburn). A alternância do tempo de pena entre a punição na cela e o trabalho, "benefícios" do sistema de Auburn, terá sido influente na vivência do espaço da prisão e na definição de novos espaços dentro desta.[23] O que tornou evidente, que mesmo a par das recentes ideologias penais (onde se destacava o trabalho obrigatório), as cadeias penitenciárias entretanto construídas, não estavam construtivamente preparadas e não contemplavam espaços para trabalho em comum.[24]

Acompanhando as sucessivas actualizações do sistema, e pensando em inúmeras possibilidades para a reintegração dos reclusos na sociedade, Portugal adere ao sistema progressivo (para as penas mais longas). Através deste seria possível compreender a evolução do castigo, a decorrer em três fases até à vida em sociedade. Nesse sentido, o decreto n.º 14:549 de 10 de

21. ROMÃO, M., *op. cit.,* 2015, p.47.

22. CAEIRO, P. – *Revista Portuguesa de Ciência Criminal "Et Puras Servar et Manus"*, 2001, p.42; La Haye, 1950, p. 2.

23. Até ao final do século XIX, o trabalho dentro do espaço da prisão nem sempre foi obrigatório, existindo inclusive a distinção das casas destinadas à execução de penas com trabalho, das cadeias destinadas à prisão simples, ou prisão correcional. Com a Carta de Lei de 3 de Abril de 1896, o trabalho passa a ser uma obrigação, dado que os reclusos viviam em grande ociosidade. Este documento reforçava ainda a necessidade de se construírem salas de trabalho para este. ADRIANO, P. J. A. dos S., *op. cit.,* 2010, p. 209; porém, e segundo Maria José Moutinho dos Santos, os primeiros anos foram desconcertantes, entre a defesa de melhores condições de habitabilidade e a aplicação dos novos regulamentos, muito pouco se realizou. SANTOS, M. J. M., "A Prisão – Um lugar dos «outros»: Revisitando a Cadeia da Relação do Porto (1925-1933) a propósito do Capitão Tito Lívio Cameira", 2015, p.164, [Fonte Digital].

24. Como indica, Miguel Romão: «a perda de liberdade associada à imposição do trabalho falha, de algum modo, a sua missão de regeneração, porque, de facto, a prisão não era capaz de criar homens novos». ROMÃO, M., *op. cit.,* p. 172 e apesar de a lei de 3 de Abril de 1896 referir a

Novembro de 1927, foi crucial. De acordo com este regulamento, num período inicial, de pelo menos um ano, a pena seria cumprida em completo isolamento; no segundo período seria possível o trabalho nas oficinas, mas em silêncio absoluto; e os restantes momentos em isolamento total, no espaço da cela; no terceiro período, era permitido o contacto entre reclusos apenas durante o trabalho e o recreio. Mais tarde, o sistema progressivo passará a compor quatro fases, uma primeira para a observação, vivenciada em isolamento total; numa segunda fase, os reclusos partilhariam algumas actividades, como assistir à missa, aulas e trabalho – porém em silêncio –, sendo o restante tempo para o descanso e refeições na cela, em isolamento; na terceira fase, o detido poderia adquirir confiança e integrar o conjunto de atividades colectivas; e no quarto período, de confiança total, o recluso poderia adquirir um cargo de trabalho dentro da prisão. Para as penas mais curtas, mantinha-se o isolamento contínuo como reforço do poder intimidativo. O mesmo é destacado no decreto n.º 20:887, de 13 de Fevereiro de 1932, reforçando-se ser importante agir para a reinserção social do recluso, firmando «não basta[r] que a sociedade segregue os elementos perturbadores (…) é preciso muito mais para se empreender a sério a obra da reeducação (…) é preciso assistência material e moral (…) deve humanizar-se e individualizar-se o regime», alimentando a crença na prisão como poderoso método para a regeneração e o abandono do conceito clássico de pena, intimidatório e rígido, por um novo, mais humano e escorado na ideia central de «reeducação».[25]

Este conjunto de acontecimentos estiveram na génese da Reforma Prisional de 1936. Período que vincaria uma necessidade, inadiável, de melhorias, face às más condições de habitabilidade e à incivilidade que, de modo geral, afectavam a maioria das prisões e cadeias do país. Assim, o decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936, impulsionado pelo Professor Beleza dos Santos, mesmo adoptando tardiamente as influências do Iluminismo, discutidas um século antes por quase toda a Europa, posicionará

obrigatoriedade do trabalho, a verdade é que os reclusos viviam em grande inatividade. Veja-se o n.º 7 do Decreto-lei n.º 26:643 de 28 de Maio de 1936.

25. Veja-se o Preâmbulo do decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936; acrescentamos que, mesmo após diversas introduções reformatórias, anteriores à lei de Maio de 1936, em inúmeras cadeias do país, as camaratas seriam ainda partilhadas no período do dia e da noite, sem critério de separação de reclusos, o que nas palavras de Jerónimo da Cunha Pimentel, na época Director

Portugal a par dos sistemas penitenciários internacionais. Incluímos o contributo do Ministro da Justiça e dos Cultos, Manuel Rodrigues Júnior (1889-1946), entre 1926-1928 e 1932-1940, que terá fomentado a construção de cadeias comarcãs e novos tribunais por todo o país, com o suporte da Comissão das Construções Prisionais.[26] Deste modo, terá sido possível construir, como iremos apresentar, as novas prisões, espaços de abrigo «higiénicos e salubres»[27] onde seriam aplicados os ideais para a regeneração de criminosos.[28]

A Comissão das Construções Prisionais

A Comissão, formada em 1934, tinha como membros o Professor Dr. José Beleza dos Santos (que presidia a CCP), o engenheiro Heitor de Mascarenhas Inglês (Delegado da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais) e o arquitecto José Ângelo Cottinelli Telmo, responsável pela elaboração de relatórios e definição de projectos-tipo para as novas construções prisionais. Assim, a CCP ficaria responsável pela determinação técnica e organização das propostas, tendo ainda como objectivo uma profunda reforma em algumas das instituições existentes. Apelando à construção de uma «diversidade de estabelecimentos e de serviços que se adapta-se à diversidade dos delinquentes.»[29] Para o mesmo, terá sido determinante o contacto com o contexto internacional, sabendo-se que em Agosto de 1935, Cottinelli Telmo e o Professor Beleza dos Santos terão assistido ao X Congresso Penal e Penitenciário Internacional, em Berlim, oportunidade para a recolha de ensinamentos com impacto para a reforma e estudo de prisões de diversos tipos.[30] Como exemplo, as prisões na Holanda (de Schevenigen, Haya, Ammersfort), na Bélgica (de Forest,

da Penitenciária de Lisboa, dificultava o trabalho de regeneração dos detidos. DOS SANTOS, J. B. – *Relatório sobre os Estabelecimentos Prisionais (1939*), 1955, p. 4.

26. Esta, determinada pela portaria de 3 de Novembro de 1934. Veja-se o Parecer sobre a proposta de lei nº119, in Diário das Sessões, Suplemento nº188 de 22 de abril de 1938, p. 8.

27. Revista O Século, número extraordinário, comemorativo duplo centenário da fundação e restauração de Portugal, *op. cit.,* 1940, p.87.

28. MONIZ, G. C.,*op. cit.,* 2005, pp. 71-72; veja-se ainda, José Guardado Lopes, "Os Serviços Prisionais Portugueses" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 5.

29. Nº 1 do Decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936.

30. José Beleza dos Santos – "Uma viagem de estudo à Alemanha", p. 5 *in* ROMÃO, M., *op. cit.,* 2015, pp. 605-606.

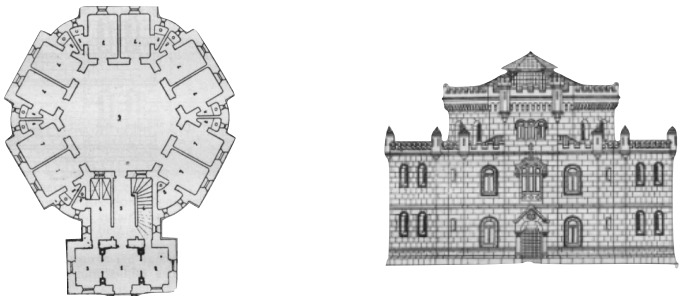

117 Projecto para a cadeia da Villa de Cintra
Adães Bermudes

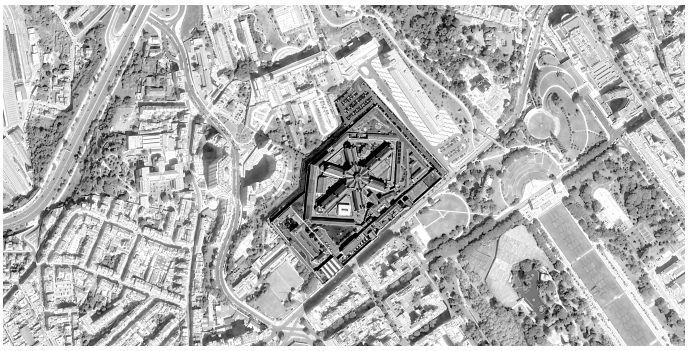

118 Vista aérea do EP de Lisboa

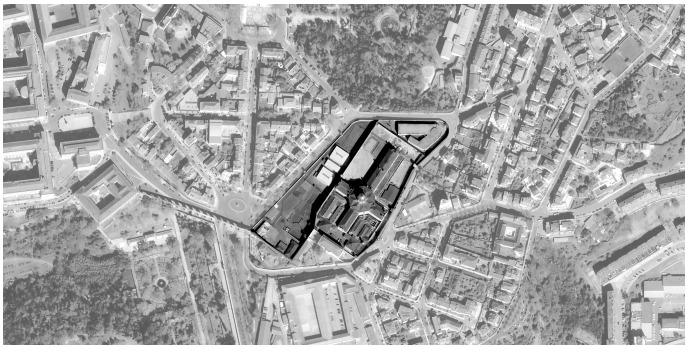

119 Vista aérea do EP de Coimbra

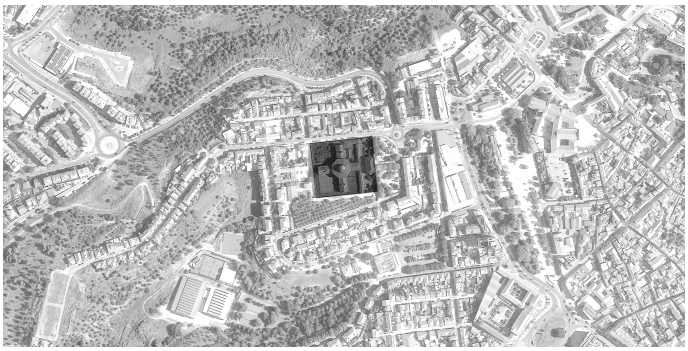

120 Vista aérea do EP de Santarém

Louvain, Hoogstraten e Merxplas) e Alemanha (as prisões de Berlim, a grande penitenciária de Brandemburgo, as colónias de Emsland, Oberlengen, Neusustrum, Brual Rhede e Aschendorfe as de Straubing, Berna, Ebrach e Bautzen), e que Beleza dos Santos terá destacado.[31] De acordo com Cottinelli Telmo, a Comissão procurava as mais satisfatórias adaptações do conhecimento internacional face aos costumes nacionais, não pretendendo uma simples cópia do que tinham observado.[32]

Também Raul Rodrigues Lima, ao serviço da CCP, terá realizado algumas viagens ao estrangeiro. Sabemos que em 1946, visitou o Palácio da Justiça de Milão, de Marcelo Piacentini, na década de 50 esteve na Bélgica, França e Holanda, onde visitou la Maison de Arrete, la Maison de Jeunes délinquants de Bordeaux, a prison de Toulouse, a prisão de Mastrich e Gouda Van Eisen.[33] Referindo que só conseguiu ultrapassar as várias dificuldades, inclusivamente de natureza técnica, ao projectar os grandes estabelecimentos prisionais (parcialmente em consequência da escassa bibliografia de suporte disponível), através do contacto com a realidade internacional e o apoio de Beleza dos Santos.[34]

Qualquer nova proposta seria sujeita ao parecer e à aprovação da Comissão, para que todos seguissem as mesmas directrizes, e subsequentemente aprovado pelo Ministério da Justiça.[35] Este novo suporte penal compreenderia os princípios de «justa proporção»[36] para o «castigo, intimidação e emenda»,[37] tal como defendido na Nova Reforma Penal de 1884, e a concretizar-se «por forma a conservar-lhes o necessário valor intimidativo, embora concorrentemente se procure a readaptação social do delinquente».[38]

Em síntese, a lei de 28 de Maio de 1936 especificava as questões

31. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1955; pp. 8-9.
32. Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos n.º 3, (R.O.S.N.A., n.º 3), 1938, p. 81.
33. PINTO, R. J. F. da S.; *op. cit.,* 2009, pp. 447-448.
34. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.*, 1961, pp. 157-158.
35. Art.º 210 do Decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936.
36. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, p.8.
37. *Ibidem*.
38. De acordo com o art.º 229 do Decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936.

fundamentais que deveriam caracterizar os estabelecimentos prisionais, agregando funções como: a protecção, a reforma, a cura, a reabilitação, a ressocialização e a humanização do espaço onde os reclusos seriam detidos. Estabelecendo meticulosamente as condições de vida e onde a cela seria «a pedra angular de todo o sistema penitenciário».[39]

Para tal, a grande base seria a classificação dos reclusos,[40] a individualização da pena e o trabalho.[41] Nesse sentido, o regulamento reforçava a necessidade de criação de uma rede de estabelecimentos tendo em conta uma diversidade de indivíduos. Para o trabalho, diferenciava-se o trabalho considerado um castigo na pena e o educativo, para preparar os indivíduos para uma vida futura. Nesse sentido, Joaquim Brito Leal de Oliveira destacava não a imposição de um trabalho, mas a consideração por uma actividade que, simultaneamente, fosse da satisfação do recluso, elevando «os princípios educativos e moralizadores em que assentavam os sistemas penitenciários modernos»,[42] e reforçando um modelo para a individualização da pena.

Também com as novas propostas pretendia-se agir em conformidade contra as críticas recorrentes, como a localização das instalações, as condições da sua construção e excessiva lotação, um trio de factores prejudicial à acção disciplinar e educativa que se pretendia.[43] Um compêndio de requisitos que levaria à definição de cadeias comarcãs (para penas iguais a inferiores a três meses), cadeias centrais (para penas superiores

39. Dr. Vaerwaeck no n.º 27 Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936.

40. Para o mesmo destacamos a importância do estudo da personalidade do delinquente, e a criação de Institutos de Criminologia em Lisboa (1919), Coimbra (1927) e Porto (1936). Sobre este assunto, veja-se MARTINS, E. C., "A Existência de uma pedagogia social ou educação social em Portugal (séc. XIX-XX),S/D, p.262; Revista Doutrina, *op. cit.,* 1946, p. 182.

41. Que, segundo o art.º59 do Código penal, seria obrigatório. Veja-se "Serviços Prisionais Portugueses" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, pp. 15-16 e também, Joaquim Brito Leal de Oliveira (director da Colónia Penal de Alcoentre) que, no sentido de reforçar a importância do trabalho, cita Fiódor Dostoiévski: «Aquilo que salvava os presidiários de se aniquilarem entre si era o trabalho, sem o qual ter-se-iam mutuamente destruído como aranhas encerradas num frasco de cristal. Imediatamente compreendi que só o trabalho me poderia salvar e fortalecer o corpo, porque a inquietação moral incessante, a exacerbação nervosa e a atmosfera maléfica do cárcere ter-me-iam morto, irremediavelmente», *in* OLIVEIRA, J. B. L. de – *A Colónia Penitenciária de Alcoentre,* 1957, pp. 20-21.

42. *Ibidem*., p. 22.

43. N.º 1, Decreto-lei n.º 26:643 de 28 de Maio de 1936; DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1955, pp.3-4; no n.º 26 do Decreto-lei n.º 26:643 de 28 de Maio de 1936, é referida uma lotação máxima de 500 indivíduos, número considerado limite para se conseguir alguma acção sobre os mesmos.

a três meses e inferiores a dois anos) e penitenciárias penais e colónias penitenciárias, destinadas à execução de pena de prisão maior[44] – a ser cumprida segundo o regime progressivo, mais apto para a regeneração.[45] Estaria prevista ainda a construção de prisões especiais, com considerações particulares à personalidade do delinquente, do tipo: prisões-escola (para menores com mais de dezasseis anos), prisão-sanatório, prisão-hospital, prisões-maternidade, prisão-asilo para «anormais», prisão para criminosos de difícil correcção (delinquentes habituais e por tendência, e presos indisciplinados), colónias penais no ultramar para criminosos de difícil correcção, prisão para delinquentes políticos e colónias penais no ultramar, para criminosos políticos.[46]

Cada a ser determinada com uma solução arquitectónica específica, onde dentro dos tipos conhecidos os mais indicados seriam o "poste telegráfico", o "ferradura" e o "pavilhonar", vindo a ser notórias influências de Birch-Lindgren, de Brandenburg-Görden Prison e de Hopkins, principalmente nos detalhes arquitectónicos particulares para uma maior qualidade ambiental e humanidade, fundamentais para a moralização e regeneração.

Considerando-se a individualização da pena, para neutralizar tendências, e o trabalho como factores de maior importância para o processo de reabilitação, projectaram-se novos modelos de arquitectura para realizar esse compromisso. Assim, «uma classificação dos delinquentes está na base de toda a reforma prisional - influi no tipo dos estabelecimentos, localização, construção e no seu regime».[47]

O estado não poderia ignorar o crime, mas deveria de conjugar a sua ação de modo à readaptação social do recluso, um modelo que perdurou e também destacado no ponto 1 do Decreto-lei n.º 38:386 de 8 de Agosto de 1951:

---

44. Art.º 6 do Decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936; o regulamento organizava os modelos de estabelecimentos prisionais segundo dois tipo de grupos. Um primeiro grupo seria constituído pelas prisões gerais e pelas prisões especiais, sendo as gerais as cadeias comarcãs, as cadeias centrais e as penitenciárias; o segundo grupo compreenderia os estabelecimentos para medidas de segurança. Veja-se o N.º 14 do Decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936.
45. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 155.
46. Art.º 7 do Decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936.
47. N.º13, Decreto-lei n.º 26:643 de 28 de Maio de 1936.

A evolução dos regimes prisionais[1]

	Regime prisional proposto	Tipologia de estabelecimentos	Trabalho prisional
Código Penal de 1852	Prisão "em comum", com alguns requisitos de separação dos presos; Isolamento como agravamento da pena ou medida disciplinar	Prisão em "fortaleza, cadeia ou estabelecimento público para esse fim"	Trabalho como agravamento da pena; Em 1863 (no Limoeiro); trabalho obrigatório para quem cumprisse pena maior de prisão com trabalho e também para todos os que "podérem sustentar-se á sua custa", sendo facultativo para os demais
Reforma de 1867	Isolamento celular (baseado no modelo de Filadélfia, atenuado); Possibilidade de degredo subsequente	Modelo previsto: cadeias gerais penitenciárias, cadeias distritais, cadeias comarcãs, cadeias de simples detenção ou trânsito	Trabalho obrigatório no regime celular, excepto para os condenados a cumprir prisão correcional desde que sustentassem por si; Trabalho facultativo para presos preventivos
Código Penal de 1884/1886	Isolamento celular (baseado no modelo de Filadélfia); Possibilidade de degredo subsequente	Cadeias penitenciárias (prisão maior de regime celular), fortaleza, cadeia ou estabelecimento público", cadeias comarcãs	Trabalho obrigatório para condenados a prisão celular; ou a pena maior de prisão em regime comum ou degredo de duração superior a 3 anos; Trabalho obrigatório também para presos correcionais após 1896 (primeira previsão legal, remetida em 1901 e 1920)
Primeira República	Regime penitenciário celular apenas noturno (baseado no modelo de Auburn); possibilidade de degredo subsequente	Cadeia penitenciária/Cadeia Nacional (Lisboa), Cadeias Civis de Lisboa e do Porto, cadeias comarcãs Estabelecimentos diferenciados: "Prisão-oficina" (Coimbra); Colónia Penal Agricola (Sintra); Depósito penal marítimo (Figueira da Foz)	Obrigatório para todos os reclusos, incluindo presos preventivos (1920), favorecendo-se o trabalho agrícola e a criação de oficinas nas prisões; instituição de "prisão-oficina", de "colónia penal agrícola" e de "depósito penal marítimo"; possibilidade do trabalho ser desenvolvido fora da prisão
Reforma de 1936	Regime-tipo progressivo de quatro períodos, com uma primeira fase de isolamento celular (para prisão de duração superior a 3 meses)	Prisões gerais (comarcãs, centrais e penitenciárias) e prisões especiais (prisões-escolas, prisões -sanatórios, prisões hospitais, prisões-maternidades, prisões asilos, prisões e colónias penais para criminosos de difícil correção) Para o cumprimento de medidas de segurança, manicómios criminais, colónias e casas de trabalho para mendigos, vadios e equiparados colónias e casas de trabalho para alcoólicos e outros intoxicados	Obrigatório para todos os reclusos, em regime celular e em comum, favorecendo-se o trabalho agrícola e ao "ar livre"; possibilidade do trabalho ser desenvolvido fora da prisão. Tipo de trabalho usado como moderador do regime prisional

[1] A evolução dos regimes prisionais entre a realidade entrevista pelo Código Penal de 1852 e desenhada pela reforma de 1936; ROMÃO, M., *op. cit*., 2015, pp. 621-622.

«o mal só se suprime ou diminui no Mundo pelo acréscimo do bem. Só este repara aquele. Por cada delinquente condenado que lhe é entregue, a administração penitenciária deve esforçar-se por fazer reingressar na sociedade um homem honesto, um cidadão útil. (…) [é objectivo a] criação dos meios adequados para mais longamente, mais pacientemente, alcançar integralmente ou em limitada medida a regeneração dos delinquentes. (…) A pena privativa de liberdade deve criar, pelo modo da sua aplicação, a noção de responsabilidade no condenado: responsabilidade individual, familiar e social».

Raul Rodrigues Lima

A Comissão e as Obras de Arquitectura Prisional

Já com Raul Rodrigues Lima na Comissão das Construções Prisionais (esta extinta a 18 de Abril de 1983), apresentamos as obras que se seguiram às propostas do Eng.º Júlio Ferraz, do Eng.º Adolpho Ferreira de Loureiro; do Arq.º Adães Bermudes (1864-1948) e do Arq.º Cottinelli Telmo, e que singularmente caracterizariam e responderiam às necessidades maiores do então parque prisional português.

Isso representaria, ou assim se esperava, uma nova fase do sistema. De acordo com José Beleza dos Santos, estas propostas inaugurais corporizariam um «ambiente material»[1] que responderia adequadamente ao quadro legislativo proposto. Soluções «humanistas» (conceito talvez pouco expectável quando imaginado ao abrigo de um regime ditatorial), e como Raul Rodrigues Lima reconhece, com a atenção de melhor selecionar e adaptar o tipo arquitectónico às necessidades, assim como às «directrizes fundamentais do novo direito penitenciário, quase todo debruçado sobre a ideia da "ressocialização" dos reclusos.»[2] Como o próprio Raul Rodrigues Lima afirmava, uma «Cadeia, é um pequeno mundo fechado dentro do qual vivem seres humanos»,[3] sendo do interesse de todos as soluções simples, higienicamente impecáveis, e uma distribuição de espaços clara e funcional. A isto acrescentava que, se fosse necessário adoptar gradeamento nas janelas, este deveria ser incorporado no conjunto; e que os guardas deveriam ter o seu espaço, sem que tal fosse tido como um privilégio, mas antes como uma necessidade quotidiana. Deste modo, Rodrigues Lima acreditava estar a contribuir para uma solução «humanizante».[4]

Algumas das realizações propostas pela Comissão teriam como base suporte estatístico, o que terá possibilitado determinar a urgência dos edifícios a construir e a reabilitar, dentro da diversidade de propostas.

1. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1955, p.7.
2. O Ministro da Justiça, João Varela (Maio de 1955) *in Ibidem*., p. IX.
3. *Ibidem*., p. 159.
4. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 159.

Prisões Gerais

As prisões gerais compunham um dos modelos, e destinar-se-iam à generalidade dos reclusos, subdividindo-se em cadeias comarcãs, cadeias centrais ou regionais e penitenciárias, nas quais:

> Os presos deve[ria]m ser tratados com justiça e humanidade, por forma que, sentindo a serenidade necessária da pena, não sofram humilhações inúteis ou influências prejudiciais à sua reabilitação social.[5]

Para estas instituições, destacamos as sete máximas universais da boa «condição penitenciária», que Foucault indica, sublinhando os princípios da correcção, da classificação, da modulação das penas, do trabalho como obrigação e como direito, da educação penitenciária, do controlo técnico da detenção, e da instituição anexa, um conjunto para uma genuína regeneração do detido.[6]

Cadeias comarcãs

Para as cadeias comarcãs, determinadas para cada comarca, a diferença residia na moldura penal. Nestas, cumpriam-se penas preventivas; e penas de curta duração (até três meses). O regime seria misto (homens e mulheres), mas de separação entre géneros. A acção ocorreria num registo para a intimidação, exigindo-se que a pena acontecesse em isolamento contínuo, para surtir maior efeito intimidatório.[7] Ainda que a grande preocupação fosse a «viciação moral»[8] determinava-se ser benéfico a visita de familiares e de técnicos, assim como o contacto pontual entre reclusos, nos períodos do trabalho. Como tal o modelo de isolamento não seria completamente absoluto.

O novo decreto-lei determinava que fossem construídas de modo a não existir contacto com a via pública nem com a população do exterior,[9]

5. Art.º 229 do Decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936.
6. Sobre este assunto, veja-se FOUCAULT, M., *op. cit.,* 2013, pp. 310-312.
7. N.º34 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936.
8. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1955, pp.38-39 e 40.
9. Art.º19 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936.

privilegiando-se os locais mais "isolados", mas não remotos, com proximidade ao tribunal, que ao contrário destas mantinha uma posição de destaque na cidade, habitualmente no centro das comarcas. No sentido de anular a exposição dos detidos e aumentar a segurança, os edifícios apresentavam-se encerrados sobre eles próprios, através de um limite murado, parcialmente dependente da própria construção. Tratava-se de um conjunto de princípios bastante diferente dos antecedentes, baseados em estruturas edificadas em pré-existências e próximos de praças públicas – o que promovia uma exposição contrária à ideia de «humanização» do espaço prisional.[10]

Internamente, a prioridade maior prendia-se com a separação espacial, física e visual, entre géneros sexuais.[11] Esta resolução é muito clara nas propostas de Cottinelli Telmo, que apresenta quatro ante-projectos-tipo de cadeias comarcãs: as do tipo "A" (para 12 homens e 4 mulheres); do tipo "B" (para 24 homens e 8 mulheres); e ainda as ampliações tipo "A'" (para 16 homens e 6 mulheres); e "B'" (para 40 homens e 10 mulheres). Estas soluções para além de descritas no *Relatório da Comissão das Construções Prisionais*, foram ainda publicadas na R*evista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos*, na qual Cottinelli seria Director. As propostas notabilizavam as instruções da Reforma de 1936, aprovadas em 1937 pelo MOPC, e que seguiam um conjunto de princípios que incluíam questões funcionais, dimensionamento, construção, localização e segurança, base à construção de cadeias e estabelecimentos prisionais até 1960. Ainda sobre esta matéria, destacamos a especial preocupação com o espaço da cela, porque seria nesta

10. Veja-se, por exemplo o discursos da Sr.ª D. Domitília de Carvalho in Diário das Sessões n.º191 de 27 de Abril de 1938, p. 818: «(…) péssima localização em praças ou lugares de grande concorrência, sem qualquer resguardo do público, permitindo uma exibição que não é decorosa nem humana» ou «As cadeias comarcas, salvas algumas construídas depois de 1927 em harmonia com os projectos-tipos mandados elaborar pela Direcção Geral dos Serviços Prisionais, revelam muitos defeitos: instalação em edifícios destinados também a outros serviços e, por vezes, nas mais modestas das suas dependências (…) falta de condições higiénicas e de segurança; sua localização em praças e lugares de grande concorrência, (…)». *In* Parecer sobre a proposta de lei nº119, in Diário das Sessões, Suplemento nº188 de 22 de Abril de 1938, pp. 3-8; No art.º 8º do decreto-lei nº 31 190 de 25 de Março de 1941, ficaria estabelecida uma zona de protecção para todos os estabelecimentos prisionais. Assim, e quando não determinada, deveria garantir-se um mínimo de 50 metros, desde o ponto mais externo do estabelecimento.

11. Uma outra ideia seria a separação entre preventivos e condenados, contudo essa separação implicaria custos avultados, acabando por não ter efeito. Veja-se a Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos n.º 2 (R.O.S.N.A. n.º2), 1938, p. 44; Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 56.

122 Perspectiva aérea de uma cadeia comarcã do tipo “A”

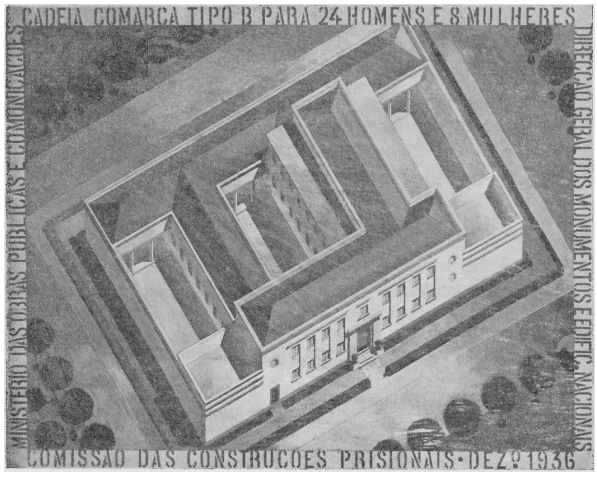

123 Perspectiva aérea de uma cadeia comarcã do tipo “B”

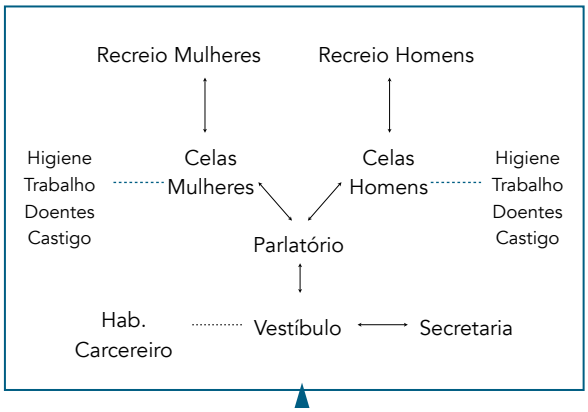

124 Cadeias comarcãs organograma funcional

que o recluso passaria grande parte do tempo da pena, dormia, trabalhava, comia, descansava e cuidava da sua higiene. Tendo-se determinado um modelo tipo, que enquadrasse este conjunto de funções.

No conjunto, as propostas seriam determinadas atendendo-se à localização geográfica, lotação, índices de criminalidade, tipo de crime e à sua relação com género sexual e tendência de evasões, adaptando-se a ideia a cada uma das comarcas.[12] Nesse sentido, as cadeias comarcãs projecto de Raul Rodrigues Lima, ou na senda dos projectos de Cottinelli Telmo,[13] não se transformam nem se (re)configuram, mas adaptam-se às diferentes comarcas e ao número de solicitações estatisticamente previstas. Raul Rodrigues Lima, como referimos anteriormente, respondia ao apelo profissional com zelo, sabendo que as propostas deveriam responder a um programa que se organizava em quatro zonas – uma para a reclusão de homens e outra para a reclusão de mulheres, separadas entre si; uma terceira zona destinada aos serviços (parlatório, secretaria, gabinete para os magistrados e assistente social, arquivo, arrecadação e instalações sanitárias próprias) e uma outra para o carcereiro, também isolada e independente. A composição arquitectónica deveria traduzir a ideologia do Estado, com a dignidade, a solidez e a simbologia que se associava aos serviços da justiça. No entanto, e em nosso entender, a referida composição teria também uma representação própria da tipologia – ou seja, decorosa e sóbria.

Para a presença subtil, menos imponente e volumetricamente discreta, ter-se-á determinado como mais adequada a forma paralelepipédica. Esta teria poucas fenestrações, principalmente no piso térreo e nas fachadas que se encontravam voltadas para o exterior. E, as aberturas existentes terão sido alvo de estudos vários de modo a compreender-se os todos os níveis de exposição possíveis, minimizando-se assim os contactos e a comunicação interior-exterior que se desejava evitar.

Para o conjunto, ter-se-á elegido uma decoração simples, regionalista, com prenuncio (principalmente) nas cantarias de remate em

12. Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos, Revista Mensal, n.º2, *op. cit.,* 1938, p. 46.

13. Quando Cottinelli Telmo deixou a CCP encontravam-se em construção as cadeias comarcãs de Alijó, Alenquer, Celorico da Beira e Vila Real e a colónia de Alcoentre (na sua proposta inicial). O arquitecto Raul Rodrigues Lima, que chega à CCP em Junho de 1939, iria continuar o trabalho do seu antecessor. Veja-se a nota de rodapé n.º1826 de ROMÃO, M., *op. cit.,* p. 610; e Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 53.

125 Exemplo de relações visuais entre fachadas

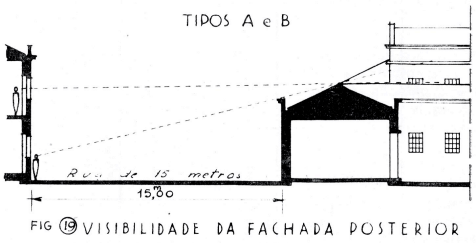

FIG 19 VISIBILIDADE DA FACHADA POSTERIOR

Da altura de um 1.º andar fronteiro, as janelas das celas superiores não são vistas e muito menos o que se passa nos pátios

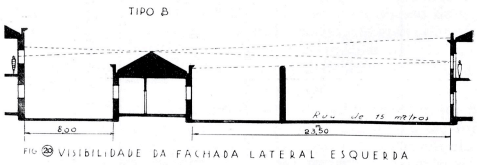

FIG 20 VISIBILIDADE DA FACHADA LATERAL ESQUERDA

A ala das mulheres impede que sejam vistas do exterior, mesmo da altura de um 1.º andar, as janelas das celas dos homens

126 Cadeia comarcã tipo "A" CT planta do piso térreo

planta do primeiro piso

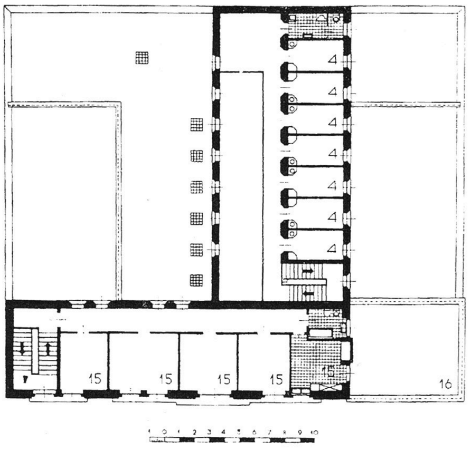

1. Vestíbulo; 2. Secretaria, sala carcereiro; 3. Parlatório; 4. Celas Normais para homens; 5.Celas disciplinares (homens); 6. Casa de trabalho (homens); 7. Pátio dos homens; 8. Pátio coberto homens; 9. Celas normais mulheres; 10. Casa de trabalho de mulheres; 11. Cela disciplinar mulheres; 12. Pátio das mulheres; 13. Pátio coberto mulheres; 14. Arrecadação; 15. Habitação do carcereiro; 16. Logradouro carcereiro.

granito (especialmente no norte e centro do país); nos beirados e platibandas; nas arcadas; e alguns elementos nacionalistas e os escudos das cidades; elementos que se tornariam marcos arquitectónicos e decorativos. Porém, relacionamos esta imagem arquitectónica para a figuração de uma unidade de conjunto. Também a propósito da imagem, Cottinelli Telmo referiu não ser intenção imprimir nestas propostas os ideais clássicos ou modernos:

> Nem pensamos nisso. Proporções, equilíbrio (…) as cadeias comarcãs (…) tornar-se-iam impróprias ou até ridículas se a aparência não revelasse o critério de economia que presidiu ao estudo de todas as suas partes e que se traduz nas fachadas por uma grande sobriedade.[14]

Assim, e ainda que segundo um "suposto" benefício da economia, partilhamos parte da opinião de Gonçalo Canto Moniz, onde no depuramento das soluções ter-se-ão vinculado alguns princípios de um modernismo, que sublinhamos subtil.[15] Porque a par, identificamos para a definição de uma arquitectura de feições amigáveis (principalmente nos casos destinados a jovens e mulheres), na qual seria notória a aproximação aos pressupostos "Deus e família", sobressaiu uma imagem mais tradicional e regionalista.

Sobre as cadeias do tipo "A", estas seriam maioritariamente edifícios de dois pisos e apesar de não terem um local de relevo na cidade, a demarcação da entrada seria proeminente, centralizada na fachada (salvo raras excepções), e demarcada ora por um pano revestido a cantaria, ora segundo um arco de volta perfeita, também contornado a pedra. Os vãos, nomeadamente até finais da década de 50, mesmo de dimensões reduzidas, apresentavam-se rematados com cantaria em capialço.

14. R.O.S.N.A. n.º4, *op. cit*., 1938, p. 123.
15. MONIZ, G. C., *op. cit.,* 2015, p. 79.

127-128 Cadeia
comarcã
tipo “B”
CT

corte transversal A

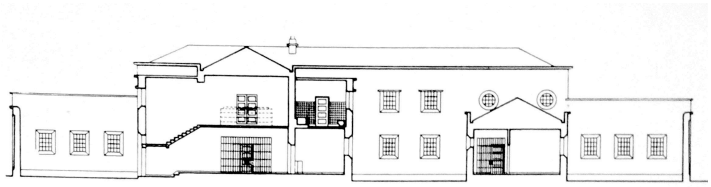

corte transversal B

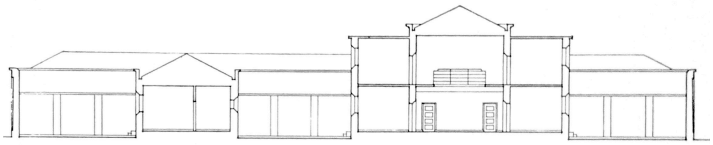

planta do piso
térreo

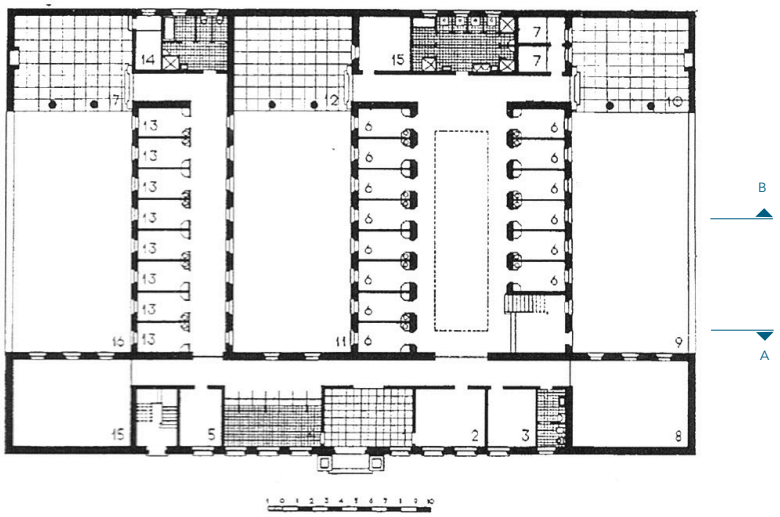

planta do primeiro
piso

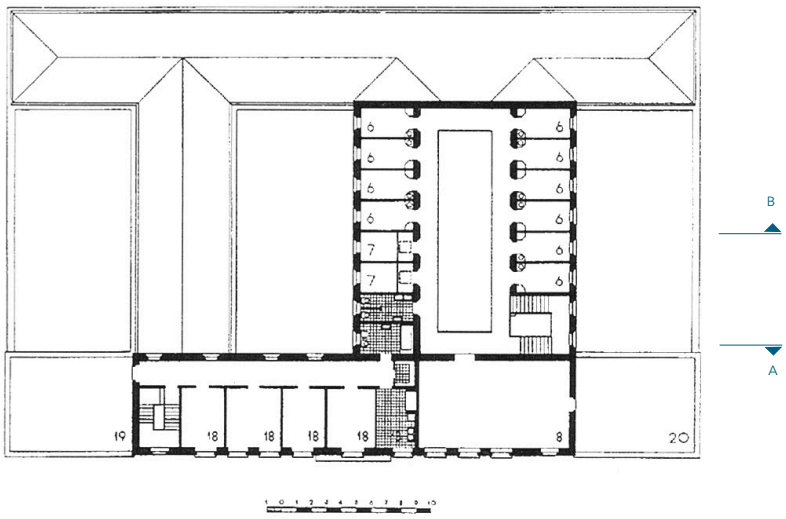

1. Vestíbulo; 2. Secretaria. Carcereiro; 3. Magistrados e Assistência Social; 4.Parlatório; 5. Arrecadação; 6. Celas normais homens; 7.Celas disciplinares homens; 8.Casa de trabalho homens; 9. Pátio para presos; 10. Pátio coberto para presos; 11. Pátio para reclusos; 12. Pátio coberto para reclusos; 13. Celas para mulheres; 14. Cela disciplinar mulheres; 15. Casa de trabalho; 16. Pátio para mulheres; 17. Pátio coberto para mulheres; 18. Habitação do carcereiro; 19. Terraço do carcereiro; 20. Logradouro do carcereiro.

Quanto à organização do espaço, a composição apresentava-se com grande simplicidade, sendo claros os quatro momentos, ainda que com pouca evidência de hierarquias. O primeiro, marcado à entrada pelo espaço do vestíbulo, recebia e coordenava a distribuição funcional para a secretaria, sala de magistrados ou parlatório, este último seria o espaço no qual as visitas comunicavam com os detidos, mas sem contacto físico. A sua posição centralizada tornava os acessos equitativos e reforçava a acção da vigilância. Também o seu desenho e elementos constituintes, eram demonstrativos de um laborioso estudo para o aproveitamento do espaço e reforço da segurança. Assim, entre a visita e o visitado, duas redes paralelas, impediam a passagem de bens indevidos.

Uma outra entrada, independente da principal, permitia o acesso a uma zona privada do edifício, a ser ocupada pelo carcereiro e a sua família, sendo-lhes facultado um ambiente normalizado e acolhedor. Contudo, a área abrangia a distribuição vertical, nos dois pisos, circunstância necessária para que o guarda conseguisse controlar os vários espaços nos vários períodos do dia.

As áreas remanescentes, celulares, destinavam-se à ocupação por parte dos reclusos e organizavam-se segundo uma separação por género, em celas normais e disciplinares, também estas com particularizações espaciais distintivas.[16] A distribuição das celas, assim como das salas de trabalho para uma ocupação sã do tempo, aconteceria em redor de pátios internos (imprescindíveis nestes modelos), possibilitando ainda a prática de exercício físico,[17] onde uma área coberta, tornava possível a sua utilização durante todo o ano. As celas, uma vez adossadas ao pátio, possuíam iluminação e ventilação naturais, condição que possibilitaria melhorar significativamente a sua habitabilidade.

Como a ocupação por parte dos homens seria habitualmente superior à das mulheres, uma mesma distribuição modular, definida para o

16. R.O.S.N.A. n.º2, *op. cit.,* 1938, p. 44.
17. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 160.

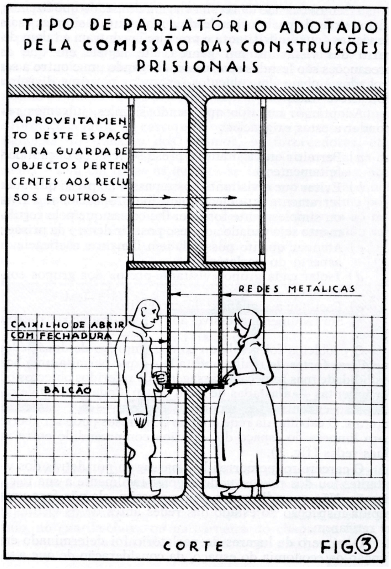

129 Parlatório em cadeia comarcã (esq.)

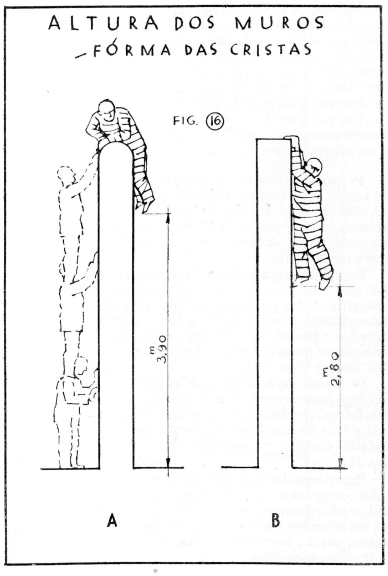

130 Altura dos muros e sua relação com possibilidades de evasão (dto.)

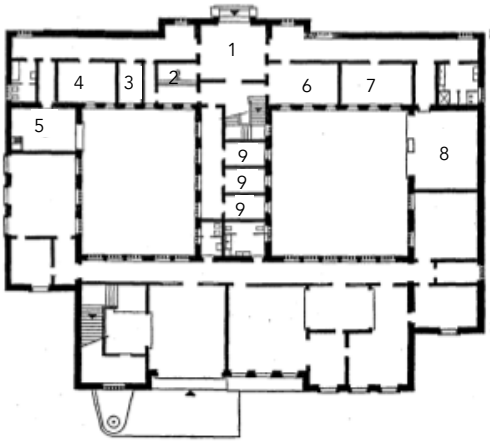

131 Cadeia comarcã e tribunal do Mogadouro (modelo mais complexo) RRL planta do piso térreo

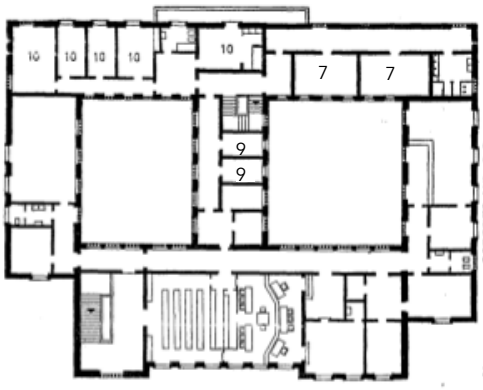

planta do primeiro piso

1. Vestíbulo; 2.Parlatório; 3. Cela de mulheres; 4. Casa de trabalho; 5. Pátio coberto; 6. Secretaria; 7. Casa de trabalho; 8. Pátio coberto; 9. Celas de homens; 10. Habitação do carcereiro.

género masculino, repetia-se no piso superior, permitindo para este uma lotação superior. De modo a ser possível um controlo efectivo do conjunto, o corredor do piso superior apresentava-se rasgado panopticamente, definindo-se assim ou através de galerias suspensas, a circulação.

Neste modelo de cadeia não estaria contabilizado um espaço para cozinha, dado que o fornecimento de refeições compelia às misericórdias, sendo um serviço externo.

As cadeias comarcãs do tipo "B" seguiam os mesmos princípios que as do tipo "A", mas respondiam à previsão, em certas comarcas, de lotações superiores. Nesse sentido, e mantendo o modelo compacto e concentracionário, poderiam ter três pátios interiores.[18]

Ainda para algumas destas propostas, Rodrigues Lima terá previsto espaços extra regulamentares, como áreas para a confecção de refeições e para o culto, este último habitualmente ministrado nas salas de trabalho. Estes espaços, inclusivamente em casos excepcionais, poderiam converter-se em camaratas para alojar temporariamente um número maior de reclusos.[19]

Um outro modelo vinculava o tribunal, definindo edifícios de maior complexidade.[20] Construções normalmente de dois pisos, e com acessos independentes, um para o tribunal, com maior destaque, e outro para a cadeia, mais recatado. Sempre que fosse possível, para não haver contacto ou exposição com a via pública, a circulação entre as celas e a sala de audiências tinha lugar através dos pátios interiores. Ao nível das valências, mantinha-se o mesmo registo que nas cadeias do tipo "A" ou "B", mas com uma lotação inferior.

18. Sobre esta solução, Guiseppe di Gennaro caracteriza-a como "incomum", justificando a provável origem na conjugação do tipo "poste telegráfico" com o modelo concentracionário de pátio central. *In* DI GENNARO, G., LENCI, S., FAIRWEATHER, L., et.al., *op. cit.,* 1975, p. 33.
19. Sr. Deputado António de Almeida in Diário das Sessões n.º 95 de 11 de Dezembro de 1940 p. 142; Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961; p. 160.
20. Na proposta apresentada a 10 de Março de 1938 na Assembleia Nacional de Serviços do Ministério da Justiça, n.º 165, p. 460, estaria prevista a sua independência construtiva, mas a 13 de Agosto de 1958 foi aprovado um segundo "Plano de Construções das Cadeias Comarcãs", que previa a possibilidade de estas serem construídas juntamente com tribunais e edifícios da GNR.

Penas de prisão maior

Apesar do grande empenho na construção de uma rede de cadeias comarcãs por todo o país, reclamava-se a construção de cadeias centrais e regionais, de maneira a colmatar a ocupação excessiva que se vivia nas penitenciárias de Lisboa e de Coimbra. Sendo também objectivo substituir as cadeias de menor dimensão que iam encerrando pelas más condições de habitabilidade e de segurança que ofereciam. Ao contrário do que se poderia pensar, não seria o aumento da criminalidade a justificação para esta urgência. Inclusivamente, as medidas implementadas pelo Estado Novo e publicadas pelo então director dos serviços Prisionais (entre 1935 e 1955), o Dr. Augusto Xavier da Cunha Oliveira[21] (1886-sem inf.), eram reveladoras de sucesso. A par da «miséria moral» base à criminalidade, incluíam-se agora os efeitos do «refinamento da civilização moderna», suporte a maior número de crimes graves, e cujos autores não podiam ser alojados nas cadeias comarcãs. Assim, a individualização da pena seria o factor-chave, a par de novas medidas de segurança, para uma reabilitação mais satisfatória,[22] e onde as novas indicações iriam ao encontro da prevenção. Assim, e para conjuntos de populações criminais "homogéneas" definiram-se diferentes tipos de estabelecimentos prisionais. [23] Com segregação interna de acordo

21. Dr. Augusto Xavier da Cunha Oliveira foi também Director-Geral do reformatório Central de Lisboa Padre António de Oliveira, entre 3 de outubro de 1923 a 18 de Maio de 1935. *In* FERNANDES, J. M. de A. – *Monografia do Reformatório Central de Lisboa Padre António de Oliveira 1871-1958*, 1958, p. 121; DE OLIVEIRA, A.– *Movimento de Criminalidade em Portugal, Actas do Congresso do Mundo Português,* Vol. XVIII, 1940; Diário das Sessões nº110, de13 de Dezembro de 1941.

22. Deputado Querubim Guimarães, *in* Diário das Sessões nº 074 de 3 de Abril de 1944, pp. 370-374.

23. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 180; indicamos, de modo generalizado, as características sociológicas dos detidos na época, em destaque na publicação de João Fatela. Segundo o autor, em 1936 a taxa criminal masculina seria bastante superior à feminina. O autor refere, segundo a estatística judiciária, que numa população de 3 255 876 indivíduos do género masculino, estariam presos 7937, e das 3 570 007 mulheres que constituíam a população do país, apenas 1885 estariam detidas. Entre 1936 e 1941, os crimes mais cometidos por homens seriam contra a ordem pública, contra a propriedade e a criminalidade violenta. Os crimes que aproximariam os dois géneros, ainda que superior no caso dos homens, seriam contra as pessoas, e no caso da violência verbal, ultraje à moral pública, difamação, calúnia e injúria, por vezes a percentagem da criminalidade feminina era superior. (*op. cit.* L. de Carvalho e Oliveira, *A Sociedade e o Crime*, Lisboa, Arcádia, 1960 pp. 96-99). Os crimes que envolviam morte seriam os únicos considerados quase na totalidade como prática masculina. (*op. cit.* M. Rosa de Almeida, «Contributo para a organização de uma estatística de crimes», *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, 1965, n.º 17; p. 40). Relativamente à idade, e contrariamente ao que acontecia noutros países, a proeminência criminal teria lugar entre entre os 21 e os 30 anos e os 31 e os 45 anos. (*op. cit*. L. de Carvalho e

132 Cadeias Comarcãs[1]

Elvas (1941)
Guimarães (1941)
Oliveira de Azeméis (1942) CT + RRL;
Arganil (1942) MA + CT + RRL;
Soure (1943) Vouzela (1943) RRL;
Celorico da Beira (1944) FCC + CT + RRL;

Covilhã (1944)
Loulé (1944) CT + RRL;
Porto de Mós (1945)
Paredes (1945) Lagos (1946)
Vila da Feira (1946)
Felgueiras (1946)

São Pedro do Sul (1946)
Cantanhede (1946)
Estarreja (1946)
Fundão (1947) Amarante (1947)
Melgaço (1947)
Vila Nova de Famalicão (1947)

Vila Verde (1947) Redondo (1947)
Macedo de Cavaleiros (1947)
Montemor-o-Novo (1947)
Gouveia (1947)
Moura (1947)
Viana do Castelo (1947)

Fronteira (1947)
Castro Daire (1947)
Vieira do Minho (1947)
Vila Real (1948) CT + RRL;
Mirandela (1948)
Figueira de Castelo Rodrigo (1948)
Cinfães (1949)

132 Cadeias Comarcãs[1]

Torre de Moncorvo (1949)
~~Resende (1949)~~
Aveiro (1950)
Setúbal (1951)
Beja (1946)
Arcos de Valdevez (1951)
Braga (1946)

Odemira (década de 50)
Mangualde (década de 50)
Olhão (década de 50)
Bragança (1951)
Faro (década de 50)
Horta (década de 50)
Castelo Branco (década de 50)

Lamego (década de 50)
Silves (década de 50)
Torres Novas (década de 50)
Caldas da Rainha (década de 50)
Leiria (1956)
Montijo (1957)
~~Montalegre (1958)~~

Anadia (1968)
~~Vinhais~~

Cadeia Comarcã e Tribunal Judicial

Vimioso (1951)
Mogadouro (1957)
Angra do Heroísmo (1960)

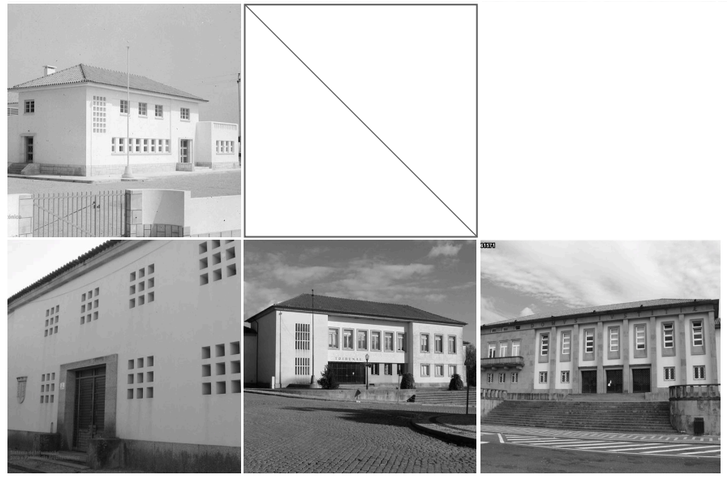

[1]Vista aérea dos edifícios em funcionamento e fotografias dos edifícios encerrados ou activos mas com outras funções.

— projecto do arq.º RRL e em funcionamento
— projecto do arq.º RRL, mas desativada, demolida ou com outra função
— projecto do arq.º RRL mas ~~sem informação gráfica~~
— projecto do arq.º RRL com outros arq.ºs
(RRL - Arq. º Raul Rodrigues Lima; CT - Arq. º Cottinelli Telmo; MA - Arq.º Mário do Amaral; FCC - Arq.º Frederico Caetano de Carvalho).

com o posicionamento no sistema progressivo e duração da pena. Também como previsto para as cadeias comarcãs, nestes modelos deveria garantir-se a segregação dos diferentes géneros sexuais, e só quando o mesmo não fosse possível, deveriam ser criadas secções independentes, completamente separadas.[24] O mesmo se aplicava para os adultos e menores, e entre reclusos detidos e condenados.

Também a um processo alicerçado na educação e associado a um regime de trabalho para a possível regeneração, seriam imprescindíveis novos estabelecimentos e de maiores dimensões, desconvocando-se o modelo radial.

Nesse sentido, e também porque Portugal, comparativamente com outros países, teria já um grande número de estabelecimentos prisionais de pequenas dimensões e geograficamente dispersos, principalmente cadeias comarcãs,[25] dá-se, na década de 50, um significativo abrandamento na construção das mesmas. Inclusivamente nas já previstas em regulamento, dirigindo-se a acção, subsídios e esforços dos trabalhadores da brigada prisional para a construção das cadeias centrais.[26]

Cadeias centrais . Linhó e Paços de Ferreira

Estas destinar-se-iam a penas superiores a três meses e teriam maior capacidade de alojamento (não devendo de ultrapassar os 500 reclusos).[27] Para a localização, e seguindo as recomendações internacionais,[28] adoptou-se o seu recatamento para a vizinhança dos grandes centros, como indicado

Oliveira; pp. 122 e segs.). No geral, o grau de instrução dos infractores era baixo, sendo importante compreender que 49% da população era analfabeta (41,2% nos homens e 56,1% nas mulheres), de acordo com o Recenseamento Geral da População de 1940. *In* FATELA, J. – *O Sangue e a Rua, Elementos para uma antropologia da violência em Portugal (1926-1946)*, 2019, pp. 25-49, [Fonte Digital], acrescentamos ainda, ter-nos sido possível constatar, através de cartas criminais, que a criminalidade não seria um factor geograficamente uniforme.

24. Arts.º 10, 11 e 19 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936.

25. DGSR – *O problema Prisional Português (1955),* 1956, p. VII.

26. Diário das Sessões nº110, de 13 de Dezembro de 1941; JOHNSTON, N. B., *op. cit., 2000* p.149.

27. O mesmo se aplicava para as cadeias penitenciárias destinadas a penas de prisão maior, sendo que nestas, entre os primeiros três e seis meses, a pena deveria de ser cumprida no regime de isolamento contínuo. Art.º 57 do Decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936; A lotação de 500 detidos foi determinada por dados estatísticos, porque quando superior poderia condicionar o funcionamento da instituição. Veja-se o n.º26 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936.

28. Como, por exemplo o *Relatório da Reforma Prisional Italiana* ou o Congresso de Bruxelas de 1847, entre outros, indicados no n.º 26 do Decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936.

133-134 Mapas da criminalidade
1935
ofensas corporais e homicídio voluntário

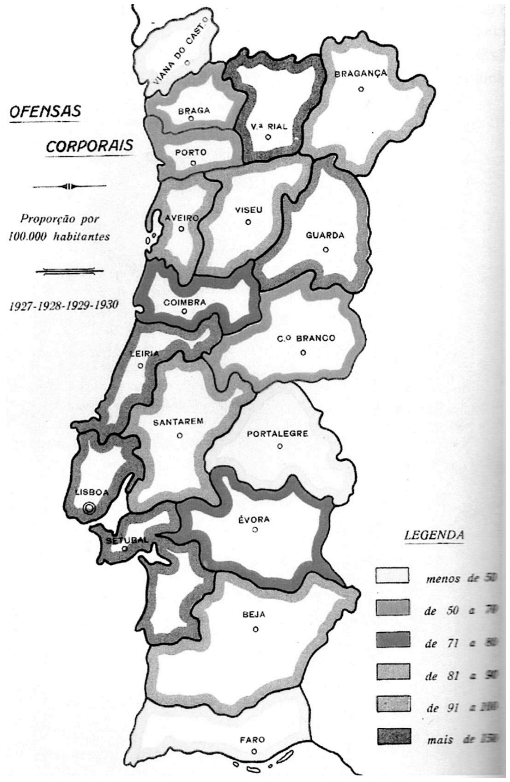

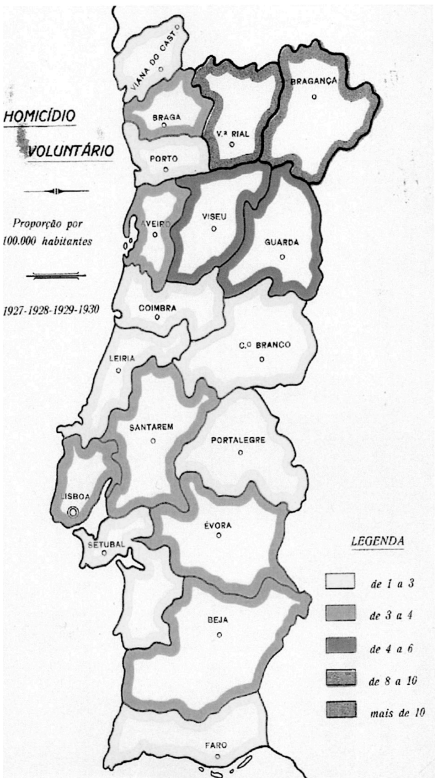

no n.º 26 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936. A estratégia seria outra: «nem a exibição perante o público nem a construção em ilhas perdidas no mar ou nos cumes das montanhas», assegurando a impossibilidade de contacto e exibição dos reclusos com o exterior, mas sem prejuízo da vida económica do estabelecimento e da possibilidade de deslocação de visitas e de funcionários. Se não fosse possível inviabilizar o contacto com a via pública, a primeira linha de contacto com o exterior seria com as secções administrativas. Estas, assim como as habitações para os funcionários e outro tipo de serviços com contacto com o exterior, apesar de fazerem parte do conjunto prisional, deveriam estar, sempre que possível, em edifícios independentes, e a sua utilização não deveria ter impacto para o normal funcionamento e segurança dos blocos habitacionais.

Idealmente, o espaço deveria ser envolto por um limite murado que não permitia o contacto, assim como a leitura global do conjunto. Características determinadas para as Cadeias Centrais do Linhó[29] e de Paços de Ferreira,[30] envoltas por um muro denso com 4 metros de altura,[31] pontuado por quatro torres de vigilância, e rasgado apenas pela entrada, bem demarcada. O limite acentuaria um sentimento de opressão e de corte com a vida em sociedade, garantindo a segurança interna e externa e, não obstante esta quebra, no geral, o ambiente não deveria afectar a moral do recluso, pelo contrário.[32]

A entrada, com a portaria, marcava um momento de triagem, encaminhando, após a inspecção, os reclusos novos, visitas, funcionários e magistrados para os edifícios ou zonas devidas, sendo necessário, para aceder a qualquer edifício, a passagem pela zona da administração. Em qualquer proposta, o edifício precedente a qualquer outro, serviria a entrada, a portaria e áreas administrativas.

Nesta distribuição dos intervenientes, segundo o n.º 52 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936, determinava-se que a vida num

29. Determinada pelo Decreto-Lei 39922 de 24 de Novembro de 1954 e inaugurada em 1955. Apresentava uma área aproximada de 110 hectares, onde 13000m2 ocupariam a parte urbanizada. Veja-se "Serviços Prisionais Portugueses" in MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 57.
30. Esta, determinada pelo Decreto-Lei 40231 de 6 de Julho de 1957, ocupava uma área aproximada de 15000 m2, dispondo de 200 hectares de terreno para hortas e florestas. Veja-se *Ibidem*., p. 58.
31. Paulo Adriano, "O Património Prisional Português: Um roteiro Arquitectónico Bicentenário" *in* DGRSP – *Sombras e Luzes*, 2020, p. 204, [Fonte Digital].
32. N.º34 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936.

135–136 Cadeias centrais
RRL
Cadeia central do Linhó
Cadeia central de Paços de Ferreira

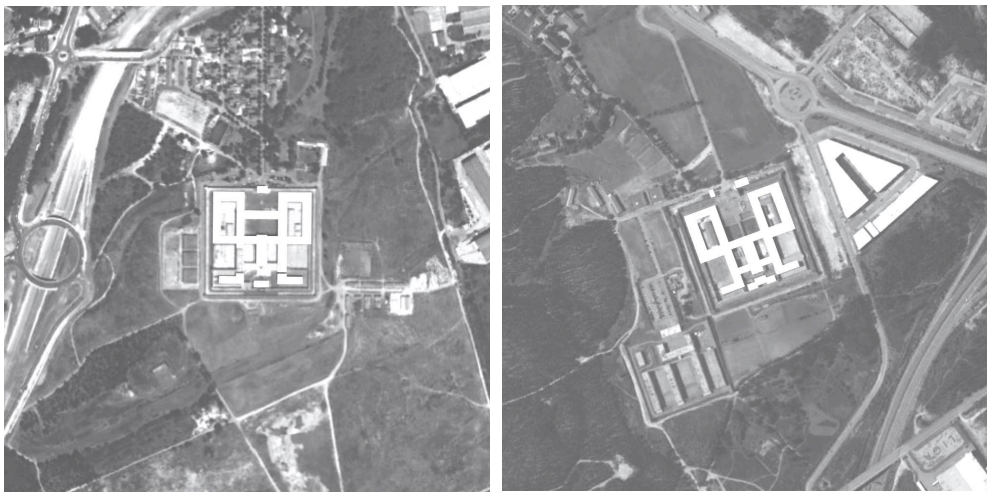

137 Cadeia central
proposta de organograma funcional e de percursos

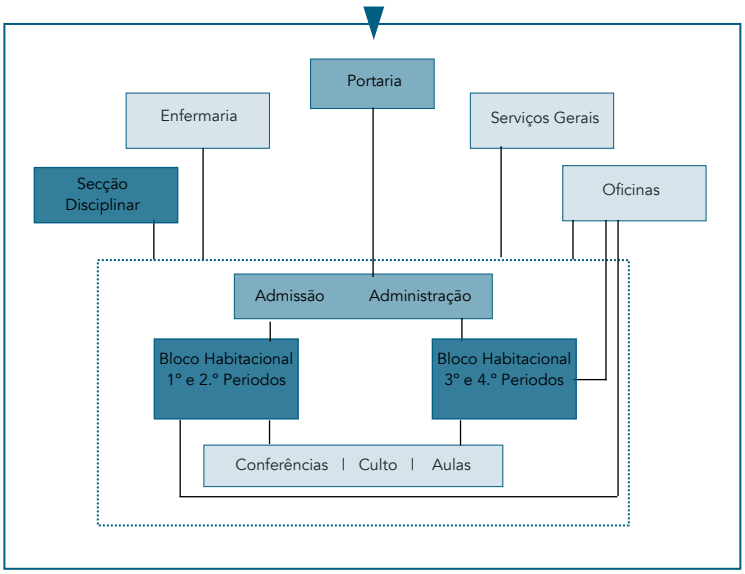

estabelecimento prisional teria relação com dois tipos de funções, uma de ordem administrativa (administração, secretaria e economato), que assegurava o sistema e a sua aplicabilidade; e outra de ordem técnica (guardas, assistentes e auxiliares, médicos, professores, entre outros), através das quais se atingiriam os fins legalmente previstos. O director seria a entidade individual, com o apoio dos conselhos administrativos e técnicos, que coordenaria todo o sistema. Apesar de Raul Rodrigues Lima referir que as propostas não deveriam destacar uma hierarquia de representantes, a verdade é que a implantação deste edifício apresentava algum relevo, nomeadamente a cota superior, o que permitia a amplitude visual e a proximidade dos acessos. No entanto, julgamos que esta manifestação seria mais no sentido estratégico, para um melhor controlo e desempenho de funções, do que uma demonstração de poder, dada a defesa de contactos de proximidade para uma melhor observação. Para estas soluções acrescentamos a construção de torres vigia, em cada extremo do perímetro murado, cuja altura, juntamente com o campo livre de obstáculos, permitia assegurar um último nível de vigilância, para o caso de os níveis anteriores falharem.

Seguiam-se, sequencialmente, espaços para actividades colectivas e, com maior afastamento do acesso principal, implantavam-se os blocos habitacionais, de três pisos, modelados segundo o módulo da cela, elemento que organizava e padronizava em proporção o desenvolvimento do conjunto, conectado longitudinal e transversalmente.

Internamente, a estrutura organizacional deveria contemplar actividades laborais, industriais ou agrícolas, privilegiando-se o contacto com o ar livre. O trabalho industrial determinava-se para os detidos sujeitos a períodos de isolamento maior.

De um modo geral, os blocos habitacionais previam a separação dos detidos segundo o período do sistema progressivo em que se encontravam e a organização e distribuição funcional seriam bastante claras. Segundo José

[138] Cadeia central do Norte

planta do piso térreo

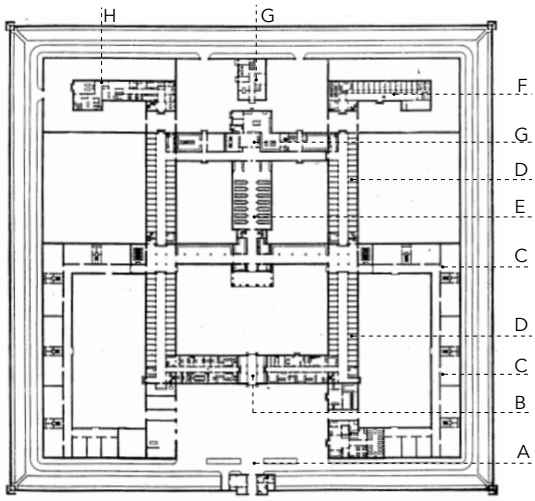

planta do piso 1

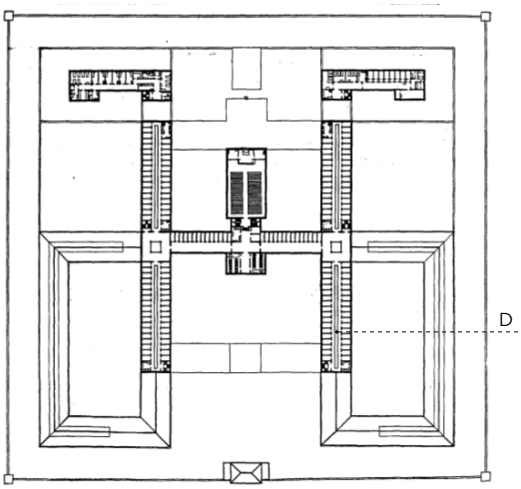

planta do piso 2

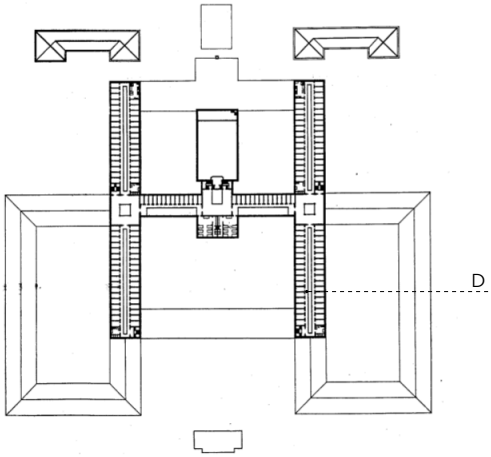

A. Portaria; B. Edifício Administrativo e Admissão; C. Oficinas; D. Blocos Habitacionais; E. Culto; F. Celas disciplinares; G. Serviços; H. Enfermaria.

Beleza dos Santos: «Embora conservando o carácter reprovador e intimidativo, procurava-se dar ao detido um forte interesse e estímulo para que este se quisesse tornar socialmente útil ou pelo menos sem nocividade».[33] Nesse sentido, os dois primeiros períodos teriam um carácter mais severo e intimidatório e, apesar de separados, poderiam agregar-se num mesmo edifício. O mesmo acontecia com o 3.º e 4.º períodos, fase em que os reclusos alcançavam alguma confiança e benefícios dentro da prisão.

De acordo com Raul Rodrigues Lima: «Por todas estas razões o partido arquitectónico a adoptar tinha de ser de tipo fechado e compacto, para ser ao mesmo tempo, separador e intimidativo, e facilitar a observação constante dos reclusos, pelo Director e Assistentes Sociais».[34] O que nos levou a uma solução na qual o "tipo ferradura" e o "pavilhonar", sem grande dispersão, terão sido conjugados. Desse modo, terá sido possível uma ambiência fechada e, simultaneamente, dado o afastamento entre edifícios e ampliação dos espaços exteriores intra-blocos, um ténue manifesto de poder e de intimidação. No interior da forma "H", de três andares, localizavam-se as celas e as respectivas circulações, com os pavimentos rasgados panopticamente e iluminados zenitalmente. Os restantes edifícios na envolvente, de um ou dois pisos, destinar-se-iam aos serviços e oficinas, solução que nos remete para uma possível influência da prisão de Brandemburgo.

Cadeias Penitenciárias

Nas penitenciárias, destinadas a penas de prisão maior, os reclusos seriam sujeitos às quatro fases do regime progressivo, a ter lugar em edifícios independentes, e com a possibilidade de serem isolados individualmente. O modelo arquitectónico eleito direcciona-nos para o tipo "poste telegráfico", como por exemplo na Cadeia Comarcã do Porto,[35] ou, com algumas reformulações, na Cadeia Penitenciária de Alcoentre (denominada Vale de

33. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, p. 11.
34. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 188.
35. Indicamos que incluímos este exemplo no conjunto das cadeias penitenciárias, devido ao programa e morfologia. Porém, Raul Rodrigues Lima identificou-o na publicação *Arquitectura Prisional*, como uma Cadeia Comarcã de maior dimensão, e Beleza dos Santos, em *Nova Organização Prisional Portuguesa* (1947), indica-o como cadeia central.

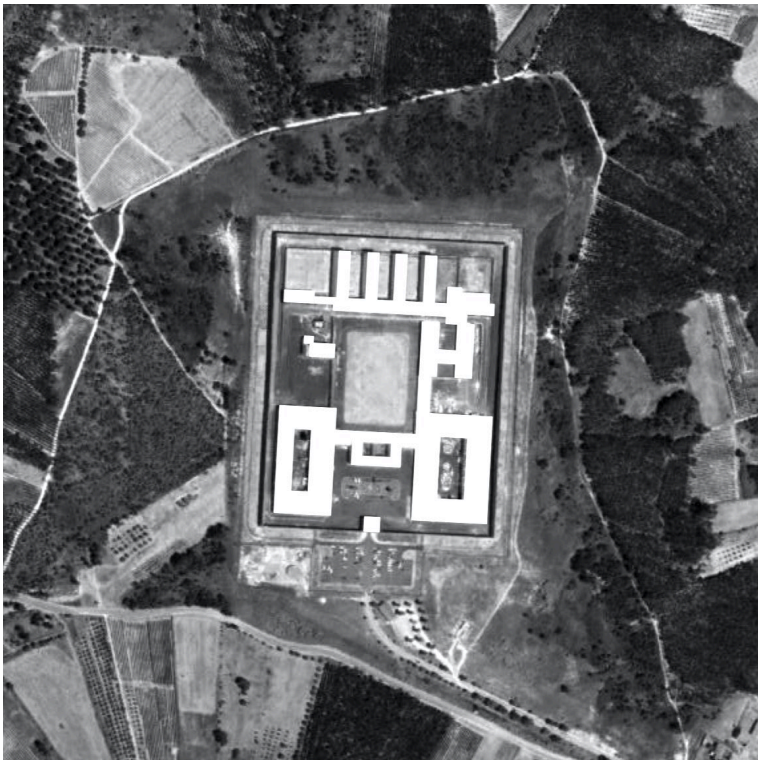

139 Penitenciárias
Cadeia penitenciária de Vale de Judeus
RRL
vista aérea

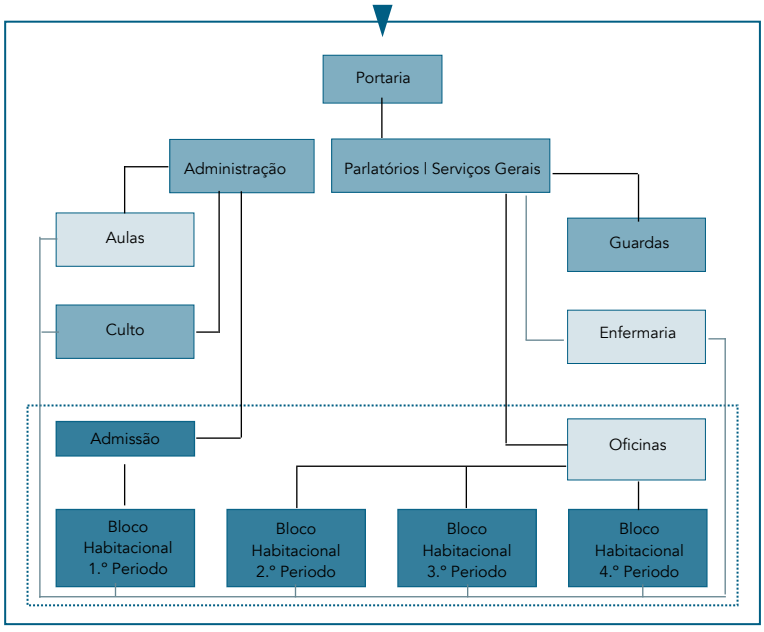

140 Cadeias penitenciárias
proposta de organograma funcional e de percursos

Judeus, e um dos nossos casos de estudo). O que permitiria diferenciar os reclusos e a concentração de funções de modo criterioso, interligando os vários edifícios através de um sistema de distribuição em galeria.

Este tipo arquitectónico não foi muito replicado noutros países da Europa, o que julgamos devido ao corredor central longo (factor que dificultava a abrangência visual) e um constante duplicar de áreas para observação. Porém, Portugal adopta o modelo porque determina implantar apenas uma parte (a metade da composição), tornando singulares e independentes do corredor de circulação, os pontos de observação. A ordem, modelação e a perfuração panóptica dos pisos dos blocos habitacionais seriam suficientes para a vigilância e o controlo.

Para a sua localização privilegiavam-se as zonas periféricas dos centros urbanos, próximas de ambientes rurais, sendo os limites, dado o contexto penal, densos e de grandes dimensões. Em alguns casos, estes seriam reforçados por um segundo perímetro em rede.

Nestas propostas, também o espaço da cela seria dos mais importantes para a harmonia do conjunto. Determinar uma cela para cada recluso encarecia a construção, ao que se acrescentava a discórdia entre alguns técnicos: uns defendiam que o isolamento seria o melhor método para a reforma; outros argumentavam que o isolamento impedia os princípios de ressocialização e de preparação para a vida no exterior, prejudicando ainda a saúde física e mental. De modo a apresentar uma solução harmoniosa, ter-se-á implementado um modelo de socialização comedido, apenas no período do dia, porque o contacto com pessoas de má índole poderia ser mais prejudicial que o isolamento. Assim, determinou-se a construção de celas desafogadas com boa iluminação e ventilação, com mobiliário e espaço próprio para a higiene, de modo a vivenciar-se um período solitário menos penoso e o desempenho de várias funções de modo "normalizado".[36] Exceptuavam-se as situações em que o isolamento, mesmo

36. N.º 27 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936; ROMÃO, M., *op. cit.,* nota 1831, 2015, p. 614.

141-142 EP do Porto
RRL (1977)
vista aérea (esq.)

vista interior de um bloco habitacional dto.)

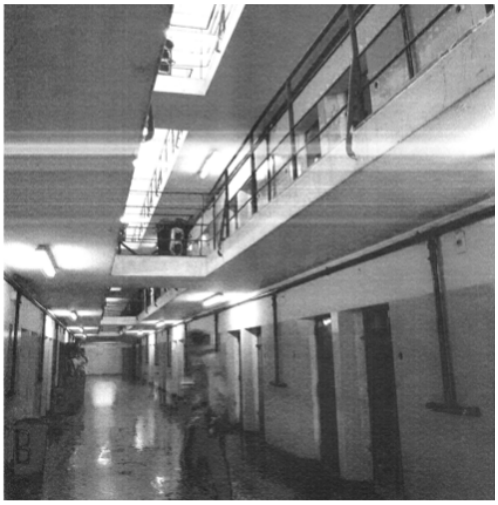

143-144 EP do Porto
vista dos espaços colectivos, igreja e pátios

apenas no período da noite, não fosse oportuno, para esses casos estariam previstas pequenas camaratas.[37]

Sabendo que para ambas (cadeias centrais e penitenciárias), se determinava o isolamento contínuo apenas numa primeira fase do regime progressivo (para uma observação intensiva e método de intimidação do recluso no início da pena), estaria previsto um diferente tipo de cela, com uma cubicagem não inferior a 22m^3, e na qual seria possível realizar a higiene diária, refeições e trabalho.

No caso das celas destinadas ao isolamento noturno, a cubicagem não seria inferior a 15m^3, contando que o trabalho, as refeições e até mesmo a higiene pudessem acontecer em espaços próprios (refeitórios, balneários, salas de trabalho, oficinas, entre outros), comuns à população prisional.[38]

Também para estas, de modo geral, propunha-se que todas as celas fossem bem iluminadas e ventiladas, e que o mobiliário respeitasse as características de segurança. Mantendo-se o ambiente organizado e limpo seria fácil a verificação de infrações.

Neste contexto, o exercício ao ar livre, o uso de luz artificial, a cama, ou mobiliário da cela, não seriam obrigações ou direitos que cabia ao Estado garantir, mas sim regalias que ao recluso convinha manter. O art.º 359 do Decreto-lei 26:643[39] é explícito quanto à inibição dessas regalias no caso de sanção disciplinar. Com a revisão regulamentar, este tipo de medida deixou de ser contemplado, reposicionando-se o recluso no espaço sem minorar a qualidade do habitar mas intensificando o seu isolamento, como indicado nos Art.º 133 e 134, do Decreto-lei n.º 265/79 de 1 de Agosto.

Nas penitenciárias, no regime normal, para ocupação do tempo da pena, estaria previsto o trabalho oficinal ou agrícola, assente numa disposição que permitisse uma «vigilância discreta»,[40] o ensino de uma profissão, e o culto religioso. Cada uma das actividades teria espaço próprio,

37. Art.15 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936.
38. Arts.º 203 e 204 do Decreto-lei 26:643 de 28 de Maio de 1936.
39. «Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares: 5.º Proibição de exercício ao ar livre de um a sete dias; 6º Privação do uso de luz artificial, da cama, ou de outros móveis na cela, ou de quaisquer outras condições de conforto até um mês»; ainda nesse sentido, Joaquim Brito Leal de Oliveira, indica que a lei não tinha abolido na totalidade o castigo corporal, associando o mesmo à prisão em cela disciplinar: «a pão e água, privação da luz artificial e de cama ou de uma das refeições». Veja-se DE OLIVEIRA, J. B. L., *op. cit.,* 1957, pp. 47-48.
40. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 188.

145 Cadeia de mulheres - Tires
RRL
vista aérea

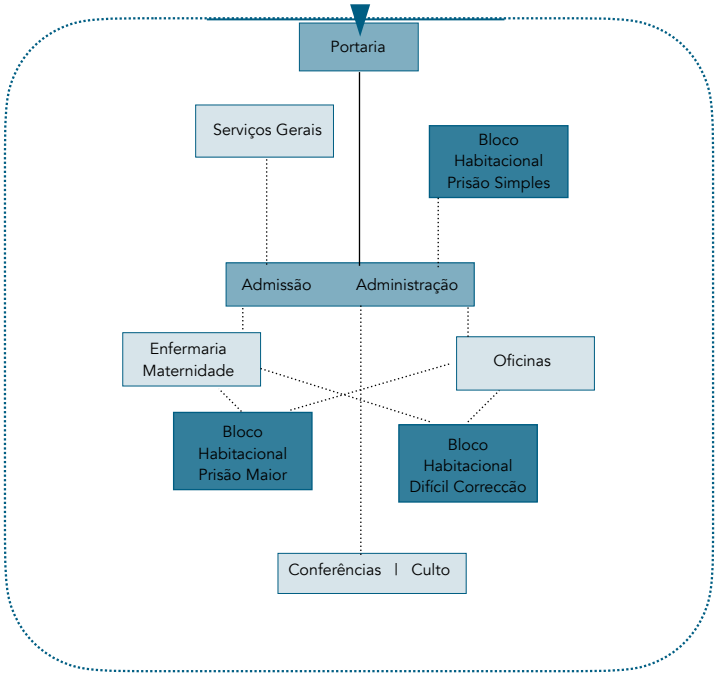

146 Prisões especiais
Cadeia de mulheres
proposta de organograma funcional e de percursos

ao que se acrescentava o espaço da biblioteca, prevista como complemento educativo, com livros que não prejudicassem a moral.[41] Os estabelecimentos deveriam ainda contemplar espaços para a apresentação de conferências, espetáculos educativos ou projecções cinematográficas, um conjunto de actividades com influência reabilitadora, previstas na lei,[42] assim como espaços para a prática de exercício ao a livre.[43] Outro factor importante seriam as visitas, a ter lugar nos parlatórios, possibilitando o contacto com a sociedade e ambiente familiar externos.

Prisões especiais

Como indicado no n.º16 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936, as prisões especiais seriam as particulares à natureza do delinquente e compreenderiam: prisões-escola; prisões sanatório e prisões-hospitais; prisões-maternidades; prisões-asilo para anormais (assim designada); prisões para criminosos de difícil correcção; colónias penais no ultramar para criminosos de difícil correcção; prisões para criminosos políticos; e colónias penais no ultramar para delinquentes políticos. Nesta investigação, introduziremos apenas a prisão-escola, a prisão para mulheres (um dos nossos casos de estudo) e a prisão para presos de difícil correcção, e as colónias penais para vadios e equiparados, por serem exemplos onde a diferenciação tinha lugar pelo género, faixa etária e especificidade criminal do delinquente, as restantes situações seriam diferentes por motivos de foro psicológico ou circunstância política.

No caso das prisões para jovens e mulheres, o arquitecto Rodrigues Lima terá privilegiado o tipo arquitectónico "pavilhonar", o que relacionamos com "fragilidades" do género (feminino) e maior disponibilidade de aprendizagem (idade) somando-se ainda a menor gravidade na natureza dos crimes e o número de indivíduos dentro de uma diversidade criminal (o que não justificaria um estabelecimento para cada

41. Art.º 298 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936.
42. Art.º 16 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936.
43. Art.º 25 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936.

147 Prisão-escola
Leiria
RRL

vista aérea

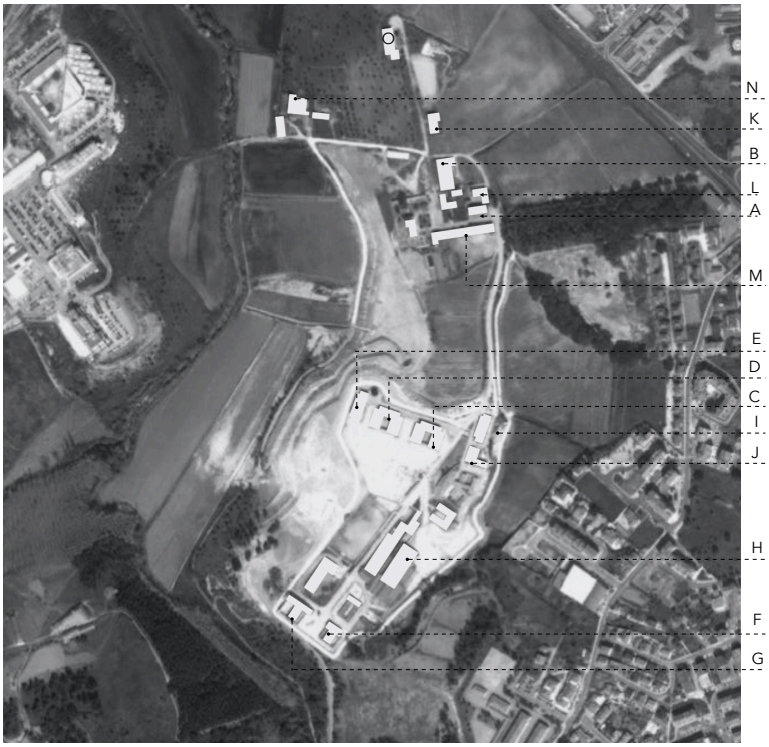

148 Prisões especiais
Prisão-Escola
proposta de organograma funcional e de percursos

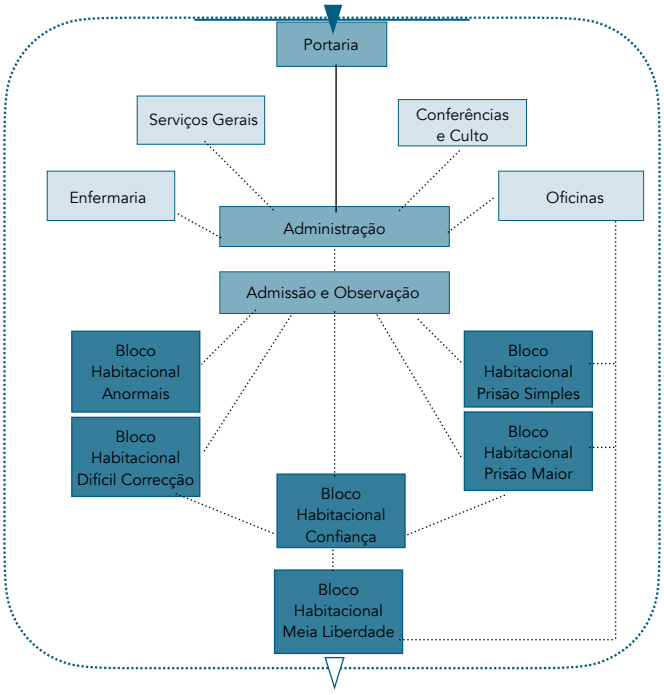

A. Administração; B. Manifestações recreativas e desinfecção; C. Observação; D. Prisão simples; E. Prisão maior; F. Ala psiquiátrica; G. Oficinas; H. Oficinas; I. Cozinha; J. Enfermaria; K. Meia Liberdade; L. Culto; M. Zona agrícola; N. Zona agrícola; O. Confiança.

uma das situações). Nesse sentido, o tipo "pavilhonar", para além de menos severo, permitia uma separação eficaz de diferentes grupos de reclusos, em função do regime disciplinar alvo, proporcionando a cada conjunto uma vivência autónoma. Isto, porque cada pavilhão seria independente e "auto-suficiente" e, apesar de encarecer a construção, estava documentado como o modelo que alcançava resultados de integração social mais satisfatórios. Para a sua localização considerou-se a periferia dos centros urbanos e uma delimitação pouco acentuada.

Cadeia de mulheres

Analisando caso a caso, a prisão para mulheres foi projectada de modo a criar um lugar próprio para as poucas mulheres, que tinham cometido crimes e que, até então, cumpriam pena em cadeias comarcãs, na cadeia civil do Porto e na cadeia das Mónicas em Lisboa, as duas últimas com poucas condições de habitabilidade. Como o número não justificava a construção de várias cadeias, previu-se apenas a construção desta, única e central no país.

De modo a conservar a independência e a separação das reclusas, que no caso dos homens se realizava através da edificação de diferentes estabelecimentos, determinou-se a construção de pavilhões independentes, em número suficiente, para individualizar as várias condenações.

Estaria também planeada uma prisão-maternidade. Contudo os dados estatísticos revelaram que a sua construção seria economicamente inviável, tendo-se determinado a construção de um pavilhão maternidade nesta cadeia.

Com o modelo "pavilhonar", foi possível a separação de mulheres grávidas; mulheres com filhos menores; e tipo de condenação; e incluir ainda um infantário para os menores de três anos. O ambiente prisional, no geral, espelharia os estereótipos de "Mulher-Mãe" e "Mulher-Família", o que

[149] Prisão-escola
Leiria
RRL (1946)
pavilhão
destinado à
observação

planta piso
terreo e

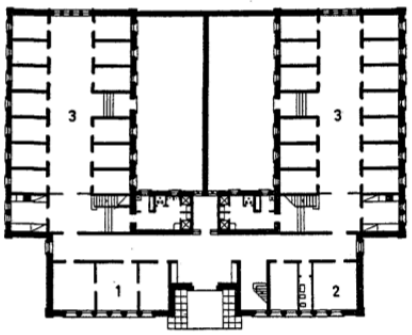

planta do
primeiro piso

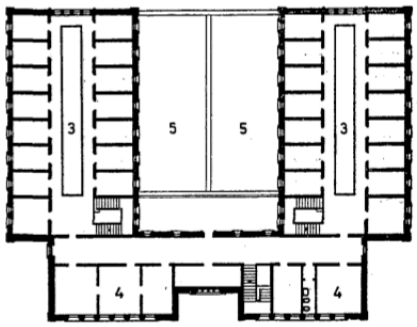

[150] Prisão-escola
Leiria
pavilhão
destinado à
prisão simples

planta do piso
térreo e

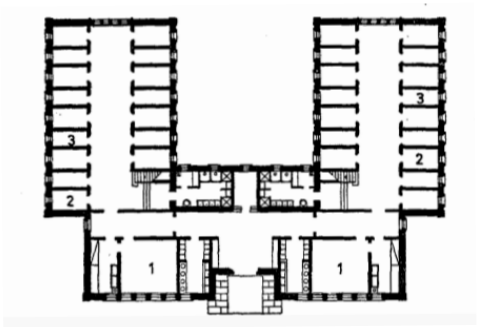

planta do
primeiro piso

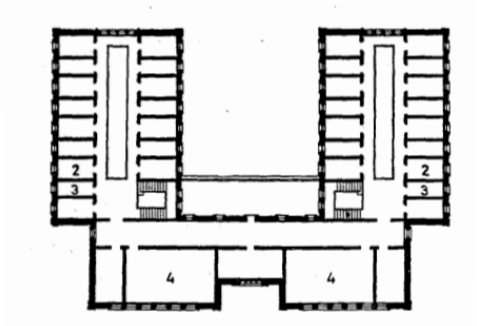

1. Refeitórios; 2. Celas para Isolamento diurno e noturno; 3. Celas para o isolamento nocturno; 4. Salas de estar.

se defendia como forma de preparação para as "funções biológicas" ali ensaiadas, debaixo de um supervisionamento discreto e familiar.

Prisão-escola

As prisões-escola destinavam-se a reclusos entre a idade jovem e a idade adulta,[44] e tinham como suporte o método educativo, familiar, social e profissional. A medida seria possível segundo uma acção individualizada. Nesse sentido, seria determinante uma arquitectura de pequenos núcleos, permitindo ao tutor o conhecimento de cada jovem, e possibilitando uma nova modelação à execução da pena.[45] Julgamos que a sua origem teve como suporte o desenho dos reformatórios, espaços nos quais a esperança na reabilitação seria maior, sendo a sua estrutura arquitectónica próxima de um ambiente doméstico.

A construção da prisão-escola de Leiria, determinada pelo decreto-lei n.º 24:476 de 8 de Setembro de 1934, pretendia oferecer um conjunto distinto de alojamentos, não ultrapassando uma lotação para 200 detidos.[46] Esta entrou em funcionamento em 1947, apresentando como solução o aproveitamento de algumas pré-existências da Quinta do Lagar d'El Rei, local no qual esta se implantou, conjuntamente com um grupo de pavilhões «modernos», para aplicar o sistema progressivo. No total seriam sete os

44. A população que poderia ser alojada na prisão-escola, segundo o decreto n.º 26:643, nos artigos 7º, 74º e seguintes e artigo 210º, seriam os condenados menores com mais de 16 anos, a cumprir a pena de prisão simples de 3 meses ou mais, penas maiores privativas da liberdade, menores com mais de 16 aos condenados a penas privativas de liberdade mas que fossem especialmente perigosos; os indisciplinados e os anormais. Veja-se DOS SANTOS, J. B., *op.cit*., 1947, p. 41; DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1955, pp. 23 e 25.

45. A nova modelação terá sido influenciada pelo Dr. Bleidt, Director da prisão escola alemã *Wittlish*, e considerado por Beleza dos Santos como um dos mais cultos e experientes directores de prisões. *Ibidem*., p. 32.

46. Art.º 201 do Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936 e artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.24476 de 8 de Setembro de 1934 e criada pelo Decreto-Lei 35660 de 25 de Maio de 1946; com o decreto-lei n.º 31:190 de 25 de Março de 1941, a lotação foi alterada para os 300 indivíduos; por não ser fácil conciliar o princípio repressivo com o educativo, sem esquecer o ambiente prisional base, as directrizes não foram rigorosamente demarcadas no Decreto Lei n.º 26:643, de 28 de Maio de 1936. Beleza dos Santos tinha visitado a prisão escola alemã Wittlish, elogiando a sua organização como a melhor que conhecera. Veja-se DOS SANTOS, J. B.*, op. cit*., 1955, pp. 28-30.; actualmente o estabelecimento comporta uma lotação de 347 lugares, segundo um nível de segurança alto e um grau de complexidade de gestão elevado. Veja-se [Linha], [Consult. 2019.01.27], Disponível na internet: https://dgrsp.justica.gov.pt/Justiça-de-adultos/Penas-e-medidas-privativas-de-liberdade/Estabelecimentos-prisionais/Área-territorial-alargada-do-tribunal-de-execução-de-penas-de-Coimbra/Estabelecimento-Prisional-de-Leiria-Jovens.

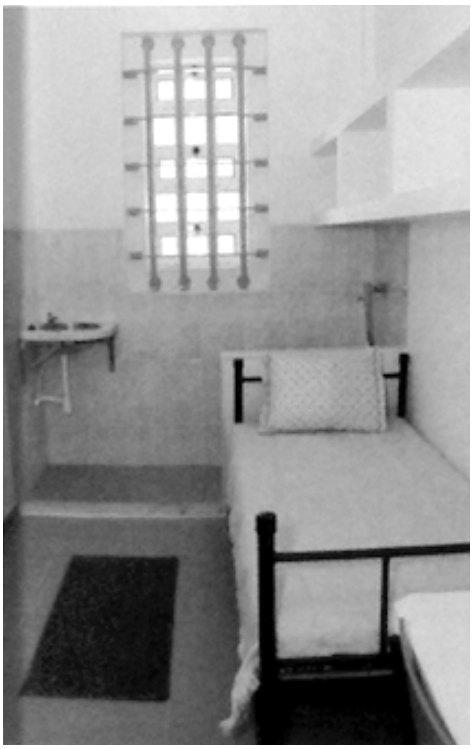

151 Prisão-escola
Leiria
cela

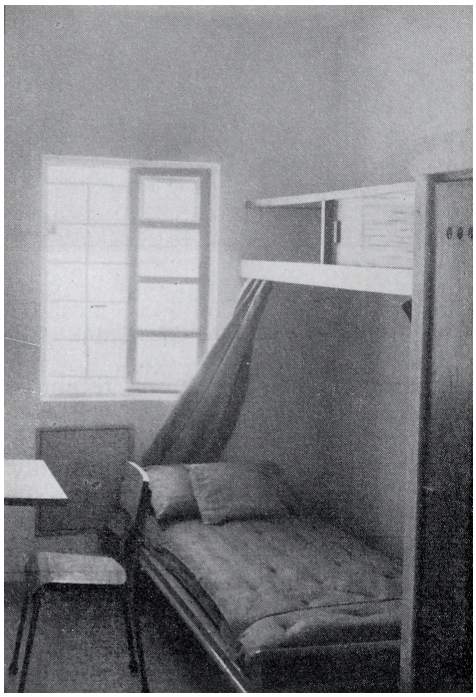

152 Cadeia
comarcã de
Chaves
cela individual

pavilhões: um de observação (56 celas);[47] três para o grau de experiência (num total de 140 celas);[48] um pavilhão de confiança (40 celas); outro para meia liberdade (20 celas); «anormais» (25 celas);[49] e disciplinar (14 celas), exigindo-se deste a segurança contra evasões. Em cada pavilhão seriam também diferenciados os espaços para o descanso, educação, trabalho e culto. E, incluíam-se ainda outras construções como enfermaria, oficinas, portaria e parlatório. De maneira a dissimular a ação dos serviços administrativos, ao contrário de outros exemplos de prisões especiais, definiu-se a separação entre a zona para a administração, numa antiga residência da quinta, e a admissão e observação.

Assim, o conjunto seria uma representação do tipo arquitectónico "pavilhonar", envolto por um limite afastado dos edifícios e de presença discreta.

Outra estratégia para a individualização da pena, dentro dos próprios blocos habitacionais e sem desenquadrar os detidos do ambiente familiar, seria o intercalar de celas maiores para isolamento completo, com celas menores para isolamento noturno. O seu dimensionamento variava alternadamente entre 1,5 x 3,5 metros e 2 x 3,5 metros, e inviabilizava a comunicação entre reclusos em isolamento completo, porque as celas não se encontravam justapostas lado a lado. As diferentes medidas, ora educativas ora repressivas, apresentavam-se associadas ao período da pena e, por conseguinte, a ambientes distintos cuja "severidade" se ia esbatendo à medida da sua evolução.

Como José Beleza dos Santos, terá indicado:

> Como deverão traduzir-se no regime e reflectir-se na construção? (…) Como deverá manifestar-se no regime prisional e no ambiente? (…) Como fazer repercutir estas características na disposição, arranjo, aspecto exterior e interior dos aposentos? (…) É nas prisões-escolas que as penas ou medidas de segurança para adultos podem atingir o máximo da sua eficácia (…) Para isso é preciso

47. Este seria constituído por um conjunto de quatro sub grupos de celas, cada com pátio e instalações sanitárias. Veja-se DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, p. 50 e as plantas que apresentamos.

48. Sendo um para condenados a prisão simples (60 celas), outro para reclusos difícil correcção (com 40 celas) e outro de experiência prisão maior (40 celas). *Ibidem.*

49. Para estes casos, deveria garantir-se a vigilância e as celas serem especiais, com reforço de protecção. *in* DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1955, pp. 30-31.

> que essas prisões tenham um dispositivo material apropriado e um pessoal especialmente escolhido.[50]

Assim, e relativamente à estética, não poderíamos estar mais de acordo com Ricardo Agarez quando, sobre *A Construção de uma Casa para a Reeducação de Menores em Caxias*, se refere a racionalidade funcional (cada elemento tem uma razão) presente na proposta do arquitecto Raul Rodrigues Lima, em co-autoria com o Arq.º Francisco dos Santos. O resultado terá sido uma composição formal simples e dignificante, o desejado para o tipo de programa. Ali, a materialização da autoridade apresentava-se segundo um regionalismo de feição amigável, conferido pelos telhados, varandas e cantarias, pensando-se, deste modo, e associado a uma construção "pavilhonar", que se transmitiria aos jovens as bases morais e cívicas, tal como José Beleza dos Santos, Rodrigues Lima e Rui Mário Pedreira de Almeida, sugerem.[51] Questões que também identificámos na prisão escola de Leiria, e cuja experiência projectual terá ainda justificado a contratação de Raul Rodrigues Lima para realizar o projecto para Caxias, e para a cadeia de mulheres em Tires. Soluções em que revemos ainda influências de Birch para Skenäs e Roxtuna, e de Cottinelli Telmo, principalmente ao nível do programa e organização dos espaços internos, no projecto que este realizou quando ainda estava na Comissão das Construções Prisionais.[52]

---

50. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1955, pp.28-29; «Os pavilhões dispõem das indispensáveis condições de conforto e higiene não fazendo grande diferença entre eles nas fachadas e estrutura. Apenas um pavilhão se distingue, o destinado aos internados em regime de meia liberdade, com quartos, amplas janelas, sala de estar, sala de jogos e refeitório, assemelhando-se à residência particular de um operário com um razoável nível de vida». "Serviços Prisionais Portugueses" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 103.

51. DOS SANTOS, J. B., ALMEIDA, R. M. P. de e LIMA, R. R., Arquivo DGEMN, DSARH-005-005-3676/13 *in* Ricardo Agarez, "A Construção de uma Casa para a Reeducação de Menores em Caxias. Contingência, projecto e modelos no Vale da Misericórdia, 1901-1961" *in* AAVV – *Arquitectura de Serviços Públicos em Portugal: os Internatos na Justiça de menores 1871-1978*, 2009, p.148.

52. Sobre este assunto, veja-se, MARTINS, J. P. do R. – *Cottinelli Telmo / 1897-1948 A obra do Arquitecto*, 1995, pp.265-268; da proposta de Cottinelli Telmo destacamos: o intercalar de celas com diferentes dimensões e as soluções concentracionárias em ferradura, definindo duas alas em alguns pavilhões. O arquitecto propunha ainda, para o pavilhão de observação, que o carácter intimidatório fosse impresso através de menor número de vãos, e a subdivisão do modelo concentracionário, para que fosse possível uma melhor observação. O espaço do refeitório apresentava-se amplo e pontuado por elementos estruturais, articulando-se com uma zona de estar de morfologia circular. No edifício de meia liberdade, o princípio educativo sobrepor-se-ia

Prisão para criminosos de difícil correcção . Pinheiro da Cruz

Outro tipo de estabelecimento destinar-se-ia aos presos de difícil correcção, considerados os que mais dificilmente poderiam alcançar a reabilitação.[53] Nesse sentido, a pena seria, muitas vezes, por tempo indeterminado, o que poderia segundo o arquitecto, ser um factor para maior número de tentativas de evasão. Assim, dispensavam-se as caracterizações para benefício educativo e defendia-se a aplicação dos requisitos que maximizassem a segurança, com sistemas de vigilância mais vincados, com limites materialmente mais expressivos, também por vezes duplos.[54] Aqui, a função de punir seria menos determinante do que a protecção social.

Para a sua localização, determinaram-se zonas próximas de ambientes rurais, mais isoladas, e elegeu-se um tipo arquitectónico de pavilhões concentracionários, com vivência no exterior, solução que sendo um pouco mais ampla, foi caracterizada pelo arquitecto como "pavilhonar". A Reforma Prisional de 1936 criticava o sistema "concentracionário" de distribuição radial, pela deficiente exposição solar e ventilação que estes modelos ofereceriam. No entanto, optando por um modelo em ferradura, como na prisão de Brandemburgo, mantinha-se a concentração e, simultaneamente, beneficiava de melhores condições de habitabilidade.

A acção penal teria como base o trabalho, assente numa vigilância constante, também esta garantida pelo núcleo forte da administração e admissão, ao que se somavam as intenções de intimidação e readaptação.

---

ao repressivo e arquitectonicamente a modelação das celas enunciava o mesmo: menos alongada, próxima de uma forma quadrangular e onde o corredor entre as duas baterias de "quartos", mais estreito, não apresentava vazamento panóptico. Indicamos ainda, para o pavilhão dos "anormais", as celas e vãos de dimensão menor, estando previstas redes metálicas nas guardas das escadas e galerias do primeiro andar. O pavilhão disciplinar apresentava-se ainda mais encerrado que o anterior e as celas teriam porta dupla, sendo a segunda caracterizada por um gradão de ferro, garantindo a segurança dos funcionários. Estas celas não teriam aberturas para o exterior, sendo a iluminação e ventilação zenitais. Na memória descritiva deste projecto, articulada com a filosofia da CCP, sugeria-se, de maneira a particularizar a habitabilidade de cada pavilhão, que certas celas pudessem ser ornamentadas. Veja-se M.O.P.C. – *Prisão Escola de Leiria*, 1938, p. 14.

53. De acordo com o direito penal português, não existiam reclusos incorrigíveis, todos poderiam ser regeneráveis; contudo, o período de reclusão poderia vir a ser indeterminado para os que ainda não tinham sido regenerados. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, p. 58; Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 204.

54. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, p. 57 e 143; Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 204.

153 Prisão para criminosos de difícil correcção
Pinheiro da Cruz
RRL
vista aérea

154 Prisão para criminosos de difícil correcção
proposta de organograma funcional e de percursos

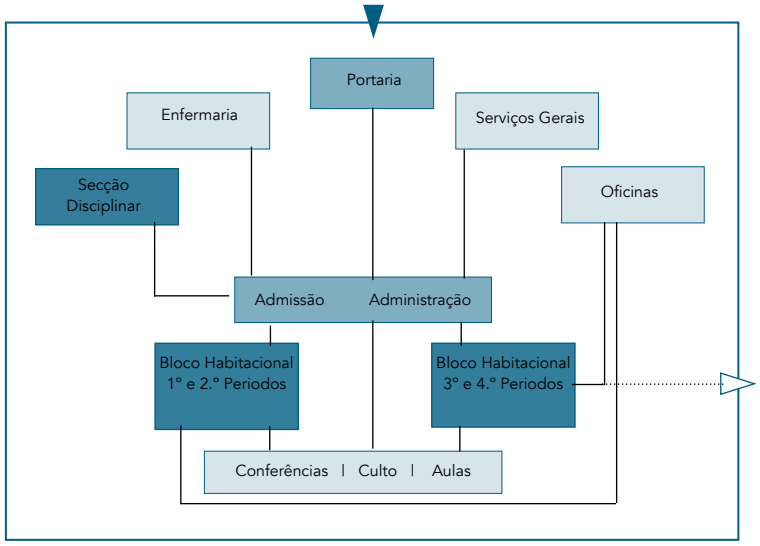

A. Portaria; B. Administração; C. Cozinha, padaria e lavandaria; D. Oficinas; E. Pavilhão prisional; F. Pavilhão prisional; G. Culto.

Indicamos como exemplo a prisão para presos de difícil correcção de Pinheiro da Cruz, criada em 1951, na qual identificamos uma composição mista, onde pavilhões morfologicamente concentracionários se apresentaram implantados com algum afastamento, benéfico para a vigilância e controlo, como também para uma melhor orientação solar, salubridade e conforto ambiental, permitindo receber 462 reclusos identificados como reincidentes e indisciplinados.

Esta organização espacial terá possibilitado ao arquitecto a criação de três grandes conjuntos habitacionais, com forte relação com os espaços oficinais, e desafogadamente envoltos por um muro com quatro torres de vigia nos seus extremos. É curioso compreender as diferentes intenções para cada tipo de cela, estando indicado para os períodos iniciais de observação que as celas fossem como as de qualquer outro estabelecimento prisional (com janelas gradeadas, porta com vigia típica, chapeada a ferro e com mobiliário corrente). Mas, no período de confiança, a sua descrição indicava que estas seriam mais próximas de um quarto, sendo notória influências da visita à colónia Belga de Merkplas (1825), de onde, José Beleza dos Santos destaca as celas parecerem com verdadeiros quartos, com amplas janelas e cujo gradeamento pintado a branco, disposto pelo exterior (e ainda disfarçado por uma cortina), contribuía para um ambiente mais amistoso.[55] Assim, o programa e características habitacionais que estas apresentariam, contribuiria para maior humanismo e expressão identitária, o contrário, e citando o Professor José Beleza dos Santos, seria «desumano e insustentável».[56]

Sobre a importância do trabalho de contacto com o campo, Beleza dos Santos refere e, inclusivamente cita Bekaert, dizendo que este poderia, mais facilmente, contribuir para o reingresso à vida em liberdade.[57]

55. A propósito da colónia belga de Merksplas *in* DOS SANTOS, J. B., *op. cit*., 1955, p. 145.
56. *Ibidem.,* p.143.
57. *Revue de droit pénal*, 1936, p. 915 *in Ibidem,* p. 144.

Colónia penal para vadios e equiparados

155 Colónia penitenciária de Santa Cruz do Bispo
RRL

planta de implantação

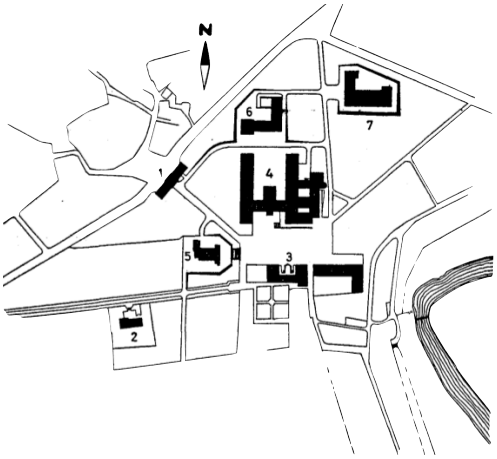

156-158 Colónia penitenciária de Alcoentre
CT e RRL
planta de implantação e vistas aéreas

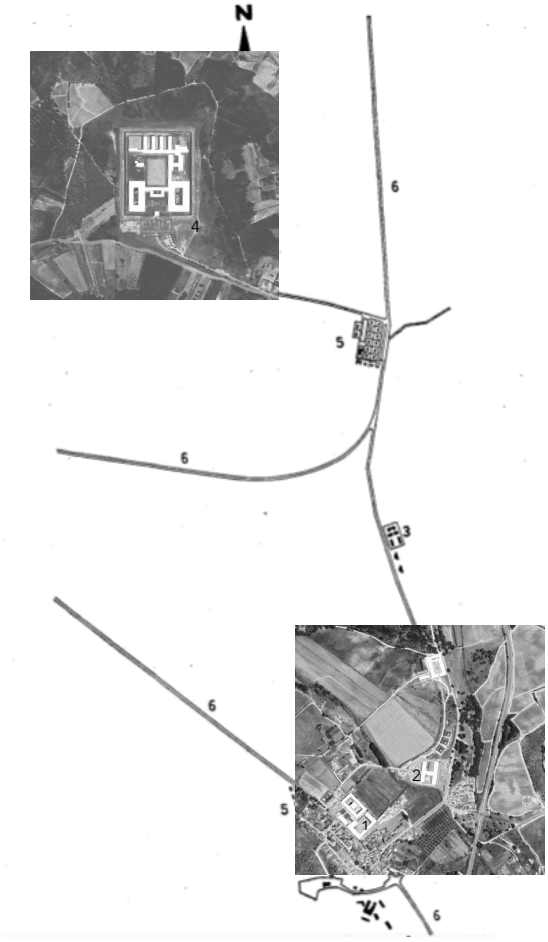

Colónia penitenciária de Santa Cruz do Bispo: 1. Portaria e parlatório; 2. Habitação do Director; 3. Administração; 4. Pavilhão prisional; 5. Culto; 6. Enfermaria e anexo psiquiátrico; 7. Oficinas.
Colónia penitenciária de Alcoentre: 1. Colónia penitenciária; 2. Pavilhões prisionais; 3. Campo de trabalho; 4. Cadeia penitenciária de Alcoentre, Vale de Judeus; 5. Bairros para funcionários; 6. Estradas nacionais.

Colónias penais para vadios e equiparados - Santa Cruz do Bispo, Alcoentre e Sintra

Um outro tipo de prisão especial, seriam as colónias penais para vadios e equiparados, no qual o trabalho, habitualmente, agrícola (ainda que pudesse apresentar também a componente industrial ou mista), seria a "novidade" a determinar como meio para a regeneração. Esta solução destinar-se-ia a alojar um tipo de recluso cuja reeducação ou intimidação pareciam não surtir efeitos. Como por exemplo, os «delinquentes por tendência», cuja personalidade e a natureza do crime era considerada maldosa e gravíssima; ou os «indisciplinados das prisões», que perturbavam o ambiente interno da prisão. Também se incluíam neste contexto alguns detidos com o 1.º e 2.º períodos de pena do regime progressivo cumprido em estabelecimentos penitenciários,[58] e que ali continuavam o período de condenação mas em torno do trabalho.[59] A Colónia Penal Agrícola de Sintra, do Arq.º Adães Bermudes (o projecto foi, posteriormente, reformulado por Cottinelli Telmo e Rodrigues Lima), inaugurada em 1915, foi um dos primeiros exemplos a adoptar este modelo, seguindo-se, os projectos para a Colónia Penal Agrícola de Santa Cruz do Bispo e de Alcoentre.

Em Santa Cruz do Bispo, parte do projecto consistiu na reabilitação de alguns edifícios que constituíam uma antiga quinta episcopal, e o conjunto, envolto por um muro, não permitia que se identificasse do exterior que se tratava de uma prisão. A este sentimento acrescia a localização rural e a implantação dos edifícios afastada do limite. Nesta, o tipo arquitectónico eleito foi o "pavilhonar", compreendendo apenas um edifício para habitação – os restantes seriam relativos a funções e programas distintos.

Um outro exemplo, a Colónia Penal de Alcoentre, abrangia uma

58. Esta seria uma das ideias inicialmente previstas. Veja-se DE OLIVEIRA, J. B. L., *op. cit.,* 1957, pp. 6-7; a maioria dos delinquentes, na época, provinha de ambientes rurais, motivo que também justificava, em grande medida, a proposta de colónias agrícolas. *Ibidem*., p. 4.

59. Constituía novidade porque, como indicado por Miguel Romão, Portugal, ao contrário de outros países da Europa, não sofreu da questão da concorrência do trabalho prisional, porque recorreu até muito tarde à pena do degredo. ROMÃO, M., *op. cit.,* 2015, p. 41. Para além dos benefícios que se poderiam colher do trabalho, as colónias agrícolas exerceriam, segundo Tude Martins de Sousa, uma terapêutica nova para a cura dos males da sociedade. *in Ibidem*., p. 648; ainda respeitante a esta prática, indicava-se a necessidade de animais para trabalhar no campo, sendo o contacto entre o recluso e estes, baseado no respeito e carinho, interpretado também como modo para a reabilitação moral. Veja-se DE OLIVEIRA, J. B. L., *op. cit.,* 1957, pp. 59-60.

159–160
Implantação da cadeia e orientação solar
CT
(esq.)

O reflexo do aumento da largura de uma cela
CT
dto.)

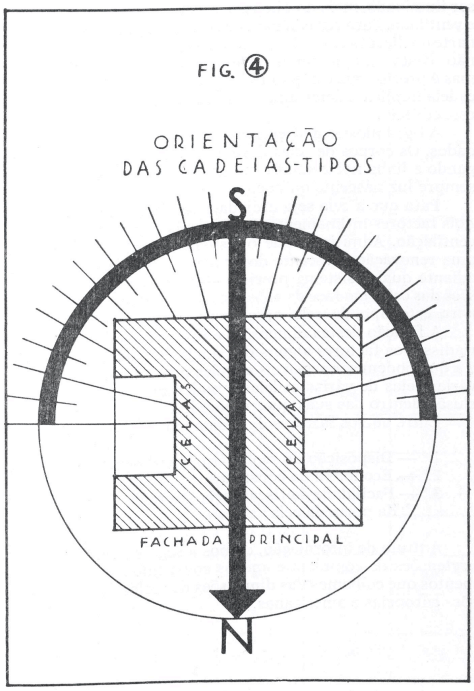

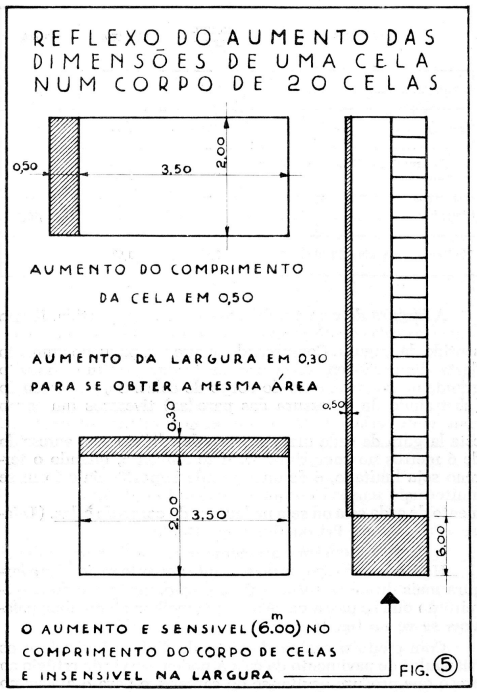

161–162 Pormenor de vigia-tipo na porta da cela
CT
(esq.)

Visibilidade da vigia em relação com as dimensões da cela e posicionamento da porta
CT
(dto.)

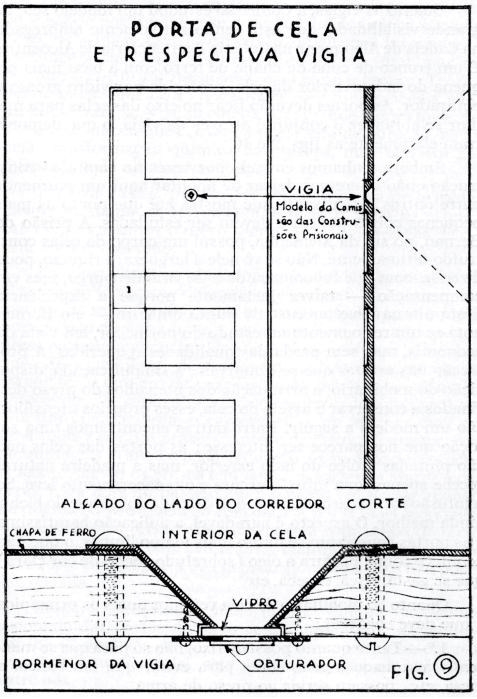

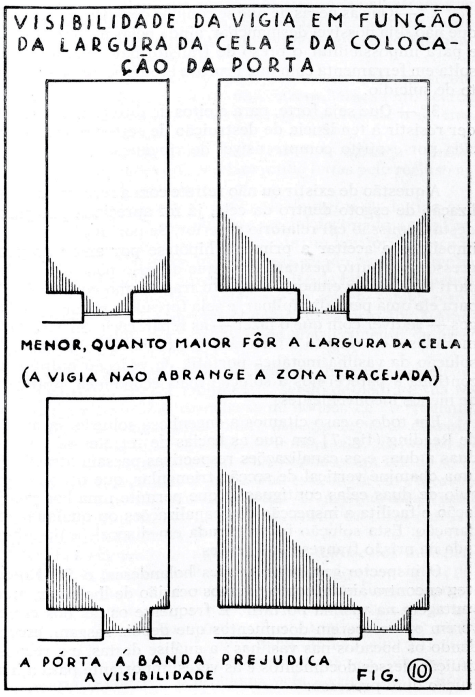

área de terreno com mais de 600 hectares, sendo também o trabalho predominantemente agrícola. Este era considerado um tipo de estabelecimento semi-aberto, apelidado de «prisão sem grades»,[60] e destinado a receber indivíduos a cumprir o 3.º e 4.º períodos do sistema progressivo. A solução construída albergava uma torre celular com sete pisos, para 132 celas, projecto de Cottinelli Telmo. Uma solução ímpar no parque penitenciário português, tendo sido classificada por Norman Johnston como inusual para a época.[61] O restante conjunto, uma reabilitação de algumas pré-existências, servia as restantes funções.[62] A colónia viria a compreender, mais tarde, a Cadeia Penitenciária de Alcoentre, um projecto de Raul Rodrigues Lima.

A cela

Em todas as soluções apresentadas estaria contemplado um estudo do espaço da cela, rico em pormenorizações com impacto na experiência do habitar. Sobre esta, Raul Rodrigues Lima indicou ser a base de qualquer solução, estando dependente desta a regeneração dos reclusos.[63] Apesar de não podermos afirmar que todos princípios que aqui iremos apresentar foram adoptados em todas as cadeias, enunciamo-los enquanto intenções e propostas para o espaço humanizado.

Assim, na proposta apresentada por Cottinelli Telmo, considerava-se necessário que a cela fosse «banhada de sol, bem arejada e ventilada», elegendo-se, nomeadamente para as cadeias comarcãs, uma disposição para que as mesmas fossem iluminadas ora a nascente ora a poente, adoptando-se um vão cujas proporções servissem o mesmo. A disposição do mobiliário deveria facilitar a vigilância pelo óculo.[64] O resultado aflorou de vários estudos (nacionais e estrangeiros), inclusivamente ergonómicos, numa articulação entre racionalidade económica e as proporções humanizadas.

60. DE OLIVEIRA, J. B. L., *op. cit.,* 1957, p. 46.
61. JOHNSTON, N., *op. cit.,* 2000, p. 120.
62. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, pp. 217-218; a torre de Cottinelli Telmo veio substituir uma outra, pré-existente, já destinada à reclusão, mas que não oferecia alojamento celular, como o novo regulamento indicava. Veja-se DE OLIVEIRA, J. B. L., *op. cit.,* 1957, p. 6.
63. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 237.
64. R.O.S.N.A. n.º 3, *op. cit.,* 1938, p. 78.

[163] Isometrias de celas nacionais e internacionais

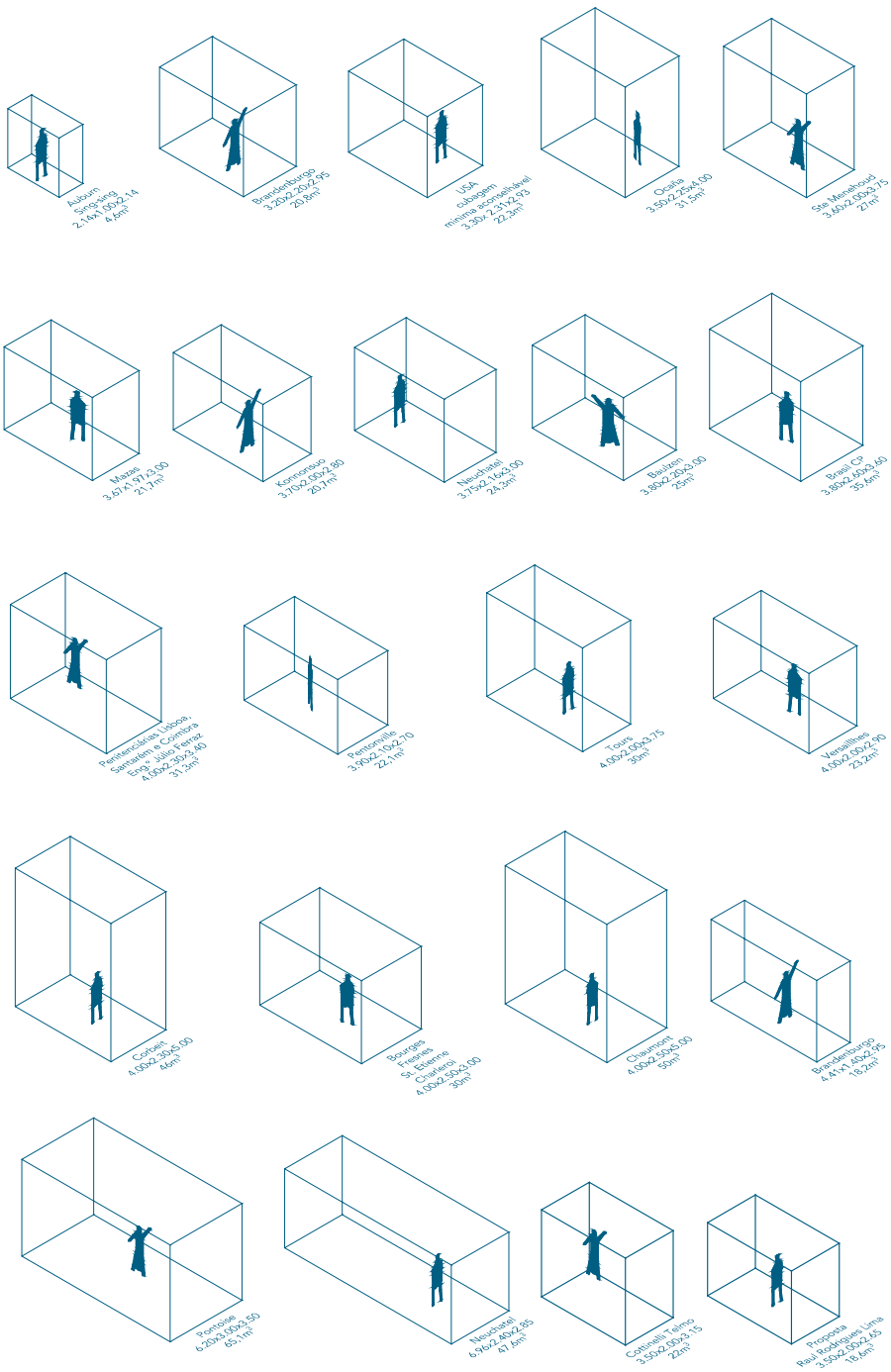

Para os períodos de isolamento contínuo determinaram-se as dimensões de 2 x 3,5 metros e um pé-direito de 3,15 metros, dando origem a uma cubicagem de 22m^3, como indicado na legislação. Adoptando-se a cama rebatível, durante o dia os reclusos teriam a possibilidade de usufruir de um espaço livre maior, com aproximadamente 1,60 x 3,5 metros, e que poderia servir o trabalho e circulação dentro desta. Na proposta, era notória uma organização por secções funcionais, articulando-se microambientes para a higiene, descanso e reflexão, cada um com valências próprias, possibilitando ainda aos reclusos flexibilizar o espaço da cela pelos rebatimentos da cama e mesa. Todo o mobiliário de configuração e materialização robusta, e com o menor número de peças soltas, estava pensado para minimizar as possibilidades de atentar contra o próprio ou terceiros.

Relativamente aos arquétipos arquitectónicos, janelas e portas, Cottinelli Telmo cita Hopkins e referencia as janelas, commumente de verga e de volta abatida, e com posicionamento elevado na fachada, o que não oferecia qualquer «vantagem para a reeducação do preso».[65] Nesse sentido adopta um modelo de vão mais amplo, posicionado no alçado para benefício visual, e cujo caixilho em ferro, serviria de moldura e impedimento à fuga, sendo assim possível dispensar as grades. Contudo, e no caso de ser necessária a sua inclusão, principalmente por questões de foro económico, sugeria-se o posicionamento do gradeamento pelo interior, atenuando, para o exterior, a imagem de "cadeia severa." Esta acção aumentava, simultaneamente, a durabilidade física destas, quando posicionadas pelo interior (pela menor exposição aos agentes externos), e pintadas com a cor branca evidenciavam as tentativas de corte.

A porta da cela, para além de robusta, apresentava em destaque o óculo para a vigia, que devido ao ângulo do seu corte permitia ao carcereiro ver o interior da cela e não o contrário.[66] Acrescia ainda o posicionamento da porta, ao centro, para que, através da vigia, fosse possível uma

65. R.O.S.N.A. n.º 3, *op. cit.,* 1938, p. 79; na sua publicação, Hopkins indica que este modelo de janela servia apenas a segurança, porque nem para a ventilação seriam as mais eficazes. Veja-se HOPKINS, A., *op.cit*., 1930, p. 87.

66. «Embora tenhamos entrado por vezes no capítulo «construção» não queremos deixar de apontar aqui um pormenor entre outros interessante que mostra ate que ponto as mais pequenas coisas podem e devem ser estudadas». *Ibidem,* pp. 79-80.

[164] Cela da Penitenciária de Regendorf, apresentada por RRL

planta
corte transversal

corte longitudinal
corte transversal

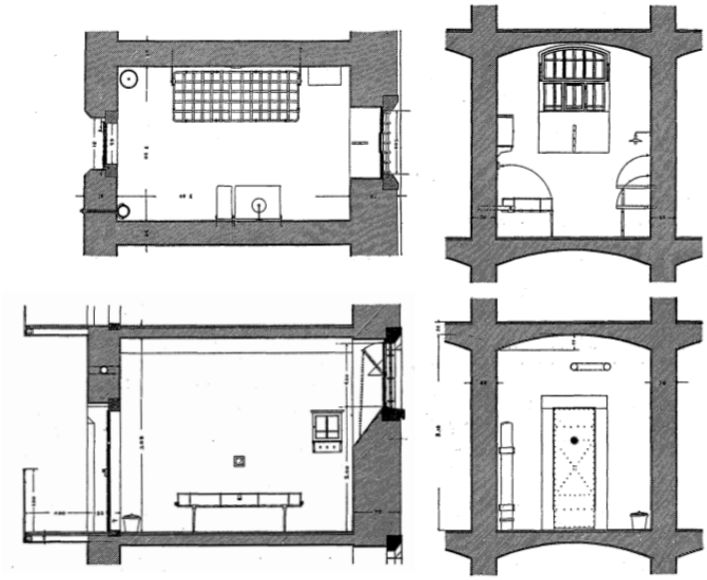

[165] Projecto de cela tipo para cadeia comarcã de
RRL baseado na proposta de CT

planta

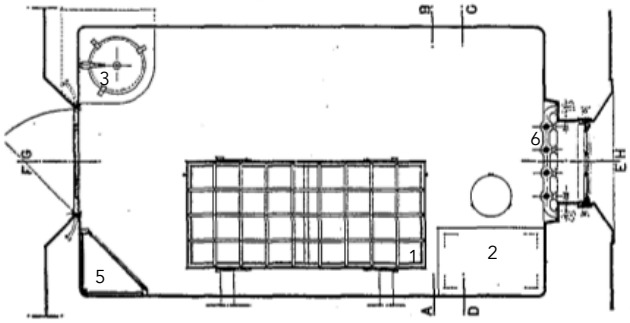

corte C-D
corte A-B

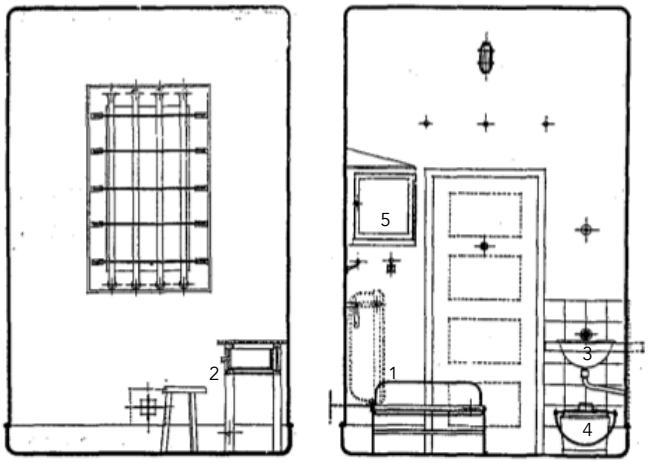

1. Cama rebatível; 2. Mesa e banco; 3. Lavatório; 4. Balde higiénico; 5. Armário; 6. Gradeamento pelo interior.

abrangência visual maior. Salientamos para a porta, a intenção que esta fosse em madeira natural, encerada e, se possível, com tratamento contra o bicho, conferindo-lhe um aspecto «agradável», de manutenção fácil e pouco dispendiosa.[67]

Para este espaço ter-se-á ainda estudado a implementação de um vaso sanitário que, apesar de mais caro, seria um sinal de progresso. Contudo, no *Relatório*, para além do destaque da questão económica, são também referidas as possíveis e propositadas más utilizações (provocando a sua obstrução e dano), aumentando os trabalhos de manutenção e despesa. Nesse sentido, adoptou-se por um balde metálico.[68] Era também intenção incluir um lavatório, indispensável à higiene, iluminação artificial e um sistema de alarme.

Relativamente aos revestimentos a adoptar para o espaço da cela, o *Relatório* salienta a questão económica como o impedimento de algumas escolhas, como, por exemplo, para a aplicação de linóleo, considerado o material mais vantajoso para o pavimento. Pelo mesmo motivo, e ainda por questões de manutenção e higiene, é desconsiderada a aplicação de madeira, optando-se pela betonilha e, em situações excepcionais, o mosaico. Para o revestimento das paredes, também não sendo economicamente viável o seu revestimento a azulejo, recomendava-se a caiação.

Aproximadamente vinte anos depois, o arquitecto Rodrigues Lima materializa uma cela-tipo para o projecto da penitenciária de Alcoentre, readaptando a proposta de Cottinelli Telmo, segundo estudos do próprio e o conhecimento que foi recolhendo de outros exemplos. A sua proposta sugeria as dimensões de 2 x 3,5 metros e 2,65 metros de altura, sendo objectivo melhorar as condições de habitabilidade e atenuar a severidade que ainda as pudesse caracterizar. Raul Rodrigues Lima indicava que as novas dimensões respeitavam as necessidades relativas ao consumo de ar,

67. R.O.S.N.A. n.º 3, *op. cit.,* 1938, p. 81.
68. Ainda no relatório, Cottinelli Telmo reforça uma outra vantagem, o facto de, em caso de tentativa de evasão, os materiais não poderem ser dissimulados no saneamento. *Ibidem.*

[166] Projecto de cela tipo RRL

planta

corte longitudinal

cortes transversais

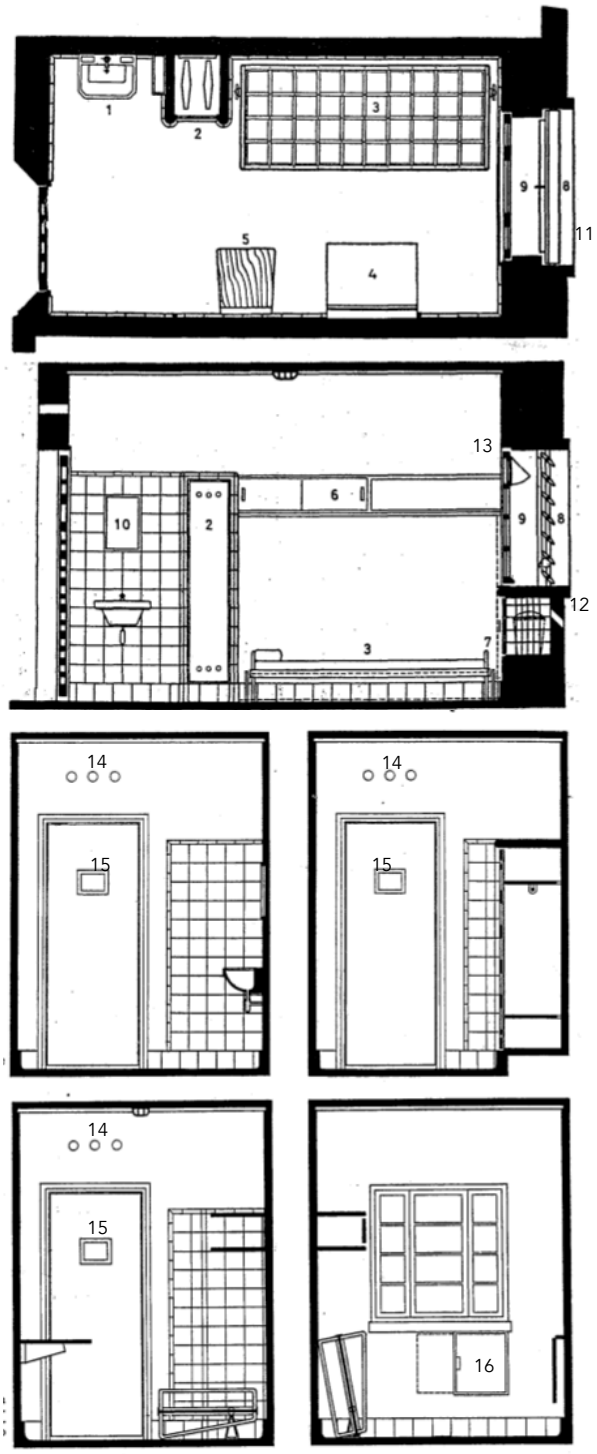

1. Lavatório de porcelana; 2. Armário; 3. Cama de levantar; 4. Mesa; 5. Cadeira; 6. Biblioteca; 7. Balde higiénico; 8. Persianas reguláveis; 9. Caixilho; 10. Espelho; 11. Gradeamento exterior; 12. Ventilação do balde higiénico; 13. Janela superior basculante; 14. Orifícios para ventilação; 15. Rasgo para vigia e comunicação; 16. Arrumo para balde higiénico.

ventilação e iluminação. E não era pretendido que o modelo fosse único para todos os estabelecimentos, mas adaptável às necessidades, seguindo os princípios de uma «reduzida unidade habitacional, no qual a escassez de espaço expressa pelo mínimo humanamente racional, fosse compensada pelo máximo aproveitamento do mesmo», como Raul Rodrigues Lima indica.[69] Nesse sentido, foi pensada a melhor articulação entre mobiliário e o espaço livre máximo para a locomoção, um "passeio" com aproximadamente cinco passos em cada sentido, sugerindo-se uma peça de mobiliário que não obstruísse o movimento, e cuja flexibilização permitisse a arrumação e organização de diversos pertences pessoais e, ainda, o desempenho de actividades diversas, como a leitura e escrita, em zona própria, com mesa rebatível onde poderiam também ter lugar refeições. Destacamos a presença do armário, elemento para a arrumação de bens pessoais que defendemos de grande importância. Como Goffman sugere, um indivíduo com objectos próprios e um lugar para arrumar os mesmos é um ser com existência individual.[70] Para o descanso apresentava-se uma cama rebatível. Incluía-se ainda uma cadeira, um lavatório em cerâmica, um espelho e uma prateleira, delimitando a área destinada à higiene.[71]

Quanto à segurança, a colocação de grades no espaço da cela, tanto internamente como externamente, era um tema delicado, e a sua presença seria mote da lembrança de se estar detido. Após alguns estudos, o arquitecto defendeu como melhor solução as grades externas, propondo-as com dupla função: de segurança e de eixo para as lâminas das persianas. Deste modo, seria possível regular a entrada de luz solar e, consequentemente, a temperatura interna, atenuando ainda a imagem aterradora.[72] O arquitecto terá realizado ainda estudos para a ventilação natural, propondo um sistema de janela dividida segundo duas folhas, uma delas móvel e a outra, de menor dimensão, com abertura basculante, o que, conjuntamente com outras aberturas (pequenos orifícios que encimavam a

69. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 240.
70. Sobre esta matéria, veja-se GOFFMAN, E., *op. cit.,* 1974, pp. 28-29.
71. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 242.
72. *Ibidem*., p. 243; veja-se também a solução que Hopkins apresenta para Reading Prison, baseada no projecto para Westchester prison, na qual são notórias as influências do arquitecto, para o desenho da janela apresentada por Rodrigues Lima. HOPKINS, A., *op. cit.,* 1930, p. 88-91 e 110.

porta), contribuiria para a ventilação cruzada. A iluminação natural interior seria também resultado de um laborioso estudo sobre a área do vão, o seu posicionamento na superfície, e sua relação com a ocupação do gradeamento e lâminas de sombreamento. Sabendo-se, com rigor, qual a sua projecção no plano horizontal da cela.[73] No caso da iluminação artificial, Raul Rodrigues Lima sugeria a inclusão de três pontos de luz: um na parede sobre a zona de higiene, outro na proximidade da mesa, e o terceiro no centro do tecto da cela – todos comandados do exterior, pelo guarda.[74]

Nesta proposta a vigia apresentava uma dimensão maior do que a do comum óculo, possibilitando também a comunicação entre o recluso e o guarda. Posicionada a 1,60 metros de altura, seria aberta ou encerrada pelo exterior, impedindo que o recluso tivesse controlo visual sobre o espaço do corredor externo à cela. A adopção desta peça de maior dimensão dispensava o posicionamento da porta numa zona central da superfície limite.

Em relação à higiene, na zona assim determinada, apresentava-se um lavatório em porcelana e um pequeno nicho ventilado, para a arrumação do balde sanitário.

Para o revestimento do conjunto de elementos, propunham-se peças de carpintaria revestidas com fórmica, ou algo aproximado, mas com bites metálicos nas arestas. Sugeriam-se cores suaves para colorir as paredes, o que segundo o arquitecto teve como suporte dados médicos antroposóficos. O pavimento seria revestido a mosaico do tipo vinílico, e as paredes, próximas do lavatório, em azulejo.[75]

Este terá sido o conjunto de resoluções que, com vista à observação, higiene, e segurança, mas projectado de modo humanizado, possibilitariam a aproximação a um quarto comum.

Já na década de 60, e após a construção de mais de cinquenta cadeias comarcãs de tipo celular, a prisão-escola em Leiria, a prisão para

73. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, pp. 243-244; Art.º 207 Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936.
74. Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 244.
75. *Ibidem.,* p. 244; segundo Ricardo Pinto, alguns dos revestimentos foram substituídos pelo *parquet,* conferindo maior conforto à cela. Veja-se PINTO, R. J. F. da S., *op. cit.,* 2009, p. 469.

delinquentes de correcção difícil na Grândola, as cadeias centrais do Linhó e de Paços de Ferreira, a prisão para mulheres e a colónia penitenciária de Alcoentre, terá sido possível compreender um panorama prisional distinto do anterior. Deste período, destacamos o decreto-lei nº 49.040 de 4 de Junho de 1969, que terá ditado a extinção das intituladas cadeias comarcãs, destacando que para a conclusão da rede nacional, não se justificariam os avultados gastos, acrescentando ainda as várias dificuldades de coordenação.[76] Assim, ter-se-á optado pelo transformação de alguns dos edifícios mais recentes em estabelecimentos prisionais regionais,[77] prosseguindo-se a construção de prisões de maiores dimensões. Acrescentamos que desde 1936, mais nenhum diploma legal, depois do Decreto-lei de 26:643, apresentou indicações tão objectivas, para a construção e definição de diferentes espaços dentro na tipologia prisional.

Figurativamente, Rodrigues Lima deixou-nos, principalmente para as cadeias comarcãs, uma reconhecível imagem de conjunto, de unificação das propostas, um modelo onde é ainda reconhecível alguma fidelidade para com o Regime. Recordamos que era intenção minimizar o confronto e a devassa que os anteriores exemplos permitiam, recatando a implantação das novas propostas, diluindo uma exposição que pudesse servir o exemplo social. Esta consideração teve menos peso no caso das prisões especiais e penitenciárias, nomeadamente por questões de segurança destes estabelecimentos. Nesse sentido, julgamos que a sua figuração se terá sobreposto a qualquer tendência representativa ou repressiva de relação política. Também para as soluções destinadas a penas de prisão maior, nas quais se notabilizaram variações no invólucro, entre o monumental, o regionalismo e o singelo, direcionámos as diferentes formulações e modelação morfológica ao recluso-tipo o que potencializou diferentes intenções penais. Como indicado pelo arquitecto Rodrigues Lima, a definição de diferentes tipos de estabelecimentos, com diferentes tipos de

76. Veja-se [Linha], [Consult. 2019.10.22], Disponível na internet: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=8025

77. Que, de acordo com Paulo Adriano, entre 1971 e 1977 terão sido construídos vinte e dois Estabelecimentos Prisionais Regionais. Paulo Adriano, "O Património Prisional Português: Um roteiro Arquitectónico Bicentenário" *in* DGRSP –*Sombras e Luzes*, *op. cit.,* 2020, p. 209, [Fonte Digital].

Tabela síntese da obra de arquitectura prisional de RRL

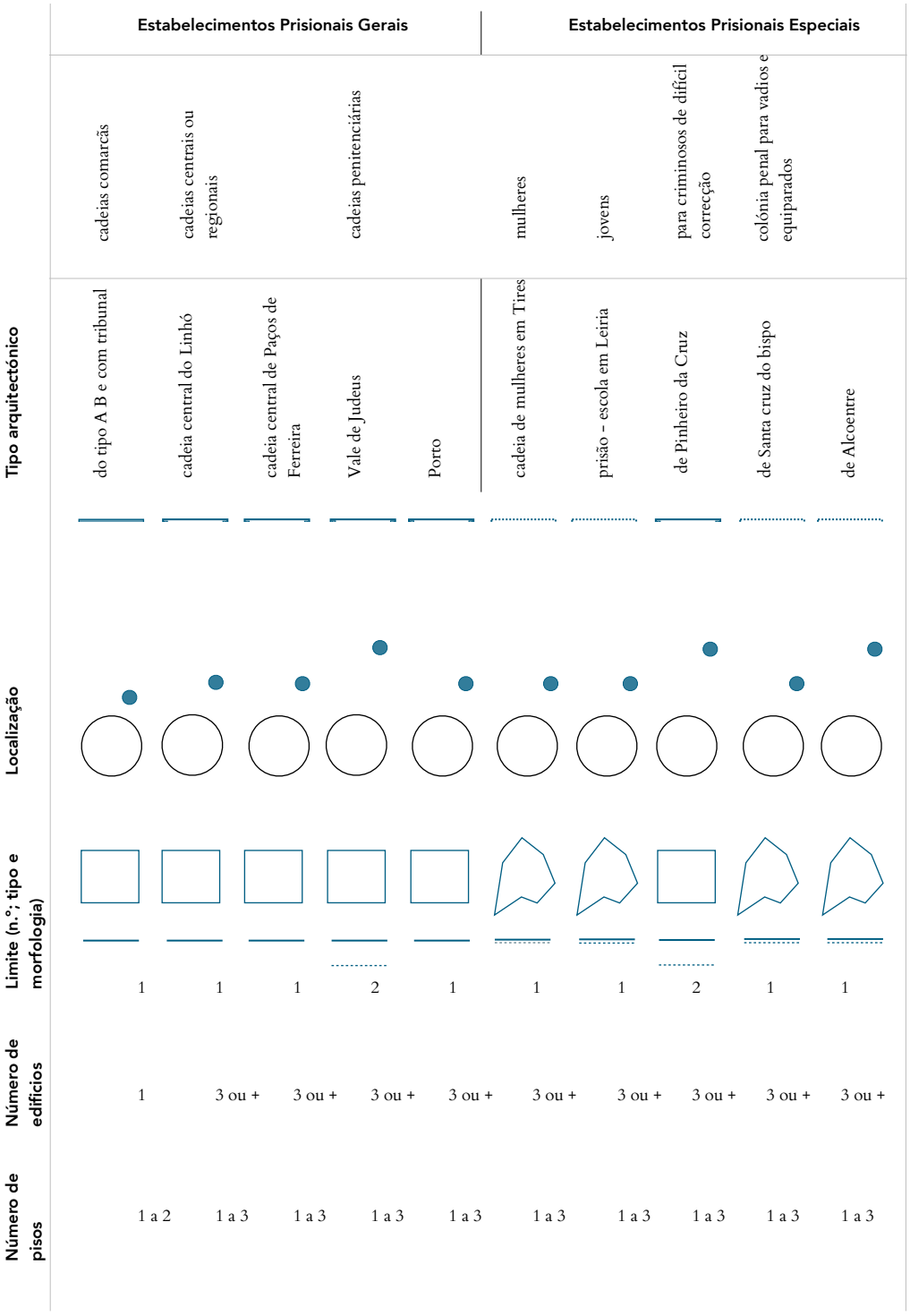

particularizações construtivas e programas, era necessária a uma população criminal diversificada, justificando a especificidade de cada proposta.

O parque prisional a funcionar actualmente, composto por quarenta e nove estabelecimentos prisionais em quatro Distritos Judiciais – Porto, Coimbra, Lisboa e Évora – incluí trinta e três propostas projetadas por Raul Rodrigues Lima, um conjunto que na época da sua construção certamente terá permitido emergir maior «sentido humanitário».[78] Contudo, defendemos que a flexibilidade e a adaptação que se lhes tem exigido, para que acompanhem novas solicitações, torna-se um condicionalismos para as tão defendidas (na época e correntemente[79]), boas práticas de habitabilidade, próximas das determinadas internacionalmente, sujeitando-os à critica.

78. O Ministro da Justiça, João Varela no prefácio de DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1955, p. VIII.
79. DGRSP – *Plano de Actividades 2021*, 2021, p. 5, [Fonte digital].

Casos de Estudo

Cadeia Central de Mulheres

Sobre o projecto, morfologia e função

O Estabelecimento Prisional de Tires foi criado em 1953, com a designação de Cadeia Central de Mulheres, tendo recebido as primeiras reclusas no ano seguinte.[1] Determinado ser a única no país destinada à reclusão de mulheres, viria a substituir os variados e dispersos espaços existentes, a grande maioria sem condições de habitabilidade, e que serviam a reclusão de «detidas e condenadas, primárias, reincidentes e habituais, sexualmente honestas e corrompidas, muitas prostitutas, algumas condenadas por simples transgressões, outras por crimes gravíssimos, umas sem sentimentos de honra e dignidade pessoal».[2] Para o mesmo terá sido imperativa a adopção do tipo "pavilhonar", o que possibilitou flexibilizar o conjunto no qual viriam a funcionar três "micro-prisões," autónomas, para segregar reclusas de várias classes criminais – difícil correcção, indisciplinadas ou moralmente corrompidas; condenadas a penas de prisão simples; prisão maior e de segurança. Considerava-se determinante a separação das várias classes criminais, principalmente as condenações de natureza moral, para prevenir a má conduta. A proposta considerava ainda a possibilidade de as detidas cumprirem pena na presença dos seus filhos,[3] podendo alojar 450 reclusas e 30 crianças.

A gestão, ao cuidado da Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor de Angers,[4] seria uma das suas particularidades, o que, consequentemente, terá contribuído para a promoção de um ambiente *sui generis,* baseado no respeito e proximidade entre as reclusas e Madres. Maria Teresa Mello, Directora da Escola Paulo VI, em Lisboa, após ter visitado o

1. A sua construção é referida no Decreto-Lei nº 31:190 de 25 de Março de 1941 como obra a realizar com urgência, pela necessidade de substituir a Cadeia das Mónicas, em Lisboa, que não oferecia condições satisfatórias para a reclusão. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, p.6; a 22 de Janeiro de 1981, a sua designação é alterada, segundo a portaria n.º 98/81 do Ministério da Justiça, considerando que a lei penitenciária à data (Decreto-Lei n.º265/79 de 1 de Agosto) deixou de utilizar a palavra "cadeia", assim como "colónia", "penitenciária", "prisão-escola" e "prisão-hospital". A última terá sido substituída por "Hospital Prisional" e os restantes por "Estabelecimentos Prisionais".

2. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, p. 69.

3. Dada a autonomia dos três pavilhões, em regime fechado, e o facto de nem sempre estarem lotados, possibilitou, posteriormente, que um dos pavilhões fosse utilizado por reclusos do sexo masculino, o que acontece pontualmente.

4. No dia 11 de Agosto de 1953 foi firmado um acordo entre o Ministério da Justiça e a Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor de Anger (respectivamente, entre o Ministro da Justiça Doutor Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira e a Superior Provincial da

estabelecimento, indica com surpresa o ambiente de confiança e de entre-ajuda que percepcionou, referindo, a cadeia, como a casa «onde se castigava com amor».[5] Ali, as reclusas não seriam tratadas pelo número que administrativamente lhes era atribuído (situação corrente nas cadeias para homens), o que, para além de fortalecer possíveis laços de proximidade, atenuaria o conceito de – «mortificação do eu» –, de Goffman, como a antropóloga Manuela Ivone Cunha sugere.[6]

Como noutros estabelecimentos, o sistema adoptado seria o progressivo, decorrendo numa sucessão de fases, para melhor se avaliar a evolução regenerativa: uma primeira, de isolamento completo, segundo o sistema celular para observação das reclusas; numa segunda fase, instituía-se o isolamento contínuo no período da noite, com actividades comuns durante o dia mas em silêncio, num registo de «co-presença»,[7] (como no sistema de Auburn); até alcançarem um terceiro período, de confiança. Dentro do regime, a congregação teria liberdade de selecção dos métodos a aplicar, defendendo ser mais benéfica e proveitosa a autoridade moral do que o uso da coação física, sem negar o recurso a sanções disciplinares, se tal fosse necessário. No *Relatório da Inspecção à Cadeia Central de Mulheres,* de 1963, são destacados bons resultados, resultantes da relação com as Madres, sublinhando-se a influência das boas práticas e dos actos de caridade e abnegação. Deste modo, implementava-se um outro modelo de tratamento penitenciário, ainda que no «sentido da readaptação social e da elevação moral, fim ou objectivo principal a atingir na execução das longas penas de prisão, sem descurar o aspecto retributivo e de prevenção geral.»[8] Ainda, no mesmo relatório é destacado, diversas vezes, a preocupação das Madres com a «readaptação social» e «recuperação», condições indispensáveis e que constituíam mérito para o regresso à sociedade.

Congregação em Portugal, Irmã Maria de Santa Mechtildis), ao abrigo do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 38.386 de 8 de Agosto de 1951, que permitia a direcção e administração das cadeias de mulheres a este tipo de gestão. Veja-se MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1963; manteve-se desse modo até 22 de Setembro de 1980, tendo transitado, depois dessa data, para a tutela judicial. No período de gestão por parte da Congregação, apenas a secretaria, economato, assistência social e vigilância externa estariam ao cuidado do Ministério da Justiça e entidades competentes.

5. Ofício 1320/16953 de 28/4/41 para Exma. Senhora Directora da Cadeia Central de Mulheres, Tires, e transcrição do Ofício n.º 77 de 24 de Abril de 1971, da Escola Paulo VI respeitante a uma visita de estudo à cadeia, tendo ficado bastante agradada com o acolhimento e instalações.

6. CUNHA, M. I. P., *op. cit.,* 1994; p. 37.

7. *Ibidem*., p. 35.

8. *Ibidem*., p. 16.

Por forma a instruir as detidas de ferramentas profissionais, porque o trabalho era considerado uma ferramenta poderosa para a reabilitação, dentro da segregação nos blocos habitacionais as reclusas seriam distribuídas em subconjuntos (com um máximo de 14 reclusas), executando tarefas, principalmente de cariz doméstico. As actividades seriam coordenadas e sujeitas à responsabilidade de uma chefe de grupo, oferecendo uma vivência de aprendizagem próxima do ambiente familiar.[9]

Considerações de género

Somos da opinião, que nesta solução, algumas particularizações arquitectónicas terão sido determinadas face ao género feminino.[10] De acordo com a antropóloga Manuela Ivone Cunha, o género feminino teria um carácter de «menoridade, vulnerabilidade e permeabilidade» que, associado a convivências promíscuas, supostamente teria consequências mais nefastas, quando comparado com o género masculino.[11] A autora destaca ainda a imagem da mulher projectada pelo Estado Novo – «mãe e esposa», sendo estas as determinações que a representariam na sociedade.

> *Quem diz família diz lar; quem diz lar diz atmosfera moral e económica própria*. Desagregado (pelo trabalho da mulher fora dele), *A vida em comum desaparece, sofre a obra educativa das crianças, o número destas diminui* e sendo a família *a mais pura fonte dos factores morais de produção*, proporcionando *a alegria, a boa disposição, o gosto de viver (que) constituem energias que elevam a quantidade e a qualidade do trabalho produzido*, a não *existência regular da família do trabalhador* tem consequências negativas na *vida social (e na) economia* da nação. Nesse sentido o comportamento das mulheres seria em boa parte responsável pelos destinos da nação.[12]

9. Os mesmos grupos comeriam em conjunto nos refeitórios, em mesas para 14 reclusas, e nos períodos do recreio o convívio realizar-se-ia sempre dentro do mesmo grupo. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1963, p. 22.

10. É por esse motivo que, por exemplo, na carta dos Direitos Humanos estão determinadas medidas especiais para categorias de reclusos especiais, tais como mulheres, jovens e presos condenados à pena de morte ou prisão perpétua (as duas últimas não se aplicam em Portugal). Veja-se COYLE, A., *op. cit.,* 2009, p. 173.

11. CUNHA, M. I. P., *op. cit.,* 1994, p. 22.

12. *Ibidem*., p. 24; SALAZAR, A. de O. – *Como se Levanta um Estado*, Golden Books, Lisboa, 1977, pp. 96-97 *in Ibidem*; veja-se ainda o programa de televisão "E Agora, Maria?" de 1978-12-03. Programa da autoria de Maria João Seixas e Armanda Passos, jornalista Fátima Martins Pereira, dedicado à reflexão sobre a situação da mulher e a condição feminina em

Manuela Ivone Cunha destaca também o "sentido paternalista" que Roberto Pinto adopta para justificar a solução aproximada ao reformatório, não tendo sido, certamente e porventura, que a gestão das instituições, para jovens e mulheres, tenha sido entregue a ordens religiosas.[13] Para ambas as situações, destacamos a adopção do mesmo tipo arquitectónico e uma caracterização, modelação e escala próximas, aliadas à imagem da família e do lar, assim como uma figuração no sentido regionalista, ao que associamos ainda o aconchego do rural. Somos também da opinião de que esta resposta seguiu, ao defender a tipologia pavilhonar, os preceitos da ideologia penal, também adoptados internacionalmente, em paralelo a população prisional com menor taxa de evasão, e a cumprir pena na companhia de filhos pequenos, reforçando-se a necessidade de um espaço harmonioso e amistoso.

Localização

Para a localização do projecto elegeu-se uma quinta com 34 hectares, beneficiando da proximidade periférica à cidade de Lisboa (a uma distância aproximada de 20 km), na Freguesia de São Domingos de Rana, Concelho de Cascais. Tratava-se de uma zona semi-urbana a consolidar, mas que possibilitava as deslocações necessárias às instituições envolventes, serviços vários e, inclusivamente, à cadeia central de homens, no Linhó (1955) à qual viria a prestar serviço. O afastamento ao centro citadino não se prendia apenas pela carência de terreno para a sua implantação, mas para protecção, sendo desejado um ambiente calmo, tranquilo, longe do «bulício e das más sugestões», como José Beleza dos Santos refere.[14] Também a antropóloga Manuela Ivone Cunha reforça que, ao localizar-se esta cadeia num ambiente rural, cumpria-se o corte «eco-social», sendo o ambiente citadino considerado propício para maior corrupção.[15]

Portugal, reportagem sobre a cadeia de mulheres em Tires. [Vídeo], [Consult. 2016.05.20], Disponível na internet em: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/

13. CUNHA, M. I. P., *op. cit*., 1994, pp. 71-73; PINTO, R., "O tratamento penitenciário de mulheres", *in Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, Vol. 25, 1969.

14. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, pp. 70-71.

15. CUNHA, M. I. P., *op. cit.,* 1994, p. 29.

Implantação

Pavilhão a pavilhão, o projecto compreendia o conjunto de edifícios – portaria, administração, capela, oficinas, casa das Madres e três blocos habitacionais – todos com independência e autonomia construtiva. Apenas a cozinha, a enfermaria e a creche partilhavam o mesmo edifício.

A implantação no terreno acontecia segundo uma sucessão programática e funcional na qual, após a entrada, pela portaria, seguia-se o edifício administrativo (à esquerda), pouco mais distante (à direita) a casa das Madres, seguindo-se a cozinha, enfermaria e a creche (assumindo uma posição centralizada). Com maior afastamento da entrada, os três blocos habitacionais, implantados de modo a notabilizar a orientação norte-sul, para que todas as celas beneficiassem ao longo do dia, de iluminação natural no sentido nascente-poente, (como também proposto para as cadeias comarcãs).

No que diz respeito à disposição dos edifícios, e apesar de nenhum deles se destacar volumetricamente dos restantes, notamos o benefício do campo visual dos que compunham as "forças" de poder, com a disposição centralizada da casa das Madres e do edifício da admissão e administração. Acrescentamos ainda a modelação plana do terreno, o que terá permitido a implantação do conjunto a cotas idênticas; a escala, que consideramos equilibrada, tanto na relação entre edifícios como entre edifícios e indivíduos; o afastamento entre as várias construções; e, entre estas e a envolvente de cobertura vegetal. Também a distância entre os diversos elementos permitia relações visuais de maior amplitude e contribuir para uma vigilância discreta, que no interior estaria ao cuidado das Madres. A vigilância do exterior seria da responsabilidade dos guardas prisionais, assim como a gestão das entradas e saídas.[16]

16. No *Relatório da Inspecção à Cadeia Central de Mulheres*, de 1963, o Serviço de Inspecção indica que a cláusula n.º 8 do diploma específico à Gestão e Administração da Cadeia pela Congregação do Bom Pastor instituía que a vigilância interna seria da responsabilidade das irmãs da congregação, «cabendo-lhes, com aplicação de métodos, próprios de disciplina e regeneração, assegurar os fins legais dos estabelecimentos prisionais». Nesse sentido, a vigilância seria directa e através da relação de proximidade «de métodos, próprios de disciplina e regeneração, assegurar os fins legais dos estabelecimentos prisionais». MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1963, pp. 12-13.

Cadeia central
de mulheres
Tires
planta de
implantação

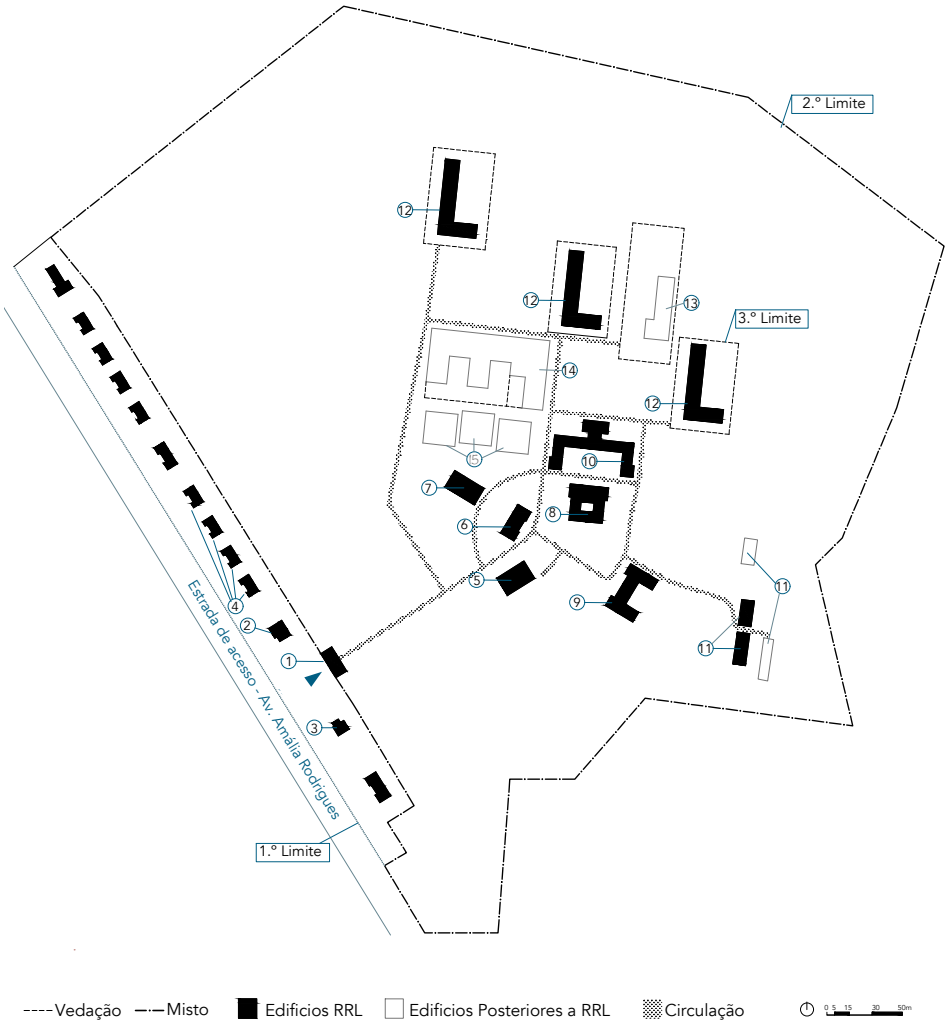

1. Entrada, portaria; 2. Bar de funcionários; 3. Habitação do Director; 4. Habitação dos funcionários; 5. Pavilhão multiusos; 6. Administração; 7. Capela; 8. Casa das madres; 9. Lavandaria; 10. Cozinha, creche e enfermaria; 11. Área de trabalho e arrumos; 12. Blocos habitacionais; 13. Pavilhão livre de drogas; 14. Casa das mães; 15. RAVE.

Limite

A envolver e a (de)limitar o conjunto, ter-se-á proposto um limite em pedra com 1,3 metros de altura que, juntamente com sebes vivas e elementos arbóreos, se apresentava dissimulado, tanto no exterior como no interior.[17] Um tipo de solução que potencializava uma ambiência geral familiar, e reforçava a ideia pacificadora do contacto com a natureza. Por este motivo, a cadeia era considerada semi-aberta. Inclusivamente, a fuga poderia acontecer com alguma facilidade, porém a percentagem de evasões era baixa.[18] Sobre o limite, destacamos ainda a forma irregular, contrastante com as delimitações correntes, principalmente as associadas a edifícios de segurança alta e elevada, de morfologia regular e rígida. Também o vazio extenso entre o construído e o limite, apenas assinalado por alguma vegetação, impossibilitaria a leitura visual da sua implantação, sendo o seu término indecifrável. Com maior destaque, apenas a zona de acesso, com proximidade à via pública, e à qual se adossou o edifício da portaria. Somos da opinião que o arquitecto terá definido um pré-limite, abstracto, através da linha de fachadas respeitante ao conjunto de habitações de funcionários, e que antecedia a instituição. As habitações teriam um acesso particular, paralelo à estrada principal (à Avenida Amália Rodrigues), acesso que servia também a entrada para a portaria da cadeia, disposta com maior afastamento da estrada principal, o que na nossa opinião atenuaria o confronto e exposição.

Internamente, alguns dos edifícios seriam delimitados com muretos de pequena altura, para reserva funcional, proposta que acentuava a caracterização familiar, limitando modos de habitar e funções várias, não existindo barreiras vincadas entre as diversas construções. Na realidade, as reclusas passariam grande parte do dia no interior dos blocos habitacionais e, quando frequentavam o exterior, estariam acompanhadas. Nesse sentido, o modelo de gestão atenuaria a severidade da proposta. Apenas mais tarde

17. Sobre a articulação entre sebes vivas e uma vedação baixa, Rodrigues Lima (sobre o projecto da cadeia de mulheres no Porto), destaca que tal amenizaria o ambiente, conferindo-lhe um aspecto menos austero e comum às construções prisionais. LIMA, Raul Rodrigues, *op. cit.,* 1972.
18. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1963, pp. 12-13.

167 Conjunto prisional vista aérea de parte do conjunto

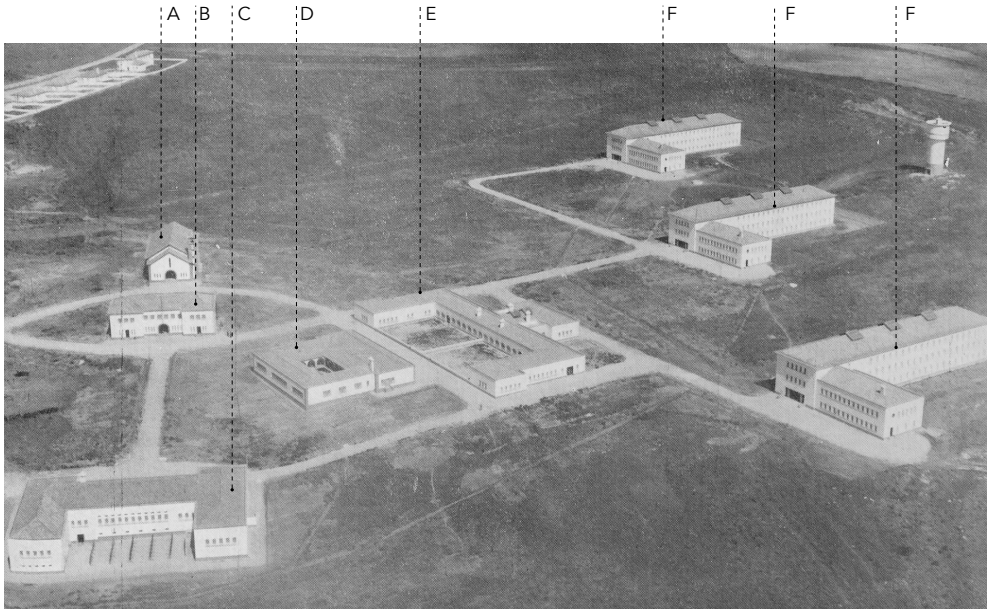

A. Capela; B. Edifício da administração, admissão e visitas; C. Lavandaria; D. Casa das madres; E. Edifício da cozinha, creche e enfermaria; F. Blocos habitacionais.

foram definidas vedações independentes para cada bloco habitacional, limitando as zonas de pátio desses edifícios.

Circulação

Dada a independência funcional das construções e a implantação difusa no terreno, as circulações entre pavilhões seriam exteriores e descobertas. A morfologia da malha era mais liberta, segundo um conjunto de percursos demarcado ora pelas características do pavimento ou através de delimitações com vegetação rasa.

Entrada e portaria

A entrada, o momento no limite a imprimir a transição, assumiu uma zona central na composição do edifício da portaria. O corpo a servi-la, apresentava-se centralizado, de desenho simétrico e com grande sobriedade. No seu centro, o portão, pintado a cor escura, apresentava-se envolto por cantaria, coroado pelo escudo português e encimado pela inscrição. À esquerda e à direita deste, no mesmo pano de fachada, quatro vãos rectangulares gradeados rasgavam-na apenas no piso térreo. Outros dois panos de fachada, recuados deste corpo principal e somente com um piso de altura, rematavam esta construção. O conjunto, contornado por cantaria em granito, apresentava no topo do conjunto central dois pares de pináculos, com disposição simétrica ao eixo do portão.

A inscrição de grande dimensão e em baixo relevo – CADEIA CENTRAL DE MULHERES –, anunciava a identidade do conjunto, o que, no sentido de protecção e resguardo, seria um contra-senso, tendo sido mais tarde retirada da fachada, dado o seu impacto na comunidade envolvente e enunciação funcional, que se pretendida anónima.[19]

19. A alteração da fachada terá sido solicitada por José Guardado Lopes, dado a exposição e enunciação funcional serem perturbadoras, pela proximidade à estrada nacional, com acesso a uma zona turística e ao aeródromo de Tires, acrescentando prejuízo à segurança das reclusas. A inscrição foi retirada e substituída por uma pequena placa, mais discreta, colocada na ombreira do portão. *In* Ofício nº5862 de 8 de Outubro de 1965.

168-170 Entrada e portaria fachada principal
1953

1992

2015

Para o lado interior à cadeia, a fachada da portaria apresentava, maior número de vãos, tanto no piso térreo como no superior, e maior destaque na zona central, de passagem. Também o contorno do edifício se apresentava revestido a cantaria.

O edifício, para além de servir de modo independente o acesso pedonal e de veículos, compreendia a função de central telefónica, gabinete para o porteiro, com quarto e instalação sanitária privadas; posto de guarda e arquivo, contendo ainda uma pequena copa, refeitório, sala de estar e uma garagem. No piso superior da zona central localizavam-se a camarata, arrumos, balneário e instalações sanitárias para os funcionários, todas distintas das destinadas ao comandante, com quarto e casa de banho individual, no mesmo andar.[20] Ainda neste edifício estaria a central eléctrica, com equipamentos de reserva de energia e serviço de incêndios.

Administração, admissão e visitas

Após atravessar o edifício da portaria, era reconhecível um espaço exterior amplo e de baixa densidade construtiva, com vários e dispersos edifícios, de pequenas dimensões e disposição, tendencialmente horizontal. Os edifícios de maior altura tinham três pisos, e destinavam-se à reclusão.

Depois de percorridos alguns metros, pelo percurso demarcado, seguia-se o edifício para a administração, admissão e visitas. A partilha funcional terá sido justificada por motivos económicos. No entanto, a modelação tripartida da fachada, organização interna e acessos apresentavam-se distintos para as várias funções, reservando-se o piso térreo para a admissão e parlatório, e um espaço de cabeleireiro para as reclusas. O primeiro piso destinava-se à administração.[21]

A zona para a admissão seria constituída por uma sala de espera, alguns cómodos para guardar os pertences das reclusas, e ainda um gabinete para o despiolhamento, desinfecção e arquivo.

20. O espaço da portaria, posteriormente remodelado, passou a compreender uma zona de arrumos, com cacifos individuais para as visitas, zona de raio-x e admissão de reclusas.

21. Actualmente, e após reformulação programática interna, instalou-se neste edifício, no piso térreo, o bar para os funcionários e acervo administrativo. No piso superior localizaram-se os gabinetes do Director e Directores adjuntos, com respectivas salas de espera e instalações sanitárias.

Cadeia central de mulheres organograma funcional

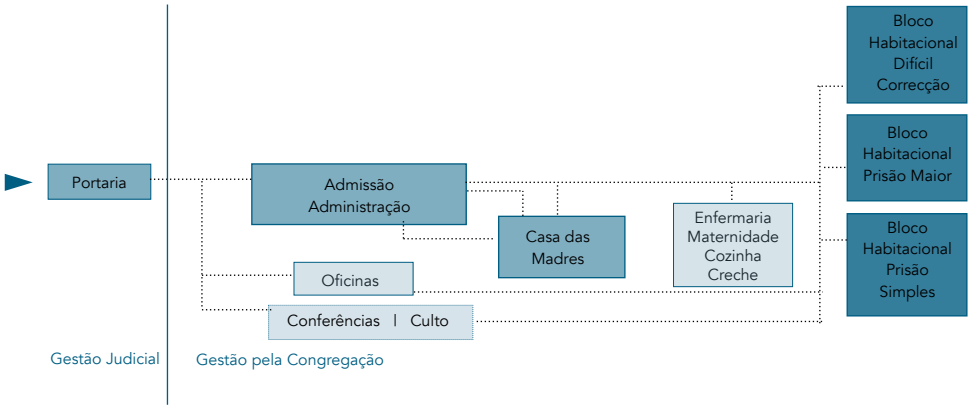

171 Edifício da administração, admissão e visitas (primeiro plano), capela (segundo plano)

O conjunto definido para servir o parlatório seria constituído por uma sala de espera para as visitas, com instalação sanitária e sala para a revista, na qual seriam também entregues os géneros destinados às reclusas. Para estas, ter-se-á definido um acesso independente, uma sala de espera e, consequentemente, um gabinete para a revista posterior. Entre ambas as zonas localizava-se o parlatório, permitindo que as reclusas e as visitas se encontrassem. A organização deste ambiente, para os dois grupo de intervenientes, teria como base a simetria, utilizando-se como linha de charneira a longa mesa dividida por um vidro, onde em cada um dos lados se sentava uma das fracções.[22] Já na época as visitas desempenhavam um papel de grande importância enquanto elo com o exterior, defendendo-se que estas podiam contribuir para o «despertar nas condenadas, anseios de melhoramento e de readaptação social.»[23]

Para o primeiro piso, destinado à administração, a entrada apresentava maior destaque, centralizada e segundo um arco de volta perfeita. Neste espaço, além do gabinete do Director, antecedido por uma sala de espera, distribuíam-se a sala de contabilidade, arquivo, economato, gabinete para as assistentes sociais auxiliares, sala de reuniões, gabinete do chefe dos guardas, sala e gabinete para a secretária, assim como instalações sanitárias para os funcionários.[24]

Na fachada, a perfuração para entrada de luz tornava expressivos os diferentes espaços e os diferentes utilizadores. No piso térreo, manifestamente destinado à utilização dos reclusos e intervenientes exteriores, apresentava uma quadrícula de pequenos orifícios, e no piso

22. O *Relatório da Inspecção à Cadeia Centra de Mulheres em Tires,* de 1963, refere o tamanho reduzido deste espaço o que poderia estar a influenciar a reduzida frequência de visitas, devendo o mesmo ser readaptado a uma dimensão maior. As visitas seriam pagas, tendo lugar duas vezes por mês, e implicavam a confluência de pessoas de vários pontos do país. Veja-se MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1963, pp. 17-18; mais tarde, a divisória terá sido omitida, o que permitiu aproximar fisicamente ambos os intervenientes, no entanto e segundo Manuela Ivone da Cunha, a solução aumentou a «habitual falta de privacidade na visita» e a experiência envolta por um ambiente mais ruidoso. Veja-se CUNHA, M. I. P., *op. cit.,* pp. 46-48; posteriormente as visitas passaram a ter lugar nos blocos habitacionais e em ocasiões de maior frequência no pavilhão multifuncional.

23. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1963, pp. 17-18.

24. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, pp.77-78; a cadeia não apresentava cantina ou messe para os funcionários, no interior do limite, incluindo-se apenas a Casa das Madres, um edifício quadrangular com claustro central, destinado à habitação destas. Para os funcionários existia o bairro habitacional no exterior, reservando-se um dos edifícios ao seu convívio. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1963, pp. 15-16.

172 Capela vista do interior

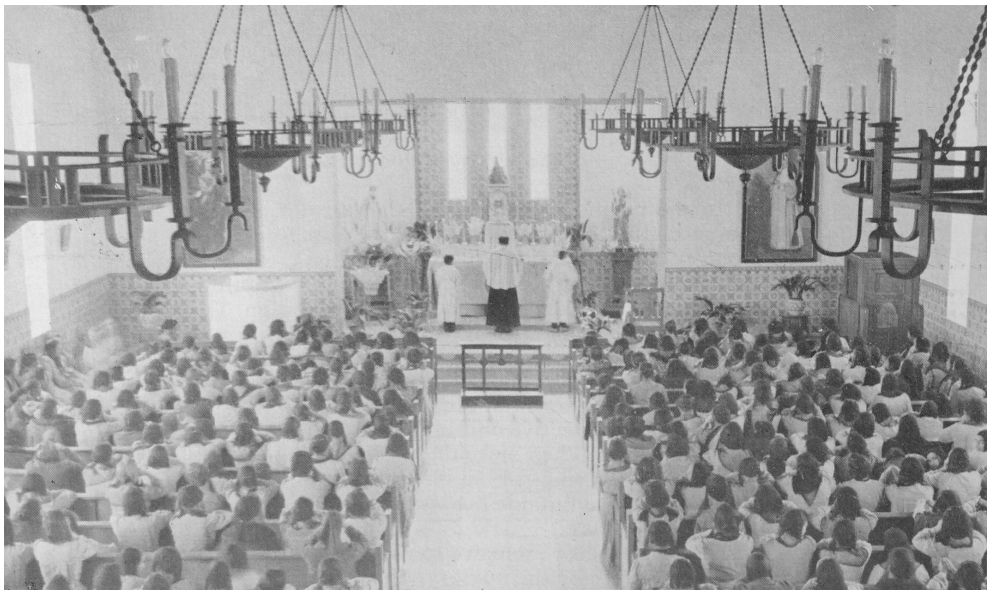

173 Edifício da cozinha, creche e enfermaria, e relação com o edifício dos blocos habitacionais

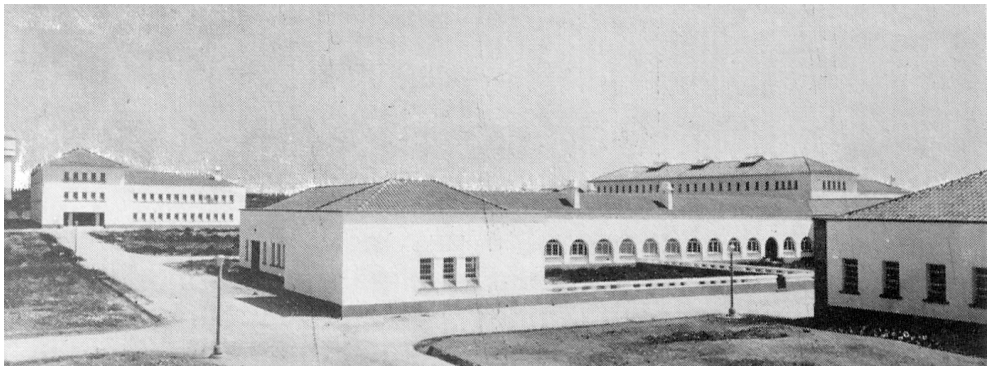

superior, em toda a envolvente, vãos de dimensões normalizadas. Os acessos aos edifícios seriam elevados, com recurso a alguns degraus, arrancando e terminando no alinhamento do embasamento em cantaria.

Capela

A capela, implantada na envolvente posterior ao edifício de admissão, administração e visitas, servia o culto e a assistência religiosa, considerado influente para a regeneração.

Dentro de um conjunto de caracterização tradicional, este edifício teria uma expressão singela, com uma pequena torre sineira adossada à sua direita. A fachada incluía vários rasgos verticais, para a entrada de luz e iluminação do amplo espaço interior que poderia receber 300 reclusas. Ao topo distribuíam-se: a sacristia, a arrecadação, o batistério e escada para o coro, sendo possível, através de uma porta de correr, ocultar o altar, flexibilizando o espaço para outras funções.

Edifício recreativo

Já o edifício recreativo, construído alguns anos depois da abertura da cadeia, localizou-se entre a portaria e o edifício da administração. Uma implantação de grande utilidade, tendo em conta que este espaço servia de oficina de tapetes de arraiolos, e também, de espaço expositivo, estabelecendo a mediação social entre reclusas e importantes personalidade.

A sua dimensão permitia receber 150 pessoas e servir ainda de espaço para conferências, peças de teatro e projecções de cinema.

Por ser dos últimos a ser construído, não surge indicado no plano inicial da cadeia, apresentando uma linguagem arquitectónica distinta, mais próxima do caracter institucional, com demarcação estrutural e verticalidade

174 Cozinha

175 Edifício da cozinha, creche e enfermaria vista do pátio

destacada. O seu acesso apresentava-se descentralizado e na proximidade da entrada principal.

Cozinha, creche e enfermaria

O edifício da cozinha, creche e enfermaria, para além de compreender o conjunto das três funções, ocuparia a zona central do conjunto, tendo relação com todos os pavilhões. De um só piso e morfologia em "U", voltado a sul, encerrava-se sobre si próprio, num modelo mais intimista e alheio à presença dos blocos habitacionais, implantados a norte. José Beleza dos Santos reforça esta intenção, destacando que era pretendido minimizar a sensação de se estar em contexto prisional mas, em simultâneo, ser prático e fácil a assistência constante – «Uma creche para filhas de presas exige um ambiente saudável, bem arejado e iluminado.»[25] Cada uma das zonas funcionais teria acessos independentes, mas sendo necessário, era possível a comunicação interior.

A norte da configuração em "U", um módulo ao centro e saliente reservava-se para a cozinha. Tal localização possibilitava que, com alguma facilidade, as refeições fossem distribuídas pelos três blocos habitacionais na proximidade imediata. Este espaço era amplo, mas organizado por sectores, contemplando arrumos e despensa (na zona mais interna), preparação de alimentos e confecção dos mesmos, gabinete para o economata, arrecadação para a lenha, espaço para a caldeira de aquecimento, depósito de pão (confecionado na cadeia central dos homens) e zona de lavagem.

No lado esquerdo do conjunto, mais próximo do edifício de administração para as Madres, localizava-se a creche, com o acesso voltado para a mesma, segundo uma distribuição e organização em "L" e envolta por um ambiente de maior carinho. E ali, sequencialmente, distribuíam-se: o gabinete para o chefe ou directora, a sala para a revista e desinfecção das mães, gabinete médico, gabinete para amamentação, dois quartos para

25. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, p. 79.

isolamento, sala de banho e retretes, rouparia e, no extremo do corredor de distribuição, o dormitório para 21 crianças. Na lateral oposta localizava-se o refeitório, com copa própria, e uma sala de brincar e de estar, esta voltada para um pátio e jardim exteriores.

A enfermaria e maternidade localizavam-se no lado oposto ao da creche, possuindo três acessos, um do lado dos blocos habitacionais, outro na zona oficial, e o terceiro para o pátio. Neste conjunto estaria definida uma sala para curativos, outra para consultas, farmácia, e gabinete médico para um serviço ambulatório. Existiam ainda quartos para o isolamento, enfermaria conjunta com 11 camas, rouparia e balneário.

A caracterização deste edifício iria ao encontro da estética clássica, de representação tripartida. As fenestrações apresentavam dimensões normalizadas, sem gradeamento e segundo o mesmo ritmo e modelação adoptados no piso superior do edifício administrativo, diferindo apenas na zona centralizada, que abraçava o pátio de recreio destinado às crianças, na qual uma sucessão de arcadas emoldurava os vãos.

Lavandaria, desinfecção e rouparia

Como já indicado, no programa para este estabelecimento, seria notória a importância atribuída ao trabalho e a intenção de capacitar as reclusas para as lides domésticas e para o cuidado da família e do lar.[26] A oferta, dentro de uma aprendizagem «multiforme», incluía serviços de lavandaria, produção de tapetes, sapataria e malha, exploração agrícola e pecuária; e ainda cursos de instrução primária e de culinária. Sobre esta matéria, José Beleza dos Santos indicava ser importante a diferenciação das actividades segundo o género sexual. Os homens poderiam desempenhar trabalhos vários nas áreas da lavoura e indústria, mas para as mulheres a melhor indicação seriam os trabalhos domésticos e as actividades próprias do lar. Assim, pequenas divisões, no interior dos blocos habitacionais serviriam

26. Também a ocupação dos tempos livres seria focada no bom gosto do lar, de modo a treinar as reclusas para serem exímias donas de casa. Veja-se MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1963, p. 22; Raul Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p.48. p .191.

estas actividades, ao invés dos espaços oficinais. O único edifício de maior dimensão e independente era a lavandaria, e que servia a cadeia e outros estabelecimentos prisionais (como a cadeia central do Linhó). Tratava-se de uma construção de morfologia rectangular, de piso único, pé-direito generoso, e envolta por uma sucessão de vãos elevados. E, implantada na proximidade do percurso de circulação, para onde se abria, através de um grande portão. Este equipamento respondia a um minucioso programa funcional para o tratamento de roupa, desde o registo e entrada dos têxteis, o seu armazenamento nas diversas fases; desinfecção com zona limpa e suja; sala para lavandaria manual e secagem mecânica; sala de costura; engomaria e rouparia. Apenas mais tarde, na proximidade deste edifício, foram construídos uma garagem agrícola, para arrumo de materiais, e um outro edifício para o alojamento de animais, possibilitando o trabalho agrícola de fornecimento da própria cadeia.

Pavilhões prisionais

Sobre os pavilhões prisionais, o conjunto de três blocos, destinados às reclusas, foi localizados a norte dos restantes edifícios, apresentando maior afastamento do local de acesso. De modo sequencial, no extremo da composição, e de nascente para ponte, identificavam-se: o edifício para as presas de difícil correcção (edifício São Gabriel), o pavilhão para penas simples (edifício São Rafael), e o pavilhão para penas maiores (edifício São Miguel). A sua morfologia era idêntica,[27] em "L", reservando o lado mais extenso, de três pisos, para os balneários e celas de isolamento nocturno (período em que os contactos eram considerados mais prejudiciais).[28] Defendia-se que esta determinação poderia agir enquanto meio para o estímulo da «responsabilidade e dignidade individual».[29] Para as reclusas que não pudessem ser totalmente isoladas, existiam duas camaratas, nos últimos pisos de cada pavilhão, sob a zona do átrio.

27. O facto de os pavilhões partilharem a mesma capacidade terá sido criticado porque nem sempre supria as necessidades reais do alojamento, que sendo inexistente em determinado pavilhão, obrigada a que reclusas partilhassem edifícios que não correspondiam à determinada classificação. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1963, p. 30.
28. DOS SANTOS, J. B., *op. cit.,* 1947, p. 72.
29. *Ibidem.*

176–178 Bloco habitacional vista aérea

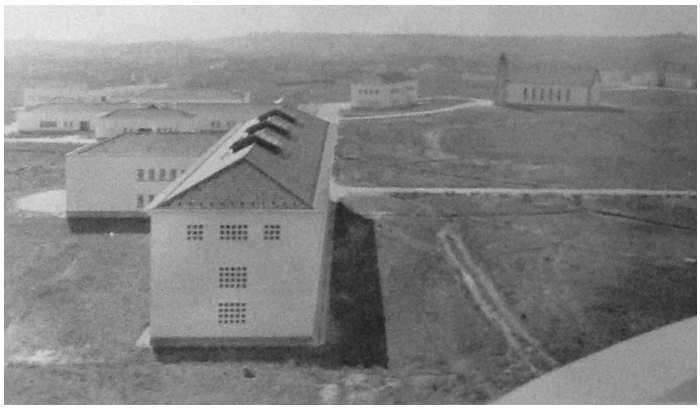

fachada lateral e acesso ao pátio 1976

fachada e acesso principais 1976

A entrada nestes edifícios realizava-se através de um portão gradeado e elevado por três degraus, disposto ao centro da fachada. No interior, um vestíbulo introduzia a sala do chefe do pavilhão e o espaço anexo para o seu descanso,[30] seguindo-se um primeiro gradão que garantia segurança ao conjunto. Atravessando-o, seguia-se um outro *hall* que apresentava, após a passagem, um segundo gradão, e direccionava para o espaço das celas, distribuídas segundo um eixo longitudinal com aproximadamente 55 metros de comprimento. À direita do *hall*, uma caixa de escadas permitia o acesso aos restantes pisos de celas. Ainda neste, um arco de volta perfeita rasgava a passagem para a área de menor extensão e de apenas dois pisos. Esta serviria as funções complementares como, no piso térreo, a copa, instalações sanitárias, refeitório e o acesso ao pátio inscrito na morfologia. O refeitório seria utilizado pelas detidas de cada piso em rotatividade, e o pátio exterior, apesar de acessível, estaria sujeito a medidas de controlo. No andar superior, localizavam-se as salas de trabalho e de estudo, orientadas a sul. Estas seriam bem iluminadas e, tal como já havíamos destacados para outros edifícios, a representação rítmica dos vãos comunicava a existência de diferentes funções e a sua organização no espaço.

Apesar de a escala e o ambiente serem mais aproximados ao meio familiar, a vivência estaria sujeita a uma rotina rigorosa,[31] sendo também significativa a preocupação em garantir a vigilância do conjunto, que se realizava de modo discreto e por meio de uma relação de intimidade entre as Madres e mentoras. Através do vazamento panóptico no interior desta parte residencial, iluminado pelas clarabóias e pequenos orifícios nas paredes adjacentes, seria possível uma visualização em *continuum* dos três pisos.

A lotação de cada pavilhão permitia alojar um total de 150 reclusas,

30. No caso de alguma anomalia ou incidente, a proximidade às celas e camaratas permitia a rápida intervenção. Veja-se "Serviços Prisionais Portugueses" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p.47.

31. Segundo o *Relatório da Inspecção à Cadeia Centra de Mulheres em Tires*, as reclusas levantavam-se às 6h15 e, às 7h30, teriam de ter a cela limpa e arrumada e estar prontas para a oração. Trabalhavam das 8h15 às 18h e almoçavam entre as 12h45 e 13h15 (horário sujeito a turnos e rotatividade). Após o almoço e até às 14h15, poderiam usufruir do recreio, no pátio contíguo aos blocos habitacionais. Das 18h as 18h30 teriam aula de moral e, depois desta, o jantar. Entre as 19h30 e as 20h30 teriam um novo período de recreio e, quando estivesse mau tempo, o mesmo teria lugar no interior dos pavilhões. Depois das 21h, as reclusas seriam encerradas nas celas para o descanso. O banho acontecia nos balneários, duas vezes por semana para aquelas que trabalhavam no campo e uma vez para as restantes, mas todas as noites seria fornecida água quente para a higiene. Veja-se MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1963, p. 18.

[179] Bloco habitacional, plantas do piso térreo, primeiro e segundo RRL

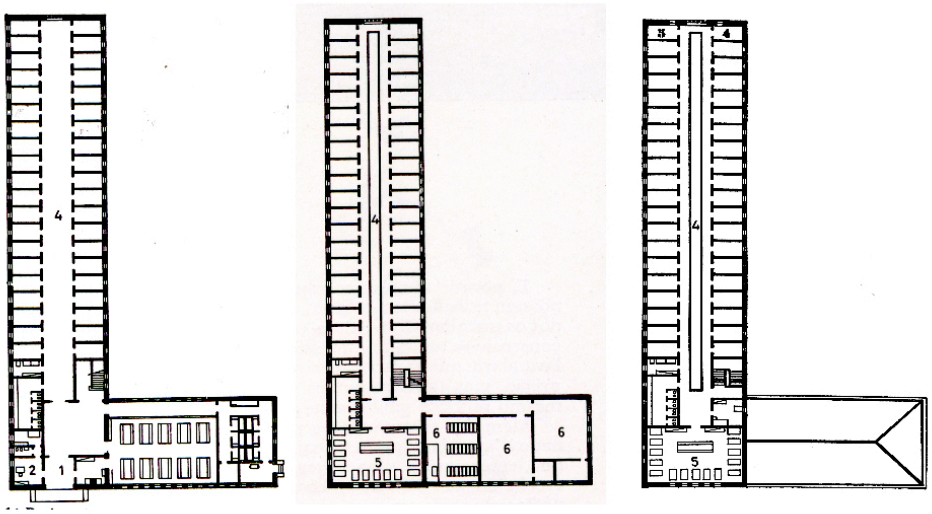

[180] Sala de costura

[181] Sala de tapeçaria 1976

1. Vestíbulo; 2. Sala co chefe do pavilhão; 3. Refeitório; 4. Celas; 5. Camarata; 6. Salas de trabalho.

30 nas camaratas[32] e 120 em celas individuais. Duas das celas destinavam-se a utilizações particulares – uma para ordenação disciplinar e a outra para isolamento especial.[33]

Cela

Sobre a cela na cadeia de mulheres, somos da opinião de que a proposta, com os seus 22m^3, seguiu as indicações de Cottinelli Telmo. De acordo com Cottinelli, a largura da cela era a bitola para o dimensionamento do bloco residencial e cujo mau dimensionamento poderia manifestar-se não só no comprimento total do edifício, quando multiplicado pelo número de celas, como na sua relação com o indivíduo.[34] Nesse sentido, ter-se-á adoptado para a profundidade da cela 3,5 metros, 2 metros de largura e 3,15 metros de altura.

Ao nível do mobiliário, a solução era muito singela, compreendendo uma cama, cómoda, mesa, cadeira e balde higiénico. Diante desse contexto, as reclusas poderiam, a seu jeito, dispor a cama e organizar o espaço. Assim, a caracterização espacial, de grande simplicidade e neutralidade, ia absorvendo diferentes caracterizações e manifestações decorativas individuais. O relatório de inspecção de 1963 refere: «cada reclusa decora e arranja a cela a seu gosto havendo por toda a parte muita arrumação e higiene, o que dá uma excelente impressão»;[35] porém, e como Manuela Ivone Cunha refere, estaria distante de ser um espaço "próprio", dadas as inspecções minuciosas a que estariam sujeitos.[36]

O acesso do corredor de circulação realizava-se através das portas centralizadas na cela. Mas, a caracterização material, apesar de robusta, sugeria alguma elegância e delicadeza, com a apresentação de alguns detalhes nas portas em madeira, no qual, discretamente, se apresentava o óculo para a vigilância.

32. As camaratas serviriam casos excepcionais. Veja-se o n.1.º do Art.º 15 do Decreto-Lei nº 26.643 de 28 de Maio de 1936.
33. Estas, segundo o *Boletim dos Serviços Prisionais Portugueses*, seriam raramente usadas. Veja-se "Serviços Prisionais Portugueses" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p.48; já em 2015, os pavilhões habitacionais assumiam uma organização e programa distintos, no piso térreo organizavam-se as celas individuais de admissão, celas disciplinas e celas para as reclusas que trabalham na prisão, destinando-se os pisos superiores a camaratas para três reclusas, com instalação sanitária integrada. Ao nível dos espaços colectivos e serviços, estes blocos contariam com uma biblioteca, salas de trabalho e de aula, gabinete técnico e refeitório.
34. R.O.S.N.A. n.º 3, *op. cit.,* 1938, p. 78.
35. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1963, p. 18.
36. CUNHA, M. I. P., *op. cit.,* 1994, pp. 66-67.

182 Portão de entrada para o bloco habitacional 1976

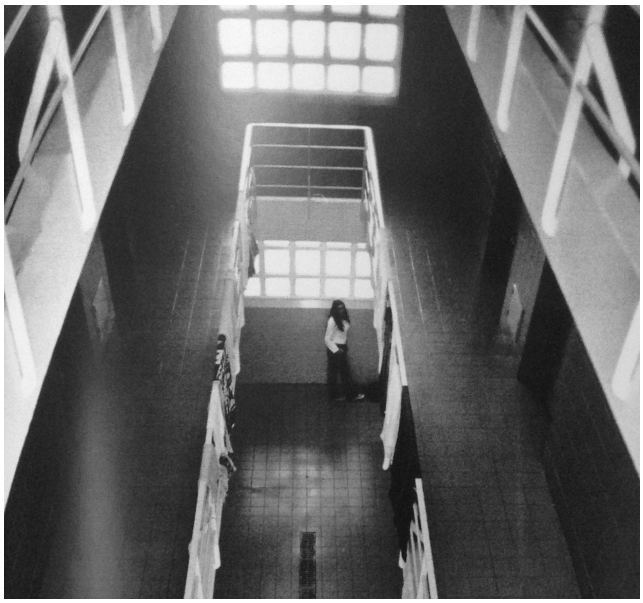

183 Pavimento perfurado panopticamente

184 Galeria central de blocos habitacionais 1976

Dentro da cela, na parede oposta ao acesso, um vão gradeado possibilitava a ventilação e a entrada de luz natural, internamente reguláveis. Apenas nas duas celas utilizadas para acção disciplinar e isolamento especial, localizadas no terceiro piso, a fenestração assumia uma linguagem distinta, na qual uma quadrícula de menor dimensão (idêntica à determinada para as galerias de circulação destes blocos e para o piso térreo do edifício de admissão), permitia a iluminação natural, mas com menor expressão.

Na vivência do bloco habitacional, nas áreas comuns e de circulação, destacavam-se experiências dispares relacionadas ao programa e aos diferentes intervenientes, condicionando a habitabilidade. Como Manuela Cunha documenta,[37] por exemplo, a presença das crianças contribuía para um maior sentido de responsabilização, e comportamentos auto-reguladores, da parte das mães mas também de outras reclusas. Mas, por outro lado, e devido ao vazamento panóptico nos blocos habitacionais, a presença das crianças e as suas manifestações verbais, assim como as dos adultos, inevitavelmente, e mesmo que alojadas apenas nos pisos inferiores, tornava todo o conjunto mais barulhento.[38]

Uma outra situação na habitabilidade, e que originaria desconforto, seria a ausência de privacidade, situação bastante comum em contexto prisional. Não esqueçamos que, mesmo o espaço mais "íntimo" na prisão está exposto aos olhares de funcionários e também de outras reclusas. Sobre isso, indicamos a utilização do balde higiénico, no interior do espaço da cela, sem resguardo visual, e o momento do despejo do mesmo.[39]

Ainda assim, são notórias várias considerações com benefício para as condições de habitabilidade mais dignas e humanas, como os espaços mais amplos, bem iluminados e arejados, o modelo de implantação, a determinação do alojamento individual e a possibilidade de "personalização", e ainda algumas particularizações espaciais, justificadas pelo género feminino e pela presença de menores.

37. *Ibidem*., pp. 78-80.

38. Actualmente, no EPE de Tires, existe a "Casa das Mães", um edifício separado dos restantes, para que as mães na companhia de filhos tenham um espaço habitacional próprio, como indicado no ponto 1 do art.º 244 do Decreto-Lei 51/2011 de 11 de Abril.

39. Sobre este assunto, Manuela Ivone da Cunha contextualiza, dizendo que algumas reclusas procuravam posicionar-se na cela, na zona de menor visibilidade, antes de se despirem ou de realizarem as necessidades. Se tapassem a vigia, para estarem, pontualmente, mais à vontade, estariam sujeitas a entradas repentinas. Veja-se CUNHA, M. I. P., *op. cit.,* 1994, p. 60; outra referência é a intitulada «procissão da manhã», em que as reclusas despejavam o balde higiénico.

185-187 Cela individual
1973 (esq.)
1976 (dto.)

188 Cela individual
1976

189 Janela e grade em cela individual
1992

Na década de 80 dá-se a alteração da entidade gestora e uma actualização do sistema. O programa de distribuição de reclusas-tipo por diferentes pavilhões deixa de se realizar como previsto, situação com impacto na viabilidade própria ao tipo arquitectónico "pavilhonar", dado não se seguir essa separação. Também o facto de estar inserido num terreno de grande dimensão e de o projecto inicial ser de baixa densidade construtiva, possibilitou realizar diversas alterações programáticas. Se por um lado permitiram incluir, com devida facilidade as mais recentes solicitações e actualizações de programa, sendo construídos um conjunto de novos edifícios entre os existentes, como a casa das mães (para reclusas grávidas e na companhia dos filhos), unidade terapêutica e educativa (para reclusas com toxicodepêndencias), pavilhões para penas em regime aberto e espaços desportivos; por outro lado terão contribuído para modelar uma nova vivência, com diferentes relações espaciais entre edifícios, com impacto na experiência habitacional e vigilância.

Um processo de grande exposição no que concerne à dignidade e privacidade. *Ibidem*., p. 59-62; indicamos, que *a posteriori,* no projecto da cadeia comarcã de mulheres no Porto, o arquitecto Rodrigues Lima, terá indicado que todas as celas individuais tivessem bidé, retrete e lavatório e nos sanitários das camaratas deveriam ser incluídos polibãns.

Casos de Estudo

Cadeia Penitenciária de
Alcoentre

De seguida analisaremos a solução proposta para a Cadeia Penitenciária de Alcoentre, também designada por Cadeia Penitenciária Vale de Judeus. Como para o projecto anterior, a análise incidirá na proposta inicial do arquitecto, incluindo-se apenas algumas descrições funcionais posteriores, sem implicação na protecção e segurança do estabelecimento (em funcionamento). Indicamos ainda que a apresentação não seguirá a sequência utilizada no capítulo anterior. Como iremos constatar a solução arquitectónica sugere menor independência espaço-funcional e para melhor se compreender a experiência retida perante o conjunto, optámos por analisar, conjuntamente, algumas das noções de projecto e espacialidade.

Para a selecção desta obra foi fundamental o conhecimento sobre um estudo para o espaço da cela, incluindo-se ainda algumas particularidades morfológicas, a situação penal e um recluso-tipo, distintos do caso de estudo anterior. Um outro factor a reforçar a singularidade do exemplo, foi o facto de este ser um projecto mais tardio na obra do arquitecto Raul Rodrigues Lima. Particularizado, ainda, por um desenvolvimento moroso, com aproximadamente 10 anos de diferença entre o projecto e o início da construção, o que permitiu, no decorrer da obra, a correcção e reformulação de algumas situações entretanto desactualizadas.[1] Deste modo, terá sido possível acompanhar as novas orientações e actualizações técnicas e regulamentares, a par de uma maior maturidade profissional e uma maior consciência das relações e potencialidades que determinadas características espaciais poderiam oferecer.

Sobre o projecto

A construção da Penitenciária de Alcoentre foi determinada em 1943, enquanto complemento e ampliação da Colónia Penal de Alcoentre, um projecto de Cottinelli Telmo.[2] Para a penitenciária, foi pensada uma

1. De acordo com o Eng.º Ruy Mário Oliveira Pereira de Almeida, algumas das apreciações foram registadas no decurso de uma visita às obras da nova Cadeia Penitenciária de Alcoentre, no dia 12 de Maio de 1970. MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS – *Alteração ao projecto da Cadeia penitenciária de Alcoentre*. Referência n.º 3123/CA de 20.07.1970, Direcção-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Delegação dos Edifícios da Segurança e das Alfândegas, Lisboa, 1970, p. 1.

2. O decreto 20:877, de 13 de Fevereiro de 1932, determinava que a Colónia fosse localizada na povoação de Alcoentre, no concelho de Azambuja, e que tivesse 266 celas. Mais tarde, viria a

[190] Visita oficial a à Penitenciária de Alcoentre (ainda em obras) 1968

Da esquerda para a direita em primeiro plano.

O Ministro da Justiça, Mário Almeida Costa, o Arquitecto Raul Rodrigues Lima e o Ministro das Obras Públicas, Rui Silva Sanches

área a dois quilómetros a norte da colónia,[3] num terreno intitulado "Curralão", ficando o projecto à responsabilidade do arquitecto Rodrigues Lima.

A penitenciária destinar-se-ia ao cumprimento de penas de prisão maior mas, igualmente, a substituir a Cadeia Penitenciária de Lisboa.[4] Porém, apenas a 20 de Fevereiro de 1957, o Ministério das Obras Públicas aprovou as verbas para a sua construção, com início em 1959 e conclusão, quase na totalidade, em 1974. Na época, foi classificada como a «cadeia mais segura da Europa».[5] Porém, a sua primeira ocupação aconteceu pelas Forças Armadas, reservando-se a presos políticos e, nomeadamente, a antigos elementos da Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE) e da Direcção Geral de Segurança (DGS). Apenas em 1977, sob a tutela do Ministério da Justiça, recebeu os primeiros reclusos e, um ano mais tarde, foi encerrada devido à "grande evasão",[6] tendo reaberto em 1981 para funcionamento corrente.

Considerações sobre o recluso-tipo

Para a penitenciária estaria previsto o alojamento de reclusos adultos do sexo masculino cujos crimes tivessem relação com homicídios, violações,

contemplar uma ampliação e uma lotação de 500 reclusos, segundo um programa constituído por três zonas autónomas – o pavilhão principal, o pavilhão complementar e o campo de trabalho. Veja-se o Diário das sessões suplemento nº188, de 22 de abril de 1938, parecer sobre a proposta de lei nº 119, pp. 3-8 e o Programa da Comissão das Construções Prisionais para a Colónia de Alcoentre.

3. Sobre o local de implantação, referimos que, quando a CCP começou a desenvolver actividade, o local para a sua construção já tinha sido determinado. No entanto, o Professor Beleza dos Santos refere a zona eleita como bastante vantajosa porque, ainda que a 70 quilómetros de Lisboa, a distância não seria exagerada para o usufruto dos vários serviços e, simultaneamente, actuaria como garantia para que as influências negativas a que se associava a vida num grande centro, não afectassem o ambiente da penitenciária. Veja-se DOS SANTOS, J. B. – *Relatório sobre os Estabelecimentos Prisionais (1939*), Lisboa, 1955, p. 16.

4. Raul Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 219; a substituição da Penitenciária de Lisboa não chegou a acontecer, muito provavelmente e de acordo com Paulo Adriano, justificado por obras de beneficiação a que esta foi sujeita, após a Revolução de 25 de Abril de 1974. ADRIANO, P., *op. cit*., 2010, p. 233.

5. Segundo um artigo de jornal, em 1975, Vale de Judeus, ainda inacabada, era já considerada a mais segura da Europa. Diziam que esta tinha inovadores sistemas de raios infravermelhos, circuito fechado de televisão e detetores sísmicos. Porém, até Junho de 1975, estes factos não seriam verdadeiros, como tal, ser a mais segura da Europa seria «pura fantasia». Veja-se "O Jornal", Hernani Santos (jornalista), edição de 4 de Julho de 1975, p. 4 e 5.

6. A grande evasão aconteceu através da escavação de um túnel, iniciado numa cela, e ainda que o seu término tenha ficado entre os dois limites que circunscreviam o conjunto (veja-se no corpo

Penitenciária de Alcoentre
planta de implantação

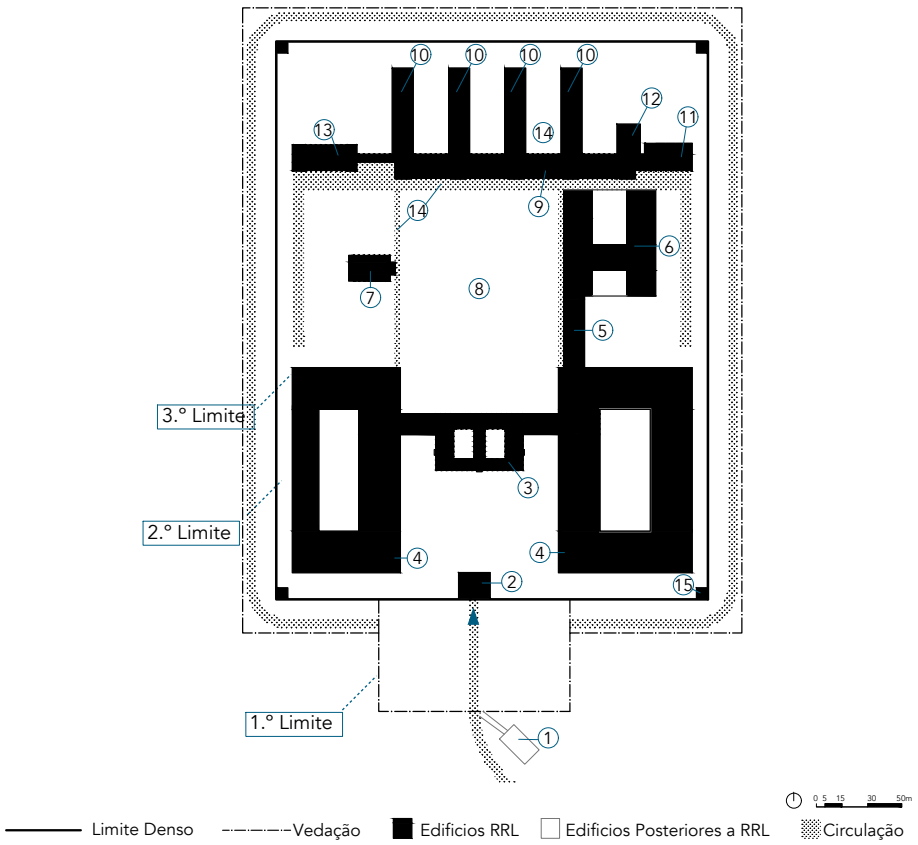

1. Pré-portaria; 2. Portaria - entrada; 3. Administração; 4. Oficinas; 5. Salas de aula; 6. Cozinha, refeitório e lavandaria; 7. Capela; 8. Pátio central; 9. Edifício de serviços colectivos; 10. Blocos habitacionais; 11. Blocos para admissão; 12. Bloco disciplinar e de segurança; 13. Pavilhão recreativo; 14. Galeria de circulação porticada; 15. Torres de vigia.

tráfico, roubo e sequestro. Como indicado no art.º 55 do Decreto-lei n.º 26:643, de 28 de Maio de 1936, serviria a execução de penas de prisão maior e funcionaria em regime fechado. O programa determinava o sistema progressivo, com um período inicial entre três a seis meses, em isolamento contínuo (art.º 57), conservando-se nessa fase o poder intimidativo. Num segundo período, o recluso poderia partilhar com outros a vida prisional comum, o trabalho, o culto e a escola, realizando sozinho e nas celas as refeições e o descanso (art.º 67). No terceiro período, o recluso poderia partilhar o espaço de refeições, transitando para um quarto período se demonstrasse boa conduta e vontade para «seguir a vida honesta». Os que já tivessem cumprido metade da pena poderiam usufruir de uma vivência de maior confiança dentro do espaço da prisão (art.º 70).[7]

Localização e implantação

Nesse sentido, ter-se-á reservado para a sua implantação parte da área de um terreno agrícola da zona do Ribatejo, com aproximadamente 20 hectares, pertencente à Colónia de Alcoentre. O local era isolado, com parca acessibilidade, e a envolvente caracterizada por uma grande massa de vegetação, sendo o local favorável para uma produção agrícola diversificada.[8] O terreno rectangular, delimitado por um polígono regular, possibilitou a distribuição de um conjunto de edifícios programaticamente organizados, cuja acessibilidade dependia do tipo de interveniente. Para o mesmo, terá sido determinante a orografia, permitindo a definição de duas plataformas (como destacado no anteprojecto da proposta), interligadas por duas rampas de acesso, simétricas. Assim, a primeira plataforma, a sul, ficaria reservada para o edifício da administração e visitas e, oficinas (estava previsto que estas últimas fossem utilizadas pelos reclusos numa fase final da pena,

do texto a descrição sobre os limites), obrigando ao corte da vedação em rede no momento da fuga, o plano terá permitido que 131 reclusos conseguissem fugir da Penitenciária.

7. Os artigos referidos pertencem ao Decreto-lei n.º 26:643 de 28 e Maio de 1936; este regulamento indicava ainda que aqueles que estivessem nos terceiros e quartos períodos poderiam terminar as penas em colónias penitenciárias, previstas para o mesmo (art.º 71). Nesse sentido, destacamos a associação entre penitenciárias e colónias penitenciárias. *In* Diário das sessões, suplemento ao nº188 de 22 de abril de 1938– parecer sobre a proposta de lei nº 119. pp. 3-8.

8. Na colónia estaria prevista a produção de culturas de vinha, olival, trigo, aveia, batata, cebola, centeio e cevada. Nestes terrenos fabricavam-se ainda cal e tijolo. Veja-se DOS SANTOS, J. B., *op. cit.*, 1955, p.17.

[191] Conjunto prisional
Vista aérea

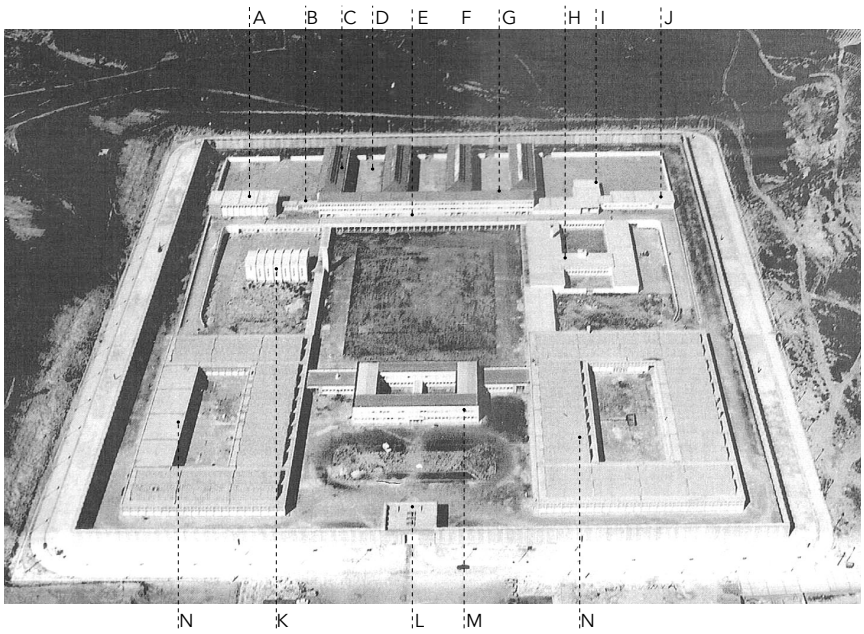

[192] Entrada
1995

A. Pavilhão recreativo; B. Serviços clínicos; C. Bloco habitacional; D. Pátio de bloco habitacional; E. Galeria porticada para circulação; F. Pátio central; G. Edifício de serviços vários e distribuição para os blocos habitacionais; H. Cozinha, refeitórios e lavandaria; I. Bloco disciplinar e de segurança; J. Bloco para admissão; K. Capela; L. Portaria - entrada; M. Administração; N. Oficinas.

dado que, no início, o trabalho se realizaria no espaço das celas); e a segunda plataforma, mais elevada, destinada aos blocos habitacionais e ao funcionamento de serviços de fruição colectiva, em proximidade às celas. Entre as duas plataformas, um pátio central, facejante nas laterais longitudinais pelos serviços colectivos, como o culto, cozinha, salas de aula e lavandaria, realizava a transição entre as duas zonas, uma que se pretendia mais segura e afastada do acesso, e a outra, com maior relação com o exterior.

Limite e entrada

Um dos primeiros encontros com o edifício seria através do muro "intransponível" em betão, com aproximadamente sete metros de altura. Despojado de pormenores, era barreira entre o exterior e o interior, o obstáculo que interrompia a continuidade visual e limitava uma nova área. E onde, o seu topo curvo, voltado para o interior, aumentava a dificuldade e concretização de qualquer transposição. Para maior reforço da segurança, antes, uma vedação (proposta para ser electrificada), rematada com arame farpado, circunscrevia o muro de maior robustez. Este limite circundava ainda, na proximidade ao acesso uma área reservada ao estacionamento de veículos de funcionários e de visitas, compreendendo um total com aproximadamente 110000m^2. Entre os dois limites, um circuito livre possibilitava a vigilância.

Perante este conjunto, a sensação retida seria de grande intimidação, dada a projecção vertical e a densidade do material, incomparáveis à natureza e à escala humana. Incluía-se ainda a caracterização construtiva das fachadas dos edifícios oficinais, adjacentes ao muro e que contribuíam para o que apelidámos de "limite dependente". Paralelas às delimitações, definiam um segundo percurso de vigilância (entre os edifícios e o muro). Desse modo, terão sido criados três limites a envolver o conjunto e dois percursos

193–194
Penitenciária de Alcoentre
perspectiva
primeira proposta

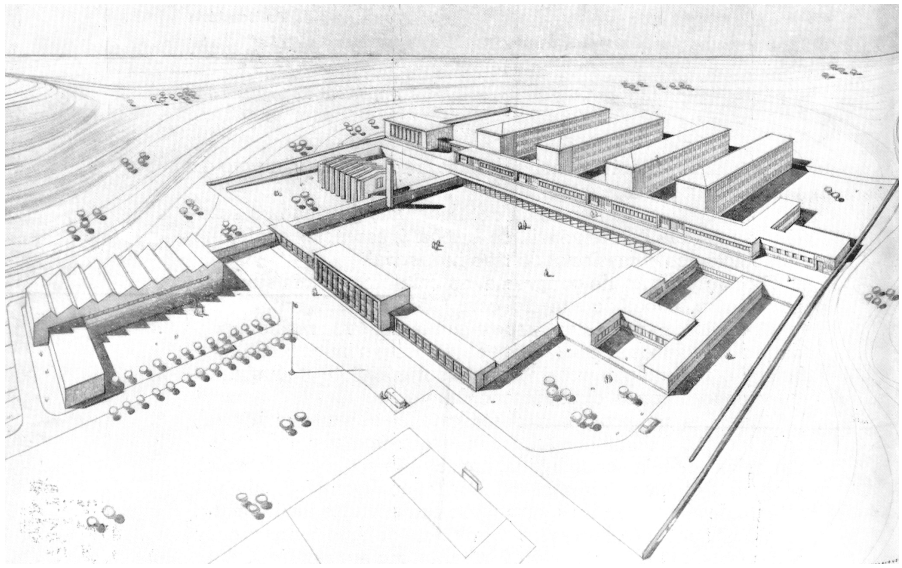

proposta revista

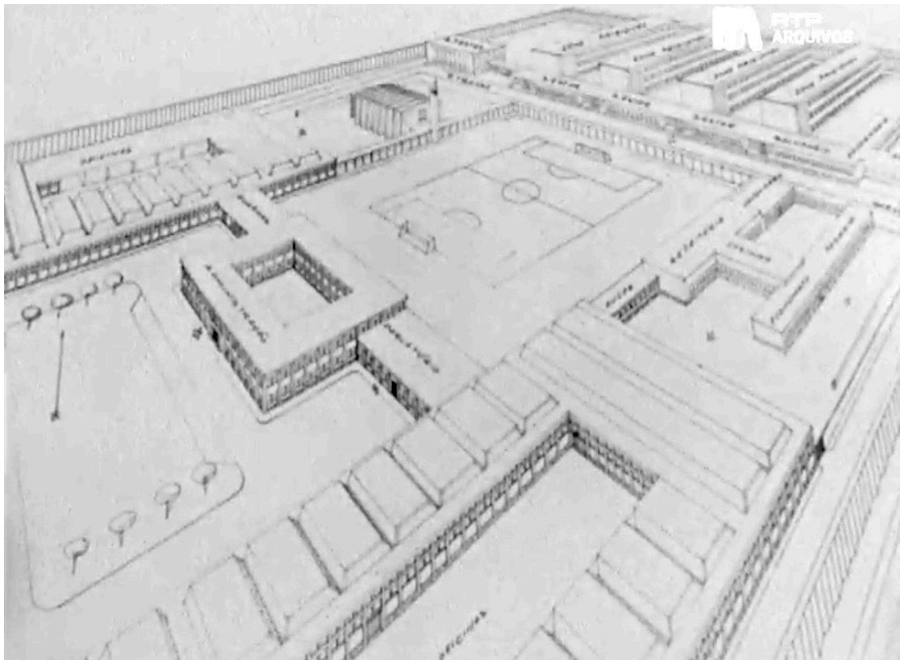

de segurança, o que, figurativamente, traduzia a importância e a necessidade de garantir a penitenciária segura.

No limite denso e no centro do paramento a sul, sem destaque, apresentava-se a entrada. Com um grande portão metálico, de tom claro, possibilitava o acesso pedonal e de veículos. Neste acesso, uma faixa horizontal encimava e aglutinava a transposição exterior-interior. Na superfície envolvente do portão destacava-se um baixo relevo, uma reprodução do padrão do emparelhamento da pedra (neste caso artificial, pelo recurso ao betão). A restante continuidade do limite, apesar de conferir linearidade à morfologia, apresentava-se segundo uma modelação tímida em ziguezague, de módulos pré-fabricados no mesmo material. Somos da opinião que este conjunto, através da sua caracterização homogénea, pretendia reforçar, enquanto um só corpo, a sua intransponibilidade.

A pontuar os seus extremos, quatro torres de vigia ampliavam o campo visual e desse modo, o controlo e a vigilância internas. A solução, limpa de obstáculos, num terreno pouco acidentado e uma implantação de edifícios com generoso afastamento, atenuaria as maiores dificuldades e complexidade que seriam vigiar uma envolvente exterior ao perímetro, caracterizada pela densa cobertura vegetal.

Portaria

Atravessando o muro pela sua única permeabilidade, acedia-se directamente ao espaço da portaria, que servia uma primeira recepção. Esta área, ampla e coberta, servia simultaneamente o acesso pedonal e de veículos (celulares, de emergência e de abastecimento). Aqui, visitas e funcionários seriam revistados individualmente, passando por uma zona de raio-x. No caso dos reclusos, a revista poderia não acontecer ali, mas num espaço interno reservado à admissão.

Depois das devidas formalidades e arrumo (num gabinete à parte) dos pertences pessoais, seguia-se para um acesso oposto ao portão (que servia a entrada), para um espaço intra-muros mas exterior. Ali, destacava-se, através da altimetria e materialidade, um volume arquitectónico central, que servia de edifício para a administração, guardas e visitas.

Nesta área no exterior, por muito que os olhos já não percepcionassem o que ficara para trás, seria difícil dissociar o peso da silhueta do muro, em sombra, e que se debruçava sobre o corpo de quem ali entrava. Também nesta zona, à direita e à esquerda, as fachadas dos edifícios oficinais,[9] mais baixas e com menor número de aberturas que o edifício central (para a administração), ao circunscreverem o espaço, como que um abraço, "encerravam" um primeiro conjunto.[10] Entre as fachadas a sul destes dois edifícios, e o muro com o qual confinavam, um percurso permitia o acesso de veículos aos edifícios implantados para lá da administração. Desse modo, seria possível encaminhar, directamente, os reclusos (nos veículos) aos pavilhões habitacionais. O vazio entre as construções não permitia o afastamento necessário para a compreensão visual além e, nesse sentido, a experiência em ambiente prisional, combinada com a natureza arquitectónica simples,[11] tornava-se mais ligeira, minimizando o aspecto desagradável reconhecido das cadeias mais antigas. No nosso entender, a única instância mnemónica propiciada pela circunstância relacionar-se-ia com a presença do muro.

Acrescentava-se, neste primeiro conjunto, uma zona ajardinada com lugares de estacionamento para viaturas do estabelecimento, o que sugeria a descentralização do percurso físico e visual que o arquitecto teria delineado numa primeira proposta, centralizado e directo, desde a entrada.

9. Numa primeira solução, o arquitecto apresentou apenas um edifício oficinal, com uma morfologia mais aberta do que a então construída. No lugar do segundo edifício para as oficinas, a proposta apresentava um campo de jogos. Entre ambos, um percurso arborizado, central, encaminhava indivíduos e veículos para o edifício da administração. Vejam-se as fig. 193 e 194.

10. Referimos que parte do edifício à esquerda é actualmente o local onde periodicamente acontecem as visitas íntimas. O relatório sobre as prisões portuguesas de 1998, determinava a construção de dez quartos com casa de banho privada e *kitchenette*. Veja-se PROVEDORIA DA JUSTIÇA – *As Nossas Prisões II, Relatório especial do Provedor da Justiça à Assembleia da República – 1998*, Divisão de Documentação, Lisboa, 1999, p. 485.

11. DOS SANTOS, F. – [documento de apreciação ao] *Anteprojecto da Cadeia Penitenciária de Alcoentre*. Ministério das Obras Públicas, Direcção Geral dos Monumentos Nacionais, Direcção dos Serviços de Construção, Lisboa, 29 de Outubro de 1957, Arquivo Digital, Forte de Sacavém, p. 4.

Administração e visitas

Para o edifício da administração e visitas, numa fase inicial, Rodrigues Lima propunha uma morfologia rectangular mais densa e cuja frente, mais alongada, formava uma barreira entre a zona de acesso (a todos os intervenientes), e uma outra, exclusiva aos reclusos e guardas. Nesta proposta, o edifício apresentava três secções distintas: um núcleo central de dois pisos, cujo piso térreo seria utilizado para a assistência social, e o piso superior, reservado à administração; as outras duas secções, de um só nível e a envolver o núcleo, seriam utilizadas enquanto salas de aula[12] e espaços para os guardas. No entanto, o edifício construído, de maior profundidade, evidenciou uma maior expressão física para o corpo central de morfologia concentracionária (além do já enunciado pelo destaque altimétrico), e cativava o olhar, através do ritmo das pilastras e vãos que constituíam os dois pavimentos. O seu acesso sobressaia do conjunto, através da elevação conferida por três degraus.

No interior da área centralizada, um *hall* com duplo pé-direito direcionava as visitas para quatro parlatórios, à esquerda, com duas instalações sanitárias e sala de espera, no qual, através de divisórias em vidro, seria possível um contacto, sem vínculo físico, com os detidos. À direita do centro, organizava-se uma primeira zona administrativa para assuntos gerais e, no piso superior, distribuíam-se os gabinetes do corpo administrativo principal. No conjunto, destacavam-se peças de carpintaria e a decoração com azulejos florais.[13]

Nesta proposta, devido à maior profundidade do edifício, terá sido possível a definição de um pátio central interior para usufruto dos funcionários. O pátio surgia dividido pelo atravessamento de um corredor envidraçado, de um só piso, que irrompia pela composição e que, para além de circulação, permitia um momento para a contemplação. Ali brotavam vários contrastes, como as diferentes cotas, luz e sombra, cor e textura. O

12. Não obtivemos informação sobre se o espaço destinado às visitas alguma vez serviu de sala de aula, tal como indicado na primeira proposta, sabendo-se que a solução final acabou por adoptar um outro espaço para estas.
13. Não obtivemos informação se estes elementos terão sido determinados por indicação do arquitecto Rodrigues Lima.

[195] Edifício da administração e relação com oficinas e pátios vista aérea

percurso direcionava para um outro corredor, também envidraçado em toda a sua extensão, perpendicular ao anterior, e cujos extremos possibilitavam o acesso ao pátio central (destinado aos reclusos). Um pátio, de maior dimensão que os anteriores, antecedia a zona de reclusão. Deste modo, ter-se-á definido um percurso menos directo e mais moroso, que conduzia à zona destinada à habitação celular, aligeirando e graduando o contacto entre o edifício destinado aos funcionários e os outros, destinados aos detidos. Ainda sobre este edifício, a sua permeabilidade visual permitiria uma leitura em *continuum,* associada ao "privilégio" da protecção. Este edifício funcionaria ainda como charneira entre duas zonas exteriores amplas e funcionalmente distintas – uma, a sul, para receber vários intervenientes; e outra, a norte, para envolver e encerrar uma zona de pátio destinada aos reclusos. As laterais deste corpo, de um só piso e de caracterização mais singela, acabariam por ficar reservadas para ocupação pelos guardas, para a camarata e a messe.

Circulação

Como já indicado, o primeiro acesso apresentava-se comum a todos os intervenientes. No entanto, o seu desenvolvimento intra-muros apresentaria diferentes nuances, impossibilitando que determinados intervenientes acedessem e compreendessem (visualmente) todos os espaços.

Assim, o acesso das visitas seria directo e exclusivo ao primeiro nível do conjunto, não sendo possível o contacto com a segunda plataforma nem com o pátio central, reservado ao dia-a-dia dos detidos e à mediação entre serviços e blocos habitacionais.

Também a circulação de funcionários apresentava algumas reservas, limitadas à função que estes desempenhavam internamente. Assim, diferenciavam-se os acessos daqueles que cumpriam funções na área da

primeira plataforma e aqueles, com maior contacto com os reclusos, na segunda.

Para os reclusos, destacamos, para um primeiro encontro com a instituição e acesso aos blocos habitacionais, duas "possibilidades", cada uma a potencializar experiências sensoriais e emocionais distintas. Uma seria o percurso pedonal, pelo atravessamento do edifício da administração; e a outra, pelo exterior, intra-muros, num acesso com aproximadamente seis metros de largura, e destinado a veículos. Através da primeira situação (de menor frequência), seria possível uma leitura e compreensão do conjunto arquitectónico mais abrangente e morosa. Pelo segundo percurso, os detidos seriam direccionados, directamente, para os blocos habitacionais. O alcance do ápice seria quase imediato e, desse modo, teriam menor oportunidade de percepção do todo. Este percurso vencia, através de uma rampa, o desnível entre as duas cotas, onde a diferença altimétrica, para além de simbólica, advinha da resposta para «conjugar a implantação das várias construções com o relevo do terreno»[14] conseguindo concretizar um acesso discreto, de modo a «evitar a curiosidade dos demais reclusos».[15] Nesse sentido, o percurso de veículos, apesar de exterior, encaminhava comedidamente os detidos para uma das quatro entradas dos blocos habitacionais, ou para o edifício de admissão, na proximidade destes (mas de menor expressão). No entanto, somos da opinião de que a leitura do geral, ao realizar-se a uma cota superior, contribuiria para que o impacto do conjunto monumental se dissipasse.[16]

Numa circunstância diária, já de vivência na instituição, as circulações dos reclusos teriam lugar dentro dos blocos habitacionais, reservadas ao piso em que se encontravam alojados. E, para acederem aos serviços complementares ao alojamento, a deslocação estaria confinada à caixa de escadas que permitia a deslocação vertical. As circulações a outros

14. DOS SANTOS, F., *op. cit*., 1957, p. 2.
15. Raul Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961*,* p. 223.
16. Segundo Gordan Cullen, de um modo geral: «abaixo do nível médio do terreno temos a sensação de intimidade e inferioridade (…) enquanto acima desse nível podemos ser tomados de grande euforia, ou por sensações de domínio e de superioridade» a nossa percepção sobre a arquitectura é sensível ao ponto de vista, onde «o acto de descer significa baixar ao encontro daquilo que conhecemos enquanto o de subir implica ascender ao desconhecido» o que defendemos esbater-se com este percurso. Veja-se CULLEN, G. – *Paisagem Urbana,* Lisboa, 2004, p. 40.

serviços, como o trabalho, o culto e o ensino, seriam manifestamente externas, dado os edifícios terem independência construtiva. Realizavam-se à cota do pátio central, em redor deste ou pelo seu atravessamento. Nesta proposta, não estaria previsto o acesso a pessoas de mobilidade condicionada, só mais recentemente o mesmo se tornou possível.

Para a circulação de outros veículos (como fontes de abastecimento, alimentares e de emergência), seria utilizado o mesmo percurso das viaturas celulares.

No conjunto de circulações seriam notórios dois tipos de movimentos, um linear e directo no caso das visitas e funcionários administrativos, desde o ponto de acesso comum até ao destino (compreendido na envolvente próxima do primeiro "pátio") e, para os restantes, pelo exterior, um movimento global circular e visualmente permeável, mantendo-se no interior dos edifícios uma distribuição linear.

O pátio central

Sobre o pátio, o mais central da composição, de morfologia rectangular (pouco alongada), este inscrevia-se no conjunto de edifícios que caracterizavam o estabelecimento. Todos os acessos convergiam para esta área, antecedidos por uma galeria porticada que serviria também de zona exterior coberta e de protecção para situações climatéricas adversas. A única excepção acontecia na relação com o edifício da administração, sem galeria.

Através do pátio terá sido possível estabelecer a comunicação visual entre a fachada envidraçada do edifício administrativo e o edifício que antecedia os blocos habitacionais. Uma comunicação sem artefactos, ainda que a implantação assumisse as diferentes cotas. A fachada do edifício de serviços para os detidos, um maciço volumétrico de maior altimetria, implantado a aproximadamente quatro metros do solo, seria pontuada por 70 vãos. Nesse sentido, a nossa experiência encaminha-nos a defender, que

196 Pátio central vista panorámica 1995

197 Capela em construção 1968

estar no amplo e monumental pátio, tornar-se-ia simbolicamente agonizante, ainda que a intenção de projecto fosse contrária. Ao que acrescentamos a sua caracterização, um descampado telúrico. Este, com aproximadamente um hectare, servia rotativamente a população prisional, como campo de jogos e de treino.

A relação entre o espaço para o culto e os serviços complementares, como a cozinha, salas de aula e lavandaria aconteceria no sentido transversal, apresentando pouca manifestação funcional. A excepção seria a capela, cuja altimetria se apresenta superior à da galeria porticada.

Apesar da unificação definida pelo porticado, defendemos a ruptura introduzida pelo edifício introdutório do conjunto habitacional. A rematar este corpo, a sua cobertura horizontal permitia antever o remate superior do que seria a sua continuidade – os quatro cumes relativos às coberturas de duas águas dos blocos habitacionais, perpendiculares a este.

O facto de as construções se "abrirem" para o pátio terá possibilitado a dispensa de limites murados entre os edifícios espacialmente independentes, como o anteprojecto de 1957 refere.[17] Solução que terá possibilitando atenuar o que poderia ser uma proposta de ainda maior densidade construtiva.

Culto

Do conjunto de edifícios cujas funções, para além de suporte colectivo e individual, contribuiriam para o bem-estar e reabilitação dos indivíduos, destacamos o culto, também enunciado no decreto-lei 26.643, de 1936 (art.º 289). A sua influência seria importante para a regeneração do delinquente e reforma moral. Nesse sentido, mostrava-se de grande interesse munir os estabelecimentos com espaços através dos quais fosse possível o incutir de valores morais e oferecer aconselhamento. Para tal, foi proposto um edifício independente para a capela, implantada na lateral esquerda do

17. DGEMN – *Anteprojecto da Cadeia Penitenciária de Alcoentre*, Ministério das Obras Públicas, Direcção dos Serviços de Construção, 25.10.1957, p. II; «O esquema geral da planta, de acordo com o programa, foi estabelecido de forma a que os vários corpos do edifício se implantem em torno de um grande pátio central para onde convergem os respectivos acessos, evitando-se assim a necessidade de longos e altos muros de vedação envolvendo por completo o conjunto.» *In* DOS SANTOS, F., *op.cit.*,1957, pp. 1-2.

198 Sala de aula
1995

199 Oficinas de trabalho
1995

200-202
Circulação
1995

pátio central. A sua imagem e estrutura aparente, ainda que sem grande excentricidade, seria determinante para a comunicação da sua função.

Cozinha

Para a cozinha, o projecto inicial determinava um edifício independente para a confecção das refeições, despensa geral, despensa diária, zona para fabrico de pão, rouparia e quatro refeitórios, cada um com aproximadamente 120 lugares. Os refeitórios faceavam com o exterior, apresentando a fachada rasgada por vários vãos, situação que lhe conferia boa iluminação natural e ventilação.[18] O edifício que aglomerava o conjunto apresentava apenas uma entrada, centralizada, proposta reformulada quando, em 1970, foi solicitado que cada refeitório tivesse um acesso próprio.[19]

Biblioteca e sala de aulas

Numa primeira proposta, o espaço da biblioteca assumia uma implantação distinta da que foi adoptada. A proposta inicial indicava-a contígua aos blocos habitacionais, estabelecendo-se uma relação de proximidade maior com um dos blocos. Com a reformulação do projecto, a sugestão foi que esta fosse implantada juntamente às salas de aula, na proximidade do edifício da cozinha, o que possibilitou um acesso mais igualitário a todos os detidos.

Oficinas

Como anteriormente referido, o trabalho teria bastante relevo para a reabilitação, ficando determinado, após o 12.º Congresso de Internacional Penal e Penitenciário, em 1959 em Haia, que todos os condenados teriam a obrigação de trabalhar. Porém, a oferta deveria ser, dentro do possível,

18. Posteriormente foi determinado que cada pavilhão habitacional tivesse o seu espaço para refeitório, a ter lugar à direita do acesso, no primeiro piso. A confecção das refeições ficou à responsabilidade de uma empresa privada, que realizava o fornecimento dos alimentos refrigerados.

19. O Eng.º Director Delegado, Ruy Mário Oliveira Pereira de Almeida *in* MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS – "Alterações ao projecto da Cadeia penitenciária de Alcoentre", referência n.º 3123/CA de 20.07.1970, Direcção-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Delegação dos Edifícios da Segurança e das Alfândegas, Lisboa, 1970, p. 2.

[203] Blocos habitacionais vista aérea

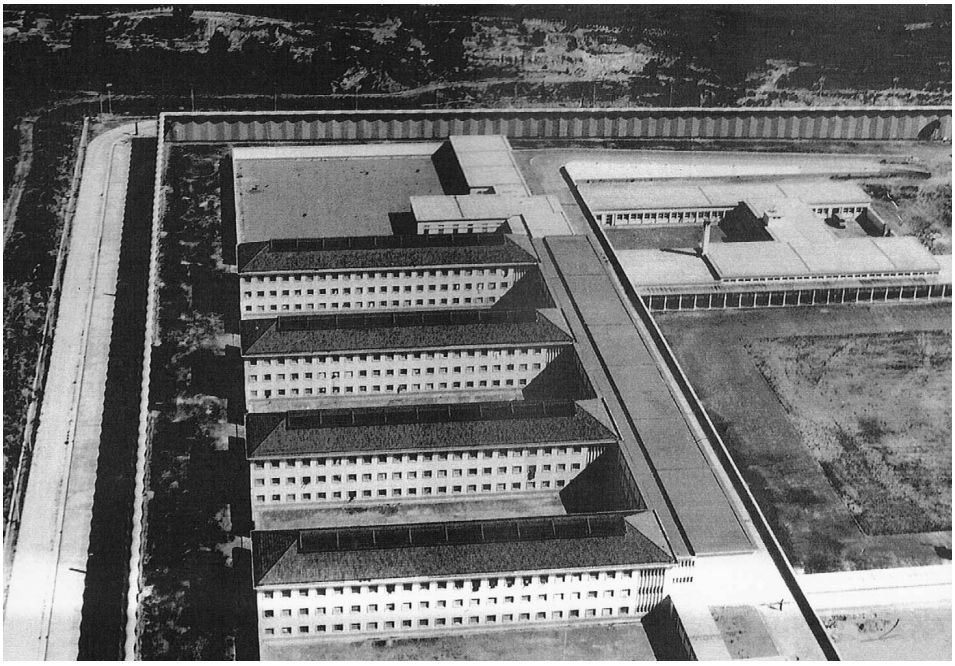

diversificada, de modo a despertar o interesse para a realização do mesmo.[20] A penitenciária possuía instalações oficinais de grandes dimensões, oferecendo uma panóplia de actividades, tais como: tipografia, serralharia, canalização, construção civil, electricidade, artesanato, carpintaria e alfaiataria. Assim, e através de espaços amplos, fragmentados por divisórias envidraçadas, seria possível dispersar a luz natural (maioritariamente com origem em lanternins), facilitar a visualização contínua do conjunto, e estabelecer maior relação de proximidade entre detidos e funcionários.

O acesso a estes pavilhões seria individualizado e sujeito a monitorização. Após a revista, um corredor linear, também passível de ser vigiado por um percurso em galeria superior, direcionava os detidos para as várias salas oficinais. Estes conjuntos possuíam um pátio centralizado, para o descanso e contacto com o exterior. E algumas das fachadas, principalmente as que ladeavam o percurso de circulação de veículos, possuíam grandes vãos para a carga e descarga de materiais.

Serviços médicos

Para os serviços médicos estariam previstos dois gabinetes, uma farmácia e enfermaria, na proximidade das celas disciplinares e dos blocos habitacionais. Contudo, este conjunto acabou por ser construído numa área de menor reserva, próxima do pavilhão recreativo e do circuito de circulação de veículos, o que cremos ter estado relacionado com a facilidade de acesso das viaturas de emergência e o acesso dos funcionários.

Pavilhões prisionais

Relativamente aos pavilhões prisionais, destacamos que o edifício que visualmente introduzia e aglutinava o conjunto não estaria previsto na primeira solução.

---

20. «a.) O trabalho penitenciário não deve ser considerado um complemento da pena, mas sim um método de tratamento dos delinquentes, b.) Todos os detidos devem ter o direito e os condenados a obrigação de trabalhar, c.) Dentro dos limites compatíveis com os dados da orientação profissional, das necessidades da administração e da disciplina penitenciários, os condenados devem ter a possibilidade de escolher o trabalho, (…) deve ser realizado em condições e ambiente que despertem o gosto e o interesse por ele. A direcção e a organização do trabalho penitenciário devem ser, dentro do possível, a mesma que a do trabalho livre, tal como este, que actualmente se desenvolve segundo os princípios da dignidade humana. Só com esta

204-206 Blocos habitacionais rasgo panóptico e circulação interior
1968
piso 1

piso 2

piso 3

A nova proposta surgiu da necessidade, destacada no princípio da década de setenta, de aumentar a área das zonas de estar colectivas. No pedido de alteração ao projecto, solicitava-se que se estudasse «a possibilidade de se criar salas de convívio em cada piso dos pavilhões prisionais, com um aumento da área em planta dos referidos pavilhões.»[21] Para esse efeito, o arquitecto terá apresentado duas soluções: uma seria a ampliação do topo norte dos blocos habitacionais; e a outra, a construção de maior número de pisos sobre o módulo a sul, inicialmente previsto com um só nível, atravessado, centralmente, por um extenso corredor, exclusivo aos acessos, áreas colectivas e pátios, e reservado à circulação dos guardas, para uma vigilância contínua, no período da noite. A última proposta acabou por ser a eleita e, não existindo celas partilhadas, com os novos espaços para o convívio, a penitenciária posicionar-se-ia a par do que já se realizava noutros países. Porém a sua reformulação terá contribuído para a alteração da organização espacial e programática. E, independentemente do modo como o recluso acedesse à zona habitacional, o primeiro contacto seria com este edifício, agora o êxtase do conjunto arquitectónico, com quatro acessos reentrantes na fachada e onde os vários programas funcionais se apresentavam repetidos (quatro vezes). As entradas serviam também o acesso aos blocos habitacionais, que se desenvolviam posteriormente, com maior privacidade e resguardo. A solução contribuiu para que uma proposta de implantação, com semelhanças morfológicas ao tipo "poste-telegráfico" ou, neste caso, um modelo mais simplificado, a sua metade (que seria o inicialmente previsto), adquirisse uma nova organização espacial e vivência. Tal justificava-se pelo facto de o corredor de circulação perder a função de aglutinador dos vários blocos habitacionais, e deixar de servir a distribuição funcional, vigilância e circulação. Também como Rodrigues Lima indicou, esta distribuição terá permitido maior segregação dos detidos. Segundo o período do regime progressivo em que se encontrassem, como também, se assim fosse determinado, de acordo com a classificação das penas.

condição, o trabalho na prisão terá um rendimento económico e social útil, ao mesmo tempo que estes factores aumentarão o benefício moralizador. d.) O estado deve assegurar aos condenados trabalho suficiente e adequado.» DE OLIVEIRA, J. B. L., *op. cit*., 1957, pp. 23-25.

21. O Eng.º Director Delegado, Ruy Mário Oliveira Pereira de Almeida *in* MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, *op. cit*., 1970, p. 2.

207 Gradão de separação entre os acessos verticais e a zona das celas 1968

208 Varandim de protecção do rasgo panóptico 1968

A nova solução, ainda que manifestasse a agregação construtiva, acentuava a verticalidade dos circuitos internos, através de escadas (implantadas nas intersecções das construções, desde o piso térreo até ao terceiro piso), assim como a autonomia de cada um dos blocos. A circulação horizontal, que se manteve no piso térreo, perdeu a importância inicialmente prevista, passando a servir para o uso pontual dos guardas, entre os extremos do conjunto. Entre edifícios e serviços complementares, a circulação dos detidos far-se-ia através da galeria porticada, concentracionária, exterior e que ladeava o pátio central.

Neste sentido, não havendo vínculo de acesso e distribuição entre as várias funções, segundo um mesmo eixo, não estabelecemos uma relação directa entre o exemplo construído e a morfologia arquitectónica tipicamente descrita por "poste telegráfico". Defendemos uma organização híbrida, combinada com um sistema de circulação e implantação concentracionária, principalmente nas áreas colectivas (como manifestado através do pátio central) e uma implantação para os blocos habitacionais semelhante ao tipo "poste telegráfico".

Considerando o acesso "principal" aos blocos habitacionais, no primeiro piso, contíguo ao percurso de circulação de veículos, após o portão de entrada, apresentava-se um amplo *hall.* Neste, implantaram-se dois gabinetes à esquerda, um para o guarda responsável pelo edifício habitacional, e o outro para as visitas de acompanhamento técnico; e, ainda, uma zona de revista através do sistema de raio-x.[22] Seguia-se uma "cortina" a grade em ferro, que dividia o espaço de entrada de um outro, mais "privado", aumentando-se o nível de segurança e de intimismo. Esta zona, repetida em altura, não permitia o contacto entre os reclusos alojados nos diferentes pisos, e a sua duplicação seria um reforço para a segurança. A única diferença desta área para as restantes seria o portão de acesso, também gradeado, e com vidro fosco, o que permitia a entrada de luz para o *hall*, mas reservar a privacidade. Atravessando a primeira barreira física, seriamos

22. O lado direito viria a abrigar o espaço do refeitório, amplo e luminoso, com mesas longas e bancos individuais, onde à entrada uma pequena copa, possibilitava armazenar e servir as refeições pré-confeccionadas.

209 Vista do interior de uma cela em construção 1968

210 Vista do interior de uma cela habitada 1995

direccionados para um outro gradão, o que permitia o acesso à zona destinada à habitação celular. O confronto com as barreiras seria constante mas a sua permeabilidade permitia aos guardas o controlo e vigilância imediatos.

Nos pisos seguintes, na área que no primeiro nível era reservada ao *hall*, previam-se as salas de convívio e a barbearia e, no terceiro andar uma sala para o exercício físico e outra para actividades diversas. Estes espaços comuns seriam funcionalmente flexíveis. Para estas áreas de reunião colectiva (como as salas de estar e refeitórios), terá sido solicitado que as mesmas fossem munidas de isolamento acústico, a fim de atenuar as previsíveis ressonâncias.

A norte do edifício de serviços, os quatro volumes habitacionais seguiam uma implantação no sentido norte-sul, garantindo que todas as celas justapostas às paredes exteriores, beneficiassem de orientação solar ou a nascente ou a poente.[23]

Verticalmente, os pisos habitacionais apresentados e vivenciados de modo independente, mantinham em exclusivo a relação visual, através do rasgar das superfícies horizontais (que eram tecto e chão); e materializavam uma galeria panóptica para o controlo visual e entrada de luz através do lanternim e da cobertura envidraçada. Em casa piso, as portas das celas, implantadas ora à direita ora à esquerda, determinavam uma métrica, simétrica, e ritmavam o desenho do espaço e os movimentos. Esta organização linear impunha alguma ordem e acentuava a importância do espaço-cela, bem demarcado, pela cor escura das portas que lhes garantia o acesso. Através da materialização e morfologia dos varandins e corrimãos, defendemos ser evidente o desejo de um percurso seguro, assim definido para minimizar quedas ou acidentes entre pisos.[24]

No arranque de cada conjunto de celas, em cada piso, no lado esquerdo, uma porta encaminhava para o balneário, no qual seis bases de duche, dispostas lado-a-lado, serviriam uma população aproximada a quatro

23. «A solução dos pavilhões celulares implicou um estudo bastante profundo ao nível da orientação, insolação e ventilação das celas (…).» DOS SANTOS, F., *op. cit*., 1957, p. 2.

24. Segundo Gordon Cullen, normalmente, «as guardas são utilizadas como avisos visuais colocados em sítios potencialmente perigosos, e só em segundo lugar como barreiras físicas propriamente ditas (…)» CULLEN, G., *op. cit*., 2004, p. 90; contudo, e por habitarmos uma área de grande tensão, quanto mais alto estamos mais receio sentimos de cair no vazio do que é uma galeria exposta. Nesse sentido, vejam-se as imagens 204, 206 e 208.

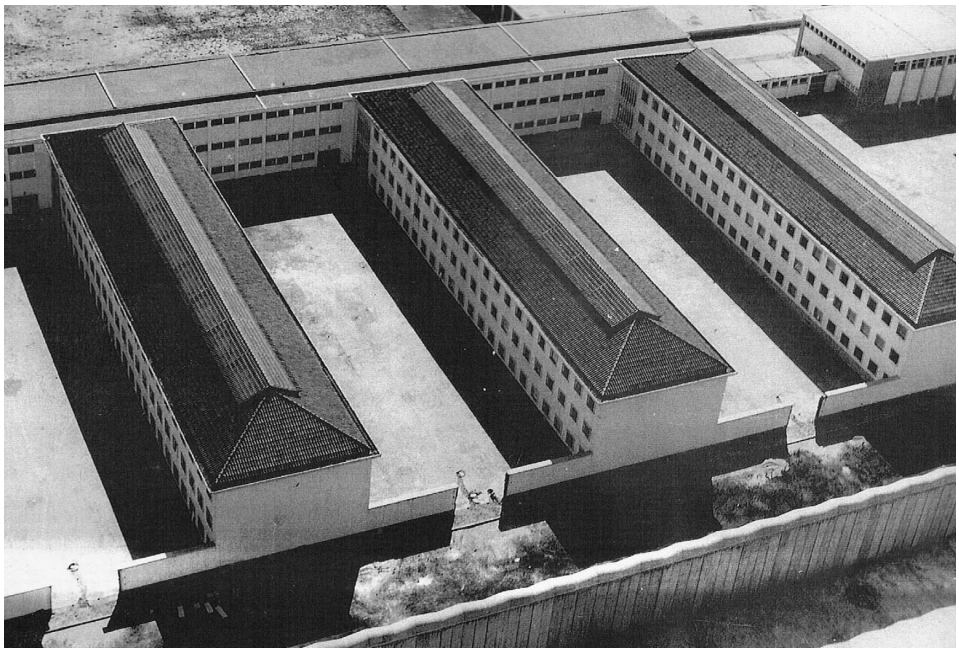

211 Blocos habitacionais e pátios vista aérea

dezenas de reclusos (por piso). Existiam também, em cada andar, dois conjuntos de instalações sanitárias, uma na zona das celas e outra de apoio às salas colectivas, ambas em proximidade à área reservada ao vigilante.

Celas

As celas individuais, de morfologia rectangular, adoptaram uma área de 7m^2, com 2 metros de largura, 3,5 metros de profundidade e um pé-direito com 2,65 metros. A cubicagem (18,55m^3) seria mais reduzida do que a anteriormente descrita no regulamento da reforma prisional de 1936, mas possível de concretização por se garantir o arejamento necessário.[25]

Acreditamos que a descrição sobre o espaço da cela que Rodrigues Lima desenvolveu e propôs para a penitenciária Vale de Judeus, e que apresentámos no capítulo "A Comissão e as Obras de Arquitectura Prisional", é bastante próxima da solução construída. Porém, e na data da nossa visita, apesar de este espaço se ter mantido individual, apresentava uma organização espacial diferente da inicialmente sugerida e construída.[26]

Relativamente à proposta de Raul Rodrigues Lima, temos a referência que o autor «estudou uma distribuição e composição de mobiliário que permitisse ao recluso um ambiente acolhedor», no qual os móveis seriam de grande simplicidade, mas com algum conforto e elegância, organizado por actividades, como higiene, descanso, reflexão, aproximando-se de um quarto individual.[27] E, como indicado pelo

25. Raul Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p.219; contabilizaram-se também dois dormitórios, com aproximadamente 45m^2, num dos quatro pavilhões, usufruindo das instalações sanitárias existentes em cada piso. Contudo não nos foi possível precisar se os mesmos fariam parte da proposta do arquitecto ou se terão sido desenvolvidos posteriormente.

26. Quando realizámos a visita, verificámos que, na parede lateralmente oposta ao acesso, uma base em alvenaria com um colchão, servia de "cama". Na intersecção das superfícies onde se encontrava a cama e a que continha a porta, desenvolvia-se uma prateleira, também em alvenaria. No extremo oposto à cama, meia parede protegia a zona mais íntima do espaço, uma sanita (que substituiu partir de 2015 o balde higiénico) e um pequeno lavatório, ambos em cerâmica. Na parede oposta à do acesso, um vão central permitia a entrada, controlável, de luz natural e visualizar a envolvente – os blocos habitacionais adjacentes e as suas fachadas, cada com sessenta e seis janelas gradeadas pelo exterior. Na parede oposta à da cama, um "armário" e duas prateleiras, ambos em alvenaria permitiam o arrumo de pertences pessoais e de alguns alimentos. Os elementos que serviam de mobiliário apresentam-se com a cor cinza, escuro, destacando-se nas paredes brancas. O facto de o mobiliário ser fixo apresentava-se vantajoso para a segurança e declinar regalias internas.

27. Raul Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.,* 1961, p. 219; DGEMN, *op. cit*., 1957, p. II.

Arquitecto Francisco dos Santos, no parecer ao anteprojecto para a cadeia, este seria um factor de enorme importância para a regeneração do indivíduo.

Assim, as celas apresentariam a porta descentralizada e o vão centralizado, na parede oposta à desta abertura. A janela permitia a visualização do exterior, a regulação da luminosidade e da entrada de ar; e as grades dispostas apenas horizontalmente, pelo lado exterior, eram dissimuladas através das alhetas, também horizontais.[28]

Na proximidade da entrada, na superfície que recebia a porta, um revestimento a azulejo demarcava uma zona destinada à higiene, incluindo um pequeno lavatório. O remate cerâmico tinha prolongamento para a parede seguinte e envolvia um nicho para o arrumo de vestuário, sendo a porta deste em madeira. Destacamos a precisão deste revestimento, que, por não ter arestas vivas, era assim desenhado para não comprometer a segurança do indivíduo. A mesma superfície compreendia ainda uma espécie de estante com postigos de correr, também em madeira, para o arrumo de pertences pessoais. Por ser projectante, encobria parte da cama que, segundo o autor, seria rebatível para libertar a parede e ampliar a zona de circulação. Apenas no canto oposto, próximo da janela, teria uma mesa rebatível e um assento. Os desenhos do arquitecto indicavam ainda, debaixo da janela, um espaço, encerrado por um postigo, no qual seria possível arrumar o balde higiénico.[29] As grelhas de ventilação desta zona, direccionadas para o exterior, seriam visíveis nos alçados, quando nos pátios.

Deste modo, o espaço interior, aqui bastante valorizado, para além de ser vivido adquiriria particularidades para ser também habitado. Contudo, e apesar da notória qualidade habitacional[30] da proposta destacamos o impacto que, por exemplo, o sistema de alarme,

28. Sobre as grades dispostas na horizontal, referimos que a 29 de Junho de 1975, 89 agentes ex-PIDE fugiram de Vale de Judeus recorrendo ao corte das barras das celas e ao auxílio de elementos estruturais de alguns beliches para subir e passar o muro de sete metros. Para a evasão terá sido determinante a disposição e afastamento de 20 centímetros entre as barras. Veja-se [Video], [Consult. 2017.09.27], Disponível na internet: https://sicnoticias.pt/programas/perdidoseachados/2017-04-24-A-fuga-dos-PIDES-1.

29. O projecto previa a utilização do balde sanitário após o encerramento da cela, no período da noite, sendo o seu despejo semelhante ao que referimos para a Cadeia Central de Mulheres.

30. De modo geral, como sugere o *Relatório de 1992*, e anterior às obras de reabilitação, é indicado que as condições de habitabilidade não seriam desagradáveis. Veja-se «107. Existe um consenso geral, entre os detidos com quem a delegação falou, que o regime prisional era bom. E aqueles que tinham experiência de outras prisões portuguesas estavam particularmente inclinados

principalmente quando o mesmo não existia ou não funcionava, tinha na qualidade do habitar. Para as situações de emergência, os detidos teriam de bater nas portas das celas, perturbado o descanso do colectivo.[31] Também a permeabilidade do conjunto, de galerias panópticas e interfaces gradeados, ampliaria os ruídos frequentes nos blocos habitacionais.

Pátios entre blocos

A cada ala corresponderia um pátio individual com instalação sanitária de apoio, frequentado nos períodos de recreio estabelecidos, o que possibilitaria o convívio e a reunião no exterior. Estes assumiam a morfologia retangular e a sua dimensão seria aproximada à dos blocos habitacionais, ficando circunscritos a estes, ao edifício de serviços colectivos, perpendicular, e a um terceiro muro. Estar no pátio, apesar de ao ar livre, seria estar também perante um contexto de constante observação, dada a caracterização da envolvente e a multiplicidade de vãos.

Admissão, celas disciplinares e de segurança

A realizar o remate do conjunto habitacional, a nascente, no extremo da "galeria", implantavam-se dois edifícios de menor dimensão e morfologia rectangular, de um piso, formando um "L". O primeiro

a ter uma visão mais positiva sobre as instalações disponibilizadas em Vale de Judeus. A mesma opinião foi partilhada pela delegação.» e «as condições materiais de detenção na prisão de Vale de Judeus eram, em geral, aceitáveis (embora a CPT reitere que os reclusos devam ter sempre acesso imediato às instalações sanitárias) também as actividades oferecidas aos reclusos eram de um bom nível.» *in* COUNCIL OF EUROPE – *Report to the Portuguese Government on the visit to Portugal carried out by the European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment* (CPT), from 19 to 27 January 1992, Strasbourg, 1994, pp. 35-36 e 163. [fonte digital]; relativamente ao programa, e para que se compreenda a dinâmica de ocupação destes espaços, actualmente as celas abrem às 8h00 sendo depois servido o pequeno almoço, dentro do pavilhão. Às 9h inicia-se o trabalho ou a escola. Este é interrompido às 11h30 para que o almoço seja servido às 11h45. Às 13h00 os reclusos são encerrados nas celas e às 14h00 são libertos para irem, novamente, para o trabalho ou para a escola. Aqueles que não frequentam nenhum destes ficam no pavilhão, na cela ou no pátio. O auto ao trabalho tem lugar às 17h30. Às 18h00 é servido o jantar e às 19h00 os reclusos são encerrados até ao dia seguinte. O horário do fim de semana é um pouco diferente deste.

31. PROVEDORIA DA JUSTIÇA, *op. cit.*, 1997, p. 273; PROVEDORIA DA JUSTIÇA, *op. cit.*, 1999, p. 482, onde é referido que o sistema de alarme se mantinha inoperacional. Em 2015, data em visitámos o EP, obtivemos a mesma informação.

destinava-se às celas disciplinares e de segurança,[32] e o segundo, perpendicular ao primeiro, destinava-se à admissão. O último consistia numa ala, com dez alojamentos individuais e duas camaratas, com orientação nascente-poente. Estes destinavam-se a reclusos de passagem. As celas possuíam lavatório, mas as instalações sanitárias e balneários seriam exteriores.

As celas disciplinares e de segurança, ou de separação, recebiam reclusos em castigo interno, compreendendo uma lotação para quinze detidos, sete na zona disciplinar e oito na zona de separação. Nas celas disciplinares as camas seriam em alvenaria, não dispondo de lavatório nem sanitário, utilizando-se o balde higiénico. A casa de banho comum localizava-se no topo do corredor de acesso às celas. Durante o tempo do castigo, os reclusos teriam, diariamente, uma hora de recreio num pátio próprio no conjunto. As celas de separação possuíam também cama em alvenaria, mas teriam uma turca-duche e lavatório, não existindo mais peças de mobiliário. Nestas, uma antecâmara com uma grade separava a cela da porta, reforçando a segurança.[33] No entanto, a grade impedia, em caso de emergência, que os reclusos batessem na porta, não existindo outro sistema para realizar a chamada.[34]

Balneário geral

Incluía-se na proximidade do conjunto habitacional, constituído pelos pavilhões habitacionais, pavilhão disciplinar e de segurança, um espaço de balneário que, numa fase inicial do projecto seria constituído por 20 chuveiros (para uma população reclusa de 500 indivíduos). Mais tarde, concluindo-se que o número seria insuficiente, aumentou-se a proposta para 30 chuveiros, 33 lava-pés e 2 banheiras.

32. Este ocupou a área inicialmente determinada para a enfermaria, que foi implantada num outro local.

33. Cremos que esta situação foi incluída *a posteriori*, como indica o pedido de alteração do projecto de 1970. O Eng.º Director Delegado, Ruy Mário Oliveira Pereira de Almeida *in* MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, *op. cit*., 1970, p. 2.

34. Esta situação foi criticada, tendo sido construído, posteriormente, um espaço que posicionava um guarda em proximidade, veja-se PROVEDORIA DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1997, p. 274; PROVEDORIA DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1999, pp. 485-486.

Sobre a proposta para Vale de Judeus, defendemos que este exprimiu uma progressão arquitectónica no sentido de graduar a vivência e a experiência, para os vários intervenientes. Assim, num primeiro momento, na plataforma do acesso ao conjunto terá sido determinada para potenciar uma experiência mais ligeira, sendo a sua vivência possível a todos os intervenientes (contudo, numa relação controlada e pontual no caso dos reclusos). A esta área seguia-se um espaço central, mais encerrado e cuja densidade construtiva permitia manter um colectivo diversificado de detidos circunscritos a várias camadas de segurança e de vigilância. Por fim, numa segunda plataforma, elevada, foram implantados os vários tipos de alojamento, permitindo segregar conjuntos distintos de reclusos e regular o seu convívio. Também através destas nuances espaciais se terá formulado uma gradação entre um mais "público" e um mais "privado". No qual o espaço da cela se assumia como o microcosmo comum para o abrigo de um ser particular. Este factor terá permitido a individualização da experiência de reclusão.

De um modo geral, e tratando tenuemente considerações de estilo, é possível identificar na caracterização arquitectónica desta proposta uma solução mais moderna, onde sobressaía uma morfologia paralelepipédica mais permeável, com rasgos de maior dimensão e a cobertura plana. As excepções seriam a capela e os blocos habitacionais, onde para os últimos se manteve uma modulação semelhante às outras propostas de grandes prisões. Classificamos também de moderno (agora recorrendo ao significado de ruptura e novidade) por uma maior valorização do espaço interior, no sentido da procura de respostas para a função e para as necessidades humanas, sendo a cela e a sua caracterização minuciosa um exemplo disso.

3.

Considerações finais

Quando propusemos debruçar-nos sobre a tipologia prisional, o objectivo era o de compreender o que caracterizava e diferenciava este modelo de habitar de outros, e escrutinar de que modo as diferentes soluções poderiam influenciar o processo de reabilitação dos detidos. Porém, não imaginámos que a tipologia estaria envolta numa névoa de intenções, e significados tão heterogénea e complexa como a que acabámos por reconhecer. Sendo-nos também possível compreender que as suas consequências e hegemonia não se reservam, em exclusivo, àqueles que reclui. O seu alcance transpõe os seus limites materiais.

Arriscamos dizer que a prisão surgiu, enquanto modelo para a instituição que hoje reconhecemos, quando permitiu a identificação de uma estrutura formal (física), entretanto descrita pela "cela" ou "dormitório", para recluir indivíduos. Tal processo teve lugar muito antes do surgimento de uma "ideologia penal", ou seja, antes de a prisão se tornar o edifício que encapsula a penalidade. Compreendemos ainda, através da sua evolução, que aqueles que administravam este "tomar do corpo" se apropriavam também do tempo dos recluídos. Assim, é formulada a ideia de "reter", na sua essência e singularidade, dirigida aos sujeitos que cometeram um crime, mas igualmente uma gestão vinculada, não a estes mas a quem é responsável pela administração da prisão. Neste argumento incluímos a adopção de espaços internos a outras tipologias, utilizados de modo a suprir a necessidade, que identificamos como "superior" e que, ao longo da sua evolução (construtiva e programática), nunca foi abandonada — o "prender do corpo". Quando assim não é (ou não for), quando a articulação de determinados espaços, elementos estruturais e materiais, se desvincularem da intenção do confinamento involuntário (físico ou abstracto) daqueles que a lei determinou como infractores, somos da opinião que estaremos perante uma outra tipologia. Justificado porque sem a obrigatoriedade da permanência (concretizada através de vários obstáculos, ou de apenas um), identifica-se na prisão um somatório de características espaciais e funcionais relativas a

um conjunto de outras tipologias. Contemporaneamente, na prisão, os indivíduos trabalham, estudam, saram, esperam e vivem. Assim, esta também é a oficina para o trabalho; a escola para a pedagogia e instrução; o hospital para a cura; e a "casa", porque a vida humana é um vínculo, e para cada função identificamos o que lhe confere identidade e lhe é complementar.

Também na prisão, diferentes noções de habitabilidade são determinadas por um conjunto de factores exactos e cuja conjugação e regulação concretiza, agrava ou atenua, as funções inerentes à tipologia. Esses mesmos factores possibilitam ainda condicionar e intensificar as relações humanas que, na esfera do privado e do colectivo, assumem naquele contexto uma subdivisão de classes mais complexa. Assim, e enraizado na arquitectura, é possível definir e identificar momentos de confronto com a singularidade (mais propícios para a introspecção); dinâmicas de subjugação, de insegurança como também de companheirismo e de protecção; ou manifestações de territorialidade e hierarquias sociais, culturais e criminais, por exemplo. E quando a experiência, no presente, se encontra sobre várias camadas de significação, muitas vezes relacionadas com circunstâncias que não se associam mais à actual prática penal, reconhecemos que o desvincular da memória anterior torna-se difícil, senão mesmo impossível, mesmo que se defenda uma experiência nova.

Para além do "prender do corpo", dentro de outras funções que a prisão tem assumido, destacámos a reabilitação. Esta terá despontado com a prisão monástica, determinando aos que recluía um processo para a reflexão com suporte religioso, no espaço da cela individual. A partir do século XVIII, com a defesa das penitenciárias e a libertação do corpo enquanto receptor directo da pena, este objectivo ganha fulgor, sendo a pretensão o alcance da alma. O conceito, ainda que abstracto, notabilizou-se enquanto premissa, paralelamente à defesa da humanização da pena e da arquitectura, e de um conjunto de outras intenções anexas. Do mesmo período,

destacamos o processo para a abolição da pena de morte, o que consideramos, para além de vector de respeito pela vida humana, um indicador de esperança na reabilitação. Assim, e convocando a acção da arquitectura para uma experiência reabilitativa (associada à reflexão), propuseram-se diferentes caracterizações para o espaço celular individual. Entre esse período, marcado pelo tipo arquitectónico "radial", e o seguinte, foi possível o reconhecimento de uma outra directriz para o processo de reabilitação – a oferta de um conjunto de actividades e aprendizagens que o indivíduo poderia experienciar na prisão. Com esse objectivo, e principalmente a partir do século XX, ao isolamento celular associa-se um maior número de dinâmicas ocupacionais. Neste período, e além de uma vasta caracterização de elementos constituintes do espaço prisional, foram também reconhecidos novos tipos, como o "poste telegráfico" ou o modelo "ferradura". Ambos promoviam formulações para o espaço humanizado, a classificação dos indivíduos (também considerada base para a reabilitação), e de uma oferta diversa de actividades sobressaiu a educação, o ensino, o trabalho, o cuidado médico, o desporto, a higiene e o contacto com a natureza. Deste modo, foi notória a transição (ainda que inicial) de um habitar a prisão impositivo (assim mantido, mas mais discretamente), para um habitar a prisão sugestivo, no sentido de se proporcionarem experiências e vivências aproximadas às reconhecidas no exterior, e que pudessem ser do interesse dos reclusos. Assim, na prisão para a reabilitação, intensificou-se a acção e potencializou-se o verbo "agir" durante o período de condenação, contrariando-se um cristalino "estar" preso. Justificado por estas circunstâncias, somos da opinião de que o processo para a reabilitação do indivíduo carece de uma actuação complementar e conjunta de ambas as propostas — entre a oferta de um ambiente para a reflexão individual, de promoção da privacidade e individualidade e, a participação num conjunto de actividades complementares e imprescindíveis à vida em sociedade, ambas ancoradas a uma experiência de empatia e análogas à arquitectura.

Em suma, um objectivo que não é independente do projecto, de um programa e da sábia combinação de vários elementos arquitectónicos, assim como do tipo arquitectónico, dado o impacto que este poderá apresentar na dinâmica das relações sociais.

No decurso do desenvolvimento da tipologia, pautado por uma maior segregação de diferentes classes de indivíduos e uma maior oferta ocupacional, as propostas de arquitectura prisional apresentaram escalas cada vez maiores. Apenas no âmago do tipo pavilhonar foi defendida uma escala menor (distinta da institucional), e uma densidade construtiva mais ténue, considerando-se que esta proposta seria mais eficaz para o processo de reabilitação e de ressocialização.

Sobre os espaços da cela ou do dormitório, ainda que se apresentem constantes, é na sua noção de habitabilidade e de respeito pela dignidade humana que apresentam maior fragilidade, mesmo com o suporte nas considerações de habitabilidade mínimas, consonantes com os direitos humanos. Porque a crítica é também dirigida ao vínculo, cronologicamente longo, a um mesmo programa e ideologia. A cela poderá ser um quarto a servir a clausura quando a permanência é forçada, ou servir o desenvolvimento individual, quando auto-gerida. E, ainda que seja perceptível, no decorrer da sua evolução, a distinção da reclusão no espaço fétido e sombrio, ainda que a cela tenha apresentado um microcosmos organizado e mobilado para uma melhor vivência e exploração, concluímos que os compromissos arquitectónicos distópicos que manteve, anulam o que em teoria se defende enquanto contributo para a reabilitação. A sua caracterização e utilização (ainda que individual) mantém distantes os conceitos de privacidade e de singularidade. Interrogamo-nos se na defesa de uma aproximação dos parâmetros de vivência e de dignidade com a vida comum, não seria a cela o (único) espaço na prisão a manifestar o pragmatismo para o íntimo? Porém, é no intricado de relações desenvolvidas, ora nesta, ora na sua envolvente próxima, dadas as dinâmicas,

permeabilidades e gestão não serem controláveis pelo detido, que os conceitos de intimidade e de "domesticidade" se perdem. Assim, é nesta diferença conceptual que identificamos menor avanço, principalmente quando comparado com os modelos de habitabilidade propostos para a realização de outras funções e para as zonas de trabalho e de lazer.

No que concerne ao contexto nacional, particularizado com as propostas da Comissão das Construções Prisionais, somos da opinião de que a base legal de suporte à Reforma Prisional de 1936 promoveu os vectores para a reabilitação e ressocialização que anteriormente descrevemos. O momento revelou-se histórico, pela oportunidade de concordância entre a legislação penal e as directrizes arquitectónicas de suporte à materialização da Reforma. Para o mesmo, a Comissão traçou um plano que contemplava vários estudos para o desenho de espaços individuais, designadamente para a cela, a "pedra angular do sistema", e para os espaços colectivos, tidos como oportunidades para aprendizagem e ressocialização. Estes, ainda que sujeitos a particularizações tipificadas, demonstraram variações e singularidades determinantes para cada uma das classes de reclusos, sendo os dois casos de estudo exemplos disso. As propostas sublinharam ainda particularizações construtivas e de projecto direccionadas a diferentes intenções, como promotoras do reabilitar e, em simultâneo, por exemplo, para intimidar. E mesmo que o resultado final não seja mensurável, somos da opinião que se revelaram soluções de vanguarda. A Cadeia Central de Mulheres, um projecto inicial de Raul Rodrigues Lima, principalmente na definição e experiência dos espaços no exterior, pela implantação e relação com a envolvente, proporcionando uma experiência, no interior e para o exterior, na sua relação com a comunidade, menos severa. A Penitenciária de Alcoentre, ainda que tenha apresentado uma imagem para a intimidação mais forte, nomeadamente nos espaços vivenciados pelo colectivo, assumiu no espaço da cela o ápice das possibilidades (na época assim determinadas),

para uma melhor e mais satisfatória apropriação, por parte dos detidos, ainda que segundo um regime mais rígido e ordenado. Já a apropriação do espaço celular individual na Cadeia de Mulheres, seguiu uma proposta mais expontânea. Ainda assim, e naquele período cronológico, estamos convictos de que ambas seriam sinónimos de espaços dignos e humanizados, possibilitando a harmonia entre o isolamento e a socialização comedida. No entanto, também ali, e dada a ausência de privacidade, acaba por não ser possível fomentar na totalidade a definição do espaço individual, como anteriormente indicado.

Quanto à imagem que caracterizaria o conjunto, esta seria sóbria e discreta. E, independentemente da apresentação de um invólucro de vocabulário que se poderia apelidar de "moderno" ou "tradicional", as propostas presentearam-nos uma reflexão e atitude concordantes com as práticas de reclusão ditas modernas. O acordo entre a ideologia, o projecto, a espacialidade, a função e uma habitabilidade para uma experiência mais decorosa, foi notório.

Terá sido deste modo que o arquitecto Rodrigues Lima projectou para punir e para reabilitar, reflectindo sobre a evolução dos tipos, transformando-os e aplicando-os às diferentes solicitações do contexto português.

Sobre a possibilidade e redesenho de novas propostas, mais nenhum documento legal, posterior ao decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936, apresentou directrizes para a sua construção, mesmo após o 25 de Abril de 1974, momento de transformação política e de necessidade de adequação da legislação penal a uma nova realidade. Dos documentos publicados, destacamos o decreto-lei n.º 265/79, de 1 de Agosto de 1979, onde foi apresentado um conjunto de medidas no sentido da reabilitação dos detidos (como a importância da observação para o tratamento; a definição de um plano individual de readaptação; a assistência e estímulo individual; a selecção do estabelecimento que melhor se adequasse ao recluso; e a oferta

de trabalho de formação, escolaridade e actividades ocupacionais), porém não foram dadas indicações sobre o desenho de arquitectura.

Actualmente, e num parque prisional (maioritariamente) com mais de 80 anos de história, traçam-se, novamente, planos para a sua reformulação. A procura pelo respeito pela dignidade humana (o que deveria de ser um indicador máximo para a arquitectura), emerge enquanto ponto de análise e de crítica, uma situação cíclica. O desgaste material, o obsoletismo, a sobrelotação, os espaços partilhados, as más condições de habitabilidade e de higiene, que decorreram (também) nos períodos seguintes às propostas de Raul Rodrigues Lima, descrevem hoje muitas das soluções do parque prisional português. Deste modo, torna-se difícil obter uma experiência cujo impacto possa ser relacionável ao processo de reabilitação.

O Plano de Atividades 2021, apresentado pela DGRSP, em nota introdutória, indica essas dificuldades e a procura pela «aproximação a padrões de habitabilidade internacionalmente reconhecidos», sendo objectivo alcançar uma perspectiva humanista e ressocializadora no decorrer da pena. Nesse sentido, será pertinente reflectir sobre a redução do número de gatilhos que normalmente desencadeiam problemas, e num novo conjunto de soluções que possam oferecer experiências mais satisfatórias para a reabilitação, certo será que no perpetuar de um mesmo desenho e modelo se irão obter resultados semelhantes.

Sobre o futuro, compreendemos que a função "reabilitar" não faz parte da essência tipológica. A sua participação na tipologia é posterior à origem. Porém, notamos que o "prender" também tenderá a esfumar-se da essência. De acordo com Leslie Fairweather, que sumariza o conjunto de funções em duas – o "prender" e o "reabilitar" –, a fase e função seguinte seria a "normalização". Algo que, ainda longe de generalizações, começa a dar os primeiros passos com as propostas para as "casas de detenção", que

florescem na Europa (nomeadamente na Bélgica, França, Noruega, Malta entre outros). Estas são edifícios de pequena escala, como se se tratassem de habitações comuns, integradas na comunidade, partilhando equipamentos com os demais cidadãos, sujeitas a medidas de segurança mínimas, experienciadas através da auto-gestão. Nestas, a "retenção do corpo" assume um vínculo abstracto a ser activado e respeitado por uma ideia de consequência. Para além da normalização, o tratamento individualizado participa activamente na recente prática.

Aguardaremos.

Agora que conhecemos o passado da prisão, os indicadores que determinaram várias direcções, mas também a condição humana, só precisamos de saber para onde queremos ir.

Anexos

Abreviaturas

ATD – Architecture Design and Technology
CC – Cadeia Comarcã
CCP – Comissão das Construções Prisionais
CEDERSP – Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional
CRSEPM – Comissão para a Reforma do Sistema de Execução de Penas e Medidas
CT – Arquitecto Cottinelli Telmo
DGEMN – Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
DGS – Direcção Geração e de Segurança
DGRSP – Direcção Geral e Reinserção dos Serviços Prisionais
DGSP – Direcção Geral dos Serviços Prisionais
DL – Decreto-Lei
EP – Estabelecimento Prisional
EPE – Estabelecimento Prisional Especial
EPL – Estabelecimento Prisional de Lisboa
EPC – Estabelecimento Prisional de Coimbra
FAUP – Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto
FAUTL – Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa
GNR - Guarda Nacional Republicana
HCID – Handbook of Correctional Institution Design
ICAT – Iniciativas Culturais Arte e Técnica
ICRC - International Committee of the Red Cross
IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico
IRS – Instituto de Reinserção Social
MOPC – Ministério das Obras Públicas e Comunicações

OASRN – Ordem dos Arquitectos Secção Regional Norte
ODAM - Organização dos Arquitectos Modernos
PIDE - Policia Internacional e de Defesa do Estado
RAVE – Regime Aberto Voltado para o Exterior
RAVI – Regime Aberto Voltado para o Interior
RRL – Raul Rodrigues Lima
RTP – Rádio Televisão Portuguesa
SIPA – Sistema de Informação para o Património Arquitectónico
SIPD - Society for the Improvement of Prison Discipline
UNOPS – United Nations Office for Project Services
UNSDRI – United Nations Social Defense Research Institute

Legenda gráfica

Considerações de autor

Indicação

Legenda de esquemas de raciocino e organigramas

Orientação solar - Norte

Cela (unidade)

Conjunto de celas

Acesso

Limite denso

Limite permeável ou misto

Zona de vigilância

Prisão e a sua implantação em relação aos cursos de água e à cidade

Legenda de cor

Zona habitacional de reclusos ou prisional geral

Zona de acesso, administração ou representantes de poder

Zona para trabalho, ensino ou serviços de apoio

Zona de circulação

Pátio

Ícones morfológicos

Reclusão no subsolo

Tipo concentracionário com limite dependente

Tipo concentracionário com limite independente

Tipo radial com limite dependente

Tipo radial com limite independente

Tipo panóptico

Tipo poste telegráfico

Tipo ferradura

Tipo pavilhonar

Fontes manuscritas

AAVV – *Prison design briefing system*. Published by the Home Office, Crown Copyright, HM Prison Service, 1989.

AAVV – *Eastern State Penitentiary, Historic Structures Report*. Volume I, July 21, 1994, Marianna Thomas Architects, City of Philadelphia, Philadelphia Historical Commission, Pennsylvania, 1994.

AAVV – *Eastern State Penitentiary, Historic Structures Repor*t. Volume II, July 21, 1994, Marianna Thomas Architects, City of Philadelphia, Philadelphia Historical Commission, Pennsylvania, 1994.

AAVV – *Architecture of Incarceration*. Academy Editions, London, 2004 (1.ª ed. 1994).

AAVV – *Arquitectura de Serviços Públicos em Portugal: os Internatos na Justiça de menores 1871-1978*. Direcção-Geral de Reinserção Social Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, Lisboa, 2009.

AAVV – *Prisons*. Clog, Canada, 2014.

AAVV– *Wellbeing in prisons design, a guide*. Matter Architecture, RIBA, London, 2017.

AAVV – *Prison Architecture and Humans*. (Eds. Elisabeth Fransson, Francesca Giofrè and Berit Johnsen), Cappelen Damm Akademisk/NOASP, Norway, 2018.

ABREU, Luís Filipe – *Penitenciárias e Regime Penitenciário*. Imprensa da Universidade, Coimbra, 1859.

ADRIANO, Paulo Jorge Antunes dos Santos – *Penitenciária Central de Lisboa, A Casa do Silêncio e o Despontar da Arquitectura Penitenciária em Portugal*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, Instituto de História da Arte, Lisboa, 2010.

AFONSO, João – *Manuel Vicente, Trama e Emoção, Plot and Emotion*. Edição atalho Laboratório de Arquitectura e Urbanismo, Caleidoscópio, Lisboa, 2011.

AGANBEN, Giorgio – *Homo Sacer: Sovereign power and bare life*. Stanford University Press, Stanford, 1998.

ANTUNES, Nuno – *Prisões, Espaços Habitados. 70 Fotografias, 07 Textos*. Secretaria Geral do Ministério da Justiça, Ordem dos Advogados, Printer Portuguesa, Lisboa, 2005.

ARENDT, Hannah – *A Condição Humana*. Relógio D'Água Editores, Lisboa, Junho de 2001.

ARENDT, Hannah – *As Origens do totalitarismo*. (Trad. de Roberto Raposo), 5.ª edição, Publicações Dom Quixote, Alfragide, 2014.

ARÍS, Carlos Martí – *Las Variaciones de la Identidad, Ensayo sobre el Tipo en Arquitectura*. Demarcación de Barcelona del Colegio de Arquitectos de Cataluña, Ediciones del Serbal, Barcelona, 1993.

ATKINSON, Charles Milner – *Jeremy Bentham His Life and Work.* Methuen & CO, 36 Essex Street W.C., London, 1905.

AUGÉ, Marc – *Não-lugares: Introdução a uma Antropologia da Sobremodernidade.* Lisboa: 90 Graus, Lisboa, 2005.

AUGUSTO, António Ferreira – *Legislação Penal, mais importante e que não está codificada*. Segundo Volume, Livraria Académica, Coimbra, 1905.

AZEVEDO, Manuel Tomaz de Sousa – *Relatório apresentado ao Ministério da Justiça em 20 de Outubro de 1858 pelo Juiz de Direito Ajudante do Procurador Régio da Relação de Lisboa*. Imprensa Nacional, Lisboa, 1859

BACHELARD, Gaston – *A Poética do Espaço*. Lisboa: Livraria Martins Fontes Ed., Lisboa, 1989.

BAKER, Geoffrey H. – *Le Corbusier, Uma análise da Forma*. Martins Fontes, São Paulo, Brasil, 1998.

BALTARD, Louis-Pierre – *Architectonographie des prisons, ou Parallèle des divers systèmes de distribution dont les prisons sont susceptibles, selon le nombre et la nature de leur population, l'étendue et la forme des terrains, chez l'auteur*, Paris, 1829.

BARREIROS, José António – "As instituições criminais em Portugal no século XIX, subsídios para a sua história", in *Análise Social*. Vol. XVI, 1980.

BECCARIA, Cesare – *Los Delitos e das Penas*. G. F. – Flammarion, Paris, 1991.

BENTHAM, Jeremy – *Panopticon: Postscript, Part I: Further Particulars and Alterations relative to the Plan of construction originally proposed, principally adopted to the purpose of a Panopticon Penitentiary-House*. Printed for T. Payne, London, 1791.

BENTHAM, Jeremy – *Panopticon: Postscript, Part II: A plan of Management for a Panopticon Penitentiary-House*. Printed for T. Payne, London, 1791.

BOLLNOW, Otto Friedrich – *O Homem e o Espaço* (Trad. Aloisio Leoni Schmid). Título original: *Human Space* (1963). Editora UFPR, Brasil, 2019, [pp. 135-138].

BORRING, John – *The Works of Jeremy Bentham*. Volume IV, Edinburg, William Tait, 107, Prince's Street, London, MDCCCXLIII (1843).

BOSWORTH, Mary – *Encyclopedia of Prisons and Correctional Facilities*. Wesleyan University, Volume I, Sag Publications, USA, 2005.

BRAHAM, Allan – *The Architecture of the French Enlightenment*. Thames and Hudson, London, 1989.

BRANCO, Patrícia – *Os tribunais como espaços de reconhecimento, funcionalidade de acesso à justiça* (Coordenação António Casimiro Ferreira e Joao Pedroso). Vida Económica Editorial SA, Coleção DIJUS, Porto, 2015.

BRYSON, Bill – *Em Casa, Breve História da Vida Privada.* Título original: *At Home, A Short History of Private Life* (2010). Bertrand Editora, Lda, Lisboa, 2011.

CAEIRO, Pedro – *Revista Portuguesa de Ciência Criminal "Et Puras Servaret Manus"*. Coimbra Editora, I.D.P.E.E., Coimbra, 2001.

CARROLO, Mariana Correia – *Arquitectura Prisional Portuguesa: Forma, Experiência e Representação do Espaço. O Estabelecimento Prisional de Monsanto*. Tese de Doutoramento em História da Arte Contemporânea, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, Maio 2019.

Carta Constitucional, de 29 de Abril de 1826.

CLARK, Tom – *Handbook of Correctional Institution Design and Construction, Penitentiaries, Médium Security Institutions, Minimum Security Institutions, Reformatories, Juvenile Institutions, Juvenile Detention Homes, Jails, Construction Standards*. Bureau of Prisons: United States of Bureau of Prisons, 1949.

Código Penal de 1852. Aprovado pelo Decreto de 10 de Dezembro de 1852, Lisboa, Imprensa Nacional 1855.

Código Penal Português de 1886. Ordenado por Decreto de 16 de setembro de 1886, Diário do Governo de 20 de Setembro do mesmo ano, sétima Edição, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1919.

Código Penal Português de 1963. I Parte Geral, Eduardo Correia.

Código Penal Português de 1963. II Parte Especial, Eduardo Correia.

COLIN, Armand – *Annales de Géographie, N° 702-703*. 2015, [pp. 163-184].

COMBESSIE, Philippe – *Sociologie de la Prison*. Éditions La Découverte, Paris, 2001.

Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais. Roma, 4 de Novembro de 1950 (entrada em vigor: 3 de Setembro de 1953).

Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos e Degradantes. Estrasburgo, 26 de Novembro de 1987 (entrada em vigor a 1 de Fevereiro de 1989).

CONSELHO DA EUROPA – *Regras Penitenciárias Europeias*. Recomendação Rec (2006) (Trad. Maria José Matos e Jorge de Castilho Pimentel). Comité de Ministros aos Estados Membros sobre as Regras Penitenciárias Europeias, Adoptada pelo Comité de Ministros na 952ª reunião de Delegados dos Ministros, de 11 de Janeiro de 2006.

Constituição Portuguesa de 1822. Paço das Cortes, Lisboa, 22 de Setembro de 1822.

CORREIRA, A, Malça – *Tratamento Penitenciário*. 2ª edição (revista compilada contém a nova lei prisional), Edição do Centro do Livro Brasileiro, Lisboa, Julho 1981.

COYLE, Andrew – *Administração Prisional: uma abordagem em direitos humanos, manual para servidores prisionais* (trad. Odilza Lines de Almeida). International Centre for Prison Studies, London, 2009.

CULLEN, Gordon – *Paisagem Urbana* (Trad. Isabel Correia e Carlos de Macedo). Título Original: Townscape, Architectural Press (1971), Edições 70, Lisboa, 2004.

CUNHA, Manuela Ivone P. – *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*. Cadernos do Centro de Estudos Judiciários, Lisboa, 1994.

DE BEAUMONT, G., DE TOCQUEVILLE, A. – *On the Penitentiary System of the United States and its application to France* (trad. F. Lieber). Philadelphia, 1833.

DECRETO n.º 5609 de 1919, Diário do Govêrno n.º 98/1919, 5º Suplemento, Série I de 10 de Maio de 1919.

DECRETO n.º 5610 de 1919, Diário do Govêrno n.º 98/1919, 5º Suplemento, Série I de de 10 de Maio de 1919.

DECRETO n.º14:549 de1927, Diário do Govêrno n.º 249/1927, Série I de 10 de Novembro de 1927.

DECRETO n.º20:877, Diário do Govêrno n.º 37/1932, Série I de 13 de Fevereiro de 1932.

DECRETO-LEI nº26:643, Promulgação da Reorganização dos Serviços Prisionais, Organização Prisional, publicado no Diário do Govêrno nº124, série I, 28 de Maio de 1936, Administração da Imprensa Nacional, Lisboa, 1936.

DECRETO-LEI nº31:190, Ministério da Justiça e das Obras Públicas e Comunicações, publicado no Diário do Govêrno nº69, série I, 25 de Março de 1941, Administração da Imprensa Nacional, Lisboa, 1941.

DECRETO-LEI n.º34:145 de 1944, Diário do Govêrno n.º 260/1944, Série I de 24 de Novembro de 1944.

DECRETO-LEI n.º 49:040, Diário do Governo n.º 132/1969, Série I de 4 de Junho de 1969.

DECRETO-LEI n.º 265/71, de 18 de Junho, Diário do Governo n.º 142/1971, Série I de 18 de Junho de 1971.

DECRETO-LEI n.o 265/79, de 1 de Agosto, Diário da República n.º 176/1979, 1º Suplemento, Série I de 1 de Agosto de 1979.

DECRETO-LEI n.o 49/80, de 22 de Março, Diário da República n.º 69/1980, Série I de 22 de Março de 1980.

DECRETO-LEI 414/85, de 18 de Outubro, Diário da República n.º 240/1985, Série I de 18 de Outubro de 1985.

DECRETO-LEI n.º 48/95, de 15 de Março, Diário da República n.º 63/1995, Série I-A de 15 de Março de 1995.

DELEUZE, Gilles – *Foucault.* Vega, Lisboa, 1987 [pp. 68-69].

DEMETZ, M., BLOUET, M. G. Abel – *Rapports sur les Pénitenciers des États-Unis*. Imprimerie Royale, Paris, 1837.

DGEMN – *Anteprojecto da Cadeia Penitenciária de Alcoentre*, Ministério das Obras Públicas, Direcção dos Serviços de Construção, 25.10.1957.

DGSP – *O Problema Prisional Português*. Estudo elaborado pela Direcção-geral dos Serviços Prisionais em cumprimento do despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça de 14 de Setembro de 1955, Escola de Tipografia do Reformatório de Lisboa Padre António de Oliveira, Caxias, 1956.

Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º9 de 12 de Novembro de 1844.

Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º10 de 13 de Novembro de 1844.

Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º12 de 15 de Novembro de 1844.

Diário das Sessões, Suplemento nº188 de 22 de abril de 1938.

Diário das Sessões n.º191 de 27 de Abril de 1938.

Diário das Sessões n.º95 de 11 de Dezembro de 1940.

Diário das Sessões n.º110, de13 de Dezembro de 1941.

Diário das Sessões n.º 074 de 3 de Abril de 1944.

DICKENS, Charles, "Philadelphia, and its Solitary Prison" *in* American Notes for General Circulation. Vol. I, London, 1842, [pp. 238-239].

DI GENNARO, Giuseppe, LENCI Sergio, FAIRWEATHER Leslie, et al – *Prison Architecture. An International Survey of Representative Closed Institution and Analysis of Current Trends in Prison Design*. The Architectural Press, Ldt, London, 1975.

DORES, António Pedro – *Prisões na Europa, Um Debate Que Apenas Começa*. Celta Editora, Oeiras, 2003.

DORES, António Pedro, PRETO, José – *Segredos das Prisões*. RCP Edições, Cascais, 2013.

DORES, António Pedro, PONTES, Nuno, LOUREIRO, Ricardo – *Prison Conditions in Portugal*. European Prison Observatory, Detention conditions in the European Union, Antigone Edizioni, Rome, 2013.

DOS SANTOS, Eurico Pereira – *Apontamentos Sobre a Colónia Penal de Sintra*, Director da Colónia Penal de Sintra, separata do 2º volume do Boletim de Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia, 1958.

DOS SANTOS, José Beleza – *Relatório sobre os Estabelecimentos Prisionais (1939)*, Lisboa, 1955.

DOS SANTOS, José Beleza – *Nova Organização Prisional Portuguesa* (Alguns Princípios e Realizações), Coimbra Editora, Limitada, Coimbra, 1947.

DOS SANTOS, José Beleza – *Uma viagem de Estudo à Alemanha*, Coimbra, Instituto Alemão da Universidade de Coimbra, 1936.

DUARTE, Carlos – "A Arquitectura Modernista" *in Tendências da Arquitectura Portuguesa*. Secretaria do Estado e da Cultura, Lisboa, 1986.

DUARTE, José Pinto – *Tipo e Módulo, Abordagem ao Processo de Produção de Habitação*. Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Lisboa, 1995.

DUARTE, Rita Macedo – *Em Torno do Imaginário de Prisão. A Prática da Arquitectura no Devir do Dispositivo Prisional*. Dissertação de Mestrado Integrado em Arquitectura, FAUP, 2018.

DUBBINI, Renzo – *Architettura delle prigioni, i luoghi e il tempo della punizione (1700-1880)*. Franco Angeli, Milano, 1986.

DURAND, Jean-Nicolas-Louis – *Précis of the lectures on Architecture*, *with Graphic Portion of the Lectures on Architecture* (Trad. David Britt). Texts & Documents, Published by The Getty Research Institute, Los Angeles, USA, 2000.

EISENMAN, Peter – *The Formal Basis of Modern architecture* (1961). Lars Müller publishers, University of Cambridge, Cambridge, 2006.

ELSAM, Richard – *Brief Treatise on Prisons*. Printed by Augustus Applegath and Edward Cowper, London, 1818.

EVANS, Robin – *The Fabrication of virtue – English Prison Architecture 1750-1840*. Cambridge University Press, 1982.

EVANS, Robin – *Bentham's Panopticon: An Incident in the Social History of Architecture*. Architecture Association Quarterly, 1971.

EVERETT, C. W. – *Jeremy Bentham*, Weidenfeld and Nicolson, Oxford, 1966,

FAIRWEATHER, Leslie, MCCONVILLE, Sean – *Prison Architecture. Policy, Design and Experience.* Architectural Press, New York, 2000.

FERNANDES, José Maria de Almeida – *Monografia do Reformatório Central de Lisboa Padre de Oliveira 1871-1958*. Oficinas Gráficas do Reformatório, 26-07-1958.

FILARETI, António Averlino – *Tratado de Arquitectura* (Ed. Pilar Pedraza, trad. Vitoria-Gasteiz: Instituto de Estudos Icnográficos). Colección Fuentes para el Estudio de la Historia del Arte, 1990.

FOUCAULT, Michel – *Vigiar e Punir, Nascimento da Prisão* (Trad. Pedro Elói Duarte). Título original: *Surveiller et punir. Naissance de la prison* (1975). Edições 70, Lisboa, 2013.

FOUCAULT, Michel – *Microfísica do Poder*. Graal, São Paulo, 2006.

FRANÇA, Augusto – *A Arte em Portugal no século XX (1911-1961*). 3º edição, Bertrand Editora Lda., Lisboa, 1991.

FROIS, Catarina – *Prisões.* Fundação Francisco Manuel dos Santos, Lisboa, 2020.

GOFFMAN, Erving – *Manicómios, Prisões e Conventos*. Título Original: *Asylums - essays on the social situation of mental patients and other inmates* (1961). São Paulo: Editora Perspectiva, São Paulo, 1974.

GONÇALVES, José Fernando – *Ser ou Não Ser Moderno*. eldlarq, Departamento de Arquitectura, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Série B, nº3, 2002.

GONÇALVES, Rui Abrunhosa – *A adaptação à prisão: um Processo Vivido e Observado.* Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Lisboa, 1993.

GONÇALVES, Rui Abrunhosa – *Delinquência, Crime e Adaptação à Prisão.* Quarteto, 3.ª Edição Revista, Coimbra, 2008.

GOUVEIA, António Aires de – *Reforma das Cadeias em Portugal: Reforma das Cadeias em Portugal: Resposta ao Ponto proposto pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*. Imprensa da Universidade, Coimbra, 1860.

GOUVEIA, António Aires de – *Resenha das Principais Cadeias da Europa*. Imprensa da Universidade, Coimbra, 1860.

HALL, Edward T. – *A Dimensão Oculta*. Lisboa, Antropos, Relógio de Água Editores Lda., 1986.

HART, Hastings H. – *Plans and Illustrations of prisons and reformatories*. Presented at the fifty-second congress of the association (Detroit, 1922), Russel Save Foundation, New York, 1922.

HILLIER, Bill – *Space is the machine, A configurational theory of architecture*. Space Syntax, UCL, London, 2007.

HOPKINS, Alfred – *Prison and Prison Buildings*. New York, Architectural book publishing Co., Inc., USA, 1930.

HOWARD, John – *L'état dês prisons, dês Hospitaux et dês Maison de force en Europe au XVIII eme siècle*. (Trad. Christian Carlier et Jacques-Guy Petit, 1.ª ed. Cardington, 1777). Les Éditions de l'Atelier/éditions Ouvrières, Paris, 1994.

HOWARD, John – *Appendix to The State of the Prisons in England and Wales*. Warrigton, Printed by William Eyres, London, 1784.

HOWARD, John – *An Account of the Principal Lazarettos in Europe*. Printed for J. Johnson, C. Dilly, and T. Cadell, London, MDCCXCI, 1791.

ICRC - International Committee of the Red Cross – *Water, Sanitation, Hygiene and Habitat in Prisons, Supplementary Guidance*. Switzerland, 2012.

ICRC - International Committee of the Red Cross – T*owards Humane Prison, A Principled and participatory approach to Prison Planning and Design*. Switzerland, 2018.

JACKSON, John Brinckerhoff – *A sense of place, A sense of time*. Yale University Press, New Haven and London, Yale University, 1994.

JOHNSTON, Norman Bruce – *Forms of Constraint, A History of Prison Architecture*. University of Illinois Press, Urbana and Chicago, 2000.

KOOLHASS/AMO, Rem, TRÜBY, Stephan, (org. Dean Mohsen Mostafavi) – *Elements of Architecture - 2 Wall*. International Architecture Exhibition, la Biennale di Venezia, Marsilio, Italia, 2014.

KOOLHASS/AMO, Rem, TRÜBY, Stephan, (org. Dean Mohsen Mostafavi) – *Elements of Architecture - 5 Door*. International Architecture Exhibition, la Biennale di Venezia, Marsilio, Italia, 2014.

KOOLHASS/AMO, Rem, TRÜBY, Stephan, (org. Dean Mohsen Mostafavi) – *Elements of Architecture - 6 Window*. International Architecture Exhibition, la Biennale di Venezia, Marsilio, Italia, 2014.

KOOLHASS/AMO, Rem, TRÜBY, Stephan, (org. Dean Mohsen Mostafavi) – *Elements of Architecture - 9 Corridor.* International Architecture Exhibition, la Biennale di Venezia, Marsilio, Italia, 2014.

LAVIN, Sylvia – *Quatremère de Quincy and the invention of a Modern Language of Architecture.* The Mit Press, Cambridge, Massachusetts, London, England, 1992.

Lei de 1 de Julho de 1867.

Lei de 29 de Janeiro de 1913.

Lei 38/87 de 23 de Dezembro, Diário da República n.º 294/1987, 3º Suplemento, Série I de 23 de Dezembro de 1987.

Lei n.º 115/2009, *Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade* (CEPMPL). 2009.

LIMA, Raul Rodrigues – *Étude analytique d'une cellule*. Portugal, SPP, 1965.

LIMA, Raul Rodrigues – *Cadeia Comarcã de Mulheres, no Porto, Anteprojecto.* Memória Descritiva e Justificativa, Lisboa, 1972.

LOPES, José Guardado – "Do Trabalho Penitenciário: aspectos e problemáticas", *in Separata do Boletim do Ministério da Justiça, n.º 97*, Lisboa, 1960, [pp. 13-41].

LOPES, José Guardado – *Portuguese Prison Services*. SPP, 1961.

LOPES, José Guardado – "Achegas para a História do Direito Penitenciário Português", *in Separata do Boletim do Ministério da Justiça n.º 430*, Ministério da Justiça, Lisboa, 1995.

MABILLON, D. Jean, RUINART, D. Thierry – *Ouvrages Posthumes*. Tome II, Paris, M.DCC.XXIV, 1724.

MARTINS, Ana Maria Guerra – *Estudo de Direito Europeu e Internacional dos Direitos Humanos*. Almedina, Coimbra, 2005.

MARTINS, João Paulo do Rosário – *Cottinelli Telmo / 1897-1948 A obra do Arquitecto*. Dissertação de Mestrado em História de Arte Contemporânea, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade de Lisboa, 1995.

MARTINSON, Robert – *What Works? - Questions and answers about prison reform*. 1974.

MAYHEW, Henry, BINNY, John – *The Criminal Prisons of London: And Scenes of Prison Life*. London, Griffin, John and Company, Stationer's Hall Court, MDCCLXII, 1762.

McDONNELL, Anthony (Expert Group Coordinator) – *Report Designing for Rehabilitation*. EuroPris Real Estate Expert Group, Promoting Professional Prison Practice, Netherlands, May 2019.

MERLEAU-PONTY, Maurice – *Fenomenologia da percepção*. Martins Fontes, 2.º edição, São Paulo, Brasil, 1999.

MINISTÈRE JUSTICE – *Rapport général sur l'exercice*. Direction de l'administration Pénitentiaire, 1962.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, nº9. 2º semestre de 1961.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – *Relatório da Inspecção à Cadeia Central de Mulheres em Tires*. Serviço de Inspecção, Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Março-Abril de 1963, Lisboa, 1963.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – *Anteprojecto da Proposta de Lei-Quadro da Reforma do Sistema Prisional*. Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional, Fevereiro de 2004.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – Decreto-Lei n.º 51/2011 de 11 de Abril, Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – Portaria n.º 13/3012 de 11 de Janeiro, Classificação dos Estabelecimentos Prisionais, 2013.

MINISTRO DA JUSTIÇA – *O problema Prisional Português*. Estudo elaborado pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais em Comprimento do Despacho do S.

Exª O Ministro da Justiça de 14 de Setembro de 1955, Escola de Tipografia do Reformatório de Lisboa Padre António de Oliveira, Caxias, 1956.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS – "Alterações ao projecto da Cadeia Penitenciária de Alcoentre". Referência n.3123/CA de 20.07.1970, Direcção-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Delegação dos Edifícios da Segurança e das Alfândegas, Lisboa, 1970.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS – *Ante Projecto da cadeia Penitenciária de Alcoentre*, Ministério das Obras Públicas, Direcção Geral dos Monumentos Nacionais, Direcção dos Serviços de Construção, Lisboa, 29 de Outubro de 1957, Arquivo Digital, Forte de Sacavém.

MINISTÉRIO PÚBLICO – *Regras das Nações Unidas para a protecção dos jovens privados da liberdade.* Adoptadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 45/113, de 14 de Dezembro de 1990.

MINISTÉRIO PÚBLICO – *Regras Mínimas para o tratamento dos Reclusos (Regras de Nelson Mandela).* Adoptadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Genebra em 1955, e aprovadas pelo Conselho Económico e Social das Nações Unidas através das suas resoluções 663 C (XXIV), de 31 de julho de 1957 e 2076 (LXII), de 13 de Maio de 1977.

MONIZ, Gonçalo Canto, "Arquitectos e Políticos A arquitectura institucional em Portugal nos anos 30", DC Papeles, *Revista de crítica arquitectónica, N.º13-14*. 2005.

M.O.P.C. – *Prisão Escola de Leiria*. Justificação do Projecto, A Comissão das Construções Prisionais, José Beleza dos Santos, Mascarenhas Inglês, Cottinelli Telmo, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 12 de Março de 1938.

MORAN, Dominique, JEWKES, Yvonne – "Green Prisons: rethinking the Sustainability of the Carceral Estate", *in Geographica Helvetiva*, Vol. 69, 2014.

MORAN, Dominique – *Carceral Geography: Spaces and Practices of Incarceration*. Ashgate, Surrey, England, 2015.

MORRIS, Norval, ROTHMAN, David J. – *The Oxford History of the Prison: The Practice of Punishment in Western Society*. Oxford University Press, New York, Oxford, 1998.

NAÇÕES UNIDAS – *Direitos Humanos e Aplicação da Lei, Manual de Formação em Direitos Humanos para forças policiais*. Serie de formação profissional n.º5, Genebra, 2001.

NETO, Pedro Rates Gomes – *A prisão e o sistema punitivo, uma visão histórica.* ULBRA, 2000.

Nova Reforma Penal de 1884. Aprovada por Decreto de 14 de Junho de 1884, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1884.

NORBERG-SCHULZ, Christian – *Genius Loci, Towards a Phenomenology of Architecture.* Rizzoli, New York, 1979.

NORBERG-SCHULZ, Christian – *Architecture, Presence, Language and Place.* Skira Architecture Library, Milan, 2000.

NORMANT, C.A. Le – *Description de la maison de force à Gand, ou Guide des voyageurs qui visitent cet établissement, précédée d'une notice historique depuis son origine jusqu'au 31 décembre 1827*. H. Dujardin, Libraire-éditeur, Gand, 1828.

OLIVEIRA, Augusto de – *Movimento de Criminalidade em Portugal, Actas do Congresso do Mundo Português.* Vol. XVIII, Lisboa, 1940.

OLIVEIRA, Joaquim Brito Leal de – *A Colónia Penitenciária de Alcoentre* (monografia). Direcção Geral dos Serviços Prisionais, Lisboa, 1957.

Os Direitos do Homem. Edição comemorativa do Quinquagésimo Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 10 de Dezembro de 1948, Editorial Moura Pinto, Humbertipo, Porto, 1998.

OSÓRIO, António Furtado Ayres de Gouveia – *A Reforma das Cadeias em Portugal*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1860.

Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos. Adoptado e aberto à assinatura, ratificação e adesão pela resolução 2200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 16 de Dezembro de 1966, em Portugal, assinatura a 7 de Outubro de 1976 e Entrada em vigor na ordem jurídica portuguesa a 15 de Setembro de 1978.

PALLAMIN, Vera – *Forma e Percepção, Considerações a partir de Maurice Merleau-Ponty*. Universidade de São Paulo, Faculdade de Arquitectura e Urbanismo Departamento de Tecnologia da Arquitectura, São Paulo, 1996.

PALLASMAA, Juhani – *Os Olhos da Pele: A Arquitetura e os Sentidos* (trad. Alexandre Salvaterra), Título original: *The Eyes of the Skin: Architecture and the Senses* (2005). Bookman, Porto Alegre, 2011.

PALLASMAA, Juhani – *Habitar*, Editorial Gustavo Gili, Barcelona, 2016

PALLASMAA, Juhani, MALLGRAVE, Harry Francis, ROBINSON, Sarah, GALLESE, Vittorio – *Architecture and Empathy.* Published by the Tapio Wirkkala-Rut Bryk Foundation, Finland, 2015.

PEDREIRINHO, José Manuel – *Dicionário dos Arquitectos activos em Portugal do século I à actualidade*. Edições Afrontamento, Porto, 1994.

PEVSNER, Nikolaus – *História de las tipologias arquitectónicas*. Barcelona, Gustavo Gili, 1980.

PINTO, Ricardo Jorge Fernandes da Silva – *Raul Rodrigues Lima, Un arquitecto do Estado Novo, La Arquitectura Penitenciária*. Tesis Doctural, Universidade Politécnica de Madrid, Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Madrid, 2009.

PINTO, Roberto – "O tratamento penitenciário de mulheres", *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*. Vol. 25, 1969

PORTARIA de 3 de Novembro de 1934.

Portugal, 12 ème Congrés International Pénal et Pénitentiaire, *La Haye.* Bertrand, Lda. Lisboa, 1950.

Principes et réalisations pénitentiaires, Construction travail et assistance. Portugal, 1955.

PROVEDORIA DA JUSTIÇA – *As Nossas Prisões*. Relatório especial do Provedor da Justiça à Assembleia da República, 1996, Gráfica Telles da Silva, Lisboa, 1997 (O Provedor, José Meneres Pimentel).

PROVEDORIA DA JUSTIÇA – *As Nossas Prisões II*. Relatório especial do Provedor da Justiça à Assembleia da República, 1998, Provedoria de Justiça – Divisão de Documentação, Lisboa, 1999.

PROVEDORIA DA JUSTIÇA – *As Nossas Prisões. Estudo sobre o sistema prisional em Portugal.* Lisboa, 2003.

QUINCY, Quatremère de – *Dizionario Storico di Architettura*, a cura di Valeria Farinati e Georges Teyssot, Saggi Marsilio Editori, Venezia, 1985.

RABINOW, Paul – *Foucault Reader*, Pantheon Books, New York, 1994.

RASMUSSEN, Steen Eiler – *Viver a Arquitectura* [Om at Opleve Arkitektur, 1957], Casal de Cambra, Edições Caleidoscópio.

REBECCHINI, Marcello – *Il Fondamento Tipologico Dell'Architettura, Teoria e Significado del "tipo"*, Bulzoni Editore, Roma, 1978.

REIS, Adriano Ricardo dos Santos –*…Um Limite, uma Prisão na Memória | Entre o Isolamento e a Reinserção*, Prova final, FAUP, Porto, 2007/2008.

Reforma Penal e de Prisões de 1867, Lei de 1 de Julho de 1867.

Relatório de Actividades da Cadeia Central de Mulheres de 1961.

ROMÃO, Miguel – *Prisão e Ciência Penitenciária em Portugal*, Grupo Almedina, Coimbra, 2015.

ROSSI, Aldo – *La Arquitectura de la ciudad*, Editorial Gustavo Gili, SA, Barcelona, 1982.

ROTH, Mitchel P. – *Prison and Prison Systems, A Global Encyclopedia*, Greenwood Press, USA, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa – *A Reinserção Social dos Reclusos. Um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisiona*l, Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2003.

SANTOS, Maria José Moutinho – *A Sombra e a Luz. As prisões do Liberalismo*, Porto, Edições Afrontamento, 1999.

SANTOS, Maria José Moutinho – *O Palácio da Relação e Cadeia do Porto*, ASA, Porto, 1993.

Sessão nº 18 de 19 de Julho de 1915.

Sessão Legislativa n.º 167 de 10 de Março de 1938.

Sessão Legislativa n.º 49 de 26 de Fevereiro de 1944.

Sessão legislativa n.º 03 de 14 de Dezembro de 1944.

S.I.P.D., The Committee of The Society for the Improvement of Prison Discipline – *Remarks on the Form and Construction of Prisons: With Appropriate Designs*, Illustrated by Engravings, Published by The Committee of S.I.P.D, Dublin, 1826.

SMITHSON, Peter and Alison, *Changing the art of Inhabitation*, London, Artemis, 1994.

Statens offentliga utredningar, Justitiedep Artementet – *En Anstalt for svarbehandlade, Ungdomsanstaltsutrediiingens betänkande*, Stokholm,1950.

TÁVORA, Fernando – *Da organização do Espaço*, FAUP Publicações, Porto, 1999.

TRIGUEIROS, Conceição – *Da Prisão à Cidade Punitiva: Utopia e Realidade*, Tese de Doutoramento, Universidade técnica de Lisboa, Faculdade de Arquitectura, Lisboa 2000.

TRIGUEIROS, Conceição – *Panóptico, as ordens de vigilância, uma arquitectura moralista*, Casal de Cambra, Caleidoscópio, Lisboa, 2011.

TURNER, Jennifer, KNIGHT Victoria – *The Prison Cell, Embodied and Everyday Spaces of Incarceration*, Palgrave Macmillan, Palgrave Studies in Prisons and Penology, Switzerland, 2020.

UNOPS – *Technical Guidance for Prison Planing*, *Technical and operational considerations based on the Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners (the Nelson Mandela Rules).* United Nations Office for Project Services, Copenhaga, 2016.

VESSELLA, Luigi – "Halfway housing for inmates. Typological alternatives to traditional prison" (capítulo) *in* AAVV – *Looking to methods and tools for the Research in Design and Architectural Technology*. Firenze University Press, Italy, 2015.

VESSELLA, Luigi – *L'architettura del carcere a custodia attenuata. Criteri di progettazione per un nuovo modello di struttura penitenziaria*. Ricerche di tecnologia dell'architettura Francoangeli, Milano, Italy, 2016.

VESSELLA, Luigi – *Prison, Architecture and Social Growth: Prison as an Active Component of the Contemporary City*. The Plan Journal, 2017.

VESSELLA, Luigi – *Open Prison Architecture, Design Criteria for a New Prison Typology*. University of Florence, Italy, Translation by Luis Gatt, WitPress, Southampton, Boston, 2017.

VILAIN XIIII, J. P., *Mémoire sur les moyens de corriger les malfaiteurs et les fainéants. A leur propre avantage et de les rendre utiles à l'état.* Meline, cans et compahnie, Bruxelles, 1841.

VIOLLET-LE-DUC, Eugène Emmanuel – *Dictionnaire raisonné de l'architecture française du XIe au XVIe siècle,* 1854-1868, tome 7, Paris, 1875

VISSCHERS. Aug. – *Système Penitentiaire, Notice sur la construction de la Maison de Force de Gand*. Bruxelles, Librairie Polytechnique de A. Decq., 1872.

WACQUANT, Loïc – *As Prisões da Miséria.* Celta Editora, Oeiras, 2000.

WEGHORST, Max – *Layout Toolkit for the visitation units of penal institutions* (translated in English by the Custodial Institutions Agency (DJI)). Environmental Psychologist, Den Haag, 2018.

Periódicos

DGSP – *Prisões em Revista*. Revista Bimestral da responsabilidade da DGSP Ano 4, Número 14, Julho 2000 "No Limiar do Século XXI – 2000 Especial, 2000.

DGRSP – *Sombras e Luzes.* Revista da Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Centro de Estudos Judiciários, Lisboa, 2020, [Linha], [Consult. 2020.12.27], Disponível na Internet em: https://dgrsp.justica.gov.pt/Revista-Sombras-e-Luzes

Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos, Revista Mensal, n.º 2, (R.O.S.N.A. n.º2), Março de 1938, Director Cottinelli Telmo, Editor Adelino dos Santos, Lisboa, Portugal, 1938, [pp. 43-48].

Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos, Revista Mensal, n.º 3, (R.O.S.N.A. n.º3), Abril de 1938, Director Cottinelli Telmo, Editor Adelino dos Santos, Lisboa, Portugal, 1938, [pp. 77-82].

Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos, Revista Mensal, n.º 4, (R.O.S.N.A. n.º4), Maio de 1938, Director Cottinelli Telmo, Editor Adelino dos Santos, Lisboa, Portugal, 1938, [pp. 121-124].

Revista "O Século, número extraordinário, comemorativo do duplo centenário da fundação e restauração de Portugal", Sociedade Nacional de Tipografia, Lisboa Junho de MCMXL.

Revista "A Construção Moderna", ano VI n.º187 de 10 de Março de 1906.

Revista Doutrina, Vol. I - Ano 6- N.º 1 e 2, Augusto de Oliveira - Da Missão do Advogado em face da nova legislação penal, 1946.

Revista "The Furnambulist, Politics of Space and Bodies. Carceral Environments", 04/ March-April 2016, France, 2016.

The British News Paper Archive, Illustrated London News, Saturday 07 January 1843, [Linha], [Consult. 2022.02.06],

Disponível na Internet em:

https: www.britishnewspaperarchive.co.uk/

Fontes digitais

AAVV – *Global Prison Trends 2015*. Penal Reform International, Head Office London, London, 2015, [PDF], [Consult. 2018.05.04],
Disponível na Internet em: www.penalreform.org

AAVV – *Global Prison Trends 2016*. Penal Reform International, Head Office London, London, 2016, [PDF], [Consult. 2018.05.04],
Disponível na Internet em: www.penalreform.org

AAVV – *Global Prison Trends 2017*. Penal Reform International and Thailand Institute of Justice, London, 2017, [PDF], [Consult. 2019.07.21],
Disponível na Internet em: www.penalreform.org

AAVV – *Global Prison Trends 2018*. Penal Reform International and Thailand Institute of Justice, London, 2018, [PDF], [Consult. 2019.07.28],
Disponível na Internet em: www.penalreform.org

AAVV – *Global Prison Trends 2019*. Penal Reform International and Thailand Institute of Justice, London, 2019, [PDF], [Consult. 2021.05.10],
Disponível na Internet em: www.penalreform.org

AAVV – *Global Prison Trends 2020.* Penal Reform International and Thailand Institute of Justice, 2020, 2.º version, London, 2020, [PDF], [Consult. 2021.05.10],
Disponível na Internet em: www.penalreform.org

AMARAL, D. F. – "Relatório Final da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional". Lisboa, 2004 [Linha], [Consult. 2016.09.20],
Disponível na Internet em: <http://www.dgpj.mj.pt/sections/politica-legislativa/anexos

BEIJERSBERGEN, K., DIRKZWAGER, A., NIEUWBEERTAA, P., – "Social Building? Prison Architecture and Staff–Prisoner Relationships" (article). *in Crime and Delinquency*, 2014, [Linha], [Consult. 2018.02.22],
Disponível na Internet em: www.semanticscholar.org

BIERIE David – "Is Tougher Better? The Impact of Physical Prison Conditions on Inmate Violence" (article). *in International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 2011, [Linha], [Consult. 2019.03.10],
Disponível na Internet em: www.researchgate.net

BIERIE, David – "The Impact of Prison Conditions on Staff Well- Being" (article*). in International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 2010, [Linha], [Consult. 2019.03.10],

Disponível na Internet em: www.researchgate.net

BRIDGES, George S., WEIS, Joseph G., CRUTCHFIELD, Robert D. – *Criminal Justice, Volume 3.* Crime and Society, University of Washington, Seattle, Pine Forge Press, 1996, [Linha], [Consult. 2019.06.12],

Disponível na Internet em: https://books.google.pt

BRINK, Linde Van Den, WEGHORST, Max – *Layout Toolkit for exercise yards in penal institutions* (translated in English by the Custodial Institutions Agency (DJI)). Environmental Psychologist, The Hague, 2018, [Linha], [Consult. 2019.12.05], Disponível na Internet em: www.europris.com

BRINK, Linde Van Den – *Layout Toolkit for PI Grave* (translated in English by the Custodial Institutions Agency (DJI)). Environmental Psychologist, The Hague, 2018, [Linha], [Consult. 2019.12.05],

Disponível na Internet em: www.europris.com

BRINK, Linde Van Den – *Layout Toolkit for recreation rooms in additional care or attention wards in penal institutions* (translated in English by the Custodial Institutions Agency (DJI)). Environmental Psychologist, The Hague, 2018, [Linha], [Consult. 2019.12.05],

Disponível na Internet em: www.europris.com

BROTTVEIT, G. – *How Architecture and Design Matter for Prison Services: A Rapid Review of the Literature*. Research and Evaluation Unit Swedish Prison and Probation Service, 2018, SPPS, Research and Evaluation Unit, Kriminalvården, 2018, [Linha], [Consult. 2019.12.05],

Disponível na Internet em: www.europris.com

CARDOSO, Bruno – "A Brutalidade nas prisões portuguesas". *in A Folha*, 22 de Fevereiro 2013, [Linha], [Consult. 2016.05.22],

Disponível na Internet em: http://afolha.pt/noticias/brutalidade-prisoesportuguesas

CLANCY, Anna, MAGUIRE, Mike – "Prisoners and their children: An innovative model of 'whole family' support". *in European Journal of Probation*, 2017, [Linha], [Consult. 2018.12.13],

Disponível na Internet em: www.researchgate.net

Conjunto de princípios para a protecção de todas as pessoas sujeitas a qualquer forma de detenção ou prisão. Adoptados pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 43/173, de 9 de dezembro de 1988, Ministério Público, Portugal, Procuradoria da República, [Pdf], [Consult. 2019.12.5],

Disponível na internet em: https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/conjprincdetencao.pdf

CONNELLAN, Kathleen, GAARDBOE, Mads, RIGGS, Damien W., DUE, Clemence, REINSCHMIDT, Amanda, MUSTILLO, Lauren – "Stressed spaces: Mental health and architecture" *in* HERD: Health Environments Research & Design Journal, 6(4), pp. 127-168, 2013, [Linha], [Consult. 2018.05.05],

Disponível na Internet em: www.researchgate.net

CRÉTENOT, Marie – *Das Práticas Nacionais para as Recomendações Europeias: iniciativas interessantes de gestão das prisões*, Observatório Europeu das Prisões: Condições de detenção na União Europeia, Antigone Edizioni, Roma, 2013, [PDF], [Consult. 2016.08.06],

Disponível na Internet em: http://home.iscte-iul.pt

CUNHA, Manuela Ivone P. – "Etnografias da prisão: novas direções", Configurações, Revista de sociologia, 13 | 2014, Trabalho e Justiça, [PDF], [Consult. 2018.10.18],

Disponível na Internet em: http://configuracoes.revues.org/2389

DGRSP – *Plano de Actividades 2021*. Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais - Ministério da Justiça, Lisboa, [PDF], [Consult. 2021.09.15],

Disponível na Internet em: https://dgrsp.justica.gov.pt/

DOGBED, Audrey, JOMAAS, Grunde, BJARLØV, Søren Peter, TOFTUM, Jorn – "Field study of the indoor environment in a Danish prison" (artigo). *in Building and Environment 88 Journal*, 2015, [Linha], [Consult. 2019.12.09],

Disponível na Internet em: www.researchgate.net

EUROPE, Council of – *Report to the Portuguese Government on the visit to Portugal carried out by the European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (CPT), from 19 to 27 January 1992*, Strasbourg, 1994, [PDF], [Consult. 2017.05.12],

Disponível na Internet em: https://rm.coe.int/168069794e

FATELA, João – *O Sangue e a Rua, Elementos para uma antropologia da violência em Portugal (1926-1946)*. Portugal de Perto | 18, Etnográfica Press, Lisboa, 2019 (primeira edição 1989), Introdução, pp.25-49, [Linha], [Consult. 2020.10.10],

Disponível na internet em: www.books.openedition.org/etnograficapress

FOUCAULT, Michel, "Des espaces autres". Conférence au Cercle d'études architecturales, 14 mars 1967, *in Architecture, Mouvement, Continuité*, no 5, 1984, pp. 46-49, [Linha], [Consult. 2021.09.13],

Disponível na internet em: https://foucault.info/documents/heterotopia/foucault.heteroTopia.fr/

FRANSSON, Elisabeth, GIOFRÈ, Francesca, JOHNSEN, Berit, (Eds.) – *Prison, Architecture and Humans.* Norway, 2018, [Linha], [Consult. 2019.10.14],

Disponível na Internet em: https://press.nordicopenaccess.no

GINNEKEN, Esther Van, PALMEN, Hanneke, BOSMA, Anouk Q., NIEUWBEERTA, Paul, BERGHUIS, Maria – "The Life in Custody Study: The quality of prison life in Dutch prison regimes" (article). *in Journal of Criminological Research Policy and Practice*, Institute of Criminal Law and Criminology, Leiden University, the Netherlands, 2018, [Linha], [Consult. 2019.09.25],

Disponível na Internet em: www.researchgate.net

GRANT, Elizabeth, JEWKES, Yvonne – "Finally Fit for Purpose: The Evolution of Australian Prison Architecture", The Prison Journal, 95 (2): 1-25, 2015, [Linha], [Consult. 2018.10.10],

Disponível na Internet em: www.researchgate.net

HANEY, Craig – "The Wages of Prison Overcrowding: Harmful Psychological Consequences and Dysfunctional Correctional Reactions*". in Journal of Urban and Contemporary Law,* Washington University 22:265, pp. 265-293, 2006, [Linha], [Consult. 2018.03.26],

Disponível na internet em: https://www.researchgate.net/

HARWOOD, Ann Rachel, "The Northleach house of correction", Gloucestershire Society for Industrial Archaeology Journal for 1982, pages 2-6, [Pdf], [Consult. 2019.09.20],

Disponível na internet em: https://www.gsia.org.uk/reprints/1982/gi198202.pdf.

Disponível na Internet em: https://doi.org/10.1177%2F1462474520959623

JEWKES, Yvonne, MORAN, Dominique – "Prison Architecture and Design: Perspectives from Criminology and Carceral Geography", (capítulo de livro) *in* LIEBLING, A., MARUNA, S., McARA, L., – *Oxford Handbook of Criminology*. Oxford University Press, 2017, [PDF], [Consult. 2019.09.19],

Disponível na Internet em: https://cris.brighton.ac.uk/

JEWKES, Yvonne, JORDAN, Melanie, WRIGHT, Serena, BENDELOW, Gillian, Designing 'Healthy' Prisons for Women: Incorporating Trauma-Informed Care and Practice (TICP) into Prison Planning and Design, *in* J. Environ. Res. Public Health 2019, 16(20), 3818, [Linha], [Consult. 2020.10.20],

Disponível na Internet em: https://doi.org/10.3390/ijerph16203818

JOHNSEN, Berit, GRANHEIM, Per Kristian, HELGESEN, Janne H. I., – "Exceptional prison conditions and the quality of prison life: Prison size and prison culture in Norwegian closed prisons", artigo, European Journal of Criminology 8(6):515-529, 2011, [Linha], [Consult. 2018.07.23],

Disponível na Internet em: www.researchgate.net

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – *Olhar para o futuro para guiar a ação presente, Relatório sobre o sistema prisional e tutelar. Uma estratégia plurianual de requalificação e modernização do sistema de execução de penas e medidas tutelares educativas*, 2017/2027, República Portuguesa, Setembro 2017, [PDF], [Consult. 2019.11.09],

Disponível na Internet em: www.portugal.gov.pt

JUSTIÇA, Provedor – *O Provedor de Justiça, As Prisões do século XXI: Diário de Algumas Visitas (III), Relatório da Visita ao Estabelecimento Prisional de Vale dos Judeus*. 2016, [Pdf], [Consult. 2017.03.20],

Disponível na Internet em: http://www.provedor-jus.pt/archive/doc/Rel_Estabelecimento_Prisional_Vale_de_Judeus.pdf

KERR, Robert – *The gentleman's house. How to plan English residences, from age parsonage to the place*. London: John Murray, Abemarle street, 1865, [Linha], [Consult. 2022.05.12],

Disponível na Internet em: https://books.google.pt/

LOUSADA, Abílio Pires, OLIVEIRA, Humberto Nuno, "António de Oliveira Salazar". *in Revista Portuguesa de História Militar* - Dossier: Início da Guerra de África 1961 -1965. [Em linha]. Ano I, nº 1 (2021). [Consult. 2022.04.26],

Disponível na Internet em: https://doi.org/10.56092/LUOY4568

MARTIN, Tomas Max "The politics of prison air: Breath, smell, and wind in Myanmar prisons" (artigo), Punishment & Society 2021, Vol. 23(4) pp. 478–496, SAGE, DOI: 10.1177/14624745211024339, [Pdf], [Consult. 2022.01.24],

Disponível na internet em: www.journals.sagepub.com

MARKUS, Thomas A. – *Language structure and building types*, Nordisk Arkitekturporkning, 1992:4, pp.35-48, [Pdf], [Consult. 2018.06.19],

Disponível na internet em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwj3wqi015HxAhWwyIUKHUNBACIQFjAAegQIBBAD&url=http%3A%2F%2Farkitekturforskning.net%2Fna%2Farticle%2Fdownload%2F902%2F844&usg=AOvVaw28Ot-5xPM9LnHmoMXQAszL

MARRERO, David – *Spatial dimensions of Democratic prison reform*, Prison Journal, 57, 1977, pp. 31-42, [Pdf], [Consult. 2019.10.22],

Disponível na internet em: https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/003288557705700204

MAYHEW, Henry, BINNY, John – *The Criminal Prisons of London, and Scenes of Prison Life*, Edição 7, Griffin, Born, and Company, London, MDCCCLXII [Linha], [Consult. 2019.10.16],

Disponível na Internet em: https://books.google.pt/books

MORAN, Dominique, KEINÄNEN, Anss – "The 'inside' and 'outside' of prisons: Carceral geography and home visits for prisoners in Finland", *FENNIA 190: 2*, 2012, pp. 62-76. [Pdf], [Consult.2017.05.12],

Disponível na Internet em https://pdfs.semanticscholar.org/

PALLASMAA, Juhani – *Space, Memory and Imagination: The Temporal Dimension of Existential Space*. From Nordic Architects Write, pp. 188-201, 2007, [JPG], [Consult. 2028.04.16],

Disponível na internet em: https://www.academia.edu

PEREIRA, Rui, FERNANDES, Eduardo – "A metáfora do Grifo na obra de Januário Godinho: entre modernismo, contextualismo e representação de poder", (capítulo de livro). *in* Ferreira, Fátima Moura, Fernandes, Eduardo (Eds.), – *Representações de Poder de Estado em Portugal e no Império, 1950-74.* Porto: LAB2PT/Circo de Ideias, 2019, Repositório da Universidade do Minho [Pdf], [Consult. 2020.10.15],

Disponível na internet em: http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/68227

PEREIRA, Rui, FERNANDES, Eduardo – "Arquitetura em contracorrente: Raul Rodrigues Lima e a construção de um modelo para os Palácios da Justiça do Estado Novo", *In* Ferreira, Fátima Moura, Fernandes, Eduardo (Eds.), – *Representações de Poder de Estado em Portugal e no Império, 1950-74*. Porto: LAB2PT/Circo de Ideias, 2019, Repositório da Universidade do Minho, [Pdf], [Consult. 2020.10.15],

Disponível na internet em: http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/68769

PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Lições de Direito Criminal Portuguez, redigidas segundo as prelecções oraes, do excelentíssimo senhor Basilio Alberto de Sousa Pinto*. A. M. Seabra, d'Albuquerque, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1861, pp. 148-151, [Pdf], [Consult. 2019.09.11],

Disponível na internet em: https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/971.pdf

Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) 2018. Sistema de Segurança Interna, Gabinete do Secretário Geral, 2018, [Pdf], [Consult. 2020.10.21],

Disponível na internet em: www.portugal.gov.pt

SANTOS, Maria José Moutinho, "A Prisão – Um lugar dos «outros»: Revisitando a cadeia da relação do porto (1925-1933) a propósito do Capitão Tito Livio Cameira, Universidade do Porto, 2015, [Pdf], [Consult. 2020.11.11],

Disponível na internet em: www.researchgate.net

ULRICH, Roger, S., "View through a window may influence recovery from surgery", Science AAAS 27, Apr 1984: pp. 420-421, [Pdf], [Consult. 2019.04.02],

Disponível na internet em: https: https://is.muni.cz/el/1423/jaro2014/HEN597/um/47510652/Ulrich_1984.pdf

ULRICH, Roger. S., "Effects of interior design on wellness: Theory and recent scientific research". *in Journal of health care design,* 3, 1991, pp. 97–109, [Linha], [Consult. 2017.02.12],

Disponível na internet em: https://www.academia.edu/

VAALER, AE, MORKEN, Gunnar, LINAKER, Olav M, "Effects of different interior decorations in the seclusion area of a psychiatric acute ward". *in Nordic Journal of Psychiatry*, 59:1, pp. 19-24, 2005, [Linha], [Consult. 2018.07.04],

Disponível na internet em: https://doi.org/10.1080/08039480510018887

VILAIN XIIII, J. P., Mémoire sur les moyens de corriger les malfaiteurs et les fainéants. A leur propre avantage et de les rendre utiles a l'état, Meline, cans et compahnie, Bruxelles, 1841, [Linha], [Consult. 2020.02.06],

Disponível na internet em: https://books.google.pt

WEDHORST, Max – *Layout Toolkit for the visitation units of penal institutions* (translated in English by the Custodial Institutions Agency (DJI)). Environmental Psychologist, The Hague, 2018, [Linha], [Consult. 2019.10.01],

Disponível na Internet em: www.europris.com

WENER, Richard E. – *The Environmental Psychology of Prisons and Jails: Creating Humane Spaces in Secure Settings*, Polytechnic Institute of New York University, Cambridge University Press, Cambridge, 2012 [Linha], [Consult. 2016.05.20],

Disponível na internet em https://dokumen.pub/

WISE, Barbara K., WISE, James A., "The Human Factors of Color in Environmental Design: A Critical Review, Department of Psychology", University of Washington, NASA Contractor Report 177498, Washington,1988, [Linha], [Consult. 2019.10.05],

Disponível na Internet em: https://www.academia.edu/

Websites

www.brandenburg-zuchthaus-sbg.de
www.britishnewspaperarchive.co.uk/
www.carceralgeography.com
www.criminocorpus.org
www.dgrsp.justica.gov.pt
www.easternstate.org
www.monumentos.gov.pt
www.prison-insider.com
www.prisonstudies.org
www.prisonwatch.org

Conferências e seminários

SCCJR Seminar Series 2022, Tomas Max Martin: The politics of prison air: breath, smell, and wind in Myanmar prisons, 26/01/2022, Online.

From Baraga to Brazil: A Historic Conversation on Solitary Confinement (Incarceration Nations Network), 11/11/2021, Online.

Prison Reform Trust _ 40 years of prison reform (PRT), 09/11/2021, Online.

SCCJR Seminar Series (The Social Analysis of Penality Across Boundaries - Prof José Brandariz, Atmospheres of Lockdown - Dr. Alison Young, Scottish Justice Fellows 2021, "The 'Curious Eclipse' of Carceral Ethnography - Dr Ashley Rubin Workshop), 2021, Online.

Reclaim Holloway _ A serie of architectural panel discussion focus on the planned women's building at the Holloway Prison place, 07/06/2021- 21/06/2021, Online (talk 1 - 7th June | talk 2 - 14th June | talk 3 - 21th June).

Early Career Perspectives in Carceral Geography, 17/06/2021, Online.

A House is a House, is a House _ Conference organized by Rescaled - European Movement for Detention Houses, 15/06/2021, Online.

Prison Insights'21 _ Online conferences organized by APAC - Portugal, 29th April | 6th May | 13th May | 20th May | 27th May, Online.

International Conference on R2PRIS Radicalization Prevention in European Prisons _ Conference organized by IPS - Innovative Prison Systems and GLOBAL CHANGE ® Fluxphera, 03/07/2018, Lisboa.

International Conference_ Prisons in Portugal and in Europe – History, Culture and Photography: Comparative Approaches _Conference at Centro Português de Fotografia, 12/10/2017 - 13/10/2017, Porto.

International Conference Prison States and Political Embodiment _Conference organized by the Centre for comparative studies. Held by Lisbon School of Arts and Humanities, 07/09/2017- 08/09/2017, Lisboa.

Rethinking Prison Research, University of Leicester, 13/06/2017- 14/06/2017, Leicester.

Symposium on 'Prison Architecture and Design in the Context of Reform', Symposium at Royal Institute of British Architects (RIBA), 02/06/2017, London.

IV Jornadas de Reflexão "A Prisão e as suas Consequências. Como Ajudar?" _ Conference organized by Obra Vincentina de Auxilio aos Reclusos, 17/10/2016, Porto.

6th Global meeting - Experiencing Prison, 06/05/2015-08/05/2015, Dubrovnik.

Fonte de imagens

1.

1.1 | Sobre o Projecto Prisional

1.Mamertine, [Linha], [Consult. 2020.01.14], Disponível na internet: http://tullianum.org/storia/

2.Mamertine, "The Evolution of the Prison Plan - Part I" American Architect II, (Out.18,1916):243 *in* JOHNSTON, N. B., *op. cit*., 2000, p.7

3.Carcer, [Linha], [Consult. 2020.01.14], Disponível na internet: https://slideplayer.com/slide/14229497/

4.Tullianum, [Linha], [Consult. 2020.01.14], Disponível na internet: https://slideplayer.com/slide/14229497/

5.Masmorras, Castelos Medievais Escoceses, W. Mackay Mackenzie, The Medieval Castle in Scotland (1927), p. 141. Reprinted by permission of Methuen and Company, *in* JOHNSTON, N. B., *op. cit*., 2000, p.11.

6.Torre do Castelo de Pierrefond, VIOLLET-LE-DUC, E. E., *op. cit*., 1875, pp. 480-483.

7.Newgate, Sátira ilustrativa de Jack Sheppard e Jonathan Wilde EVANS, 1750, *in* EVANS, R., *op. cit*., 1982, p.3.

8. Mosteiro Mount Grace, ilustração, *in* EVANS, R., *op. cit*., 1982, p.58.

9.Casa de correcção, Bridwell, The Prospect of Bridewell from John Strype's, An Accurate Edition of Stow's Survey of London (1720), Tim Hitchcock, [Linha], [Consult. 2020.04.20], Disponível na internet: https://www.londonlives.org/static/Bridewell.jsp

10. Malefizhaus de Joseph Futtenbach, 1627, *in* JOHNSTON, N. B., *op. cit*., 2000, p.36.

11.Casa de Correcção de San Michele, Rome House of Correction, Carlo Fontana, completed 1704, planned section as Illustrated *in* J. Howard, *The State of the Prisons*, 1777 *in* EVANS, R., *op. cit.,* 1982, p. 63.

12. San Michele, vista do interior, [Linha], [Consult. 2020.09.11], Disponível na internet: https://alreeshdesigns.files.wordpress.com/2010/04/vasi97f4.jpg

13. Planta de uma prisão, DURAND, J.-N.-L. – *Précis of the lectures on Architecture*, plate 19.

14. Newgate Prison, London, drawing by George Dance the Younger, in Sir John Soane's Museum, London. Courtesy of the trustees of Sir John Soane's Museum, photograph, Geremy Butler, [Linha], [Consult. 2020.12.21], Disponível na internet: https://www.britannica.com/place/Newgate-Prison-historical-prison-London

15. Maison de Force, bird's eye view. Probably late nineteenth century. Prison in background was completed in 1862. Private library of the late Thorsten Sellin. Proveance unknown, *in* JOHNSTON, N. B., *op. cit*., 2000, p.41.

16. Maison de Force, Ghent, Plan as completed. L. Moreau-Christophe, Rapport sur les prisons (1839), opposite 120. Courtesy Library of the College of Physicians of Philadelphia, *in* JOHNSTON, N. B., *op. cit*., 2000, p.40.

17. Gloucester County Gaol, [Linha], [Consult. 2020.09.12], Disponível na internet: www.timetoast.com/timelines/architecture-f8f78bc7-713f-4351-9ffa-88f0d9a2fa94

18. Detalhe construtivos de Gloucester County Gaol, *in* EVANS, R., *op. cit*., 1982, p.153.

19. Panopticon, A general idea of a penitentiary Panopticon, plate 2, *in* BORRING, J. - The Works of Jeremy Bentham, Volume IV, Edimburg, William Tait, 107, Prince's street, London, MDCCCXLIII, p.175.

20.The Eastern State Penitentiary, The Philadelphia Society for Alleviating the Miseries of Public Prisons. [Linha], [Consult. 2020.10.10], Disponível na internet: https:// www.wdl.org/pt/item/9493/#q=prison&qla=en

21. Aubrun State Prison, GRAUL, Hans-Joachim: Die baulichen Vorausset-zungen für den Vollzug von Freiheitsstrafen, Fakul- tät für Bauwesen der RWTH Aachen, Dissertation, 1965, p.59 *in* BRAUN, S. - Das Gefängnis als staatliche Bauaufgabe dargestellt am Beispiel der Kölner Strafanstalt „Der Klingelpütz" (1834-1838 und 1843-1845), Dissertation im Fach Kunstgeschichte zur Erlangung des philosophischen Doktorgrades - vorgelegt der Philosophischen Fakultät der Universität zu Köln, Köln, im Februar 2003, p. 282.

22. Eastern State Penitentiary, vistas do octógono central, captura de imagens Google Earth - street view [Linha], [Consult. 2020.09.07], Disponível na internet: https:// www.easternstate.org

23. Eastern State Penitentiary, vista de uma ala de um piso. 2022, foto da autora.

24. Pentonville, The Model Prison. Aerial View, *in* EVANS, R., *op. cit*., 1982, p. 350.

25. Estabelecimento Prisional de Lisboa, 2016, foto da autora.

26. Diferentes configurações para prisões radiais. Radial Prison Plans, George Thomas Bullar, from S.I.P.D., Remarks on the Form and Construction of Prisons, 1826 in EVANS, R., *op. cit*., 1982, pp. 278-279.

27. Wormwood Scrubs Prison, 1931 [Linha], [Consult. 2020.09.30], Disponível na internet: https://www.britainfromabove.org.uk/en/image/EPW034916

28. Frèsnes-lès-Rungis, carte postal, [Linha], [Consult. 2020.09.30], Disponível na internet: www.delcampe.net/fr/collections/cartes-postales/france/fresnes/94-fresnes-la-prison-photo-aerienne-1041788314.html

29. Brandenburg-Görden Prison, Bau, 1929, [Linha], [Consult. 2020.01.14], Disponível na internet:.https://www.brandenburg-zuchthaus-sbg.de/en/history/1927-1931-construction-of-the-brandenburg-goerden-prison/

30. Proposta para Lewisburg Federal Penitentiary, Alfred Hopkins *in* Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 150.

31. Colónia penal de Norfolk, CLARK, T., *op. cit*., 1949, p.101.

32. Prisão de menores Skenäs, *in* Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 152.

33. Prisão de menores Roxtuna *in* Rodrigues Lima, "Arquitectura Prisional" *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 153.

34. Metropolitan Jail, in HART, H. H., *op. cit*., 1922, p. 9.

35. Metropolitan Jail, in HART, H. H., *op. cit*., 1922, p. 12.

36. Metropolitan Correctional Center, Fotografo Hedrich-Blessing, Chicago Historical Society (1991.505 - HB Sample Box, p.19) , 1976, [Linha], [Consult. 2020.09.22], Disponível na internet: http://www.encyclopedia.chicagohistory.org/pages/11145.html

37. Metropolitan Correctional Center, Imagem de Victor Hilitski [Linha], [Consult. 2020.10.12], Disponível na internet: https://www.architectural-review.com/essays/typology/typology-prison.

38. Metropolitan Correctional Center. 2022, foto da autora.

39. Blundeston, *in* FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit*., 2000, p.22.

40. Blundeston, *in* FAIRWEATHER, L. e MCCONVILLE, S., *op. cit*., 2000, p.18.

1.2 | Sobre a Espacialidade e a Função

41. Portman Castle, HOWARD, J.– *An Account of the Principal Lazarettos in Europe,* Printed for J. Johnson, C. Dilly, and T. Cadell, London, MDCCXCI (1791), plate 16.

42. Bridewell em Londres, Pass-Room, London, RIBA15432, [Linha], [Consult. 2020.12.23], Disponível na internet: https://www.architecture.com/image-library/ribapix/image-information/poster/passroom-bridewell-london/posterid/RIBA15432.html

43. Casa de correcção de San Michele, San Michele a Ripa Grande, Roma 1701-04, A.a. Dutto, 2013 *in* AAVV, *op. cit.*, 2014, p.148.

44. Casa de correcção de San Michele, [Instagram], [Consult. 2020.08.03], Disponível no Instagram: gi0rgi0s0bra_ 14 de abril de 2015.

45. Newgate Prison, [Linha], [Consult. 2020.08.07], Disponível na internet: https://www.bl.uk/collection-items/building-plan-of-newgate-prison#

46. Newgate Prison, designs for alterations to Newgate Prison, Newgate Street, London: first floor plan before alterations, RIBA66919, [Linha], [Consult. 2020.12.23], Disponível na internet: https://www.architecture.com/image-library/RIBApix/gallery-product/poster/designs-for-alterations-to-newgate-prison-newgate-street-london-first-floor-plan-before-alterations/posterid/RIBA66919.html?tab=print

47. Newgate Prison, designs for alterations to Newgate Prison, Newgate Street, London: second floor plan before alterations, RIBA66921, [Linha], [Consult. 2020.12.23], Disponível na internet: https://www.architecture.com/image-library/RIBApix/gallery-product/poster/designs-for-alterations-to-newgate-prison-newgate-street-london-first-floor-plan-before-alterations/posterid/RIBA66919.html?tab=print

48. Newgate Chapel, by Augustus Charles Pugin and Thomas Rowlandson, 1808, [Linha], [Consult. 2020.12.20], Disponível na internet: https://collections.vam.ac.uk/item/O1107288/newgate-chapel-print-augustus-charles-pugin/

49. Ghent, século XIX, [Linha], [Consult. 2020.12.31], Disponível na internet: https://stamgent.be/nl_be/collectie/kunstwerken/01050

50. Ghent, [Linha], [Consult. 2020.12.30], Disponível na internet: https://classic.europeana.eu/portal/pt/record/9200229/BibliographicResource_3000135592200.html?utm_source=new-website&utm_medium=button

51. Ghent, *in* HOPKINS, A., *op. cit.*, 1930, p. 22.

52. Liverpool Borough Gaol, William Blackburn, 1785-9, from the Ordnance Survey of 1849 in EVANS, R., *op. cit*., 1982, p.129.

53. Borough Gaol Liverpool, tinted stone lithograph by W.G.Herdman, publishe§d in Pictorial Relics of Ancient Liverpool, 1843, [Linha], [Consult. 2020.12.20], Disponível na internet: http://www.ancestryimages.com/proddetail.php?prod=f1551

54. County Gaol Ipswich, Suffolk de William Blackburn, 1784-1790. In Kap. Der Vorrang des Programms am Beispiel von Gefängnis und Krankenhaus i*n* MIGNOT, C., *Architektur des 19. Jahrhunder*ts. Stuttgart, 1983, p.214.

55. Northleach, Gloucestershire Society for Industrial Archaeology Journal for 1982 pages 2-6 The Northleach house of correction Ann Rachel Harwood https://www.gsia.org.uk/reprints/1982/gi198202.pdf

56. Northleach, [Linha], [Consult. 2020.08.08], Disponível na internet: www.tripadvisor.pt fotografia de RandRH 2017

57. Panóptico, 40 Designs for a panopticon prison by Jeremy Bentham: Section of an Inspection House, Plan of Houses of Inspection, Section Plan, c. 1791 pp. 136-139 in FURLON, Gilian – Treasures from UCL, 2015, [Linha], [Consult. 2020.08.08], Disponível na internet: https://www.jstor.org/stable/j.ctt1g69xrh.46?seq=3#metadata_info_tab_contents

58. Panóptico, 40 Designs for a panopticon prison by Jeremy Bentham: Section of an Inspection House, Plan of Houses of Inspection, Section Plan, c. 1791 pp. 136-139 in FURLON, Gilian – Treasures from UCL, 2015, [Linha], [Consult. 2020.12.30], Disponível na internet: https://www.jstor.org/stable/j.ctt1g69xrh.46?seq=2#metadata_info_tab_contents

59. Sugestão de implantação de um conjunto de três edifícios panóptico numa fortificação, planta, BORRING, J. – The Works of Jeremy Bentham, Volume IV, Edimburg, William Tait, 107, Prince's street, London, MDCCCXLIII, pp.172-173, [Linha], [Consult. 2020.04.06], Disponível na internet: https://oll.libertyfund.org/title/bowring-the-works-of-jeremy-bentham-vol-4#lf0872-04_head_098

60. Stateville Prison, Fotografia de Lloyd DeGrane, 1992, Chicago Historical Society, [Linha], [Consult. 2019.05.10], Disponível na internet: http://www.encyclopedia.chicagohistory.org/pages/11144.html [10.5.2019]

61. Eastern State Penitentiary, in [Linha], [Consult. 2020.10.10], Disponível na internet: https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/8/8b/Eastern_State_Penitentiary_Floor_Plan_1836.png

62. Eastern State Penitentiary, bloco habitacional com dois pisos de celas e galeria saliente. 2022, foto da autora.

63. Eastern State Penitentiary, bloco habitacional com dois pisos de celas e galeria recuada. 2022, foto da autora.

64. Eastern State Penitentiary, cela e vão para iluminação zenital. 2022, foto da autora.

65. Eastern State Penitentiary, cela com porta gradeada de acesso ao pátio. 2022, foto da autora.

66. Eastern State Penitentiary, pátio interior. 2022, foto da autora.

67. Eastern State Penitentiary, vista do interior da rotunda e espelho. 2022, foto da autora.

68. An 1830s "feeding hole" at the Eastern State Penitentiary, *in* Philadelphia, Pennsylvania, photo Highsmith, Carol M, 2019, [Linha], [Consult. 2020.10.20], Disponível na internet: https://www.loc.gov/resource/highsm.56331/

69. Pentonville, The Model Prison, Joshua Jebb, 1840-1842, Ground Plan, *in* JOHNSTON, N. B., *op. cit*., 2000, p.350

70. Pentonville, *in* MAYHEW, H. E BINNY, J. – *The Criminal Prisons of London, and Scenes of Prison Life,* Edição 7, Griffin, Born, and Company, London, MDCCCLXII, p.112 *in* [Linha], [Consult. 2020.08.30], Disponível na internet: https://books.google.pt

71. Pentonville, *in* MAYHEW, H. e BINNY, J. – *The Criminal Prisons of London, and Scenes of Prison Life,* Edição 7, Griffin, Born, and Company, London, MDCCCLXII, p. 109 in [Linha], [Consult. 2020.08.30], Disponível na internet: https://books.google.pt

72. Fresnes-lès-Rungis, [Linha], [Consult.2020.06.11], Disponível na internet: https://books.google.pt/books?id=TGAJAAAAQAAJ&printsec=frontcover&dq=The+Criminal+Prisons+of+London+and+Scenes+of+London+Life&hl=pt-PT&sa=X&ved=2ahUKEwjmlufviZfuAhXDzYUKHbvIDtYQ6AEwAHoECAEQAg#v=twopage&q&f=true p.109

73. Fresnes-lès-Rungis, planta, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p 119.

74. Interior de Fresnes-lès-Rungis, La maison d'arrêt de Fresnes, construite de 1985 à 1898 par l'architecte Henri Poussin. Collection J.Tronel, [Linha], [Consult. 2020.12.20], Disponível na internet: www.prisons-cherche-midi-mauzac.com

75. Interior de Fresnes-lès-Rungis, corredor central, [Linha], [Consult. 2020.04.15], Disponível na internet: https://criminocorpus.org/fr/expositions/prisons/prison-de-fresnes/les-prisons-de-fresnes/

76. Fresnes-lès-Rungis, vista interior de uma cela, Galerie Centrale, 1913, fonte: Agence Meurisse, Gallica. On Accède à ces trois divisons par une immense galerie centrale de 8 mètres de large et de 200 mètres de long, [Linha], [Consult. 2020.04.15], Disponível na internet: https://criminocorpus.org/fr/expositions/prisons/prison-de-fresnes/les-prisons-de-fresnes/.

77. Fresnes-lès-Rungis, vista interior de uma cela, [Linha], [Consult. 2020.04.15], Disponível na internet: https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b6924806w.r=fresnes?rk=193134,0 foto

78. Fresnes-lès-Rungis, pátio celular, Préau Cellulair, 1913, [Linha], [Consult. 2020.04.15], Disponível na internet: https://criminocorpus.org/fr/expositions/prisons/prison-de-fresnes/les-prisons-de-fresnes/

79. Fresnes-lès-Rungis, vista interior da capela-escola, [Linha], [Consult. 2020.04.15], Disponível na internet: https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b6924790g

80. Fresnes-lès-Rungis, vista interior da capela-escola, 1913 Fonte Agente RoL, Gallica, [Linha], [Consult. 2020.04.15], Disponível na internet: https://criminocorpus.org/fr/expositions/prisons/prison-de-fresnes/les-prisons-de-fresnes/

81. Brandenburg-Görden Prison, planta, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p 146

82. Brandenburg-Görden prison, entrada, Das Zuchthaus und die Sicherungsanstalt Brandenburg-Görden nach Beendigung der letzten Bauarbeiten 1937, [Linha], [Consult. 2020.04.16], Disponível na internet: https://www.brandenburg-zuchthaus-sbg.de/en/history/1933-1945-prison-and-secured-facility-in-brandenburg-goerden/

83. Brandenburg-Görden Prison, corredor central, Germany, 1927-1935 Hugo Schmölz, [Linha], [Consult. 2020.04.16], Disponível na internet: http://www.aefaup.com/nwsl?offset=1480363200678

84. Brandenburg-Görden Prison, dormitório, Germany, 1927-1935 Hugo Schmölz, [Linha], [Consult. 2020.04.16], Disponível na internet: https://architekturmuseum.ub.tu-berlin.de/index.php?p=51&O=156956

85. Brandenburg-Görden Prison, dormitório, Zelle für vier Gefangene, Foto: Hugo Schmölz, 1931. [Linha], [Consult. 2020.04.19], Disponível na internet: https://www.brandenburg-zuchthaus-sbg.de/en/history/1927-1931-construction-of-the-brandenburg-goerden-prison/

86. Brandenburg-Görden Prison, oficina, Arbeitssaal des Zuchthauses Brandenburg-Görden, 1931, Foto: H. Schmölz, [Linha], [Consult. 2020.04.19], Disponível na internet: https://www.brandenburg-zuchthaus-sbg.de/en/history/1927-1931-construction-of-the-brandenburg-goerden-prison/

87. Celas de Brandenburg-Görden Prison, *in* R.O.S.N.A. n.º 2, *op. cit*., 1938, p. 47.

88. Celas de Brandenburg-Görden Prison, *in* R.O.S.N.A. n.º 2, *op. cit*., 1938, p. 47.

89. Roxtuna, planta, En Anstalt for svarbehandlade, Ungdomsanstaltsutrediiingens betänkande, Statens offentliga utredningar, Stokholm,1950, p. 69.

90. Skenas, bloco habitacional, Elevpaviljong. Ungdomsanstalten på Skenas in En Anstalt for svarbehandlade, Ungdomsanstaltsutrediiingens betänkande, Statens offentliga utredningar, Stokholm,1950, p. 15.

91. Roxtuna, bloco habitacional, [Linha], [Consult. 2021.01.10], Disponível na internet: http://sverigesfangelsemuseum.se/paviljong-anstalten-roxtuna/

92. Skenas, planta de bloco habitacional, *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit*.,1975, p. 35.

93. Roxtuna, planta de bloco habitacional, *in* DI GENNARO, G., LENCI S., FAIRWEATHER L., et al, *op. cit*.,1975, p. 35.

94. Skenas, quarto individual, Elevrum. Ungdomsanstalten på Skenis in En Anstalt for svarbehandlade, Ungdomsanstaltsutrediiingens betänkande, Statens offentliga utredningar, Stokholm,1950, p. 16.

1.3 | Sobre a Habitabilidade

95. Altura dos muros de algumas cadeias europeias. R.O.S.N.A. n.º 4, *op. cit*., 1938, p. 121.

96. The Maze Prison, Fotógrafo Donovan Wylie, 2004, [Linha], [Consult. 2020.10.09], Disponível na internet: http://donovanwylie.studio

97. Portão de entrada e gradão adjacente no EP de Tires. *in* ANTUNES, N., *op. cit*., 2005.

98. Um gradão no fim de um percurso percurso de entrada – Closer view of the gatehouse, facing north - Eastern State Penitentiary - Eastern State Penitentiary, PA Photos from Survey HABS PA-1729, [Linha], [Consult. 2019.05.12], Disponível na internet: https://www.loc.gov/resource/hhh.pa1207.photos/?sp=81

99. Exemplo de cela Interior, *in* CLARK, T., *op. cit*., 1949, p.208.

100. Exemplo de cela Exterior, *in* CLARK, T. *op. cit*., 1949, p.203.

101. Dimensões de celas de várias cadeias antigas e modernas, *in* R.O.S.N.A. n.º 3, *op. cit*., 1938, p. 77.

102. Cela individual exterior em Northleach, *in* EVANS, R., *op. cit*., 1982, p. 162.

103. Cela individual interior em Sing Sing, *in* JOHNSTON, N. B., *op. cit*., 2000, p. 78.

104. Cela individual partilhada, prisão de Ghent, There is no privacy inside these overcrowded cells. The inmates were forced to hang a curtain to hide the toilet, located next to their beds. Prison of Ghent, Belgium. December 2013. © Sébastien Van Malleghem. [Linha], [Consult. 2020.12.17], Disponível na internet: https://www.lensculture.com/articles/sebastien-van-malleghem-life-on-the-inside-a-look-into-belgium-s-prisons#slideshow

105. Estabelecimento Prisional da Guarda, cela individual, fotógrafo Luís Barbosas, 9.11.2016, Prison Photo Exposição.

106. Estabelecimento Prisional da Izeda, Camarata para 16 reclusos, fotógrafo Peter Schulthess, 4.11.2016, Prison Photo Exposição.

107. Estabelecimento Prisional de Lisboa, cela individual, fotógrafo Peter Schulthess, 4.11.2016, Ala C, anteriormente uma cela individual, está agora equipada com uma cama de ferro suplementar, Prison Photo Exposição.

108. Estabelecimento Prisional de Lisboa, camarata para quatro reclusos, fotógrafo Peter Schulthess, 4.11.2016 Ala C, cela 9, vista do lado direito, 4 reclusos, duas cadeiras e um quarto de banho. Prison Photo Exposição.

109. Eastern State Penitentiary, porta de cela. 2022, foto da autora.

110. Exemplo de feeding hole, woman in prison de Jane Evelyn Atwood, [Linha], [Consult. 2020.09.11], Disponível na internet: http://www.janeevelynatwood.com

2.

2.1 | Raul Rodrigues Lima

2.1.1 | A Circunstância e o Arquitecto

111. Pavilhão da Fundação de Portugal, [Linha], [Consult. 2021.03.01], Disponível na internet: http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt

112. Pavilhão da Fundação de Portugal e Porta da Formação, [Linha], [Consult. 2021.03.01], Disponível na internet: http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt

113. Pavilhão da Formação e da Conquista, Revista O Século, número extraordinário, comemorativo do duplo centenário da fundação e restauração de Portugal, Lisboa Junho de MCMXL, p. 366.

114. Pavilhão da Independência , Revista "O Século, número extraordinário, comemorativo do duplo centenário da fundação e restauração de Portugal", Lisboa Junho de MCMXL, p. 367.

115. Cerimonia da abolição do capuz penitenciário na revista ilustração portugueza n.º 365, 1913 p. 197.

116. Antiga Cadeia Comarcã de Alenquer, SANTOS, J. B. dos, *op. cit*., 1955, p. 47.

117. Projecto para a cadeia da Villa de Cintra, Planta - Revista "A Construção Moderna", ano VI n.187 de 10 de Março de 1906, pp. 242, Alçado - Revista "A Construção Moderna", ano VI n.187 de 10 de Março de 1906, p. 241.

118. Vista aérea do Estabelecimento Prisional de Lisboa, Google Earth, 2016.

119. Vista aérea do Estabelecimento Prisional de Coimbra, Google Earth, 2016.

120. Vista aérea do Estabelecimento Prisional de Santarém, Google Earth, 2016.

121. A evolução dos regimes prisionais entre a realidade entrevista pelo Código Penal de 1852 e desenhada pela reforma de 1936, ROMÃO, M., 2015, *op. cit*., pp. 621-622.

2.1 | Raul Rodrigues Lima

2.1.2 | A Comissão e as obras de arquitectura prisional

122. Perspectiva aérea de uma cadeia comarcã do tipo A, Revista "O Século, número extraordinário, comemorativo do duplo centenário da fundação e restauração de Portugal", Sociedade Nacional de Tipografia, Lisboa Junho de MCMXL, p. 84.

123.Perspectiva aérea de uma cadeia comarcã do tipo B, *in* R.O.S.N.A. n.º 3, *op. cit*.,, 1938, p. 77.

124. Cadeias Comarcãs - Programa gráfico, *in* R.O.S.N.A. n.º 2, *op. cit*., 1938, p.43.

125. Exemplo de relações visuais entre fachadas, *in* R.O.S.N.A. n.º 4, *op. cit*.,, 1938 p.124.

126. Planta Cadeia Comarcã tipo A, *in* R.O.S.N.A. n.º 2, *op. cit*., 1938, p.45.

127. Cortes transversais, Cadeia Comarcã tipo B,, *in* R.O.S.N.A. n.º 3, *op. cit*., p. 81.

128. Plantas de Cadeia Comarcã, Tipo B, *in* R.O.S.N.A. n.º 3, *op. cit*., p. 80.

129. Parlatório, *in* R.O.S.N.A. n.º 2, *op. cit*., 1938, p. 47.

130. Altura dos muros e sua relação com possibilidades de evasão, *in* R.O.S.N.A. n.º 4, *op. cit*., p.123.

131. Cadeia comarcã e tribunal do Mogadouro, plantas, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 173.

132. Cadeias comarcãs (compilação), vistas aéreas retiradas do Google Earth e imagens do site http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/Default.aspx

133. Mapas de Criminalidade 1935, Instituto de Criminologia de Coimbra (João Pinto da Costa Leite (Lumbrales) e Artur Fernandes de Castro, Notas Estatísticas sobre crimes de homicídio e doenças corporais, in "Estudos do Instituto de Criminologia de Coimbra - I- Homicidas", Tipografia da Atlântica, Coimbra, 1935) *in* ROMÃO, M., *op. cit*., 2015, p. 730.

134. Mapas de Criminalidade 1935, Instituto de Criminologia de Coimbra (João Pinto da Costa Leite (Lumbrales) e Artur Fernandes de Castro, Notas Estatísticas sobre crimes de homicídio e doenças corporais, in "Estudos do Instituto de Criminologia de Coimbra - I- Homicidas", Tipografia da Atlântica, Coimbra, 1935) in ROMÃO, M., *op. cit*., 2015, p. 729.

135. Cadeia central do Linhó, Imagem capturada do Google Earth e alterada pelo autor, 2016.

136. Cadeia central de Paços de Ferreira, Imagem capturada do Google Earth e alterada pela autora, 2016.

137. Cadeia central, organograma funcional e de percursos, i*n* DOS SANTOS, José Beleza, *op. cit*.,1947.

138. Cadeia central do norte, plantas, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p.186.

139. Penitenciárias, cadeia penitenciária de Vale de judeus, Imagem capturada do Google Earth e alterada pela autora.

140. Cadeias penitenciárias, organograma funcional e de percursos, *in* DOS SANTOS, José Beleza, *op. cit*., 1947.

141. Estabelecimento Prisional do Porto, Imagem capturada do Google Earth e alterada pela autora, 2016.

142. Estabelecimento Prisional do Porto, vista interior de um bloco habitacional, s/d, Arquivo Forte de Sacavém.

143. Estabelecimento Prisional do Porto, vista aérea dos espaços colectivos, s/d, Arquivo Forte de Sacavém.

144. Estabelecimento Prisional do Porto, vista aérea dos espaços colectivos, s/d, Arquivo Forte de Sacavém.

145. Cadeia de Mulheres, Tires, imagem capturada do Google Earth e alterada pela autora, 2016.

146. Cadeia de Mulheres, Tires, organograma funcional e de percursos, *in* DOS SANTOS, José Beleza, *op. cit*., 1947.

147. Prisão-escola, Leiria, imagem capturada do Google Earth e alterada pela autora, 2016.

148. Prisões especiais, prisão-escola, organograma funcional e de percursos, *in* DOS SANTOS, José Beleza, *op. cit*., 1947.

149. Prisão escola, Leiria, pavilhão destinado à observação, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 199.

150. Prisão escola, Leiria, pavilhão destinado à prisão simples, *in* JUSTIÇA, Ministério, op. cit., 1961, p. 200.

151. Prisão escola, Leiria, cela individual, *in* DGSP, *op. cit*., 2000.

152. Cadeia comarcã de chaves, cela individual, LOPES, J. G., *Portuguese Prison Services*. SPP, 1961, p. 33.

153. Prisão para criminosos de difícil correcção, Pinheiro da Cruz, imagem capturada do Google Earth e alterada pela autora, 2016.

154. Prisão para criminosos de difícil correcção, organograma funcional e de percursos, *in* DOS SANTOS, José Beleza, *op. cit*., 1947.

155. Colónia Penal para vadios e equiparados, colónia penitenciária de santa cruz do bispo, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 210.

156. Cadeia Penitenciária de Alcoentre, imagem capturada do Google Earth e alterada pela autora, 2016.

157. Colónia penitenciária de Alcoentre, imagem capturada do Google Earth e alterada pela autora, 2016.

158. Colónia penitenciária de Alcoentre, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 216.

159. Implantação da cadeia e orientação solar, R.O.S.N.A. n.º 4, *op. cit*., 1938, p. 123.

160. O reflexo do aumento da largura de uma cela, R.O.S.N.A. n.º 4, *op. cit*., 1938, p. 123.

161. Pormenor de vigia tipo na porta da cela, R.O.S.N.A. n.º 3, *op. cit*., 1938, p. 78.

162. Eficácia da Vigia quando relacionada com a largura da cela e posicionamento da porta, R.O.S.N.A. n.º 3, *op. cit*., 1938, p. 78.

163. Isometrias de várias dimensões de celas, nacionais e internacionais. Desenho da autora.

164. Cela da penitenciária de Regendorf, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, pp. 247-248.

165. Projecto de cela tipo para cadeia comarcã, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, pp. 242.

166. Projecto de cela tipo de Raul Rodrigues Lima, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, pp. 253-254.

2.2 | Casos de Estudo

2.2.1 | Cadeia Central de Mulheres

167. Cadeia Central de Mulheres, conjunto prisional, vista aérea, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 44.

168. Fachada da entrada e portaria, 1953, Arquivo sul, DGRSP.

169. Fachada da entrada e portaria, imagem capturada do video "Rubrica Portuguesa", dedicada às prisões de mulheres, 1992, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/rubrica-vida-portuguesa-2/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

170. Fachada da entrada e portaria. 2015, foto da autora.

171. Edifício da administração, admissão e visitas (primeiro plano), capela (segundo plano). *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p.195.

172. Capela, vista do interior, *in* LOPES, J. G., *Portuguese Prison Services*. SPP, 1961, p. 47.

173. Edifício da cozinha, cresce e enfermaria, e relação com o edifício dos blocos habitacionais, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 45.

174. Cozinha, imagem capturada do video "E Agora Maria?", *op. cit.*, 1976, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

175. Edifício da cozinha, cresce e enfermaria, vista do pátio, imagem capturada do video "E Agora Maria?", *op. cit.*, 1976, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

176. Bloco habitacional, vista aérea, s/d, Arquivo Sul, DGRSP.

177. Bloco habitacional, fachada lateral e acesso ao pátio, imagem capturada do video "E Agora Maria?", *op. cit.*, 1976, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

178. Bloco habitacional, fachada e acesso principais, imagem capturada do video "E Agora Maria?", *op. cit.*, 1976, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

179. Bloco habitacional, plantas do piso térreo, primeiro e segundo, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit.*, 1961, pp.94-95.

180. Sala de trabalho, s/d, Arquivo Sul, DGRSP.

181. Sala de tapeçaria, imagem capturada do video "E Agora Maria?", *op. cit.*, 1976, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

182. Portão de entrada para bloco habitacional, imagem capturada do video "E Agora Maria?", *op. cit.*, 1976, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

183. Pavimento perfurado panopticamente, *in* ANTUNES, Nuno, *op. cit.*, 2005.

184. Galeria central de blocos habitacionais, imagem capturada do video "E Agora Maria?", *op. cit.*, 1976, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

185. Cela individual, 1973, Prison Photo Exposição.

186. Cela individual, imagem capturada do video "E Agora Maria?", *op. cit*., 1976, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

187. Cela individual, imagem capturada do video "E Agora Maria?", *op. cit*., 1976, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

188. Cela individual, imagem capturada do video "E Agora Maria?", *op. cit*., 1976, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

189. Janela e grade, imagem capturada do video "Rubrica Portuguesa", *op. cit*., 1992, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/rubrica-vida-portuguesa-2/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

2.2 | Casos de Estudo

2.2.2 | Cadeia Penitenciária de Alcoentre

190. Visita oficial a uma cela da cadeia de Alcoentre, imagem capturada do video "Ministros da Justiça e das Obras Públicas visitam cadeia de Lisboa", 1968, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.09.24], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/ministros-da-justica-e-das-obras-publicas-visitam-cadeia-de-lisboa/ Autorização de utilização, Referência 2112/21.

191. Cadeia Penitenciária de Alcoentre, vista aérea, Arquivo do Forte de Sacavém.

192. Entrada, imagem capturada do video "Presos, Prisões, Liberdades – Parte I", 1995, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/presos-prisoes-liberdades-parte-i/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

193. Penitenciária de Alcoentre, perspectiva, primeira proposta, *in* MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *op. cit*., 1961, p. 220.

194. Penitenciária de Alcoentre, perspectiva, proposta revista, imagem capturada do video "Ministros da Justiça e das Obras Públicas visitam cadeia de Lisboa", 1968, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.09.24], Disponível na internet: https://

arquivos.rtp.pt/conteudos/ministros-da-justica-e-das-obras-publicas-visitam-cadeia-de-lisboa/ Autorização de utilização, Referência 2112/21.

195. Edifício da administração e relação com oficinas e pátios, vista aérea, Arquivo do Forte de Sacavém.

196. Pátio central, imagem capturada do video "Presos, Prisões, Liberdades – Parte I", 1995, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/presos-prisoes-liberdades-parte-i/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

197. Capela, ainda em construção, imagem capturada do video "Ministros da Justiça e das Obras Públicas visitam cadeia de Lisboa", 1968, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.09.24], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/ministros-da-justica-e-das-obras-publicas-visitam-cadeia-de-lisboa/ Autorização de utilização, Referência 2112/21.

198. Sala de aula, imagem capturada do video "Presos, Prisões, Liberdades – Parte I", 1995, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/presos-prisoes-liberdades-parte-i/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

199. Oficinas, sala de trabalho, imagem capturada do video "Presos, Prisões, Liberdades – Parte I", 1995, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/presos-prisoes-liberdades-parte-i/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

200. Oficinas, circulação, imagem capturada do video "Presos, Prisões, Liberdades – Parte I", 1995, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/presos-prisoes-liberdades-parte-i/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

201. Oficinas, circulação, imagem capturada do video "Presos, Prisões, Liberdades – Parte I", 1995, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/presos-prisoes-liberdades-parte-i/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

202. Oficinas, circulação, imagem capturada do video "Presos, Prisões, Liberdades – Parte I", 1995, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/presos-prisoes-liberdades-parte-i/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

203. Blocos habitacionais, vista aérea, s/d, Arquivo Forte de Sacavém.

204. Blocos habitacionais, rasgo panóptico, piso 1, imagem capturada do video "Ministros da Justiça e das Obras Públicas visitam cadeia de Lisboa", 1968, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.09.24], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/ministros-da-justica-e-das-obras-publicas-visitam-cadeia-de-lisboa/ Autorização de utilização, Referência 2112/21.

205. Blocos habitacionais, piso 2, imagem capturada do video "Ministros da Justiça e das Obras Públicas visitam cadeia de Lisboa", 1968, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.09.24], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/ministros-da-justica-e-das-obras-publicas-visitam-cadeia-de-lisboa/ Autorização de utilização, Referência 2112/21.

206. Blocos habitacionais, piso 3, imagem capturada do video "Ministros da Justiça e das Obras Públicas visitam cadeia de Lisboa", 1968, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.09.24], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/ministros-da-justica-e-das-obras-publicas-visitam-cadeia-de-lisboa/ Autorização de utilização, Referência 2112/21.

207. Gradão de separação entre os acessos verticais e a zona das celas, imagem capturada do video "Ministros da Justiça e das Obras Públicas visitam cadeia de Lisboa", 1968, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.09.24], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/ministros-da-justica-e-das-obras-publicas-visitam-cadeia-de-lisboa/ Autorização de utilização, Referência 2112/21.

208. Varandim de protecção do rasgo panóptico, imagem capturada do video "Ministros da Justiça e das Obras Públicas visitam cadeia de Lisboa", 1968, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.09.24], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/ministros-da-justica-e-das-obras-publicas-visitam-cadeia-de-lisboa/ Autorização de utilização, Referência 2112/21.

209. Interior de cela, em construção, imagem capturada do video "Ministros da Justiça e das Obras Públicas visitam cadeia de Lisboa", 1968, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.09.24], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/ministros-da-justica-e-das-obras-publicas-visitam-cadeia-de-lisboa/ Autorização de utilização, Referência 2112/21.

210. Interior de cela, habitada, imagem capturada do video "Presos, Prisões, Liberdades – Parte I", 1995, Arquivo RTP, [Video], [Consult. 2021.07.08], Disponível na internet: https://arquivos.rtp.pt/conteudos/presos-prisoes-liberdades-parte-i/ Autorização de utilização, Referência 1673/21.

211. Blocos habitacionais e pátios, vista aérea, s/d, Arquivo Forte de Sacavém.